Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2093 | Sexta-feira - 30 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Alto Bela Vista....3
Antônio Carlos....4
Arabutã....6
Arroio Trinta....25
Ascurra....26
Balneário Piçarras....28
Balneário Rincão....29
Barra Bonita....30
Biguaçu....31
Blumenau....45
Bom Jesus do Oeste....91
Botuvera....93
Braço do Trombudo....94
Brunópolis....98
Brusque....100
Caçador....106
Camboriú....112
Campo Alegre....145
Campos Novos....201
Canoinhas....211
Capinzal....217
Chapadão do Lageado....222
Cocal do Sul....223
Concórdia....234
Cordilheira Alta....235
Coronel Freitas....238
Corupá....239
Dionisio Cerqueira....244
Doutor Pedrinho....245
Erval Velho....246
Forquilhinha....247
Fraiburgo....248
Garopaba....256
Garuva....257
Gaspar....258
Grão Pará....259
Guaramirim....260
Guarujá do Sul....262
Herval d'Oeste....263
Imarui....268
Imbituba....276
Indaial....288
Ipumirim....320
Irineópolis....321
Itaiópolis....322
Itapema....323
Itapiranga....324
Itapoá....327
Jaraguá do Sul....502
Joaçaba....517
Lages....526
Laguna....527
Lebon Regis....528
Leoberto Leal....530
Lindóia do Sul....532
Luzerna....533
Mafra....534
Maracajá....538
Maravilha....540
Massaranduba....543
Meleiro....544
Modelo....545
Mondaí....546
Navegantes....547
Nova Trento....549
Otacílio Costa....550
Palhoça....551
Passo de Torres....552
Peritiba....570
Planalto Alegre....571
Pomerode....572
Ponte Serrada....576
Porto União....577
Pouso Redondo....587
Presidente Castello Branco....594
Presidente Nereu....595
Rio do Sul....698
Romelândia....701
Santa Terezinha do Progresso....702
São Bento do Sul....714
São Domingos....895
São João do Oeste....896
São João do Sul....913
São Joaquim....921
São José....924
São José do Cedro....925
São Lourenço do Oeste....927
São Pedro de Alcântara....933
Schroeder....937
Seara....986
Serra Alta....987
Siderópolis....988
Timbó....1017
Três Barras....1027
Treze Tílias....1028
Trombudo Central....1055
Tunápolis....1056
Turvo....1057
União do Oeste....1058
Videira....1068
Vitor Meireles....1077
Xanxerê....1078
Xavantina....1079
Xaxim....1081

Consórcios

CIMVI....1083
CIS/AMMVI....1084
CVC....1085

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.30 14:45:15 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.17

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 236/2016
PORTARIA Nº 236/2016 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determina que o veículo Línea placa MLS 6087, usado no Gabinete do Prefeito ficará à disposição da Secretaria de Saúde e Promoção Social dia 29 de setembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2250 DE 28 SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio Grätner, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do art. 5º item "a" da Lei Municipal nº 682, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.612,00 (Um mil seiscentos e doze reais), na seguinte ação orçamentária:

02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e Finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.131	Comunicação Social
04.131.0004	Publicações Oficiais e Publicidade Institucional
04.131.0004.2.099	Contribuição ao Consórcio CIGA
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 1.612,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.131	Comunicação Social
04.131.0004	Publicações Oficiais e Publicidade Institucional
04.131.0004.2.099	Contribuição ao Consórcio CIGA
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.0.1.0000	Transferências a Concórcios Públicos
	R$ 1.612,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista/SC, em 28 de Setembro de 2016.
DÉCIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2016 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos S/C, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de outubro de 2016 às 08:30 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 29 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2016; Origem: Processo de Licitação nº 49/2016 – Carta Convite nº 05/2016. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, aditar quantitativamente o contrato supra mencionado que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, na construção de passeios para a unificação dos edifícios da Secretaria Municipal de Saúde, localizados na Rua 6 de novembro, Centro, do Município de Antônio Carlos/SC, com área de 257,41 m², com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme projeto planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e anexos do edital. Termo: Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato – cujo valor originário de R$ 35.188,28 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), deve ser acrescido à importância de R$ 8.789,89 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) diante da necessidade de serviços adicionais não previstos na planilha orçamentária constante nos anexos do processo licitatório, bem como suprimido o importe de R$ 18.100,13 (dezoito mil, cem reais e treze centavos), passando a constar nesta cláusula a soma de R$ 25.878,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 29 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N 355/2016

PORTARIA nº 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, declara a vacância do cargo público, da servidora AUTANEI JUNKES HILLESHEIM, a partir de 01/10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora AUTANEI JUNKES HILLESHEIM, detentora da matrícula funcional nº 416, portadora do CPF nº 664.731.529-20, inscrita no PASEP nº 1703312065-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (Pós-Graduação / Especialização) - 20H, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.490,11 (dois mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos), que será pago mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal n° 558/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

PORTARIA N 356/2016

PORTARIA Nº 356/2016.
Prorroga Contratação Temporária.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ALESSANDRA BASEI, no cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 03 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016, em substituição a ELIANE GOEDERT DE SOUZA, de Licença Premio.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 30 de setembro de 2016.

PORTARIA N 357/2016

PORTARIA Nº 357/2016.
Prorroga Contratação Temporária.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de MAYARA MAFRA BONDAVALLE, no cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 03 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016, em substituição a ELIANE GOEDERT DE SOUZA, de Licença Premio.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 30 de setembro de 2016.

PORTARIA N 358/2016

PORTARIA Nº 358/2016.
Prorroga Contratação Temporária.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de BERNARDINO CONRAT, no cargo de MOTORISTA, a partir de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, em substituição a GABRIEL MULLER, de Férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 30 de setembro de 2016.

Arabutã

Prefeitura

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2016-RETIFICADO

EDITAL Nº. 001/2016 (ALTERADO)
ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACKSON LUIZ PATZLAFF, Prefeito Municipal de Arabutã/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e do art. 76, II da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, a realização de Concurso Público sob o regime estatutário – Leis Complementares Municipais nº 155/2014, 158/2014 e 159/2014 e suas alterações, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores do Município, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - Amauc, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC, telefone (49) 3482-3500, e-mail: recepcao@amauc.org.br.

1.2. A fiscalização e a supervisão do Concurso Público estão a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 1928/2016.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	21/09/2016
Prazo para impugnação das disposições editalícias	22/09 a 26/09/2016
Período de inscrições	28/09 a 27/10/2016
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	13/10/2016
Publicação da lista oficial de isentos	18/10/2016
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	19/10 a 20/10/2016
Entrega da documentação de pessoas com deficiências – item 4.5	20/10/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	03/11/2016
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	04/11 a 07/11/2016
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	10/11/2016
Publicação dos locais de realização das provas	18/11/2016
Aplicação da prova escrita	27/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	28/11/2016
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	29/11 a 30/11/2016
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	05/12/2016
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	08/12/2016
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita.	09/12 a 12/12/2016
Prova Prática	18/12/2016
Nota final e classificação da prova escrita e prática	21/12/2016
Prazo de recurso do resultado da nota final	22/12 a 23/12/2016
Divulgação e homologação da classificação final da prova escrita e prática	26/12/2016

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Concurso Público e da Amauc, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital de Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados nos sites: www.amauc.org.br, www.arabuta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referente ao presente Concurso Público.

1.7. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.8. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.10. O candidato aprovado e nomeado estará sujeito às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 159/2014, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 158/2014 e das normas do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 155/2014 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES.

2.1. Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do item "2.4".

2.2. Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade, interesse e conveniência do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada à ordem de classificação.

2.3. Os quadros seguintes identificam os cargos, estabelece o número de vagas, informa a habilitação mínima para a posse, informa a jornada semanal de trabalho e os vencimentos iniciais dos cargos em concurso.

2.4. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

2.4.1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "A": SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$
Agente de Creche	01	Nível Médio	40h	1.622,11
Fiscal de Tributos e Obras	01	Nível Médio	40h	1.506,24
Secretário de Escola	CR	Nível Médio	40h	1.448,88

2.4.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "B": SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$
Farmacêutico	01	Nível Superior, com o respectivo registro junto ao Conselho fiscalizador do exercício profissional.	20h	1.965,11
Técnico em Enfermagem	CR	Nível Médio Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40h	1.599,17
Técnico em Esportes	01	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da profissão (ALTERADO).	20h	1.265,34

2.4.3. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "C": SERVIÇOS OPERACIONAIS

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$
Motorista	01	Alfabetizado e habilitado na forma do Código de Trânsito Brasileiro (ver item 8.8, "r").	40h	1.536,06

2.4.4. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "D": SERVIÇOS GERAIS

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$
Agente de Construção e Manutenção	01	Alfabetizado	40h	1.407,58
Agente de Copa e Higienização	01	Alfabetizado	40h	1.162,09
Mecânico	01	Alfabetizado	40h	2.043,12

2.4.5. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "E": SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CRAS

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$
Facilitador de Oficinas	01	Ensino Médio, comprovante de realização de cursos/ treinamentos relacionado com o conhecimento teórico, ter desenvolvido atividades e conhecimento prático com as atividades.	40h	1.331,87

2.4.6. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/2016[1] R$

Professor, com atuação na área de Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	Nível Superior - Pedagogia	20h	1.401,00
Professor, com atuação da área de Educação Física.	CR	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da profissão (ALTERADO).	20h	1.401,00

CR = Cadastro de Reserva.
(1) Vencimento Básico Inicial ao qual poderão ser acrescidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.
(2) Além da remuneração os servidores têm os adicionais previstos em lei e vale-alimentação, este no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). 2.5. A escolaridade e os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

2.6. A descrição das atribuições do cargo consta do ANEXO I, deste Edital.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. O candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Concurso Público.

3.1.2. As inscrições ao Concurso serão efetuadas pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, conforme estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

3.1.3. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o Município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Prefeitura Municipal de Arabutã, localizada na Avenida Lauro Müller, 210, centro, Arabutã/SC, das 07h30 às 11h30, das 13h às 17h, até o último dia de inscrição.

3.1.4. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

3.1.5. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br, em "concursos e processos públicos", "inscrições abertas" selecionar o Município de Arabutã ou acessar o site www.arabuta.sc.gov.br, "concursos públicos", "concurso público 001/2016";

b) Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;

e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.1.6. A Amauc e a Prefeitura de Arabutã eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

3.1.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

3.1.8. O candidato é responsável por manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas ao Município de Arabutã.

3.2. Do valor da taxa de inscrição:

3.2.1. Para cargos com exigência de curso superior: R$ 100,00 (cem reais);

3.2.2. Para cargos com exigência de curso médio/técnico: R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

3.2.3. Para cargos com exigência de alfabetizado: R$ 50,00 (cinquenta reais);

3.2.4. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

3.2.5. A Amauc e o Município de Arabutã não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras da Caixa cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, 001.

3.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.2.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.2.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.2.11. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

3.2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
3.2.13. A Amauc e o Município de Arabutã não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

3.2.14. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.2.15. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.2.16. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.17. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.2.18. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br.

3.2.19. As inscrições que preencherem todas as condições destes editais serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br, na data constante do cronograma deste edital.

3.3. Da isenção da Taxa de Inscrição:

3.3.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997).

b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal, de que trata o Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;

3.3.2. Documentação necessária para receber a isenção:

a) a comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição no Concurso Público.

b) A comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 3.3.1, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.

3.3.3. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição.

3.3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

3.3.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

3.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.3.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital, item 1.3, deste Edital.

3.4. Das vagas reservadas para as pessoas com deficiência:

3.4.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

3.4.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

3.4.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.4.5. O candidato com deficiência deverá necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo médico escaneado, que é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou origem da deficiência.

3.4.6. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

3.4.7. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.4.8. Os candidatos que se declararem no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

3.4.9. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas de deficiência que:

a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

3.4.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.4.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.5. Candidata lactante:

3.5.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.5.2. Essa solicitação deverá ser informada junto com o requerimento de inscrição.

3.6. Das Vedações em participar neste Concurso Público:

3.6.1. É vedada a participação neste Concurso Público:

a) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público;

b) de membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da comissão se inscrever a uma das vagas ofertadas no Concurso Público, deverá ocorrer a imediata exclusão da comissão e providenciada, por conseguinte, a substituição.

3.7. Da Homologação das Inscrições:

3.7.1. As inscrições serão, conforme a data constante do cronograma (item 1.3):

a) deferidas/indeferidas pela associação para a execução das fases do concurso público, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público;

b) publicadas nos sites: www.amauc.org.br, www.arabuta.sc.gov.br, e ainda, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3.7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso, observadas as disposições pertinentes e que constam do CAPÍTULO VI deste Edital.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, no nome, na data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até o dia 09 de novembro de 2016.

3.7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas definitivamente pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

3.7.6. Se mantido o indeferimento ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1 Este concurso selecionará os concorrentes para o preenchimento das vagas dos cargos em disputa por intermédio de:

a) provas objetivas escritas a serem aplicadas a todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, conforme se disciplina adiante;

b) provas práticas, exclusivamente para os às vagas dos cargos de Motorista, Agente de Construção e Manutenção e Mecânico.

4.2 – Da Prova Escrita:

4.2.1. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicada para todos os cargos, observadas as disposições do item "4.2.5", deste Edital. O não comparecimento à prova escrita resultará na exclusão da seleção do candidato ausente.

4.2.2. A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Concurso Público, no dia 27 de novembro de 2016, nas dependências da Escola de Educação Básica Arabutã, situada à Rua Adílio Hilário Mutzenberg, 109, centro, Arabutã/SC, com início às 9h.

4.2.3. No local em que serão aplicadas as provas objetivas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los ao acesso das respectivas salas e estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.2.4. As provas escritas, com duração de 03 (três) horas, constituídas de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em, 4 (quatro) alternativas, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no cartão de respostas.

4.2.5. As provas objetivas escritas terão a valoração (nota), conforme consta dos quadros das alíneas seguintes:

a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "A": SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; GRUPO "B": SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "E": SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CRAS e CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO.

Agente de Creche, Facilitador de Oficinas-CRAS, Farmacêutico, Fiscal de Tributação e Obras, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Esportes, Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Educação Física.				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	5	0,20	1,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,20	1,00
	Informática	5	0,20	1,00
	Total de Pontos			4,00
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
	Total de Pontos			6,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

b) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "D": SERVIÇOS GERAIS.

Agente de Copa e Higienização.				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	5	0,30	1,50
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,25	1,25
	Total de Pontos			4,00
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	15	0,40	6,00
	Total de Pontos			6,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

c) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "C": SERVIÇOS OPERACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO "D": SERVIÇOS GERAIS.

Motorista, Agente de Construção e Manutenção e Mecânico.				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	5	0,10	0,50
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,10	0,50
	Total de Pontos			1,50
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	15	0,15	2,25
	Total de Pontos			3,75
Prova Prática				6,25
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

4.2.6. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.7. No anexo II consta o conteúdo programático para as provas objetivas escritas, em cada um dos cargos em seleção.

4.2.8. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, conterá orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observada as disposições do item "4.2.5" e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.2.9. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão de resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e com o cargo escolhido e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

4.2.10. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão de resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

4.2.11. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão de resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

4.2.12. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de repostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por motivo de erro do candidato.

4.2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

4.2.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.2.16. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Amauc devidamente treinado.

4.2.17. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

4.2.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

4.2.19. O correto preenchimento do cartão de resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

4.3 Do local, horário e segurança das provas escritas.

4.3.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Arabutã-SC, nas dependências da Escola de Educação Básica Arabutã.

4.3.2. Ao Município reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação de convocação nos sites: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das provas.

4.3.3. Os horários das provas poderão ser divididos nos períodos matutino e vespertino, devendo o candidato considerar a data prevista, reservando o dia para o certame.

4.3.4. A Amauc poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone. Não haverá remessa de comunicação via postal.

4.3.5. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações nos sites: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para início da prova.

4.3.6. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.

4.3.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Concurso Público.

4.3.8. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.3.9. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

a) São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

b) Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.

c) Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias, sendo o candidato submetido à identificação especial com coleta de digital.

d) Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

e) A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.

f) A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.3.10. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA ou AZUL (não serão fornecidas canetas no local);

b) Documento de identificação com foto;

c) Original do comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;

d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

4.3.11. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

4.3.13. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:

a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc;

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) Qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente;

e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

4.3.14. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser desligados e sem bateria, e serão acondicionados em saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, depositando o mesmo embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

4.3.15. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

4.3.16. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão de resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.

4.3.17. A Amauc e o Município de Arabutã não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos acondicionados no saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, bem como em veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local da prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

4.3.18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

4.3.19. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão de resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Concurso Público.

4.3.20. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão de resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

4.3.21. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br no dia seguinte ao da realização da prova.

4.3.22. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de provas no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos

contra as questões da prova.

4.3.23. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação e ou informações sobre demais etapas do certame.

4.3.24. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

4.3.25. Os candidatos que terminarem a prova NÃO poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.4. Da Prova Prática

4.4.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do anexo I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

4.4.2. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática os aprovados na primeira etapa do Concurso Público.

4.4.3. Somente serão classificados para a prova prática, candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 1,5 (um ponto e meio) na prova escrita correspondente ao cargo pretendido. Todos os candidatos empatados no último grau (última nota) de classificação serão admitidos a participar da prova prática.

4.4.4. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.

4.4.5. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

4.4.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

4.4.7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo.

4.4.8. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.

4.4.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e, para os candidatos ao cargo de MOTORISTA, Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

4.4.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve etc.), o Município de Arabutã reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

a) Para os cargos com prova objetiva:
NF = NPE
NF = Nota Final
NPE = Nota da prova escrita

b) Para os cargos com provas objetiva e prática:
NF = NPE + NPP
NF = Nota Final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática

5.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.3 A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

5.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

5.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, devidamente comprovado.

5.4.3 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota nas questões de Português;

c) Maior nota nas questões de Matemática;

d) Maior nota nas questões de Informática;

e) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

g) Sorteio público.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. Do presente Edital;

6.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

6.1.3. Da formulação das questões;

6.1.4. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;

6.1.5. Da discordância com a aplicação da prova prática;

6.1.6. Da classificação.

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada no link do Concurso, constante dos sites www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br .

6.2.1. Os recursos de que tratam os itens 6.1.3 e 6.1.4 deverão ser interpostos sem a possibilidade de identificar o recorrente, em formulário específico, disponibilizado no site www.amauc.org.br, (link do Concurso Público - Área do Candidato - Recursos e Requerimentos), sendo que o candidato deverá preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, indicando o cargo a que se refere à prova, número da questão e sua fundamentação justificada. A identificação dos recursos será efetuada mediante publicação nos meios que dispõe o item 10.8.

6.2.2. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

6.2.3. Os demais recursos deverão conter: nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência e sua fundamentação.

6.3. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso e apresentado exclusivamente, pela internet nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br conforme exposto no item 6.2.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposição do item 1.3 - Cronograma, contados a partir da publicação do ato que deu causa, ou seja:

6.3.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento de inscrição de outro candidato;

6.3.2. Dos gabaritos, para a impugnação de questões formuladas;

6.3.3. Da realização da prova prática;

6.3.4. Da lista de classificação dos candidatos, por erro de leitura do gabarito ou da soma das notas.

6.4. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na Prefeitura de Arabutã, situada na Avenida Lauro Muller, 210, centro, Arabutã/SC, das 07h30 às 11h30, das 13h às 17h.

6.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

6.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

6.7. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

6.8. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura e no site www.amauc.org.br, na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará através de Edital devidamente publicado no site www.arabuta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

CAPÍTULO VIII
DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

8.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A nomeação da convocação dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido na Lei Municipal nº. 159/2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Arabutã.

8.4. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório. Até o 10º (décimo) dia, da expedição de ato convocatório, o candidato deverá confirmar expressamente se aceita ou não o cargo, sob pena de perda. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do artigo 14 e seguintes da Lei Complementar nº 159/2014.

8.5. É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no referido prazo, conforme os § 4º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 159/2014.

8.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço/telefone/e-mail dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Concurso Público, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos do Município de Arabutã.

8.8. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento, nos termos abaixo, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

a) Cédula de Identidade;

b) CIC/CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);

d) Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);

e) Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

f) Certidão Criminal, extraída do site http://www.tjsc.jus.br;

g) Declaração de Bens e Fontes de Renda;

h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

i) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu artigo 37, XVI e suas emendas;

j) Uma foto 3x4 recente;

k) Conta bancária nos Bancos conveniados (Banco do Brasil ou Sicoob/Crediauc);

l) Carteira de Trabalho e extrato do PIS/PASEP fornecido pelas Agências da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil;

m) Declaração de negativa de penalidades no exercício da função/cargo público;

n) Comprovante do Estado Civil;

o) Comprovante de endereço;

p) Certidão de nascimento de filhos, se houver;

q) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;

r) Carteira de Motorista, se houver necessidade e conforme exigência do cargo, sendo para o cargo de MOTORISTA, o mínimo exigido será a categoria "D" (ALTERADO);

s) Inscrição no conselho competente, se exigido para o cargo.

8.9. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Concurso Público, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;

b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;

c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;

d) Apreciar os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

h) Responder, em conjunto com o Município de Arabutã eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

9.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal do Concurso Público, devidamente nomeada por Decreto.

9.3. As providências e os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Arabutã.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 153, X e XII, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei Complementar nº 154/2014.

10.2. Não poderá retornar ao serviço Público Municipal, o servidor que foi demitido ou destituído no cargo em comissão por infringência do art. 168, incisos I, IV, VIII, X, XI, nos termos da Lei Complementar nº 154/2014.

10.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público, respostas de recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

10.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.6. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

10.7. O Município de Arabutã e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas nos sites oficiais: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br

10.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.10. Os cadernos de prova escrita e os demais apontamentos serão mantidos sob a responsabilidade do Município, após a homologação do resultado final.

10.11. A Comissão do Concurso Público do Município de Arabutã e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.12. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do Município de Arabutã e a Amauc.

10.13. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Ipumirim/SC.

20.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Conteúdo Programático.

Arabutã/SC, em 28 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
Executar serviços de construção e manutenção de bens públicos municipais; executar serviços de pedreiro e de carpinteiro; proceder a pequenas reformas prediais; realizar serviços elementares nas instalações elétricas e hidrossanitárias nas edificações públicas municipais; serviços de montagem e desmontagem de estantes, andaimes, palcos e similares e outros serviços pertinentes e próprios do cargo, participar em outros serviços nas ações de manutenção de estradas municipais, ou serviços em vias e logradouros urbanos.

AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO
Executar os serviços de copa junto às repartições públicas municipais; preparar e servir refeições no Programa de Alimentação Escolar, segundo as orientações das direções de escolas, sob a supervisão de nutricionista; preparar e servir café, chá e outros pertinentes à copa, conforme orientação superior; executar os serviços de higienização e limpeza de interiores e exteriores prediais, limpeza de mobiliário e utensílios diversos, paredes, pisos, instalações sanitárias; lavar peças de roupa, louças, cutelos e outras próprias da limpeza ou de uso em copa e cozinha e outros serviços pertinentes às atribuições precípuas do cargo.

AGENTE DE CRECHE
Executar serviços operacionais, com princípios pedagógicos, juntos às creche municipais e a escolas de educação infantil; receber a clientela, dar-lhe atenção, fornecer-lhe alimentação e cuidados próprios; promover a limpeza dos ambientes próprios, de móveis e utensílios utilizados; Atender crianças de creche nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva; planejar atividades para desenvolver a criança como um ser integral em todas as áreas; participar de reuniões de estudo, planejamento e aperfeiçoamento com a supervisão pedagógica e orientação psicológica; atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene e atividades físicas e recreativas; estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas; cumprir as normas internas do núcleo, bem como diretrizes emanadas do órgão próprio, assumindo responsavelmente as atribuições inerentes a sua profissão; desenvolver os programas de atividades, de acordo com a recebida por parte da supervisão técnico-pedagógica; utilizar todos os recursos existentes no núcleo que visem o crescimento da criança e a qualificação do ensino; elaborar planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; participar de reuniões da Associação de Pais e Educadores; entregar no prazo estabelecido pela direção e coordenação, os documentos solicitados; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; permanecer junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; controlar a frequência dos menores nos respectivos núcleos; responsabilizar-se pelo material solicitado; dar em toda a sua atenção, exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; executar tarefas afins.

FACILITADOR DE OFICINAS

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da rede socioassistencial; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS, sob orientação do técnico de referência do CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência socioassistencial; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada); apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe da rede socioassistencial; ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício e avaliar a aprendizagem dos usuários da rede socioassistencial; desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: confecção de cobertores, sabão, biscuit, découpage, pinturas, patchwork, bordados, crochê, tricô, tear, acessórios, reciclagem, embalagem, quilting livre, tapeçaria, bonecas, fuxico, feltro, EVA, balões, arranjos de Natal, entre outros; ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um; orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência; requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia, bem como prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades; planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades buscando sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias; planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas; aplicar atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas; elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área; participar de reuniões periódicas pertinentes ao Programa; desenvolver oficinas com os conteúdos teóricos e práticas propostos pela equipe multidisciplinar do CRAS; interagir permanentemente com os cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetos propostos pelo CRAS; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho e afins.

FARMACÊUTICO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; integrar equipes multiprofissionais de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à respectiva profissão.

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO E OBRAS

Exercer os serviços de fiscalização tributária, segundo os termos do Código Tributário Municipal e de legislação esparsa inerente à tributação municipal; promover o lançamento e o controle dos tributos municipais; controlar, em corresponsabilidade pelos setores de contabilidade, finanças e tesouraria, a arrecadação de tributos municipais, a baixa de responsabilidade dos contribuintes e a inscrição, cobrança e controle da dívida ativa tributária e não tributária; fiscalizar a execução de obras, por particulares, de acordo com as normas de edificações do Município; exercer outras atribuições, conforme previsto na legislação fiscal e tributária do Município.

MECÂNICO

Exercitar as atividades de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas e rodoviárias e dos automóveis e caminhões da Administração Municipal; orientar operadores e motoristas sobre medidas preventivas e de manutenção das respectivas máquinas ou veículos; informar aos superiores as necessidades de aquisição de peças de reposição, materiais, ferramental e equipamentos de uso; responsabilizar-se pelos equipamentos, aparelhos e ferramental utilizado no exercício das atribuições do cargo.

MOTORISTA

Dirigir automóveis e caminhões nos serviços precípuos para cada um desses veículos, inclusive no transporte de pessoas e pacientes para tratamento de saúde; serviços de transporte escolar; executar serviços elementares de manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade, como, por exemplo, troca de pneus, lavagem, lubrificação e outros serviços de limpeza e manutenção; além de estar disponível para outros serviços auxiliares, quando não no exercício específico do cargo, especialmente aos motoristas de caminhão, na execução de serviços manuais ou braçais, quando da ocorrência de intempéries, na recuperação, limpeza e manutenção de estradas e de vias urbanas.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Executar tarefas próprias de secretários de estabelecimentos de ensino da rede municipal; superintender os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino municipal, de acordo com a orientação da secretaria municipal de educação e direção da escola, manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando os respectivos lançamentos nos boletins estatísticos; colaborar na formulação de horários; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; receber e expedir correspondências; elaborar relatórios; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar serviços técnicos de enfermagem, junto às unidades municipais de saúde, no desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades de saúde, especialmente de atenção básica, de vigilância e controle epidemiológico e nas ações de prevenção às epidemiologias; auxiliar os profissionais de medicina e de enfermagem, inclusive os de odontologia, na execução dos serviços de saúde pública, inclusive na estratégia de Saúde da Família; participar do planejamento das ações e serviços de saúde e outras atribuições inerentes à especialidade.

TÉCNICO EM ESPORTES

Executar as atividades técnico-profissionais inerentes ao desenvolvimento do desporto amador e comunitário, além de atividades de lazer; promover e organizar competições esportivas e de lazer, envolvendo a comunidade; participar das atividades esportivas junto aos educandários da rede municipal de ensino; preparar e dirigir e chefiar equipes em participação em competições esportivas de nível regional, estadual ou nacional; exercer outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do desporto amador e comunitário além de atividades de lazer no Município.

PROFESSOR DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições do Cargo: participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação infantil; responsabilizar-se pela aprendizagem dos alunos em correspon-sabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, perma-nente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; ga-rantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio, Conselhos Escolares, Associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Cargos: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO, MECÂNICO e MOTORISTA.
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples. Operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculos simples diversos. Cálculo de juros simples. Resolução de problemas. Cálculo de áreas e volumes. Problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 3 (três) anos e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO: Carpintaria. Construção em Alvenaria. Pintura. Encanamento. Noções de Elétrica. Leitura e interpretação de projeto arquitetônico e estrutural, elétrico e hidráulico. Traços de concreto e argamassa. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO: Preparo de alimentos e bebidas. armazenagem de alimentos e bebidas. Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Reciclagem de lixo. Técnicas de higienização e limpeza de ambientes. manuseio de produtos químicos. Desinfecção e limpeza dos alimentos. equipamentos de Proteção Individual – EPI. MECÂNICO: Mecânica. Solda. Manutenção de veículos. Equipamentos de proteção individual – EPI. MOTORISTA: Regras de trânsito. Sinalização. Direção defensiva. Transporte de cargas e passageiros. Direção de ambulâncias. Transporte de urgência e emergência. Equipamentos de proteção Individual – EPI. PROVA PRÁTICA: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO: Noções de carpintaria. Pintura, elétrica, construção em alvenaria e madeira. Manuseio de ferramentas. Leitura de projetos. Utilização de EPIs. MECÂNICO: Noções de mecânica, solda, manutenção e recuperação de veículos e máquinas. Utilização dos EPIs. MOTORISTA: Noções de condução de veículos e caminhões. Noções básicas de segurança da função. Noções de mecânica. Utilização dos EPIs.

2. Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO E OBRAS, AGENTE DE CRECHE, FACILITADOR DE OFICINAS. SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Redação oficial.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas. Equações de 1º e de 2º grau. Cálculo de juros simples e juros compostos. Razão e proporção. Resolução de problemas. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Medidas de valor, de tempo, de área e de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 3 (três) anos e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente.

INFORMÁTICA: Edição e formatação de textos. Conhecimentos em Microsoft Windows, Word, Excel, PowerPoint. conceitos relacionados à internet, navegador internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO E OBRAS: Legislação Tributária. Legislação de obras e posturas. Conhecimentos das normas legais e regulamentares relacionadas ou que disciplinam as obras e as edificações nas áreas urbanas. Noções de contabilidade pública. Procedimentos de fiscalização e auditoria:
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.
- ARABUTÃ. Lei Complementar nº. 15, de 16 de dezembro de 1993 e alterações. Código Tributário Municipal.
- ARABUTÃ. Lei Complementar nº 135, de 29 de novembro de 2013. Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã e dá outras providências.
- ARABUTÃ. Lei Complementar nº 135138, de 29 de novembro de 2013. Código de Posturas do Município de Arabutã.
- ARABUTÃ. Lei Complementar nº 140, de 29 de novembro de 2013. Código de Obras do Município De Arabutã.
- ARABUTÃ. Lei Complementar nº 141, de 29 de novembro de 2013. Dispõe Sobre o Uso e Ocupação Do Solo - Zoneamento e dá outras providências.

AGENTE DE CRECHE:
Família e escola. Desenvolvimento Infantil. Repouso e sono. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais das crianças. Saúde e bem-estar das crianças. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil, Disciplina e Limites. Organização do espaço da escola.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão I – Da Educação- Art. 205 a 214).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.

FACILITADOR DE OFICINAS:
Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa - CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Conhecimentos inerentes em artesanato e pintura das mais variadas formas. Técnicas de artesanato com materiais recicláveis. Técnicas em pintura. Habilidade/conhecimento com manuseio dos materiais de cada técnica, acabamento adequado das peças confeccionadas de acordo com a técnica empregada.
Referências de legislação e orientação técnica:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão IV – Da Assistência Social- Art. 203 a 204).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.
- BRASIL. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Disponível em http://mds.gov.br/central-de-conteudo/assistencia-social/publicacoes-assistencia-social/.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:
Comunicação Oral e Escrita, atendimento ao público, comunicações organizacionais, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Serviços de secretaria. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Registros escolares. Técnicas de redação e arquivo. Administração de materiais. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão I – Da Educação- Art. 205 a 214).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs,

AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da Saúde - Art. 196 a 200).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais. 3. Cargos: FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ESPORTES, PROFESSOR II DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Colocação prenominal. Locução conjuntiva. Morfologia. Sintaxe. Regência verbal e nominal. Redação oficial.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas. Equações de 1º e de 2º grau. Cálculo de juros simples e juros compostos. Razão e proporção. Resolução de problemas. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Medidas de valor, de tempo, de área e de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 3 (três) anos e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente.

INFORMÁTICA: Edição e formatação de textos. Conhecimentos em Microsoft Windows, Word, Excel, PowerPoint. Conceitos relacionados à internet, navegador internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FARMACÊUTICO: Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensacão de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da Saúde - Art. 196 a 200).
- BRASIL. Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Gestão do Sistema Único de saúde.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos.
- BRASIL. Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1996. Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos.
- BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad.
- BRASIL. Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000. A dispensação ou a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano estarão restritas à apresentação e retenção da receita emitida por médico ou dentista.
- BRASIL. Portaria n° 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações.
- BRASIL. Resolução CFF n° 596/2014. Código de Ética Profissional
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.

TÉCNICO EM ESPORTES: Educação Física, esporte e sociedade. Função social da Prática Física. Metodologia do ensino da Educação Física. Educação Física e lazer. Corporeidade. Aprendizagem motora. Fisiologia do exercício. Teoria do treinamento esportivo. Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Danças populares brasileiras. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança. Preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas. Ginástica olímpica e rítmica desportiva.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão I – Da Educação- Art. 205 a 214).
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.

PROFESSOR II - ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: Educação Inclusiva - democratização do acesso e garantia da permanência escolar. Legislação e Políticas Educacionais no Brasil para a Educação Infantil. LDB, Parâmetros curriculares; Processo de desenvolvimento da Ed. Infantil quanto aos aspectos do ponto de vista cognitivo, socioafetivo, linguístico, psicomotricidade. Planejamento e avaliação. Estatuto da Criança e Adolescente. Legislação e Políticas Educacionais no Brasil para a Educação Básica. Avaliação escolar e os Sistemas de Avaliação aplicados à Educação Nacional. Alfabetização.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão I – Da Educação- Art. 205 a 214).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.

PROFESSOR II - ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da educação física; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; As questões de gênero e o sexismo aplicados à educação física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à educação física; a educação física no currículo da educação básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica; crescimento e desenvolvimento motor.
Referências de legislação:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Sessão I – Da Educação- Art. 205 a 214).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ARABUTÃ. Lei Orgânica do Município e emendas.
- ARABUTÃ. Lei Municipal nº 159, de 29 de dezembro de 2014 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais.

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1767

DECRETO Nº 1767, de 30 de setembro de 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor DONATO NEOTTI, a partir de 01/10/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor DONATO NEOTTI, portador do CPF nº 467.456.029-20 e do PASEP nº 1071321183-8, detentor da matrícula funcional nº 26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o montante de R$ 2.673,14 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), que será pago mensalmente pelo IPREARROIO.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 45, V, da Lei Complementar nº 1.713/2014 – Estatuto dos servidores públicos da Administração Pública Direta, das Fundações Públicas do Município de Arroio Trinta - SC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 01/10/2016, e revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 30 de setembro de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0058/2016 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0023/2016 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Pagamento de mão de obra para pintura do quartel do Corpo de Bombeiros em Caçador nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0023/2016 - DL
Fornecedor: Genuir Paludo Morigi 02871272905 (19.786.260/0001-62)
Valor Total: R$ R$ 4.323,20 (quatro mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 29 de Setembro de 2016
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0060/2016 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0025/2016 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Aquisição de divisórias, bandôs e persianas para adequação de uma sala destinada à análise de projetos no Quartel de Bombeiros Militar em Caçador. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0025/2016 - DL
Fornecedor: Harmonia Comércio e Serviços Eireli - ME (13.732.579/0001-29)
Valor Total: R$ R$ 2.452,36 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 30 de Setembro de 2016
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2864, de 13/09/2016

DECRETO Nº 2864, de 13 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.050,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2007	MANUTENÇAO CONVENIO DE TRANSITO
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011200	Convênio de Trânsito Prefeitura
	Valor: (1.050,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2007	MANUTENÇAO CONVENIO DE TRANSITO
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011200	Convênio de Trânsito Prefeitura
	Valor: (1.050,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2865, de 13/09/2016

DECRETO Nº 2865, de 13 de Setembro de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 13.280,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.001.0015.0451.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0451.0030.1008	REURBANIZAÇÃO URBANA
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00016401	Transf.Convênio -Estado/Outros
	Valor: (13.280,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.001.0015.0451.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0451.0030.1008	REURBANIZAÇÃO URBANA
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00016401	Transf.Convênio -Estado/Outros
	Valor: (13.280,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2866, de 13/09/2016

DECRETO Nº 2866, de 13 de Setembro de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 45.401,98, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.001.0015.0451.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0451.0030.1008	REURBANIZAÇÃO URBANA
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00016401	Transf.Convênio -Estado/Outros
	Valor: (45.401,98)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2867, de 13/09/2016

DECRETO Nº 2867, de 13 de Setembro de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 5.296,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2018	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIOS
333710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.296,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2018	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIOS
333930000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.296,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 13 de setembro de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 17/2016PMBP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de combustível (arla 32, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Fundação Municipal de Educação, do Município de Balneário Piçarras, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Empresas Participantes Habilitadas:
POSTO DE GASOLINA SAO MIGUEL LTDA Total do Fornecedor: R$375.840,00
TRANSPORTES AVILA LTDA Total do Fornecedor: R$608.687,00

Balneário Piçarras(SC), 27 de setembro de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, em atendimento a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Nobres Edis e convoca a População Balneareo – Rinconense, para participar da Audiência Pública referente à demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º. Primeiro Quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 31 de Maio de 2016, às 18h00min, tendo como local a Câmara Municipal de Balneário Rincão, sito a Avenida Leoberto Leal, Nº. 264, Centro do Município de Balneário Rincão/SC. Contamos com a com a presença de todos para juntos acompanhar o desenvolvimento de nosso município.

Balneário Rincão, 25 de Maio de 2016.
Decio Goes
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 883/2016 "PROCEDE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 883/2016
"Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELVIRA RAMOS, Prefeita Municipal de Barra Bonita em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.749/2015, de 07 de dezembro de 2015:

DECRETA
Art.1º- Fica o aberto Crédito Adicional Suplementar destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2015, a saber, e abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos ..... R$. 118.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$. 118.000,00

Art.2º- Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que concerne a parte da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT/ECON: 335000000000 – Transf.a Instit.Privadas s/fins lucrativos
FONTE/REC: 010200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos ..... R$. 118.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES ..... R$. 118.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 29 de setembro de 2016.
ELVIRA RAMOS
Prefeita Municipal em exercício

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 169/2016

DECRETO N° 169/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3589/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3604/2015 - Lei Orçamentária para 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal n° 3604/2015:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	1.300,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.0101000	Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.0101000	Outras Despesas Correntes	1.300,00

09. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

0901.15.452.0009.2087	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	6.876,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.11.0116000	Outras Despesas Correntes	6.876,00
4.4.90.00/0.1.12.0118000	Investimentos	65.580,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.11.0116000	Investimentos	6.876,00
3.3.90.00/0.1.12.0118000	Outras Despesas Correntes	65.580,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.243.0006.2058	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	5.000,00

1101.08.244.0006.2060	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	22.600,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.01000000	Outras Despesas Correntes	22.600,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	18.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.0102000	Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.0102000	Outras Despesas Correntes	18.000,00

1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	85.619,34
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.38.0228015	Outras Despesas Correntes	51.619,34
3.1.91.00/0.2.38.0228015	Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.38.0228015	Pessoal e Encargos Sociais	85.619,34

1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	1.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.2.06.0227000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.06.0227000	Outras Despesas Correntes	1.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 171/2016

DECRETO N° 171/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de credores que menciona.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que a locação de impressoras para servir todas as unidades administrativas da Prefeitura pode ser considerado um serviço imprescindível ao perfeito funcionamento dos diversos setores;

Considerando, que o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das faturas pode resultar na suspensão dos serviços, conforme manifestou a contratada através processo n° 8039/2016;

Considerando, que a interrupção dos serviços causará sérios transtornos à administração, caracterizando, portanto, estar presente

relevantes razões de interesse público para quebra da ordem cronológica;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a esse atraso superior a 90 dias no pagamento das obrigações assumidas pelo Município;

Considerando, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal de Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a quebrar a ordem cronológica de vencimento das faturas para pagar até 40% (quarenta por cento) das faturas vencidas até 09/08/2016 e emitidas pela empresa ESCRIMATE – Suprimentos de Informática, CNPJ n° 00.748.569/0001-30, conforme previsto no artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 29 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 172/2016

DECRETO N° 172/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público da servidora MAURICÉIA DE LARA NUNES SIQUEIRA, a partir de 01/10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MAURICÉIA DE LARA NUNES SIQUEIRA, detentora da matrícula funcional nº 450, portadora do CPF nº 432.860.629-87, inscrita no PASEP nº 1201906786-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% de sua última remuneração, perfazendo a importância R$ 5.507,82 (cinco mil quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 173/2016

DECRETO N° 173/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor AFONSO PEDRO BORBA, a partir de 01/10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor AFONSO PEDRO BORBA, detentor da matrícula funcional nº 458, portador do CPF nº 416.888.729-49, inscrito no PASEP nº 1079748361-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% de sua última remuneração, perfazendo a importância R$ 5.627,81 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 174/2016

DECRETO N° 174/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, declara a vacância do cargo público do servidor OSVALDO CORREA DA SILVA, a partir de 01/10/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao OSVALDO CORREA DA SILVA, detentor da matrícula funcional nº 118, portador do CPF nº 345.043.209-59, inscrito no PASEP nº 1079768043-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Conservação (Operário Braçal), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 1.511,08 (um mil quinhentos e onze reais e oito centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL134/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2016-PMB
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para uso nos ônibus e micro ônibus da frota municipal, conforme determina a Resolução do CONTRAM.
EMPRESA CONTRATADA: ZEUS DO BRASIL LTDA
VALOR: R$ 2.660,50
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.2.022.33.90.30.28.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação está sendo feita tendo em vista que o Código de Trânsito Brasileiro exige que todos os ônibus escolares trafeguem com extintor de incêndio veicular, de acordo com as resoluções 223/2007, 272/2008 e 333/2009.Tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2016 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Educação apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 29 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2447/2016

PORTARIA nº 2447 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA PRISCILA DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2313/2016

PORTARIA Nº 2313 de 15 de setembro de 2016.
Revoga a Certidão de Reconhecimento da Realização de Funções do Magistério em Período de Readaptação nº 001/2015 e a Portaria nº 1711 de 22 de junho de 2015 e suas alterações, conferidas à servidora Maria Madalena Martins da Cunha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010, para que se produzam os devidos efeitos legais nos assentamentos funcionais da servidora Maria Madalena Martins da Cunha, detentora da matrícula 333 (2163-1), e do cargo de provimento efetivo de Professor II, com jornada semanal de 20 horas,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, com fundamento no art. 5º da Lei nº 3499/2014 e diante da ocorrência de erro material, a Certidão de Reconhecimento da Realização de Funções do Magistério em Período de Readaptação nº 001/2015, expedida em 10 de junho de 2015.

Art. 2º Revogar, com fundamento na decisão prolatada pelo STF na ADIn nº 3.772 e diante da ocorrência de erro material, a Portaria nº 1711 de 22 de junho de 2015 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 10/06/2015.

Biguaçu, 15 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2327/2016

PORTARIA nº 2327 de 20 de setembro de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE MARCIA DA LUZ MEDEIROS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a

Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/09/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/09/2016.

Biguaçu, 20 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2405/2016

PORTARIA nº 2405 de 23 de setembro de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 911/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 911 de 24 de março de 2014, que autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Marizete Doralice Pereira Hammes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/03/2016.

Biguaçu, 23 de setembro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2406/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 2406 de 23 de setembro de 2016.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS e pelo Estado de Santa Catarina nos assentos funcionais do(a) servidor(a) MARIZETE DORALICE PEREIRA HAMMES, detentor(a) da matrícula 510 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIZETE DORALICE PEREIRA HAMMES, detentor(a) da matrícula 510 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00009/13-9, da qual se extraiu o período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, e pelo Estado de Santa Catarina, datado em 15/06/1992, da qual se extraiu o período de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 23 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2409/2016

PORTARIA nº 2409 de 27 de setembro de 2016
ERRATA:

Na portaria 1811/2016, de Licença Maternidade da servidora Denise Vanilda Soares Faganello, ocorreu um equívoco quanto ao período de Licença Maternidade.

Portaria nº 1704 de 22 de junho de 2015:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 15/06/2016 a 12/10/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 13/10/2016 a 11/11/2016.

Passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 31/05/2016 a 27/09/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 28/09/2016 a 11/11/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2411/2016

PORTARIA Nº 2411/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CAROLINE SILVESTRI SOARES, ocupante do Cargo efetivo de ARQUITETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9122/2016 em anexo no período de 20/09/2016 a 27/09/2016.

Biguaçu, 20 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2412/2016

PORTARIA nº 2412 de 27 de setembro de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MURIEL DE OLIVEIRA, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2413/2016

PORTARIA nº 2413 de 27 de setembro de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JADNA APARECIDA NUNES, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 03/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/10/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2414/2016

PORTARIA nº 2414 de 27 de setembro de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISIELE ARCENO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 12/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/05/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2415/2016

PORTARIA nº 2415 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Edgar Biff Junior, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a contar de 26/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2416/2016

PORTARIA nº 2416 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Daiany Paulsen de Carvalho, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Convivência de Idosos, nível CC-3,, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contar de 08/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2417/2016

PORTARIA nº 2417 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Patrick Balcazar Martinez, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a contar de 29/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2418/2016

PORTARIA nº 2418 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rold Andrade Pereira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2419/2016

PORTARIA nº 2419 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alex Gonçalves de Oliveira Agenor, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2420/2016

PORTARIA nº 2420 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Joelson Nogueira Antunes, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2421/2016

PORTARIA nº 2421 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Francisco Pragmácio Telles Junior, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Cachoeiras, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a contar de 16/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2422/2016

PORTARIA nº 2422 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Carlos Alberto Guedes, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a contar de 01/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2423/2016

PORTARIA nº 2423 de 27 de setembro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rodrigo Lima de Oliveira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, a contar de 09/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2424/2016

PORTARIA nº 2424 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEONICE MACHADO DA LUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 22/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2425/2016

PORTARIA nº 2425 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VALDECI MARIA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2426/2016

PORTARIA nº 2426 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SUSANA PACHECO BECK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2427/2016

PORTARIA nº 2427 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LARIANI ROZA ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2428/2016

PORTARIA nº 2428 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINE NIETSCHE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2429/2016

PORTARIA nº 2429 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2430/2016

PORTARIA nº 2430 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIETE ALVINA MARCELINA KONS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/09/2016 com término de contrato indeterminado conforme a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2431/2016

PORTARIA nº 2431 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAIANE LUIZ ANTUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/09/2016 com término de contrato indeterminado conforme a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2432/2016

PORTARIA nº 2432 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSILENE BEZERRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/09/2016 com término de contrato indeterminado conforme a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2433/2016

PORTARIA nº 2433 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA BLANCO MIGUEL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2434/2016

PORTARIA nº 2434 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA DORNELES DA SILVA SZPAK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2435/2016

PORTARIA nº 2435 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANE REGINA TUROSSI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2436/2016

PORTARIA nº 2436 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GLAUCIA MACHADO BUZZI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2437/2016

PORTARIA nº 2437 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSILEIA MARIA VIRTUOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2438/2016

PORTARIA nº 2438 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADELIA TOMAZ ANDRE MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2439/2016

PORTARIA nº 2439 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2440/2016

PORTARIA nº 2440 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIA ELENA SCHUTZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2441/2016

PORTARIA nº 2441 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIANE GUERRA KOCH DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/09/2016 a 28/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2442/2016

PORTARIA nº 2442 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA PARECIDA MADRUGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2443/2016

PORTARIA nº 2443 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (LINGUA PORTUGUESA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2444/2016

PORTARIA nº 2444 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CELSO PENACHIN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (FILOSOFIA), com jornada de 40 horas semanais, acrescidas de 02 (duas) aulas excedentes, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2445/2016

PORTARIA nº 2445 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EMILIANA HILLESHEIM PATRICIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2446/2016

PORTARIA nº 2446 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KELLY SIEGEL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2448/2016

PORTARIA nº 2448 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARISA ANTUNES DE SA PLOENCIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/09/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2449/2016

PORTARIA nº 2449 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE IVONILDE DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2450/2016

PORTARIA nº 2450 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL MAURINA CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/09/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2451/2016

PORTARIA nº 2451 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA FERNANDA GARCIA DANIEL SAGAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2452/2016

PORTARIA nº 2452 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RITCHELLY MORAES COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2453/2016

PORTARIA nº 2453 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) REBEKA DA SILVA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2454/2016

PORTARIA nº 2454 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAFAEL PHILIPPE CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2455/2016

PORTARIA nº 2455 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LAURA LUIZA SIMÕES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2456./2016

PORTARIA nº 2456 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARIADNE MOREDA BUENO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2457/2016

PORTARIA nº 2457 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NARIDISIA SILVEIRA DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2458/2016

PORTARIA nº 2458 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GIANE SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2459/2016

PORTARIA nº 2459 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANEZA DIAS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2460/2016

PORTARIA nº 2460 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEBORA MUNIZ NASCIMENTO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/08/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2461/2016

PORTARIA nº 2461 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CECI DA LUZ HERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2462/2016

PORTARIA nº 2462 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA ZIMMER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2463/2016

PORTARIA nº 2463 de 27 de setembro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA MARIA FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/09/2016.

Biguaçu, 27 de setembro de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.009/2016

DECRETO Nº 11.009, DE 12 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de
R$ 883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB
3301 – Gabinete do diretor Presidente
Atividade 33.01.04.122.0002.2212 – Man. Ativ. Gab. Dir. Presidente do SETERB
Modalidade 3.3.90 (2) Aplicações Diretas R$ 7.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. e Fin. do SETERB
Modalidade 3.1.91 (6) Aplicações diretas R$ 57.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3303 – Diretoria de Transito
Atividade 33.03.06.125.0005.2217 – Manut. Ativ. Trânsito
Modalidade 3.1.91 (25) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. Ativ. Transportes
Modalidade 3.1.90 (37) Aplicações Diretas R$ 365.000,00
Modalidade 3.1.91 (38) Aplicações Diretas R$ 154.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB
3301 – Gabinete do Diretor Presidente
Atividade 33.01.04.122.0002.2212 – Man. Ativ. Gab. Dir. Presidente do SETERB
Modalidade 3.1.90 (1) Aplicações Diretas R$ 7.500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3302 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. e Fin. do SETERB
Modalidade 3.3.90 (8) Aplicações diretas R$ 57.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3303 – Diretoria de Trânsito
Atividade 33.03.06.125.0005.2217 – Manut. Ativ. Trânsito
Modalidade 3.3.90 (28) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. Ativ. Transportes
Modalidade 3.3.90 (40) Aplicações Diretas R$ 519.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.011/2016

DECRETO Nº 11.011, DE 12 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do superávit financeiro, no valor de R$ 15.787,01 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

30 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3001 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade 30.01.08.243.0004.2164 – Man. Ações Def. Dir. Cças/Adolescente
Modalidade 3.3.90 (32) Aplicações Diretas R$ 15.787,01
Fonte de Recursos 0300.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.017/2016

DECRETO Nº 11.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município no valor de
R$ 2.626.876,55 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimonio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Man. Ativ. Guarda e Conservação do Pat.
Modalidade 3.3.91 (74) Aplicações Diretas R$ 43.000,00
Modalidade 4.4.90 (75) Aplicações Diretas R$ 317.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Op. Esp. 06.02.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Dívida
Modalidade 4.6.91 (99) aplicações Diretas R$ 1.090.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administrativas SEMED
Modalidade 3.3.91 (152) Aplicações diretas R$ 1.002,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade 3.1.90 (180) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1002 – Diretoria de Defesa Civil
Atividade 10.02.06.182.0012.2301 – Manut. Diques de Contenção de Cheias
Modalidade 3.3.90 (252) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1201 – Diretoria de Regularização Fundiária
Atividade 12.01.16.482.0005.2283 – Manut. Ativ. Regularização Fundiária
Modalidade 3.3.90 (425) aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1202 – Diretoria de Habitação
Atividade 12.02.16.482.0005.2284 – Manut. Ativ. Habitação
Modalidade 3.3.90 (432) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2297 – Man. Ativ. Atenção a Crianç/ Adolescente
Modalidade 3.3.90 (458) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 12.05.08.243.0004.2299 – Manut. Ativ. Conselhos Tutelares
Modalidade 3.1.90 (460) Aplicações Diretas R$ 4.303,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Man. Ativ. Adm. – Financeira da SEMUDES
Modalidade 3.3.90 (467) Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Modalidade 3.3.91 (468) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 12.06.04.122.0002.2333 – Imp/Manut. Casa dos Conselhos
Modalidade 3.3.90 (470) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1208 – Fundo de Recurso Municipal p/Ações Sobre Drogas
Atividade 12.08.244.0010.2267 – Man. Fundo de Recurso Mun. p/ Ações s/ Drogas
Modalidade 3.3.50 (485) Tran. Inst. Priv. s/ Fins Luc. R$ 1.441,55
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1307 – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos
Atividade 13.07.15.451.0005.2281 – Manut. Ativ. Desenv. De Projetos
Modalidade 4.4.90 (527) Aplicações Diretas R$ 30.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1403 – Diretoria de Manutenção de Bairros
Atividade 14.03.15.451.0005.2077 – Manut. Ativ. Manut. Bairros
Modalidade 3.3.90 (549) Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 - Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.0104.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da Idivi.
Modalidade 3.3.90 (663) Aplicações Diretas R$ 5.930,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Man. Ativ. Guarda e Cons. do Patrimônio
Modalidade 3.1.90 (71) Aplicações Diretas R$ 317.000,00
Modalidade 3.3.90 (75) Aplicações Diretas R$ 43.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Op. Esp. 06.02.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Dívida
Modalidade 4.6.90 (98) aplicações Diretas R$ 1.090.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administrativas SEMED
Modalidade 3.3.90 (151) Aplicações diretas R$ 202,00
Modalidade 4.4.90 (153) Aplicações Diretas R$ 800,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade 3.1.91 (181) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1002 – Diretoria de Defesa Civil
Atividade 10.02.06.182.0012.2301 – Manut. Diques de Contenção de Cheias

Modalidade 4.4.90 (253) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1201 – Diretoria de Regularização Fundiária
Atividade 12.01.16.482.0005.2283 – Manut. Ativ. Regularização Fundiária
Modalidade 4.4.90 (426) aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1202 – Diretoria de Habitação
Atividade 12.02.16.482.0005.2284 – Manut. Ativ. Habitação
Modalidade 4.4.90 (433) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2297 – Man. Ativ. Atenção a Crianç/ Adolescente
Modalidade 4.4.90 (459) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 12.05.08.243.0004.2299 – Manut. Ativ. Conselhos Tutelares
Modalidade 3.3.90 (461) Aplicações Diretas R$ 4.303,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Man. Ativ. Adm. – Financeira da SEMUDES
Modalidade 3.3.91 (468) Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Modalidade 4.4.90 (469) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 12.06.04.122.0002.2333 – Impl/Manut. Casa dos Conselhos
Modalidade 4.4.90 (471) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1208 – Fundo de Recurso Municipal p/Ações Sobre Drogas
Atividade 12.08.244.0010.2267 – Man. Fundo de Recurso Mun. p/ Ações s/ Drogas
Modalidade 3.3.90 (486) Aplicações Diretas R$ 441,55
Modalidade 4.4.90 (487) Aplicações Diretas R$ 1.000.00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1307 – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos
Atividade 13.07.15.451.0005.2281 – Manut. Ativ. Desenv. de Projetos
Modalidade 3.1.90 (525) Aplicações Diretas R$ 30.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1403 – Diretoria de Manutenção de Bairros
Atividade 14.03.15.451.0005.2077 – Manut. Ativ. Manut. Bairros
Modalidade 4.4.90 (551) Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 - Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da IDIVI
Modalidade 3.3.91 (664) Aplicações Diretas R$ 930,00
Modalidade 4.4.90 (665) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.023/2016

DECRETO Nº 11.023, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "a", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, fonte de recursos 0180.00000, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0402 – Diretoria de Consultoria Administrativa e Legislativa
Atividade 04.02.04.122.0002.1002 - Desapropriação
Modalidade 4.4.90 (730) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0180.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.024/2016

DECRETO Nº 11.024, DE 08 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Man. Ativ. Adm. e Fin. do SETERB
Modalidade 3.3.90 (56) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0300.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DISPENSAS NºS 143; 135; 142; 134; 115; 132; 109; 125; 110; 129; 059; 079; 140; 107; 050; 114; 130; 133; 127; 128;; 126; 116; 118; 090; 151/2016

DISPENSA Nº. 143/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - CISAMVI - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI (CNPJ - 03.269.695/0001-08) VALOR TOTAL: R$ 194.203,51. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 135/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - CISAMVI - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI (CNPJ - 03.269.695/0001-08) VALOR TOTAL: R$ 385.293,69. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 142/2016 - AQUISIÇÃO DE PLACAS, TARJETAS E LACRES DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DA FROTA DA PMB, PELO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/16, CONFORME CONSTA NO PEDIDO DE COMPRAS ANEXO AO PROCESSO - SEDEAD. EMPRESA VENCEDORA: ARTEPLACAS INDÚSTRIA DE PLACAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA. - (CNPJ: 78.631.694/0001-52). VALOR TOTAL: R$ 3.787,04. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 134/2016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DUAS SALAS COMERCIAIS DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, CONTENDO A PRIMEIRA 50,02M² E A SEGUNDA 44,37M², AMBAS LOCALIZADAS NA RUA 02 DE SETEMBRO Nº 1.330, DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO FISSURADO - NIAF - FMS/SEMUS. LOCADOR: GEORGE ALLAN MILCHERT (CPF: 902.244.349-34). VALOR TOTAL: R$ 16.740,36. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso X da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 115/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO/TREINAMENTO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PMB, NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - GESTÃO DE PROJETOS - PROPOSTA Nº 64060439013/PMAT - SEFAZ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL BLUMENAU LTDA - FURB (CNPJ: 82.662.958/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 145.699,95. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 132/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, APROVADO PELO CIGA, CONFORME PEDIDO DESCRITO ANEXO AO PROCESSO - SEFAZ. CONTRATADA: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (CNPJ: 09.427.503/0001-12). VALOR TOTAL: R$ 5.360,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 109/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (PALMITATO DE PALIPERIDONA) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A. (CNPJ: 81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 2.279,40. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 125/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ESPIRAMICINA) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11.891.664/0001-04). VALOR TOTAL: R$ 7.974,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 110/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TERIPARATIDA) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA (CNPJ: 43.940.618/0001-44). VALOR TOTAL: R$ 9.839,35. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 129/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (VORICONAZOL) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0001-51). VALOR TOTAL: R$ 1.654,80. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 059/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - CISAMVI - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI (CNPJ - 03.269.695/0001-08). VALOR TOTAL: R$ 25.519,43. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 079/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL (COLETOR DE URINA) DE USO MEDICO PARA PACIENTE DO SUS CONFORME ORDEM JUDICIAL - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 03.033.589/0001-12). VALOR TOTAL: R$ 857,60. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 140/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - TERIPARATIDA, PARA PACIENTE DO SUS, CONFORME PEDIDO DESCRITO EM ANEXO - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA (CNPJ: 43.940.618/0001-44). VALOR TOTAL: R$ 1.967,87. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 107/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALFAPEGINTERFERONA) PARA USUÁRIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY SA (CNPJ: 81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 5.214,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 050/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - BEVACIZUMABE, PARA PACIENTE DO SUS, CONFORME PEDIDO DESCRITO EM ANEXO - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY SA (CNPJ: 81.887.838/0001-55). VALOR TOTAL: R$ 12.216,21. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 114/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DOLUTEGRAVIR SÓDICO) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA E FARMÁCIA JADER LTDA (CNPJ: 02.195.421/0001-40). VALOR TOTAL: R$ 4.784,40. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 130/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DOLUTEGRAVIR SÓDICO, PARA PACIENTE DO SUS, CONFORME PEDIDO DESCRITO EM ANEXO - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA E FARMÁCIA JADER LTDA (CNPJ: 02.195.421/0001-40). VALOR TOTAL: R$ 4.784,40. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 133/2016 - TRATAMENTO FISOTERAPIA UROLOGIA PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. CONTRATADA: DAIANE BECKER (CPF: 077.937.479-76). VALOR TOTAL: R$ 1.200,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 108/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BEVACIZUMABE) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A.(CNPJ:81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 24.664,02. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 127/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (PALMITATO DE PALIPERIDONA) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A.(CNPJ:81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 2.279,40. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 128/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (VALGANCICLOVIR) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A.(CNPJ:81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 8.193,60. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

DISPENSA Nº. 126/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BEVACIZUMABE) PARA USUARIO DO SUS - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA:

PROFARMA SPECIALTY S.A.(CNPJ:81.887.838/0006-55). VALOR TOTAL: R$ 24.664,02. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DISPENSA Nº. 116/2016 - Aquisição emergencial de Material Médico (Equipo para Dieta Enteral) - FMS/SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: MEDSONDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA (CNPJ: 05.150.338/0001-43). VALOR TOTAL: R$ 8.940,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DISPENSA Nº. 118/2016 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CREME HIDRATANTE, CONFORME PEDIDO DESCRITO EM ANEXO - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP (CNPJ: 03.302.477/0001-10). VALOR TOTAL: R$ 605,90. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DISPENSA Nº. 090/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEICULOS LEVES (SAMU - VIATURA AB17 CITROEN/JUMPER QHP6811) NA GARANTIA, CONFORME PEDIDO EM ANEXO AO PROCESSO. - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: LE MONDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ: 04.429.608/0002-78). VALOR TOTAL: R$ 3.954,52. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DISPENSA Nº. 151/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE PROJETO DA 5º VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BLUMENAU - PRÓ-FAMILIA. EMPRESA VENCEDORA: REGIMAR MUSICAL E ACESSÓRIOS LTDA ME. (CNPJ: 24.294.359/0001-87). VALOR TOTAL: R$ 8.353,00. BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2231/15 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2231/2016
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, pelo período de 01 ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM A ITEM.
Empresas:
ARTEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - EPP
CNPJ: 11.023.019/0001-70
Valor total R$ 12.600,00
BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
CNPJ: 85.323.392/0001-82
Valor Total: 9.565,12
ONLINEHOJE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.953.537/0001-88
Valor Total: 1.929,72
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.304.312/0001-69
Valor Total: 32.206,36
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

EXTRATO Nº 328/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 328/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
ADL Comercial EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos para diversos departamentos e laboratórios da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 227/2016 e Contrato nº. 160/2016 firmado em 26 de setembro de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do item (em R$)
2	33229	26	Peça	Cadeira, poltrona plástica monobloco, com braços em polipropileno na cor branca. Produto ativado com anti-UV. Certificação INMETRO. Peso suportado de até 120kg. Dimensões: 540x520x740mm (LxAxP). Tolerância dimensional: +/- 20mm. Em conformidade com as disposições na ABNT NBR 14776:2013. Garantia do Fabricante: 3 meses.	39,50
Marca e Modelo				TRAMONTINA/ATALAI	

Preço Total do Item (em reais)	R$ 1.027,00
Preço Total do Item (em reais, por extenso).	Um mil e vinte e sete reais.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 28 (vinte e oito) dias consecutivos, após a efetiva entrega, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, a vigência do contrato gerado em decorrência deste processo licitatório terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 26/09/2016.

EXTRATO Nº 336/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 336/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES

OBJETO: Contratação de seguro empresarial (patrimonial), incluindo cobertura para transportes nacionais terrestres, para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 033/2013 e a apólices de nº 31/214/1401000034 031 (frota veicular).

ALTERAÇÕES:
O prazo de vigência previsto nas apólices resta prorrogado por 12 (doze) meses adicionais, contados desde 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

A Proposta Comercial no valor total de R$ 17.569,25 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) será paga em 04 (quatro) parcelas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas Pregão Presencial nº 033/201 e a apólices de nº 31/214/1401000034 031 (veicular) que não conflitarem com o presente documento.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 337/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 337/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES

OBJETO: Contratação de seguro empresarial (patrimonial), incluindo cobertura para transportes nacionais terrestres, para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 106/2014 e as apólices de nº 96/118/140100000296 (empresarial) e 0021/210/6009/0000054/01 (transporte nacional).
ALTERAÇÕES:
O prazo de vigência previsto nas apólices resta prorrogado por 12 (doze) meses adicionais, contados desde 02.09.2016 a 02.09.2017.
.
A Proposta Comercial no valor total R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), será paga em 04 (quatro) parcelas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas Pregão Presencial nº 106/2014 e as apólices de nº 96/118/140100000296 (empresarial) e 0021/210/6009/0000054/01 (transporte nacional) que não conflitarem com o presente documento.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 338/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 338/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Bellesky Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Aquisição de esquadrias termo acústicas, com serviços de instalação, para a nova sala da Reitoria, localizada no Bloco A do Campus I da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 170/2016 e Contrato nº. 146/2016 firmado em 24 de agosto de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37533	1	Conjunto	Esquadria termoacústica, em PVC, com as seguintes dimensões e especificações: Dimensões: A esquadria terá dimensões de 800cm (oitocentos centímetros) de largura e 330cm (trezentos e trinta centímetros) de altura. Estas medidas deverão ser verificadas e confirmadas no local pela empresa fornecedora antes da confecção e instalação do conjunto. Modulação das folhas: A esquadria será composta por um conjunto de 24 (vinte e quatro) folhas, com 8 (oito) divisões horizontais de mesmas dimensões e 3 (três) divisões verticais de mesmas dimensões. O conjunto apresentará 20 (vinte) folhas fixas e 4 (quatro) folhas do tipo maxim air, dispostas conforme desenho esquemático (Anexo VIII). Perfis: Os perfis serão em PVC na cor branco, com paredes de no mínimo 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. As quinas dos perfis deverão ser cortados sob medida em 45º (quarenta e cinco graus) e hermeticamente termo soldados. Deverão existir reforços internos em aço galvanizado com espessura de pelo menos 1,5mm (um vírgula cinco milímetros) à 3,75mm (três vírgula setenta e cinco milímetros). Vedações: Deverão ser empregadas borrachas EPDM (etileno-propileno-dieno) para garantir a estanqueidade, altíssima impermeabilidade e vedação. Ferragens: Os sistemas de abertura, travamento e fecho do conjunto deverão ser de fácil operação e alta durabilidade. Os fechos das folhas móveis serão na cor branco. Vidros: Os painéis de vidro deverão ser duplos, compostos por 6mm (seis milímetros) de vidro incolor + 10mm (dez milímetros) de câmara de vácuo + 8mm (oito milímetros) de vidro incolor laminado. Normas Técnicas: O conjunto deverá atender às normas pertinentes. Os perfis de PVC deverão atender às normas DIN EM 477, RAL GZ-716/1, DIN 53756, ISO 175, ISSO 7724-1, 2 e 3, ISO 4582, ISO 105 A02. Fixação: O conjunto será fixado em elementos de alvenaria e concreto já construídos. Instalação: A instalação deverá ser feita por equipe de instaladores da empresa fornecedora do conjunto. Por instalação entende-se: fixação com parafusos adequados ao serviço, prumação, nivelamento, selagem do conjunto com silicone branco, isolamento com espuma expansiva se for o caso, e regulagens necessárias ao perfeito funcionamento das esquadrias. Garantia: Os perfis em PVC na cor branco deverão apresentar o mínimo 10 (dez) anos de garantia, enquanto o restante dos elementos que compõem o conjunto, deverão apresentar o mínimo de 5 (cinco) anos de garantia, cobrindo defeitos nas ferragens, acessórios e vidros, originados na fabricação ou na instalação da esquadria. A garantia deverá prever a não oneração de custos relacionados aos componentes a serem substituídos e aos serviços de substituição. Obs.: esboços técnicos da estrutura disponíveis para consulta no Anexo VIII (Desenho Técnico).	35.000,00	35.000,00

Preço Total (em reais, por extenso)	Trinta e cinco mil

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o efetivo fornecimento (com instalação) das esquadrias, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 339/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 339/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Piatã Comércio de Peças Eireli

OBJETO: Aquisição de tintas para uso em reformas do Bloco G do Campus II e da Sala da Reitoria da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 104/2016 e Contrato nº. 149/2016 firmado em 30 de agosto de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 41.345,84 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 01						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	37582	13	Lata	Tinta Epóxi Semibrilhante, a base de solvente de alta resistência físico química, para pintura de acabamento para piso de concreto. Bicomponente (tinta + catalizador). Lata de 13,5 litros (tinta). Cor: Cinza claro Munsell N-6,5 Proporção da mistura: 03 (três) partes de selador e uma 01 (uma) parte de catalizador. Rendimento: 90m² /lata/demão, com espessura seca de 100 micras Volume de sólidos: 48 a 52% Brilho: 50 - 60 ub Densidade: 1,25 - 1,35 g/cm³ Indicar a Marca: Kraft	629,61	8.184,93
2	37581	7	Lata	Selador Epóxi Brilhante, a base de solvente de alta resistência físico- química, para pintura de fundo para piso de concreto. Bicomponente (selador + catalizador). Lata de 13,5 litros (selador). Proporção da mistura: 03 (três) partes de selador e uma 01 (uma) parte de catalizador. Rendimento: 90m² /lata/demão, com espessura seca de 100 micras Volume de sólidos: 48 a 52% Brilho: 80 - 90 ub Densidade: 0,95 - 1,05 g/cm³ Indicar a Marca: Kraft	354,15	2.479,05
3	37583	20	Lata	Catalizador Epóxi Poliamida, poliamidico reativo com resinas epóxi, deverá formar filme com alto grau de reticulação, de elevada impermeabilidade e de excelente resistência química. Lata de 4,5 litros. Condições de utilização do produto: Locais com umidade relativa do ar de até 85% e temperatura na faixa de 15 a 40°C. Indicar a Marca: Kraft	122,42	2.448,40
4	37584	3	Lata	Redutor/Thinner 8500, para diluição de produtos a base de epóxi. Composto de hidrocarbonetos aromáticos e isento de benzeno ou produtos clorados. Lata de 18 litros. Condições de utilização do produto: Locais com umidade relativa do ar de até 85% e temperatura na faixa de 15 a 40°C. Indicar a Marca: Kraft	295,86	887,58

Preço Total do Lote (em reais)	13.999,96
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).	Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos

Lote 02

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	14885	30	Lata	Tinta de demarcação viária na cor amarela. Lata com 18 litros. Indicada para sinalização e demarcação de rodovias, estacionamentos e pavimentos internos e externos. Composição química: resinas acrílicas ou naturais, solventes orgânicos aromáticos, aditivos, pigmentos e cargas minerais. Conforme norma ABNT NBR 11862 ou NBR 12935. -Teor/volume de sólidos: 50% mínimo. -Massa especifica 1,35kg/litro mínimo. -Espessura final seca: 400 micras (0,4mm). -Rendimento: 26 a 45m²/lata. Indicar a marca: Kraft	309,46	9.283,80
2	14886	20	Lata	Tinta de demarcação viária na cor branca. Lata com 18 litros. Indicada para sinalização e demarcação de rodovias, estacionamentos e pavimentos internos e externos. Composição química: resinas acrílicas ou naturais, solventes orgânicos aromáticos, aditivos, pigmentos e cargas minerais. Conforme norma ABNT NBR 11862 ou NBR 12935. -Teor/volume de sólidos: 50% mínimo. -Massa especifica 1,35kg/litro mínimo. -Espessura final seca: 400 micras (0,4mm). -Rendimento: 26 a 45m²/lata. Indicar a marca: Kraft	309,46	6.189,20
3	33364	24	Galão	Tinta de demarcação de viária na cor azul. Galão 3,6 litros. Indicada para sinalização e demarcação de rodovias, estacionamentos e pavimentos internos e externos. Composição química: resinas acrílicas ou naturais, solventes orgânicos aromáticos, aditivos, pigmentos e cargas minerais. Conforme norma ABNT NBR 11862 ou NBR 12935. -Teor/volume de sólidos: 50% mínimo. -Massa especifica 1,35kg/litro mínimo. -Espessura final seca: 400 micras (0,4mm). -Rendimento: 5,2 a 9,0m²/galão. Indicar a marca: Kraft	71,97	1.727,28
Preço Total do Lote (em reais)				17.200,28		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Dezessete mil e duzentos reais e vinte e oito centavos		

Lote 04

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	7772	120	Peça	Trincha para pintura de 2" (51mm), cabo curto sintético, cerdas de pelo suíno na cor branca, base das cerdas em metal, comprimento visível das cerdas 40mm mínimo, espessura total das cerdas 9mm mínimo. Material para uso profissional. Indicar a Marca: Atlas	3,51	421,20
2	7774	120	Peça	Trincha para pintura de 2” 1/2" (63mm), cabo curto sintético, cerdas de pelo suíno na cor branca, base das cerdas em metal, comprimento visível das cerdas 40mm mínimo, espessura total das cerdas 11mm mínimo. Material para uso profissional. Indicar a Marca: Atlas	4,38	525,60
3	7776	120	Peça	Trincha para pintura de 3" (76mm), cabo curto sintético, cerdas de pelo suíno na cor branca, base das cerdas em metal, comprimento visível das cerdas 40mm mínimo, espessura total das cerdas 11mm mínimo. Material para uso profissional. Indicar a Marca: Atlas	6,74	808,80

4	6684	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de pano (lona), tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275mm, largura 225mm. Indicar a Marca: Worker	1,15	575,00
5	22017	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de pano (lona), tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm. Indicar a Marca: Worker	1,15	575,00
6	6686	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de pano (lona), tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275mm, largura 225mm. Indicar a Marca: Worker	1,15	575,00
7	37594	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de pano (lona), tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 320, comprimento 275mm, largura 225mm. Indicar a Marca: Worker	1,15	575,00
8	29239	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de papel, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275mm, largura 225mm. Lixamento de massa corrida, acrílica e pintura em paredes em geral. Indicar a Marca: Worker	0,26	130,00
9	29238	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de papel, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm. Lixamento de massa corrida, acrílica e pintura em paredes em geral. Indicar a Marca: Worker	0,26	130,00
10	29237	500	Peça	Lixa, material óxido alumínio sobre costado de papel, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275mm, largura 225mm. Lixamento de massa corrida, acrílica e pintura em paredes em geral. Indicar a Marca: Worker	0,26	130,00
Preço Total do Lote (em reais)				4.450,60		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos		

Lote 05						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	37593	12	Bobina	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade, com espessura de 100 micras mínima, 6 metros de largura e 100 metros de comprimento; totalizando 600m². Peso aproximado da bobina 60 kg. Indicar a Marca: Jopak	475,00	5.700,00
Preço Total do Lote (em reais)				5.700,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Cinco mil e setecentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 28 (vinte e oito) dias consecutivos, após a efetiva entrega, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, a vigência do contrato gerado em decorrência deste processo licitatório terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 340/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 340/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Contesini Comércio de Materiais para Construção Ltda

OBJETO: Aquisição de tintas para uso em reformas do Bloco G do Campus II e da Sala da Reitoria da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 104/2016 e Contrato nº. 1502016 firmado em 30 de agosto de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 12.200,20 (doze mil e duzentos reais e vinte centavos), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 03						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	6619	70	Lata	Massa corrida PVA na cor branca. Lata com 24kg mínimo. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico. Composição química: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento por lata: 28 a 40 m2/demão. Normas ABNT NBR 11702 Tipo 4.7.2 e NBR 15348 Indicar a marca: Eucatex	42,59	2.981,30
2	6630	70	Lata	Massa acrílica para exterior na cor branca. Lata com 25kg mínimo. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas e internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico. Composição química: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxialdos. Rendimento por lata: 29 a 42 m2/demão. Normas ABNT NBR 11702 Tipo 4.7.1 e NBR 15348. Indicar a marca: Eucatex	80,27	5.618,90
Preço Total do Lote (em reais)				8.600,20		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Oito mil e seiscentos reais e vinte centavos		

Lote 06						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	6623	24	Lata	Thinner de alta qualidade para laca, com alto poder retardante e alta resistência a branqueamento. Aplicação em locais com umidade relativa do ar em até 90%. Indicado para diluição de lacas, seladores, vernizes, nitrocelulose e outros. Composição química: hidrocarbonetos aromáticos (tolueno e xilenos) e outros: glicóis, cetonas e álcoois. Lata com 18 litros. Indicar a Marca: Eucatex	150,00	3.600,00
Preço Total do Lote (em reais)				3.600,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Três mil e seiscentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 28 (vinte e oito) dias consecutivos, após a efetiva entrega, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, a vigência do contrato gerado em decorrência deste processo licitatório terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 341/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 341/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Danna Comercial Eireli

OBJETO: Aquisição de tintas para uso em reformas do Bloco G do Campus II e da Sala da Reitoria da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 104/2016 e Contrato nº. 151/2016 firmado em 30 de agosto de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 999,36 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 07						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço total do Item (em R$)
1	25956	96	Peça	Rolo antigota de lã para pintura predial de baixo respingamento, com 23cm de largura e altura da lã 10mm (3/8"). Feito de poliamida tramada em tecido, aderido ao tubo plástico pelo processo de termofusão sem uso de adesivos, indicado para superfícies lisas, para tintas látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Sem cabo. Material profissional. Indicar a Marca: Roma	10,41	999,36
Preço Total do Lote (em reais)				999,36		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso).				Novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 28 (vinte e oito) dias consecutivos, após a efetiva entrega, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, a vigência do contrato gerado em decorrência deste processo licitatório terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 342/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 342/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
PERSIANAS SUL BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de persianas, com serviços de instalação, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 190/2016 e Contrato nº. 151/2016 firmado em 29 de agosto de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço global de R$ 18.305,01 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e um centavo), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	35753	20	M²	Persiana horizontal, com as seguintes características: • lâmina em PVC liso; • lâminas com largura de 50mm, em cor a ser definida; •lâmina antialérgica; • fogo retardante; • com tratamento que iniba o desenvolvimento bacteriano; • com haste de giro e cordão; • trilho em alumínio anodizado na cor natural; • com todos os acessórios para instalação; • localização dos acionamentos a ser definido; • garantia mínima: 2 (dois) anos contra defeito de fabricação.	SUL BRASIL PH 50PVC	98,86	1.977,20

2	35754	351	M²	Persiana vertical, em cor a ser definida, com as seguintes características: • lâmina em 100% PVC liso; • lâminas com largura mínima de 89mm; • corrente plástica em polipropileno na base, em cor a ser definida; • lâmina antialérgica; • fogo retardante; • com tratamento que iniba o desenvolvimento bacteriano; • abertura por recolhimento e por giro de 180 graus; • trilho em alumínio anodizado na cor natural; • com corrente e cordão para acionamento; • com cabides e envelopes em nylon tratados contra ressecamento; • comando giratório com redutor de velocidade em esferas de PVC; • carrinho em polipropileno com gancho em policarbonato; • com todos os acessórios para instalação; • localização dos acionamentos a ser definido; • garantia mínima: 2 (dois) anos contra defeito de fabricação.	SUL BRASIL PV PVC	42,80	15.022,080
3	36531	17	M²	Persiana vertical em tecido, com blackout, em cor a ser definida, com as seguintes características: • lâmina com largura mínima de 89mm; • corrente metálica na base; • lâmina antialérgica; • fogo retardante; • com tratamento que iniba o desenvolvimento bacteriano; • abertura por recolhimento e por giro de 180 graus; • trilho em alumínio anodizado na cor natural; • com corrente e cordão para acionamento; • com cabides e envelopes em nylon tratados contra ressecamento; • comando giratório com redutor de velocidade em esferas de PVC; • carrinho em polipropileno com gancho em policarbonato; • com todos os acessórios para instalação; • localização dos acionamentos a ser definido; • garantia mínima: 2 (dois) anos contra defeito de fabricação.	SUL BRASIL PV BK	46,47	789,99
4	35753	5,75	M²	Persiana horizontal, com as seguintes características: • lâmina em alumínio; • lâminas com largura de 25mm, em cor a ser definida; • com haste de giro e cordão; • trilho em alumínio anodizado na cor natural; • com todos os acessórios para instalação; • localização dos acionamentos a ser definido; • garantia mínima: 2 (dois) anos contra defeito de fabricação.	SUL BRASIL PH 25 ALUM	89,57	515,02
Preço Global (em R$)					18.305,01		
Preço Global (em reais, por extenso)					Dezoito mil, trezentos e cinco reais e um centavo		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o efetivo fornecimento (com instalação) das persianas, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 27/09/2016.

EXTRATO Nº 345/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 345/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
SINC do Brasil Instrumentação Científica LTDA
OBJETO: contratação de serviços de manutenção corretiva para o Espectrofotômetro Shimadzu TCC-240A de propriedade da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 188/2016 e Contrato nº. 153/2016 firmado em 14 de Setembro de 2016.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 188/2016, especialmente quanto a Proposta de folhas 7 e 8, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Total (em R$)
1	37651	1	Despesa	Serviços de mão de obra de manutenção do espectrofotômetro TCC-240A. Nº. de série A10383700453.	580,00
Preço Final (em reais, por extenso)				Quinhentos e oitenta reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva conclusão dos serviços, desde que o sistema onde os mesmos foram prestados esteja em perfeitas condições de uso, a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao recebimento definitivo dos serviços ou, alternativamente, ao término do respectivo exercício financeiro, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 28/09/2016.

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.018.192.000,00	2.018.192.000,00	209.208.242,80	10,37%	819.753.527,25	40,62%	1.198.438.472,75
RECEITAS CORRENTES	1.321.958.000,00	1.321.958.000,00	200.160.955,30	15,14%	783.896.266,10	59,30%	538.061.733,90
RECEITA TRIBUTARIA	327.296.000,00	327.296.000,00	47.546.603,84	14,53%	205.754.071,52	62,86%	121.541.928,48
IMPOSTOS	254.200.000,00	254.200.000,00	40.507.942,72	15,94%	174.861.339,62	68,79%	79.338.660,38
TAXAS	71.966.000,00	71.966.000,00	7.037.178,25	9,78%	30.884.729,11	42,92%	41.081.270,89
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.130.000,00	1.130.000,00	1.482,87	0,13%	8.002,79	0,71%	1.121.997,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.362.000,00	60.362.000,00	9.742.081,97	16,14%	42.165.353,61	69,85%	18.196.646,39
CONTRIBUICOES SOCIAIS	34.972.000,00	34.972.000,00	6.143.997,41	17,57%	26.422.738,70	75,55%	8.549.261,30
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.390.000,00	25.390.000,00	3.598.084,56	14,17%	15.742.614,91	62,00%	9.647.385,09
RECEITA PATRIMONIAL	60.306.000,00	60.306.000,00	14.863.889,08	24,65%	52.712.366,28	87,41%	7.593.633,72
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.833.000,00	2.833.000,00	375.533,54	13,26%	1.440.123,31	50,83%	1.392.876,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	42.458.000,00	42.458.000,00	14.487.853,54	34,12%	51.270.870,97	120,76%	-8.812.870,97
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	15.013.000,00	15.013.000,00	502,00	0,00%	1.372,00	0,01%	15.011.628,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.000,00
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00
RECEITA DE SERVICOS	102.397.000,00	102.397.000,00	13.734.119,60	13,41%	53.915.719,93	52,65%	48.481.280,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	700.651.000,00	700.651.000,00	104.509.352,77	14,92%	394.479.185,54	56,30%	306.171.814,46
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	675.263.000,00	675.263.000,00	103.823.109,90	15,38%	391.926.965,94	58,04%	283.336.034,06
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	812.000,00	812.000,00	2.531,64	0,31%	7.641,23	0,94%	804.358,77
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	378.000,00	378.000,00	2.300,00	0,61%	3.100,00	0,82%	374.900,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	24.198.000,00	24.198.000,00	681.411,23	2,82%	2.541.478,37	10,50%	21.656.521,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.940.000,00	70.940.000,00	9.764.908,04	13,77%	34.869.569,22	49,15%	36.070.430,78
MULTAS E JUROS DE MORA	13.395.000,00	13.395.000,00	3.055.830,33	22,81%	10.136.709,41	75,68%	3.258.290,59
INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.429.000,00	10.429.000,00	1.684.266,97	16,15%	5.733.666,30	54,98%	4.695.333,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.432.000,00	11.432.000,00	1.867.473,48	16,34%	7.330.406,16	64,12%	4.101.593,84
RECEITAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES AO RGPS	8.469.000,00	8.469.000,00	1.262.724,63	14,91%	5.003.046,14	59,07%	3.465.953,86
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	27.215.000,00	27.215.000,00	1.894.612,63	6,96%	6.665.741,21	24,49%	20.549.258,79
RECEITAS DE CAPITAL	696.234.000,00	696.234.000,00	9.047.287,50	1,30%	35.857.261,15	5,15%	660.376.738,85
OPERACOES DE CREDITO	362.176.000,00	362.176.000,00	6.338.044,50	1,75%	17.963.750,32	4,96%	344.212.249,68
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	248.862.000,00	248.862.000,00	2.936.339,50	1,18%	10.147.488,07	4,08%	238.714.511,93
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	113.314.000,00	113.314.000,00	3.401.705,00	3,00%	7.816.262,25	6,90%	105.497.737,75
ALIENACAO DE BENS	90.000,00	90.000,00	119.530,00	132,81%	414.640,00	460,71%	-324.640,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	90.000,00	90.000,00	119.530,00	132,81%	414.640,00	460,71%	-324.640,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	333.968.000,00	333.968.000,00	2.589.713,00	0,78%	17.478.870,83	5,23%	316.489.129,17
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	150.000,00	8,33%	150.000,00	8,33%	1.650.000,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	1.011.715,01	0,00%	6.358.851,66	0,00%	-6.358.851,66
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	332.168.000,00	332.168.000,00	1.427.997,99	0,43%	10.970.019,17	3,30%	321.197.980,83
RECEITAS (Intra-orçamentárias) (II)	75.210.000,00	75.210.000,00	11.587.092,34	15,41%	38.609.159,22	51,34%	36.600.840,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.093.402.000,00	2.093.402.000,00	220.795.335,14	10,55%	858.362.686,47	41,00%	1.235.039.313,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (1/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.093.402.000,00	2.093.402.000,00	220.795.335,14	10,55%	858.362.686,47	41,00%	1.235.039.313,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.093.402.000,00	2.093.402.000,00	220.795.335,14	10,55%	858.362.686,47	41,00%	1.235.039.313,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			49.781.671,75		
Superavit Financeiro		0,00			49.781.671,75		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (VIII)	2.030.980.000,00	2.077.866.845,06	162.640.086,65	975.635.109,81	1.102.231.735,25	209.611.171,20	747.485.067,93	1.330.381.777,13	699.743.910,01	228.150.041,88
DESPESAS CORRENTES	1.173.492.000,00	1.215.393.893,79	147.981.012,99	847.235.428,36	368.158.465,43	184.796.543,87	674.717.796,03	540.676.097,76	632.281.296,51	172.517.632,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.158.000,00	564.251.559,51	91.361.946,18	367.195.818,06	197.055.741,45	91.624.937,88	366.813.281,58	197.438.277,93	341.664.771,98	382.536,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.057.000,00	10.794.000,00	1.112.590,95	5.700.559,15	5.093.440,85	1.112.590,95	5.700.559,15	5.093.440,85	5.700.559,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.277.000,00	640.348.334,28	55.506.475,86	474.339.051,15	166.009.283,13	92.059.015,04	302.203.955,30	338.144.378,98	284.915.965,38	172.135.095,85
DESPESAS DE CAPITAL	831.620.000,00	836.604.951,27	14.659.073,66	128.399.681,45	708.205.269,82	24.814.627,33	72.767.271,90	763.837.679,37	67.462.613,50	55.632.409,55
INVESTIMENTOS	804.997.000,00	797.571.951,27	8.912.254,79	103.273.841,68	694.298.109,59	19.067.808,46	47.641.432,13	749.930.519,14	42.336.773,73	55.632.409,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	3.000.000,00	0,00	1.995.317,43	1.004.682,57	0,00	1.995.317,43	1.004.682,57	1.995.317,43	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	25.123.000,00	36.033.000,00	5.746.818,87	23.130.522,34	12.902.477,66	5.746.818,87	23.130.522,34	12.902.477,66	23.130.522,34	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.868.000,00	25.868.000,00	0,00	0,00	25.868.000,00	0,00	0,00	25.868.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.868.000,00	25.868.000,00	0,00	0,00	25.868.000,00	0,00	0,00	25.868.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (IX)	62.422.000,00	68.892.029,69	-8.659.422,68	25.694.764,18	43.197.265,51	-8.424.295,72	23.980.378,70	44.911.650,99	17.670.549,66	1.714.385,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.093.402.000,00	2.146.758.874,75	153.980.663,97	1.001.329.873,99	1.145.429.000,76	201.186.875,48	771.465.446,63	1.375.293.428,12	717.414.459,67	229.864.427,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.093.402.000,00	2.146.758.874,75	153.980.663,97	1.001.329.873,99	1.145.429.000,76	201.186.875,48	771.465.446,63	1.375.293.428,12	717.414.459,67	229.864.427,36
SUPERÁVIT (XIII)				0,00		24.455.683,85	86.897.239,84		102.339.067,58	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.093.402.000,00	2.146.758.874,75	153.980.663,97	1.001.329.873,99	1.145.429.000,76		858.362.686,47		819.753.527,25	

Continua (2/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas Intra-orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERACOES INTRA - ORÇAMENTARIAS CORRENTES	75.210.000,00	75.210.000,00	11.587.092,34	15,41%	38.609.159,22	51,34%	36.600.840,78
RECEITA TRIBUTARIA INTRA - ORÇAMENTARIAS	170.000,00	170.000,00	11.365,24	6,69%	34.956,40	20,56%	135.043,60
TAXAS	170.000,00	170.000,00	11.365,24	6,69%	34.956,40	20,56%	135.043,60
CONTRIBUICOES INTRA - ORÇAMENTARIAS	74.226.000,00	74.226.000,00	11.176.401,59	15,06%	37.380.909,22	50,36%	36.845.090,78
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTARIAS	74.226.000,00	74.226.000,00	11.176.401,59	15,06%	37.380.909,22	50,36%	36.845.090,78
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA - ORÇAMENTARIAS	148.000,00	148.000,00	119.077,40	80,46%	449.948,29	304,02%	-301.948,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	460.000,00	460.000,00	59.009,92	12,83%	59.009,92	12,83%	400.990,08
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	460.000,00	460.000,00	59.009,92	12,83%	59.009,92	12,83%	400.990,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTARIAS	206.000,00	206.000,00	221.238,19	107,40%	684.335,39	332,20%	-478.335,39
MULTAS E JUROS DE MORA	17.000,00	17.000,00	1.305,60	7,68%	177.806,94	1.045,92%	-160.806,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	219.932,59	244,37%	506.528,45	562,81%	-416.528,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
TOTAL	75.210.000,00	75.210.000,00	11.587.092,34	15,41%	38.609.159,22	51,34%	36.600.840,78

Despesas Intra-orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	57.521.000,00	59.713.029,69	-10.831.144,13	19.716.861,45	39.996.168,24	-10.596.017,17	18.002.475,97	41.710.553,72	11.692.646,93	1.714.385,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.084.000,00	54.280.598,69	-11.216.411,22	16.215.378,08	38.065.220,61	-11.161.396,65	16.165.692,78	38.114.905,91	9.868.208,80	49.685,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	831.000,00	831.000,00	286.180,46	716.905,35	114.094,65	286.180,46	716.905,35	114.094,65	716.905,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.606.000,00	4.601.431,00	99.086,63	2.784.578,02	1.816.852,98	279.199,02	1.119.877,84	3.481.553,16	1.107.532,78	1.664.700,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.901.000,00	9.179.000,00	2.171.721,45	5.977.902,73	3.201.097,27	2.171.721,45	5.977.902,73	3.201.097,27	5.977.902,73	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.701.000,00	8.979.000,00	2.171.721,45	5.977.902,73	3.001.097,27	2.171.721,45	5.977.902,73	3.001.097,27	5.977.902,73	0,00
TOTAL	62.422.000,00	68.892.029,69	-8.659.422,68	25.694.764,18	43.197.265,51	-8.424.295,72	23.980.378,70	44.911.650,99	17.670.549,66	1.714.385,48

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 52m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.030.980.000,00	2.077.866.845,06	162.640.086,65	975.635.109,81	97,43%	1.102.231.735,25	209.611.171,20	747.485.067,93	96,89%	1.330.381.777,13	228.150.041,88
LEGISLATIVA	28.842.000,00	28.272.000,00	3.864.970,10	17.129.437,59	1,71%	11.142.562,41	4.134.006,35	14.948.975,89	1,94%	13.323.024,11	2.180.461,70
ACAO LEGISLATIVA	28.842.000,00	28.272.000,00	3.864.970,10	17.129.437,59	1,71%	11.142.562,41	4.134.006,35	14.948.975,89	1,94%	13.323.024,11	2.180.461,70
ESSENCIAL A JUSTIÇA	7.869.000,00	8.033.427,87	1.189.049,64	4.903.109,92	0,49%	3.130.317,95	1.142.949,80	4.827.884,77	0,63%	3.205.543,10	75.225,15
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	5.044.000,00	5.208.427,87	768.444,77	3.151.404,14	0,31%	2.057.023,73	722.231,32	3.076.470,74	0,40%	2.131.957,13	74.933,40
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	420.604,87	1.751.705,78	0,17%	1.073.294,22	420.718,48	1.751.414,03	0,23%	1.073.585,97	291,75
ADMINISTRACAO	163.718.000,00	170.343.095,42	13.497.828,41	83.467.848,77	8,34%	86.875.246,65	16.710.534,85	66.443.168,46	8,61%	103.899.926,96	17.024.680,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.255.000,00	1.255.000,00	253.616,57	904.716,87	0,09%	350.283,13	206.586,77	851.957,27	0,11%	403.042,73	52.759,60
ADMINISTRACAO GERAL	112.126.000,00	122.002.095,42	7.549.719,30	53.623.216,23	5,36%	68.378.879,19	9.675.185,66	42.770.286,37	5,54%	79.231.809,05	10.852.929,86
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.949.000,00	18.779.000,00	1.604.916,50	7.369.948,79	0,74%	11.409.051,21	1.966.990,38	4.432.865,48	0,57%	14.346.134,52	2.937.083,31
CONTROLE INTERNO	515.000,00	509.000,00	80.777,81	296.927,92	0,03%	212.072,08	80.895,11	295.683,92	0,04%	213.316,08	1.244,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	30.000,00	20.000,00	0,00	120,60	0,00%	19.879,40	0,00	120,60	0,00%	19.879,40	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.100.000,00	3.100.000,00	357.713,31	2.404.088,59	0,24%	695.911,41	513.805,32	1.800.087,28	0,23%	1.299.912,72	604.001,31
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.357.000,00	15.207.000,00	2.241.544,88	11.214.660,72	1,12%	3.992.339,28	2.597.926,71	9.149.654,73	1,19%	6.057.345,27	2.065.005,99
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	6.947.000,00	6.457.000,00	1.140.947,31	5.119.747,11	0,51%	1.337.252,89	1.397.358,23	4.855.294,63	0,63%	1.601.705,37	264.452,48
COMUNICACAO SOCIAL	5.439.000,00	3.014.000,00	268.592,73	2.534.421,94	0,25%	479.578,06	271.786,67	2.287.218,18	0,30%	726.781,82	247.203,76
SEGURANÇA PUBLICA	38.372.000,00	37.098.780,47	2.215.396,59	15.439.441,65	1,54%	21.659.338,82	3.135.869,17	12.090.567,87	1,57%	25.008.212,60	3.348.873,78
ADMINISTRACAO GERAL	1.657.000,00	1.621.613,84	147.056,18	1.117.076,79	0,11%	504.537,05	310.414,77	960.717,77	0,12%	660.896,07	156.359,02
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	15.861.000,00	17.146.000,00	1.809.898,95	13.036.334,55	1,30%	4.109.665,45	2.517.422,40	10.058.225,99	1,30%	7.087.774,01	2.978.108,56
DEFESA CIVIL	20.854.000,00	18.331.166,63	258.441,46	1.286.030,31	0,13%	17.045.136,32	308.032,00	1.071.624,11	0,14%	17.259.542,52	214.406,20
ASSISTENCIAL SOCIAL	35.979.000,00	38.187.293,31	4.017.602,86	17.825.911,26	1,78%	20.361.382,05	3.919.171,86	16.444.571,33	2,13%	21.742.721,98	1.381.339,93
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.683.000,00	3.009.000,00	138.023,40	1.291.332,75	0,13%	1.717.667,25	298.789,60	1.188.312,23	0,15%	1.820.687,77	103.020,52
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.397.000,00	7.944.787,01	823.369,53	3.686.074,56	0,37%	4.258.712,45	870.813,96	3.539.738,85	0,46%	4.405.048,16	146.335,71
ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.899.000,00	27.233.506,30	3.056.209,93	12.848.503,95	1,28%	14.385.002,35	2.749.568,30	11.716.520,25	1,52%	15.516.986,05	1.131.983,70
PREVIDENCIA SOCIAL	126.979.000,00	126.979.000,00	19.723.665,71	78.876.838,26	7,88%	48.102.161,74	19.747.536,48	78.651.232,72	10,20%	48.327.767,28	225.605,54
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	126.979.000,00	126.979.000,00	19.723.665,71	78.876.838,26	7,88%	48.102.161,74	19.747.536,48	78.651.232,72	10,20%	48.327.767,28	225.605,54
SAUDE	359.652.000,00	361.381.594,07	27.411.945,66	274.962.215,05	27,46%	86.419.379,02	54.450.117,54	189.003.300,60	24,50%	172.378.293,47	85.958.914,45
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.130.000,00	1.130.000,00	160.863,12	678.043,81	0,07%	451.956,19	160.863,12	678.043,81	0,09%	451.956,19	0,00
ATENCAO BASICA	166.967.000,00	169.449.478,07	24.451.688,51	112.217.916,53	11,21%	57.231.561,54	26.831.961,48	102.594.012,14	13,30%	66.855.465,93	9.623.904,39
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	188.971.000,00	187.681.000,00	2.604.746,84	159.491.354,95	15,93%	28.189.645,05	27.063.746,41	83.815.243,13	10,86%	103.865.756,87	75.676.111,82
VIGILANCIA SANITARIA	1.061.000,00	1.107.063,00	97.302,84	838.228,68	0,08%	268.834,32	104.981,02	618.283,82	0,08%	488.779,18	219.944,86
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.523.000,00	2.014.053,00	97.344,35	1.736.671,08	0,17%	277.381,92	288.565,51	1.297.717,70	0,17%	716.335,30	438.953,38

Continua (1/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	10.529.000,00	10.597.531,56	354.885,33	1.550.290,05	0,15%	9.047.241,51	404.113,97	1.462.852,42	0,19%	9.134.679,14	87.437,63
FOMENTO AO TRABALHO	10.529.000,00	10.597.531,56	354.885,33	1.550.290,05	0,15%	9.047.241,51	404.113,97	1.462.852,42	0,19%	9.134.679,14	87.437,63
EDUCACAO	294.276.000,00	297.787.965,39	53.790.957,33	185.415.832,87	18,52%	112.372.132,52	44.997.832,39	160.791.915,33	20,84%	136.996.050,06	24.623.917,54
ADMINISTRACAO GERAL	4.019.000,00	4.040.239,00	322.360,29	2.164.790,33	0,22%	1.875.448,67	386.351,02	1.604.397,71	0,21%	2.435.841,29	560.392,62
PREVIDENCIA BASICA	6.710.000,00	6.710.000,00	480.685,56	2.844.872,16	0,28%	3.865.127,84	480.685,56	2.844.872,16	0,37%	3.865.127,84	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	147.632.000,00	147.762.887,59	22.832.404,15	86.290.221,83	8,62%	61.472.665,76	21.885.275,59	77.088.567,69	9,99%	70.674.319,90	9.201.654,14
ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	133.080.000,00	138.439.838,80	30.153.352,33	94.112.844,05	9,40%	44.326.994,75	22.242.415,72	79.250.973,27	10,27%	59.188.865,53	14.861.870,78
EDUCACAO ESPECIAL	835.000,00	835.000,00	2.155,00	3.104,50	0,00%	831.895,50	3.104,50	3.104,50	0,00%	831.895,50	0,00
CULTURA	8.403.000,00	9.597.869,37	1.018.373,47	3.804.755,74	0,38%	5.793.113,63	685.454,55	2.958.448,89	0,38%	6.639.420,48	846.306,85
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	956.000,00	1.056.000,00	25.059,10	65.630,70	0,01%	990.369,30	11.400,86	39.727,79	0,01%	1.016.272,21	25.902,91
DIFUSAO CULTURAL	7.447.000,00	8.541.869,37	993.314,37	3.739.125,04	0,37%	4.802.744,33	674.053,69	2.918.721,10	0,38%	5.623.148,27	820.403,94
DIREITOS DA CIDADANIA	1.309.000,00	2.107.213,70	49.829,26	534.247,82	0,05%	1.572.965,88	59.326,02	460.792,13	0,06%	1.646.421,57	73.455,69
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.309.000,00	2.107.213,70	49.829,26	534.247,82	0,05%	1.572.965,88	59.326,02	460.792,13	0,06%	1.646.421,57	73.455,69
URBANISMO	624.111.000,00	652.552.570,18	13.487.145,08	140.416.785,29	14,02%	512.135.784,89	28.749.489,73	79.358.480,89	10,29%	573.194.089,29	61.058.304,40
ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00	503.700,00	0,00	0,00	0,00%	503.700,00	0,00	0,00	0,00%	503.700,00	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.470.000,00	4.487.000,00	706.027,38	2.874.664,16	0,29%	1.612.335,84	698.105,09	2.849.122,62	0,37%	1.637.877,38	25.541,54
ORDENAMENTO TERRITORIAL	58.201.000,00	51.080.000,00	518.365,88	3.560.429,48	0,36%	47.519.570,52	714.087,06	2.996.805,97	0,39%	48.083.194,03	563.623,51
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00%	451.000,00	0,00	0,00	0,00%	451.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	453.826.000,00	449.550.645,49	7.675.334,70	80.958.925,50	8,09%	368.591.719,99	16.177.596,79	45.348.918,12	5,88%	404.201.727,37	35.610.007,38
SERVICOS URBANOS	40.774.000,00	79.191.340,12	1.815.922,01	43.838.080,64	4,38%	35.353.259,48	10.293.010,36	25.962.076,25	3,37%	53.229.263,87	17.876.004,39
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	61.884.000,00	62.709.848,55	2.758.022,10	6.165.488,89	0,62%	56.544.359,66	417.859,82	716.432,85	0,09%	61.993.415,70	5.449.056,04
LAZER	4.005.000,00	4.579.036,02	13.473,01	3.019.196,62	0,30%	1.559.839,40	448.830,61	1.485.125,08	0,19%	3.093.910,94	1.534.071,54
HABITACAO	18.035.000,00	17.572.000,00	377.308,62	1.318.736,71	0,13%	16.253.263,29	257.939,54	891.427,54	0,12%	16.680.572,46	427.309,17
HABITACAO URBANA	18.035.000,00	17.572.000,00	377.308,62	1.318.736,71	0,13%	16.253.263,29	257.939,54	891.427,54	0,12%	16.680.572,46	427.309,17
SANEAMENTO	157.628.000,00	157.640.394,83	7.608.911,94	87.307.749,91	8,72%	70.332.644,92	17.123.011,35	61.823.949,74	8,01%	95.816.445,09	25.483.800,17
SERVICOS URBANOS	41.520.000,00	41.520.000,00	1.447.956,75	31.314.083,00	3,13%	10.205.917,00	5.464.125,73	24.288.700,86	3,15%	17.231.299,14	7.025.382,14
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.468.000,00	3.480.394,83	66.609,08	353.866,17	0,04%	3.126.528,66	66.609,08	353.866,17	0,05%	3.126.528,66	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.420.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	111.220.000,00	111.220.000,00	6.094.346,11	55.639.800,74	5,56%	55.580.199,26	11.592.276,54	37.181.382,71	4,82%	74.038.617,29	18.458.418,03
GESTAO AMBIENTAL	4.966.000,00	5.662.354,36	555.092,48	3.063.383,86	0,31%	2.598.970,50	724.777,16	2.681.614,68	0,35%	2.980.739,68	381.769,18
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	732.000,00	998.354,36	37.438,70	295.532,35	0,03%	702.822,01	79.213,06	222.109,32	0,03%	776.245,04	73.423,03
CONTROLE AMBIENTAL	4.234.000,00	4.664.000,00	517.653,78	2.767.851,51	0,28%	1.896.148,49	645.564,10	2.459.505,36	0,32%	2.204.494,64	308.346,15

Continua (2/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	4.772.000,00	4.878.284,59	292.099,26	1.202.197,75	0,12%	3.676.086,84	295.411,18	1.129.857,36	0,15%	3.748.427,23	72.340,39
EXTENSAO RURAL	4.252.000,00	4.358.284,59	292.099,26	1.202.197,75	0,12%	3.156.086,84	295.411,18	1.129.857,36	0,15%	3.228.427,23	72.340,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00%	520.000,00	0,00	0,00	0,00%	520.000,00	0,00
INDUSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	35.095.000,00	35.094.677,30	1.275.768,97	8.246.107,88	0,82%	26.848.569,42	1.429.367,25	5.834.332,05	0,76%	29.260.345,25	2.411.775,83
TURISMO	35.095.000,00	35.094.677,30	1.275.768,97	8.246.107,88	0,82%	26.848.569,42	1.429.367,25	5.834.332,05	0,76%	29.260.345,25	2.411.775,83
TRANSPORTE	2.488.000,00	5.674.401,31	1.154.360,50	3.548.322,71	0,35%	2.126.078,60	635.316,88	2.538.688,07	0,33%	3.135.713,24	1.009.634,64
ADMINISTRACAO GERAL	504.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00%	625.000,00	0,00	0,00	0,00%	625.000,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.979.000,00	5.045.401,31	1.154.360,50	3.548.322,71	0,35%	1.497.078,60	635.316,88	2.538.688,07	0,33%	2.506.713,24	1.009.634,64
TRANSPORTE AEREO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.032.000,00	9.834.391,33	904.649,17	3.681.398,42	0,37%	6.152.992,91	856.597,62	3.136.879,64	0,41%	6.697.511,69	544.518,78
DESPORTO E RENDIMENTO	7.982.000,00	7.784.391,33	904.649,17	3.681.398,42	0,37%	4.102.992,91	856.597,62	3.136.879,64	0,41%	4.647.511,69	544.518,78
LAZER	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.050.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	71.047.000,00	71.694.000,00	9.850.246,27	42.940.498,30	4,29%	28.753.501,70	10.152.347,51	42.006.127,55	5,44%	29.687.872,45	934.370,75
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	46.327.000,00	44.974.000,00	6.859.409,82	27.962.049,59	2,79%	17.011.950,41	6.859.409,82	27.962.049,59	3,62%	17.011.950,41	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	869.031,90	0,09%	980.968,10	0,00	869.031,90	0,11%	980.968,10	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.870.000,00	24.870.000,00	2.990.836,45	14.109.416,81	1,41%	10.760.583,19	3.292.937,69	13.175.046,06	1,71%	11.694.953,94	934.370,75
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00
Reserva de Contingência do RPPS	25.528.000,00	25.528.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.528.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.528.000,00	0,00
Reserva de Contingência do RPPS	25.528.000,00	25.528.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.528.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.528.000,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (II)	62.422.000,00	68.892.029,69	-8.659.422,68	25.694.764,18	2,57%	43.197.265,51	-8.424.295,72	23.980.378,70	3,11%	44.911.650,99	1.714.385,48
TOTAL (III)=(I + II)	2.093.402.000,00	2.146.758.874,75	153.980.663,97	1.001.329.873,99	100,00%	1.145.429.000,76	201.186.875,48	771.465.446,63	100,00%	1.375.293.428,12	229.864.427,36

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	62.422.000,00	68.892.029,69	-8.659.422,68	25.694.764,18	100,00%	43.197.265,51	-8.424.295,72	23.980.378,70	100,00%	44.911.650,99	1.714.385,48

Continua (3/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	965.000,00	1.465.000,00	151.548,84	761.524,31	2,96%	703.475,69	153.822,00	759.364,97	3,17%	705.635,03	2.159,34
ACAO LEGISLATIVA	965.000,00	1.465.000,00	151.548,84	761.524,31	2,96%	703.475,69	153.822,00	759.364,97	3,17%	705.635,03	2.159,34
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.216.000,00	1.166.000,00	-246.732,17	235.200,29	0,92%	930.799,71	-238.532,59	235.200,29	0,98%	930.799,71	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.216.000,00	1.166.000,00	-246.732,17	235.200,29	0,92%	930.799,71	-238.532,59	235.200,29	0,98%	930.799,71	0,00
ADMINISTRACAO	12.705.000,00	12.877.170,00	-1.587.738,32	4.267.916,80	16,61%	8.609.253,20	-1.522.976,83	4.123.235,41	17,19%	8.753.934,59	144.681,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	253.000,00	253.000,00	-83.816,65	65.914,88	0,26%	187.085,12	-83.816,65	65.914,88	0,27%	187.085,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	11.281.000,00	11.283.170,00	-1.184.938,21	3.725.676,36	14,50%	7.557.493,64	-1.129.446,42	3.594.459,89	14,99%	7.688.710,11	131.216,47
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	171.000,00	0,00	168.584,64	0,66%	2.415,36	0,00	168.584,64	0,70%	2.415,36	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,19%	0,00	9.269,70	36.535,08	0,15%	13.464,92	13.464,92
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.046.000,00	1.046.000,00	-294.841,46	237.024,48	0,92%	808.975,52	-294.841,46	237.024,48	0,99%	808.975,52	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	74.000,00	74.000,00	-24.142,00	20.716,44	0,08%	53.283,56	-24.142,00	20.716,44	0,09%	53.283,56	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	1.456.000,00	1.756.000,00	205.247,51	847.552,58	3,30%	908.447,42	205.760,08	846.256,90	3,53%	909.743,10	1.295,68
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.456.000,00	1.756.000,00	205.247,51	847.552,58	3,30%	908.447,42	205.760,08	846.256,90	3,53%	909.743,10	1.295,68
ASSISTENCIAL SOCIAL	177.000,00	184.500,00	678,16	24.712,02	0,10%	159.787,98	1.353,56	14.835,47	0,06%	169.664,53	9.876,55
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	21.000,00	-4,26	8.440,50	0,03%	12.559,50	207,57	6.771,12	0,03%	14.228,88	1.669,38
ASSISTENCIA COMUNITARIA	167.000,00	163.500,00	682,42	16.271,52	0,06%	147.228,48	1.145,99	8.064,35	0,03%	155.435,65	8.207,17
PREVIDENCIA SOCIAL	340.000,00	340.000,00	48.007,44	186.845,01	0,73%	153.154,99	48.007,44	186.845,01	0,78%	153.154,99	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	340.000,00	340.000,00	48.007,44	186.845,01	0,73%	153.154,99	48.007,44	186.845,01	0,78%	153.154,99	0,00
SAUDE	16.250.000,00	16.250.000,00	-3.832.170,50	5.446.664,79	21,20%	10.803.335,21	-3.822.060,50	5.308.565,83	22,14%	10.941.434,17	138.098,96
ATENCAO BASICA	16.250.000,00	16.250.000,00	-3.832.170,50	5.446.664,79	21,20%	10.803.335,21	-3.822.060,50	5.308.565,83	22,14%	10.941.434,17	138.098,96
TRABALHO	381.000,00	381.000,00	-103.036,13	85.277,72	0,33%	295.722,28	-103.036,13	85.277,72	0,36%	295.722,28	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	381.000,00	381.000,00	-103.036,13	85.277,72	0,33%	295.722,28	-103.036,13	85.277,72	0,36%	295.722,28	0,00
EDUCACAO	21.460.000,00	22.515.761,00	-5.836.090,62	5.806.537,73	22,60%	16.709.223,27	-5.791.637,16	4.946.635,78	20,63%	17.569.125,22	859.901,95
ADMINISTRACAO GERAL	680.000,00	684.761,00	-47.912,25	119.244,06	0,46%	565.516,94	-47.691,48	114.698,19	0,48%	570.062,81	4.545,87
ENSINO FUNDAMENTAL	11.180.000,00	11.418.000,00	-2.956.579,73	2.780.950,85	10,82%	8.637.049,15	-2.937.215,84	2.409.053,44	10,05%	9.008.946,56	371.897,41
EDUCACAO INFANTIL	9.600.000,00	10.413.000,00	-2.831.598,64	2.906.342,82	11,31%	7.506.657,18	-2.806.729,84	2.422.884,15	10,10%	7.990.115,85	483.458,67
CULTURA	205.000,00	205.000,00	-1.172,44	197.105,66	0,77%	7.894,34	55.328,66	145.550,48	0,61%	59.449,52	51.555,18
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	2.000,00	2.000,00	0,00	510,00	0,00%	1.490,00	81,82	327,28	0,00%	1.672,72	182,72
DIFUSAO CULTURAL	203.000,00	203.000,00	-1.172,44	196.595,66	0,77%	6.404,34	55.246,84	145.223,20	0,61%	57.776,80	51.372,46
URBANISMO	153.000,00	153.000,00	136,20	46.727,78	0,18%	106.272,22	4.109,47	12.417,48	0,05%	140.582,52	34.310,30
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	102,15	0,00%	897,85	0,00	102,15	0,00%	897,85	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	68,10	357,53	0,00%	39.642,47	68,10	357,53	0,00%	39.642,47	0,00
SERVICOS URBANOS	112.000,00	112.000,00	68,10	46.268,10	0,18%	65.731,90	4.041,37	11.957,80	0,05%	100.042,20	34.310,30

Continua (4/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (5/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTAO AMBIENTAL	424.000,00	424.000,00	62.089,00	240.099,39	0,93%	183.900,61	62.592,58	234.409,80	0,98%	189.590,20	5.689,59
CONTROLE AMBIENTAL	424.000,00	424.000,00	62.089,00	240.099,39	0,93%	183.900,61	62.592,58	234.409,80	0,98%	189.590,20	5.689,59
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	5.068,10	0,02%	2.931,90	215,49	970,56	0,00%	7.029,44	4.097,54
EXTENSAO RURAL	8.000,00	8.000,00	0,00	5.068,10	0,02%	2.931,90	215,49	970,56	0,00%	7.029,44	4.097,54
COMERCIO E SERVICOS	749.000,00	749.000,00	-31.998,98	596.243,81	2,32%	152.756,19	5.307,73	166.883,00	0,70%	582.117,00	429.360,81
TURISMO	749.000,00	749.000,00	-31.998,98	596.243,81	2,32%	152.756,19	5.307,73	166.883,00	0,70%	582.117,00	429.360,81
TRANSPORTE	373.000,00	579.598,69	51.102,45	245.891,46	0,96%	333.707,23	56.843,60	212.833,27	0,89%	366.765,42	33.058,19
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	373.000,00	579.598,69	51.102,45	245.891,46	0,96%	333.707,23	56.843,60	212.833,27	0,89%	366.765,42	33.058,19
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.804,97	6.588,65	0,03%	23.411,35	2.704,97	6.288,65	0,03%	23.711,35	300,00
DESPORTO E RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00	2.804,97	6.588,65	0,03%	23.411,35	2.704,97	6.288,65	0,03%	23.711,35	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.530.000,00	9.808.000,00	2.457.901,91	6.694.808,08	26,06%	3.113.191,92	2.457.901,91	6.694.808,08	27,92%	3.113.191,92	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	5.530.000,00	9.808.000,00	2.457.901,91	6.694.808,08	26,06%	3.113.191,92	2.457.901,91	6.694.808,08	27,92%	3.113.191,92	0,00
TOTAL	62.422.000,00	68.892.029,69	-8.659.422,68	25.694.764,18	100,00%	43.197.265,51	-8.424.295,72	23.980.378,70	100,00%	44.911.650,99	1.714.385,48

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 53m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO / 2015 A AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2016
	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.348.042,79	100.525.077,33	92.702.115,37	106.140.104,27	90.027.480,16	123.908.676,69	109.349.647,05	97.495.678,98	95.642.177,92	99.673.527,09	104.407.214,72	106.270.762,19	1.220.490.504,56	1.393.438.000,00
Receita Tributária	26.001.320,80	20.203.758,98	19.866.587,34	26.006.590,16	15.760.243,26	46.675.486,76	28.985.820,94	21.291.212,48	23.585.467,06	21.909.237,18	24.737.063,40	22.809.540,44	297.832.328,80	327.296.000,00
IPTU	2.424.082,63	2.376.348,36	2.583.923,36	2.814.911,19	729.581,99	30.894.527,25	7.121.027,85	2.852.987,70	3.217.838,02	4.170.557,01	2.876.535,05	2.893.839,53	64.956.159,94	64.200.000,00
ISS	9.691.391,11	9.774.544,85	9.402.804,02	9.622.964,40	9.725.684,85	8.630.652,01	8.439.664,00	9.591.558,94	10.249.777,03	9.940.629,90	9.423.371,29	10.116.840,20	114.609.882,60	121.000.000,00
ITBI	2.121.559,52	2.072.768,36	2.186.794,77	3.376.025,87	1.030.473,58	1.826.578,99	3.640.708,00	1.766.789,45	2.020.083,59	2.090.447,71	2.543.554,07	3.016.527,51	27.692.311,42	30.000.000,00
IRRF	8.549.310,25	2.808.826,25	2.523.526,63	6.526.430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.408.093,57	0,00
Outras Receitas Tributárias	3.214.977,29	3.171.271,16	3.169.538,56	3.666.258,26	4.274.502,84	5.323.728,51	9.784.421,09	7.079.876,39	8.097.768,42	5.707.602,56	9.893.602,99	6.782.333,20	70.165.881,27	112.096.000,00
Receita de Contribuições	5.300.659,02	4.634.463,22	4.641.150,77	5.021.138,30	7.159.746,09	4.751.200,16	4.925.769,62	5.207.940,96	5.104.218,47	5.274.396,34	4.933.431,90	4.808.650,07	61.762.764,92	60.362.000,00
Receita Patrimonial	1.989.028,00	6.502.764,38	5.278.738,73	4.665.552,31	3.267.757,64	7.213.570,96	10.127.269,25	8.968.011,07	974.115,40	7.297.752,88	9.793.691,82	5.070.197,26	71.148.449,70	60.306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,00	6.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.116.557,98	6.053.362,43	6.032.690,04	6.478.828,94	6.008.395,18	6.272.292,62	7.319.703,79	6.408.873,06	7.111.903,37	7.060.432,31	6.483.555,20	7.250.564,40	78.597.159,32	102.397.000,00
Transferências Correntes	50.897.799,78	54.858.911,64	52.225.678,80	54.397.281,32	55.128.039,31	55.144.582,89	52.022.744,99	51.781.259,61	54.879.861,93	53.375.221,13	54.741.111,90	60.285.262,48	649.737.755,78	772.131.000,00
Cota-Parte do FPM	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	7.044.985,09	4.549.827,98	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	3.275.847,78	4.062.505,31	53.287.252,14	57.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.119.083,33	18.751.878,27	18.905.070,35	18.455.616,53	21.712.808,72	17.698.254,68	17.899.402,04	18.403.512,21	17.801.299,99	17.587.587,41	18.150.402,44	17.927.908,15	221.412.824,12	251.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.995.789,06	3.757.571,71	2.828.472,36	2.055.755,02	1.854.392,18	2.701.727,69	3.789.094,22	3.871.562,55	4.150.740,50	4.329.868,94	4.187.512,87	4.343.345,19	41.865.832,29	44.100.000,00
Cota-Parte do ITR	2.103,86	17.474,18	589,53	129,95	48,28	939,00	597,97	139,60	208,60	16,39	170,44	62,41	22.480,21	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	78.378,95	78.378,95	78.378,95	78.378,95	75.550,56	75.550,56	75.550,56	75.550,56	75.550,56	75.550,56	75.550,56	75.550,56	917.920,28	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	274.829,13	318.897,35	291.325,27	287.665,92	340.488,33	262.960,25	256.732,07	263.428,77	299.144,58	178.004,63	241.858,78	244.396,01	3.259.731,09	4.200.000,00
Transferências do FUNDEB	9.129.267,23	9.686.316,14	9.567.305,97	9.851.474,88	11.196.957,63	10.182.922,51	9.763.688,21	10.204.546,16	10.515.698,29	10.072.353,45	9.700.284,21	9.985.570,39	119.856.385,07	137.000.000,00
Outras Transferências Correntes	16.056.267,96	18.558.370,40	16.388.208,89	16.623.274,98	15.397.965,63	18.526.501,37	16.777.989,44	14.849.690,83	16.568.149,67	16.613.502,13	19.109.484,82	23.645.924,46	209.115.330,58	277.731.000,00
Outras Receitas Correntes	4.042.677,21	8.271.059,68	4.657.269,69	9.570.713,24	2.703.298,68	3.851.543,30	5.968.338,46	3.838.381,80	3.986.611,69	4.756.487,25	3.718.360,50	6.046.547,54	61.411.289,04	70.940.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.265.283,70	8.764.965,03	8.697.178,34	9.486.140,29	11.583.358,41	8.781.740,21	8.676.604,07	9.001.682,34	9.219.099,65	9.050.788,79	8.252.040,38	9.644.115,97	110.422.997,18	114.771.000,00
Contribuição para Plano de Seguridade Social do Servidor	3.537.142,66	2.857.024,02	2.858.049,49	3.183.140,16	5.292.338,13	2.861.633,94	2.919.236,26	3.025.663,90	3.029.563,81	3.082.638,83	3.065.772,04	3.050.638,07	38.762.841,31	34.822.000,00
Servidor	3.537.142,66	2.857.024,02	2.858.049,49	3.183.140,16	5.292.338,13	2.861.633,94	2.919.236,26	3.025.663,90	3.029.563,81	3.082.638,83	3.065.772,04	3.050.638,07	38.762.841,31	34.822.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	585.688,32	585.096,26	585.096,26	1.169.331,41	584.397,30	633.074,72	631.624,94	630.614,17	630.333,28	630.277,10	0,00	1.262.724,63	7.928.258,39	8.469.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.142.452,72	5.322.844,75	5.254.032,59	5.133.668,72	5.706.622,98	5.287.031,55	5.125.742,87	5.345.404,27	5.559.202,56	5.337.872,86	5.186.268,34	5.330.753,27	63.731.897,48	71.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	85.082.759,09	91.760.112,30	84.004.937,03	96.653.963,98	78.444.121,75	115.126.936,48	100.673.042,98	88.493.996,64	86.423.078,27	90.622.738,30	96.155.174,34	96.626.646,22	1.110.067.507,38	1.278.667.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 50m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-orçamentárias) (I)	78.536.000,00	78.536.000,00	75.037.554,37	49.440.097,97
RECEITAS CORRENTES	82.034.000,00	82.034.000,00	82.601.373,62	61.430.283,50
Receitas de Contribuições dos Segurados	34.822.000,00	34.822.000,00	26.327.484,98	22.150.088,94
Pessoal Civil	34.822.000,00	34.822.000,00	26.327.484,98	22.150.088,94
Ativo	32.884.000,00	32.884.000,00	24.817.288,67	20.893.485,94
Inativo	1.788.000,00	1.788.000,00	1.399.758,16	1.160.074,03
Pensionista	150.000,00	150.000,00	110.438,15	96.528,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.689.000,00	38.689.000,00	51.093.957,01	33.553.146,09
Receitas Imobiliárias	328.000,00	328.000,00	207.286,95	196.905,92
Receitas de Valores Mobiliários	38.361.000,00	38.361.000,00	50.886.670,06	33.356.240,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.523.000,00	8.523.000,00	5.179.931,63	5.727.048,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.469.000,00	8.469.000,00	5.003.046,14	5.377.952,28
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	176.885,49	349.096,19
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.528.000,00	-3.528.000,00	-7.563.819,25	-11.990.185,53
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-orçamentárias) (II)	74.311.000,00	74.311.000,00	37.628.283,17	46.144.311,01
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	152.847.000,00	152.847.000,00	112.665.837,54	95.584.408,98

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-orçamentárias) (IV)	126.979.000,00	126.979.000,00	78.876.838,26	66.931.438,16	78.651.232,72	66.797.961,05	225.605,54	133.477,11
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.979.000,00	126.979.000,00	78.876.838,26	66.931.438,16	78.651.232,72	66.797.961,05	225.605,54	133.477,11
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	65.765.023,57	0,00	65.765.023,57	0,00	0,00

Continua (1/4)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/4)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	52.956.856,46	0,00	52.956.856,46	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	7.061.736,47	0,00	7.061.736,47	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	5.746.430,64	0,00	5.746.430,64	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	126.979.000,00	126.979.000,00	78.876.838,26	1.166.414,59	78.651.232,72	1.032.937,48	225.605,54	133.477,11
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	126.979.000,00	126.979.000,00	78.876.838,26	1.166.414,59	78.651.232,72	1.032.937,48	225.605,54	133.477,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-orçamentárias) (V)	340.000,00	340.000,00	186.845,01	172.210,59	186.845,01	172.210,59	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	127.319.000,00	127.319.000,00	79.063.683,27	67.103.648,75	78.838.077,73	66.970.171,64	225.605,54	133.477,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	25.528.000,00	25.528.000,00	33.602.154,27	28.480.760,23	33.827.759,81	28.614.237,34	-225.605,54	-133.477,11

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes ao RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes ao RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	25.528.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua (2/4)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/4)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	140.961,15	56.702,16
Investimentos	388.872.390,44	355.373.438,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	74.311.000,00	74.311.000,00	37.628.283,17	46.144.311,01
Receitas de Contribuições	74.226.000,00	74.226.000,00	37.380.909,22	46.064.671,30
Patronal	46.829.000,00	46.829.000,00	19.405.427,78	27.927.098,43
Pessoal Civil	46.829.000,00	46.829.000,00	19.405.427,78	27.927.098,43
Ativo	46.829.000,00	46.829.000,00	19.405.427,78	27.927.098,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	20.773.000,00	20.773.000,00	8.727.787,38	13.108.251,25
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.624.000,00	6.624.000,00	9.247.694,06	5.029.321,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	247.373,95	79.639,71
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX +X)	74.311.000,00	74.311.000,00	37.628.283,17	46.144.311,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	340.000,00	340.000,00	186.845,01	172.210,59	186.845,01	172.210,59	0,00	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	186.845,01	172.210,59	186.845,01	172.210,59	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (3/4)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/4)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	340.000,00	340.000,00	186.845,01	172.210,59	186.845,01	172.210,59	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 56m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016 <<>> BIMESTRE JULHO / AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31/Dez/2015	30/Jun/2016	31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	231.659.886,59	233.732.878,38	254.987.289,97
DEDUÇÕES (II)	57.901.957,59	130.453.093,34	121.007.241,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.468.290,35	127.890.655,15	111.538.654,54
Demais Haveres Financeiros	10.482.141,03	10.836.617,85	10.711.183,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	75.048.473,79	8.274.179,66	1.242.596,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	173.757.929,00	103.279.785,04	133.980.048,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	173.757.929,00	103.279.785,04	133.980.048,40

RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
	No Bimestre	Até o Bimestre
RESULTADO NOMINAL	30.700.263,36	-39.777.880,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais para o Exercício de Referência	7.503.451,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	31/Dez/2015	30/Jun/2016	31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	328.341.905,94	328.341.905,94	328.341.905,94
Passivo Atuarial	328.341.905,94	328.341.905,94	328.341.905,94
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	354.655.518,17	377.396.535,35	389.012.425,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.702,16	210.758,28	140.961,15
Investimentos	355.373.438,37	377.186.605,17	388.872.390,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	774.622,36	828,10	926,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.313.612,23	-49.054.629,41	-60.670.519,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.313.612,23	-49.054.629,41	-60.670.519,55

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 45m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016 <<>> BIMESTRE JULHO / AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.351.182.000,00	763.670.735,10	722.834.927,73
Receita Tributária	327.466.000,00	205.789.027,92	183.181.442,08
IPTU	64.200.000,00	54.756.894,40	48.062.811,56
ISS	121.000.000,00	76.118.178,22	77.235.062,37
ITBI	30.000.000,00	17.935.162,90	17.867.403,09
IRRF	39.000.000,00	26.051.104,10	13.830.754,40
Outras Receitas Tributárias	73.266.000,00	30.927.688,30	26.185.410,66
Receita de Contribuições	134.588.000,00	79.546.262,83	84.800.945,47
Receita Previdenciária	109.198.000,00	63.803.647,92	68.310.907,11
Outras Contribuições	25.390.000,00	15.742.614,91	16.490.038,36
Receita Patrimonial Líquida	14.320.000,00	-6.122.323,94	-10.646.374,08
Receita Patrimonial	60.306.000,00	52.712.366,28	30.833.213,29
Aplicações Financeiras (-)	45.986.000,00	58.834.690,22	41.479.587,37
Transferências Correntes	701.111.000,00	394.538.195,46	384.288.496,15
FPM	45.600.000,00	29.849.456,83	29.023.041,37
ICMS	200.800.000,00	117.744.941,22	119.638.009,61
IPVA	35.280.000,00	23.382.596,07	23.039.069,12
Convênios	24.198.000,00	2.541.478,37	3.124.741,45
Outras Transferências Correntes	395.233.000,00	221.019.722,97	209.463.634,60
Demais Receitas Correntes	173.697.000,00	89.919.572,83	81.210.418,11
Dívida Ativa	12.073.000,00	7.345.884,26	7.726.688,94
Diversas Receitas Correntes	161.624.000,00	82.573.688,57	73.483.729,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	696.234.000,00	35.857.261,15	27.266.161,43
Operações de Crédito (III)	362.176.000,00	17.963.750,32	21.571.930,91
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	414.640,00	71.688,00
Transferências de Capital	333.968.000,00	17.478.870,83	5.622.542,52
Convênios	332.168.000,00	10.970.019,17	2.068.714,14
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	6.508.851,66	3.553.828,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	333.968.000,00	17.478.870,83	5.622.542,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.685.150.000,00	781.149.605,93	728.457.470,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bim./2016	Até o Bim./2015	Até o Bim./2016	Até o Bim./2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.275.106.923,48	866.952.289,81	809.926.157,91	692.720.272,00	652.182.284,19	174.232.017,81	42.400.090,57
Pessoal e Encargos Sociais	618.532.158,20	383.411.196,14	290.514.077,48	382.978.974,36	289.874.192,13	432.221,78	2.140.007,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.625.000,00	6.417.464,50	5.559.892,16	6.417.464,50	5.559.892,16	0,00	0,00
Outras de Despesas Correntes	644.949.765,28	477.123.629,17	513.852.188,27	303.323.833,14	356.748.199,90	173.799.796,03	40.260.082,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.263.481.923,48	860.534.825,31	804.366.265,75	686.302.807,50	646.622.392,03	174.232.017,81	42.400.090,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	845.783.951,27	134.377.584,18	115.203.423,38	78.745.174,63	57.577.495,77	55.632.409,55	10.023.091,60
Investimentos	797.771.951,27	103.273.841,68	96.025.978,71	47.641.432,13	38.400.051,10	55.632.409,55	10.023.091,60
Inversões Financeiras	3.000.000,00	1.995.317,43	100.000,00	1.995.317,43	100.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000.000,00	1.995.317,43	100.000,00	1.995.317,43	100.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	45.012.000,00	29.108.425,07	19.077.444,67	29.108.425,07	19.077.444,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	800.771.951,27	105.269.159,11	96.125.978,71	49.636.749,56	38.500.051,10	55.632.409,55	10.023.091,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	25.528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	2.090.121.874,75	965.803.984,42	900.492.244,46	735.939.557,06	685.122.443,13	229.864.427,36	52.423.182,17
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-404.971.874,75	-184.654.378,49	-172.034.774,21	45.210.048,87	43.335.027,12	-229.864.427,36	-52.423.182,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	49.781.671,75	23.680.358,10	49.781.671,75	23.680.358,10	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referêmcia	-360.126.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 03h e 57m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Restos a Pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	385.080,65	65.392.732,20	64.499.551,74	202.918,84	1.075.342,27	1.097.250,32	50.279.590,15	42.666.294,26	42.498.113,75	6.379.069,29	2.499.657,43	3.574.999,70
Executivo	385.080,65	65.300.468,08	64.407.287,62	202.918,84	1.075.342,27	1.097.250,32	50.279.590,15	42.666.294,26	42.498.113,75	6.379.069,29	2.499.657,43	3.574.999,70
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	2.067,51	200.766,22	202.833,73	0,00	0,00	140.000,00	76.022,34	67.985,40	67.985,40	8.036,94	140.000,00	140.000,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	363.382,33	363.382,33	0,00	0,00	0,00	52.162,76	43.022,54	43.022,54	0,00	9.140,22	9.140,22
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	411.306,07	411.306,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	17.540,12	204.996,02	204.996,02	0,00	17.540,12	12.971,04	112.699,18	95.119,39	68.430,42	17.579,79	39.660,01	57.200,13
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	42.352,10	768.101,66	409.836,86	0,00	400.616,90	201.620,20	186.790,09	103.502,45	92.223,95	11.426,33	284.760,01	685.376,91
FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25.805,43	25.805,43	0,00	0,00	0,00	12.309,25	10.479,03	10.479,03	938,22	892,00	892,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	305.743,82	251.189,57	5.686,14	48.868,11	0,00	494.333,88	369.014,37	367.137,17	45.706,91	81.489,80	130.357,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.235.571,41	11.235.352,39	219,02	0,00	119.874,02	26.312.526,89	21.893.227,92	21.871.817,69	4.274.582,36	286.000,86	286.000,86
GABINETE DO PREFEITO	0,00	132.391,53	132.001,37	390,16	0,00	0,00	158.270,86	19.925,34	19.925,34	135.379,56	2.965,96	2.965,96
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	34.654,49	34.654,49	0,00	0,00	0,00	21.899,48	18.132,97	13.986,08	3.546,69	4.366,71	4.366,71
INSTITUTO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR DE BNAU - ISSBLU	0,00	774.622,36	774.622,36	0,00	0,00	45.312,82	265.987,01	197.512,54	196.586,44	57.848,36	56.865,03	56.865,03
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	229.924,92	229.924,92	0,00	0,00	0,00	7.753,99	3.793,79	3.793,79	907,64	3.052,56	3.052,56
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	21.024,29	21.024,29	0,00	0,00	0,00	4.729,11	3.167,99	3.167,99	1.105,32	455,80	455,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	455.527,82	455.527,82	0,00	0,00	0,00	15.683,07	10.146,62	10.146,62	2.452,49	3.083,96	3.083,96
SECRET. DE ASSIST. SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.255,78	0,00	0,00	0,00	0,00	573.255,78	573.255,78
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	440.914,54	435.637,25	5.277,29	0,00	0,00	992.210,11	936.518,04	936.328,04	15.869,74	40.012,33	40.012,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.144,95	1.790.653,95	1.759.961,40	792,55	32.044,95	0,00	234.538,10	187.468,45	155.439,37	3.736,58	75.362,15	107.407,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.800,00	2.212.849,77	2.209.543,70	3.174,07	100.932,00	0,00	725.270,19	707.632,02	659.645,54	17.638,17	47.986,48	148.918,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	446.965,79	446.965,79	0,00	0,00	0,00	653.527,06	630.764,45	629.325,45	17.824,75	6.376,86	6.376,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	307.784,78	307.784,78	0,00	0,00	0,00	414.165,71	230.891,59	230.385,29	11.467,48	172.312,94	172.312,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	990.778,07	990.778,07	0,00	0,00	0,00	538.106,18	274.449,39	269.493,09	174.999,29	93.613,80	93.613,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.395,00	28.550.399,75	28.363.226,72	187.173,03	10.395,00	0,00	4.741.666,82	3.803.746,28	3.803.575,28	915.923,18	22.168,36	32.563,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	269.263,04	269.263,04	0,00	0,00	0,00	103.452,86	61.655,65	61.655,65	37.113,00	4.684,21	4.684,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.727.216,57	1.543.116,69	205,68	183.894,20	0,00	7.125.157,62	6.499.650,33	6.490.429,73	490.827,20	143.900,69	327.794,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	935,07	0,00	0,00	0,00	935,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	540.925,11	540.925,11	0,00	0,00	0,00	171.757,29	162.670,06	160.189,12	5.905,22	5.662,95	5.662,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.036.275,20	5.036.275,20	0,00	0,00	0,00	3.046.807,70	2.975.734,78	2.975.734,78	20.359,77	50.713,15	50.713,15

Continua (1/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	208.845,90	0,00	0,00	0,00	208.845,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.845,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	164.820,37	164.820,37	0,00	0,00	0,00	362.882,70	94.106,96	94.106,96	3.946,00	264.829,74	264.829,74
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	0,00	826.403,61	825.642,09	0,00	761,52	4.216,46	492.428,77	425.925,56	425.925,56	29.105,69	41.613,98	42.375,50
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	6.831.399,16	6.760.889,76	0,90	70.508,50	0,00	2.956.451,13	2.840.050,35	2.837.177,43	74.842,61	44.431,09	114.939,59
Legislativo	0,00	92.264,12	92.264,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU	0,00	92.264,12	92.264,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-orçamentários) (II)	0,00	10.137.547,42	5.850.250,70	4.287.296,72	0,00	0,00	2.143.592,02	2.702,96	2.702,96	2.140.889,06	0,00	-0,00
TOTAL (III) = (I + II)	385.080,65	75.530.279,62	70.349.802,44	4.490.215,56	1.075.342,27	1.097.250,32	52.423.182,17	42.668.997,22	42.500.816,71	8.519.958,35	2.499.657,43	3.574.999,70

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Restos a Pagar Intra-orçamentários	0,00	10.137.547,42	5.850.250,70	4.287.296,72	0,00	0,00	2.143.592,02	2.702,96	2.702,96	2.140.889,06	0,00	-0,00
Executivo	0,00	10.137.547,42	5.850.250,70	4.287.296,72	0,00	0,00	2.143.592,02	2.702,96	2.702,96	2.140.889,06	0,00	-0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	0,00	31.442,73	31.442,73	0,00	0,00	0,00	600,94	600,94	600,94	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	1.117,19	1.117,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	303,09	303,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	48.674,09	48.674,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	0,00	10.289,76	10.289,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.285.408,03	2.434.901,49	1.850.506,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.159,34	8.800,10	11.359,24	0,00	0,00	5.769,01	0,00	0,00	5.769,01	0,00	0,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	2.519,09	1.267,34	1.251,75	0,00	0,00	1.232,21	0,00	0,00	1.232,21	0,00	0,00
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	8.887,18	4.480,92	4.406,26	0,00	0,00	4.338,70	0,00	0,00	4.338,70	0,00	0,00
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	1.878,82	947,32	931,50	0,00	0,00	911,66	0,00	0,00	911,66	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	161.140,50	69.985,84	91.154,66	0,00	0,00	47.342,14	0,00	0,00	47.342,14	0,00	0,00
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	43.245,65	21.769,68	21.475,97	0,00	0,00	21.143,67	0,00	0,00	21.143,67	0,00	0,00

Continua (2/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	631.321,73	523.377,70	107.944,03	0,00	0,00	55.635,36	0,00	0,00	55.635,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	251.591,73	110.284,96	141.306,77	0,00	0,00	70.897,52	0,00	0,00	70.897,52	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.616,87	5.890,96	5.725,91	0,00	0,00	5.544,45	0,00	0,00	5.544,45	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	58.709,06	29.645,79	29.063,27	0,00	0,00	28.425,73	0,00	0,00	28.425,73	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	303.349,15	153.573,21	149.775,94	0,00	0,00	144.523,97	0,00	0,00	144.523,97	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.246.490,08	1.627.491,13	1.618.998,95	0,00	0,00	1.567.624,24	0,00	0,00	1.567.624,24	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	45.467,50	22.681,31	22.786,19	0,00	0,00	22.252,78	0,00	0,00	22.252,78	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	53.394,63	26.822,34	26.572,29	0,00	0,00	26.242,89	0,00	0,00	26.242,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	224.222,57	96.209,94	128.012,63	0,00	0,00	64.093,99	0,00	0,00	64.093,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	127.447,67	64.080,68	63.366,99	0,00	0,00	61.932,34	68,10	68,10	61.864,24	0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.752,21	13.094,38	12.657,83	0,00	0,00	12.165,22	0,00	0,00	12.165,22	0,00	0,00
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	0,00	148.880,59	148.880,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	394.238,16	394.238,16	0,00	0,00	0,00	2.915,20	2.033,92	2.033,92	881,28	0,00	-0,00
TOTAL Intra-orçamentários	0,00	10.137.547,42	5.850.250,70	4.287.296,72	0,00	0,00	2.143.592,02	2.702,96	2.702,96	2.140.889,06	0,00	-0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 04h e 00m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da CF)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = ((b/a) x 100)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	264.800.000,00	264.800.000,00	181.904.362,07	68,70%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.050.000,00	71.050.000,00	60.966.552,81	85,81%
1.1.1 - IPTU	72.800.000,00	72.800.000,00	63.298.837,41	86,95%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	348.918,94	348,92%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	6.900.000,00	6.900.000,00	5.860.082,76	84,93%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	656,71	0,66%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-8.850.000,00	-8.850.000,00	-8.541.943,01	96,52%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.300.000,00	30.300.000,00	17.937.895,68	59,20%
1.2.1 - ITBI	31.150.000,00	31.150.000,00	18.055.458,76	57,96%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	2.732,78	2,73%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-1.150.000,00	-1.150.000,00	-120.295,86	10,46%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.450.000,00	124.450.000,00	76.948.809,48	61,83%
1.3.1 - ISS	127.750.000,00	127.750.000,00	76.499.461,07	59,88%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	9.053,94	9,05%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	821.388,81	21,62%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	188,51	0,19%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-7.300.000,00	-7.300.000,00	-381.282,85	5,22%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.000.000,00	39.000.000,00	26.051.104,10	66,80%
1.4.1 - IRRF	39.000.000,00	39.000.000,00	26.051.104,10	66,80%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	357.400.000,00	357.400.000,00	214.246.855,04	59,95%
2.1 - Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	35.143.834,67	61,66%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	57.000.000,00	57.000.000,00	35.143.834,67	61,66%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	251.000.000,00	251.000.000,00	147.181.175,64	58,64%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	1.000.000,00	1.000.000,00	604.404,48	60,44%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.200.000,00	4.200.000,00	2.087.013,42	49,69%
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.182,69	2,18%
2.6 - Cota-Parte IPVA	44.100.000,00	44.100.000,00	29.228.244,14	66,28%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	622.200.000,00	622.200.000,00	396.151.217,11	63,67%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = ((b/a) x 100)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	36.229.000,00	36.229.000,00	12.784.459,96	35,29%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	13.323.000,00	13.323.000,00	8.930.233,92	67,03%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	4.583.000,00	4.583.000,00	2.341.044,00	51,08%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	162.000,00	162.000,00	62.080,02	38,32%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	17.920.000,00	17.920.000,00	1.120.727,89	6,25%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	241.000,00	241.000,00	330.374,13	137,08%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.165.000,00	14.165.000,00	383.090,33	2,70%
6.1 - Transferências de Convênios	14.155.000,00	14.155.000,00	382.531,87	2,70%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	558,46	5,58%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	50.394.000,00	50.394.000,00	13.167.550,29	26,13%

Continua (1/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = ((b/a) x 100)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	71.480.000,00	71.480.000,00	42.849.371,01	59,95%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	11.400.000,00	11.400.000,00	7.028.766,93	61,66%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	50.200.000,00	50.200.000,00	29.436.235,13	58,64%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	200.000,00	200.000,00	120.880,90	60,44%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	840.000,00	840.000,00	417.402,68	49,69%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	20.000,00	20.000,00	436,54	2,18%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	8.820.000,00	8.820.000,00	5.845.648,83	66,28%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	137.300.000,00	137.300.000,00	82.003.582,95	59,73%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	137.000.000,00	137.000.000,00	81.622.020,85	59,58%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	381.562,10	127,19%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	65.520.000,00	65.520.000,00	38.772.649,84	59,18%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	38.772.649,84	100,00%

DEPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = ((e/d) x 100)	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g/d) x 100)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	126.316.000,00	126.316.000,00	77.865.660,98	61,64%	77.865.539,28	61,64%	121,70
13.1 - Com Educação Infantil	60.246.000,00	60.246.000,00	38.751.043,12	64,32%	38.751.043,12	64,32%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	66.070.000,00	66.070.000,00	39.114.617,86	59,20%	39.114.496,16	59,20%	121,70
14 - OUTRAS DESPESAS	10.984.000,00	10.984.000,00	5.652.082,35	51,46%	5.401.841,29	49,18%	250.241,06
14.1 - Com Educação Infantil	6.350.000,00	6.350.000,00	3.570.512,88	56,23%	3.320.271,82	52,29%	250.241,06
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.634.000,00	4.634.000,00	2.081.569,47	44,92%	2.081.569,47	44,92%	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	137.300.000,00	137.300.000,00	83.517.743,33	60,83%	83.267.380,57	60,65%	250.362,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	83.267.380,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%	94,95%
19.2 - Mínimo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)%	6,59%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%	-1,54%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = ((b/a) x 100)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	155.550.000,00	155.550.000,00	99.037.804,28	63,67%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = ((e/d) x 100)	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g/d) x 100)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	128.277.000,00	132.155.000,00	91.112.141,63	68,94%	77.155.298,24	58,38%	13.956.843,39
23.1 - Creches	56.441.880,00	58.148.200,00	40.089.342,32	68,94%	33.948.331,23	58,38%	6.141.011,09
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.302.240,00	29.302.240,00	18.621.484,64	63,55%	18.511.378,57	63,17%	110.106,07
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.139.640,00	28.845.960,00	21.467.857,68	74,42%	15.436.952,65	53,52%	6.030.905,03
23.2 - Pré-escola	71.835.120,00	74.006.800,00	51.022.799,31	68,94%	43.206.967,01	58,38%	7.815.832,30
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.293.760,00	37.293.760,00	23.700.071,36	63,55%	23.559.936,37	63,17%	140.134,99
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.541.360,00	36.713.040,00	27.322.727,95	74,42%	19.647.030,65	53,52%	7.675.697,30
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	123.621.000,00	124.734.000,00	78.887.168,77	63,24%	72.137.701,84	57,83%	6.749.466,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	70.704.000,00	70.704.000,00	41.196.187,33	58,27%	41.196.065,63	58,27%	121,70
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.917.000,00	54.030.000,00	37.690.981,44	69,76%	30.941.636,21	57,27%	6.749.345,23
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - OUTRAS	11.444.000,00	11.470.000,00	5.132.011,05	44,74%	4.567.072,56	39,82%	564.938,49
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	265.342.000,00	268.359.000,00	175.131.321,45	65,26%	153.860.072,64	57,33%	21.271.248,81

Continua (2/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *Continuação (3/3)*

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ Reais

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	38.772.649,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50 h)	381.562,10
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	3.575.982,14
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	42.730.194,08
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	106.562.806,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100) %	26,90%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = ((e/d) x 100)	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g/d) x 100)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.403.000,00	13.598.160,70	11.697.395,97	86,02%	8.892.578,82	65,40%	2.804.817,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.991.000,00	38.346.565,69	4.393.653,18	11,46%	2.985.899,65	7,79%	1.407.753,53
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	50.394.000,00	51.944.726,39	16.091.049,15	30,98%	11.878.478,47	22,87%	4.212.570,68
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	315.736.000,00	320.303.726,39	191.222.370,60	59,70%	165.738.551,11	51,74%	25.483.819,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (i)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	535,05	3.575.982,14
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	535,05	2.864.017,74
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	711.964,40

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.872.045,41
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	81.622.020,85
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	80.646.826,44
49.1 - Orçamento do Exercício	75.032.995,82
49.2 - Restos a Pagar	14.363.054,47
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	381.562,10
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.228.801,92

Nota: O valor apresentado na linha 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE R$ 80.646.826,44, representa o valor líquido das despesas, sendo que o valor bruto é R$ 89.396.050,29.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 04h e 02m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	265.600.000,00	265.600.000,00	181.904.362,07	68,49%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.200.000,00	64.200.000,00	54.756.894,40	85,29%
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000.000,00	30.000.000,00	17.935.162,90	59,78%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.000.000,00	121.000.000,00	76.118.178,22	62,91%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.000.000,00	39.000.000,00	26.051.104,10	66,80%
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	360.705,66	120,24%
Dívida Ativa dos Impostos	10.800.000,00	10.800.000,00	6.681.471,57	61,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	845,22	0,28%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	357.400.000,00	357.400.000,00	214.246.855,04	59,95%
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	35.143.834,67	61,66%
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.182,69	2,18%
Cota-Parte IPVA	44.100.000,00	44.100.000,00	29.228.244,14	66,28%
Cota-Parte ICMS	251.000.000,00	251.000.000,00	147.181.175,64	58,64%
Cota-Parte IPI-Exportação	4.200.000,00	4.200.000,00	2.087.013,42	49,69%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000.000,00	1.000.000,00	604.404,48	60,44%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000.000,00	1.000.000,00	604.404,48	60,44%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	623.000.000,00	623.000.000,00	396.151.217,11	63,59%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	225.841.000,00	225.841.000,00	123.026.227,74	54,47%
Provenientes da União	206.428.000,00	206.428.000,00	110.458.598,53	53,51%
Provenientes dos Estados	17.963.000,00	17.963.000,00	11.753.276,44	65,43%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	814.352,77	56,16%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.009.000,00	1.009.000,00	1.008.343,16	99,93%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	226.850.000,00	226.850.000,00	124.034.570,90	54,68%

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre (f)	% ((f/e) x 100)	Até o bimestre (g)	% ((g/e) x 100)	
DESPESAS CORRENTES	361.227.000,00	364.319.750,07	279.389.626,75	76,69%	193.373.545,34	53,08%	86.016.081,41
Pessoal e Encargos Sociais	131.067.000,00	129.406.607,00	90.030.032,99	69,57%	90.030.032,99	69,57%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	230.160.000,00	234.913.143,07	189.359.593,76	80,61%	103.343.512,35	43,99%	86.016.081,41
DESPESAS DE CAPITAL	14.675.000,00	13.311.844,00	929.145,09	6,98%	878.249,09	6,60%	50.896,00
Investimentos	14.675.000,00	13.311.844,00	929.145,09	6,98%	878.249,09	6,60%	50.896,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	375.902.000,00	377.631.594,07	280.318.771,84	74,23%	194.251.794,43	51,44%	86.066.977,41

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *Continuação (2/2)*

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre (h)	% ((h/IVf) x 100)	Até o bimestre (i)	% ((i/IVg) x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	643.419,00	0,23%	643.419,00	0,33%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	225.840.000,00	227.523.531,07	171.639.000,78	61,23%	98.318.132,71	50,61%	73.320.868,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	210.766.000,00	212.379.498,17	171.475.490,38	61,17%	98.162.071,82	50,53%	73.313.418,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	15.074.000,00	15.144.032,90	163.510,40	0,06%	156.060,89	0,08%	7.449,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	225.840.000,00	227.523.531,07	172.282.419,78	61,46%	98.961.551,71	50,95%	73.320.868,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	150.062.000,00	150.108.063,00	108.036.352,06	71,97%	95.290.242,72	63,48%	12.746.109,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,05%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - ((15 x IIIb)/100)]							35.867.560,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ prescritos	Pagos	A pagar	Parcela considerada no limite
Inscritos em 2015	41.735.328,13	6.097.454,17	35.352.639,64	285.234,32	26.276.702,55
Inscritos em 2014	37.372.771,77	6.173.380,17	31.199.391,60	0,00	32.272.697,70
Inscritos em 2013	9.053.027,72	606.182,68	8.446.845,04	0,00	5.386.818,70
Inscritos em 2012	4.556.464,60	398.321,35	4.158.143,25	0,00	3.838.175,66
Inscritos em 2011	7.534.727,63	823.049,24	6.711.678,39	0,00	5.484.722,01
Exercícios anteriores ao de referência - Somatório	29.267.767,33	1.569.379,33	27.698.388,00	0,00	16.687.920,45
Total	129.520.087,18	15.667.766,94	113.567.085,92	285.234,32	89.947.037,07

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE - ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo final (não aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 e 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo final (não aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre (l)	% ((l/total l) x 100)	Até o bimestre (m)	% ((m/total m) x 100)	
Atenção Básica	183.217.000,00	185.699.478,07	117.574.473,32	41,94%	107.842.505,97	55,52%	9.731.967,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.971.000,00	187.681.000,00	159.491.354,95	56,90%	83.815.243,13	43,15%	75.676.111,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	1.061.000,00	1.107.063,00	838.228,68	0,30%	618.283,82	0,32%	219.944,86
Vigilância Epidemiológica	1.523.000,00	2.014.053,00	1.736.671,08	0,62%	1.297.717,70	0,67%	438.953,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras subfunções	1.130.000,00	1.130.000,00	678.043,81	0,24%	678.043,81	0,35%	0,00
TOTAL	375.902.000,00	377.631.594,07	280.318.771,84	74,23%	194.251.794,43	51,44%	86.066.977,41

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 04h e 07m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RREO 4º BIM 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
PrevisÃ£o Inicial		2.093.402.000,00
PrevisÃ£o Atualizada		2.093.402.000,00
Receitas Realizadas	220.795.335,14	858.362.686,47
DÃ©ficit OrÃ§amentÃ¡rio		0,00
Saldos de ExercÃ-cios Anteriores (Utilizados para CrÃ©ditos Adicionais)		49.781.671,75
DESPESAS		
DotaÃ§Ã£o Inicial		2.093.402.000,00
CrÃ©ditos Adicionais		53.356.874,75
DotaÃ§Ã£o Atualizada		2.146.758.874,75
Despesas Empenhadas	153.980.663,97	1.001.329.873,99
Despesas Liquidadas	201.186.875,48	771.465.446,63
Despesas Pagas	221.512.481,92	717.414.459,67
SuperÃ¡vit OrÃ§amentÃ¡rio		86.897.239,84

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	153.980.663,97	1.001.329.873,99
Despesas Liquidadas	201.186.875,48	771.465.446,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente LÃ-quida	1.110.067.507,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de PrevidÃªncia Social		
Receitas PrevidenciÃ¡rias Realizadas (I)		
Despesas PrevidenciÃ¡rias Liquidadas (II)		
Resultado PrevidenciÃ¡rio (III) = (I-II)		
Regime PrÃ³prio de PrevidÃªncia dos Servidores		
Receitas PrevidenciÃ¡rias Realizadas (IV)	31.376.601,75	112.665.837,54
Despesas PrevidenciÃ¡rias Liquidadas (V)	19.795.543,92	78.838.077,73
Resultado PrevidenciÃ¡rio (VI) = (IV-V)	11.581.057,83	33.827.759,81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	7.503.451,00	-43.335.945,35	-577,55%
Resultado PrimÃ¡rio	-360.126.000,00	45.210.048,87	-12,55%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	75.915.360,27	4.490.215,56	70.349.802,44	1.075.342,27
Executivo	75.823.096,15	4.490.215,56	70.257.538,32	1.075.342,27
Legislativo	92.264,12	0,00	92.264,12	0,00
Poder JudiciÃ¡rio	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistÃ©rio PÃºblico	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃ¿O PROCESSADOS	53.520.432,49	8.519.958,35	42.500.816,71	2.499.657,43
Executivo	53.520.432,49	8.519.958,35	42.500.816,71	2.499.657,43
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder JudiciÃ¡rio	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistÃ©rio PÃºblico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	129.435.792,76	13.010.173,91	112.850.619,15	3.574.999,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
MÃ-nimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na ManutenÃ§Ã£o e Desenvolvimento do Ensino	106.562.806,00	25,00%	26,90%
MÃ-nimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do MagistÃ©rio com EducaÃ§Ã£o Infantil e Ensino Fundamental	77.865.539,28	60,00%	94,95%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito	17.963.750,32	344.212.249,68

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital LÃ-quida	78.745.174,63	711.406.367,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2015	10º Exercício 2024	20º Exercício 2034	35º Exercício 2049
Regime Geral de PrevidÃªncia Social				
Receitas PrevidenciÃ¡rias (I)				
Despesas PrevidenciÃ¡rias (II)				
Resultado PrevidenciÃ¡rio (III = II-I)				
Regime PrÃªprio de PrevidÃªncia dos Servidores				
Receitas PrevidenciÃ¡rias (IV)	93.702.944,99	265.137.924,01	350.803.156,87	314.783.274,59
Despesas PrevidenciÃ¡rias (V)	79.475.955,16	155.388.371,63	239.006.449,73	258.350.346,77
Resultado PrevidenciÃ¡rio (VI = IV-V)	14.226.989,83	109.749.552,38	111.796.707,14	56.432.927,82
Receitas PrevidenciÃ¡rias (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas PrevidenciÃ¡rias (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado PrevidenciÃ¡rio (IX = VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da AlienaÃ§Ã£o de Ativos	414.640,00	-324.640,00
AplicaÃ§Ã£o dos Recursos da AlienaÃ§Ã£o de Ativos	0,00	55.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas PrÃªprias com AÃ§Ãµes e ServiÃ§os PÃºblicos de SaÃºde	95.290.242,72	15,00%	24,05%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 04h e 10m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO / 2015 A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	541.141.831,15	2.140.007,78
Pessoal Ativo	455.367.929,57	2.140.007,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.773.901,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	72.604.244,73	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	65.982,01	0,00
Decorrentes de decisão judicial	434.751,52	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	72.103.511,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	468.537.586,42	2.140.007,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.110.067.507,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	470.677.594,20	42,4008 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	599.436.453,99	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI)(§ único, art. 22 da LRF)	569.464.631,29	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	539.492.808,59	48,6000 %

Notas Explicativas: Estão inclusos neste relatório, valores liquidados e não empenhados, que importam em R$ 14.223.565,76 referente despesas com Obrigações Patronais, junto ao Instituto de Previdência do Servidor.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 06h e 20m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
			Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		231.659.886,59	240.248.883,09	254.987.289,97	-
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual (=IV)		229.279.860,82	238.167.875,31	253.139.045,22	-
Interna		187.546.715,05	193.336.308,91	203.890.187,82	-
Externa		41.733.145,77	44.831.566,40	49.248.857,40	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos		2.380.025,77	2.081.007,78	1.848.244,75	-
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)		57.901.957,59	127.064.604,15	121.007.241,57	-
Disponibilidade de Caixa Bruta		122.468.290,35	125.444.328,33	111.538.654,54	-
Demais Haveres Financeiros		10.482.141,03	10.712.215,58	10.711.183,71	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		75.048.473,79	9.091.939,76	1.242.596,68	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		173.757.929,00	113.184.278,94	133.980.048,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		1.046.966.507,54	1.066.803.656,10	1.110.067.507,38	-
% da DC Sobre a RCL		22,1300 %	22,5200 %	22,9700 %	-
% da DCL Sobre a RCL		16,6000 %	10,6100 %	12,0700 %	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	1.256.359.809,05	1.280.164.387,32	1.332.081.008,86	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	1.130.723.828,14	1.152.147.948,59	1.198.872.907,97	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Dívida Contratual (IV = V + VI + VII + VIII)	229.279.860,82	238.167.875,31	253.139.045,22	-
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamentos de Dívidas (VI)	74.557.807,54	83.240.076,26	101.453.607,35	-
De Tributos	16.054.422,32	15.672.235,95	15.276.169,89	-
De Contribuições Sociais	56.188.161,47	65.520.895,35	84.328.254,81	-
Previdenciárias	56.188.161,47	65.520.895,35	84.328.254,81	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	2.315.223,75	2.046.944,96	1.849.182,65	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Dívida com Instituição Financeira (VII)	154.722.053,28	154.927.799,05	151.685.437,87	-
Interna	112.988.907,51	110.096.232,65	102.436.580,47	-
Externa	41.733.145,77	44.831.566,40	49.248.857,40	-
Demais Dívidas Contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos	13.135.925,69	11.423.174,14	11.290.267,29	-
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	53.209.132,66	8.302.692,17	2.275.537,99	-
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL *Continuação (2/2)*

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II Reais

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	328.341.905,94	328.341.905,94	328.341.905,94	-
Passivo Atuarial	328.341.905,94	328.341.905,94	328.341.905,94	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	354.655.518,17	381.726.335,66	389.012.425,49	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.702,16	47.832,02	140.961,15	-
Investimentos (Regime Previdenciário)	355.373.438,37	381.684.327,21	388.872.390,44	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	774.622,36	5.823,57	926,10	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.076.223,11	1.486.897,23	1.499.707,96	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.313.612,23	-53.384.429,72	-60.670.519,55	-

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 05h e 17m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º - Anexo III — Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.046.966.507,54	1.066.803.656,10	1.110.067.507,38	-
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00%	230.332.631,66	234.696.804,34	244.214.851,62	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 19,80%	207.299.368,49	211.227.123,91	219.793.366,46	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	-

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 04h e 55m

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 01.859-15

RELATORIOS LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	9.674.380,85	17.963.750,32
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.674.380,85	17.963.750,32
Interna	5.257.089,85	10.147.488,07
Abertura de Crédito	5.257.089,85	10.147.488,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPPs	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	4.417.291,00	7.816.262,25
Abertura de Crédito	4.417.291,00	7.816.262,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPPs	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	24.450.385,37	24.450.385,37
Parcelamento de Dívidas	24.450.385,37	24.450.385,37
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	24.450.385,37	24.450.385,37
Previdenciárias	24.450.385,37	24.450.385,37
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.110.067.507,38	100,00%
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	17.963.750,32	1,62%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	177.610.801,18	16,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	159.849.721,06	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.704.725,52	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	42.414.135,69	3,82%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 05h e 03m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016 [Agosto]

LRF, Art. 48 - Anexo VI

Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.110.067.507,38

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Com Pessoal - Dtp (V) = (Iiia + Iiib)	470.677.594,20	42,40%
Limite Máximo (Vi)(Incisos I, Ii E Iii, Art. 20 Da Lrf)	599.436.453,99	54,00%
Limite Prudencial (Vii)=(0,95 X Vi)(§ Único, Art. 22 Da Lrf)	569.464.631,29	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	133.980.048,40	12,07%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.332.081.008,86	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total Das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal 22,00%	244.214.851,62	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações De Crédito Internas E Externas	17.963.750,32	1,62%
Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	177.610.801,18	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	77.704.725,52	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado Nos Demonstrativos Respectivos		

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 29 de Setembro de 2016 e hora da emissão 06h e 34m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

JOSE ABÉL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 310.001.859-15

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº. 4941/2016

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 4941/2016 de 26 de Setembro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01808/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 01808/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos com equipe especializada e fornecimento de material elétrico, para manutenção de iluminação publica no município de Bom Jesus do Oeste - SC.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator vapor de sódio 250 galvanizado fogo AFP	50,00	5.000,00
2	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator vapor de sódio 150 w galvanizado fogo AFP	50,00	4.500,00
3	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator vapor de sódio 70 w galvanizado fogo AFP	160,00	12.800,00
4	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lâmpada vapor de sódio 250 w	80,00	2.400,00
5	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lâmpada vapor de sódio 150 w	100,00	2.700,00
6	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lâmpada vapor de sódio 70 w	300,00	7.500,00
7	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Rele foto elétrico F E 220w	200,00	5.000,00
8	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Base para rele fotoelétrico	100,00	800,00
9	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Conector cunha CAA tipo	250,00	1.000,00
10	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Braço galvanizado a fogo 1,5 metros	40,00	4.200,00
11	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Luminária para iluminação publica fechada ate 250 w	40,00	4.800,00
12	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Receptor de porcelana E 27	50,00	350,00
13	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Receptor de porcelana E 40	30,00	240,00
14	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Cabo flexível 2.5 mm	300,00	450,00
15	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Fita isolante anti-chama 20mt	28,00	154,00
16	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Parafuso galvanizado 16*250mm c/ porca	38,00	304,00
17	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Arruela quadrada 32*32 mm	76,00	95,00
18	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Chave de Comando em grupo 1*50	6,00	957,00
19	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Contactadora CWM 32º	10,00	700,00
20	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Cinta Circular 200 mm c/ 02 parafusos e porcas	20,00	800,00

21	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Prestação de serviço especializado de mão de obra para substituição de peças e manutenção da iluminação publica do território do município de Bom Jesus do Oeste/SC, os serviços deverão ser executados com todos os equipamentos de segurança, exigidos de acordo com as NR 10 e 35 bem como ferramentas de uso comum e especificas para troca das peças, caminhão e demais equipamentos necessários a realização dos serviços incluindo despesa com deslocamento	300,00	33.750,00

Oitenta e oito mil e quinhentos reais	88.500,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 26/09/16.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 166/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Servidor Municipal Sr. VALDIR BECKER, matricula nº 152-0, portador do CIC sob. nº 623.186.679-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, período de concessão de 03 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2016 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 29 de setembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 167/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Servidor Municipal Sr. GILSON MENEGOTTE, matricula nº 526-6, portador do CIC sob. nº 078.925.079-90, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Inseminador, período aquisitivo de 14 de abril de 2015 a 13 de abril de 2016, período de concessão de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 29 de setembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1947/2016
==========
D E C R E T O Nº 1.947/2016
==========

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 31.328,25 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo especificado:

11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	Fundo Municipal de Saúde
10-301-090-2.70	Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(341)	Superávit recursos Ordinários ..... R$ 31.328,25

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 29 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 29 de Setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 098/2016

DECRETO Nº 098/2016

Romildo Teske, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o 6º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 03.10.2016.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2016
EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016 - DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica para análise dos elementos necessários a atualização/concepção do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Braço do Trombudo
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2016

Braço do Trombudo, em 29 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0116/2016

PORTARIA Nº 0116/2016

Romildo Teske, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:
Art. 1st. Exonerar a pedido, o servidor Marlos Hedrey da Silveira, ocupante do cargo de Ginecologista/Obstetra, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 115/2007, a partir de 05.09.2016.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos á 05.09.2016.

Braço do Trombudo, em 29 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0117/2016

PORTARIA Nº 0117/2016

Romildo Teske, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Egídio Hubner ocupante do cargo de Operador de Eta, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 05.09.2016 á 30.10.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 05.09.2016.

Braço do Trombudo, em 29 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2016 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2016

Número do Registro de Preços: 10/2016 **Data do Registro: 29/03/2016** **Válido até: 29/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Material para a reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Chapa Ondulada 1,53 x1,10 x 6mm (17843)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	31,0396	1
2	Chapa Ondulada 1,83 x1,10 x 6mm (17844)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	36,5556	1
3	Chapa Ondulada 2,44 x1,10 x 6mm (17845)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	50,1433	1
4	Cumeeira Articulada Inferior 6mm (17846)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	33,5997	1
5	Cumeeira Articulada Superior 6mm (17847)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	33,5997	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2016

Número do Registro de Preços: 10/2016 **Data do Registro: 29/03/2016** **Válido até: 29/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Material para a reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Parafuso Telheiro 5/16 x 110 (17848)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	rex	0	0,4335	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2016

Número do Registro de Preços: 10/2016 **Data do Registro: 29/03/2016** **Válido até: 29/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Material para a reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 17/2016

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Março de 2016.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 72/2016

DECRETO Nº 72, DE 26 de SETEMBRO DE 2016.
"APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS"

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver ações de controle interno do Município de Brunópolis, prevista em Lei Municipal Nº 308 de 12 de março de 2004,

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2017 do sistema de controle interno do município de Brunópolis – SC.

Art.2º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2017, será executado no período de março a dezembro de 2017 de acordo com programação constante no anexo único.
Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimindo em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar sua execução.

Art.2º- Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessária.

Art.5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2015.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art.6º A Controladoria Interna será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), 26 de setembro de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

DECRETO 72/2016 PLANILHA AUDITORIA

ANEXO ÚNICO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
CONTROLE INTERNO
BRUNÓPOLIS - SC
CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2017.

Nº	Título Auditoria	Área Auditada	Método	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho	Execução
01	Legalidade das admissões	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brunópolis	Amostragem	Verificar se todas as admissões foram enviadas ao Controle Interno para parecer.	Verificar se as admissões estão em conformidade com a IN.TC-11/2011	01/03/2017 a 31/04/2017
02	Legalidade dos Processos Licitatórios	Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Brunópolis	Amostragem	Com base na Instrução Normativa TC-21/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação.	Licitações Homologadas a partir do ordenamento jurídico contido da Lei 8666/93.	01/05/2017 a 30/06/2017.
03	Apropriação de horas-extra	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brunópolis	Amostragem	Com base em lei municipal proceder-se-á a avaliação da regularidade dos pagamentos efetuados.	Pagamento de hora-extra realizadas pelo Município de Brunópolis.	01/07/2017 até 30/08/2017.

04	Efetividade no serviço relativo a publicidade institucional.	Assessoria de imprensa.	Exame dos registros	Verificar a obediência ao ordenamento jurídico contido na LRF 101/2000, referente a publicidade dos atos administrativos.	Publicidade constitucional	01/09/2017 até 30/09/2017
05	Controle Patrimonial	Dpto de Patrimônio	Verificação "in loco"	Verificar a efetividade do Controle Patrimonial do município.	Conferência do termo de responsabilidade por localização física de todos os órgãos da administração.	01/10/2017 A 10/12/2017

Brunópolis, 23 de setembro de 2016.
MIRIAM KARLA MACIEL
Responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Brusque

Prefeitura

PORTARIA N° 2.236/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 2.236/2016
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Ivanete da Silva Mafra

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 278/2016, benefício de Aposentadoria Voluntária a IVANETE DA SILVA MAFRA, CPF 886.992.509-91.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2016
Chamada Pública n. 001/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 11.947/09, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 04/10/2016 a 31/12/2016, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: http://www.brusque.sc.gov.br 03/10/2016

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

DECRETO Nº. 7.872/2016
DECRETO Nº. 7.872, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.948 de 18.12.15, a Lei nº 3.910 de 04.09.15, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão SUAS
3.1.91.00 Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 12.300,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.200,00

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:
30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão SUAS
3.1.90.00 Aplicações Diretas – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 15.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA — Prefeito Municipal
SONIA KNIHS CRESPI — Procuradora Geral do Município

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2016

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 1/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE. Objeto: cooperação técnica para comparar informações inseridas no cadastro municipal com as informações da matrícula, inclusive em relação às inscrições imobiliárias, pela unidade de Cadastro Imobiliário e de Dívida Ativa da Secretaria de Orçamento e Gestão e pela unidade de Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, com o acesso à imagem digitalizada das matrículas pertencentes ao Ofício de Registro de imóveis de Brusque. Prazo de vigência: 60 meses a partir da data de sua assinatura. Pela Secretaria de Orçamento e Gestão, Rogério Adilson Lana, Secretário; Pela Procuradoria Geral do Município, Sonia Knihs Crespi, Procuradora Geral; Pelo Município de Brusque, José Luiz Cunha, Prefeito Municipal. Pelo Ofício de Registro de Imóveis de Brusque, Juracy Kormann Duarte, Oficiala de Registro de Imóveis. Data: 28 de setembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO 118/2016 SAMAE

1. EXTRATO DO CONTRATO 118/2016

ESPÉCIE: serviço de manutenção de grupo gerador. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016. 80.002.17.512.301.2293.3390399900.60000; VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016; VALOR: R$ 11.040,00. CONTRATADA: Gruger Grupos Gerdores Ltda. Diretora do SAMAE.

Brusque, 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 150/2013 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 150/2013

ESPÉCIE: planejamento geral do sistema de esgotamento sanitário e elaboração do projeto básico para a primeira etapa de implantação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência. PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2013. PRAZO EXECUÇÃO: prorroga-se o presente termo ATÉ A DATA LIMITE DE 16/11/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016; CONTRATADA: L´Art Arquitetura e Engenharia Ltda. Diretora Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE
Fabiana Amália Dalcastagné

LRF ANEXO I 2° QUADRIMESSTRE 2016 - LEGISLATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016				
2º QUADRIMESTRE DE 2016				
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL			DESPESAS EXECUTADAS	
			SET 2015 A AGO 2016	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			4.715.992,43	0,00
Pessoal Ativo (Vereadores)			1.868.725,68	
Pessoal Ativo (Servidores)			2.842.406,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas			0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			4.860,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.319,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.631,66	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	41.687,86	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.659.672,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	317.457.782,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.659.672,91	1,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.047.466,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.095.093,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.142.720,28	5,40
Fonte: Sistema IPM. Emissão em 29/09/2016.		
Câmara Municipal de Brusque, em 29 de setembro de 2016.		

Roberto Pedro Prudêncio Neto	Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente	Vice-Presidente
André Rezini	Moacir Giraldi
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA N° 2.235/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 2.235/2016
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Marlete Maria Rangheti Dada

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 280/2016, benefício de Aposentadoria Voluntária a MARLETE MARIA RANGHETI DADA, CPF 546.859.159-68

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2.231/2016

PORTARIA Nº 2.231/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c Decreto Municipal de nº 7.056/2013,

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora BRUNA HEIL, matrícula nº 679569 nomeada pela Portaria nº 8.707/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.232/2016

PORTARIA Nº 2.232/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c Decreto Municipal de nº 7.056/2013,

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DAIANA DA PAIXÃO GOLLER, matrícula nº 941484 nomeada pela Portaria nº 8.316/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.233/2016

PORTARIA Nº 2.233/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c Decreto Municipal de nº 7.056/2013,

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SILMARA DE OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 765384 nomeada pela Portaria nº 8.764/2013 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 059/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de serviço de telefonia fixa comutada (SFTC), devidamente autorizada pela ANATEL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de outubro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 059/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de tanques em polipropileno, agitador, madeira, vidros temperados, PVC esgoto, placas de identificação e materiais para reforma da ETA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de outubro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2016
PREGÃO n° 086/2016
Processo Licitatório n° 118/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de pneu para vibroacabadora de asfalto.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

MARCELO PAVAN
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2016
PREGÃO n° 091/2016
Processo Licitatório n° 123/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de banheiras plásticas, cadeira para alimentação, cadeira tipo bebe conforto e carrinhos de bebe para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2016
PREGÃO n° 092/2016
Processo Licitatório n° 125/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de Buffet Térmico, para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2016
PREGÃO n° 093/2016
Processo Licitatório n° 126/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de colchão, capa impermeável e lençol para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2016
PREGÃO n° 094/2016
Processo Licitatório n° 127/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição e instalação de vidros e espelhos para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

ROGERIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2016
PREGÃO n° 095/2016
Processo Licitatório n° 128/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de Cartões de PVC Laminados e Ribbons para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

ROGERIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2016

PREGÃO n° 096/2016
Processo Licitatório n° 129/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de seguro para ônibus escolar do PMUTE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2016

PREGÃO n° 098/2016
Processo Licitatório n° 133/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a locação de Caminhão Guincho Munck, para Administração Publica.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/10/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 30/09/2016

ROGERIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.902

DECRETO Nº 6.902, de 23 de setembro de 2016.
Substitui membros nomeados pelo Decreto nº 6.527/2015, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos de Mulher – COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros das entidades abaixo relacionadas, nomeados pelo Decreto nº 6.527, de 02 de setembro de 2015, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

5 – Delegacia de Proteção à criança, ao adolescente, à mulher e ao idoso
Titular: Renato Jesus da Silva
Suplente: André Luiz Beber Souza

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Duas representantes das entidades e associações
a) … .....

b) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Caçador
Titular: .....
Suplente: Caroline Neris Bridi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.903

DECRETO nº 6.903, de 23 de setembro de 2016.
Aprova Desmembramento de Terreno Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 28/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 2.276,69m² (dois mil, duzentos e setenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 34.149, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Albino Phelippe Potrich, nesta cidade, de propriedade de Edilson José Lara e Rozane Aparecida Schwartz Lara, ficando após o desmembramento constituído de 04 lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Área "01" com 969,13 m² (novecentos e sessenta e nove metros e treze decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, de coordenadas latitude 26°47'57.84238" S e longitude 50°59'29.14813" W, situado na confrontação com a servidão de acesso da área 04 do desmembramento; deste segue confrontando com a servidão de acesso da área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°37'25" e 35,10 m até o marco 1; deste segue confrontando com a área 02 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°30'29" e 27,52 m até o marco 2; deste segue confrontando com a matrícula n° 30.614, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°46'38" e de 37,57 m até o marco 3; deste segue confrontando com a Avenida Albino Phelippe Potrich, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°36'02" e 26,00 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Área "02" com 359,77 m² (trezentos e cinquenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, de coordenadas latitude 26°47'56.27399" S e longitude 50°59'28.90891" W, situado na confrontação com a área 03 do desmembramento da matrícula n° 34.149; deste segue confrontando com a área 03 do desmembramento da matrícula n° 34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°30'08" e 26,13 m até o marco 1; deste segue confrontando com a matrícula n° 30.615, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°52'18" e 5,50 m até o marco 2; deste segue confrontando com as matrículas n° 30.615 e 30.614, com os seguintes azimutes e distâncias: de 187°46'38" e 7,50 m até o marco 3; deste segue confrontando com a área 01 remanescente da matrícula n° 34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°30'29" e 27,52 m até o marco 4; deste segue confrontando com a servidão de acesso da área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°37'25" e 7,90 m até o marco 5; deste segue confrontando com a servidão de acesso da área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°40'57" e 5,96 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Área "03" com 307,43 m² (trezentos e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, de coordenadas latitude 26°47'55.87764" S e longitude 50°59'27.89838" W, situado na confrontação com a matrícula n° 30.615; deste segue confrontando com a matrícula n°30.615, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°52'18" e 13,00 m até o marco 1; deste segue confrontando com a área 02 do desmembramento da matrícula n°34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°30'08" e 26,13 m até o marco 2; deste segue confrontando com a servidão da área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°40'57" e 3,96 m até o marco 3; deste segue confrontando com a servidão da Área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'54" e 9,04 m até o marco 4; deste segue confrontando com a área 04 do desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44'45" e 23,14 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV – Área "04" com 640,36 m² (seiscentos e quarenta metros e trinta e seis decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, de coordenadas latitude 26°47'55.45905" S e longitude 50°59'27.83391" W, situado na confrontação com a matrícula n° 30.615; deste segue confrontando com a matrícula n° 30.615, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°52'18" e 13,00 m até o marco 1; deste segue confrontando com o Área 03 do desmembramento da matrícula n°34.149, com os seguintes azimutes

e distâncias: 269°44'45" e 23,14 m até o marco 2; deste segue confrontando com o Área 03 do desmembramento da matrícula n°34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°32'54" e 9,04 m até o marco 3; deste segue confrontando com o Área 03 e Área 02 do desmembramento da matrícula n°34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°40'57" e de 9,92 m até o marco 4; deste segue confrontando com o Área 02 e Área 1 do desmembramento da matrícula n°34.149, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°37'25" e 43,00 m até o marco 5; deste segue confrontando com a Avenida Albino Phelippe Potrich, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°36'02" e 5,00 m até o marco 6; deste segue confrontando com o matricula n°16.218; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°40'58" e 43,00 m até o marco 7; deste segue confrontando com o matricula n° 30.611, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°26'42" e 11,12 m até o marco 8; deste segue confrontando com as matrículas n° 30.612 e 30.613, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°25'08" e 20,00 m até o marco 9; deste segue confrontando com as matrículas n° 30.087 e 26.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°43'41" e 25,80 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O acesso das Áreas 02 e 03 será efetuado através da servidão de passagem pertencente à Àrea 04.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 310

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, de 22 de setembro de 2016.
Autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de imóveis entre o Município de Caçador e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, com as seguintes características:

I – terrenos urbanos com superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, da planta do desmembramento, situados na Rua 1 do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 34.629, 34.630, 34.631, 34.632, 34.633, 34.634 e 34.635, respectivamente, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

II – terrenos urbanos com superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 133 e 134, da quadra C, do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 35.124 e 35.125, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

III – terrenos urbanos com superfície de 194,66m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 135 e 136, do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 35.138 e 35.139, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

IV – terrenos urbanos com superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 18 e 20 da quadra "J", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 30.979 e 30.981, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

V – terrenos urbanos com superfície de 194,64m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 28 e 29 da quadra "B", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 30.989 e 30.990, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

VI – terrenos urbanos com superfície de 194,64m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) cada, constituídos pelos lotes nºs 36 e 47, da quadra "C", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objetos das matrículas nºs 30.997 e 31.008, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliados em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

VII – terreno urbano com superfície de 230,50 m² (duzentos e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 46, da quadra "C", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.007, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

VIII – terreno urbano com superfície de 194,64m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 61, da quadra "D", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.022, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IX – terreno urbano com superfície de 194,64m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 69, da quadra "E", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.030, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

X – terreno urbano com superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº 81, da quadra "E", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.042, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XI – terreno urbano com superfície de 284,30m² (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 94, da quadra "F", do Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete, objeto da matrícula nº 31.065, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, avaliado em R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

§ 1º A permuta de que trata este artigo, objetiva disponibilizar lotes para construção de residências aos futuros moradores que serão reassentados no Loteamento Habitacional Nossa Senhora Salete.

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis descritos nos inciso I a III, do art. 1º desta Lei, que passam a pertencer ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 3º Fica o Município de Caçador autorizado a receber os imóveis permutados, descritos nos incisos IV a XI, do art. 1º desta Lei, que passam a pertencer ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O Município de Caçador será representado no ato da permuta pelo Prefeito Municipal de Caçador ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do Município de Caçador.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.320

LEI Nº 3.320, de 22 de setembro de 2016.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 195.648,02 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos) nas seguintes modalidades de aplicação do Orçamento vigente do Município de Caçador:

5.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.5.2.191 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00 54 – Outras Transferências de Recursos do FNAS..... ....R$ 30.900,00

8.244.5.2.194 – BLOCO DA GESTÃO MUNICIPAL
3.3.90.00.00 100 – Aplicações Diretas ....R$ 30.000,00

8.244.5.2.195 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
3.3.90.00.00 54 – Outras Transferências de Recursos ...R$ 3.000,00

2.000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.48 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00 47 – Aplicações Diretas ....R$ 131.748,02
Total .... R$ 195.648,02

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º, ficam anuladas as modalidades de aplicação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

5.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.5.1.14 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
4.4.90.00.00 100 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

8.244.5.2.192 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.00.00 100 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00
3.3.50.00.00 54 – Outras Transferências de Recursos do FNAS..... ....R$ 30.900,00

8.244.5.2.193 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.00.00 100 – Aplicações Diretas .....R$ 11.000,00
Subtotal.....R$ 63.900,00

2.000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.1.30 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.00.00 47 – Aplicações Diretas .....R$ 18.403,28

12.361.11.1.106 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES
4.4.90.00.00 47 – Aplicações Diretas .....R$ 113.344,74
Subtotal....R$ 131.748,02
Total.....R$ 195.648,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.321

LEI Nº 3.321, de 22 de setembro de 2016.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Caçador:
4.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.8.1.25 – Bloco de Investimentos
4.4.90.00.00 100 – Aplicações Diretas ....R$ 90.000,00

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º, fica anulada a modalidade de aplicação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:
2.000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.123.2.2.5 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.72.00.00 100 – Aplicações Diretas ....R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.322

LEI Nº 3.322, de 22 de setembro de 2016.
Denomina via pública – Rua Dionisio Collombo Mazurana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Dionisio Collombo Mazurana, a atual Rua "349" que liga a Rua Emília Gioppo Brasil com a Rua Olívio Antonio Matos, no Bairro Gioppo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa e atualização dos mapas e registros oficiais da cidade num prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.323

LEI Nº 3.323, de 22 de setembro de 2016.
Denomina Ginásio Municipal de Esportes Gaston Ely Forlin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica denominado de "Ginásio Municipal de Esportes Gaston Ely Forlin" o Ginásio Municipal de Esportes localizado junto à Escola Municipal de Educação Básica Esperança, no Bairro Martello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.304

PORTARIA Nº 27.304, de 27 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a que fazem jus, referente ao período aquisitivo do mês de abril, com pagamento efetuado no mês de setembro, especificando código, nome e local:

Código	Nome	Local de Atuação
13973	Ada Belli de Lima	ESF Municípios
14032	Elisa Teresinha de Oliveira Paz	ESF Municípios
14014	Flávia Alessandra Carlos da Silva	ESF Municípios
14037	Lindamir Teresinha Kuracz	ESF Municípios
11965	Marilene de Cássia Fávero	ESF Municípios
11869	Sandra de Fátima Ribeiro	ESF Municípios

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.308

PORTARIA Nº 27.308, de 29 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nome, cargo, carga horária anterior, carga horária atual, escola de atuação, motivo da alteração e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	De	Para	Escola de atuação	Motivo da alteração	Período – A Contar de:
14673	Andréia Baltazar	Professor Ensino Fundamental II	10	30	EMEB Pierina Santin Perret EMEB Walsin Nunes Garcia EMEB Tabajara	Vaga Vinculada – Geslaine Guedes do Santos em licença para tratamento de saúde	19/09/2016 a 25/09/2016
14330	Cristina Aparecida Beckert	Professor Ensino Fundamental I	20	40	EMEB Tabajara EMEB Irmão Venâncio José EMEB Alcides Tombini EMEB Padre José Chamot EMEB Nossa Senhora da Salete	Vaga Vinculada – Geslaine Guedes do Santos em licença para tratamento de saúde	19/09/2016 a 25/09/2016
14543	Marinei Aparecida Cardoso Saldanha	Professor Ensino Fundamental II	20	30	EMEB Irmão Venâncio José (sala locada EEB Dante Mosconi) e EMEB Castelhano	Vaga Transitória – face a desistência da professora Nívea Aparecida Rosa	16/09/2016 a 22/12/2016
14317	Rúbia Marluza Gomes	Professor Ensino Fundamental I	20	40	EMEB Henrique Júlio Berger	Vaga Vinculada – Jussara Fonseca em gozo de licença prêmio	02/09/2016 a 29/11/2016
13266	Simone Fogaça Vieira Balzan	Professor Educação Infantil	20	40	CMEI João Maria Fernandes	Vaga Transitória	30/08/2016 a 22/12/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.309

PORTARIA Nº 27.309, de 29 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal da Educação, especificando: código, nome, cargo, carga horária, local de atuação, motivo da contratação e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	CH	Local de Atuação	Motivo da Contratação	Período
14275	Elitéia Dias	Professor Educação Infantil	40	CMEI Pierina Adami	Vaga Vinculada – Cristina de Castilho em licença para tratamento de saúde	15/09/2016 13/11/2016
14613	Ivanilde Alves de Gois Dallariva	Professor Educação Infantil	40	CMEI Sininho	Vaga Vinculada – Luciane Catarina Carneiro em licença para tratamento de saúde	27/08/2016 a 22/11/2016
14685	Marivete Aparecida Boff Pereira	Professor Ensino Fundamental I	20	EMEB Alto Bonito	Vaga Vinculada – Juliana Padilha Mazzotti em licença para tratamento de saúde	19/09/2016 a 30/09/2016
13266	Simone Fogaça Vieira Balzan	Professor Educação Infantil	20	CMEI João Maria Fernandes	Vaga Transitória	30/08/2016 a 22/12/2016

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito de Caçador, em 29 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.310

PORTARIA Nº 27.310, de 29 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 10.417, de 19 de abril de 2002, que concede licença prêmio à Servidora Pública Municipal ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO, matrícula 184, lotada na Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, RETIFICANDO um dos períodos aquisitivos, cujo quinquênio passa a ser de 04 de fevereiro de 1996 a 04 de fevereiro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 - 2016 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INPLANTAÇÃO DE 5(CINCO) HECTARES DE MILHO NO HORTO FLORESTAL DE CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/10/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/10/2016 ás 14h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 29 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA nº 074, de 27 de setembro de 2016.
Autoriza a conversão de 1/3 de férias em pecúnia ao servidor Daniel Heberle.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, ao servidor Daniel Heberle, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, com pagamento dos valores calculados em 10/10/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

DL 05/16 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2016 – FMAS
Data: 29/09/2016
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO A FIM DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTRE AO ACOLHIMENTO DE 09 CRIANÇAS/ ADOLESCENTES NO INSTITUTO REDENÇÃO - LAR DA MARINA, EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE HOREBE.
Valor total: R$: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Contratada: INSTITUTO REDENÇÃO – LAR DE MARINA
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 29 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/14

TERMO DE ERRATA
CONTRATO

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração, vem comunicar que na publicação da ata de registro de preços nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Camboriú, publicado no dia 20 de janeiro de 2014:

- Onde lê-se: ata de registro de preços nº 001/2014

- Leia-se: ata de registro de preços nº 002/2014

Camboriú SC, 20 de janeiro de 2014.
JOSE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICAÇÃO ANEXOS LRF - RREO 4º BIMESTRE / 2º QUADRIMESTRE - 2015

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.324.644,09	0,00
Pessoal Ativo	80.027.545,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.293.177,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.921,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.903.230,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.610.052,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.293.177,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**78.421.413,66**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**141.006.677,70**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**78.421.413,66**	**55,62**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**76.143.605,96**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**72.336.425,66**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**68.529.245,36**	**48,60**

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.219.475,44**	**2.382.458,39**	**2.637.790,75**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.219.475,44	2.382.458,39	2.637.790,75	0,00
Interna	2.219.475,44	2.382.458,39	2.637.790,75	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**12.608.245,19**	**23.046.757,00**	**18.793.597,94**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.568.217,52	26.570.933,53	21.901.375,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	959.972,33	3.524.176,53	3.107.777,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-10.388.769,75**	**-20.664.298,61**	**-16.155.807,19**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**143.718.647,80**	**142.961.535,22**	**141.006.677,70**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,54%**	**1,67%**	**1,87%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,23%**	**-14,45%**	**-11,46%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**172.462.377,36**	**171.553.842,26**	**169.208.013,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**155.216.139,62**	**154.398.458,04**	**152.287.211,92**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.219.475,44	2.382.458,39	2.637.790,75	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.219.475,44	2.382.458,39	2.572.340,75	0,00
Interna	2.219.475,44	2.382.458,39	2.572.340,75	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	65.450,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	622.431,45	410.696,24	186.929,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.427.673,01	33.178.729,39	24.401.095,49	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**32.727.265,87**	**36.869.296,42**	**36.260.861,08**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.400,73	10.130,42	7.820,31	0,00
Investimentos	32.722.865,14	36.859.166,00	36.253.040,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**88.880,58**	**127.470,52**	**62.318,43**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-32.727.265,87**	**-36.869.296,42**	**-36.260.861,08**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**143.718.647,80**	**142.961.535,22**	**141.006.677,70**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**31.618.102,52**	**31.451.537,75**	**31.021.469,09**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**28.456.292,26**	**28.306.383,97**	**27.919.322,18**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**563.928,27**	**983.648,43**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	563.928,27	983.648,43
Interna	563.928,27	983.648,43
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	563.928,27	983.648,43
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**1.884.283,74**	**2.896.233,37**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	1.884.283,74	2.896.233,37
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**141.006.677,70**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**983.648,43**	**0,70**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**22.561.068,43**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**20.304.961,59**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.870.467,44**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**3.879.881,80**	**2,75**

FONTE:

Camboriú, 29/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	141.006.677,70

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.421.413,66	55,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.143.605,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.336.425,66	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.951.612,65	-1,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.208.013,24	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.021.469,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	983.648,43	0,70
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.561.068,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.870.467,44	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.301.015,82	16.125.877,38

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**157.844.700,00**	**157.844.700,00**	**25.682.029,59**	**16,27**	**103.939.795,96**	**65,85**	**53.904.904,04**
RECEITAS CORRENTES	**153.705.200,00**	**153.705.200,00**	**23.691.285,53**	**15,41**	**97.744.355,58**	**63,59**	**55.960.844,42**
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.816.000,00	31.816.000,00	4.838.743,37	15,21	23.343.625,18	73,37	8.472.374,82
IMPOSTOS	19.070.000,00	19.070.000,00	2.841.120,78	14,90	16.248.355,49	85,20	2.821.644,51
TAXAS	12.736.000,00	12.736.000,00	1.989.660,40	15,62	7.078.471,43	55,58	5.657.528,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	7.962,19	79,62	16.798,26	167,98	-6.798,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.664.700,00	4.664.700,00	1.091.099,67	23,39	4.324.845,86	92,71	339.854,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.074.700,00	2.074.700,00	663.472,26	31,98	2.560.091,36	123,40	-485.391,36
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.590.000,00	2.590.000,00	427.627,41	16,51	1.764.754,50	68,14	825.245,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.384.000,00	1.384.000,00	1.156.365,43	83,55	3.287.604,29	237,54	-1.903.604,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.384.000,00	1.384.000,00	1.156.365,43	83,55	3.287.604,29	237,54	-1.903.604,29
RECEITA DE SERVIÇOS	10.901.000,00	10.901.000,00	32.829,29	0,30	1.437.345,24	13,19	9.463.654,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.671.800,00	98.671.800,00	15.504.859,33	15,71	60.912.534,59	61,73	37.759.265,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	98.378.300,00	98.378.300,00	15.459.053,57	15,71	60.506.064,19	61,50	37.872.235,81
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	226,57	0,00	4.467,05	0,00	-4.467,05
TRANSF. DE CONV.	293.500,00	293.500,00	45.579,19	15,53	402.003,35	136,97	-108.503,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.267.700,00	6.267.700,00	1.067.388,44	17,03	4.438.400,42	70,81	1.829.299,58
MULTAS E JUROS DE MORA	996.000,00	996.000,00	118.909,88	11,94	397.445,26	39,90	598.554,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	9.990,49	22,71	283.763,96	644,92	-239.763,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.970.000,00	4.970.000,00	889.165,13	17,89	3.547.098,60	71,37	1.422.901,40
RECEITAS DIVERSAS	257.700,00	257.700,00	49.322,94	19,14	210.092,60	81,53	47.607,40
RECEITAS DE CAPITAL	**4.139.500,00**	**4.139.500,00**	**1.990.744,06**	**48,09**	**6.195.440,38**	**149,67**	**-2.055.940,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.025.071,80	34,17	3.879.881,80	129,33	-879.881,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.025.071,80	34,17	3.879.881,80	129,33	-879.881,80
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.138.500,00	1.138.500,00	965.672,26	84,82	2.315.558,58	203,39	-1.177.058,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.138.500,00	1.138.500,00	965.672,26	84,82	2.315.558,58	203,39	-1.177.058,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.255.300,00**	**5.255.300,00**	**904.734,89**	**17,22**	**3.491.033,62**	**66,43**	**1.764.266,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**26.586.764,48**	**16,30**	**107.430.829,58**	**65,87**	**55.669.170,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**26.586.764,48**	**16,30**	**107.430.829,58**	**65,87**	**55.669.170,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	163.100.000,00	163.100.000,00	26.586.764,48	16,30	107.430.829,58	65,87	55.669.170,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.114.014,82	—	—	3.114.014,82	—	—
Superávit Financeiro	—	3.114.014,82	—	—	3.114.014,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**157.844.700,00**	**177.882.471,00**	**12.825.789,93**	**113.141.321,80**	**64.741.149,20**	**20.735.589,02**	**90.650.770,16**	**87.231.700,84**	**87.618.351,49**
DESPESAS CORRENTES	**141.080.100,00**	**153.375.313,60**	**11.859.898,58**	**98.912.936,52**	**54.462.377,08**	**17.894.331,06**	**81.729.008,97**	**71.646.304,63**	**78.847.940,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.994.600,00	86.824.600,00	7.964.936,19	49.878.040,69	36.946.559,31	8.004.960,54	49.855.092,95	36.969.507,05	49.803.445,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	200.000,00	45.755,59	113.061,59	86.938,41	46.134,75	109.079,39	90.920,61	109.079,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.985.500,00	66.350.713,60	3.849.206,80	48.921.834,24	17.428.879,36	9.843.235,77	31.764.836,63	34.585.876,97	28.935.416,16
DESPESAS DE CAPITAL	**12.628.600,00**	**20.371.157,40**	**965.891,35**	**14.228.385,28**	**6.142.772,12**	**2.841.257,96**	**8.921.761,19**	**11.449.396,21**	**8.770.410,61**
INVESTIMENTOS	11.928.600,00	19.471.157,40	965.891,35	13.528.385,28	5.942.772,12	2.676.017,07	8.352.445,87	11.118.711,53	8.201.095,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	900.000,00	0,00	700.000,00	200.000,00	165.240,89	569.315,32	330.684,68	569.315,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.136.000,00**	**4.136.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.136.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.136.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.136.000,00	4.136.000,00	0,00	0,00	4.136.000,00	0,00	0,00	4.136.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.255.300,00**	**5.898.543,82**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**3.089.061,54**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.255.300,00**	**5.898.543,82**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**3.089.061,54**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**163.100.000,00**	**183.781.014,82**	**13.279.638,97**	**116.231.563,19**	**67.549.451,63**	**21.189.438,06**	**93.741.011,55**	**90.040.003,27**	**90.707.413,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**163.100.000,00**	**183.781.014,82**	**13.279.638,97**	**116.231.563,19**	**67.549.451,63**	**21.189.438,06**	**93.741.011,55**	**90.040.003,27**	**90.707.413,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	13.689.818,03	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	163.100.000,00	183.781.014,82	13.279.638,97	116.231.563,19	—	21.189.438,06	107.430.829,58	—	90.707.413,03

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**5.255.300,00**	**5.255.300,00**	**904.734,89**	**17,22**	**3.491.033,62**	**66,43**	**1.764.266,38**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.255.300,00**	**5.255.300,00**	**904.734,89**	**17,22**	**3.491.033,62**	**66,43**	**1.764.266,38**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.946.300,00	4.946.300,00	904.734,89	18,29	3.491.033,62	70,58	1.455.266,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.946.300,00	4.946.300,00	904.734,89	18,29	3.491.033,62	70,58	1.455.266,38
RECEITA DE SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.255.300,00**	**5.898.543,82**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**3.089.061,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.946.300,00	5.677.543,82	453.849,04	3.090.027,23	2.587.516,59	453.849,04	3.090.027,23	2.587.516,59	3.088.847,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000,00	221.000,00	0,00	214,16	220.785,84	0,00	214,16	220.785,84	214,16

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.255.300,00**	**5.898.543,82**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**453.849,04**	**3.090.241,39**	**2.808.302,43**	**3.089.061,54**

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.407.004,58

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.033.000,00	23.033.000,00	19.202.869,17	83,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.800.000,00	7.800.000,00	7.922.357,55	101,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	3.975.149,71	61,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.070.163,35	71,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	1.280.684,88	272,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.000,00	33.000,00	143,86	0,44
Dívida Ativa dos Impostos	3.870.000,00	3.870.000,00	2.952.912,27	76,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	1.457,55	2,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.026.000,00	47.026.000,00	29.776.253,18	63,32
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	18.201.045,29	60,67
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	4.165,76	34,71
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	4.044.532,33	76,31
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.391.298,58	64,27
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	104.847,22	65,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	30.364,00	56,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	30.364,00	56,23
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**70.059.000,00**	**70.059.000,00**	**48.979.122,35**	**69,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.569.500,00	10.569.500,00	6.353.988,65	60,12
Provenientes da União	9.445.000,00	9.445.000,00	5.847.283,19	61,91
Provenientes dos Estados	1.124.500,00	1.124.500,00	506.705,46	45,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**10.569.500,00**	**10.569.500,00**	**6.353.988,65**	**60,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.410.100,00	27.492.100,00	19.698.614,42	71,65	16.016.283,84	58,26
Pessoal e Encargos Sociais	15.823.100,00	16.353.100,00	9.622.716,22	58,84	9.611.523,34	58,77
Outras Despesas Correntes	9.587.000,00	11.139.000,00	10.075.898,20	90,46	6.404.760,50	57,50
DESPESAS DE CAPITAL	962.700,00	1.340.700,00	1.162.647,25	86,72	691.029,67	51,54
Investimentos	962.700,00	1.340.700,00	1.162.647,25	86,72	691.029,67	51,54

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	962.700,00	1.340.700,00	1.162.647,25	86,72	691.029,67	51,54
Investimentos	962.700,00	1.340.700,00	1.162.647,25	86,72	691.029,67	51,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.372.800,00	28.832.800,00	20.861.261,67	72,35	16.707.313,51	57,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.569.500,00	12.579.500,00	8.776.756,09	42,07	6.177.078,20	36,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.569.500,00	12.579.500,00	8.776.756,09	42,07	6.177.078,20	36,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.569.500,00	12.579.500,00	8.776.756,09	42,07	6.177.078,20	36,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.803.300,00	16.253.300,00	12.084.505,58	57,93	10.530.235,31	63,03

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	21,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	3.183.366,96

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	79.516,10	-79.516,10	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**79.516,10**	**-79.516,10**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	22.883.800,00	23.793.800,00	17.017.505,86	81,57	14.472.233,42	86,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.649.000,00	3.949.000,00	3.093.256,28	14,83	1.720.347,92	10,30
Vigilância Epidemiológica	840.000,00	1.090.000,00	750.499,53	3,60	514.732,17	3,08
TOTAL	**26.372.800,00**	**28.832.800,00**	**20.861.261,67**	**100,00**	**16.707.313,51**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Município de Camboriú - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	163.100.000,00
Previsão Atualizada	163.100.000,00
Receitas Realizadas	107.430.829,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.114.014,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	163.100.000,00
Créditos Adicionais	20.681.014,82
Dotação Atualizada	183.781.014,82
Despesas Empenhadas	116.231.563,19
Despesas Liquidadas	93.741.011,55
Despesas pagas	90.707.413,03
Superavit Orçamentário	13.689.818,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.231.563,19
Despesas Liquidadas	93.741.011,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.006.677,70

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	7.988.552,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.581.547,72
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.407.004,58

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.600.000,00	-8.800.635,96	550,04
Resultado Primário	-3.585.000,00	7.200.726,65	-200,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.512.073,01	8.322,80	3.465.637,71	2.038.112,50
EXECUTIVO	3.255.131,55	1.722,80	2.374.979,78	878.428,97
LEGISLATIVO	151.094,31	0,00	116.470,32	34.623,99
EXECUTIVO	2.105.847,15	6.600,00	974.187,61	1.125.059,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	959.972,33	0,00	954.534,37	5.437,96
EXECUTIVO	499.289,89	0,00	494.372,65	4.917,24
LEGISLATIVO	23.365,55	0,00	23.188,00	177,55
EXECUTIVO	437.316,89	0,00	436.973,72	343,17
TOTAL:	**6.472.045,34**	**8.322,80**	**4.420.172,08**	**2.043.550,46**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.032.736,52	25%	22,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.900.576,44	60%	72,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.879.881,80	-879.881,80

Continua 1/2

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	8.921.761,19	11.449.396,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.530.235,31	15,00	21,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.844.700,00	177.882.471,00	12.825.789,93	113.141.321,80	97,34	64.741.149,20	20.735.589,02	90.650.770,16	96,70	87.231.700,84
Legislativa	4.760.000,00	4.760.000,00	665.641,91	2.807.772,29	2,42	1.952.227,71	692.521,92	2.660.509,02	2,84	2.099.490,98
Ação Legislativa	4.760.000,00	4.760.000,00	665.641,91	2.807.772,29	2,42	1.952.227,71	692.521,92	2.660.509,02	2,84	2.099.490,98
Judiciária	1.886.000,00	1.926.000,00	74.230,40	515.925,59	0,44	1.410.074,41	63.577,08	503.218,89	0,54	1.422.781,11
Ação Judiciária	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	230.769,69	0,20	1.170.230,31	586,68	229.302,99	0,24	1.171.697,01
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	485.000,00	525.000,00	74.230,40	285.155,90	0,25	239.844,10	62.990,40	273.915,90	0,29	251.084,10
Administração	13.704.000,00	17.509.000,00	1.454.216,07	12.200.974,75	10,50	5.308.025,25	2.526.613,38	8.207.835,99	8,76	9.301.164,01
Administração Geral	11.146.000,00	14.951.000,00	1.319.881,30	10.975.775,31	9,44	3.975.224,69	2.321.650,61	7.140.964,55	7,62	7.810.035,45
Administração Financeira	1.865.000,00	1.865.000,00	105.065,62	1.032.204,05	0,89	832.795,95	177.272,62	875.677,02	0,93	989.322,98
Normatização e Fiscalização	248.000,00	248.000,00	15.027,63	85.845,39	0,07	162.154,61	13.448,63	84.266,39	0,09	163.733,61
Comunicação Social	445.000,00	445.000,00	14.241,52	107.150,00	0,09	337.850,00	14.241,52	106.928,03	0,11	338.071,97
Segurança Pública	1.594.500,00	1.904.500,00	87.077,62	973.014,34	0,84	931.485,66	163.957,82	779.715,42	0,83	1.124.784,58
Policiamento	687.500,00	997.500,00	35.140,54	520.065,22	0,45	477.434,78	82.121,52	414.300,80	0,44	583.199,20
Defesa Civil	907.000,00	907.000,00	51.937,08	452.949,12	0,39	454.050,88	81.836,30	365.414,62	0,39	541.585,38
Assistência Social	5.828.000,00	6.158.271,00	316.337,80	4.017.375,68	3,46	2.140.895,32	662.263,60	3.064.312,25	3,27	3.093.958,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.175.000,00	1.175.000,00	13.400,00	983.290,20	0,85	191.709,80	158.473,01	607.404,27	0,65	567.595,73
Assistência Comunitária	4.653.000,00	4.983.271,00	302.937,80	3.034.085,48	2,61	1.949.185,52	503.790,59	2.456.907,98	2,62	2.526.363,02
Previdência Social	3.374.000,00	3.374.000,00	398.301,34	1.623.820,27	1,40	1.750.179,73	415.255,16	1.581.547,72	1,69	1.792.452,28
Previdência do Regime Estatutário	3.374.000,00	3.374.000,00	398.301,34	1.623.820,27	1,40	1.750.179,73	415.255,16	1.581.547,72	1,69	1.792.452,28
Saúde	28.262.800,00	30.762.800,00	2.761.218,42	22.204.371,17	19,10	8.558.428,83	4.408.340,91	17.294.172,30	18,45	13.468.627,70
Atenção Básica	22.573.800,00	23.523.800,00	2.634.976,60	16.877.835,66	14,52	6.645.964,34	3.297.625,20	14.332.563,22	15,29	9.191.236,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.649.000,00	3.949.000,00	37.202,67	3.093.256,28	2,66	855.743,72	670.615,46	1.720.347,92	1,84	2.228.652,08
Vigilância Epidemiológica	840.000,00	1.090.000,00	65.376,19	750.499,53	0,65	339.500,47	114.940,79	514.732,17	0,55	575.267,83
Alimentação e Nutrição	2.200.000,00	2.200.000,00	23.662,96	1.482.779,70	1,28	717.220,30	325.159,46	726.528,99	0,78	1.473.471,01
Educação	51.880.000,00	55.783.000,00	4.729.339,78	33.524.123,16	28,84	22.258.876,84	5.682.596,48	31.445.143,60	33,54	24.337.856,40
Ensino Fundamental	32.987.000,00	35.492.000,00	3.129.118,50	22.175.652,50	19,08	13.316.347,50	3.664.266,43	20.371.737,52	21,73	15.120.262,48
Educação Infantil	18.802.000,00	20.200.000,00	1.600.221,28	11.331.499,10	9,75	8.868.500,90	2.018.330,05	11.056.434,52	11,79	9.143.565,48
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	16.971,56	0,01	63.028,44	0,00	16.971,56	0,02	63.028,44
Cultura	1.055.500,00	1.058.500,00	62.382,81	843.939,87	0,73	214.560,13	61.626,47	814.610,32	0,87	243.889,68
Difusão Cultural	1.055.500,00	1.058.500,00	62.382,81	843.939,87	0,73	214.560,13	61.626,47	814.610,32	0,87	243.889,68
Urbanismo	16.406.000,00	24.112.500,00	1.895.807,06	19.649.333,50	16,91	4.463.166,50	3.777.788,71	13.210.872,04	14,09	10.901.627,96
Infra-Estrutura Urbana	15.255.500,00	22.962.000,00	1.804.181,06	19.037.777,16	16,38	3.924.222,84	3.658.879,09	12.642.280,62	13,49	10.319.719,38
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.150.500,00	91.626,00	611.556,34	0,53	538.943,66	118.909,62	568.591,42	0,61	581.908,58
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Continua 1/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.844.700,00	177.882.471,00	12.825.789,93	113.141.321,80	97,34	64.741.149,20	20.735.589,02	90.650.770,16	96,70	87.231.700,84
Saneamento	17.782.000,00	17.782.000,00	56.489,45	7.935.233,54	6,83	9.846.766,46	1.116.731,49	5.776.194,50	6,16	12.005.805,50
Saneamento Básico Urbano	17.782.000,00	17.782.000,00	56.489,45	7.935.233,54	6,83	9.846.766,46	1.116.731,49	5.776.194,50	6,16	12.005.805,50
Gestão Ambiental	676.500,00	1.356.500,00	43.057,61	967.276,36	0,83	389.223,64	341.302,89	606.037,89	0,65	750.462,11
Preservação e Conservação Ambiental	676.500,00	1.356.500,00	43.057,61	967.276,36	0,83	389.223,64	341.302,89	606.037,89	0,65	750.462,11
Agricultura	1.380.000,00	1.380.000,00	102.559,12	881.888,24	0,76	498.111,76	113.855,63	834.636,49	0,89	545.363,51
Extensão Rural	1.380.000,00	1.380.000,00	102.559,12	881.888,24	0,76	498.111,76	113.855,63	834.636,49	0,89	545.363,51
Comércio e Serviços	1.217.900,00	1.437.900,00	34.598,67	1.069.699,77	0,92	368.200,23	54.921,83	1.019.951,39	1,09	417.948,61
Turismo	1.217.900,00	1.437.900,00	34.598,67	1.069.699,77	0,92	368.200,23	54.921,83	1.019.951,39	1,09	417.948,61
Desporto e Lazer	1.497.500,00	1.737.500,00	98.776,28	1.513.511,68	1,30	223.988,32	205.754,11	1.193.946,91	1,27	543.553,09
Desporto Comunitário	1.497.500,00	1.737.500,00	98.776,28	1.513.511,68	1,30	223.988,32	205.754,11	1.193.946,91	1,27	543.553,09
Encargos Especiais	2.400.000,00	2.700.000,00	45.755,59	2.413.061,59	2,08	286.938,41	448.481,54	1.658.065,43	1,77	1.041.934,57
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.100.000,00	45.755,59	813.061,59	0,70	286.938,41	211.375,64	678.394,71	0,72	421.605,29
Outros Encargos Especiais	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1,38	0,00	237.105,90	979.670,72	1,05	620.329,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.136.000,00	4.136.000,00	0,00	0,00	0,00	4.136.000,00	0,00	0,00	0,00	4.136.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.255.300,00	5.898.543,82	453.849,04	3.090.241,39	2,66	2.808.302,43	453.849,04	3.090.241,39	3,30	2.808.302,43
Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.409,72	11.516,71	0,01	28.483,29	2.409,72	11.516,71	0,01	28.483,29
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.409,72	11.516,71	0,01	28.483,29	2.409,72	11.516,71	0,01	28.483,29
Judiciária	3.500,00	3.500,00	209,67	1.481,35	0,00	2.018,65	209,67	1.481,35	0,00	2.018,65
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.500,00	3.500,00	209,67	1.481,35	0,00	2.018,65	209,67	1.481,35	0,00	2.018,65
Administração	165.300,00	160.300,00	10.770,07	68.811,99	0,06	91.488,01	10.770,07	68.811,99	0,07	91.488,01
Administração Geral	120.300,00	115.300,00	6.519,52	43.731,83	0,04	71.568,17	6.519,52	43.731,83	0,05	71.568,17
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	4.069,40	23.889,19	0,02	18.110,81	4.069,40	23.889,19	0,03	18.110,81
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	181,15	1.190,97	0,00	1.309,03	181,15	1.190,97	0,00	1.309,03
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	82.000,00	82.000,00	6.776,15	42.835,90	0,04	39.164,10	6.776,15	42.835,90	0,05	39.164,10
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	6.776,15	42.835,90	0,04	39.164,10	6.776,15	42.835,90	0,05	39.164,10
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	310.000,00	270.000,00	19.548,87	139.670,20	0,12	130.329,80	19.548,87	139.670,20	0,15	130.329,80
Atenção Básica	310.000,00	270.000,00	19.548,87	139.670,20	0,12	130.329,80	19.548,87	139.670,20	0,15	130.329,80
Educação	4.392.000,00	5.123.243,82	396.886,13	2.719.955,22	2,34	2.403.288,60	396.886,13	2.719.955,22	2,90	2.403.288,60
Ensino Fundamental	2.385.000,00	3.116.243,82	217.442,47	1.513.869,16	1,30	1.602.374,66	217.442,47	1.513.869,16	1,61	1.602.374,66
Educação Infantil	2.007.000,00	2.007.000,00	179.443,66	1.206.086,06	1,04	800.913,94	179.443,66	1.206.086,06	1,29	800.913,94

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.255.300,00	5.898.543,82	453.849,04	3.090.241,39	2,66	2.808.302,43	453.849,04	3.090.241,39	3,30	2.808.302,43
Cultura	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	143.000,00	143.000,00	13.900,03	83.650,93	0,07	59.349,07	13.900,03	83.650,93	0,09	59.349,07
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	12.021,13	71.477,10	0,06	48.522,90	12.021,13	71.477,10	0,08	48.522,90
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	1.878,90	12.173,83	0,01	10.826,17	1.878,90	12.173,83	0,01	10.826,17
Saneamento	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento Básico Urbano	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	663,89	5.045,49	0,00	16.954,51	663,89	5.045,49	0,01	16.954,51
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	663,89	5.045,49	0,00	16.954,51	663,89	5.045,49	0,01	16.954,51
Agricultura	23.000,00	23.000,00	2.202,41	12.754,51	0,01	10.245,49	2.202,41	12.754,51	0,01	10.245,49
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	2.202,41	12.754,51	0,01	10.245,49	2.202,41	12.754,51	0,01	10.245,49
Comércio e Serviços	9.500,00	9.500,00	482,10	4.519,09	0,00	4.980,91	482,10	4.519,09	0,00	4.980,91
Turismo	9.500,00	9.500,00	482,10	4.519,09	0,00	4.980,91	482,10	4.519,09	0,00	4.980,91
Desporto e Lazer	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	163.100.000,00	183.781.014,82	13.279.638,97	116.231.563,19	100,00	67.549.451,63	21.189.438,06	93.741.011,55	100,00	90.040.003,27

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.899.692,59**	**11.813.007,80**	**12.238.860,25**	**13.909.263,56**	**13.141.220,06**	**17.393.363,78**	**12.227.722,75**	**12.952.411,73**	**10.514.319,92**	**12.301.226,80**	**12.353.864,02**	**12.815.583,12**	**153.560.536,38**	**163.110.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.017.668,53	1.953.585,30	2.104.188,07	2.236.973,17	2.066.463,11	6.370.382,74	2.975.291,03	2.743.673,74	2.015.721,13	2.333.350,06	2.119.331,67	2.719.411,70	31.656.040,25	31.816.000,00
I.P.T.U.	126.811,29	103.725,76	83.112,76	17.401,25	447.146,32	4.687.800,13	1.002.774,39	708.759,38	401.200,80	262.905,17	243.977,62	167.793,74	8.253.408,61	7.800.000,00
I.R.R.F	149.782,27	146.995,42	144.928,03	353.549,51	45.259,58	150.218,14	144.313,14	156.503,16	56.321,48	317.563,16	207.776,21	202.730,01	2.075.940,11	470.000,00
I.S.S.	359.180,45	397.108,10	370.042,95	442.375,32	339.300,59	300.533,64	397.968,99	374.064,78	360.223,85	387.771,74	450.072,69	460.227,07	4.638.870,17	4.300.000,00
I.T.B.I.	627.130,01	628.166,83	841.510,23	662.515,72	494.108,98	394.783,54	518.520,89	440.546,57	384.283,39	634.362,90	506.340,97	602.202,47	6.734.472,50	6.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	754.764,51	677.589,19	664.594,10	761.131,37	740.647,64	837.047,29	911.713,62	1.063.799,85	813.691,61	730.747,09	711.164,18	1.286.458,41	9.953.348,86	12.746.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	497.799,72	481.353,61	483.538,08	778.833,73	505.338,02	619.118,26	520.247,92	529.543,41	501.203,35	558.295,23	554.912,82	536.186,85	6.566.371,00	4.664.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	380.766,62	445.282,61	384.445,65	-119.804,75	609.908,89	528.034,96	515.172,39	882.260,75	-1.014.215,04	610.076,91	782.672,80	373.692,63	4.378.294,42	1.384.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	836.470,37	846.788,06	925.302,72	897.680,41	768.343,55	312.517,93	176.173,90	71.532,58	43.098,68	32.849,31	18.620,22	14.209,07	4.943.586,80	10.901.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.396.868,02	7.474.105,77	7.607.859,89	8.944.175,07	8.644.764,00	8.978.762,30	7.328.633,15	8.333.353,84	8.480.307,10	8.119.049,86	8.404.576,57	8.578.444,37	98.290.899,94	108.077.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.610.007,83	1.832.455,73	2.068.986,36	3.498.519,55	2.260.791,39	2.830.183,94	1.719.106,38	2.043.648,30	2.717.558,94	2.245.143,95	2.489.566,51	2.756.856,69	28.072.825,57	30.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	832.011,99	862.061,15	865.454,79	844.879,22	1.088.029,57	889.123,40	899.228,61	924.554,09	894.300,15	883.563,68	911.838,37	900.660,71	10.795.705,73	11.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	526.247,35	428.490,80	355.760,09	302.460,28	285.577,24	407.315,04	512.080,19	516.801,07	546.305,30	615.361,85	589.007,82	572.083,82	5.657.490,85	5.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	639,96	9.454,65	1.407,38	3.473,53	693,89	78,50	709,42	1.056,15	1.416,48	108,06	37,72	65,54	19.141,28	12.000,00
Outras Transferências Correntes	1.516.418,26	1.253.185,09	1.265.068,66	1.153.703,64	1.515.713,25	1.660.534,24	1.145.982,11	1.649.002,42	1.023.638,56	1.222.082,96	1.374.121,39	1.219.707,50	15.999.158,08	18.101.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.619,92	12.868,43	13.336,56	13.169,06	17.105,44	13.210,57	12.897,69	13.234,11	15.028,41	8.942,59	12.150,47	12.277,94	156.841,19	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.588,11	3.588,11	3.588,11	3.588,11	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	44.716,44	54.000,00
Transferências do FUNDEB	2.895.334,60	3.072.001,81	3.034.257,94	3.124.381,68	3.473.057,72	3.174.521,11	3.034.833,25	3.181.262,20	3.278.263,76	3.140.051,27	3.024.058,79	3.112.996,67	37.545.020,80	42.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.119,33	611.892,45	733.525,84	1.171.405,93	546.402,49	584.547,59	712.204,36	392.047,41	488.204,70	647.605,43	473.749,94	593.638,50	7.725.343,97	6.267.700,00
DEDUÇÕES (II)	**888.293,49**	**920.781,18**	**952.531,02**	**1.276.805,03**	**1.023.100,25**	**1.215.969,09**	**923.012,48**	**992.050,81**	**1.135.347,39**	**1.084.334,07**	**960.440,72**	**1.181.193,15**	**12.553.858,68**	**11.499.900,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	291.270,70	290.997,62	290.824,58	567.471,81	291.901,87	387.217,13	293.449,15	291.433,17	299.666,63	332.951,15	331.511,54	331.960,72	4.000.656,07	2.074.700,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	597.022,79	629.783,56	661.706,44	709.333,22	731.198,38	828.751,96	629.563,33	700.617,64	835.680,76	751.382,92	628.929,18	849.232,43	8.553.202,61	9.405.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.011.399,10**	**10.892.226,62**	**11.286.329,23**	**12.632.458,53**	**12.118.119,81**	**16.177.394,69**	**11.304.710,27**	**11.960.360,92**	**9.378.972,53**	**11.216.892,73**	**11.393.423,30**	**11.634.389,97**	**141.006.677,70**	**151.610.500,00**

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.464.700,00	2.464.700,00	4.497.518,68	3.764.448,39
RECEITAS CORRENTES	2.464.700,00	2.464.700,00	4.497.518,68	3.764.448,39
Receita de Contribuições dos Segurados	2.074.700,00	2.074.700,00	2.560.091,36	1.914.751,79
Pessoal Civil	2.074.700,00	2.074.700,00	2.560.091,36	1.914.751,79
Ativo	2.074.700,00	2.074.700,00	2.560.091,36	1.914.575,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	176,51
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	1.937.427,32	1.849.696,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	1.937.427,32	1.849.696,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**7.411.000,00**	**7.411.000,00**	**7.988.552,30**	**6.375.232,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.374.000,00	3.374.000,00	1.623.820,27	1.290.107,24	1.581.547,72	1.246.150,25
ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	109.282,39	0,00	65.325,40
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	108.887,39	0,00	64.930,40
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	395,00	0,00	395,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.354.000,00	3.354.000,00	1.623.820,27	1.180.824,85	1.581.547,72	1.180.824,85

Continua 1/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.512.216,69	1.180.824,85	1.512.216,69	1.180.824,85
Aposentadorias	0,00	0,00	1.282.364,97	1.012.595,72	1.282.364,97	1.012.595,72
Pensões	0,00	0,00	229.851,72	168.229,13	229.851,72	168.229,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.354.000,00	3.354.000,00	111.603,58	0,00	69.331,03	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.354.000,00	3.354.000,00	111.603,58	0,00	69.331,03	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.375.000,00**	**3.375.000,00**	**1.623.820,27**	**1.290.107,24**	**1.581.547,72**	**1.246.150,25**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.036.000,00**	**4.036.000,00**	**-**	**-**	**6.407.004,58**	**5.129.082,61**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	208.677,02
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	208.677,02
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	208.677,02
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.036.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	7.820,31	8.035,24
Investimentos	36.253.040,77	29.066.936,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
Receita de Contribuições Patronais	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
Pessoal Civil	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
Ativo	4.946.300,00	4.946.300,00	3.491.033,62	2.610.784,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**4.946.300,00**	**4.946.300,00**	**3.491.033,62**	**2.610.784,47**

Continua 3/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Renata Pereira	Kaita Helen Testoni
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Contadora - CRC 028070/O-6	Controladoria

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.219.475,44	2.459.053,88	2.637.790,75
DEDUÇÕES (II)	12.608.245,19	18.044.338,83	21.827.196,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.568.217,52	18.070.019,67	21.901.375,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	959.972,33	25.680,84	74.179,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.388.769,75	-15.585.284,95	-19.189.405,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-10.388.769,75**	**-15.585.284,95**	**-19.189.405,71**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-3.604.120,76**	**-8.800.635,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.600.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	32.727.265,87	37.213.145,51	36.260.861,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.400,73	7.732,95	7.820,31
Investimentos	32.722.865,14	37.205.412,56	36.253.040,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-32.727.265,87	-37.213.145,51	-36.260.861,08
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-32.727.265,87**	**-37.213.145,51**	**-36.260.861,08**

FONTE:

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**157.576.500,00**	**97.947.784,91**	**99.146.033,78**
Receita Tributária	31.816.000,00	23.343.625,18	23.139.139,07
I.P.T.U.	7.800.000,00	7.922.357,55	7.683.529,60
I.S.S.	4.300.000,00	3.070.163,35	2.941.734,70
I.T.B.I.	6.500.000,00	3.975.149,71	4.750.784,41
I.R.R.F.	470.000,00	1.280.684,88	548.863,51
Outras Receitas Tributárias	12.746.000,00	7.095.269,69	7.214.226,85
Receita de Contribuição	9.611.000,00	7.815.879,48	6.222.720,41
Receitas Previdenciárias	7.021.000,00	6.051.124,98	4.525.536,26
Outras Contribuições	2.590.000,00	1.764.754,50	1.697.184,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.384.000,00	3.287.604,29	3.428.482,68
(-) Aplicações Financeiras	1.384.000,00	3.287.604,29	3.428.482,68
Transferências Correntes	98.671.800,00	60.912.534,59	58.435.834,54
F.P.M.	24.000.000,00	14.560.836,49	14.110.614,32
I.P.V.A	4.240.000,00	3.235.518,86	3.008.245,47
I.C.M.S.	9.200.000,00	5.913.039,61	5.471.392,34
Convênios	293.500,00	402.003,35	221.028,85
Outras Transferências Correntes	60.938.300,00	36.801.136,28	35.624.553,56
Demais Receitas Correntes	17.477.700,00	5.875.745,66	11.348.339,76
Dívida Ativa	4.970.000,00	3.547.098,60	3.252.245,59
Diversas Receitas Correntes	12.507.700,00	2.328.647,06	8.096.094,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.139.500,00**	**6.195.440,38**	**2.924.799,62**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	3.879.881,80	40.322,31
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.138.500,00	2.315.558,58	2.884.477,31
Convênios	1.138.500,00	2.315.558,58	2.884.477,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.138.500,00**	**2.315.558,58**	**2.884.477,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**158.715.000,00**	**100.263.343,49**	**102.030.511,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**159.273.857,42**	**102.003.177,91**	**100.624.245,68**	**84.819.250,36**	**84.562.313,57**
Pessoal e Encargos Sociais	92.502.143,82	52.968.067,92	50.842.788,07	52.945.120,18	50.797.529,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	113.061,59	47.731,74	109.079,39	26.646,84
Outras Despesas Correntes	66.571.713,60	48.922.048,40	49.733.725,87	31.765.050,79	33.738.137,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**159.073.857,42**	**101.890.116,32**	**100.576.513,94**	**84.710.170,97**	**84.535.666,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.371.157,40**	**14.228.385,28**	**15.211.574,47**	**8.921.761,19**	**8.924.131,68**
Investimentos	19.471.157,40	13.528.385,28	14.359.448,21	8.352.445,87	8.080.986,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	700.000,00	852.126,26	569.315,32	843.144,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**19.471.157,40**	**13.528.385,28**	**14.359.448,21**	**8.352.445,87**	**8.080.986,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**4.136.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**182.681.014,82**	**115.418.501,60**	**114.935.962,15**	**93.062.616,84**	**92.616.653,54**

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-23.966.014,82**	**-15.155.158,11**	**-12.905.451,06**	**7.200.726,65**	**9.413.857,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**3.114.014,82**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	3.114.014,82	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.585.000,00**

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.448,93	522.477,89	556.488,86	-	5.437,96	2.105.847,15	3.406.225,86	3.534.379,06	3.465.637,71	8.322,80	2.038.112,50	2.043.550,46
EXECUTIVO	39.271,38	499.289,89	533.300,86	0,00	5.260,41	2.105.847,15	3.255.131,55	3.417.243,74	3.349.167,39	8.322,80	2.003.488,51	2.008.748,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	108.160,66	108.028,66	0,00	132,00	756.127,45	1.940.601,18	1.598.347,97	1.594.847,97	123,80	1.101.756,86	1.101.888,86
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00	67.845,25	67.845,25	0,00	16.554,75	16.554,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	0,00	108.160,66	108.028,66	0,00	132,00	756.127,45	1.856.201,18	1.530.502,72	1.527.002,72	123,80	1.085.202,11	1.085.334,11
FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA - CAMBORIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.174,97	29.174,97	29.174,97	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.174,97	29.174,97	29.174,97	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAM	0,00	6.846,00	6.846,00	0,00	0,00	0,00	16.443,24	2.556,20	2.556,20	0,00	13.887,04	13.887,04
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAI	0,00	6.846,00	6.846,00	0,00	0,00	0,00	16.443,24	2.556,20	2.556,20	0,00	13.887,04	13.887,04
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAI	0,00	9.145,18	9.145,18	0,00	0,00	0,00	2.017,90	169,90	169,90	0,00	1.848,00	1.848,00
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	0,00	9.145,18	9.145,18	0,00	0,00	0,00	2.017,90	169,90	169,90	0,00	1.848,00	1.848,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBOI	0,00	25.500,39	25.500,39	0,00	0,00	6.600,00	41.701,91	32.914,01	32.914,01	8.199,00	7.188,90	7.188,90
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA S	0,00	25.500,39	25.500,39	0,00	0,00	6.600,00	41.701,91	32.914,01	32.914,01	8.199,00	7.188,90	7.188,90
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CA	0,00	19.296,08	19.296,08	0,00	0,00	0,00	2.214,99	2.214,00	2.214,00	0,00	0,99	0,99
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLI	0,00	19.296,08	19.296,08	0,00	0,00	0,00	2.214,99	2.214,00	2.214,00	0,00	0,99	0,99
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	128.594,18	123.898,94	0,00	4.695,24	1.312.458,06	810.257,28	1.423.432,33	1.358.855,98	0,00	763.859,36	768.554,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	128.594,18	123.898,94	0,00	4.695,24	1.312.458,06	810.257,28	1.423.432,33	1.358.855,98	0,00	763.859,36	768.554,60
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C	0,00	19.462,88	19.462,88	0,00	0,00	30.235,80	0,00	26.319,16	26.319,16	0,00	3.916,64	3.916,64
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	19.462,88	19.462,88	0,00	0,00	30.235,80	0,00	26.319,16	26.319,16	0,00	3.916,64	3.916,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	39.271,38	182.284,52	221.122,73	0,00	433,17	425,84	409.920,08	299.315,20	299.315,20	0,00	111.030,72	111.463,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39.271,38	182.284,52	221.122,73	0,00	433,17	425,84	409.920,08	299.315,20	299.315,20	0,00	111.030,72	111.463,89
LEGISLATIVO	177,55	23.188,00	23.188,00	0,00	177,55	0,00	151.094,31	117.135,32	116.470,32	0,00	34.623,99	34.801,54
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	177,55	23.188,00	23.188,00	0,00	177,55	0,00	151.094,31	117.135,32	116.470,32	0,00	34.623,99	34.801,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	398.045,51	398.045,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	398.045,51	398.045,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	19.029,71	19.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	0,00	19.029,71	19.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAMBO	0,00	646,19	646,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	646,19	646,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAI	0,00	1.558,17	1.558,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	0,00	1.558,17	1.558,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBOI	0,00	5.241,62	5.241,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA S	0,00	5.241,62	5.241,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	352.010,73	352.010,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	352.010,73	352.010,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C	0,00	930,70	930,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	930,70	930,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	0,00	18.628,39	18.628,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.628,39	18.628,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	398.045,51	398.045,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	398.045,51	398.045,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	0,00	18.628,39	18.628,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.628,39	18.628,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**39.448,93**	**920.523,40**	**954.534,37**	**0,00**	**5.437,96**	**2.105.847,15**	**3.406.225,86**	**3.534.379,06**	**3.465.637,71**	**8.322,80**	**2.038.112,50**	**2.043.550,46**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.033.000,00	23.033.000,00	19.202.869,17	83,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.472.000,00	11.472.000,00	10.618.539,10	92,56
1.1.1- IPTU	7.800.000,00	7.800.000,00	7.925.313,67	101,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	95,16	0,43
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	2.694.769,35	74,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	1.317,04	2,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(2.956,12)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.501.000,00	6.501.000,00	3.975.149,71	61,15
1.2.1- ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	4.018.949,71	61,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(43.800,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.590.000,00	4.590.000,00	3.328.495,48	72,52
1.3.1- ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.083.328,11	71,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	48,70	0,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	270.000,00	270.000,00	258.142,92	95,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	140,51	1,41
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(13.164,76)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	1.280.684,88	272,49
1.4.1- IRRF	470.000,00	470.000,00	1.280.684,88	272,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.026.000,00	47.026.000,00	30.638.063,99	65,15
2.1- Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	19.062.856,10	63,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	18.201.045,29	60,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	861.810,81	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.391.298,58	64,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	30.364,00	56,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	104.847,22	65,53
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	4.165,76	34,71
2.6- Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	4.044.532,33	76,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.059.000,00	70.059.000,00	49.840.933,16	71,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	55.000,00	55.000,00	284.541,17	517,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.068.000,00	6.068.000,00	3.672.374,06	60,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.950.000,00	4.950.000,00	2.874.851,64	58,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.500,00	3.500,00	8.520,00	243,43
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.098.000,00	1.098.000,00	764.352,00	69,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	16.500,00	16.500,00	24.650,42	149,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	162.000,00	162.000,00	769.499,93	475,00
6.1- Transferências de Convênios	162.000,00	162.000,00	769.499,93	475,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.285.000,00	6.285.000,00	4.726.415,16	75,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.405.200,00	9.405.200,00	5.955.356,60	63,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.000.000,00	6.000.000,00	3.640.208,80	60,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.478.258,97	64,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	6.072,80	56,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	20.969,47	65,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	833,09	34,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.060.000,00	1.060.000,00	809.013,47	76,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	25.534.664,74	59,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	42.950.000,00	42.950.000,00	25.419.044,77	59,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	115.619,97	231,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	33.544.800,00	33.544.800,00	19.463.688,17	58,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	35.260.000,00	35.691.243,82	18.900.576,44	52,96	18.900.576,44	52,96
13.1- Com Educação Infantil	15.990.000,00	15.990.000,00	8.158.470,48	51,02	8.158.470,48	51,02
13.2- Com Ensino Fundamental	19.270.000,00	19.701.243,82	10.742.105,96	54,53	10.742.105,96	54,53
14- OUTRAS DESPESAS	7.740.000,00	7.740.000,00	4.304.198,91	55,61	4.304.198,91	55,61
14.1- Com Educação Infantil	1.660.000,00	1.660.000,00	987.538,27	59,49	987.538,27	59,49
14.2- Com Ensino Fundamental	6.080.000,00	6.080.000,00	3.316.660,64	54,55	3.316.660,64	54,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.431.243,82	23.204.775,35	53,43	23.204.775,35	53,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	431.243,82
17.1 - FUNDEB 60%	431.243,82
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	431.243,82
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.773.531,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	431.243,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.514.750,00	17.514.750,00	12.460.233,29	71,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.807.000,00	20.107.000,00	11.027.630,75	54,84	11.020.871,75	54,81
23.1- Creche	9.403.500,00	10.053.500,00	5.513.815,37	54,84	5.510.435,87	54,81
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.825.000,00	8.825.000,00	4.573.004,37	51,82	4.573.004,37	51,82
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.500,00	1.228.500,00	940.811,00	76,58	937.431,50	76,31
23.2- Pré-escola	9.403.500,00	10.053.500,00	5.513.815,38	54,84	5.510.435,88	54,81
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.825.000,00	8.825.000,00	4.573.004,38	51,82	4.573.004,38	51,82
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.500,00	1.228.500,00	940.811,00	76,58	937.431,50	76,31
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.269.000,00	35.000.243,82	20.618.345,11	58,91	20.000.854,54	57,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.350.000,00	25.781.243,82	14.058.766,60	54,53	14.058.766,60	54,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.919.000,00	9.219.000,00	6.559.578,51	71,15	5.942.087,94	64,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	51.076.000,00	55.107.243,82	31.645.975,86	57,43	31.021.726,29	56,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.463.688,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	115.619,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	409.681,63
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	19.988.989,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.032.736,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000.000,00	5.400.000,00	4.304.431,39	79,71	3.047.219,84	56,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.285.000,00	1.488.000,00	1.358.184,21	91,28	657.363,44	44,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.285.000,00	6.888.000,00	5.662.615,60	82,21	3.704.583,28	53,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	57.361.000,00	61.995.243,82	37.308.591,46	60,18	34.726.309,57	56,01

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	987.021,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.419.044,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.759.104,67	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	23.357.078,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	402.025,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	115.619,97	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.762.581,37	0,00

Camboriú, 26/09/2016

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Renata Pereira
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita Helen Testoni
Controladoria

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 81/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 81/2016)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às catorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Irineu Woitskovski Júnior, Pregoeiro, e Ana Flávia Marciniak, membro da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 81/2016, modalidade Pregão Presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus (incluindo consertos), para manutenção de caminhões e máquinas da frota municipal. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA – CNPJ 07.564.353/0001-63 e FM PNEUS LTDA – CNPJ 81.374.845/0004-91. Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo o Sr. Rogerio Jamyr Belotto, representante da empresa RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA e Sr. Eloir Clefson Zago, representante da empresa FM PNEUS LTDA. As licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	157.362,00	154.870,00	1ª	HABILITADA
FM PNEUS LTDA	154.920,00	154.890,00	2ª	----------

LOTE 02

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
FM PNEUS LTDA	130.100,00	129.800,00	1ª	HABILITADA
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	131.980,00	129.810,00	2ª	----------

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante primeira classificada conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a licitante RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA foi declarada vencedora do LOTE 01 com o valor de R$ 154.870,00 e a licitante FM PNEUS LTDA foi declarada vencedora do LOTE 02 com o valor de R$ 129.800,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.996 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.996 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução nº 04 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 29 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CAMPO ALEGRE/SC., E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei nº 3.425, de 25 de novembro de 2008, e de conformidade pela deliberação em reunião extraordinária em data de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171 de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Decenal deverá ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos Órgãos Públicos e Organizações Representativas da Sociedade Civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos,

Resolve:

Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Campo Alegre/SC.; composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- Edithe Maricler Virmond – Representante da Sociedade Civil;
- Marilda Schadeck – Representante do Governo.

II - CONSELHO TUTELAR:
- Eliana Pessoa Machado Collet.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- Sirlone de Souza Carneiro.
- Danielle Almeida da Guia
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Elaine Martins;
- Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;
- Marília Scheffer;
- Jaqueline Schuhmacher.

- COMANDO DA POLÍCIA MILITAR EM CAMPO ALEGRE;
- Edson Ferreira da Cruz;
- Edson Malachovski.

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CAMPO ALEGRE;
- Antonio Carlos da Conceição;
- Carlos Eduardo Borba.

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE – FECAMPO;
- Ivo Kestering;
- Antonio Denilton Neneve.

- CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Cristiane do Rocio Odia;
- Elizete Teresinha Foletto Florêncio.

- FORUM MUNICIPAL CRAS – CASA DA CIDADANIA;
- Magali Engel

§1º - A Comissão será coordenada pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 3º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art.2º Compete à Comissão Intersetorial:
I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
V - submeter a minuta de Plano Decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art.3º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – aprovar e deliberar o respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V – encaminhar o respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá até 03 de dezembro de 2016 para elaborar e deliberar o seu respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 29 de setembro de 2016.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARILDA SCHADECK
Vice Presidente CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 9.997 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.997 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de Dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos.	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
400000.00.152 -	Despesas de Capital	
440000.00.152 -	Investimentos	
449000.00.152 -	Aplicações Diretas	
449052.00.152 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos.	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
300000.00.152 -	Despesas Correntes	
330000.00.152 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.152 -	Aplicações Diretas	
339030.00.152 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13.494 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.494 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressões Funcionais ao Servidor Público Municipal, ao Servidor Público Municipal, LOURIVAL IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000479, Registro no Sistema sob nº 954485, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, as Progressões Funcionais terão seus efeitos retroativos as seguintes datas: 03 de novembro de 2013; 03 de novembro de 2015 respectivamente.

Art.2º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência "D" para o Nível 1 Sub-Nível 11 Referência "E" no valor de R$ 754,85 (setecentos e cincoenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 03 de novembro de 2013.

Art.3º) Conceder Progressão pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência "E" para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência "F" no valor de R$ 875,63 (oitocentos e setenta e cinco reais, sessenta e três mil, vinte e quatro reais, um centavo) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 1.945,83 (setenta e oito reais, sessenta e oito centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de novembro de 2013 e do mês novembro de 2015, já descontado o valor de R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais, cincoenta centavos), referente a Contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL
GABINETE DO PREFEITO

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2013; 03 de novembro de 2015 respectivamente.

Art.6º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.495 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.495 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho Profissional a Servidora Pública Municipal TERESINHA BAECHTOLD, Matricula Funcional nº 000555, Registro no Sistema sob o nº 954669, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 2 Sub-Nível 21, Referência "A" para o Nível 2 Sub-Nível 21 Referência "B" no valor de R$ 828,96 (oitocentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 17 de julho de 2013.

Art.3º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 2A Sub-Nível 21A, Referência "B" para o Nível 2A Sub-Nível 21A Referência "C" no valor de R$ 1.142,98 (um mil cento e quarenta e dois reais, noventa e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 17 de julho de 2015.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, será pago o valor de R$ 1.620,61 (um mil, seiscentos e vinte reais, sessenta e um centavos), correspondente aos valores das Progressões concedidas a partir do mês de julho 2013; julho de 2015 respectivamente, já descontado o valor de R$ 200,30 (duzentos reais, trinta centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 400,60 (quatrocentos reais, sessenta centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2013 e 17 de julho de 2015 respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CAMPO ALEGRE/SC., E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei nº 3.425, de 25 de novembro de 2008, e de conformidade pela deliberação em reunião extraordinária em data de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171 de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Decenal deverá ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos Órgãos Públicos e Organizações Representativas da Sociedade Civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos,

Resolve:

Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Campo Alegre/SC.; composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- Edithe Maricler Virmond – Representante da Sociedade Civil;
- Marilda Schadeck – Representante do Governo.

II - CONSELHO TUTELAR:
- Eliana Pessoa Machado Collet.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- Sirlone de Souza Carneiro.
- Danielle Almeida da Guia
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Elaine Martins;
- Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;
- Marília Scheffer;
- Jaqueline Schuhmacher.

- COMANDO DA POLÍCIA MILITAR EM CAMPO ALEGRE;
- Edson Ferreira da Cruz;
- Edson Malachovski.

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CAMPO ALEGRE;
- Antonio Carlos da Conceição;
- Carlos Eduardo Borba.

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE – FECAMPO;
- Ivo Kestering;
- Antonio Denilton Neneve.

- CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Cristiane do Rocio Odia;
- Elizete Teresinha Foletto Florêncio.

- FORUM MUNICIPAL CRAS – CASA DA CIDADANIA;
- Magali Engel

§1º - A Comissão será coordenada pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 3º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art.2º Compete à Comissão Intersetorial:
I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
V - submeter a minuta de Plano Decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art.3º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – aprovar e deliberar o respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V – encaminhar o respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá até 03 de dezembro de 2016 para elaborar e deliberar o seu respectivo Plano Decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 29 de setembro de 2016.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias
do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARILDA SCHADECK
Vice Presidente CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RGF - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTE EXERCÍCIO 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.231.692,76	0,00
Pessoal Ativo	17.897.105,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.334.587,63	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.334.587,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.334.587,63	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.897.105,13	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.076.512,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	17.897.105,13	49,61
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.645.907,31	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.563.611,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.481.316,58	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.804.275,58	1.732.053,34	1.725.839,81	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.804.275,58	1.732.053,34	1.659.831,10	0,00
Interna	1.804.275,58	1.732.053,34	1.659.831,10	
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	66.008,71	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.556.707,41	3.828.667,37	3.374.074,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.639.830,39	3.967.550,60	3.795.322,77	
Demais Haveres Financeiros		58,32	29,16	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.122,98	138.941,55	421.277,91	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-752.431,83	-2.096.614,03	-1.648.234,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.356.875,89	34.478.540,58	36.076.512,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,58	5,02	4,78	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,33	-6,08	-4,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.828.251,07	41.374.248,70	43.291.814,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.945.425,96	37.236.823,83	38.962.633,17	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.804.275,58	1.732.053,34	1.659.831,10	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	261.884,29	261.884,29	261.884,29	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	261.884,29	261.884,29	261.884,29	0,00
Previdenciárias	261.884,29	261.884,29	261.884,29	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.542.391,29	1.470.169,05	1.397.946,81	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos	2.895,34	25.099,37	99.895,82	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	2.881.565,26	8.924.402,01	7.539.071,69	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	23.477.005,26	25.751.838,34	27.235.953,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.288,23	76.435,48	134.950,53	
Investimentos	23.473.717,03	25.677.800,22	27.101.611,03	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados		2.397,36	608,00	
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	5.357,81	40.774,88	37.437,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.477.005,26	-25.751.838,34	-27.235.953,56	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| RGF-ANEXO 02 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I) | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.356.875,89	34.478.540,58	36.076.512,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.118.512,70	7.585.278,93	7.936.832,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	6.406.661,43	6.826.751,04	7.143.149,41	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.076.512,19	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	5.772.241,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.195.017,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	2.525.355,85	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.076.512,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.897.105,13	49,61
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	21.645.907,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.563.611,95	57,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.648.234,21	-4,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.291.814,63	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.936.832,68	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.772.241,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.525.355,85	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.554.513,52	2.289.505,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/09/2016 16:50:49 Página 13 de 13

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUANA TALITA ROCHA:04854775998 Date: 2016.09.29 10:36:13 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by RUBENS BLASZKOWSKI:37951548987 Date: 2016.09.29 10:44:00 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.915.890,53	35.915.890,53	7.577.899,58	21,10	28.638.065,69	79,74	7.277.824,84
RECEITAS CORRENTES	35.669.910,41	35.669.910,41	6.142.633,26	17,22	25.734.908,97	72,15	9.935.001,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.552.043,67	4.552.043,67	747.092,06	16,41	3.560.850,09	78,23	991.193,58
Impostos	3.664.675,38	3.664.675,38	669.978,46	18,28	2.982.779,73	81,39	681.895,65
Taxas	877.368,29	877.368,29	74.913,68	8,54	573.628,47	65,38	303.739,82
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	2.199,92	22,00	4.441,89	44,42	5.558,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.890.000,00	1.890.000,00	342.361,36	18,11	1.364.849,13	72,21	525.150,87
Contribuições Sociais	990.000,00	990.000,00	175.766,82	17,75	676.679,56	68,35	313.320,44
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	900.000,00	900.000,00	166.594,54	18,51	688.169,57	76,46	211.830,43
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.192.212,42	2.192.212,42	710.750,28	32,42	3.260.820,69	148,75	-1.068.608,27
Receitas Imobiliárias	3.511,43	3.511,43	1.044,00	29,73	3.816,00	108,67	-304,57
Receitas de Valores Mobiliários	2.188.700,99	2.188.700,99	709.706,28	32,43	3.257.004,69	148,81	-1.068.303,70
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.323.660,43	1.323.660,43	206.633,91	15,61	847.129,39	64,00	476.531,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.125.777,52	25.125.777,52	4.076.412,63	16,22	16.395.193,04	65,25	8.730.584,48
Transferências Intergovernamentais	24.761.399,12	24.761.399,12	4.009.534,08	16,19	16.205.869,06	65,45	8.555.530,06
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	10,00	27.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências de Convênios	325.378,40	325.378,40	66.878,55	20,55	186.323,98	57,26	139.054,42
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	586.216,37	586.216,37	59.383,02	10,13	306.066,63	52,21	280.149,74
Multas e Juros de Mora	151.492,11	151.492,11	21.454,96	14,16	109.283,51	72,14	42.208,60
Indenizações e Restituições	140.418,36	140.418,36	15.650,34	11,15	63.912,08	45,52	76.506,28
Receita da Dívida Ativa	294.205,90	294.205,90	22.277,72	7,57	132.871,04	45,16	161.334,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	245.980,12	245.980,12	1.435.266,32	583,49	2.903.156,72	1.180,24	-2.657.176,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.241,55	3.241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,55
Alienação de Bens Móveis	3.241,55	3.241,55		0,00		0,00	3.241,55
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	242.738,57	242.738,57	1.435.266,32	591,28	2.903.156,72	1.196,00	-2.660.418,15
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00	24.929,46	24,93	75.070,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	142.738,57	142.738,57	1.435.266,32	1.005,52	2.878.227,26	2.016,43	-2.735.488,69
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	376.534,00	17,68	1.453.356,36	68,23	676.643,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.045.890,53	38.045.890,53	7.954.433,58	20,91	30.091.422,05	79,09	7.954.468,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.045.890,53	38.045.890,53	7.954.433,58	20,91	30.091.422,05	79,09	7.954.468,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.045.890,53	38.045.890,53	7.954.433,58	20,91	30.091.422,05	79,09	7.954.468,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.914.229,70			1.914.229,70		
Superávit Financeiro		1.914.229,70			1.914.229,70		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.201,87	42.146.193,83	4.264.566,60	28.980.987,06	13.165.206,77	6.626.244,69	22.442.593,08	19.703.600,75	22.020.707,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.324.165,83	33.911.415,28	4.089.525,97	24.931.233,47	8.980.181,81	5.931.458,80	21.194.940,80	12.716.474,48	20.900.170,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.933.858,33	18.987.471,11	3.129.541,39	12.261.414,08	6.726.057,03	3.114.837,84	12.241.314,13	6.746.156,98	12.197.452,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.590,44	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.717,06	14.923.844,17	959.984,58	12.669.819,39	2.254.024,78	2.816.620,96	8.953.626,67	5.970.217,50	8.702.717,56	
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.411,77	6.975.154,28	175.040,63	4.049.753,59	2.925.400,69	694.785,89	1.247.652,28	5.727.502,00	1.120.536,86	0,00
INVESTIMENTOS	2.279.235,61	6.758.487,68	175.040,63	3.833.086,99	2.925.400,69	658.674,77	1.103.207,80	5.655.279,88	976.092,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.176,16	216.666,60	0,00	216.666,60	0,00	36.111,12	144.444,48	72.222,12	144.444,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.724,27	238.724,27			238.724,27			238.724,27		
RESERVA DO RPPS	1.020.900,00	1.020.900,00			1.020.900,00			1.020.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.930.688,66	2.103.388,35	351.533,97	1.503.356,33	600.032,02	376.533,97	1.453.356,33	650.032,02	1.453.356,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.045.890,53	44.249.582,18	4.616.100,57	30.484.343,39	13.765.238,79	7.002.778,66	23.895.949,41	20.353.632,77	23.474.063,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.045.890,53	44.249.582,18	4.616.100,57	30.484.343,39	13.765.238,79	7.002.778,66	23.895.949,41	20.353.632,77	23.474.063,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.195.472,64			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.045.890,53	44.249.582,18	4.616.100,57	30.484.343,39		7.002.778,66	30.091.422,05		23.474.063,50	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	376.534,00	17,68	1.453.356,36	68,23	676.643,64
RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	2.130.000,00	376.534,00	17,68	1.453.356,36	68,23	676.643,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.980.000,00	1.980.000,00	351.534,00	17,75	1.353.356,36	68,35	626.643,64
Contribuições Sociais	1.980.000,00	1.980.000,00	351.534,00	17,75	1.353.356,36	68,35	626.643,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	100.000,00	66,67	50.000,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	150.000,00	25.000,00	16,67	100.000,00	66,67	50.000,00
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.930.688,66	2.103.388,35	351.533,97	1.503.356,33	600.032,02	376.533,97	1.453.356,33	650.032,02	1.453.356,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.930.688,66	2.103.388,35	351.533,97	1.503.356,33	600.032,02	376.533,97	1.453.356,33	650.032,02	1.453.356,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.688,66	1.953.388,35	351.533,97	1.353.356,33	600.032,02	351.533,97	1.353.356,33	600.032,02	1.353.356,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.201,87	42.146.193,83	4.264.566,60	28.980.987,06	95,07	13.165.206,77	6.626.244,69	22.442.593,08	93,92	19.703.600,75	0,00
Legislativa	693.000,00	693.000,00	92.112,73	416.637,13	1,37	276.362,87	98.007,62	396.008,73	1,66	296.991,27	0,00
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	92.112,73	416.637,13	1,37	276.362,87	98.007,62	396.008,73	1,66	296.991,27	
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	3.623.366,29	3.718.288,10	367.413,57	2.848.554,27	9,34	869.733,83	578.706,34	2.276.922,11	9,53	1.441.365,99	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	2.507.983,18	2.622.904,99	301.488,41	1.960.263,01	6,43	662.641,98	408.676,34	1.560.427,06	6,53	1.062.477,93	
Administração Financeira	1.090.383,11	1.090.383,11	65.925,16	886.108,46	2,91	204.274,65	170.030,00	715.403,69	2,99	374.979,42	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	5.000,00	0,00	2.182,80	0,01	2.817,20	0,00	1.091,36	0,00	3.908,64	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	
Segurança Pública	284.837,83	729.830,59	40.037,10	181.656,33	0,60	548.174,26	31.246,67	103.365,04	0,43	626.465,55	0,00
Policiamento	86.800,00	246.289,69	10.242,78	65.992,24	0,22	180.297,45	14.064,97	36.143,26	0,15	210.146,43	
Defesa Civil	198.037,83	483.540,90	29.794,32	115.664,09	0,38	367.876,81	17.181,70	67.221,78	0,28	416.319,12	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	867.554,68	1.005.502,61	152.298,41	683.396,31	2,24	322.106,30	172.555,29	576.623,80	2,41	428.878,81	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	120,00	422,92	0,00	0,00	0,00	422,92	0,00	0,00	0,00	422,92	
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.293,64	333.964,36	40.617,39	222.628,52	0,73	111.335,84	55.475,23	186.139,14	0,78	147.825,22	
Assistência Comunitária	584.141,04	671.115,33	111.681,02	460.767,79	1,51	210.347,54	117.080,06	390.484,66	1,63	280.630,67	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	5.169.000,00	5.169.000,00	435.585,23	1.736.020,99	5,69	3.432.979,01	448.375,57	1.702.140,53	7,12	3.466.859,47	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.169.000,00	5.169.000,00	435.585,23	1.736.020,99	5,69	3.432.979,01	448.375,57	1.702.140,53	7,12	3.466.859,47	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	7.700.253,22	8.227.365,47	1.051.396,09	5.804.443,85	19,04	2.422.921,62	1.337.858,58	4.740.880,93	19,84	3.486.484,54	0,00
Atenção Básica	5.025.527,48	5.382.902,81	882.047,86	3.301.071,23	10,83	2.081.831,58	820.509,33	3.078.078,72	12,88	2.304.824,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.787,92	1.279.712,41	0,00	1.269.706,61	4,17	10.005,80	219.778,54	802.528,69	3,36	477.183,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.272.038,68	1.432.254,08	164.113,10	1.209.699,85	3,97	222.554,23	290.855,57	838.146,91	3,51	594.107,17	
Vigilância Sanitária	39.521,66	91.133,95	3.905,03	18.775,65	0,06	72.358,30	5.385,04	17.027,65	0,07	74.106,30	
Vigilância Epidemiológica	32.277,48	38.262,22	1.330,10	5.190,51	0,02	33.071,71	1.330,10	5.098,96	0,02	33.163,26	
Alimentação e Nutrição	11.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	10.141.576,76	12.500.218,19	1.254.838,04	9.654.574,02	31,67	2.845.644,17	2.512.410,49	7.541.253,25	31,56	4.958.964,94	0,00
Ensino Fundamental	6.542.465,23	7.095.150,84	735.560,58	5.963.629,73	19,56	1.131.521,11	1.745.982,83	4.930.034,00	20,63	2.165.116,84	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	3.288.531,53	5.042.336,26	521.703,26	3.384.547,77	11,10	1.657.788,49	691.470,61	2.360.031,54	9,88	2.682.304,72	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	310.580,00	362.731,09	-2.425,80	306.396,52	1,01	56.334,57	74.957,05	251.187,71	1,05	111.543,38	
Cultura	619.955,35	598.470,35	73.061,12	433.778,38	1,42	164.691,97	80.339,28	401.221,25	1,68	197.249,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	619.955,35	598.470,35	73.061,12	433.778,38	1,42	164.691,97	80.339,28	401.221,25	1,68	197.249,10	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	2.854.490,95	4.915.210,74	453.913,91	3.569.782,19	11,71	1.345.428,55	640.227,72	2.103.016,78	8,80	2.812.193,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	906.600,00	1.269.443,32	119.532,70	701.790,89	2,30	567.652,43	126.620,54	591.052,50	2,47	678.390,82	
Serviços Urbanos	1.947.890,95	3.645.767,42	334.381,21	2.867.991,30	9,41	777.776,12	513.607,18	1.511.964,28	6,33	2.133.803,14	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	14.710,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana	14.710,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.511.153,01	1.611.678,28	102.946,74	1.355.442,02	4,45	256.236,26	254.209,94	1.036.162,91	4,34	575.515,37	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.511.153,01	1.611.678,28	102.946,74	1.355.442,02	4,45	256.236,26	254.209,94	1.036.162,91	4,34	575.515,37	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	67.600,00	38.767,00	0,00	20.667,00	0,07	18.100,00	3.346,57	13.242,99	0,06	25.524,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.600,00	38.767,00	0,00	20.667,00	0,07	18.100,00	3.346,57	13.242,99	0,06	25.524,01	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	709.300,00	689.664,62	76.317,32	486.757,85	1,60	202.906,77	80.157,52	424.464,19	1,78	265.200,43	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	708.800,00	689.164,62	76.317,32	486.757,85	1,60	202.406,77	80.157,52	424.464,19	1,78	264.700,43	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	38.228,00	25.128,00	0,00	25.128,00	0,08	0,00	5.025,60	17.589,60	0,07	7.538,40	0,00
Promoção Industrial	38.228,00	25.128,00	0,00	25.128,00	0,08	0,00	5.025,60	17.589,60	0,07	7.538,40	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	226.942,21	323.103,40	8.084,71	285.018,15	0,93	38.085,25	65.638,45	126.535,28	0,53	196.568,12	0,00
Promoção Comercial	9.200,00	5.048,60	0,00	5.048,60	0,02	0,00	1.000,00	3.548,60	0,01	1.500,00	
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros	96.200,00	91.200,00	2.169,19	66.073,07	0,22	25.126,93	15.544,09	45.308,73	0,19	45.891,27	
Turismo	121.542,21	226.854,80	5.915,52	213.896,48	0,70	12.958,32	49.094,36	77.677,95	0,33	149.176,85	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	915.241,86	1.094.727,17	99.734,08	1.057.425,15	3,47	37.302,02	268.108,10	854.432,78	3,58	240.294,39	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	915.241,86	1.094.727,17	99.734,08	1.057.425,15	3,47	37.302,02	268.108,10	854.432,78	3,58	240.294,39	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	276.667,44	540.205,04	56.827,55	421.705,42	1,38	118.499,62	50.030,95	128.732,91	0,54	411.472,13	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	237.567,44	288.051,57	36.838,11	217.874,23	0,71	70.177,34	19.478,67	70.091,43	0,29	217.960,14	
Lazer	39.100,00	252.153,47	19.989,44	203.831,19	0,67	48.322,28	30.552,28	58.641,48	0,25	193.511,99	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00				0,00				0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	238.724,27	238.724,27			0,00	238.724,27			0,00	238.724,27	
Reserva do RPPS					0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.688,66	2.103.388,35	351.533,97	1.503.356,33	4,93	600.032,02	376.533,97	1.453.356,33	6,08	650.032,02	
TOTAL (III) = (I + II)	38.045.890,53	44.249.582,18	4.616.100,57	30.484.343,39	100,00	13.765.238,79	7.002.778,66	23.895.949,41	100,00	20.353.632,77	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.688,66	2.103.388,35	351.533,97	1.503.356,33	100,00	600.032,02	376.533,97	1.453.356,33	100,00	650.032,02	0,00
Legislativa	12.000,00	12.000,00	2.013,06	7.761,72	0,52	4.238,28	2.013,06	7.761,72	0,53	4.238,28	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	2.013,06	7.761,72	0,52	4.238,28	2.013,06	7.761,72	0,53	4.238,28	
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	181.034,40	174.034,40	27.077,71	105.914,24	7,05	68.120,16	27.077,71	105.914,24	7,29	68.120,16	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	133.434,40	126.434,40	19.678,17	77.040,58	5,12	49.393,82	19.678,17	77.040,58	5,30	49.393,82	
Administração Financeira	47.600,00	47.600,00	7.399,54	28.873,66	1,92	18.726,34	7.399,54	28.873,66	1,99	18.726,34	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	60.000,00	60.000,00	12.529,04	44.884,21	2,99	15.115,79	12.529,04	44.884,21	3,09	15.115,79	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	12.529,04	44.884,21	2,99	15.115,79	12.529,04	44.884,21	3,09	15.115,79	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.285,60	5.011,39	0,33	9.988,61	1.285,60	5.011,39	0,34	9.988,61	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.285,60	5.011,39	0,33	9.988,61	1.285,60	5.011,39	0,34	9.988,61	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	479.762,01	493.261,70	83.836,08	315.960,20	21,02	177.301,50	83.836,08	315.960,20	21,74	177.301,50	0,00
Atenção Básica	479.762,01	493.261,70	83.836,08	315.960,20	21,02	177.301,50	83.836,08	315.960,20	21,74	177.301,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	895.292,25	895.292,25	179.416,78	692.629,47	46,07	202.662,78	179.416,78	692.629,47	47,66	202.662,78	0,00
Ensino Fundamental	536.000,00	536.000,00	101.413,31	393.455,50	26,17	142.544,50	101.413,31	393.455,50	27,07	142.544,50	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	359.292,25	359.292,25	78.003,47	299.173,97	19,90	60.118,28	78.003,47	299.173,97	20,59	60.118,28	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	19.800,00	36.000,00	4.452,58	20.701,68	1,38	15.298,32	4.452,58	20.701,68	1,42	15.298,32	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	19.800,00	36.000,00	4.452,58	20.701,68	1,38	15.298,32	4.452,58	20.701,68	1,42	15.298,32	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	172.000,00	172.000,00	26.194,17	101.976,24	6,78	70.023,76	26.194,17	101.976,24	7,02	70.023,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos	172.000,00	172.000,00	26.194,17	101.976,24	6,78	70.023,76	26.194,17	101.976,24	7,02	70.023,76	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	46.600,00	46.600,00	6.469,89	26.270,50	1,75	20.329,50	6.469,89	26.270,50	1,81	20.329,50	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	46.600,00	46.600,00	6.469,89	26.270,50	1,75	20.329,50	6.469,89	26.270,50	1,81	20.329,50	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	49.200,00	49.200,00	8.259,06	32.246,68	2,14	16.953,32	8.259,06	32.246,68	2,22	16.953,32	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	49.200,00	49.200,00	8.259,06	32.246,68	2,14	16.953,32	8.259,06	32.246,68	2,22	16.953,32	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	9,98	0,00	25.000,00	100.000,00	6,88	50.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	9,98	0,00	25.000,00	100.000,00	6,88	50.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.669.142,25	3.113.892,97	2.836.479,52	3.892.206,08	3.580.763,80	3.456.022,89	3.395.344,74	3.984.600,84	3.569.862,04	3.348.191,19	3.497.197,24	3.138.042,34	40.481.745,90	39.115.322,16
Receita Tributária	320.585,59	251.800,86	231.077,97	380.832,26	313.739,21	234.444,84	457.478,56	908.348,70	559.133,02	402.203,23	354.177,35	393.627,69	4.807.449,28	4.552.043,67
IPTU	7.948,20	3.806,42	0,00	0,00	0,00	5.094,19	77.269,49	445.872,73	52.831,77	53.644,78	29.941,06	24.396,08	700.804,72	963.737,09
ISS	147.876,02	91.349,35	109.724,35	185.404,84	118.966,78	79.554,01	177.258,73	116.525,87	169.595,20	154.635,17	130.811,57	85.767,30	1.567.469,19	1.200.000,00
ITBI	89.822,84	93.136,86	54.894,00	103.944,62	114.306,96	61.240,00	53.917,20	82.689,61	92.873,02	79.028,20	96.916,09	164.350,88	1.087.120,28	900.000,00
IRRF	45.466,66	46.582,38	45.159,40	75.936,00	66.295,75	61.556,21	61.862,96	62.145,54	63.226,04	58.857,47	53.701,75	81.527,46	722.317,62	591.388,29
Outras Receitas Tributárias	29.471,87	16.925,85	21.300,22	15.546,80	14.169,72	27.000,43	87.170,18	201.114,95	180.606,99	56.037,61	42.806,88	37.585,97	729.737,47	896.918,29
Receita de Contribuições	154.044,26	150.591,07	125.010,57	255.270,78	158.334,26	169.158,63	173.202,54	186.079,64	165.446,17	173.508,17	169.757,92	172.604,42	2.053.008,43	1.890.000,00
Receita Patrimonial	121.165,66	488.913,94	233.097,28	410.913,01	511.666,63	408.304,41	537.539,90	539.904,66	179.000,94	372.957,29	462.794,93	246.665,35	4.512.924,00	2.191.932,42
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	99.763,82	100.794,53	97.965,49	110.768,83	83.430,40	111.662,54	120.580,26	103.949,99	107.135,75	113.736,54	104.518,22	102.115,69	1.256.422,06	1.323.660,43
Transferências Correntes	1.919.546,41	2.026.432,27	2.030.052,43	2.450.573,37	2.466.489,99	2.497.943,31	2.063.183,69	2.204.057,71	2.515.354,22	2.250.108,69	2.370.778,27	2.198.815,81	26.993.336,17	28.571.469,27
Cota-Parte do FPM	495.387,02	563.832,53	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	766.020,46	621.120,82	8.410.649,71	9.804.731,23
Cota-Parte do ICMS	561.282,24	580.359,85	583.843,00	569.962,57	790.415,86	647.157,98	654.513,17	672.946,57	650.925,96	643.111,30	663.691,35	655.555,54	7.673.765,39	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	87.671,61	68.033,71	46.903,32	39.764,69	41.764,30	59.032,71	79.767,61	70.236,96	85.320,19	82.986,93	83.411,54	77.492,06	822.385,63	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR	4.396,26	28.034,67	4.672,96	4.510,49	4.088,61	700,54	266,56	966,12	266,45	111,54	1.149,07	238,20	49.401,47	11.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.420,57	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	2.762,60	31.783,08	28.600,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.513,48	9.874,93	8.996,95	8.883,94	12.450,34	9.615,43	9.387,70	9.632,59	10.938,56	6.508,93	8.843,85	8.936,61	112.583,31	111.567,50
Transferências do FUNDEB	506.064,86	536.943,89	530.346,92	546.099,20	666.072,74	606.011,88	581.062,13	607.298,76	625.816,21	599.431,57	577.288,87	594.266,95	6.976.703,98	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	253.810,37	236.932,12	216.257,52	202.464,36	253.307,41	301.836,33	206.468,11	211.399,24	303.152,27	224.382,31	267.610,53	238.443,03	2.916.063,60	2.965.570,54
Outras Receitas Correntes	54.036,51	95.360,30	119.275,78	283.847,83	47.103,31	34.509,16	43.359,79	42.260,14	43.791,94	35.677,27	35.170,55	24.213,38	858.605,96	586.216,37
DEDUÇÕES (II)	304.129,02	322.546,05	321.653,30	463.684,94	384.948,80	407.047,41	344.210,28	366.469,72	406.817,46	374.552,80	343.037,01	366.136,92	4.405.233,71	4.701.179,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.176,37	72.035,05	37.282,68	175.273,47	73.438,85	86.076,98	85.091,44	85.886,15	85.274,56	85.144,76	86.725,43	89.041,39	1.033.447,13	990.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			25.653,34	16.897,28									42.550,62	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.952,65	250.511,00	258.717,28	271.514,19	311.509,95	320.970,43	259.118,84	280.583,57	321.542,90	289.408,04	256.311,58	277.095,53	3.329.235,96	3.711.179,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.365.013,23	2.791.346,92	2.514.826,22	3.428.521,14	3.195.815,00	3.048.975,48	3.051.134,46	3.618.131,12	3.163.044,58	2.973.638,39	3.154.160,23	2.771.905,42	36.076.512,19	34.414.142,41

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.000,00	990.000,00	676.679,56	1.980.962,29
RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	676.679,56	1.980.962,29
Receita de Contribuições dos Segurados	990.000,00	990.000,00	676.679,56	547.501,63
Pessoal Civil	990.000,00	990.000,00	676.679,56	547.501,63
Ativo	990.000,00	990.000,00	676.679,56	547.501,63
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.337.191,23
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				1.337.191,23
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	96.269,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				96.269,43
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.453.356,36	1.183.005,37
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.120.000,00	3.120.000,00	2.130.035,92	3.163.967,66

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.644.100,00	3.644.100,00	1.452.439,42	1.433.620,05	1.418.558,96	1.399.290,24	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.122.700,00	1.122.700,00	302,70	116.827,04	302,70	82.497,23	0,00	0,00
Despesas Correntes				114.982,04		81.207,23		
Despesas de Capital	1.122.700,00	1.122.700,00	302,70	1.845,00	302,70	1.290,00		
PREVIDÊNCIA	2.521.400,00	2.521.400,00	1.452.136,72	1.316.793,01	1.418.256,26	1.316.793,01	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	1.318.664,24	1.316.793,01	1.318.664,24	1.316.793,01	0,00	0,00
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	988.379,87	1.016.620,00	988.379,87	1.016.620,00		
Pensões	200.000,00	200.000,00	107.022,30	143.035,10	107.022,30	143.035,10		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	223.262,07	157.137,91	223.262,07	157.137,91		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	271.400,00	271.400,00	133.472,48	0,00	99.592,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	271.400,00	271.400,00	133.472,48		99.592,02			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	15.000,00	15.000,00	5.011,39	4.587,16	5.011,39	4.587,16		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.659.100,00	3.659.100,00	1.457.450,81	1.438.207,21	1.423.570,35	1.403.877,40	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-539.100,00	-539.100,00	672.585,11	1.725.760,45	706.465,57	1.760.090,26		

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	134.950,53	14.249,99
INVESTIMENTOS	27.101.611,03	21.999.151,01
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.453.356,36	1.183.005,37
Receita de Contribuições	1.980.000,00	1.980.000,00	1.353.356,36	1.095.005,37
Patronal	1.980.000,00	1.980.000,00	1.353.356,36	1.095.005,37
Pessoal Civil	1.980.000,00	1.980.000,00	1.353.356,36	978.987,77
Ativo	1.980.000,00	1.980.000,00	1.353.356,36	978.987,77
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	116.017,60
Ativo				116.017,60
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	100.000,00	88.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.453.356,36	1.183.005,37

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	15.000,00	15.000,00	5.011,39	4.587,16	5.011,39	4.587,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	5.011,39	4.587,16	5.011,39	4.587,16		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	15.000,00	15.000,00	5.011,39	4.587,16	5.011,39	4.587,16	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.804.275,58	1.794.955,28	1.725.839,81
DEDUÇÕES (II)	2.556.707,41	3.244.584,05	3.374.074,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.639.830,39	3.400.882,91	3.795.322,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	29,16	29,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.122,98	156.328,02	421.277,91
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-752.431,83	-1.449.628,77	-1.648.234,21
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-752.431,83	-1.449.628,77	-1.648.234,21

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-198.605,44	-895.802,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-3.140.416,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	23.477.005,26	26.403.152,17	27.235.953,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.288,23	24.018,80	134.950,53
Investimentos	23.473.717,03	26.379.419,37	27.101.611,03
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados		286,00	608,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-23.477.005,26	-26.403.152,17	-27.235.953,56
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-23.477.005,26	-26.403.152,17	-27.235.953,56

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.612.375,19	23.931.500,24	21.298.915,37
Receitas Tributárias	4.552.043,67	3.560.850,09	2.888.265,97
IPTU	963.737,09	689.050,10	598.106,40
ISS	1.200.000,00	1.033.114,63	803.048,36
ITBI	900.000,00	745.321,96	546.111,70

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	600.938,29	515.293,04	398.793,07
Outras Receitas Tributárias	887.368,29	578.070,36	542.206,44
Receitas de Contribuições	3.870.000,00	2.718.205,49	2.229.588,45
Receitas Previdenciárias	2.970.000,00	2.030.035,92	1.643.823,28
Outras Receitas de Contribuições	900.000,00	688.169,57	585.765,17
Receita Patrimonial Líquida	4.677,20	4.055,60	474,67
Receita Patrimonial	2.192.212,42	3.260.820,69	1.565.819,38
(-) Aplicações Financeiras	2.187.535,22	3.256.765,09	1.565.344,71
Transferências Correntes	25.125.777,52	16.395.193,04	14.917.008,67
Cota-Parte do FPM	7.763.784,98	4.298.543,29	4.341.727,61
Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	4.302.654,90	3.690.277,40
Cota-Parte do IPVA	1.050.000,00	580.012,30	560.197,84
Convênios Corrente	325.378,40	186.323,98	176.413,81
Outras Transferências Correntes	9.886.614,14	7.027.658,57	6.148.392,01
Demais Receitas Correntes	2.059.876,80	1.253.196,02	1.263.577,61
Dívida Ativa	294.205,90	132.871,04	114.520,27
Diversas Receitas Correntes	1.765.670,90	1.120.324,98	1.149.057,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	245.980,12	2.903.156,72	379.617,23
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.241,55	0,00	49.350,00
Transferências de Capital	242.738,57	2.903.156,72	330.267,23
Convênios Capital	142.738,57	2.878.227,26	237.773,73
Outras Transferências de Capital	100.000,00	24.929,46	92.493,50
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	242.738,57	2.903.156,72	330.267,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.855.113,76	26.834.656,96	21.629.182,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.014.803,63	26.434.589,80	22.268.236,69	22.648.297,13	19.331.994,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.940.859,46	13.614.770,41	10.129.297,04	13.594.670,46	10.122.708,74		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	112.105,25	0,00	7.765,10		
Outras Despesas Correntes	15.073.844,17	12.819.819,39	12.026.834,40	9.053.626,67	9.201.520,78		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.014.703,63	26.434.589,80	22.156.131,44	22.648.297,13	19.324.229,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.975.154,28	4.049.753,59	1.083.309,04	1.247.652,28	875.592,79	0,00	0,00
Investimentos	6.758.487,68	3.833.086,99	807.002,31	1.103.207,80	694.441,67		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	216.666,60	216.666,60	276.306,73	144.444,48	181.151,12		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.758.487,68	3.833.086,99	807.002,31	1.103.207,80	694.441,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	238.724,27						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.011.915,58	30.267.676,79	22.963.133,75	23.751.504,93	20.018.671,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.156.801,82	-3.433.019,83	-1.333.951,15	3.083.152,03	1.610.511,41		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.914.229,70			

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-16.334.617,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.708.830,83	1.708.830,83	190.134,67	987.957,57	987.957,57
PODER EXECUTIVO	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.708.830,83	1.708.830,83	190.134,67	987.957,57	987.957,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.489,00	75.633,98	75.049,48	8.073,50	0,00	155.239,75	2.731.683,32	1.708.830,83	1.708.830,83	190.134,67	987.957,57	987.957,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.045.890,53
Previsão Atualizada	38.045.890,53
Receitas Realizadas	30.091.422,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.914.229,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.045.890,53
Créditos Adicionais	6.203.691,65
Dotação Atualizada	44.249.582,18
Despesas Empenhadas	30.484.343,39
Despesas Liquidadas	23.895.949,41
Despesas Pagas	23.474.063,50
Superávit Orçamentário	6.195.472,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.484.343,39
Despesas Liquidadas	23.895.949,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.076.512,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.130.035,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.423.570,35
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	706.465,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-3.140.416,27	-895.802,38	28,52
Resultado Primário	-16.334.617,12	3.083.152,03	-18,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.122,98	8.073,50	75.049,48	0,00
Poder Executivo	83.122,98	8.073,50	75.049,48	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.886.923,07	190.134,67	1.708.830,83	987.957,57
Poder Executivo	2.886.923,07	190.134,67	1.708.830,83	987.957,57
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.970.046,05	198.208,17	1.783.880,31	987.957,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.120.079,16	25,00	27,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.801.472,83	60,00	77,96
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.247.652,28	5.727.502,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.241,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.505,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.271.431,50	15,00	28,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUANA TALITA ROCHA:04854775998 Date: 2016.09.29 10:36:55 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO 003/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

LEILÃO Nº 003/2016

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 21 de outubro de 2016 às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, situada na Rua Genoval Alves Sampaio, n° 90, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC, o LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30 às 18h30, diariamente.

Campos Novos, 30 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**111.853.825,42**	**111.853.825,42**	**17.513.239,13**	**15,66**	**86.585.851,25**	**77,41**	**25.267.974,17**
RECEITAS CORRENTES	**107.259.610,33**	**107.259.610,33**	**17.202.622,05**	**16,04**	**85.581.628,96**	**79,79**	**21.677.981,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.663.370,12	14.663.370,12	1.606.118,17	10,95	8.489.562,61	57,90	6.173.807,51
IMPOSTOS	11.799.332,61	11.799.332,61	1.362.546,33	11,55	6.559.173,23	55,59	5.240.159,38
TAXAS	2.080.840,58	2.080.840,58	225.917,93	10,86	1.853.139,06	89,06	227.701,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	783.196,93	783.196,93	17.653,91	2,25	77.250,32	9,86	705.946,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.748.658,40	1.748.658,40	376.391,24	21,52	1.501.259,37	85,85	247.399,03
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.748.658,40	1.748.658,40	376.391,24	21,52	1.501.259,37	85,85	247.399,03
RECEITA PATRIMONIAL	938.584,02	938.584,02	272.537,13	29,04	1.261.899,85	134,45	-323.315,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	57.507,01	57.507,01	10.274,28	17,87	37.479,80	65,17	20.027,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	880.309,28	880.309,28	262.262,85	29,79	929.425,04	105,58	-49.115,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	767,73	767,73	0,00	0,00	0,00	0,00	767,73
UTILIZAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	294.995,01	0,00	-294.995,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	445,31	445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	445,31
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	445,31	445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	445,31
RECEITA DE SERVIÇOS	9.721.172,27	9.721.172,27	1.753.716,37	18,04	6.711.041,49	69,04	3.010.130,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.319.385,48	78.319.385,48	12.876.932,28	16,44	51.288.619,99	65,49	27.030.765,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.984.868,21	77.984.868,21	12.842.067,45	16,47	51.093.621,03	65,52	26.891.247,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	74.950,00	74.950,00	0,00	0,00	19.500,00	26,02	55.450,00
TRANSF. DE CONV.	259.567,27	259.567,27	34.864,83	13,43	175.498,96	67,61	84.068,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.867.994,73	1.867.994,73	316.926,86	16,97	16.329.245,65	874,16	-14.461.250,92
MULTAS E JUROS DE MORA	462.735,25	462.735,25	44.210,83	9,55	151.368,75	32,71	311.366,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.689,24	8.689,24	100.855,82	1.160,70	102.397,37	1.178,44	-93.708,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	850.226,13	850.226,13	38.910,71	4,58	15.751.660,08	1.852,64	-14.901.433,95
RECEITAS DIVERSAS	546.344,11	546.344,11	132.949,50	24,33	323.819,45	59,27	222.524,66
RECEITAS DE CAPITAL	**4.594.215,09**	**4.594.215,09**	**310.617,08**	**6,76**	**1.004.222,29**	**21,86**	**3.589.992,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.531.504,98	3.531.504,98	0,00	0,00	81.921,41	2,32	3.449.583,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.531.504,98	3.531.504,98	0,00	0,00	81.921,41	2,32	3.449.583,57
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	42.176,08	38,34	56.129,82	51,03	53.870,18
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	110.000,00	24.550,00	22,32	24.550,00	22,32	85.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	17.626,08	0,00	31.579,82	0,00	-31.579,82
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	29.710,11	29.710,11	8.614,09	28,99	47.003,03	158,21	-17.292,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	923.000,00	923.000,00	259.656,92	28,13	818.998,04	88,73	104.001,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	918.000,00	918.000,00	252.954,92	27,56	812.296,04	88,49	105.703,96

Continua 1/3

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**111.853.825,42**	**111.853.825,42**	**17.513.239,13**	**15,66**	**86.585.851,25**	**77,41**	**25.267.974,17**
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	6.702,00	134,04	6.702,00	134,04	-1.702,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	169,99	0,00	169,99	0,00	-169,99
REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	0,00	169,99	0,00	169,99	0,00	-169,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**	**-13.500,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**111.853.825,42**	**111.853.825,42**	**17.517.739,13**	**15,66**	**86.599.351,25**	**77,42**	**25.254.474,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**111.853.825,42**	**111.853.825,42**	**17.517.739,13**	**15,66**	**86.599.351,25**	**77,42**	**25.254.474,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	111.853.825,42	111.853.825,42	17.517.739,13	15,66	86.599.351,25	77,42	25.254.474,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.735.942,04	—	—	929.729,33	—	—
Superávit Financeiro	—	1.735.942,04	—	—	929.729,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**111.853.825,42**	**128.870.725,75**	**18.126.269,20**	**96.450.791,78**	**32.419.933,97**	**20.073.075,66**	**80.127.163,93**	**48.743.561,82**	**76.876.233,07**
DESPESAS CORRENTES	**97.917.433,45**	**103.099.381,86**	**13.131.083,89**	**78.699.201,12**	**24.400.180,74**	**17.275.551,74**	**68.075.026,75**	**35.024.355,11**	**64.835.738,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.293.260,66	59.919.018,76	10.172.947,75	42.261.122,92	17.657.895,84	10.174.257,45	42.044.036,08	17.874.982,68	39.659.571,03

Continua 2/3

DEISE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**111.853.825,42**	**128.870.725,75**	**18.126.269,20**	**96.450.791,78**	**32.419.933,97**	**20.073.075,66**	**80.127.163,93**	**48.743.561,82**	**76.876.233,07**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	622.500,00	1.098.000,00	382.455,22	1.035.172,81	62.827,19	445.047,08	1.035.172,81	62.827,19	1.035.172,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.001.672,79	42.082.363,10	2.575.680,92	35.402.905,39	6.679.457,71	6.656.247,21	24.995.817,86	17.086.545,24	24.140.995,05
DESPESAS DE CAPITAL	**13.916.391,97**	**25.751.343,89**	**4.995.185,31**	**17.751.590,66**	**7.999.753,23**	**2.797.523,92**	**12.052.137,18**	**13.699.206,71**	**12.040.494,18**
INVESTIMENTOS	10.609.391,97	16.232.343,89	2.852.245,64	8.301.786,67	7.930.557,22	582.257,21	2.602.333,19	13.630.010,70	2.590.690,19
INVERSOES FINANCEIRAS	32.000,00	27.000,00	0,00	3.432,85	23.567,15	0,00	3.432,85	23.567,15	3.432,85
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.275.000,00	9.492.000,00	2.142.939,67	9.446.371,14	45.628,86	2.215.266,71	9.446.371,14	45.628,86	9.446.371,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**111.853.825,42**	**128.870.725,75**	**18.126.269,20**	**96.450.791,78**	**32.419.933,97**	**20.073.075,66**	**80.127.163,93**	**48.743.561,82**	**76.876.233,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**111.853.825,42**	**128.870.725,75**	**18.126.269,20**	**96.450.791,78**	**32.419.933,97**	**20.073.075,66**	**80.127.163,93**	**48.743.561,82**	**76.876.233,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.472.187,32	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.853.825,42	128.870.725,75	18.126.269,20	96.450.791,78	—	20.073.075,66	86.599.351,25	—	76.876.233,07

FONTE:

DEISE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.853.825,42	128.870.725,75	18.126.269,20	96.450.791,78	100,00	32.419.933,97	20.073.075,66	80.127.163,93	100,00	48.743.561,82
Legislativa	2.817.500,00	2.817.500,00	395.054,66	1.534.413,80	1,59	1.283.086,20	395.054,66	1.534.413,80	1,91	1.283.086,20
Ação Legislativa	2.817.500,00	2.817.500,00	395.054,66	1.534.413,80	1,59	1.283.086,20	395.054,66	1.534.413,80	1,91	1.283.086,20
Administração	7.250.318,96	8.641.394,46	790.291,05	6.220.385,17	6,45	2.421.009,29	985.188,51	5.515.083,57	6,88	3.126.310,89
Administração Geral	6.030.000,00	7.427.075,50	673.420,15	5.540.540,30	5,74	1.886.535,20	848.379,87	4.895.093,80	6,11	2.531.981,70
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	63.250,79	298.858,20	0,31	151.141,80	62.241,37	293.345,28	0,37	156.654,72
Tecnologia da Informatização	460.000,00	460.000,00	40.732,78	238.105,90	0,25	221.894,10	49.759,79	214.957,11	0,27	245.042,89
Defesa Civil	55.375,00	55.375,00	8.037,52	27.368,60	0,03	28.006,40	8.112,52	26.744,60	0,03	28.630,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	7.000,00	0,00	79,90	0,00	6.920,10	0,00	79,90	0,00	6.920,10
Assistência Comunitária	241.943,96	241.943,96	4.849,81	115.432,27	0,12	126.511,69	16.694,96	84.862,88	0,11	157.081,08
Segurança Pública	362.250,00	616.743,22	28.099,88	227.032,27	0,24	389.710,95	33.762,88	159.629,52	0,20	457.113,70
Defesa Civil	362.250,00	616.743,22	28.099,88	227.032,27	0,24	389.710,95	33.762,88	159.629,52	0,20	457.113,70
Assistência Social	3.213.978,35	3.472.978,35	624.321,00	2.230.128,05	2,31	1.242.850,30	487.868,67	1.762.612,75	2,20	1.710.365,60
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.853,35	116.853,35	2.447,11	30.837,56	0,03	86.015,79	1.570,72	6.084,07	0,01	110.769,28
Assistência Comunitária	2.907.125,00	3.162.125,00	596.108,34	2.098.483,20	2,18	1.063.641,80	460.660,40	1.655.849,39	2,07	1.506.275,61
Empregabilidade	34.000,00	34.000,00	128,00	286,00	0,00	33.714,00	0,00	158,00	0,00	33.842,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	140.000,00	25.637,55	100.521,29	0,10	39.478,71	25.637,55	100.521,29	0,13	39.478,71
Saúde	23.336.378,06	24.566.400,94	3.697.751,53	19.506.507,70	20,22	5.059.893,24	4.328.163,66	16.569.708,91	20,68	7.996.692,03
Atenção Básica	13.679.399,67	14.859.422,55	2.343.649,22	11.534.290,39	11,96	3.325.132,16	2.579.346,96	9.721.642,47	12,13	5.137.780,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.656.978,39	9.706.978,39	1.354.102,31	7.972.217,31	8,27	1.734.761,08	1.748.816,70	6.848.066,44	8,55	2.858.911,95
Trabalho	251.000,00	251.000,00	39.172,88	155.829,12	0,16	95.170,88	25.072,88	118.329,12	0,15	132.670,88
Fomento ao Trabalho	251.000,00	251.000,00	39.172,88	155.829,12	0,16	95.170,88	25.072,88	118.329,12	0,15	132.670,88
Educação	35.873.953,99	37.042.239,87	5.710.135,77	27.023.738,95	28,02	10.018.500,92	6.182.204,04	23.871.169,73	29,79	13.171.070,14
Ensino Fundamental	31.257.683,07	31.516.409,37	5.346.147,81	25.088.347,85	26,01	6.428.061,52	5.688.046,22	22.541.702,24	28,13	8.974.707,13
Ensino Superior	200.000,00	360.000,00	0,00	321.370,00	0,33	38.630,00	56.560,00	161.910,00	0,20	198.090,00
Educação Infantil	4.272.245,92	5.071.330,50	363.753,79	1.527.846,82	1,58	3.543.483,68	396.866,82	1.088.007,28	1,36	3.983.323,22
Educação Especial	144.025,00	94.500,00	234,17	86.174,28	0,09	8.325,72	40.731,00	79.550,21	0,10	14.949,79
Cultura	1.148.750,00	1.230.750,00	4.839,49	923.540,87	0,96	307.209,13	37.436,43	817.201,60	1,02	413.548,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	343.750,00	693.750,00	4.839,49	642.326,46	0,67	51.423,54	37.436,43	539.076,75	0,67	154.673,25
Difusão Cultural	5.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Turismo	800.000,00	332.000,00	0,00	281.214,41	0,29	50.785,59	0,00	278.124,85	0,35	53.875,15

Continua 1/3

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.853.825,42	128.870.725,75	18.126.269,20	96.450.791,78	100,00	32.419.933,97	20.073.075,66	80.127.163,93	100,00	48.743.561,82
Direitos da Cidadania	82.075,00	102.075,00	6.569,29	22.108,50	0,02	79.966,50	3.428,29	15.452,90	0,02	86.622,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.075,00	102.075,00	6.569,29	22.108,50	0,02	79.966,50	3.428,29	15.452,90	0,02	86.622,10
Urbanismo	9.687.572,25	12.878.672,25	1.280.366,82	8.415.822,73	8,73	4.462.849,52	1.322.776,59	4.070.501,37	5,08	8.808.170,88
Infra-Estrutura Urbana	7.231.504,98	10.347.604,98	1.275.551,51	5.970.963,07	6,19	4.376.641,91	1.007.809,44	2.670.662,44	3,33	7.676.942,54
Serviços Urbanos	2.228.750,00	2.228.750,00	0,00	2.221.186,28	2,30	7.563,72	271.174,30	1.224.721,35	1,53	1.004.028,65
Transportes Coletivos Urbanos	227.317,27	302.317,27	4.815,31	223.673,38	0,23	78.643,89	43.792,85	175.117,58	0,22	127.199,69
Habitação	387.055,01	256.930,01	66.510,05	107.747,41	0,11	149.182,60	1.349,62	38.281,06	0,05	218.648,95
Habitação Urbana	387.055,01	256.930,01	66.510,05	107.747,41	0,11	149.182,60	1.349,62	38.281,06	0,05	218.648,95
Saneamento	7.673.789,97	8.860.550,73	902.758,91	6.919.585,31	7,17	1.940.965,42	1.206.469,09	5.523.241,55	6,89	3.337.309,18
Saneamento Básico Urbano	7.673.789,97	8.860.550,73	902.758,91	6.919.585,31	7,17	1.940.965,42	1.206.469,09	5.523.241,55	6,89	3.337.309,18
Gestão Ambiental	434.507,50	434.507,50	32.887,24	183.339,87	0,19	251.167,63	47.801,54	177.010,32	0,22	257.497,18
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	1.334,03	0,00	9.165,97	0,00	1.334,03	0,00	9.165,97
Controle Ambiental	391.757,50	391.757,50	32.374,54	165.404,64	0,17	226.352,86	34.749,84	159.267,09	0,20	232.490,41
Recuperação de Áreas Degradadas	32.250,00	32.250,00	512,70	16.601,20	0,02	15.648,80	13.051,70	16.409,20	0,02	15.840,80
Ciência e Tecnologia	30.500,00	30.500,00	0,00	21.450,00	0,02	9.050,00	3.575,00	14.300,00	0,02	16.200,00
Tecnologia da Informatização	25.500,00	25.500,00	0,00	21.450,00	0,02	4.050,00	3.575,00	14.300,00	0,02	11.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.438.676,97	1.596.250,71	136.762,77	961.271,22	1,00	634.979,49	181.234,77	736.505,85	0,92	859.744,86
Promoção da Produção Animal	483.676,97	641.250,71	17.366,89	438.046,41	0,45	203.204,30	62.421,42	234.279,82	0,29	406.970,89
Extensão Rural	955.000,00	955.000,00	119.395,88	523.224,81	0,54	431.775,19	118.813,35	502.226,03	0,63	452.773,97
Indústria	441.375,00	441.375,00	3.000,00	42.925,15	0,04	398.449,85	3.160,00	20.524,30	0,03	420.850,70
Promoção Industrial	441.375,00	441.375,00	3.000,00	42.925,15	0,04	398.449,85	3.160,00	20.524,30	0,03	420.850,70
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	7.547,52	32.592,29	0,03	32.407,71	7.547,52	32.592,29	0,04	32.407,71
Turismo	65.000,00	65.000,00	7.547,52	32.592,29	0,03	32.407,71	7.547,52	32.592,29	0,04	32.407,71
Energia	1.812.408,40	2.134.408,40	163.805,67	1.887.368,04	1,96	247.040,36	297.171,20	1.327.349,87	1,66	807.058,53
Energia Elétrica	1.812.408,40	2.134.408,40	163.805,67	1.887.368,04	1,96	247.040,36	297.171,20	1.327.349,87	1,66	807.058,53
Transporte	7.428.421,58	7.165.421,58	695.635,26	5.504.974,12	5,71	1.660.447,46	1.140.491,77	4.507.434,97	5,63	2.657.986,61
Transporte Rodoviário	7.428.421,58	7.165.421,58	695.635,26	5.504.974,12	5,71	1.660.447,46	1.140.491,77	4.507.434,97	5,63	2.657.986,61
Desporto e Lazer	1.020.000,00	2.475.213,35	741.664,65	1.683.229,37	1,75	791.983,98	256.967,87	719.152,32	0,90	1.756.061,03
Desporto de Rendimento	750.000,00	750.000,00	62.053,38	572.907,42	0,59	177.092,58	102.604,93	452.175,52	0,56	297.824,48
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	53.195,74	93.603,79	0,10	166.396,21	46.328,35	75.003,85	0,09	184.996,15
Lazer	10.000,00	1.465.213,35	626.415,53	1.016.718,16	1,05	448.495,19	108.034,59	191.972,95	0,24	1.273.240,40

Continua 2/3

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.853.825,42	128.870.725,75	18.126.269,20	96.450.791,78	100,00	32.419.933,97	20.073.075,66	80.127.163,93	100,00	48.743.561,82
Encargos Especiais	7.078.314,38	13.770.814,38	2.799.094,76	12.846.801,84	13,32	924.012,54	3.126.350,67	12.596.668,13	15,72	1.174.146,25
Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00	2.100.000,00	303.699,87	1.274.980,60	1,32	825.019,40	303.699,87	1.274.980,60	1,59	825.019,40
Refinanciamento da Dívida Interna	3.200.000,00	9.417.000,00	2.142.939,67	9.416.648,43	9,76	351,57	2.215.266,71	9.416.648,43	11,75	351,57
Serviço da Dívida Interna	622.500,00	1.098.000,00	382.455,22	1.035.172,81	1,07	62.827,19	445.047,08	1.035.172,81	1,29	62.827,19
Outros Encargos Especiais	1.155.814,38	1.155.814,38	-30.000,00	1.120.000,00	1,16	35.814,38	162.337,01	869.866,29	1,09	285.948,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.853.825,42	128.870.725,75	18.126.269,20	96.450.791,78	100,00	32.419.933,97	20.073.075,66	80.127.163,93	100,00	48.743.561,82

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.177.930,54	12.177.930,54	22.080.028,96	181,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.730.411,09	1.730.411,09	1.642.523,78	94,92
1.1.1- IPTU	1.426.199,00	1.426.199,00	1.507.419,16	105,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.542,96	17.542,96	8.763,76	49,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	189.816,24	189.816,24	103.235,06	54,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	96.852,89	96.852,89	23.105,80	23,86
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.890.732,24	2.890.732,24	832.164,45	28,79
1.2.1- ITBI	2.890.660,61	2.890.660,61	832.139,94	28,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	71,63	71,63	24,51	34,22
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.949.004,21	5.949.004,21	18.583.730,68	312,38
1.3.1- ISS	5.874.690,00	5.874.690,00	3.293.082,60	56,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.648,04	19.648,04	16.628,96	84,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	41.854,97	41.854,97	15.269.162,48	36.481,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.811,20	12.811,20	4.856,64	37,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.607.783,00	1.607.783,00	1.021.610,05	63,54
1.4.1- IRRF	1.607.783,00	1.607.783,00	1.021.610,05	63,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.650.582,97	64.650.582,97	40.769.310,17	63,06
2.1- Cota-Parte FPM	17.478.332,19	17.478.332,19	11.204.228,21	64,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	17.478.332,19	17.478.332,19	11.204.228,21	64,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.341.656,13	42.341.656,13	26.454.403,01	62,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	217.745,85	217.745,85	108.341,36	49,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	681.575,55	681.575,55	374.101,80	54,89
2.5- Cota-Parte ITR	181.698,52	181.698,52	17.161,08	9,44
2.6- Cota-Parte IPVA	3.749.574,73	3.749.574,73	2.611.074,71	69,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.828.513,51	76.828.513,51	62.849.339,13	81,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.864.069,77	1.864.069,77	1.573.010,36	84,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.435.617,77	1.435.617,77	1.058.084,72	73,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	7.830,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	380.573,88	380.573,88	317.484,00	83,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	144.784,99	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.878,12	47.878,12	44.826,65	93,63
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	486.044,82	486.044,82	316.266,04	65,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.350.114,59	2.350.114,59	1.889.276,40	80,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.930.116,60	12.930.116,60	8.047.789,94	62,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.495.666,44	3.495.666,44	2.134.776,45	61,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.468.331,23	8.468.331,23	5.290.879,87	62,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	43.549,17	43.549,17	21.668,24	49,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	136.315,11	136.315,11	74.819,00	54,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.339,70	36.339,70	3.432,13	9,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	749.914,95	749.914,95	522.214,25	69,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.615.020,10	14.615.020,10	9.865.902,62	67,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.542.154,90	14.542.154,90	9.808.197,50	67,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.865,20	72.865,20	57.705,12	79,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.612.038,30	1.612.038,30	1.760.407,56	109,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.000.000,00	12.432.767,66	9.212.036,37	74,09	8.997.633,08	72,37
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.000.000,00	12.432.767,66	9.212.036,37	74,09	8.997.633,08	72,37
14- OUTRAS DESPESAS	4.615.020,10	2.396.655,73	1.741.701,34	72,67	1.391.793,91	58,07
14.1- Com Educação Infantil	200.000,00	179.795,21	179.795,21	100,00	169.237,53	94,13
14.2- Com Ensino Fundamental	4.415.020,10	2.216.860,52	1.561.906,13	70,46	1.222.556,38	55,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.615.020,10	14.829.423,39	10.953.737,71	73,86	10.389.426,99	70,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.389.426,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.207.128,38	19.207.128,38	15.712.334,78	81,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.364.745,92	3.844.541,13	981.828,16	25,54	861.808,79	22,42
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	28.187.548,79	28.466.806,87	22.554.184,26	79,23	20.594.083,30	72,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.415.020,10	14.649.628,18	10.773.942,50	73,54	10.220.189,46	69,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.772.528,69	13.817.178,69	11.780.241,76	85,26	10.373.893,84	75,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	31.552.294,71	32.311.348,00	23.536.012,42	72,84	21.455.892,09	66,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.760.407,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	57.705,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.818.112,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	19.637.779,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.482.936,10	1.582.936,10	1.308.180,01	82,64	859.852,66	54,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.144.015,45	2.392.773,04	1.398.296,10	58,44	1.191.131,04	49,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.626.951,55	3.975.709,14	2.706.476,11	68,08	2.050.983,70	51,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	35.179.246,26	36.287.057,14	26.242.488,53	72,32	23.506.875,79	64,78

DEISE

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	237.883,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.000.996,44	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.264.838,34	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	9.264.838,34	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	57.705,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.031.747,20	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEISE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 19/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 19/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/16
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/16
CONTRATADO: SAUDAX MEDICINA LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, COM O FIM DE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS AGENTES NOCIVOS DE FORMA QUANTITATIVA E OU QUALITATIVA: AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ERGONÔMICOS E/OU ASSOCIAÇÃO DE AGENTES, COMPOSTOS PELOS DOCUMENTOS PPRA/LTCAT/PCMSO E LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE SALUBRIDADE, INSALUBRIDADE E OU DE PERICULOSIDADE, PARA ENQUADRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE ADICIONAIS. VALOR DA DESPESA: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) DATA: 29/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FIA 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FIA 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas, torna público o contrato do Fundo Municipal da Infância e Adolescência n.º FIA 01/2016. Data de assinatura: 21/06/2016. Contratada: LUCIANO BETIATE, sob n.° 12.036.678/0001-03. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE LUCIANO BETIATE PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE DE ATENDIMENTO, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2016. Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais) .Vigência: 28/06/2016 até 22/09/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FIA 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FIA 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas, torna público o contrato do Fundo Municipal da Infância e Adolescência n.º FIA 02/2016. Data de assinatura: 14/07/2016. Contratada: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS, sob n.° 09.544.493/0001-03. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 16 STANDS 04 SALAS PARA PALESTRAS DESTINADOS AO EVENTO "TO LIGADO", COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ CRISTO REI, NO CENTRO DE CANOINHAS. Contratante: O Município de Canoinhas por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) .Vigência: 14/07/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.° FIA 03/2016, Pregão Presencial n° FIA 02/2016 .

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 05/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 05/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 05/2016. Data de assinatura: 05/05/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÂ, LOCALIZADA NA RUA CATARINA DE SOUZA HUBNER, 945, BAIRRO PIEDADE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 53.240,63 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Contratada: KONKRETA CANOINHAS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o N°. 09.079.981/0001-89. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 05/05/2016 até 31/12/2016. Processo administrativo nº FMAS 05/2016 , TOMADA DE PREÇOS nº FMAS 01/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 06/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 06/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 06/2016. Data de assinatura: 05/05/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMILIA, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.746,72 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME, CNPJ sob o N° 07.961.465/0001-58. Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 05/05/2016 até 04/05/2017. Processo Licitatório n.º FMAS 72/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º FMAS 49/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 07/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 07/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC , torna público o contrato do Fundo de Assistência Social n.º FMAS 07/2016. Data de assinatura: 09/05/2016. Objeto: O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO SERA DESTINADO A INSTALAÇÃO PARA SERVIR TEMPORARIAMENTE COMO CASA DE PASSAGEM, ATÉ O TERMINO DA REALIZAÇÃO DA REFORMA NA ATUAL SEDE DA CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME, CNPJ sob o N° 07.961.465/0001-58. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 10/05/2016 até 10/11/2016. Processo Licitatório n.º FMAS 06/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS n.º FMAS 02/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 08/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 08/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 08/2016. Data de assinatura: 22/06/2016. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, COM DURAÇÃO DE 8 HORAS, NO DIA 15 DE JULHO DE 2016. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Contratada: ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO, CPF sob o n.º 893.825.369-49. Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 22/06/2016 até 15/09/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 09/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 09/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 09/2016. Data de assinatura: 14/07/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS NO MICRO ONIBUS AGRALE - MHN 5177, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos). Contratada: RETIFICA MOTOCAR LTDA, CNPJ sob o N° 83.849.109/0001-25. Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 14/07/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º FMAS 07/2016, Pregão Presencial n.º FMAS 04/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 10/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 10/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 10/2016. Data de assinatura: 16/08/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS- PSC/LA . Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais). Contratada: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME, CNPJ sob o N° 09.374.051/0001-58 . Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 16/08/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º FMAS 02/2016, Pregão Presencial n.º FMAS 02/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 11/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 11/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Assistência Social n.º FMAS 11/2016. Data de assinatura: 01/09/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE SUPERFÍCIE DE ALVENARIA NO CRAS II E CRAS III, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 752,08 (setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob o N° 14.565.115/0001-38. Contratante: O Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Prazo de vigência: 01/09/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 60/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Cultura Helmy Wendt Mayer n.º FMC 01/2016. Data de assinatura: 14/01/2016. Objeto: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E FUNDACIONAL,

CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 3.842 DE 24/06/2005 E CONFORME DECRETO N.° 242/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ sob o N°. 83.189.308/0001-54. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA HELMY WENDT MAYER, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Prazo de vigência: 14/01/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório nº FMC 01/2016 , INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº FMC 01/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Cultura Helmy Wendt Mayer n.º FMC 02/2016. Data de assinatura: 05/05/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 474,67 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME, CNPJ sob o N.° 07.961.465/0001-58. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA HELMY WENDT MAYER, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Prazo de vigência: 05/05/2016 até 04/05/2017. Processo Licitatório n.º PMC 72/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º PMC 49/2016 .

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 03/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 03/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Cultura Helmy Wendt Mayer n.º FMC 03/2016. Data de assinatura: 23/06/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE MARCHA, COM NO MÍNIMO 40 COMPONENTES PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO NOVOS TALENTOS, CNPJ sob o N.° 13.455.056/0001-82. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA HELMY WENDT MAYER, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Prazo de vigência: 23/06/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º FMC 04/2016, Pregão Presencial n.º FMC 03/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 01/2016. Data de assinatura: 14/01/2016. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVIÇO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA DO ESTADIO BENEDITO THEREZIO CARVALHO E GINASIO MAGNO FUCK. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.208,94 (quinze mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Contratada: ANA CARDOSO - ME, CNPJ sob o N.° 01.265.365/0001-00. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 14/01/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório PMC n.º 83/2015 modalidade de Pregão Presencial PMC n.º 49/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 02/2016. Data de assinatura: 14/01/2016. Objeto: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AO SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 3.842 DE 24/06/2005 E CONFORME DECRETO N.° 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015 . Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ sob o N.° 83.189.308/0001-54. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 14/01/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 01/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 03/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 03/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 03/2016. Data de assinatura: 14/01/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COMPIADORA/IMPRESSORA LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO, EXCETO PAPEL, DESTINADA A UTILIZAÇÃO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 912,00 (novecentos e doze reais). Contratada: I9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ sob o N.° 07.569.095/0001-08. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 14/01/2016 até 31/12/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 04/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 04/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 04/2016. Data de assinatura: 05/04/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, MOVIDO A GASOLINA E 01 ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais). Contratada: CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o N.° 10.524.956/0001-46. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 05/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 4/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 05/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 05/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 05/2016. Data de assinatura: 01/06/2016. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o N.° 90.180.605/0001-02. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 01/06/2016 até 31/12/2017. Processo Licitatório n.º 87/2016, Pregão Presencial n.º 61/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 06/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 06/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato da Fundação Municipal de Esportes n.º FME 06/2016. Data de assinatura: 02/08/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA EM 6 CAIXAS DE ÁGUA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME DESCRITO. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ sob o N.° 07.961.465/0001-58. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 03.914.543/001-02. Prazo de vigência: 02/08/2016 até 31/10/2016. Processo Licitatório n.º 44/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNR 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar n.º FUNR 01/2016. Data de assinatura: 12/02/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS DA VTR ASU-252, PLACAS MIB 8751 DO CORPO DE BOMBEIROS DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais). Contratada: AUTO MECÂNICA E PEÇAS LEO LTDA, CNPJ sob o N.° 82.729.773/0001-78. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 12/02/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 02/2016, Pregão Presencial n.º 02/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNR 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar n.º FUNR 02/2016. Data de assinatura: 26/04/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 CAPACETES COM LANTERNA, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA ME. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 14.320,00 (catorze mil trezentos e vinte reais). Contratada: S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o N.° 03.928.511/0001-66. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 26/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório nº. FUNREBOM 03/2016, Pregão Eletrônico nº. FUNREBOM 03/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNR 03/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 03/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar n.º FUNR 03/2016. Data de assinatura 01/06/2016. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.247,66 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o N.° 90.180.605/0001-02. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 01/06/2016 até 31/12/2017. Processo Licitatório n.º 87/2016, Pregão Presencial n.º 61/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNR 04/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 04/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar n.º FUNR 04/2016. Data de assinatura 06/07/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 130 CV, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Contratada: DE MARCO LTDA, CNPJ sob o N.° 84.584.556.0001-62. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 06/07/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 5/2016, Pregão Eletrônico n.º 5/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNR 05/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 05/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar n.º FUNR 05/2016. Data de assinatura 08/09/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO RENAULT MASTER MINIBUS L2H2, PARA UM VEÍCULO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Valor: O valor deste Contrato é de $ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Contratada: TCA TRANSFORMAÇÃO VEICULARES LTDA, CNPJ sob o N.° 08.389.661/0001-62. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 08/09/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 09/2016, Pregão Presencial n.º 09/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNSAE 01/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNSAE 01/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas de n.º FUNSAE 01/2016. Data de assinatura: 06/06/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE 70 HORAS DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Contratada: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o N°. 03.393.652/0001-21. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 06/06/2016 até 06/09/2016. Processo Licitatório n.º 17/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FUNSAE 02/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNSAE 02/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o contrato do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas de n.º FUNSAE 02/2016. Data de assinatura: 23/06/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DA ÁREA QUE SERÁ CONSTRUIDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE, MATRICULA N° 13.449, COM ÁREA DE 239.797,00M². Valor: O valor deste Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Contratada: GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o N.° 06.907.608/0001-80. Contratante: o Município de Canoinhas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Prazo de vigência: 23/06/2016 até 31/12/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **159/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **7.400,00**

Licitação.....: **19/2016 - TP**

Modalidade....: **Tomada de Preço p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, COM O FIM DE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS AGENTES NOCIVOS DE FORMA QUANTITATIVA E OU QUALITATIVA: AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ERGONÔMICOS E/OU ASSOCIAÇÃO DE AGENTES, COMPOSTOS PELOS DOCUMENTOS PPRA/LTCAT/PCMSO E LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE SALUBRIDADE, INSALUBRIDADE E OU DE PERICULOSIDADE, PARA ENQUADRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE ADICIONAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411047795 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PP - Unidade: UN								
17216	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME		1,000	0,0000	7.400,0000	7.400,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Presidente da Comissão
CLEISON TARCISIO FUCK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
VANESSA LANGER - ..... - MEMBRO SUPLENTE
JOSÉ CARLOS HERBEST - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO TITULAR
CIBELE NEUDORF BATISTA - ..... - SECRETÁRIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 123/2016

DECRETO No 123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1001.08.243.0175.2100	MANUTENÇÃO DO ABRIGO	FTE	DR	R$	0,00
44710000-009	Transferências Á Consórcios Públicos	1000	00	R$	20.000,00
	Total			R$	20.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma do quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2100	MANUTENÇÃO DO ABRIGO	FTE	DR	R$	0,00
33710000-006	Transferências Á Consórcios Públicos	1000	00	R$	20.000,00
	Total			R$	20.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 22 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário Interino da Administração e Finanças

Edital nº 027/2016

EDITAL Nº 027, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros, em 29 de setembro de 2016, provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 32292/2014 celebrado com o Ministério da Educação – Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – cujo objeto é a construção de 04 (quatro) salas de aula no terreno da Escola Carlos Jaime da Rocha, da Localidade de Lindenberg, no valor de R$ 191.998,43 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Capinzal - SC, 29 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

Edital nº 028/2016

EDITAL Nº 028, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros, em 29 de setembro de 2016, provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 32293/2014 celebrado com o Ministério da Educação – Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – 2ª Parcela, cujo objeto é a construção de 06 (seis) salas de aula no Loteamento Poente do Sol, Quadra nº 514, Lote 2, localizada na esquina das Ruas Projetada C e F, no valor de R$ 122.613,32 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Capinzal - SC, 29 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

ESCALA SOBREAVISO MOTORISTAS - OUTUBRO/2016

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTA DA SECRETARIA DA SAÚDE
OUTUBRO / 2016

DATA	DIA DA SEMANA	NOME DO FUNCIONÁRIO	TELEFONE
01	Sábado	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
02	Domingo	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
03	Segunda - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
04	Terça - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
05	Quarta - Feira	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
06	Quinta - Feira	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
07	Sexta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
08	Sábado	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
09	Domingo	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
10	Segunda - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
11	Terça - Feira	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
12	Quarta - Feira	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
13	Quinta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
14	Sexta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
15	Sábado	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
16	Domingo	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
17	Segunda - Feira	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
18	Terça - Feira	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
19	Quarta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
20	Quinta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
21	Sexta - Feira	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
22	Sábado	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
23	Domingo	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
24	Segunda - Feira	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
25	Terça - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
26	Quarta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
27	Quinta - Feira	ZEFERINO S. SCHMIDT	(49) 88099738
28	Sexta - Feira	RONALDO MACHADO	(49) 88099738
29	Sábado	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
30	Domingo	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
31	Segunda - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738

ESCALA SOBREAVISO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- OUTUBRO/2016

ESCALA DESOBREAVISO MÊS DE OUTUBRO 2016

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Data	Dia na semana	FUNCIONARIO(a)	TELEFONE	Assinatura
1	Sábado	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
2	Domingo	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
3	Segunda-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
4	Terça-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
5	Quarta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
6	Quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
7	Sexta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
8	Sábado	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
9	Domingo	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
10	Segunda-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
11	Terça-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
12	Quarta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
13	Quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
14	Sexta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
15	Sábado	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
16	Domingo	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
17	Segunda-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
18	Terça-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
19	Quarta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
20	Quinta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
21	Sexta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
22	Sábado	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
23	Domingo	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
24	Segunda-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
25	Terça-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
26	Quarta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
27	Quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
28	Sexta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
29	Sábado	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
30	Domingo	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
31	Segunda-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	

Capinzal, 18 de Setembrode 2016

ESCALA SOBREAVISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OUTUBRO/2016

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE OUTUBRO

Telefones de contato: (49)8811-0014

Data	Dia na semana	FUNCIONÁRIO	TELEFONE
1	sábado	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
2	domingo	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
3	segunda-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
4	terça-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
5	quarta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
6	quinta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
7	sexta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
8	sábado	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
9	domingo	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
10	segunda-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
11	terça-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
12	quarta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
13	quinta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
14	sexta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
15	sábado	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
16	domingo	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
17	segunda-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
18	terça-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
19	quarta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
20	quinta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
21	sexta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
22	sábado	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
23	domingo	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
24	segunda-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
25	terça-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
26	quarta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
27	quinta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
28	sexta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
29	sábado	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
30	domingo	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
31	segunda-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014

FMS TERMO ADITIVO 004/2016 C108

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 004/2016 C108 - Contrato Nº: 0108/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/09/2016 Término: 30/10/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0041/2014
Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0002/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30/10/2016, conforme solicitação da Secretaria responsável, justificativa, documentos e parecer jurídico em anexo

Capinzal, 30 de Setembro de 2016

PMC TERMO ADITIVO 002/2016 C 228

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 002/2016 C228 - Contrato Nº: 0228/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/09/2016 Término: 30/12/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0114/2016
Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0005/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30/12/2016, conforme solicitação e justificativa da secretaria responsável e parecer técnico e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 30 de Setembro de 2016

PMC TERMO ADITIVO 003/2016 C251

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2016 C251 - Contrato Nº: 0251/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/09/2016 Término: 30/01/2017
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0144/2016 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0003/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30/01/2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria responsável, parecer técnico e jurídico em anexo.

Capinzal, 30 de Setembro de 2016

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 358/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 358/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 12, (dois) dias, datado de 27.09.2016;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público ALDO JEREMIAS, Professor ACT, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 27.09.2016 a 08.10.2016, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27.09.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 359/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 359/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 30.09.2015, a ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, matriculada sob o n° 250501, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 03.10.2016 à 22.10.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 360/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 360/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, a ADILCIO SEBOLD, matriculado sob o n°2479/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03/10/2016 à 01/11/2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 57/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 57/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: JOSÉ JOÃO TEIXEIRA NUNES..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de bem imóvel, de matrícula nº 750 e transcrições nº 12.288, 21.833 e 28.113 do C.R.I. de Urussanga/SC, perfazendo a área de 99.601,18 m² (noventa e nove mil seiscentos e um metros e dezoito centímetros quadrados) de propriedade de José João Teixeira Nunes, por meio de empréstimo firmado entre o Município de Cocal do Sul e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (BADESC), conforme contrato nº 2015028701, para fins de implantação da área industrial III..
Assinatura: 26/07/2016.
Vigência: Início: 26/07/2016 Término: 31/12/2016.
Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.1.013.4.4.90 (181);(182).

CONTROLE INTERNO 08/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS AGOSTO DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês e ate o mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária, patrimonial e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.666,66	1.133.333,28	66,66%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	101.247,71 – 785.578,27		46,21%
CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	101.247,71 – 785.578,27		46,21%
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	101.247,71 – 785.578,27		46,21%

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 785.578,27 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), Correspondendo a 69,00% da transferência financeira recebida até o mês.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Fevereiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Março	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Abril	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Maio	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Junho	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Julho	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Agosto	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**43.365.564,84**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.601.933,89**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.001.633,55**	**2,31**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.001.633,55**	**2,31**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.600.300,34**	**3,69**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.198.505,64**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.198.505,64
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**1.133.333,28**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	1.133.333,28	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	517.424,52	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**91.243,02**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	412.927,37	Demais Obrigações a Curto Prazo	91.243,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.913,62		
Demais Obrigações a Curto Prazo	102.583,53		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	361.009,14
		Aplicação financeira Mercado Aberto	361.009,14
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.650.757,80**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.650.757,80**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**363.996,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**56.286,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	361.009,14	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	44.613,57
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	2.400,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	332,75
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	587,24	Demais Obrigações a curto prazo	11.340,51
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	137.832,53	**TOTAL DO PASSIVO**	**56.286,83**
Imobilizado	137.832,53		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	371.732,71
		* Resultado do Exercicio	352.076,29
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	445.542,08
TOTAL	**501.828,91**	**TOTAL**	501.828,91
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**361.009,14**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**13.254,13**
Ativo Circulante	**361.009,14**	**Passivo Circulante**	**13.254,13**
		Obrig.Trab.Prev.Assit. a Pagar CP	**1.580,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**361.009,14**	**Fornec.e Contas a Pagar a CP**	**332,75**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**11.340,51**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**316.848,04**	**Creditos Empenhado a Liquidar**	**412.927,37**
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**426.181,50**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**140.819,77**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**43.032,70**
Ativo Circulante	**2.987,24**	**Passivo Circulante**	**43.032,70**
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	**2.400,00**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**43.032,70**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**587,24**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**137.832,53**		
IMOBILIZADO	**137.832,53**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**43.032,70**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**140.819,77**		
SALDO PATRIMONIAL			**32.614,71**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**1.255,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.255,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO

Ordinario	**-65.172,36**
TOTAL	**-65.172,36**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K
20 – 23/02/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
21 – 23/02/2015	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
22 – 23/02/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
23 – 23/02/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
24 – 23/02/2016	ROSENY CITTTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
26 – 23/02/2016	TELMA P. DELLA BEZ BIROLO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
40 – 29/03/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK

41 – 29/03/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK OK
42 - 29/03/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2016 A 01/04/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LERGISLATIVO A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
50 – 26/04/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIALCENTRO FPOLIS	OK
51 – 26/04/2016	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
52 – 26/04/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
53 – 26/04/2016	TELMA P.DELLA BEZ BIROLO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
54 – 26/04/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
55 – 26/04/2016	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 27 A 29/04/16 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS EM FINAL DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP HOTEL FAIAL CENTRO FPOLIS	OK
61 – 17/05/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
62 – 17/05/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK

63 – 17/05/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
64 – 17/05/2016	LUCIANE TROMBIM NIEUES OFICIAL LEGISLATIVO	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
67 – 17/05/2016	ANDREIA SAVI MONDO ASSESSORA JURIDICA	NA CONCESÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 18 A 20/05/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL E A CONCESSÃO CORRETA DE DIARIAS A SER REALIDO PELO CEAP.	OK
83 – 21/06/2016	AGENOR BENATI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	ok
84 – 21/06/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
85 – 21/06/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
86 – 21/06/2016	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
87 – 21/06/2016	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016, PARTICIPAR CURSO LEI ANTICORRUPÇÃO: ASPECTOS RELEVANTES AS CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP NO HOTEL FAIAL .	OK
93 – 06/07/2016	JOÃO GERALDO ECHELLI VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/07/2016 PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA PUBLICA SOBRE SEGURNÇA PUBLICA REALIZADA NO PLENARINHO DA ALESC ACOMPANHADO DA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO E DA VEREADORA ANEGELA MARIA MENDES ANJO	OK
97 – 19/07/2016	LUCIANE TROMBIM NIEHUES OFICIAL LEGISLATIVO	NA AQUISIÇÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 20/07/2016 A 22/07/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNCIPAL A SER REALIZADO PORLO CEAP	OK

98 – 19/07/2016	JOÃO GERALDO ECHELI VEREADOR	NA CONCESSAO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 20/07/2016 A 22/07/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNCIPAL A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
102 – 09/08/2016	SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 10/08/2016 A 12/08/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS CAMARA S MUNICIPAIS EM PERIODO ELEITORAL E CUIDADOS COM SEUS LIMITE S A SER REALIZADO PELO CEAP	OK
103 – 09/08/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 10/08/2016 A 12/08/2016 PARTICIPAR CURSO SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS CAMARA S MUNICIPAIS EM PERIODO ELEITORAL E CUIDADOS COM SEUS LIMITE S A SER REALIZADO PELO CEAP	OK

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
32.157.845,87	**399.164,94**	**1,24**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 348.109,07 (Trezentos e quarenta e oito mil, cento e nove reais e sete centavos) representando assim 1,22% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76

001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00
002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	**678.731,28**	**39,93**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o C**ontrole Interno** da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Controle Interno

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 43/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 43/2016
DATA: 14/SETEMBRO/2016
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM JULIMAR LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 M3 DE AREÃO A GRANEL DE PRIMEIRA CATEGORIA, CARREGADO EM CAMINHÃO BASCULANTE A SER ENTREGUE EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, QUANDO SOLICITADO, PARA USO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E COMUNIDADES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016.
VALOR: R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 29/SETEMBRO/2016
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 – PMC

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de jantares visando à realização do evento Troféu Migrante, instituído pela Lei 3.558/2004, que ocorrerá no dia 11/11/2016 no Restaurante do Parque de Exposições, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das propostas: até as 08h30 do dia 17/10/2016.
Abertura: dia 17/10/2016 às 09h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 29 de setembro de 2016.
JOSÉ ANTONIO SARETTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 23/2016-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, de duas ruas da localidade de Três de Outubro, deste município, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 24/10/2016, às 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 20/10/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 24/10/2016, às 16h00min.

Abertura: dia 25/10/2016, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 29 de Setembro de 2016
ORELIO STORCHIO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 524/2016

DECRETO Nº 524/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (doze) dias, de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. ADRIANA DE CEZARO MORESCO , ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Obras e Vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 23/09/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR N. 128/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 128/2016
"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 126/2016, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Procurador Geral, previsto na Lei Complementar n. 126/2016, de 28 de março de 2016, parte integrante da Procuradoria Geral do município de Cordilheira Alta, para Procurador Chefe.

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei Complementar n. 126/2016 e seu anexo, com a introdução das modificações constantes nesta Lei Complementar.

Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1.204/2016

LEI Nº 1.204/2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 103
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.040 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 127
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 166
Fonte de Recursos: 10.44 – Vinculados – R$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 167
Fonte de Recursos: 10.45 – Vinculados – R$ 17.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações E Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 76
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 115
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 98
Fonte de Recursos: 10.44 – Vinculados – R$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 99
Fonte de Recursos: 10.45 – Vinculados – R$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em Data Supra.

LEI N. 1.205/2016

LEI N. 1.205/2016
"CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, e dá outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lEI:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal de Cordilheira Alta, com objetivo da gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração:
I - elaborar Plano de Arquivamento e Calendário das Atividades;
II - a definição e implementação da política de preservação de documentos de valor administrativo, legal e científico;
III - a coordenação e operacionalização, direta ou indiretamente, de tecnologias de reprodução e organização de documentos; e
IV - o assessoramento permanente às secretarias em questões relativas à gestão de documentos e de seus respectivos documentos.

Art. 3º O Poder Executivo constituirá Comissão Central de Avaliação de Documentos, a ser composta pelos seguintes membros:
I - dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
II - um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
IV - um (01) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V - um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
VII - um (01) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º As funções dos membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Compete à Comissão Central de Avaliação de Documentos:
I - orientar e coordenar a gestão de documentos;
II - elaborar e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Tabela de Temporalidade, incumbindo-se de sua atualização;
III - coordenar as transferências, recolhimento e eliminação de documentos, de acordo com a destinação proposta na Tabela de Temporalidade, Calendário de Atividades e Plano de Arquivamento;
IV - a disponibilização, de forma ágil e tecnicamente segura, das informações constantes nos documentos sob sua guarda; e
V - o planejamento, o controle e a operacionalização dos arquivos intermediários e permanentes.

Art. 6º A tabela de temporalidade conterá no mínimo:
I - classificação do Grupo de documentos;
II - relação dos documentos;
III - eliminação ou guarda permanente;
IV - prazo de vigência, prescrição e precaução; e
V - prazos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos públicos do Município.

Art. 7º Ato do Chefe do Executivo aprovará o Calendário das Atividades, Plano de Arquivamento e Tabela de Temporalidade, a serem elaborados no prazo de 120 dias, contados da aprovação desta Lei.

Art. 8º Para efeitos de aplicação desta Lei e demais normas relativas à gestão integral de documentos, ficam assim definidas as seguintes expressões:
I - Arquivos: os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos
II - Gestão de documentos: o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente
III - Documentos de Arquivo: são todos os registros de informação, em diferentes suportes que resultam da produção e acumulação em processo natural decorrente do exercício das competências, funções ou atividades da Administração Pública Municipal.
IV - Série Documental: é o conjunto de documentos resultantes do exercício de uma mesma função ou atividade, documentos estes que têm o mesmo modo de produção, tramitação e resolução.
V - Avaliação de Documentos: é a atividade interdisciplinar que consiste em identificar os valores imediatos e mediatos dos documentos, analise seu ciclo de vida e definir sua destinação final, isto é, sua eliminação ou guarda permanente.
VI - Valor do Documento: é o valor classificado como imediato ou mediato, que varia segundo o menor ou maior teor ou vigor informativos do documento, de seu caráter probatório e seu alcance temporal.
VII - Documento de Valor Imediato: é o documento que, esgotados os prazos de vigência e de prescrição definidos na Tabela de Temporalidade a ele relativa, nos termos desta Lei, pode ser eliminado sem prejuízo para os indivíduos, para a coletividade, para a memória da Administração ou História do Município.
VIII - Documento de Valor Mediato: é o documento que, esgotados os prazos de vigência, de prescrição e de precaução, definidos na Tabela de Temporalidade a ele relativa, nos termos desta Lei, deve ser preservado por força das informações nele contidas, para a eficiência da ação administrativa, como prova, garantia de direitos ou fonte de pesquisa.
IX - Tabela de Temporalidade: é o instrumento arquivístico que, após aprovação e oficialização pela autoridade competente, estabelece a destinação final dos documentos, isto é, eliminação ou guarda permanente, relaciona as séries documentais que os documentos integram, os respectivos prazos de vigência, de prescrição e de precaução, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais, e define os prazos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos públicos do Município
X - Prazo de Vigência: é o intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinam sua produção.
XI - Prazo de Prescrição: é o intervalo de tempo durante o qual a Municipalidade, ou qualquer interessado, pode invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direito seu que entenda valioso.
XII - Prazo de Precaução: é o intervalo de tempo durante o qual a Municipalidade guarda o documento por precaução, antes de sua eliminação ou recolhimento definitivo.
XIII - Documentos correntes: aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
XIV - Documentos intermediários: aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
XV - Documentos permanentes: os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 9º Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

Art. 10 Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cordilheira Alta, SC, 29 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Freitas

Prefeitura

CONCORRÊNCIA N° 07/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Concorrência Nº 07/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE OPTICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, QUE IRA INTEGRAR ESCOLAS RURAIS A REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 horas do dia 03/11/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 03/11/2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 27 de setembro de 2016
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

DECRETO Nº 1115 / 16
DECRETO Nº 1115 / 16
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

CLAUDIO FINTA, Prefeito Municipal em exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que no próximo dia 02 de outubro realizar-se-ão as eleições municipais;

CONSIDERANDO que tradicionalmente existem manifestações de comemoração dos resultados da apuração dos votos na praça Arthur Müller;

CONSIDERANDO que são objetivos da administração pública o fomento da preservação cultural, ao turismo, a boa convivência societária, entre outros; e

CONSIDERANDO o contido na Lei 2.103/13, que traz:
Art. 1º – Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em Logradouros Públicos do Município de CORUPÁ-SC.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, são considerados Logradouros Públicos:
I – as avenidas;
II – as rodovias;
III – as ruas;
IV – as alamedas, servidões;
V – as calçadas;
VI – as praças;
VII – as ciclovias;
VIII – a via férrea;
IX – as pontes e viadutos;
X – o hall de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
XI – os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
XII – a área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;
XIII – as repartições públicas e adjacências.

Parágrafo Único: Nos locais enquadrados nos itens acima, poderá haver o consumo de bebidas alcoólicas quando houver evento realizado pelo Poder Público ou devidamente autorizado por ele.

CONSIDERANDO o contido no Decreto 604/13, que traz:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em logradouros públicos do Município de Corupá – SC.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são considerados logradouros públicos:
I - as avenidas;
II - as rodovias;
III - as ruas;
IV - as alamedas, servidões, caminhos e passagens;
V - as calçadas;
VI - as praças;
VII - as ciclovias;
VIII - a via férrea;
IX - as pontes e viadutos;
X - o hall de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
XI - os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
XII - a área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas públicas;
XIII - as repartições públicas e adjacências.

§ 1º - Quando houver evento realizado pelo Poder Público ou devidamente autorizado por ele poderá haver a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros identificados no presente artigo.
§ 2º - O Poder Público delimitará a área onde estará autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos termos do parágrafo anterior.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do espaço público da Praça Artur Müller, bem como a interdição da Av. Getúlio Vargas a partir do entroncamento com a Rua Vicente Brugnetti, até o entroncamento com Rua Nereu Ramos, no dia 02 de outubro de 2016, a partir das 17 horas, para as comemorações do resultado das eleições municipais de 2016, tendo como responsáveis os presidentes dos diretórios municipais dos partidos vitoriosos.

Art. 2º - Toda a limpeza (principalmente dos banheiros), segurança, zelo e integridade do patrimônio público, relativamente ao local da realização do evento, fica sob inteira responsabilidade dos presidentes dos diretórios municipais dos partidos vitoriosos.

Art. 3º - A autorização para uso do espaço público não acarreta em prejuízo a necessidade de observância aos ditames do Código de Posturas e demais Leis.

Art. 4º - Em razão da natureza do evento a ser realizado não há a restrição do consumo de bebida alcóolicas no espaço e horário em que o evento está autorizado a ser realizado, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei 2.103/13 e Art. 2º do Decreto 604/13.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 28 de setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DECRETO Nº. 1105/2016

DECRETO Nº. 1105/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FINTA, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.196/2015 de 20 de novembro de 2015,

DECRETA:
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Suplementares em favor da Autarquia Águas de Corupá, até o limite do valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
16.000		Águas de Corupá	
16.001		Águas de Corupá	
017.512.0072.1008		Manutenção das Atividades Águas de Corupá	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.03	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 3)	110.000,00
		TOTAL	110.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
16.000		Águas de Corupá	
16.001		Águas de Corupá	
017.512.0072.1008		Manutenção das Atividades Águas de Corupá	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.03	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 2)	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.03	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 4)	80.000,00
		TOTAL	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 06 de setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos seis dias do mês de setembro de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº 2227/2016

LEI Nº 2227/2016
DENOMINA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BOMPLANDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FINTA, Prefeito Municipal em exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corupá, aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art.1º - Fica a Rua "nº 165", localizada no Bairro Bomplandt, denominada de RUA LEOPOLDO OTTO ALFREDO WULFF.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Corupá (SC), 29 de setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº 2228/2016

LEI Nº 2228/2016
INSTITUI A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

CLAUDIO FINTA, Prefeito Municipal em exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corupá, aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Corupá, a SEMANA DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Parágrafo único: A Semana de que trata o caput deste artigo tem como objetivo a conscientização da sociedade sobre a necessidade de erradicar qualquer tipo de violência contra a mulher, bem como a divulgação dos mecanismos legais de amparo às vítimas deste tipo de violência.

Art. 2º - As atividades realizadas na Semana instituída na presente Lei serão concentradas no dia 25 de novembro, como forma de reafirmar o dia 25 de novembro como o dia internacional de mobilização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 29 de setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº. 2229/2016

LEI Nº. 2229/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FINTA, Prefeito Municipal de Corupá em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
03.000		Secretaria de Administração e Fazenda	
03.001		Divisão de Administração e Fazenda	
004.122.0009.2003		Man. Ativ. Div. De Pessoal, Adm. E Compras	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 8)	
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 9)	
03.000		Secretaria de Administração e Fazenda	
03.001		Divisão de Administração e Fazenda	
004.122.0009.2008		Man. Da Div. De Desenv. Munic. E Planej.	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 11)	
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 12)	
03.000		Secretaria de Administração e Fazenda	
03.002	0.1.00.00	Divisão de Finanças	100.000,00
004.122.0009.2004	0.1.00.00	Man. Ativ. Div. De Tesouraria, Contab. E Trib.	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 14)	
	0.1.00.00		30.000,00
06.000	0.1.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009	0.1.00.00	Manutenção da Divisão de Saúde	83.000,00
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 51)	
	0.1.02.00		300.000,00
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	0.1.02.00	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
010.301.0081.1010	0.1.00.64	Bloco de Atenção Básica	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 55)	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 56)	100.000,00
	0.1.00.00		165.000,00
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
015.451.0040.1003	0.1.00.00	Pavimentação e Conservação da Área Urbana	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 84)	
08.000		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.001		Divisão de Educação	
012.365.0047.2019		Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 146)	
09.000		Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
09.001		Manutenção da Assistência Social	
008.244.0064.2011		Manutenção do Dep. De Assistência Social	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 166)	
		TOTAL	1.078.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
03.000			
03.001		Secretaria de Administração e Fazenda	
004.122.0009.1007		Divisão de Administração e Fazenda	
3.3.90.00.00.00.00		Modernização Trib. E Constr. Nova Prefeitura	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 4)	
		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 6)	
04.000			
04.002		Secretaria de Desenv.Rural e Meio Ambiente	
017.512.0091.2013		Divisão de Meio Ambiente	
3.1.71.00.00.00.00		Consórcio das Águas do Itapocú e Quiriri	
3.3.71.00.00.00.00		Transf. a Consórcios Públicos (Cód. Desp. 27)	
		Transf. a Consórcios Públicos (Cód. Desp.28)	
06.000			
06.001		Secretaria Municipal de Saúde	
010.301.0080.1001		Fundo Municipal de Saúde	
	0.1.00.00	Construção, Ampliação E Melhoria da Rede Física das Unidades de Saúde	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 48)	120.000,00
			39.000,00
06.000	0.1.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	40.000,00
06.001	0.1.00.00	Fundo Municipal de Saúde	
010.301.1004.2043		Agentes Comunitárias de Saúde	200.000,00
3.1.90.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas (Cód. Desp.34)	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp.35)	20.000,00
	0.1.02.00		50.000,00
07.000	0.1.00.64	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	100.000,00
015.451.0040.1006	0.1.00.00	Construção de Pontes, Pontilhões e Praças	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 89)	200.000,00
	0.1.02.00		55.000,00
08.000	0.1.00.19	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.001		Divisão de Educação	55.000,00
012.365.0047.1004	0.1.00.19	Construção, Ampliação E Melhoria das Unidades de Ensino Infantil	
		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 142)	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.19	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 143)	
4.4.90.00.00.00.00			44.000,00
	0.1.00.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.000		Divisão de Educação	
08.001		Construção, Ampliação E Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	
012.361.0047.1005		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 121)	
4.4.90.00.00.00.00		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
		Divisão de Educação	
08.000		Manutenção do Transporte Escolar	
08.001		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 135)	
012.361.0047.2020			
3.3.90.00.00.00.00		Encargos Gerais do Município	
		Encargos Gerais do Município	
10.000		Auxílio à diversas Entidades	
10.001		Aplicações Diretas (Cód. Desp. 186)	
028.845.0090.2031			
3.3.50.00.00.00.00			
		TOTAL	1.078.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 29 de setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

RESULTADO LICITAÇÕES 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do IL nº 036/2016, Objeto: Prestação de serviços médicos para realização plantões, pareceres, pericias e avaliações diversas no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, SC Vencedores: Amanda Bissoli Lopes Serv. Médicos Ltda. –ME – Valor R$ 11.900,00 - Antônio Jair Schreiner Maran. - ME. - Valor R$ 16.000,00 - Clinica Gonzáles Acosta Ltda. Valor R$ 20.200,00–Jakimiu & Silva Ltda – Valor R$ 8.250,00 – Juliana Cristina Deola – ME - Valor R$ 3.600,00 – Renato Mocelini - ME. - Valor R$ 31.400,00 - Ricardo Antônio Salmon & Cia Ltda. – Valor R$ 40.150,00 - Rodrigo Matana Serafin Cia Ltda. – Valor R$ 7.600,00 Dionísio Cerqueira 29/09/2016.
Maria Cristina W.Schirmbeck –Coordenadora HMDC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. SC, comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 118/2016 - Pregão: 118/2016 PMDC - Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino... Vencedor: A.M.Oeste Comercial Ltda.- ME - Valor R$ 7.397,20 - Olmiro Rosa dos Santos - ME Valor R$ 45.307,00 – Rosa & Rosa Cia Ltda. - Valor R$ 77.372,50 – SCS Comércio Ltda. - Valor R$ 11.574,00 Dionísio Cerqueira - 29/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 28-2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Tomada de Preços nº 28/2016

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço Global", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE FREI BRUNO LINDEN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME ANEXOS DO EDITAL (PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO), atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 18/10/2016. Hora: 09h00min. Início da Sessão Pública e abertura do envelope de habilitação: Data: 18/10/2016, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 29 de setembro de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 060/2016
Edital de Dispensa de Licitação n° 009/2016
Objeto: Recuperação do Trator John Deere 5605 nº 17
Contratado: NAPALHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor do Contrato: R$ 4.304,14 (Quatro mil trezentos e quatro reais e catorze centavos).
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 30/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 17/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 24/03/2017
3ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 146/PMF/2016;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de equipamentos diversos (postes, bancos e lixeiras), para as praças/academias populares do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de outubro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 29 de setembro de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/FMS/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 17/FMS/2016;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de monitor cardíaco, para atendimento da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2016.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de outubro de 2016 às 11:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 29 de setembro de 2016.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO FMS 57/2016
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 57/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA – 30/12/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47) e (48).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 15/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 13 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 109/2016
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 109/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – STECKERT ENGENHARIA LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos complementares de edificações públicas do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 7.324,00 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA –120 (cento e vinte) dias corridos (prazo de execução de 60 dias + 60 dias) – 21/01/2017

DOTAÇÃO – 0501.1004.4490 (47), 0803.1008.4490 (263).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 136/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 23 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT16PMF112
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF112
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor ..... : 99.096,40 (noventa e nove mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT16PMF113
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF113
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 101.509,00 (cento e um mil quinhentos nove reais).
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127_2016-PMF
AVISO DE FRACASSO
Pregão Presencial Nº 0127/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
O Prefeito de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é a contratação de serviços de envelopamento do ônibus de placa QHK 5622 denominado "Biblioteca Itinerante", da Secretaria Municipal de Educação do município de Fraiburgo-SC, restou FRACASSADA devido a única proponente habilitada ter apresentado sua Proposta de Preços com valor muito acima da pré-cotação e se recusou a negociar sua redução.
Fraiburgo(SC), 29 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030_2016-FMS
Aviso do Pregão Presencial nº 0030/2016 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de materiais para uso das profissionais de Psicologia para utilização em atendimento clínico. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 17.10.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:00 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:00 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT16PMF121
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF121
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VIDENET INFORMATICA LTDA - EPP
Valor ..... : 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINA E MESA OVAL PARA USO NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE FRAIBURGO FUNREBOM.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF122
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF122
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor ..... : 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINA E MESA OVAL PARA USO NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE FRAIBURGO FUNREBOM.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF123

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF123
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SONIA APARECIDA PUCCI CEREGATTI
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 13/10/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 67/2016
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA SEVEN PARA A REALIZAÇÃO DO I FEC (FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO) DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, QUE SERÁ NOS DIAS 10 E 11/10/2016 ,NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT16PMF124_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF124
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de piso em concreto armado e polido, medindo 448,00 m², para instalação de equipamentos para Academia de Saúde ao Ar Livre, na Avenida Carlos Maister, no Bairro das Nações, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (ANEXOS AO PAL). Valor Total do Contrato: R$ 51.062,22 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Data do Contrato: 29.09.2016. Prazo de Vigência do Contrato: 90 dias, de 29.09.2016 a 28.12.2016. Prazo de execução: 60 dias após o recebimento da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório: nº 0233/2016 – PMF. Modalidade: Tomada de Preços nº 0022/2016. Recursos: 01.0400 e 03.0400 - Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo.
Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito de Fraiburgo

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT16PMF125_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF125
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de sistema preventivo de incêndio e construção de estrutura elevada para caixa d'água, para regularização do prédio do Centro de Educação Infantil Faxinal dos Carvalhos, localizada na Fb 280, na localidade do Faxinal interior do município, dentro das normas do corpo de bombeiros, com fornecimento do material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (ANEXOS AO PAL). Valor Total do Contrato: R$ 74.137,79 (setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Data do Contrato: 29.09.2016. Prazo de Vigência do Contrato: 120 dias, de 29.09.2016 a 27.01.2017. Prazo de execução: 90 dias após o recebimento da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório: nº 0238/2016 – PMF. Modalidade: Tomada de Preços nº 0023/2016. Recursos: 01.0300, 01.0301 e 03.0301 – Secretaria de Educação.
Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito de Fraiburgo

PORTARIA Nº 1743/2016

PORTARIA Nº 1743 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 056/2016 da Secretaria de Infraestrutura;

Considerando que substituirá por 40 horas semanais NELSON CORDEIRO que teve seu contrato encerrado, devido o término de dois anos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDSON WALDER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 081.164.129-57, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1744/2016

PORTARIA Nº 1744 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1236/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo a servidora MARILDA DO PILAR LENCHOFF DE JESUS, que encontra-se em Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELISIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.077.189-17, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2016 até 03 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1745/2016

PORTARIA Nº 1745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1231/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

Considerando que está substituindo por 15 horas semanais a professora JOSELITA LORENCINI, que encontra-se em Licença Maternidade

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JÉSSICA CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.225.259-22, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 15 horas semanais, no período de 01 de outubro de 2016 até 15 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1746/2016

PORTARIA N.º 1746, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4334, de 01 de setembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de setembro de 2016, o servidor VOLNEY SESTREN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 575.337.419-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em 04 de agosto de 2016, Benefício nº 615.429.016-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1747/2016

PORTARIA N.º 1747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4223, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de setembro de 2016, a servidora MARLETE PALMIRA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 527.912.469-91 nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL LP, com carga horária de 20 horas semanais, por Aposentadoria por tempo de contribuição, com data de início fixada em 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1748/2016

PORTARIA N.º 1748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4223, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de setembro de 2016, a servidora MARLETE PALMIRA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 527.912.469-91 nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, por Aposentadoria por tempo de contribuição com data de início fixada em 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1749/2016

PORTARIA Nº 1749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar JAN MARCEL GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.957.309-30, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 11908, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo o CT16PMF125, Processo Administrativo Licitatório nº 0238/2016 - PMF, Tomada de Preços nº 0023/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de sistema preventivo de incêndio e construção de estrutura elevada para caixa d'água, para regularização do prédio do Centro de Educação Infantil Faxinal dos Carvalhos, localizada na Fb 280, na localidade do Faxinal interior do município, dentro das normas do Corpo de Bombeiros, com fornecimento do material e mão de obra, conforme planilha de orçamento, Projeto e Memorial Descritivo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1750/2016

PORTARIA Nº 1750, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 8970, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo o CT16PMF124, Processo Administrativo Licitatório nº 0233/2016 - PMF, Tomada de Preços nº 0022/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de piso em concreto armado e polido, medindo 448,00 m², para instalação de equipamentos para Academia de Saúde ao Ar Livre, na Avenida Carlos Maister, no Bairro das Nações, com fornecimento do material e mão de obra, conforme planilha de orçamento, Projeto e Memorial Descritivo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1751/2016

PORTARIA Nº 1751 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0014 de 05 de abril de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1239/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais MARLENE GRANDO, que pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CRISTINA DE SOUZA FOGAÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 947.336.789-91, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1752/2016

PORTARIA Nº 1752, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 1240/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará assumindo por 20 horas semanais como monitora de transporte escolar;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARIANE CRISTINR CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 055.913.579-38, contratada em

caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, no período de 03 de outubro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO 09-2016

RESOLUÇÃO Nº 09/2016
O Conselho Municipal Antidrogas de Fraiburgo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal 2297, de 23 de junho de 2015, em assembleia ordinária realizada no dia 06 de julho de 2016;

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a solicitação ao poder legislativo municipal de emenda à lei municipal nº 2297/2015, de forma a alterar a nomenclatura do conselho, passando a se chamar Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Karlo Rohling
Presidente

RESOLUÇÃO 10-2016

RESOLUÇÃO Nº 10/2016
O Conselho Municipal Antidrogas de Fraiburgo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal 2297, de 23 de junho de 2015, em assembleia ordinária realizada no dia 06 de julho de 2016;

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o cronograma financeiro para o REMAD e FUNPRED para o exercício 2017;
Art 2º - Solicitar ao poder público, através dos órgãos competentes, a criação de rubrica orçamentária para o FUNPRED, com conta específica, a ser incluída no orçamento do município para 2017;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Karlo Rohling
Presidente

RESOLUÇÃO 11-2016

RESOLUÇÃO Nº 11/2016
O Conselho Municipal Antidrogas de Fraiburgo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal 2297, de 23 de junho de 2015, em assembleia ordinária realizada no dia 06 de julho de 2016;

RESOLVE:
Art 1º - Alterar sua identidade visual, adotando logotipo e slogan conforme modelo proposto pelo curso de design da UNOESC – campus Videira, através de convênio firmado com aquela instituição, conforme resolução 03/2016 deste conselho;
Parágrafo Único – O logotipo e slogan aprovados constarão de documento específico destinado a orientar sua aplicação, a ser fornecido pelo curso de design da UNOESC – Campus Videira.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Karlo Rohling
Presidente

RESOLUÇÃO 12-2016

RESOLUÇÃO Nº 12/2016
O Conselho Municipal Antidrogas de Fraiburgo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal 2297, de 23 de junho de 2015, em assembleia ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2016;

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a indicação do Sr. Eloi Ronnau, CPF 590962419-91, como consultor técnico do COMAD Fraiburgo para todos os assuntos referentes ao FUNPRED, para o biênio 2016-2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Karlo Rohling
Presidente

TA.AT16PMF76

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF76 - Contrato Nº: AT16PMF82
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP
Valor ..... : 22,55 (vinte e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência ..... : Início: 21/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DO ITEM 3. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF77

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF77 - Contrato Nº: AT16PMF83
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 1.057,63 (um mil e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 21/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DOS ITENS 01,02,08,12,14. DE COMUM

ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF78
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF78 - Contrato Nº: AT16PMF84
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP.
Valor ..... : 5.227,60 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DOS ITENS 06,09,24,34 E 54. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF79
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF79 - Contrato Nº: AT16PMF89
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 22/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF80
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF80 - Contrato Nº: AT16PMF67
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Vigência ..... : Início: 22/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF81
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF81 - Contrato Nº: AT16PMF66
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 22/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF82
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF82 - Contrato Nº: AT16PMF47
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TERRABRAS AGRICULTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF83
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF83 - Contrato Nº: AT16PMF69
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF84
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF84 - Contrato Nº: AT16PMF77
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 28/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF169
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : TA16PMF169 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 1.760,80 (um mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 21/05/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, "A" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVEM CANCELAR OS PONTOS DE INTERNET DO PAÇO MUNICIPAL WIRELESS VISITANTES E SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL).

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF170
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF170 - Contrato Nº: CT14PMF146
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 25.688,84 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 16/09/2016 Término: 23/09/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2014.
Objeto ..... : O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 68.534,76 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MAIS OS 12 MESES ADITIVADOS, PASSANDO O VALOR TOTAL PARA R$ 94.223,60 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA OS 10 PONTOS DE ACESSO A REDE MULTIMÍDIA E OS 2 PONTOS DE ACESSO À INTERNET. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF171
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF171 - Contrato Nº: CT14PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 20/09/2016 Término: 20/10/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º,II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA
EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO, SR. ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JÚNIOR, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, PARA ATÉ A DATA DE 20.10.2016.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF172
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : TA16PMF172 - Contrato Nº: CT16PMF41
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vigência ..... : Início: 23/09/2016 Término: 23/10/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2016.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO CIVIL SR. FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.2) DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO PARA ATÉ A DATA DE 23.10.2016.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF173
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF173 - Contrato Nº: CT16PMF13
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA
Valor ..... : 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 26/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM O FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016, RESTANDO A EMPENHAR O VALOR DE R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF174
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF174 - Contrato Nº: CT16PMF34
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: RODRIGUES & DA SILVA LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 28/09/2016 Término: 01/11/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2016.
Objeto ..... : O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO EM CONFORMIDADE COM O ART. 57,§ 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA (ANEXO AO PROCESSO).

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF175
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF175 - Contrato Nº: CT15PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vigência ..... : Início: 28/09/2016 Término: 20/12/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO, SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA MAIS 83 (OITENTA E TRÊS DIAS) DIAS, FICANDO VIGENTE ATÉ A DATA DE 20.12.2016.

Fraiburgo, 29 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 865/2016.
PORTARIA N.º 865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor DIEGO SOARES GASPAR, Matrícula Funcional n.° 6156, referente a 2015/2016, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de setembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 898/2016.
PORTARIA N.º 898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, C/C PARÁGRAFO 5º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS COELHO, A PARTIR DE 01/10/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora TEREZINHA DE JESUS COELHO, detentora da matrícula funcional nº 745, portadora do CPF nº 295.244.400-59, inscrita no RG nº 7.694.712, PIS/PASEP nº 1706770412-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – 40 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.657,40 (dois mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), que será pago mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, III, da Lei Municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e estabelece seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de setembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

PORTARIA Nº 142/2016
PORTARIA Nº. 142, de 29 de setembro de 2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO DEFENSOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, comunicação interna da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
Considerando, disposto no parágrafo segundo do artigo 220, da Lei Complementar Municipal 001/98;
Considerando, o disposto pela Súmula Vinculante nº. 05 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:
ART. 1O. – Nomear a servidora pública MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA, matrícula nº. 6041.0-5 ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III, lotada na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a atividade de defensora do senhor LINDOMAR SILVA DE JESUS, matrícula nº 21490.6-1 ocupante do cargo de Orientador Escolar, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 2396/2016.

ART. 2O. – Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE - Gaspar

ERRATA - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS, MOTORES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS EM GERAL.

Desconsiderar o texto:

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 123/2006.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANCEM INALTERADAS.

Gaspar (SC), 29 de setembro de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

========== Número do contrato: 53/2016
Data vigência: 13/09/2016
Data vencimento: 31/12/2016
Número da Licitação: 42/2016 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SENIOR SISTEMAS S.A.
Objeto: Contratação de empresa para consultoria de implantação na Solução de Gestão de Pessoas, utilizadas do Departamento de Pessoal do SAMAE.
Valor R$ 85.205,70 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos)
==========

Gaspar (SC), em 13 de setembro de 2016
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 040/2016 - ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000040/16 de 28 de Setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de
2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(057)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	4.000,00
(060)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(073)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
(093)3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0019 - Aplicacoes Diretas	10.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(056)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas		5.000,00
(058)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas		4.000,00
(077)4.4.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas		3.000,00
(094)3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-0019 - Aplicacoes Diretas		10.000,00
	Total Anulação:	22.000,00

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2016.
ELIO MULLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2016.

ANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaramirim

Prefeitura

ANULAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2016 PMG

PROCESSO LICITATORIO N.º 140/2016- PMG
PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de peças mecânicas e elétricas para manutenção da frota de veículos do município de Guaramirim (SC).

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO

1. Trata-se de Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço, tipo Menor Preço por lote, para aquisição de Peças Mecânicas e Elétricas para Manutenção da Frota de Veículos do Município de Guaramirim (SC).

2. Os autos vieram para a minha avaliação em razão de suspensão do certame pela pregoeira no dia da sessão, uma vez que foram elencados pelos licitantes vícios insanáveis no edital.

3. Verificando os autos, percebo que as ponderações são pertinentes e merecem apreço, pois apresentam vícios insanáveis maculando o edital.

4. Assim sendo, decido pela ANULAÇÃO do presente processo licitatório.

Guaramirim (SC), 29 de setembro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

DECRETO Nº. 693/2016

DECRETO N°. 693/2016

Aprova o Loteamento Residencial Vitória.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial Vitória, situado no bairro Corticeira, neste município, empreendido no imóvel com superfície de 281.850,10 m², na Rua 204 – Hermínio Stringari, objeto da matricula nº 26.956, de propriedade de GLBC Administradora de Bens Próprios Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 20.315.992/0001-53.

Art. 2º. Para garantia da realização e conclusão do referido loteamento, ficam caucionados em favor do Município de Guaramirim, os seguintes lotes integrantes do mesmo:

I - 49 (quarenta e nove) lotes numerados do 01 ao 49, da quadra A.
II - 21 (vinte e um) lotes numerados do 50 ao 70, da quadra B.
III - 47 (quarenta a sete) lotes numerados do 71 ao 117, da quadra C.
IV - 28 (vinte e oito) lotes numerados do 118 ao 145, da quadra D.
V - 07 (sete) lotes numerados do 146 ao 152, da quadra E.
VI - 23 (vinte e três) lotes numerados do 153 ao 175, da quadra F.
VII - 12 (doze) lotes numerados do 176 ao 187, da quadra G.
VIII - 08 (oito) lotes numerados do 188 ao 195, da quadra H.
IX - 23 (vinte e três) lotes numerados do 196 ao 218, da quadra I.
X - 33 (trinta e três) lotes numerados do 219 ao 251, da quadra J.
XI - 18 (dezoito) lotes numerados do 252 ao 269, da quadra K.

Art. 3º. É condição para a eficácia do presente decreto, que esta caução seja averbada no registro imobiliário competente, sendo as custas necessárias por conta da proprietária do empreendimento, devendo a mesma encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano cópia da matrícula atualizada com a averbação mencionada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL E UNILATERAL POR ADIANTAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL E UNILATERAL POR ADIANTAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material médico ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, estabelecida na Rua Uruguai, nº 1538 E, bairro Santa Maria, município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

O presente Termo tem como objeto o cancelamento por adiantamento dos itens 233, 234 e 235 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, para chamada do segundo colocado e atendimento inadiável do interesse público, que não pode ser protelado em decorrência de um processo administrativo. Após a decisão sobre o processo administrativo, o cancelamento poderá ser definitivo ou revogado, a depender da decisão proferida após devida análise, com garantia plena do contraditório e ampla defesa.

Data da Assinatura: 16/09/2016

Guaramirim (SC), 29 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.561/2016
PORTARIA N°. 561/2016

Exonera Djonatan Diego Pianezer.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Djonatan Diego Pianezer, da função de Encarregado, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 27 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 44/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 44/2016 - Pregão Presencial Nº. 30/2016.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, em execução ao Contrato de Repasse nº. 830783/2016 / MDA / CAIXA (Processo nº. 2623.1031581-41/2016) – Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e o município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 14/10/2016 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 29 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15A/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015A/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos nove e um dias do mês de setembro de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados foram registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 82.939/430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Ricardo José Nodari, Prefeito em exercício, CPF 417.747.529-72 e a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.749/0001-53, neste ato representada pelo senhor Paulo Delfino Pinto, sócio administrador, CPF nº 639.561.289-15 em decorrência do Processo Licitatório nº045/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor designado para este ato através de portaria, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 70.240,00(setenta mil duzentos e quarenta reais)

Herval d'Oeste, 13 de setembro de 2016.

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

PAULO DELFINO PINTO
Sócio Administrador
CPF nº 639.561.289-15
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL POR ITEM
1	Base giratória para relé fotoelétrico/fotoeletrônico, próprio para instalar ao tempo, fixação por parafuso, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, capacidade de carga 10/15A. HOMOLOGADO CELESC	EXATRON	PÇ	300,00	R$ 5,19	R$ 1.557,00
2	Soquete Bocal E-27 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 10A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.	DECORLUX	PÇ	80,00	R$ 2,50	R$ 200,00
5	Braço para iluminação pública, 3 metros - curvo, galvanizado a quente sem sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16mm. Diâmetro tubo Ø49, 0 mm. HOMOLOGADO CELESC	ROMAGNOLE	PÇ	60,00	R$ 90,50	R$ 5.430,00
6	Fio caloria 1,5 mm	PRYSMIAN	M	60,00	R$ 2,65	R$ 159,00
7	Cabo de cobre flexível, 750 V Bitola 1,50mm². Cobertura PVC,	CORFIO	MT	100,00	R$ 0,47	R$ 47,00
8	Cabo de cobre flexível, 750 V Bitola 2,50mm². Cobertura PVC,	CORFIO	MT	300,00	R$ 0,78	R$ 234,00

9	Cabo de cobre flexível, 750 V Bitola 4,00mm². Cobertura PVC,	CORFIO	MT	200,00	R$ 1,25	R$ 250,00
10	Cabo de cobre flexível, 750 V Bitola 6,00mm². Cobertura PVC,	CORFIO	MT	200,00	R$ 1,83	R$ 366,00
11	Chave automática para comando de iluminação pública, com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Amperes, tensão nominal de 220 volts,	EXATRON	PÇ	30,00	R$ 130,00	R$ 3.900,00
12	Chave automática para comando de iluminação pública, com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x30 Amperes, tensão nominal de 220 Volts,	EXATRON	PÇ	30,00	R$ 139,00	R$ 4.170,00
13	Cinta metálica para poste circular Ø200mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
14	Cinta metálica para poste circular Ø300mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo	MECRIL	PÇ	20,00	R$ 23,00	R$ 460,00
15	Cinta metálica para poste circular Ø400mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo	MECRIL	PÇ	20,00	R$ 37,35	R$ 747,00
18	Conector cunha, Tipo B, laranja.	INTELLI	PÇ	100,00	R$ 2,60	R$ 260,00
19	Conector cunha, Tipo I, cinza.	INTELLI	PÇ	100,00	R$ 2,64	R$ 264,00
20	Conector cunha, Tipo II, verde.	INTELLI	PÇ	100,00	R$ 3,24	R$ 324,00
21	Conector cunha, Tipo III, vermelho.	INTELLI	PÇ	100,00	R$ 1,94	R$ 194,00
23	Fita Isolante; 19 mm x 20 m; conforme NBR5037.	INTELLI	PÇ	80,00	R$ 1,55	R$ 155,00
25	Lâmpada vapor de sódio 70W, base E-27 e homologado CELESC	TIGRE	PÇ	500,00	R$ 3,75	R$ 300,00
27	Lâmpada vapor de sódio 250W, base E-40 e homologado CELESC	OSRAM	PÇ	200,00	R$ 14,65	R$ 7.325,00
28	Lâmpada vapor de sódio 400W, base E-40 e homologado CELESC	DEMAPE	PÇ	100,00	R$ 28,00	R$ 2.800,00
31	Luminária ip fechada em policarbonato E-27	OLIVO	PÇ	30,00	R$ 58,00	R$ 1.740,00
32	Luminária ip fechada em policarbonato E-40	OLIVO	PÇ	30,00	R$ 84,49	R$ 2.534,70
37	Parafuso cabeça francesa 16x045mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	50,00	R$ 2,31	R$ 115,50
38	Parafuso cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	50,00	R$ 2,73	R$ 136,50
39	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	40,00	R$ 5,49	R$ 219,60
40	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	40,00	R$ 6,01	R$ 240,40
41	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm aço zincado a fogo.	MECRIL	PÇ	30,00	R$ 7,21	R$ 216,30
42	Reator vapor de Sódio 70 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - homologado CELESC	DEMAPE	PÇ	300,00	R$ 46,50	R$ 13.950,00

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

PAULO DELFINO PINTO
Sócio Administrador
CPF nº 639.561.289-15
Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15B/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015B/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos nove e um dias do mês de setembro de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados foram registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 82.939/430/0001-38 neste ato representada pelo Ricardo José Nodari, Prefeito em exercício, CPF 417.747.529-72 e a empresa REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.538/0001-89, neste ato representada pelo senhor Leonardo Pulvirenti Ianuzzi , sócio administrador, CPF nº 219.904.478-56 em decorrência do Processo Licitatório nº045/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor designado para este ato através de portaria, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 19.208,20 (dezenove mil duzentos e oito reais e vinte centavos)

Herval d'Oeste, 12 de setembro de 2016.

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

LEONARDO PULVIRENTI IANUZZI
Sócio Administrador
CPF nº 219.904.478-56
Pela Empresa

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL POR ITEM
33	Luminária Integrada LS7 para Lâmpada à Vapor de Sódio, potencia 70 W, alojamento para reator, fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável para braço 1000mm x Ø25,4mm. CERTIFICADA INMETRO	REEME	PÇ	80	R$ 174,62	R$ 13.969,60
34	Luminária Integrada LS15 para Lâmpada à Vapor de Sódio, potencia 150 W, alojamento para reator, fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável para braço 3000 mm x Ø49, 0 mm. Certificada INMETRO	REEME	PÇ	30	R$ 174,62	R$ 5.238,60

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

LEONARDO PULVIRENTI IANUZZI
Sócio Administrador
CPF nº 219.904.478-56
Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15C/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015C/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos nove e um dias do mês de setembro de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados foram registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 82.939/430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Ricardo José Nodari, Prefeito em exercício, CPF 417.747.529-72 e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07 neste ato representada pelo senhor Luan Ruaro Marcante , Procurador, CPF nº 074.747.679-96 em decorrência do Processo Licitatório nº045/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente

ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor designado para este ato através de portaria, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 13.267,00 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Herval d'Oeste, 12 de setembro de 2016.

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

LEONARDO PULVIRENTI IANUZZI
Sócio Administrador
CPF nº 219.904.478-56
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 687.857.399-87 CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL POR ITEM
30	Lâmpada vapor metálico 400W, base E-40	KIAN	PÇ	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
35	Luminária Integrada LS25 para Lâmpada à Vapor de Sódio, potencia 250 W, alojamento para reator, fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável para braço 3000 mm x Ø49, 0 mm. Certificada INMETRO	ILUMATIC	PÇ	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

LEONARDO PULVIRENTI IANUZZI
Sócio Administrador
CPF nº 219.904.478-56
Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15D/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015D/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos nove e um dias do mês de setembro de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados foram registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos homologados pela CELESC para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 82.939/430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Ricardo José Nodari, Prefeito em exercício, CPF 417.747.529-72 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME , inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 neste ato representada pelo senhor Alessandro Martins Miguel, Sócio Administrador, CPF nº 788.729.281.68 em decorrência do Processo Licitatório nº045/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor designado para este ato através de portaria, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 20.509,90 (vinte mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)

Herval d'Oeste, 12 de setembro de 2016.

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio Administrador
CPF nº 788.729.281.68
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL POR ITEM
3	Soquete Bocal E-40 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 15A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.	GERMER	PÇ	50	R$ 5,20	R$ 260,00
4	Braço para iluminação pública - 1metro - reto galvanizado a quente com sapata estampada Diâmetro tubo Ø 25,4mm espessura da chapa #1,0mm. HOMOLOGADO CELESC	ROMAGNOLE	PÇ	80	R$ 17,70	R$ 1.416,00
16	Conector de perfuração piercing 10-70mm²	INTELLI CDP70	PÇ	50	R$ 3,36	R$ 168,00
22	Fita Isolante auto-fusão; 19 mm x 10 m; espessura 0,76mm.	PRYSMIAN	PÇ	20	R$ 11,88	R$ 237,60
24	Lâmpada vapor de mercúrio 80W, ovóide, base E-27.	SYLVANIA	PÇ	20	R$ 9,20	R$ 184,00
26	Lâmpada vapor de sódio 150W, base E-40 e HOMOLOGADO CELESC	EMPALUX	UN	50	R$ 20,79	R$ 1.039,50
27	Lâmpada vapor de sódio 250W, base E-40 e HOMOLOGADO CELESC	EMPALUX	PÇ	200	R$ 25,84	R$ 5.168,00
29	Lâmpada vapor metálico 250W, base E-40.	EMPALUX	PÇ	20	R$ 26,84	R$ 536,80
36	Luminária Integrada LS40 para Lâmpada à Vapor de Sódio, potencia 400 W, alojamento para reator, fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável para braço 3000 mm x Ø49, 0 mm. Certificada INMETRO	EMPALUX MIRAGE II	PÇ	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em exercício
CPF: 417.747.529-72
Pelo Município

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio Administrador
CPF nº 788.729.281.68
Pela Empresa

PORTARIA Nº 1078/2016

PORTARIA Nº 1078/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora REGINA AUGUSTA STEFFANI PARIZE (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 9, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a contar de 29 de setembro de 2016 a 10 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 29 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº. 063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício, na importância de R$ 126.294,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
UNIDADE – 02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV. – 2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.000	Aplicações Diretas	3.634,00
UNIDADE – 02.01	AUDITORIA E CONTROLE INTERNO			
PROJ/ATIV. – 2.003	MANUTENÇÃO DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	4	1.000	Aplicações Diretas	2.000,00
ÓRGÃO – 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
UNIDADE – 05.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ/ATIV. – 2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	16	1.000	Aplicações Diretas	1.300,00
ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	20	1.000	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	71	1.000	Aplicações Diretas	80.000,00
UNIDADE – 07.03	DIRETORIA DE CULTURA			
PROJ/ATIV. – 2.034	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	89	1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
UNIDADE – 07.04	DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			
PROJ/ATIV. – 2.035	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	102	1.000	Aplicações Diretas	1.000,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 2.064	MANUTENÇÃO DO CONVENIO TRANSITO – POLICIA MILITAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	196	1.000	Aplicações Diretas	4.360,00
ÓRGÃO – 12	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 12.01	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.000	Aplicações Diretas	3.000,00
ÓRGÃO – 13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
UNIDADE – 13.01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV. – 2.076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	1	1.000	Aplicações Diretas	1.000,00
Total				126.294,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior (a) serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou

total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO – 02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
UNIDADE – 02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV. – 2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	3	1.000	Aplicações Diretas	3.634,00
UNIDADE – 02.01	AUDITORIA E CONTROLE INTERNO			
PROJ/ATIV. – 2.003	MANUTENÇÃO DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	5	1.000	Aplicações Diretas	2.000,00
ÓRGÃO – 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
UNIDADE – 05.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ/ATIV. – 2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	18	1.000	Aplicações Diretas	1.300,00
ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	21	1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	23	1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	68	1.000	Aplicações Diretas	80.000,00
UNIDADE – 07.03	DIRETORIA DE CULTURA			
PROJ/ATIV. – 2.034	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	94	1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
UNIDADE – 07.04	DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			
PROJ/ATIV. – 2.035	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	103	1.000	Aplicações Diretas	1.000,00
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 2.064	MANUTENÇÃO DO CONVENIO TRANSITO – POLICIA MILITAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	197	1.000	Aplicações Diretas	4.360,00
ÓRGÃO – 12	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 12.01	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	203	1.000	Aplicações Diretas	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	204	1.000	Aplicações Diretas	1.000,00
ÓRGÃO – 13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
UNIDADE – 13.01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV. – 2.076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	206	1.000	Aplicações Diretas	1.000,00
Total				126.294,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 14 de setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 639/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 639/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Coordenador de Esporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARIA BORGES DA LUZ com CPF 080.829.089-47 para exercer o cargo de Coordenador de Esporte, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 640/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 640/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:

PATRICIA EVILASIO NUNES com CPF 025.566.819-85 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Governo, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 641/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 641/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

MIGUEL MACHADO do cargo de Assistente da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 642/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 642/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

RICARDO AURINO PACHECO do cargo de Assistente da Secretaria de Pesca, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 643/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 643/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

KARLA MARQUES DE OLIVEIRA do cargo de Assistente da Secretaria de Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 644/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 644/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS com CPF 026.484.594-30 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 645/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 645/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:

KARLA MARQUES DE OLIVEIRA com CPF 086.952.219-11 para exercer o cargo de Diretor Geral Secretaria de Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 646/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 646/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:

SUELLEN ALEXANDRE DA SILVA PHILIPPI do cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 647/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 647/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
VERONICE RIOS BAHIA com CPF 105.906.359-05 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Turismo, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 05 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 648/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 648/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:

WANESSA DE SOUSA MATIAS com CPF 108.369.419-77 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Promoção Social, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 05 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 649/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 649/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de funcionário público municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:

SIMONI DE SOUSA CRESCENCIO do cargo de Professor Geografia, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 05 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 650/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 650/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

JULIANA GRUNOW MATIAS do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, conforme a Comunicação Interna nº 220/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 651/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 651/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Redução de carga horária de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

REDUZIR:

A carga horária a carga horária da Professora LUCIENE AMARO CARDOSO ALVES, de 40 para 20 horas semanais conforme a Comunicação Interna nº 220/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 05 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 05/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 652/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 652/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Professor Geografia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
JESSICA GUILHERME DE OLIVEIRA com CPF 077.639.049-09 para exercer o cargo de Professor Geografia, com carga horaria de 10 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Vereador Osvaldo de Souza Siqueira, conforme a Comunicação Interna nº 220/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 06/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 653/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 653/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Redução de carga horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

REDUZIR:

A carga horária a carga horária da Professora ILZA DOMICIANO NOGUEIRA, de 40 para 20 horas semanais.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 06/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 654/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 654/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de funcionário público municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ILZA DOMICIANO NOGUEIRA do cargo de Professor Anos Iniciais, decorrente de aposentadoria concedida pelo INSS.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 06/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 655/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 655/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
ILZA DOMICIANO NOGUEIRA com CPF 649.627.179-87 para exercer o cargo de Assistente da Educação conforme Comunicação Interna nº 222/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 08 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 08/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 656/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 656/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
DENISE ANTUNES PIRES com CPF 507.162.719-15 para exercer o cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 08 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 08/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 657/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 657/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
LETICIA BARBOSA TEODORO com CPF 088.651.509-20 para exercer o cargo de Assistente da Educação conforme Comunicação Interna nº 223/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 12 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 12/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 658/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 658/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Diretor de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

RAMON SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Ensino, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 12 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 12/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 659/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 659/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Diretor de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA com CPF 105.906.359-05 para exercer o cargo de Diretor de Ensino, conforme Comunicação Interna nº 223/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 13 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 13/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 660/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 660/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Professor Artes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
RAMON SILVA DE OLIVEIRA com CPF 088.017.669-55 para exercer o cargo de Professor Artes, com carga horaria de 40 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Portinho Bittencourt, conforme a Comunicação Interna nº 223/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 13 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 13/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 661/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 661/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTA com CPF 279.324.058-31 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 19 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 19/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 662/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 662/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Médico - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ODILON GOMES DE ASSUMPÇÃO FILHO do cargo de Médico - ESF, decorrente de aposentadoria concedida pelo INSS.

Imaruí, 20 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 20/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 663/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA GP N° 663/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Ampliação de carga horária de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária da Professora LUCIENE AMARO CARDOSO ALVES de 20 horas para 40 horas semanais, com regência de classe no Centro de Educação Infantil Carlos Gomes, conforme C.I n° 225/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 21 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 21/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 664/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA GP N° 664/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração do cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:

GERCINO NIVALDO DOS SANTOS do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 22 de Setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 22/09/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO PMI Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34, da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15030, de 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO Exposição de Motivos n 07/2016, anexa ao Processo Administrativo nº 15030/2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de turismo, especialmente:
a) adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;
b) promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;
c) estímulos à implantação de infraestrutura turística;
d) incentivo e apoio às atividades socioeconômicas vinculadas ao turismo;
e) realização de eventos de cunho turístico;
f) autorização, mediante prévia oitiva do Conselho Municipal de Turismo, para a realização de eventos públicos ou privados de cunho turístico;
g) divulgação das potencialidades turísticas do Município.

II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de esporte e lazer, especialmente:
a) estabelecer a política esportiva e de lazer municipal;
b) efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
c) promover a ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
d) manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
e) elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
f) constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
g) promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
h) incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias;

III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de cultura, especialmente:
a) assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
b) universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
c) contribuir para a construção da cidadania cultural;
d) reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
e) combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
f) promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
g) qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
h) democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
i) estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
j) consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
k) intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
l) contribuir para a promoção da cultura da paz;
m) preservação, proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;
n) autorização, mediante prévia oitiva do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em eventos de cunho cultural.

IV – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Desenvolvimento Turístico
1. Departamento de Articulação e Ordenamento Turístico
b) Diretoria de Infraestrutura Turística
c) Superintendência de Esporte e Lazer- SESPORTE
1. Departamento de Esportes
1.1. Unidade Gestora de Projetos Sócioesportivos;
1.2. Departamento de Infraestrutura Esportiva;
1.3. Departamento de Lazer e Inclusão Social.
d) Superintendência de Cultura - SECULT
1. Departamento de Gestão Cultural
1.1. Gerência de Fomento e Incentivo à Cultura
1.1.1 Unidade Gestora do Arquivo Histórico
1.1.2 Unidade Gestora do Patrimônio Cultural
2. Departamento de Museus

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Turismo
a) Conselho Municipal de Esporte
b) Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art.5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	2	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) I	Assessoria	3	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	6	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) II	Assessoria	5	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	4	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	6	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.160,00
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Assessor(a) I	Gratificação	855,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	1	50% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	3	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 113, de 30 de maio de 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Outubro de 2016.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assist. Ambul. e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0030)	Aplicações Diretas	44.000,00
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0363 (0047)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		144.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assist. Ambul. e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0028)	Transferência a Consórcios Públicos	44.000,00
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0363 (0041)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		144.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – SEAGP - e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34 da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – administração e normas de pessoal;
II – gestão de materiais e do patrimônio;
III – aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
IV – reprografia e digitalização de documentos públicos;
V – elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
VI – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, constituída pelos seguintes órgãos:
I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Superintendência de Gestão de Pessoal e Inovação
1. Gerência de Pessoal
1.1. Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho
2. Gerência de Atos de Pessoal
3. Gerência de Tecnologia da Informação
4. Gerência de Defesa Civil
b) Diretoria de Licitações
1. Diretoria de Atos Licitatórios
2. Departamento de Análise Procedimental
c) Diretoria de Documentação e Patrimônio
1. Coordenadoria do Arquivo Público Muncipal – APM
2. Unidade Gestora do Serviço Postal Comunitário de Araçatuba
3. Unidade Gestora do Serviço de Identificação Civil do IGP/SC
4. Unidade Gestora da Secretaria da Junta do Serviço Militar
d) Diretoria de Suprimentos
1. Departamento de Recepção de Materiais
2. Departamento de Expedição de Materiais
2.1. Coordenadoria de Expedição de Materiais

III – órgãos colegiados:
a) Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal;
b) Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	4	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	2	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Assessor(a) II	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	7	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	3	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.760,00
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	1.260,00
Assessor(a) I	Gratificação	855,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	4	33% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	3	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 137, de 29 de julho de 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2016.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEAST e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34, da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda compete:

I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de assistência social, especialmente:
a) implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
b) formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
c) elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
1. dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
2. da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
3. da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
d) manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
e) apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
f) promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
g) desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de promoção do trabalho e geração de renda, especialmente:
a) formação profissional e orientação, visando a organização dos trabalhadores;
b) identificação de oportunidade de trabalho e emprego para inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;
c) articulação com entidades de direito público interno ou externo de todas as esferas de governo e entidades de direito privado nacionais ou estrangeiras;
d) propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
e) participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador; e
f) desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado.

III – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica Estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Proteção Básica
1. Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
1.1. Unidade Gestora de Transferência e Complementação de Renda
1.2. Unidade Gestora de Segurança Alimentar e Nutricional
1.3. Unidade Gestora de Proteção e Atenção Integral à Família
2. Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
2. Coordenadoria do Programa ACALENTO
3. Departamento de Inclusão da Pessoa Idosa
b) Gerência do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente
c) Gerência de Trabalho e Renda
1. Unidade Gestora de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda
d) Gerência do Centro Dia do Idoso Izabel Pires Elias
e) Departamento Administrativo-Financeiro
1. Unidade Gestora do Controle Administrativo
2. Unidade Gestora do Controle Social
3. Unidade Gestora de Programas, Serviços e Projetos
f) Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
g) Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
d) Conselho Municipal do Idoso;
e) Conselho Municipal Antidrogas;
f) Conselho Municipal da Juventude; e
g) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda ficam atribuídos os (as) seguintes:

I – Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	3	33% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	7	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 149, de 31 de agosto de 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2016.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EDITAL SEAGP Nº 100/2016

EDITAL SEAGP Nº 100/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, divulgado através do Edital nº 004/2012, de 14 de novembro de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2012, de 08 de fevereiro de 2013, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos

necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 100/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Ana Paula João Santana

EDITAL SEAGP Nº 101/2016

EDITAL SEAGP Nº 101/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 101/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Farmaceutico NASF
Amanda Gabriela Machado

EDITAL SEAGP Nº 102/2016

EDITAL SEAGP Nº 102/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2016, no horário das 8:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.
Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 102/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Odontólogo PSFB
Fillipe Ferreira

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – BIÊNIO 2016/2018

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – BIÊNIO 2016/2018

O Prefeito de Imbituba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 20, IV, da Lei Municipal n° 4.286, de 12 de novembro de 2013, combinado com o art. 44, IV, do Regimento do CME (Resolução CME/IMB nº 01, de 21 de outubro de 2014), considerando o que conta do Processo Administrativo nº 20.183/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Esporte - CME, relativa ao biênio 2016/2018.

I. DO PROCESSO ELEITORAL
1.1. O processo eleitoral para a escolha de Conselheiros representantes da Sociedade Civil no CME será conduzido por Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação, padronização, orientação, definição e fiscalização das atividades relativas às eleições, bem como pela definição das competências e procedimentos de/das Junta(s) Eleitoral(is), se necessária(s).
1.2. A representação da Sociedade Civil no CME deve contemplar os diversos segmentos esportivos na sua composição.
1.3. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em
plenárias para cada um dos 7 (sete) de segmentos a seguir nominados:
a) Representante dos atletas de esportes coletivos;
b) Representante dos atletas de esportes individuais;
c) Representante dos atletas motorizados;
d) Representante dos atletas com deficiência (para-atletas);
e) Representante dos educadores físicos e fisioterapeutas;
f) Representante dos clubes esportivos;
g) Representante da imprensa desportiva;

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes servidores municipais:
a) Romeu Pires Filho, que a Presidirá;
b) Nilo Pittigliani de Carvalho, que a Secretariará; e
c) Marcelo Salvador Martins.
2.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo-lhe:
a) elaborar o Edital de Convocação da eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do CME para o biênio 2016/2018, com devida publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
b) dar conhecimento das normas do processo eleitoral a todos os segmentos do esporte, pelas formas possíveis de comunicação;
c) providenciar o registro das candidaturas;
d) fiscalizar e acompanhar as votações;
e) resolver os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações;
f) observar as regras eleitorais previstas na Lei Complementar n° 4.286/2013 e no Regimento do CME (Resolução CME/IMB nº 01, de 21 de outubro de 2014);
g) encaminhar, em 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação e posse dos eleitos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. A Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CME (biênio 2016/2018), deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, em data(s) a ser(em) estabelecida(s) pela Comissão Eleitoral.
5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.
5.3. Cabe à Controladoria Geral do Município oferecer suporte técnico e orientação à Comissão Eleitoral, no que for de sua competência.

Imbituba/SC, 26 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito de Imbituba

PORTARIA PMI/GGP Nº 545/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 545, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão do Adicional Sexta-Parte (ASP) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e com base no Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, considerando ainda a Resolução SEAGP/GGP nº 001, de 01 de junho de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 6.091, de 15 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. NELINO JOSÉ LUIZ, inscrito no CPF sob o n.º 341.900.909-72, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 407, o Adicional Sexta-Parte (ASP), correspondente a sexta-parte da sua remuneração, pelo cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 546/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 546, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão do Adicional Sexta-Parte (ASP) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e com base no Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, considerando ainda a Resolução SEAGP/GGP nº 001, de 01 de junho de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 6.168, de 15 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. PEDRO MARTINS MONTEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 432.888.399-20, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 456, o Adicional Sexta-Parte (ASP), correspondente a sexta-parte da sua remuneração, pelo cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 547/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 547, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a concessão do Adicional Sexta-Parte (ASP) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e com base no Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, considerando ainda a Resolução SEAGP/GGP nº 001, de 01 de junho de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 6.341, de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARIA TEREZA CARDOSO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 377.280.839-53, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 352, o Adicional Sexta-Parte (ASP), correspondente a sexta-parte da sua remuneração, pelo cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 548/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 548, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical dos servidores municipais de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, os servidores municipais de carreira abaixo relacionados, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Anterior	Proc./Adm.
27	Alexandro Tolentino Pamato	888.377.189-34	Técnico em Edificações	10.1-E	10.2-E	18714/2016
7942	Cecília de Sá Dutra	066.196.089-73	Contadora	13.1-A	13.2-A	20066/2016
6025	Eliane da Silveira Moraes	017.564.659-75	Professora	002 - 001	003 - 001	18699/2016
188	Humberto Luiz Miranda Júnior	521.038.119-68	Odontólogo	13.1-E	13.2-E	20473/2016
7574	Sinara Lazarin Marques Matias	047.316.439-61	Professora	002 - 001	003 - 001	19197/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 549/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 549, de 28 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Servente Merendeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 21 de fevereiro de 1995, através do Concurso Público Edital - 01/1994, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Angélica Damázio Alves	Servente Merendeira 40h	432.891.429-49	28/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 28 de setembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 550/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 550, de 29 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a exoneração de servidores de carreira, das funções gratificadas de Coordenador(a) e Gerente, dos órgãos superiores correspondentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e no Decreto PMI nº 123/2016, alterado pelo Decreto PMI nº 138/2016, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Coordenador(a) e Gerente dos órgãos superiores correspondentes, os servidores de carreira relacionados no quadro abaixo.

FUNÇÃO GRATIFICADA - GERENTE					
Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Órgão Superior	Exoneração
5808	Milane Regina Domingos Arent	946.999.849-91	Contadora	SEMUSA	30/09/2016
2008	Célio Nunes Nascimento Júnior	823.280.059-34	Engenheiro	SEDURB	30/09/2016
7785	Hemerson Mafra	018.942.299-83	Biólogo	SEDES	30/09/2016
172	George Wiliam dos Santos	888.356.939-34	Contador	SEFAZ	30/09/2016
4631	Raul Minatto Leal	554.446.440-53	Contador	SEFAZ	30/09/2016
5036	Valéria de Souza Antônio	005.990.799-16	Contadora	SEFAZ	30/09/2016

FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENADOR(A)					
Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Órgão Superior	Exoneração
7942	Cecília de Sá Dutra	066.196.089-73	Contadora	CGM	30/09/2016
565	Vânio Mário Laurentino	578.444.539-15	Engenheiro	SEAPI	30/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Indaial

Prefeitura

LEI Nº 5343/16
. LEI Nº 5343
. de 29 de setembro de 2016
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto do art. 118, II e §2º da Lei Orgânica do Município de Indaial, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, as quais orientarão a elaboração Lei Orçamentária Anual (LOA) que será executada de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual (2014/2017) estabelecidas para o exercício financeiro de 2017;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução do Orçamento do Município, e as suas alterações;
IV - as disposições sobre dívida pública municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e
VII - as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas nos ANEXOS I, II e III desta Lei, desdobradas nas seguintes tabelas:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais para 2017

Tabela 1 – De Metas Anuais;

Tabela 2 – Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – De Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Da Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – De Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela 7 – Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO II – Anexo de Metas Físicas priorizadas para 2017

Tabela 9 – Das Metas Físicas Priorizadas para o exercício financeiro de 2017.

ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências para 2017

Tabela 10 – De Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos ANEXOS I, II e III desta Lei, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

I - Entende-se como despesas básicas àquelas classificadas como obrigatórias e de caráter continuado, segundo conceitua a Lei de Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente as relativas a pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infra-estrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, PASEP, dívida pública, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nesta categoria.

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária de 2017 e a sua execução os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público municipal.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

II – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2017, compreenderá o Poder Executivo, o Poder Legislativo, bem como os Fundos Especiais, a Administração Indireta pelas Fundações e Instituto, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município.

Parágrafo Único – os valores referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão representados distintamente apenas em texto de Lei do Orçamento Anual.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias e Institutos;

II - O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Executivo Municipal, seus Fundos, Fundações e Institutos, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações

que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos.

XI - Destinação Vinculada, é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;

XII - Destinação Ordinária, é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades;

XIII – Descrição das Ações, nome/descrição do conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

XIV – Metas, os objetivos quantitativos ou qualitativos em termos de produtos e resultados a alcançar para o período.

Parágrafo Único - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central (Prefeitura Municipal), aquelas vinculadas a Fundos, Fundações e Institutos, identificando cada rubrica com o Código de Destinação de Recurso, sob a estrutura dada pela Lei 4.320/64, pelo MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais Portarias editadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e suas respectivas alterações.

Art. 6º - A Receita Orçamentária será estruturada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI – Subalínea.

§ 1º O primeiro nível de classificação, denominado Categoria Econômica, utilizado para mensurar o impacto das decisões do governo na conjuntura econômica, será subdividido em:

a) Receitas Correntes: são os ingressos tributários, de contribuições, patrimoniais, agropecuários, industriais, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas correntes;

b) Receitas de Capital: são os ingressos de operações de crédito, de alienação de bens, de amortização de empréstimos, de transferências de capital e de outras receitas de capital;

c) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias: são aquelas provenientes das transações correntes entre unidades orçamentárias pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

d) Receitas de Capital Intra-Orçamentárias: são aquelas provenientes das transações de capital entre unidades orçamentárias pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

§ 2º O segundo nível da classificação das receitas, denominado Origem, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que as mesmas ingressam no patrimônio público;

§ 3º Por ser vinculado à Origem, o terceiro nível, denominado Espécie, permite qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas;

§ 4º O quarto nível da classificação das receitas, a Rubrica, identifica dentro de cada espécie de receita uma qualificação mais específica, agregando determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si;

§ 5º A Alínea, quinto nível da classificação das receitas, funciona como uma qualificação da rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros;

§ 6º O sexto nível da classificação da receita, a Subalínea, constitui o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará a Despesa de cada Unidade Gestora, por Função, Sub-função, Programa, Projeto, Atividade ou Operações Especiais e, quanto a sua Natureza, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, sendo também identificado o Código de Destinação de Recurso, em conformidade da Lei 4.320/64, das Portarias MOG nº42/99, Interministerial nº 163/01, o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais Portarias vigentes.

Parágrafo único – o Município opta pelo disposto do art. 6º da Portaria Interministerial nº n. 163/01, e fará na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2017, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º A despesa orçamentária (na LOA) é estruturada segundo a:

I - Classificação Institucional - reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, discriminada em órgãos e unidades orçamentárias;

II - Classificação Funcional - de aplicação comum e obrigatória a todos os entes da federação, instituída pela Portaria Federal MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite a consolidação das contas nacionais. A classificação funcional está estruturada em:

a) Função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental, se relaciona com a missão institucional do órgão; e

b) Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função, evidenciando cada área de atuação do governo através da reunião de determinado subconjunto de despesas e identificando a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

III - Estrutura Programática - cuja responsabilidade de criação é de cada ente da federação, está estruturada em Programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no PPA - Plano Plurianual. A estrutura programática tem a seguinte composição:

a) Programa: caracteriza-se por ser o instrumento de ação governamental que permite ao governo atingir um objetivo, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ação: que se caracteriza como instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

IV - Natureza da Despesa: a classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

a) Categoria Econômica: subdividida em Despesa Corrente, que não contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e em Despesa de Capital, que contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

b) Grupo de Natureza da Despesa: que se constitui no maior nível de agregação de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, codificados segundo a Portaria Interministerial nº 163/01 e alterações.

c) Modalidade de Aplicação: com a finalidade de indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades e objetiva, ainda, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos. As modalidades de aplicação serão as definidas segundo a Portaria Interministerial nº 163/01 e alterações.

d) Elemento de Despesa: com a finalidade de identificar na execução orçamentária os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e de escrituração contábil;

e) Os Sub-elementos de Despesa: com a finalidade de detalhamento do elemento de despesa segundo tabela de detalhamento definidas pelo TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º - Para fins de integração entre as receitas e despesas orçamentárias será identificado no orçamento o mecanismo denominado de Destinação de Recursos, codificado por:

I - Identificador de Uso - IDUSO: código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida;

II - Grupo de Destinação de Recursos: indica sobre o exercício em que foram arrecadados, se correntes ou anteriores, se do tesouro ou de outras fontes;

III - Especificação das Destinações de Recursos - código que individualiza e indica cada destinação, segregando as destinações em dois grupos: destinações primárias e não-primárias;

IV - Detalhamento das Destinações de Recursos - é o maior nível de particularização da destinação de recurso, não utilizado na elaboração do orçamento e de uso facultativo na execução orçamentária.

Parágrafo único - A Destinação de Recursos será utilizada tanto para o controle das destinações da receita orçamentária quanto para o controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

Art. 10 - Na discriminação da Despesa em Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e em suas alterações, o detalhamento da despesa será apresentado por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, subfunção e programa, especificado no mínimo, em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a destinação de recursos e os respectivos valores.

Parágrafo único. Na execução orçamentária a despesa será empenhada conforme a estrutura apresentada no 8º desta Lei e, no mínimo, por sub-elemento de despesa.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído dos Demonstrativos abaixo que serão segregados (individualizados) por órgão, bem como consolidados na totalidade dos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I – Texto de Lei;

II – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Despesa;

IV – Por Programa de Trabalho;

V – Por Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até o nível de Modalidade de Aplicação (art. 6º Portaria Interministerial n. 163/01), segundo cada Unidade Orçamentária;

IX – Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções (art. 2º, § 1º, da Lei 4320/64);

X – Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação (art. 2º, § 1º, da Lei 4320/64);

XI – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo e comprovação de que ela foi considerada no orçamento da receita para 2017; na forma do art. 14, I da Lei Complementar n. 101/00 (LRF);

§ 1º - Os Orçamentos do Instituto de Previdência (RPPS), Fundos e Fundações que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura Municipal de Indaial, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 12 - A mensagem de encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da evolução da Receita por Origem dos últimos três exercícios, ou seja, executado 2014 e 2015com previsões estabelecidas para 2016, alem da previsão para o exercício da vigência da Lei, 2017, e estimativa para os dois exercícios subsequentes 2018 e 2019, acompanhados de justificativas pormenorizadas, metodologia e memória de cálculo conforme o caso; (art. 12, LRF).

II – Quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

III – Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada no mínimo por Categoria Econômica, dos três últimos exercícios (2013, 2014 e 2015), da fixada para o exercício corrente (2016), bem como da fixada para o exercício de sua aplicação 2017, acompanhada de projeções para 2018 e 2019;

IV – Quadro demonstrativo da receita corrente líquida e a correspondente despesa com pessoal e encargos, evidenciando o seu grau de comprometimento previsto para o orçamento segundo critérios estabelecidos pela LRF;

V – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – Demonstrativo dos recursos vinculados a ações públicas de saúde;

VII – Demonstrativo da composição do ativo e passivo financeiro, posição em 31/12/2015;

VIII – Quadro demonstrativo do montante da Dívida Fundada dos exercícios financeiros de 2013 a 2015 e posição em 30/09/2016.

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13 - O Orçamento obedecerá dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Institutos (art. 1º, § 1º e art. 4º, I, "a" da LRF).

§ 1º - O projeto da Lei Orçamentária Anual será objeto de apresentação e discussão em audiência pública a ser convocada pelo Chefe do Poder Executivo na forma do art. 48 da LRF.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal darão publicidade à execução orçamentária e a gestão fiscal na forma da lei, bem como por meios eletrônicos.

I – O acompanhamento da execução orçamentária também será objeto de apresentação em audiência pública nos períodos previstos do art. 9º §4º da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 14 - Os Fundos Municipais terão suas fontes de financiamento especificadas no Orçamento da Receita e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas na forma dos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central definidos no artigo 11º desta Lei.

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo na forma da Lei ou por manifestação formal, serem delegados a Servidores Municipais denominados de Gestores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira de contas de Fundos Municipais constituídos sob forma de Unidades Gestoras com contabilidade própria, serão demonstradas em balancetes e demonstrativos individualizados, apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 15 - As receitas diretamente arrecadadas por fundos, fundações, institutos e ou por qualquer órgão/unidade da administração direta ou indireta a ser criada no transcurso do orçamento, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio geral das despesas administrativas e operacionais, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único - Atendidas as disposições contidas no caput deste artigo, os órgãos/unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender as ações inerentes a sua finalidade.

Art. 16 - As previsões de receita para o exercício observarão as normas técnicas e legais, e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas em conformidade do art. 12 da LRF, e demonstrados segundo o art. 12º, I da presente Lei.

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto da Lei Complementar 101/00.

Art. 17 – O Executivo Municipal estabelecerá por Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para cada uma das Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a programação financeira, o cronograma anual de execução mensal de desembolso e o Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação segundo os critérios dispostos do art. 8º e 13 da Lei Complementar n.101/00 (LRF).

Parágrafo único – Na execução do orçamento, caso não atingido as Metas de Arrecadação, e visando a obtenção das metas fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 18 - Na execução do Orçamento, se verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário (art. 9º da LRF) que visem respectivamente:

I – eliminação de despesas com serviço extraordinário;
II – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;
III – redução de despesas com manutenção e custeio;
IV – redução de despesas com pessoal e encargos em especial as relativas a servidores em cargos em comissão e contratados temporariamente.
V – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º - A limitação de empenhos no montante necessário observará

a classificação pela natureza da despesa e a destinação de recursos a que se encontra vinculada.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 19 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais bem como das demais sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual e ou por meio de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Art. 20 - As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, especialmente pelo disposto do art. 121, e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º - Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no caput deste artigo; e

II – que no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III – que não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

IV – que anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) pessoal e encargos;

b) serviços da dívida;

c) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

d) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

e) destinadas à contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Município; e

§ 2º - A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 21 - As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação de meta física.

Art. 22 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado não excederá ao crescimento da Receita Corrente Líquida (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23 – O Orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme ANEXO III desta Lei (art. 5º, III "b" da LRF).

Parágrafo único – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a intempéries e passivos contingentes, conforme disposto no ANEXO III desta Lei, caso não se concretizem até o dia 20 de dezembro do exercício da sua vigência, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para atender eventos fiscais imprevistos, desde que constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária para o exercício.

Art. 24 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 25 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, serão preferencialmente executados e utilizados caso ocorrer o seu efetivo ingresso no fluxo de caixa, respeitado-se ainda o montante ingressado (art. 8º, § único da LRF).

§ 1º – Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a partir de seu efetivo ingresso.

§ 2º - Os recursos de Convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais a partir de seu efetivo ingresso.

Art. 26 – A interesse do Município a transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, de saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, e ou voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" da LRF).

§ 1º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos deve ser precedida de justificado interesse público e haverá de observar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/2000, Lei Federal nº 13019/14, e Lei Municipal vigente.

§ 2º – A transferências de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades previstas do caput deste artigo deverão confirmar sua regular condição de funcionamento e prestarem contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição na forma em que dispuser a lei municipal e demais legislações vigentes.

Art. 27 – Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não excedam a duas vezes o valor estipulado para dispensa de licitação para bens e serviços previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 28 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 29 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no texto da Lei Orçamentária Anual, autorização para remanejar por Decreto o saldo das dotações das categorias econômicas de despesa pertencentes à mesma categoria de programação (projeto, atividade ou operações especiais) definida pelo parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no texto da Lei Orçamentária Anual, autorização para remanejar por Decreto o saldo de mesmas Destinações de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária vinculadas a despesas pertencentes à mesma categoria de programação (projeto, atividade ou operações especiais) definida pelo parágrafo único do art. 4º da presente Lei, a fim de atender ás necessidades de execução do Orçamento.

Art. 33 – Durante o período da execução orçamentária o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício vigente, constantes do Anexo I desta Lei ou em alterações posteriores.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de lei específica autorizado a aderir a financiamentos para a modernização administrativa e tributária e de apoio à gestão administrativa e fiscal, voltadas à modernização administrativa e tributária, ao incremento da arrecadação, ao controle fiscal.

Art. 35 – As operações de crédito deverão preferencialmente constar da Proposta Orçamentária e serão obrigatoriamente autorizadas por lei específica.

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e de conformidade com a Resolução n. 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O montante da dívida pública no exercício não excederá o limite de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada ao final de cada semestre.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 – Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, a criar cargos, empregos e funções, a criar e alterar estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamentária e ou em créditos adicionais.

Art. 38 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), respectivamente aos montantes dos limites globais de 54% e 6% respectivamente (LRF art. 20, III, alínea "a" e "b").

Parágrafo único – Se à despesa total com pessoal, do Poder Executivo e ou Legislativo, ultrapassar os limites definidos no caput deste artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 40 da presente Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo que pelo menos um terço no primeiro.

Art. 39 – Nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, § único, V da LRF).

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gestor o a quem este formalmente delegar.

Art. 40 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF).
I – a eliminação das despesas com horas extras, salvo nos casos justificados em que prevalecer o excepcional interesse público disposto do art. 39 da presente lei;
II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 41 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra, á referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Indaial ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, decorrente da aplicação do inciso II do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, somente entrará em vigor após adoção efetiva das medidas de compensação.

Art. 43 – O Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única no prazo de vencimento.

Art. 44 – O Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá conceder benefício fiscal, através de programas de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis) a ser considerado nos cálculos do orçamento da receita anual de 2017, desde que apresentado os estudos do seu impacto e o atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 45 - A Divida Ativa de valor inferior a 50 (UFM's), por contribuinte, poderá não ser imediatamente encaminhada à cobrança judicial, sendo que permanecerá como estoque de dívida ativa do município para possível cobrança até o exercício imediatamente anterior a sua prescrição, onde será procedido o seu cancelamento

mediante autorização legislativa, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal n.101/00).

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – O Executivo Municipal enviará até o dia 31/10/2016, a proposta Orçamentária de 2017 a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 01/12/2015 (Lei Complementar n. 56/2005 art. 3º).

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e da Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 47 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48 – Sem prejuízo do atendimento as demais disposições legais, desde que comprovado o interesse público pode o Município no campo cooperativo com outras esferas administrativas, em caráter excepcional, realizar a cessão de servidores para outro Poder ou Órgão mediante Lei específica e Convênio.

Art. 49 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta fundacional e autárquica para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 29 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ANEXOS LEI Nº 5343/16

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 1 - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	*% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	*% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	257.636.307,22	242.049.310,63	0,0959	273.094.485,65	229.082.578,35	0,0948	289.480.154,79	225.118.000,98	0,0936
Receitas Não-Financeiras (I)	221.750.807,22	208.334.883,38	0,0825	235.055.855,65	197.174.253,96	0,0816	249.159.206,99	193.761.892,40	0,0806
Despesa Total	257.636.307,22	242.049.310,63	0,0959	273.094.485,65	229.082.578,35	0,0948	289.480.154,79	225.118.000,98	0,0936
Despesas Não-Financeiras(II)	253.086.307,22	237.774.585,63	0,0942	268.271.485,65	225.036.853,03	0,0931	284.367.774,79	221.142.292,30	0,0920
Resultado Primário (I - II)	(31.335.500,00)	(29.439.702,25)	-0,0117	(33.215.630,00)	(27.862.599,07)	-0,0115	(35.208.567,80)	(27.380.399,90)	-0,0114
Resultado Nominal	9.547.928,47	8.970.278,80	0,0036	(3.653.000,00)	(3.064.282,52)	-0,0013	(3.572.180,00)	(2.777.952,16)	-0,0012
Dívida Pública Consolidada	22.450.000,00	21.091.775,00	0,0084	23.797.000,00	19.961.875,48	0,0083	25.224.820,00	19.616.408,79	0,0082
Dívida Consolidada Líquida	7.450.000,00	6.999.275,00	0,0028	3.797.000,00	3.185.075,48	0,0013	224.820,00	174.834,19	0,0001

**PIB do Estado de SC com base em dados estatístivos da LEI (Estadual) n. 00110.6/16 - LDO 2017 do Estado de SC constante do AMF - Demonstrativo I (PG. 68).*

Valores em milhares de reais: 2017/268.715.652 - 2018/288.081.280 - 309.177.748

Valores Constantes para 2017, 2018 e 2019 pelo INPC (acompanhando projeções do IPCA) projetado em 6,05 e 5,56 (acum. 116,1160) e 5,26 (acum. 22,2237016) respectivamente. .

Valores Correntes para 2018 e 2019 utilizada projeção de evolução nominal com estimativa média de 6%

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2014 (a) Prrevisto	% PIB (Estado)	2014 (b) Realizado	% PIB (Estado)	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	255.283.871,70	0,1051	158.579.859,94	0,0653	(96.704.011,76)	-37,88
Receitas Primárias (I)	223.826.114,58	0,0921	149.419.898,57	0,0615	(74.406.216,01)	-33,24
Despesa Total	255.283.871,70	0,1051	158.636.444,83	0,0653	(96.647.426,87)	-37,86
Despesas Primárias (II)	248.958.871,70	0,1025	154.219.742,44	0,0635	(94.739.129,26)	-38,05
Resultado Primário (III) = (I–II)	(25.132.757,12)	-0,0103	(4.799.843,87)	-0,0020	20.332.913,25	-80,90
Resultado Nominal	(3.511.621,25)	-0,0014	6.367.664,64	0,0026	9.879.285,89	-281,33
Dívida Pública Consolidada	23.083.257,12	0,0095	5.320.196,12	0,0022	(17.763.061,00)	-76,95
Dívida Consolidada Líquida	3.083.257,12	0,0013	(264.659,59)	-0,0001	(3.347.916,71)	-108,58

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Relatório de Gestão Fiscal

PIB/ESTADO-SC 2015 realizado R$242.927.114.000,00

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017 (referência)	%	2018		2019	%
Receita Total	208.555.000,00	255.283.871,70	22,41	249.750.000,00	-2,17	257.636.307,22	3,16	273.094.485,65	6,00	289.480.154,79	6,00
Receitas Primárias (I)	194.665.935,72	223.826.114,58	14,98	218.400.807,22	-2,42	221.750.807,22	1,53	235.055.855,65	6,00	249.159.206,99	6,00
Despesa Total	208.555.000,00	255.283.871,70	22,41	249.750.000,00	-2,17	257.636.307,22	3,16	273.094.485,65	6,00	289.480.154,79	6,00
Despesas Primárias (II)	204.905.896,47	248.958.871,70	21,50	245.200.000,00	-1,51	253.086.307,22	3,22	268.271.485,65	6,00	284.367.774,79	6,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.239.960,75)	(25.132.757,12)	145,44	(26.799.192,78)	6,63	(31.335.500,00)	16,93	(33.215.630,00)	6,00	(35.208.567,80)	6,00
Resultado Nominal	(6.594.878,37)	(3.511.621,25)	-46,75	(2.097.928,47)	-40,26	9.547.928,47	-555,11	(3.653.000,00)	-138,26	(3.572.180,00)	-2,21
Dívida Pública Consolidada	14.891.066,85	23.083.257,12	55,01	18.413.692,78	-20,23	22.450.000,00	21,92	23.797.000,00	6,00	25.224.820,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.108.933,15)	3.083.257,12	-199,17	1.413.692,78	-54,15	7.450.000,00	426,99	3.797.000,00	-49,03	224.820,00	-94,08

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017 (referência)	%	2018		2019	%
Receita Total	196.855.064,50	240.681.634,24	22,26	224.775.000,00	-6,61	242.049.310,63	7,69	229.082.578,35	-5,36	225.118.000,98	-1,73
Receitas Primárias (I)	180.283.352,68	211.023.260,83	17,05	196.560.726,50	-6,85	208.334.883,38	5,99	197.174.253,96	-5,36	193.761.892,40	-1,73
Despesa Total	196.855.064,50	240.681.634,24	22,26	224.775.000,00	-6,61	242.049.310,63	7,69	229.082.578,35	-5,36	225.118.000,98	-1,73
Despesas Primárias (II)	190.308.174,10	234.718.424,24	23,34	220.680.000,00	-5,98	237.774.585,63	7,75	225.036.853,03	-5,36	221.142.292,30	-1,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.024.821,42)	(23.695.163,41)	136,36	(24.119.273,50)	1,79	(29.439.702,25)	22,06	(27.862.599,07)	-5,36	(27.380.399,90)	-1,73
Resultado Nominal	(6.224.905,69)	(3.310.756,51)	-46,81	(1.888.135,62)	-42,97	8.970.278,80	-575,09	(3.064.282,52)	-134,16	(2.777.952,16)	-9,34
Dívida Pública Consolidada	14.055.678,00	21.762.894,81	54,83	16.572.323,50	-23,85	21.091.775,00	27,27	19.961.875,48	-5,36	19.616.408,79	-1,73
Dívida Consolidada Líquida	(2.934.522,00)	2.906.894,81	-199,06	1.272.323,50	-56,23	6.999.275,00	450,12	3.185.075,48	-54,49	174.834,19	-94,51

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, PPA e Anexo de Metas Fiscais LDO 2014 a 2016.

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%	2012	%	2011	%	2010	%	2009	%	2008	%	2007	%	2006	%	2005
Patrimônio/Capital	124.695.391,69	0,96	123.511.560,43	119,99	56.144.667,69	11,03	50.565.750,26	-4,56	52.982.957,41	17,238	45.192.661,11	18,41	38.165.349,25	30,81	29.176.384,94	-17,22	35.246.983,56	40,04	25.168.347,95	10,08	22.864.643,16
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL	**124.695.391,69**		**123.511.560,43**		**56.144.667,69**		**50.565.750,26**		**52.982.957,41**	**17,238**	**45.192.661,11**	**18,41**	**38.165.349,25**	**30,81**	**29.176.384,94**	**-17,22**	**35.246.983,56**	**40,04**	**25.168.347,95**	**10,08**	**22.864.643,16**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%	2012	%	2011	%	2010	%	2009	%	2008	%	2007	%	2006	%	2005
Patrimônio/Capital	(10.929.912,64)	-46,57	(20.457.304,55)	-31,18	(29.725.113,86)	25,83	(23.623.276,10)	-30,01	(33.753.719,99)	31,8996	(25.590.468,08)	-39,24	(42.118.168,23)	2,38	(41.139.155,43)	-488,6	10.585.309,32	47,14	7.194.109,93	29,91	5.537.681,88
Reservas	-		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Resultado Acumulado	-		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL	**(10.929.912,64)**		**(20.457.304,55)**		**(29.725.113,86)**		**(23.623.276,10)**		**(33.753.719,99)**	**31,8996**	**(25.590.468,08)**	**-39,24**	**(42.118.168,23)**	**2,38**	**(41.139.155,43)**	**-488,6**	**10.585.309,32**	**47,14**	**7.194.109,93**	**29,91**	**5.537.681,88**

FONTE: Balanço Patrimonial - Anexo XV da Lei 4.320/64 do exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.
Obs: Para o exercício de 2005 em relação a 2004, os haveres financerios do INDAPREV (empréstimos concedidos) a
Prefeitura Municipal foram remanejados para as contas de Ativo Compensado, assim reduzindo os valores de Ativo
Real Líquido, por força da vigência da Portaria do Ministério da Previdência nº916/03, e representavam em 31/12/2007 o valor de R$2.261.273,04
Para 2008 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$55.123.282,29, gerando um Passivo real a descoberto de R$41.139.155,43
Para 2009 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$60.534.560,08, gerando um Passivo real a descoberto de R$42.118.168,23
Para 2010 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$50.375.407,98, gerando um Passivo real a descoberto de R$25.590.468,08
Para 2011 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$65.659.089,58, gerando um Passivo real a descoberto de R$33.509.637,58
Para 2012 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$65.694.524,78, gerando um Passivo real a descoberto de R$23.623.276,10
Para 2013 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$73.318.529,81, gerando um Passivo real a descoberto de R$29.725.113,86
Para 2014 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$74.133.094,99, gerando um Passivo real a descoberto de R$20.457.304,55
Para 2015 foram considerados no RPPS os valores de déficit atuarial de R$75.449.589,44, gerando um Passivo real a descoberto de R$10.929.912,64

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

%	2004
3,73	22.042.344,70
-	-
-	-
3,73	**22.042.344,70**

%	2004
(19,88)	6.911.999,94
-	-
-	-
(19,88)	**6.911.999,94**

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	11.360,00	130.250,00	52.061,56
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	**11.360,00**	**130.250,00**	**52.061,56**

DESPESAS LIQUIDADAS		2014 (b)	2013 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**6.274,00**	**146.308,88**	**13.193,00**
Investimentos	6.274,00	146.308,88	13.193,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	**6.274,00**	**146.308,88**	**13.193,00**
***SALDO FINANCEIRO**	**(c) = (a-b)+(f)**	**(f)=(d-e)+(g)**	
	53.891,47	**48.805,47**	**64.864,35**

Obs: * incluídos a remuneração de depósitos bacários auferidos ao longo dos períodos

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais
Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	**1.113.046,10**	**1.377.726,15**	**1.979.375,91**	**3.154.662,41**	**2.964.432,81**	**3.719.017,03**	**5.367.621,18**	**6.015.001,82**	**10.606.696,05**	**5.600.279,27**	**10.579.125,45**	**10.697.333,60**
Receita de Contribuições	**537.190,90**	**632.827,98**	**1.104.548,26**	**1.597.039,04**	**1.853.306,89**	**2.205.610,69**	**2.419.134,78**	**2.857.683,05**	**3.618.601,78**	**3.889.047,92**	**4.512.984,77**	**4.544.488,54**
Pessoal Civil	537.190,90	632.827,98	1.103.105,75	1.595.164,28	1.850.148,72	2.199.336,36	2.415.576,72	2.857.683,05	3.618.601,78	3.889.047,92	4.512.984,77	4.544.488,54
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	1.442,51	1.874,76	3.158,17	6.274,33	3.558,06	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**575.042,00**	**744.768,79**	**835.617,70**	**912.252,95**	**1.058.516,45**	**1.423.639,28**	**2.247.851,68**	**2.877.366,63**	**6.558.332,62**	**1.100.891,73**	**5.643.852,12**	**5.759.247,14**
Outras Receitas Correntes	**813,20**	**129,38**	**39.209,95**	**645.370,42**	**52.609,47**	**89.767,06**	**700.634,72**	**279.952,14**	**429.761,65**	**610.339,62**	**422.288,56**	**393.597,92**
RECEITAS DE CAPITAL	**185.858,04**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	185.858,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA.				**1.734.438,73**	**2.425.376,42**	**2.917.009,25**	**3.325.217,10**	**4.051.644,32**	**3.224.106,50**	**6.803.418,47**	**5.773.112,55**	**5.330.045,87**
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT												
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	**486.050,83**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**1.298.904,14**	**1.377.726,15**	**2.465.426,74**	**4.889.101,14**	**5.389.809,23**	**6.636.026,28**	**8.692.838,28**	**10.066.646,14**	**13.830.802,55**	**12.403.697,74**	**16.352.238,00**	**16.027.379,47**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**1.313.065,95**	**1.570.623,85**	**2.168.388,02**	**2.392.278,25**	**113.906,45**	**113.027,46**	**149.061,12**	**187.961,64**	**178.202,59**	**187.137,51**	**234.025,30**	**267.159,67**
Despesas Correntes	1.302.217,56	1.564.845,95	2.161.302,02	2.389.142,25	111.521,65	108.923,46	139.492,12	179.587,64	174.422,71	178.257,51	226.390,30	261.547,67
Despesas de Capital	10.848,39	5.777,90	7.086,00	3.136,00	2.384,80	4.104,00	9.569,00	8.374,00	3.779,88	8.880,00	7.635,00	5.612,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**-**	**-**	**-**	**2.281.436,69**	**2.873.010,96**	**3.144.659,14**	**3.218.405,58**	**3.801.041,55**	**4.563.779,91**	**6.767.402,39**	**7.213.120,62**	**8.953.205,18**
Pessoal Civil	-	-	-	2.281.436,69	2.873.010,96	3.144.659,14	3.218.405,58	3.308.944,66	4.563.779,91	6.767.402,39	7.213.120,62	8.953.205,18
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	492.096,89	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**1.313.065,95**	**1.570.623,85**	**2.168.388,02**	**4.673.714,94**	**2.986.917,41**	**3.257.686,60**	**3.367.466,70**	**3.989.003,19**	**4.741.982,50**	**6.954.539,90**	**7.447.145,92**	**9.220.364,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)	**(14.161,81)**	**(192.897,70)**	**297.038,72**	**215.386,20**	**2.402.891,82**	**3.378.339,68**	**5.325.371,58**	**6.077.642,95**	**9.088.820,05**	**5.449.157,84**	**8.905.092,08**	**6.807.014,62**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**4.073.255,55**	**5.497.927,52**	**7.149.853,74**	**10.535.332,96**	**13.931.906,66**	**18.410.576,60**	**24.720.413,94**	**31.588.387,22**	**41.750.486,43**	**43.263.773,70**	**53.338.513,19**	**63.104.375,51**

NÃO HOUVE APORTE DE RECURSOS FINANCEDRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICITs DO PLANO FINANCEIRO, APENAS NO ATURIAL DE 2014 O QUAL SOMOU R$287.776,95.
Para o exercício de 2011 hove deduções da receita patrimonial da ordem de R$425.026,77 já consideradas nos valores declarados.
Para o exercício de 2012 hove deduções da receita patrimonial da ordem de R$510.799,33 já consideradas nos valores declarados.
Para o exercício de 2013 hove deduções da receita patrimonial da ordem de R$1.230.644,87 já consideradas nos valores declarados.
FONTE: Relatórios de Execução Orçamentária - Anexo V das Portarias STN - Período 6º bimestre para o INDAPREV.

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE INDAIAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2014.

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
2014	5.141.994,37	1.632.261,73	47.909.748,67
2015	4.970.796,21	2.883.586,52	49.996.958,36
2016	4.923.540,23	3.382.414,47	51.538.084,12
2017	4.939.677,95	3.789.369,22	52.688.392,85
2018	4.936.183,71	4.168.306,50	53.456.270,06
2019	4.910.702,78	4.547.618,15	53.819.354,69
2020	4.914.528,26	4.919.414,11	53.814.468,84
2021	4.885.635,94	5.286.160,01	53.413.944,77
2022	4.869.233,77	5.683.202,54	52.599.976,00
2023	4.801.633,96	6.121.800,42	51.279.809,54
2024	4.781.028,28	6.590.998,27	49.469.839,55
2025	4.747.489,77	7.059.712,20	47.157.617,12
2026	4.671.354,62	7.541.193,54	44.287.778,20
2027	4.609.453,94	8.006.509,18	40.890.722,96
2028	4.600.582,74	8.429.403,37	37.061.902,33
2029	4.508.572,59	8.815.369,12	32.755.105,80
2030	4.469.705,68	9.173.092,93	28.051.718,55
2031	4.438.384,06	9.512.440,00	22.977.662,61
2032	4.386.905,89	9.876.001,74	17.488.566,76
2033	4.288.550,22	10.237.745,05	11.539.371,93
2034	4.268.364,10	10.573.349,77	5.234.386,26
2035	4.195.778,18	10.877.830,87	(-1.447.666,43)
2036	4.119.095,49	11.189.588,56	(-8.518.159,50)
2037	4.063.723,80	11.491.441,89	(-15.945.877,59)
2038	3.981.570,41	11.806.506,05	(-23.770.813,23)
2039	3.915.256,23	12.125.230,89	(-31.980.787,89)
2040	3.842.591,06	12.416.462,18	(-40.554.659,01)
2041	3.771.845,51	12.658.382,19	(-49.441.195,69)
2042	3.725.163,24	12.845.397,41	(-58.561.429,86)
2043	3.657.856,89	12.998.281,67	(-67.901.854,64)
2044	3.603.601,54	13.120.716,59	(-77.418.969,69)
2045	3.549.378,35	13.195.963,91	(-87.065.555,25)
2046	3.261.761,78	13.226.264,50	(-97.030.057,97)
2047	3.202.772,23	13.223.093,54	(-107.050.379,28)
2048	3.156.705,00	13.201.224,93	(-117.094.899,21)
2049	3.104.414,69	13.154.138,28	(-127.144.622,80)
2050	2.984.715,29	13.076.861,51	(-137.236.769,02)
2051	2.936.722,49	12.952.647,64	(-147.252.694,17)
2052	2.885.804,46	12.784.280,76	(-157.151.170,47)
2053	2.835.096,16	12.581.124,25	(-166.897.198,56)
2054	2.781.837,78	12.351.559,78	(-176.466.920,56)
2055	2.725.693,90	12.103.376,19	(-185.844.602,85)
2056	2.665.928,12	11.838.042,21	(-195.016.716,94)
2057	2.602.694,57	11.557.258,27	(-203.971.280,64)
2058	2.536.107,00	11.261.576,38	(-212.696.750,02)
2059	2.466.345,22	10.951.799,36	(-221.182.204,16)
2060	2.393.559,17	10.628.593,14	(-229.417.238,13)
2061	2.318.089,69	10.293.471,11	(-237.392.619,55)
2062	2.240.478,23	9.948.837,60	(-245.100.978,92)
2063	2.161.391,91	9.597.655,00	(-252.537.242,01)
2064	2.080.991,78	9.240.638,47	(-259.696.888,70)
2065	1.999.561,10	8.879.045,72	(-266.576.373,32)
2066	1.917.671,56	8.515.415,47	(-273.174.117,23)
2067	1.835.565,57	8.150.824,00	(-279.489.375,66)

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE INDAIAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2014.

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
2068	1.753.250,59	7.785.304,56	(-285.521.429,63)
2069	1.671.177,47	7.420.859,12	(-291.271.111,28)
2070	1.589.899,64	7.059.945,12	(-296.741.156,76)
2071	1.509.859,02	6.704.524,97	(-301.935.822,71)
2072	1.431.044,70	6.354.550,16	(-306.859.328,17)
2073	1.354.017,54	6.012.511,29	(-311.517.821,92)
2074	1.279.158,95	5.680.101,92	(-315.918.764,89)
2075	1.206.453,09	5.357.251,73	(-320.069.563,53)
2076	1.136.041,65	5.044.589,92	(-323.978.111,80)
2077	1.068.122,14	4.742.993,53	(-327.652.983,19)
2078	1.002.595,47	4.452.022,52	(-331.102.410,24)
2079	940.045,34	4.174.268,84	(-334.336.633,74)
2080	880.784,42	3.911.120,89	(-337.366.970,21)
2081	824.830,57	3.662.657,94	(-340.204.797,58)
2082	771.994,09	3.428.037,70	(-342.860.841,19)
2083	722.711,09	3.209.196,68	(-345.347.326,78)
2084	676.801,30	3.005.334,39	(-347.675.859,87)
2085	634.339,94	2.816.784,81	(-349.858.304,74)
2086	595.513,03	2.644.374,04	(-351.907.165,75)
2087	560.207,83	2.487.601,38	(-353.834.559,30)
2088	528.159,64	2.345.291,47	(-355.651.691,13)

FONTE: Relatório da Avaliação Atuarial - Exercício 2014 - Regime Previdenciário do Município de Indaial - Data Base 31/12/2013 - CNM
Ofício CNM nº 2307/2014_CNM_BSB
Obs: DRAA de 2015 com base em 31/12/2014 ainda não realizado.

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Indaial

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017

Tabela 7 - Da Estimativa da Renúncia de Receita a ser impactada na elaboração do Orçamento Anual/2016

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) LDO/2016 art. 32 a 35.

Código Rec./Tributo	Modalidade	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	2017	COMPENSAÇÃO na forma do art. 14, I da LRF (consid. Na Prev. Da Receita
11120200 / IPTU	Renúncia, Descontos Concedidos e Outras Deduções	Indústria e Comércio e Faixa da População Carente da Sociedade.	351.346,13	art. 14, I da LRF
11211700 / Taxa Fisc. Vig. Sanitária	Renúncia	Indústria e Comércio	1.483,73	art. 14, I da LRF
11212500 / Taxa Lic. Estab. Com. Ind.	Renúncia	Indústria e Comércio	9.689,48	art. 14, I da LRF
		TOTAL	**362.519,35**	**-**

Nota explicativa:

1-As renuncias de receitas impactadas para o exercício de 2017, serão realizadas consoante aplicação do art. 14, I da LRF nº101/00, para tanto já consideradas na estimativa de receita desta.

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Indaial
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017
ANEXO I - Anexo de Metas Fiscais

Tabela 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita (Rec. Corrente)	3.677.900,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**3.677.900,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.677.900,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**2.000.000,00**
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**1.677.900,00**

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade: Consolidado

Ano da LDO: 2017

PROGRAMA DE GOVERNO: 0001 - Processo legislativo

OBJETIVOS:
Discutir e aprovar novas leis e modificar leis já existentes para adequar a transparência, a justiça entre os cidadãos para um crescimento com mudanças boas ao município.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1001 - Ações de Modernização do Legislativo Municipal	M2	M2	100,0000
1002 - Aquisição de Equipamento e Mobilia	Unidade	Unidade	15,0000
2001 - Manut das Atividades Legislativas	Manutenção	Manutenção	1,0000
2002 - Manut do Parlamento Jovem	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0002 - Gabinete do prefeito

OBJETIVOS:
Divulgar de forma transparente os atos da administração. Coordenar as atividades desenvolvidas pela administração municipal fazendo a integração entre as diversas secretarias.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1021 - Aquisição de Equipamentos e Mobilia	Unidade	Unidade	30,0000
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA	Unidade	Unidade	5,0000
1801 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA	Unidade	Unidade	10,0000
1802 - INCENTIVOS FISCAIS E ESTÍMULOS ECONÔMICOS	Unidade	Unidade	40,0000
1803 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	M2	M2	500,0000
1804 - INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Unidade	Unidade	10,0000
1805 - INVEST. EM INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE MUNIC. RIB. DAS PEDRAS	Unidade	Unidade	10,0000
1806 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	Unidade	Unidade	20,0000
1807 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIA - PROG. UNIVERSIDADE ABERTA	Unidade	Unidade	10,0000
1811 - SINALIZAÇÃO TURISTICA - IMPLANTAÇÃO	Unidade	Unidade	1,0000
1812 - INFRA-ESTRUTURA VALE DO RIBEIRÃO ENCANO	Unidade	Unidade	1,0000
2020 - Manut das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção	Manutenção	1,0000
2021 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Gabinete Prefeito	Manutenção	Manutenção	1,0000
2022 - Manut da Procuradoria Geral do Município	Manutenção	Manutenção	1,0000
2023 - Manut Assessoria para Assuntos da Juventude	Manutenção	Manutenção	1,0000
2024 - Manut Fundo do Comad	Manutenção	Manutenção	1,0000
2025 - Manut Fundo do Procon	Manutenção	Manutenção	1,0000
2026 - Repasses Financeiros a Entidades e Instituições	Unidade	Unidade	1,0000

	PRODUTO	UNID. MED.	META
2027 - Manut Centro de Conviv. e Asses. Assuntos 3ª Idade	Manutenção	Manutenção	1,0000
2028 - MANUT. SECRETARIA DE ARTIC. COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	Manutenção	Manutenção	1,0000
2029 - MANUT. DO RH - FOLHA DE PAGTO - ARTICULAÇÃO COM. E OUVIDORIA	Manutenção	Manutenção	1,0000
2800 - MANUT. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Manutenção	Manutenção	1,0000
2801 - MANUT. DAS AÇÕES DE TURISMO	Manutenção	Manutenção	1,0000
2802 - MANUT. DAS AÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Manutenção	Manutenção	1,0000
2803 - MANUT. DOS PAVILHÕES DE EVENTOS	Unidade	Unidade	3,0000
2804 - MANUT. DO PARQUE MUNICIPAL RIBEIRÃO DAS PEDRAS	Unidade	Unidade	1,0000
2805 - MANUT. DO PROGRAMA - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	Manutenção	Manutenção	1,0000
2806 - REPASSES FINANCERIOS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	Unidade	Unidade	40,0000
2807 - MANUTENÇÃO DO RH - FOLHA DE PAG. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Manutenção	Manutenção	1,0000
2808 - REPASSES FINANCERIOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BENEDITO	Unidade	Unidade	1,0000
2809 - REPASSES FINANCERIOS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENEDITO CENTRAL	Unidade	Unidade	1,0000
2810 - REPASSES FINANCERIOS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA UBERABA E ADJACÊNCIAS	Unidade	Unidade	1,0000
2811 - REPASSES FINANCERIOS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ENCANO DO NORTE	Unidade	Unidade	1,0000
9001 - Pagamento de Sentenças Judiciais	Unidade	Unidade	30,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0004 - Fazenda municipal - adm e finanças

OBJETIVOS:
Realizar gestão transparente e eficaz dos recursos públicos. Modernizar estrutura administrativa da secretaria de administração e finanças. Realizar a chamada justiça fiscal. Otimização da estrutura administrativa da fazenda. Elevação das receitas diretamente arrecadadas pelo município. Fortalecimento da autonomia financeira. Acompanhar junto aos órgão repassadores de recursos estadais e federais, bem como a agentes financeiros o andamento de processos que irão dar origem aos convênios e contratos de financiamentos.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1061 - Aquisição de Equipamentos e Mobília	Unidade	Unidade	50,0000
1062 - Aquisição de Veículo	Unidade	Unidade	1,0000
1063 - Aquisição de Equipamentos de Informática	Unidade	Unidade	20,0000
2060 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Admin e Finanças	Manutenção	Manutenção	1,0000
2061 - Manut do Depto de Recursos Humanos	Manutenção	Manutenção	1,0000
2062 - Manut Geral da Secret de Admin e Finanças	Manutenção	Manutenção	1,0000
2063 - Manut da Divisão de Patrimônio	Manutenção	Manutenção	1,0000
2064 - Manut do Depto de Compras e Licitações	Manutenção	Manutenção	1,0000
2065 - Manut do Depto de Informática	Manutenção	Manutenção	1,0000
2066 - Manut dos Serv Contabil, Contr Interno, Tesouraria	Manutenção	Manutenção	1,0000

	PRODUTO	UNID. MED.	META
2067 - Manut da Divisão de Arrecadação	Manutenção	Manutenção	1,0000
2068 - Reforma do Prédio Sede Poder Executivo	Unidade	Unidade	1,0000
2070 - Assessoria, Capacitação e Treinamento de Pessoal	Manutenção	Manutenção	1,0000
9002 - Compromissos da Dívida Fundada	Parcela	Parcela	12,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0005 - Educação

OBJETIVOS:
Garantir a universalização do acesso e permanência na escola pública de qualidade de todo o público alvo, ou seja, todas as crianças de zero a cinco anos e onze meses na educação infantil, e de seis anos até os que não tiveram oportunidade, no ensino fundamental. Profissionais habilitados e qualificados para atender a Rede, com garantia de seus direitos previstos pela legislação. Elevação dos índices educacionais, como o IDEB em toda a rede de ensino. Promoção da acessibilidade em todos os espaços escolares.

AÇÕES

	PRODUTO	UNID. MED.	META
1100 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	Subvenção	Subvenção	1,0000
1101 - Aquisição de Equipamentos - Informática Pedagógica	Unidade	Unidade	50,0000
1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundam	Unidade	Unidade	350,0000
1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	Unidade	Unidade	300,0000
1104 - Constr de Quadras Esport e Cobert - Rede M Ensino	M2	M2	800,0000
1105 - Contr Ampl de Edificações - Ensino Fundamental	M2	M2	240,0000
1106 - Contr Ampl de Edificações - Educação Infantil	M2	M2	300,0000
2100 - Manut Geral da Secretaria de Educação	Manutenção	Manutenção	1,0000
2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	Manutenção	Manutenção	1,0000
2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	Manutenção	Manutenção	1,0000
2103 - Manut do Programa - Informática Pedagógica	Manutenção	Manutenção	14,0000
2104 - Manut Conselho Munic de Educação	Manutenção	Manutenção	1,0000
2105 - Manut do Programa de Transporte Escolar	Unidade	Unidade	1.694,0000
2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	Unidade	Unidade	5.032,0000
2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundament	Unidade	Unidade	13,0000
2108 - Manut Programa de Aliment Escolar - Ensino Fundam	Unidade	Unidade	5.032,0000
2109 - Auxílio Financeiro Apps - Ensino Fundamental	Parcela	Parcela	285,0000
2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	Unidade	Unidade	3.347,0000
2111 - Manut das Edificações - Unidades de Educ Infantil	Unidade	Unidade	25,0000
2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	Unidade	Unidade	3.347,0000
2113 - Auxílio Financeiro Apps - Educação Infantil	Parcela	Parcela	50,0000
2114 - Manut de Atividades Esportivas da Rede Munc Ensino	Manutenção	Manutenção	1,0000

2115 - Manut da Educação Especial - Apae	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2116 - Auxílio Financeiro - Apae	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Parcela	Parcela	12,0000
2117 - Custeio de Despesas Administrativas Diversas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2118 - Programa de Incent a Instr e Educação Escoteira	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0006 - Terra boa, agricultura forte

OBJETIVOS:
Promover o desenvolvimento da agricultura no município, manter as tradições e garantir a permanência do agricultor no campo

AÇÕES			
1150 - Aquisição Máquinas/veículos/equipamentos em Geral	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	6,0000
1151 - Ampliação e Instalações - Sec Agricultura e Abast	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	M2	M2	80,0000
1152 - Construção de Edificações para Agroindústrias	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	M2	M2	60,0000
1153 - Aquisição de escavadeira hidráulica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1154 - Implantaçao do Horto Florestal Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1155 - Fomentar o desenvolvimento agropecuário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Ação	Ação	1,0000
2150 - Manut Geral da Secretaria de Agricultura e Abastec	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2151 - Manutenção do Rh - Folha Pagto - Sec. Agricultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2152 - Manut das Atividades da Patrulha Mecanizada	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2153 - Contribuições e Auxilios a Entidades Campanha Agri	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	2,0000
2154 - Manut Cascalhamento de Estradas Vicinais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2155 - Formação Profissionalizante para Agricultores	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0008 - Secretaria de obras

OBJETIVOS:
Melhoria na qualidade de vida da população, gerando maior conforto aos munícipes que utilizam os serviços prestados pelo Poder Público.

AÇÕES			
1200 - Impl e Ampl do Sistema de Iluminação Pública	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Km	Km	5,0000
1201 - Construção de Pontes e Pontilhões	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	3,0000
1202 - Aquisição de Máquinas e Veículos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	5,0000
1203 - Aquisição de Material Permanente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	17,0000
1204 - Ampl em Edificações da Oficina do Município	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	M2	M2	80,0000
1205 - Ampl e Melhoria do Cemitério Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	M2	M2	40,0000
1206 - Recapeamento do Piso da Ponte Victor Konder	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	M2	M2	1.000,0000
1207 - Iluminação da Ponte Emílio Baungarten	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000

1208 - Participação no Consórcio - Usina de Asfalto	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1209 - Construção de Rótula Próx. Acesso Loteamento Real	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1210 - Construção de Praças	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	4,0000
2200 - Manut e Recuperação Rede Esgotos e Águas Pluviais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2201 - Manut do Sistema de Iluminação Pública do Munic	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2202 - Manut de Pontes, Pontilhões e Passarelas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2203 - Limpeza e Conserv de Praças, Jardins e Vias Públic	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2204 - Manut do Cemitérios Municipais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2205 - Manut Geral do Depto de Obras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2206 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Secr. de Obras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2207 - Manut e Melhoria do Sistema Viário do Município	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2208 - Manut da Frota de Veículos e Máquinas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2209 - Consórcio Intermunicipal - Recursos Naturais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
9004 - Compromissos da Dívida Fundada	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Parcela	Parcela	12,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0009 - Planejamento urbano

OBJETIVOS:
Criar e ampliar mecanismos e formas de monitoramento, controle e indução do uso e ocupação do solo de modo a ordenar o crescimento da cidade com a distribuição adequada das atividades urbanas. Produzir e coordenar a execução dos projetos de arquitetura, urbanismo e mobiliário urbano, implantar programas, projetos e ações voltados a gestão e ao Planejamento.

AÇÕES			
1230 - Aquisição de Equipamentos e Mobilia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	12,0000
2230 - Manut da Divisão Cadastro Territ Multifinalitário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - Sc	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2232 - Projetos de Reurbanização	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	5,0000
2233 - Planejamento e Gestão Urbana	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2234 - Manut Serviços de Geo Processamento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2235 - Manut do Plano Diretor	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2236 - Manut Geral Ações de Planejamento e Urban do Munic	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2237 - Manut Convênio com Polícia Civil do Estado - Sc	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2238 - Manut Convênio com Bombeiros Voluntários do Munic	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2239 - Manut Convênio com Bombeiros Militares do Estado -	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2240 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. Planejamento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2241 - Manut Serviços de Topografia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0010 - Ações de saneamento e meio ambiente

OBJETIVOS:
Coletar e tratar 80 % de Esgoto na área urbana de Indaial; Coletar ,tratar e distribuir 100% de água na área urbana de Indaial; Reduzir em 90% o peso de resíduos sólidos que vai para o aterro de Timbó, através da reciclagem e compostagem. promover ações de proteção ao meio-ambiente.

AÇÕES			
1260 - Aquisição de Equip e Mob P/sec de Sanea e Meio Amb	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	20,0000
1261 - Aquisição de Veículos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2260 - Manut dos Serviços de Água e Esgoto	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2261 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. San e Meio Amb	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2262 - Manut das Atividades de Gerenciamento do Lixo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2263 - Manut Geral da Sec de Saneamento e Meio Ambiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2264 - Manut do Depto de Meio Ambiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0020 - Programa de habitação popular

OBJETIVOS:
Propiciar o acesso a população de menor renda, para aquisição, reforma ou ampliação de casas populares, melhorando a qualidade de vida, através da viabilização de recursos e parcerias (tanto privadas quanto da União). Relocar famílias que residam em áreas de risco. Promover Regularização Fundiária de situações consolidadas e irreversíveis.

AÇÕES			
1280 - Programa de Desoc, Reloc Recup de Áreas de Risco	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	25,0000
1281 - Aquisição de Imóvel para Prog de Habitação Popular	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1282 - Ampliação Prog Constr Habit de Interesse Social	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	15,0000
1283 - Aquisição de Equipamento e Mobilia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	10,0000
2280 - Manut do Depto de Habitação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2281 - Manut do Programa - Reloc de Famílias em Área Risc	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	15,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0021 - Programa de mobilidade urbana (demuttin)

OBJETIVOS:
Proporcionar a segurança e fluidez do trânsito.

AÇÕES			
1300 - Aquisição de Equipamento e Mobilia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	5,0000
1301 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTAL. DE TERMINAIS URBANOS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1302 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTACIONAMENTO ROTATIVO TRÂNSITO	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1303 - Aquisição de Semáforos para Sinalização Viária	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1304 - Aquisição de Veículos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	2,0000
1305 - Implantação de Fiscalização Eletrônica Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2300 - Manut de Terminais de Transp Urbano e Interurbano	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**

2300 - Manut de Terminais de Transp Urbano e Interurbano	Unidade	Unidade	1,0000
2301 - Reformulação Reestrut da Circulação e Mobilidade	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2303 - Manut e Ampl do Programa de Educação no Trânsito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	2,0000
2304 - Manut do Departamento de Trânsito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2305 - Manut e Aperfeiçoamento do Transp Coletivo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2306 - Manut da Sinalização Viária	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Km	Km	10,0000
2307 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Demuttin	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2308 - Manut da Fiscalização Eletrônica Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2309 - Manut do Sistema Semaforico	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	6,0000
2310 - Programa Aluno-guia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	2,0000
2311 - Manutenção e Ampliação dos Agentes de Trânsito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0022 - Fundo de saneamento

OBJETIVOS:
Coletar e tratar 80 % de Esgoto na área urbana de Indaial; Coletar ,tratar e distribuir 100% de água na área urbana de Indaial; Reduzir em 90% o peso de resíduos sólidos que vai para o aterro de Timbó, através da reciclagem e compostagem. promover ações de proteção ao meio-ambiente.

AÇÕES

1330 - Ampl do Sistema de Água e Esgoto	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Km	Km	2,0000
1331 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	50,0000
1332 - Aquisição de Máquinas e Veículos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	2,0000
1334 - Ampl Aterro Sanitário - Cimvi	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1335 - Ampl Rede Coletora de Esgoto Sanitário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Km	Km	1,0000
1336 - Construção de Etes	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1338 - Pav. Recup. Vias Públ Atingidas por Obras de Sanea	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	2,0000
1339 - Construção Galpão/garragem Ete Nações	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1340 - Aquisição de Imóvel para ETA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1341 - Construção de Reservatório de Água	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
2330 - Manut do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2332 - Manut do Sistema de Rede Coletora de Água/esgoto	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2333 - Manut Agir - Ag.int.reg.cont.fisc.serv.publ.medio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
9005 - Compromissos de Divida Fundada	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Parcela	Parcela	12,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0023 - Fumpav - fundo munic de pavimentação

OBJETIVOS:
Melhoria na qualidade de vida da população, gerando maior conforto aos munícipes que transitam nas vias públicas municipais.

AÇÕES			
1350 - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	8,0000
1351 - Pavim e Serv Comp em Vias Públicas - Sist Mutirão	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	12,0000
1352 - Pavimentação Asfáltica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	6,0000
1357 - Programa Calçada Segura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1358 - Pavimentação de Travessias no Bairro Benedito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1359 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CATARINA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1360 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO VICENTE	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1361 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MELVIN JONES	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1362 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAGÉ	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1363 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1364 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MINAS GERAIS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1365 - Pavimentação da Rua Reinhold Schroeder	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1366 - Pavimentação da Rua Arnoldo Ebert	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1367 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA PALOTINA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1370 - Programa Pac 2	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1371 - Pavimentação da Rua Rio de Janeiro	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1372 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMO JOSÉ DA SILVA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1373 - Pavimentação da Rua Alegrete	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1376 - Pavimentação da Avenida Brasil após o Nº 2485	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1379 - Pavim Bloco Int Ou Par Ruas Luigi Panini e Leandro	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1381 - Pavimentação e Drenagem de Ruas - Badesc	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1382 - Pavim Trecho Rua Uberaba até Rua Boa Esperança	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1383 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ITAPEMA - TRECHO I	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1384 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO GEREMIAS - TRECHO I	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1385 - Pavimentação Trecho da Rua Adolfo Molinari	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
1386 - Pavimentação Trecho da Rua Antonio Dickmann	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000
9006 - Compromissos da Dívida Fundada	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Parcela	Parcela	12,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0024 - Funrepom

OBJETIVOS:
Oferecer os equipamentos necessários para o desempenho da função. Garantir melhorias na estrutura física e logística existente, bem como, a ampliação da mesma.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1401 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade	Unidade	10,0000
1402 - Construção e Ampl do Quartel Pelotão Pm - Indaial	M2	M2	250,0000
2400 - Manut do Funrepom	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0025 - Reserva de contingência

OBJETIVOS:
Garantir Reserva Contingêncial para cobertura de eventuais riscos fiscais e ou intemperes que possam ocorrer no transcorer do exercício.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
9007 - Constituição da Reserva de Contingência	Unidade	Unidade	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0026 - Fumdec - fundo municipal de defesa civil

OBJETIVOS:
Garantir execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergêncial as populações atingidas por desastres.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1420 - Ações de Prevenção e Reparação de Desastres	Ação	Ação	1,0000
1422 - Drenagem Profunda Bairro das Nações - 2ª Fase	Unidade	Unidade	1,0000
1423 - Drenagem Profunda Bairro das Nações - 3ª Fase	Unidade	Unidade	1,0000
1424 - Aquisição de Bem Permanente	Unidade	Unidade	10,0000
2420 - Manut do Fumdec	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0027 - Fundo municipal de meio ambiente

OBJETIVOS:
Manter, fiscalizar, orientar e controlar ações de proteção ao Meio Ambiente.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1430 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade	Unidade	12,0000
1432 - Elaboração e Execução de Pesquisa / Projeto / Campanhas / Programas Ambientais de Proteção ao Meio Ambiente	Unidade	Unidade	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0030 - Fundo de saúde

OBJETIVOS:
Ampliar o atendimento para a população com maior oferta de serviços de saúde, deste a atenção básica até procedimentos de média complexidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1440 - Aquisição de Equipamento e Mobília	Unidade	Unidade	130,0000
1441 - Ampliação da Frota de Veículos	Unidade	Unidade	4,0000
1444 - Construção de Unidade do Caps	M2	M2	500,0000
1445 - Reformas e Ampl em Unidades Básicas de Saúde	M2	M2	250,0000

	PRODUTO	UNID. MED.	META
1447 - CONSTRUÇÃO DE U.B.S. - BAIRRO DAS NAÇÕES	M2	M2	500,0000
1448 - CONSTR DE CENTRO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Unidade	Unidade	1,0000
2440 - Manutenção do Rh - Folha de Pagto - Fundo de Saúde	Manutenção	Manutenção	1,0000
2441 - Manut Ações Departamento de Saúde	Manutenção	Manutenção	1,0000
2443 - Manut Farmácia Básica	Unidade	Unidade	6.800.000,0000
2444 - Manut Ação Judicial	Unidade	Unidade	100,0000
2445 - Manut Convênios/contratos Serv. Especial em Saúde	Unidade	Unidade	13,0000
2446 - Manut Samu	Unidade	Unidade	1.550,0000
2447 - Manut do Cis-ammvi	Unidade	Unidade	1,0000
2449 - Manut Programa de Vigilância Sanitária	Unidade	Unidade	1.400,0000
2450 - Manut de Vigilância Epidemiológica	Unidade	Unidade	16.000,0000
2451 - Manut das Ações de Atend Social na Saúde	Unidade	Unidade	3.500,0000
2452 - Manut do Cisa	Unidade	Unidade	1,0000
2453 - Manut Laboratório Municipal	Unidade	Unidade	62.000,0000
2454 - Aquisição de Óculos e Apar. Auditivos Atend Social	Unidade	Unidade	63,0000
2456 - Manut das Ações do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção	Manutenção	1,0000
2457 - Custeio de Despesas Admin Diversas - Extra Sus	Manutenção	Manutenção	1,0000
2458 - Manut Contratos - Soc Benef Hospital Beatriz Ramos	Manutenção	Manutenção	1,0000
2461 - MANUT. NÚCLEO ATEND. SAÚDE FAMÍLIA (NASF)	Unidade	Unidade	1,0000
2462 - MANUT. DAS U.B.S. (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)	Manutenção	Manutenção	1,0000
2463 - ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE	Manutenção	Manutenção	1,0000
2464 - MANUT. FROTA VEÍCULOS/SECRET. SAÚDE	Manutenção	Manutenção	1,0000
2465 - MANUT. POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Manutenção	Manutenção	1,0000
2466 - MANUT. ATIVIDADES CAPS	Manutenção	Manutenção	6.850,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0031 - Atend famil sit vuln e/ou risco social

OBJETIVOS:
Prover serviços, programas, projetos e benefícios de prestação social básica, e, ou, especial para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e, ou, risco; Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais; assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

AÇÕES			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
1500 - Aquisição de Equipamento e Mobilia	Unidade	Unidade	60,0000
1503 - Aquisição Mat Perman Abrigo Inst Ademar Keuneche	Unidade	Unidade	10,0000

	PRODUTO	UNID. MED.	META
2500 - Manut do Rh - Folha Pagto - Fundo Mun de Assist	Manutenção	Manutenção	1,0000
2501 - Manut da Gestão do Trabalho	Manutenção	Manutenção	1,0000
2502 - Manut do Centro de Convivência do Idoso	Unidade	Unidade	600,0000
2503 - Manut das Famílias Acolhedoras	Unidade	Unidade	10,0000
2504 - Manut do Conselho Tutelar	Manutenção	Manutenção	1,0000
2505 - Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	Manutenção	1,0000
2506 - Manutenção do Bpc na Escola	Manutenção	Manutenção	1,0000
2507 - Manut de Benefícios Eventuais	Unidade	Unidade	500,0000
2509 - Manut dos Serviços de Alta Complexidade	Unidade	Unidade	8,0000
2510 - Manut dos Serviços de Média Complexidade	Unidade	Unidade	250,0000
2511 - Manut da Renda Cidadã	Unidade	Unidade	20,0000
2512 - Manut do Benefício Alimentação	Unidade	Unidade	250,0000
2513 - Manut do Igd Pbf	Manutenção	Manutenção	1,0000
2514 - Manut do Igd Suas	Manutenção	Manutenção	1,0000
2516 - Pse - Proteção Social Especial	Unidade	Unidade	250,0000
2517 - Psb - Proteção Social Básica	Unidade	Unidade	20.000,0000
2518 - Manut do Abrigo Institucional Ademar Keuneche	Unidade	Unidade	20,0000
2519 - Manutenção Conselho Munic. De Assist. Social e Apoio a Instância de Controle Social	Manutenção	Manutenção	1,0000
2520 - Manutenção do Acessuas Trabalho	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0032 - Ações que visam a garantia dos direitos

OBJETIVOS:

Prover serviços, programas e projetos de prevenção e proteção as crianças e adolescentes em situação de risco, com foco no atendimento integral à família;

Desenvolver um trabalho integrado as políticas setoriais, garantindo com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à Educação, ao Esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1551 - Estudos e Diagnósticos	Manutenção	Manutenção	1,0000
2550 - Formação de Recursos Humanos	Unidade	Unidade	20,0000
2551 - Manut de Projetos Pontuais	Manutenção	Manutenção	1,0000
2552 - Divulgação do Eca e Incentivo a Guarda e Adoção	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0033 - Assist saúde do serv públ munic - fasspi

OBJETIVOS:
Fortalecer o fundo para viabilizar a todos os servidores municipais

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
2580 - Manut do Fasspi	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0040 - Fundação municipal de esportes

OBJETIVOS:
Garantir a todos o direito de praticar esportes, o direito do lazer e cidadania.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1600 - Realização do Torneio de Verão	Unidade	Unidade	1,0000
1601 - Aquisição de Equipamento e Mobilia	Unidade	Unidade	20,0000
1602 - Aquisição de Veículo	Unidade	Unidade	1,0000
1603 - Constr e Ampl de Pavilhões e Áreas Esportivas	M2	M2	150,0000
1604 - Realização Ruas de Lazer	Unidade	Unidade	1,0000
2600 - Manutenção da Fundação Municipal	Manutenção	Manutenção	1,0000
2601 - Manutenção de Pavilhões	Manutenção	Manutenção	10,0000
2602 - Aux Financeiro para Associações	Unidade	Unidade	10,0000
2603 - Manutenção do Rh - Folha de Pagto - Fme	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0041 - Valorização da diversidade artist e cult

OBJETIVOS:
Apoiar atividades de formação artística e Cultural. Promover estudos e pesquisas sobre história, cultura, as tradições, a arquitetura, folclore e outros aspectos de interesse cultural do Município. Valorizar permanente mente os artistas e profissionais de Cultura. Incentivar a participação democrática na gestão dos espaços culturais. Garantir a manutenção da estrutura física, cultural e administrativa existente, bem como, a ampliação da mesma. Cooperar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí. Cooperar com os produtores culturais através do Fundo Municipal de Cultura.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META
1651 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Unidade	Unidade	250,0000
1652 - Realização de Eventos	Unidade	Unidade	4,0000
1653 - Aquisição de Equip e Mobil para Museu Ferroviário	Unidade	Unidade	5,0000
2650 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Fic	Manutenção	Manutenção	1,0000
2651 - Restauração da Ponte de Ferro Encano Baixo	Ponte	Ponte	1,0000
2652 - Manut de Veículos	Unidade	Unidade	1,0000
2653 - Manut de Atividades Culturais	Manutenção	Manutenção	1,0000
2654 - Manut de Parque Ecológico e Jardins	Manutenção	Manutenção	1,0000
2655 - Manut das Atividades do Patrimônio Histórico	Imóvel	Imóvel	1,0000
2656 - Manut da Fic e das Atividades Administrativas	Manutenção	Manutenção	1,0000

2660 - Manut do Museu Ferroviário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2663 - Manut do Consórcio Interm Médio Vale do Itajaí	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2664 - Manut do Fundo Municipal de Cultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2665 - Incentivos Aos Escritores Indaialenses	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	4,0000
2680 - Manutenção da Orquestra de Câmara de Indaial	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO: 0050 - Previdência própria regime estatutário

OBJETIVOS:
Fortalecer os recursos para suprir as aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.

AÇÕES			
2700 - Manut do Indaprev	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Manutenção	Manutenção	1,0000
2701 - Pagamento de Beneficios Previdênciários - RPPS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	300,0000
9008 - Reserva do RPPS - Indaprev	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**
	Unidade	Unidade	1,0000

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício de 2017

ANEXO III - Anexo de Riscos Fiscais ARF (LRF, art 4º, § 3º)
Tabela 10 - Demonstrativo des Riscos Fiscais e Providências

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade e ou emergência. (Intemperes)	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	300.000,00
SUB TOTAL	**550.000,00**	**SUB TOTAL**	**550.000,00**
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUB TOTAL	**-**	**SUB TOTAL**	**-**
TOTAL	**550.000,00**	**TOTAL**	**550.000,00**

Indaial, em 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2016-JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-DISTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 60/2016

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014, Processo de Licitação n° 73/2014, homologado em 29 de dezembro de 2014.

Objeto: DISTRATO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 112/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME.

Valor: R$ 0,01 (Um Centavo)

Assinatura: 14/09/2016 Vigência: 14/09/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME, situada na LINHA SÃO JOSÉ - INTERIOR, Bairro INTERIOR, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.785.889/0001-74.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2016-TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 61/2016

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016, Processo de Licitação n° 53/2016, homologado em 21 de setembro de 2016.

Objeto: contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais, beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim,em caráter emergencial, em função que a empresa JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME deixou de prestar os serviços em razão do cancelamento do contrato 112/2014, referente o Processos de Licitação nº n° 73/2014 e Pregão Presencial nº 42/2014.
Valor: R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Assinatura: 22/09/2016 Vigência: 12/09/2016 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II Nº 44, Bairro: CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.800.470/0001-46.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2016-TRANSPORTES EDUMAR LTDA-ME
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 62/2016

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016, Processo de Licitação n° 53/2016, homologado em 21 de setembro de 2016.

Objeto: contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais, beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim,em caráter emergencial, em função que a empresa JARLEI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME deixou de prestar os serviços em razão do cancelamento do contrato 112/2014, referente o Processos de Licitação nº n° 73/2014 e Pregão Presencial nº 42/2014.
Valor: R$ 21.432,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

Assinatura: 22/09/2016 Vigência: 12/09/2016 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TRANSPORTES EDUMAR LTDA ME, situada na LINHA BOM SUCESSO, S/N, BAIRRO: INTERIOR, CIDADE DE IPUMIRIM -SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.558.379/0001-03.

Irineópolis

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 021/2016
RESOLUÇÃO NR. 021/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã MARCIA MARIA KERSCHER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30.12.1997,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder férias regulamentares a servidorA abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Periodo de Férias
Cristiane Kruger	Enfermeira	03.10.16 a 17.10.16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 29 de setembro de 2016
MARCIA MARIA KERSCHER
Presidente.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015. Objeto: redução de quilometragem. Contratada: Baluci Transportes Ltda – ME, Contratante: Município de Itaiópolis. Aditivo: 8º, linha nº 33 – Vespertino: de 57 km para 56 km (ida e volta). Fica aditado a quilometragem do Contrato nº 82/2015, a contar de 08/09/2016. Itaiópolis, 08/09/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015. Objeto: aumento de quilometragem. Contratada: Baluci Transportes Ltda – ME, Contratante: Município de Itaiópolis. Aditivo: 7º. Linha nº 31 – Vespertino: de 48,1km para 56,1km (ida e volta). Fica aditado a quilometragem ao Contrato nº 82/2015, a contar de 08/09/2016. Itaiópolis, 08/09/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

ERRATA - PROCESSO Nº 164 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.115.2016
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no Jornal O Atlântico em 29/09/2016, pág. 14

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 164 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.115.2016

Onde se lê:

"Objeto: Aquisição de materiais e execução do serviço para manutenção de repetidoras de rádio de comunicação do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.115.2016."

Leia se:

"Objeto: Aquisição de materiais e execução do serviço de instalação de repetidora de rádio comunicação do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.115.2016."

A data de entrega e abertura dos envelopes permanece inalterada.

Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 11(dez) de outubro de 2016.
Abertura do Pregão: 11(dez) de outubro de 2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – 04.115.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 28 de setembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações.

Itapiranga

Prefeitura

DISPENSA Nº 149/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 149/2016
Dispensa de Licitação nº 149/2016
Partes: Município de Itapiranga e LNC Comunicações Ltda.
Objeto: contratação de imprensa escrita de jornal de circulação estadual para divulgação de atos oficiais desta municipalidade
Fundamento: inciso IV, Art. 24 da Lei nº8.666/93.
Valor: R$: 11.040,00
Vigência: 30/11/2016.
Itapiranga - SC., 27 de setembro de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS 126 E 127/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Impar – Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda - ME
ORIGEM: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 100/2016
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, até 13/11/2016, do prazo para a execução da obra de implantação de passeio na ITG 070 na Linha Laranjeira, município de Itapiranga – SC.
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2016.
Itapiranga – SC. 27 de setembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016
PARTES: Município de Itapiranga e LNC Comunicações S.A.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 149/2016
OBJETO: Contratação de imprensa escrita em jornal de circulação estadual para divulgação de atos oficiais desta municipalidade.
VALOR: R$ 11.040,00
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2016.
Itapiranga – SC. 27 de setembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 - RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTA S.A.
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM N° 01, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2016, PACTUADA COM A EMPRESA RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, com sede na Praça das Bandeiras, 200, Centro, na cidade de Itapiranga - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. MILTON SIMON, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.504.939-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, neste Município de Itapiranga - SC, por força deste instrumento e com fundamento no item 5.2.2.1, da Ata de Registro de Preços nº 24/2016 e no art. 18, § 1º, do Decreto Municipal 101/2016.

Resolve:
Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o registro de preços do item nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 24/2016, adjudicado a empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 92.821.701/0002-90, em decorrência de fato superveniente que impediu a continuidade da execução dos serviços por parte da empresa.

Itapiranga – SC, 27 de setembro de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Cristiano Bielohoubeck
Procurador do Município
OAB/SC 46.502-A

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 020/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 68721		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
11	62801	ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA,	6001	UND	10,000	0,0000	95,8900	958,90	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		10,000			958,90	
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 140705		**- DENTAL OESTE LTDA**							
9	62799	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED: PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA	SCHUSTER	UND	3,000	0,0000	553,7600	1.661,28	Venceu
12	62802	CADEIRA HIGIÊNICA COM ASSENTO MÓVEL, BRAÇOS FLEX, COM RODAS	CDS	UND	10,000	0,0000	234,6900	2.346,90	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		13,000			4.008,18	
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 143034		**- ALCI N. BECKER & CIA LTDA - ME**							
7	62797	CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO,	PL/102	UND	10,000	0,0000	593,0000	5.930,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		10,000			5.930,00	
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 143035		**- EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
10	62800	MULETA AXILAR (PAR) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM	SEQUENCIAL	UND	20,000	0,0000	95,7000	1.914,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		20,000			1.914,00	
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 143036		**- J.C.F. MARANA - ME**							
6	62796	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL	MEDPEJ	UND	6,000	0,0000	547,9200	3.287,52	Venceu
8	62798	SUPORTE DE SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	AM MOVEIS	UND	10,000	0,0000	104,9900	1.049,90	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		16,000			4.337,42	

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2016		**Licitação: 20/2016 - PE**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 143037 - MEGA BYTE MAGAZINE LTA - EPP									
3	62780	COMPUTADOR COM PROCESSADOR, INTEL CORE I5 3.2	MEGA BUSINESS	UND	7,000	0,0000	1.889,0000	13.223,00	Venceu
4	62771	NOBREAK 1000 Va BIVOLT COM 06 TOMADAS E 02 ANOS DE GARANTIA	RAGTECH	UND	10,000	0,0000	329,0000	3.290,00	Venceu
			Total do Fornecedor ----->		17,000			16.513,00	

Itapiranga, 29 de Setembro de 2016.

Itapoá

Prefeitura

CMAS - ATA Nº 12/2016

Ata: 012/2016
Reunião: EXTRAORDINÁRIA
Data: 23/09/2016
Horário: 09h00
Local: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado na Av. das Nações Unidas, número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h15 foi efetuada a contagem dos presentes, havendo quórum, estando presente os conselheiros:
Cristina Bastos Pequeno (SAF),
Lana Rosélia Quadros Beviláqua (Ent. S/ Fins Lucrativos),
Alexandre Ribeiro da Silva (Trabalhadores),
Elaine Cristina Alves (OAB),
Margarida G. Haas (Trabalhadores),
Joseane Maria Soares de Lima, (SMS),
Maristela de Souza Speck (SME) e
Juliana Cristina Soares Speck (SMS).

Dando início a reunião, a presidente, Sra. Elaine Cristina Alves informa a todos que a pauta foi encaminhada anteriormente por e-mail e que a reunião possuirá gravação de áudio. A seguir, no expediente: A presidente coloca o item 02 da pauta deliberativa o Regimento Interno e Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional Recanto Feliz para discussão na próxima reunião, para pré análise dos membros deste conselho, os documentos foram enviados por e-mail a todos conselheiros na data de 22 de setembro de 2016. A presidente recebeu a resposta das técnicas da Secretaria Municipal da Assistência Social referente ao item 01 da pauta deliberativa e fez a leitura da mesma. A técnica Margarida comenta que os indicadores de atendimento podem ser retirados dos relatórios bimestrais enviados a Controladoria do Município. A presidente comenta que estará enviando um pedido ao CRAS para verificação da demanda de atendimentos e de Recursos Humanos necessários para regularização do serviço. A presidente comenta a técnica Margarida sobre os atendimentos e funcionamento da Instituição de Acolhimento. A técnica Margarida explica sobre as funções e trabalhos dos técnicos na Instituição de Acolhimento, explicando sobre as funções da Psicóloga junto as crianças e adolescentes abrigados, informou também que as trinta horas de trabalho semanal dos técnicos, devido acumulo de funções são poucas para um trabalho de qualidade, pois o acompanhamento é longo e feito até seis meses da saída das crianças e adolescentes da instituição. A Srª Lana membro deste conselho, comenta a presidente sobre os atendimentos prioritários as crianças e adolescentes abrigados pelo P.A.; A técnica Margarida comenta que é feita uma visita mensal de um profissional médico na Instituição de Acolhimento. A presidente questiona sobre atendimento da coordenadora do CRAS. A técnica Margarida informa que a coordenadora do CRAS fazia atendimentos no CRAS, não sendo exclusivamente trabalhos de coordenação. A presidente comenta sobre protocolo de arquivamento dos serviços prestados(POP); A técnica Margarida informa que é feito de maneira geral o arquivamento dos casos atendidos. A presidente comenta sobre o recebimento da IN 20/2015 do TCE/SC, e que encaminhará via e-mail a mesma, a resposta entregue pelas técnicas da SMAS e os documentos referentes a Instituição de Acolhimento - Regimento Interno e Plano Pedagógico do S.A.I. Nada a mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 10h09. Não houve comunicação de ausência por parte dos conselheiros. Assinam esta ata os presentes:

Lana Rosélia Quadros Beviláqua
Margarida G. Haas
Elaine Cristina Alves
Maristela de Souza Speck
Alexandre Ribeiro da Silva
Joseane Maria Soares de Lima
Juliana Cristina Soares Speck
Cristina Bastos Pequeno

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2016

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede á Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro: Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual: 253.148.995, representada neste ato por procurador, o Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA, portador do CNPF/MF nº 015.886.939-70 e do CI.RG nº 3.242.195.
Licitação: PREGÃO N°45/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 - PROCESSO Nº 59/2016.
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição nos Postos de Saúde, Farmácia Básica e uso no PA 24 Horas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 164.310,60
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Itapoá, 29 de setembro de 2016.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº51/2016- CARNE DE IPTU 2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016
PROCESSO Nº69/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 19 de outubro de 2016, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO ANO 2017, (PATROCINADOS PELA CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL ATRAVÉS DE REEMBOLSO AO MUNICÍPIO), E DA TAXA DE LICENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TLLF) RECURSO PRÓPRIO, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 29 de outubro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL BLANSKI
Diretora de Finanças

EXTRATO PREGÃO Nº53/2016-AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIDADE PAESE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2016
PROCESSO Nº71/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h:-00min do dia 14 de outubro de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS) PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAESE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 29 de setembro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULO TERCZIANY
Secretário de Saúde

LCM Nº 48/2016 - INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048/2016
Data: 28 de setembro de 2016.

INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ESTABELECE OBJETIVOS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Diretor Municipal de Itapoá, com fundamentos na Constituição Federal, Constituição do Estado de Santa Catarina, no Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, bem como na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. As normas, os princípios básicos e as diretrizes para implantação do Plano Diretor Municipal, são aplicáveis a toda a extensão territorial do Município.

Art. 2º. O Plano Diretor Municipal de Itapoá, nos termos desta Lei, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município, integra o processo de planejamento municipal e definirá:

I. a função social da cidade e da propriedade;

II. as estratégias de desenvolvimento municipal, configuradas, pelos eixos, diretrizes e ações prioritárias de desenvolvimento municipal;

III. o processo de planejamento, acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal;

IV. o traçado do perímetro urbano;

V. as áreas de expansão urbana, expansão da área portuária e retroportuária;

VI. o uso e ocupação do solo urbano e rural;

VII. o disciplinamento do parcelamento, implantação de loteamentos e diretrizes para regularização fundiária;

VIII. a hierarquização das vias urbanas e municipais, classificação e questões de mobilidade;

IX. a atualização do código de obras e código de posturas.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Parágrafo Único. As políticas, diretrizes, ações estratégicas, normas, programas, planos plurianuais e orçamentos anuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei e Anexo 1 – na Tabela de EIXOS, DIRETRIZES E AÇÕES DO PDM, bem como nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal de Itapoá.

Art. 3º. Integram o Plano Diretor Municipal as seguintes leis:

I. Lei do Plano Diretor Municipal;

II. Lei do Perímetro Urbano;

III. Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal;

IV. Lei de Sistema Viário e Mobilidade Municipal;

V. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

VI. Código de Obras; e

VII. Código de Posturas.

Parágrafo Único. Outras leis e decretos poderão vir a integrar ou complementar o Plano Diretor Municipal de Itapoá, desde que tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal, tais como:

I. Lei do Consórcio Imobiliário;

II. Lei do Direito de Preempção;

III. Lei da Compulsoriedade do uso do Solo Urbano;

IV. Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

V. Lei da Transferência do Direito de Construir;

VI. Operação Urbana Consorciada;

VII. Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); e

VIII. Demarcação Urbanística.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS
SEÇÃO I
DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. O Plano Diretor Municipal de Itapoá é o instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, sob o aspecto físico, territorial, social, econômico e administrativo, tendo como finalidades a orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, o atendimento às aspirações da comunidade, a disciplina do desenvolvimento municipal e a preservação e conservação dos recursos naturais locais.

Art. 5º. O Plano Diretor Municipal de Itapoá tem por princípios:

I. a justiça social e a redução das desigualdades sociais e regionais;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

II. o desenvolvimento sustentável do Município;

III. a função social da propriedade;

IV. a gestão democrática, participativa e descentralizada, com a participação de setores da sociedade civil e do governo;

V. o direito universal à cidade, compreendendo a terra urbana, a moradia digna, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à saúde e educação;

VI. a preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

VII. o enriquecimento cultural da cidade pela diversificação, atratividade e competitividade;

VIII. a garantia da qualidade ambiental;

IX. o fortalecimento da regulação pública e o controle sobre o uso e ocupação do espaço da cidade; e

X. a integração horizontal entre os órgãos da Administração Pública, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano, consubstanciadas em suas políticas, programas e projetos.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. O objetivo geral do Plano Diretor Municipal de Itapoá é orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando as suas condicionantes e aproveitando suas potencialidades.

Art. 7º. São objetivos específicos do Plano Diretor Municipal de Itapoá:

I. ordenar o crescimento urbano do Município, em seus aspectos físico-ambiental, econômico, social, histórico, cultural e administrativo, dentre outros;

II. promover o máximo aproveitamento dos recursos administrativos, financeiros, culturais e comunitários do Município;

III. ordenar o uso e ocupação do solo, em consonância com a função socioeconômica e ambiental da propriedade;

IV. promover a regularização fundiária, principalmente na área urbana;

V. promover o desenvolvimento do setor primário de forma a assegurar:

a) a qualidade das vias municipais (rurais);

b) a regulamentação das atividades agrossilvipastoris; e

c) a proteção ambiental.

VI. promover o desenvolvimento do setor secundário de Itapoá de forma a minimizar a degradação ambiental e paisagística;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

VII. promover o desenvolvimento do setor terciário de Itapoá;

VIII. promover o desenvolvimento do setor portuário e retroportuário no município em harmonia com o meio ambiente;

IX. promover a instalação de empresas, indústrias e agroindústrias no município;

X. promover a equilibrada e justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando:

a) garantir a plena oferta dos serviços de abastecimento de água potável em toda a área urbanizada do Município;

b) implementação e ampliação de sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário em toda a área urbanizada do Município;

c) garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário;

d) promover a coleta seletiva e destinação adequada dos materiais recicláveis;

e) garantir a coleta e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde;

f) assegurar a qualidade e a regularidade da oferta dos serviços de infraestrutura de interesse público, acompanhando e atendendo ao aumento da demanda;

g) promover a reestruturação, melhorias e constante manutenção da malha viária urbana, como pavimentação, utilizando preferencialmente matéria-prima local, e sinalização; e

h) promover, em conjunto com as concessionárias de serviços de interesse público, a universalização da oferta dos serviços de energia elétrica, iluminação pública, telecomunicações e de transporte coletivo.

XI. intensificar o uso das regiões bem servidas de infraestrutura e equipamentos para otimizar o seu aproveitamento;

XII. promover o aproveitamento e a utilização da propriedade urbana, de forma a compatibilizar-se com a capacidade de atendimento de infraestrutura e equipamentos urbanos e dos serviços públicos já existentes;

XIII. direcionar o crescimento da cidade para áreas propícias à urbanização, evitando, sempre que possível, problemas ambientais, sociais e de mobilidade;

XIV. compatibilizar o uso dos recursos naturais e cultivados, além da oferta de serviços, com o crescimento urbano, de forma a controlar o uso e ocupação do solo;

XV. evitar a centralização excessiva de serviços;

XVI. proteger o meio ambiente de qualquer forma de degradação ambiental, mantendo a qualidade da vida urbana e rural, com as finalidades de:

a) consolidar e atualizar as ações municipais para a gestão ambiental, em consonância com as legislações municipais, estaduais e federais;

b) promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do Município;

c) recuperar e conservar as matas ciliares;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

d) preservar as margens dos rios, lagoas, os sítios geológicos, a orla marítima, fauna e reservas florestais do Município, evitando a ocupação na área rural, dos locais com declividade acima de 30%, das áreas sujeitas à inundação e dos fundos de vale, salvo casos de comprovações especificados em lei;

e) contribuir para a redução dos níveis de poluição e degradação ambiental e paisagística;

f) recuperar áreas degradadas; e

g) melhorar a limpeza urbana, a redução do volume de resíduo gerado, a reciclagem do resíduo, o tratamento e destino final dos resíduos sólidos.

XVII. valorizar a paisagem natural de Itapoá, a partir da conservação de seus elementos constitutivos;

XVIII. dotar o Município de Itapoá de instrumentos técnicos e administrativos capazes de prevenir os problemas do desenvolvimento urbano futuro e, ao mesmo tempo, indicar soluções para as questões atuais;

XIX. promover a integração da ação governamental municipal com os órgãos federais e estaduais e a iniciativa privada;

XX. promover o desenvolvimento socioeconômico, através da dinamização do sistema de geração de emprego e renda dos setores primário, secundário e terciário;

XXI. incentivar o empreendedorismo local;

XXII. impulsionar o desenvolvimento do turismo, especialmente de cunho histórico-cultural, de sol e praia e ecoturismo;

XXIII. promover políticas de valorização da cultura, identidade local; e

XXIV. propiciar a participação da população, através do CONCIDADE, na discussão e gestão da cidade, considerando essa participação como produto cultural do povo, com vistas a:

a) aperfeiçoar o modelo de gestão democrática da cidade por meio da participação dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações para o desenvolvimento do município;

b) ampliar e democratizar as formas de comunicação social e de acesso público às informações e dados da administração; e

c) promover avaliações do modelo de desenvolvimento urbano, social e econômico adotado.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO

Art. 8º. A ordenação, a expansão e o desenvolvimento do Município, serão implementados por meio de políticas setoriais integradas, suas diretrizes e ações estratégicas que, em conjunto, compõem a Política Urbana do Município.

CAPÍTULO IV

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 9º. A propriedade urbana, pública ou privada, cumpre sua função social quando atende, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos no Plano Diretor Municipal e nas leis integrantes deste, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;

II. compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, como também com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural e com a segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos;

III. o uso adequado dos recursos e bens naturais do Município e a recuperação das áreas degradadas ou deterioradas; e

IV. compatibilização da ocupação do solo com os parâmetros definidos pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

§1º. Do direito de propriedade sobre o solo não decorre, necessariamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal e as legislações ambientais pertinentes.

§2º. Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados ao interesse público.

§3º. O descumprimento da função social da propriedade urbana sujeita-se aos dispositivos do artigo 182 da Constituição Federal, arts. 5 a 8 e 52 do Estatuto das Cidades e deste Plano Diretor.

CAPÍTULO V

DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

Art. 10. A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra e sua justa distribuição, de modo a atender o bem-estar social da coletividade, mediante e a promoção da justiça social, tendo em vista:

I. O aproveitamento racional e adequado do solo;

II. A utilização adequada dos recursos e bens naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III. A observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e

IV. A exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores.

TÍTULO II

DAS DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 11. A consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal de Itapoá, dar-se-á com base na implementação de políticas integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do Município, permitindo o seu crescimento planejado e ambientalmente sustentável, com melhoria da qualidade de vida.

Art. 12. A política de desenvolvimento municipal compõe-se por cinco eixos e as respectivas diretrizes e ações, definidos de acordo com as condicionantes, deficiências e potencialidades do município.

Parágrafo Único. Os eixos, diretrizes e ações estratégicas de desenvolvimento do município foram construídos através de processo participativo, documentado pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Art. 13. São eixos de desenvolvimento do Município de Itapoá:

I. Garantia da Qualidade Ambiental;

II. Estruturação do território municipal e promoção da qualidade de vida;

III. Estruturação e fortalecimento das atividades econômicas;

IV. Desenvolvimento e fortalecimento institucional; e

V. Desenvolvimento do Turismo.

CAPÍTULO II

DA GARANTIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 14. O Eixo Garantia da Qualidade Ambiental visa à conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, por meio da política ambiental, das diretrizes e ações estratégicas estabelecidas nesse plano diretor.

Seção I

Da Política Ambiental

Art. 15. A política ambiental municipal tem como objetivo promover a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, estabelecendo normas, incentivos e restrições ao seu uso e ocupação, visando a preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo Único. Constituem os aspectos natural e cultural do meio ambiente, o conjunto de bens existentes no Município, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação histórica, quer por seu valor natural, cultural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico, artístico, etnográfico e genético, entre outros.

Art. 16. São diretrizes gerais da política ambiental municipal:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

I. implementação de diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento, Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e regulamentares federais e estaduais;

II. promoção da sustentabilidade ambiental planejando e desenvolvendo estudos e ações visando incentivar, proteger, conservar, preservar, restaurar, recuperar e manter a qualidade ambiental, natural e cultural;

III. elaboração de planos, programas e ações de proteção e educação ambiental e cultural

visando garantir a gestão compartilhada;

IV. permissão de lançamento na natureza, desde que não produza riscos à natureza ou a saúde pública;

V. que as atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, tenham sua implantação e operação controlada;

VI. definição de forma integrada, de áreas prioritárias de ação governamental visando à proteção, preservação e recuperação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VII. identificação de unidades de conservação e outras áreas de interesse para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens naturais e culturais, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;

VIII. Criação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação;

IX. estabelecimento de normas específicas para a proteção de recursos hídricos, por meio de planos de bacias hidrográficas, principalmente para áreas de mananciais;

X. promoção do saneamento ambiental básico, por meios próprios ou de terceiros, com a oferta de serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

XI. promoção da preservação do patrimônio cultural edificado, mantendo suas características originais e sua ambiência na paisagem urbana, por meio de tombamento ou outros instrumentos, e orientar e incentivar o seu uso adequado;

XII. identificação dos bens de valor ambiental e cultural, de natureza material e imaterial, de interesse de conservação e preservação, integrantes do Patrimônio Ambiental e Cultural do Município;

XIII. estabelecimento de normas, padrões, restrições e incentivos ao uso e ocupação dos imóveis, públicos e privados, considerando os aspectos do meio ambiente natural, cultural e edificado, compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental;

XIV. orientação do uso adequado do patrimônio natural e cultural, dos sítios históricos e geológicos, e da paisagem urbana;

XV. estabelecimento de incentivos construtivos e fiscais visando à preservação, conservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental;

XVI. articulação ambiental territorial regional, conscientização e fiscalização ambiental;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

XVII. promoção de programas para recuperação de vegetação das áreas de preservação permanente e a recuperação de áreas degradadas;

XVIII. estabelecimento de ações para a delimitação das áreas de proteção ambiental e controle de uso e ocupação do solo;

XIX. estruturação do sistema de esgotamento sanitário;

XX. viabilização de ações necessárias para a proteção de áreas passíveis de serem utilizadas para a captação de água;

XXI. monitoramento da qualidade das águas e da balneabilidade;

XXII. incentivar a conservação ambiental, especialmente dos sítios geológicos;

XXIII. promoção de programas de controle da qualidade da água, controle do uso e

ocupação do solo, controle de cheias e inundações, controle de erosão marinha; e

XXIV. monitoramento de desastres naturais através do monitoramento de dados metrológicos.

Art. 17. A Política Municipal Ambiental compõe-se de ações estratégicas como:

I. Implementar Programa de Recuperação da Mata Ciliar;

II. Criar e implantar Programa de Recuperação e Preservação de Sítios Geológicos, em especial as restingas e manguezais;

III. Propor ações indenizatórias contra os municípios vizinhos que poluem a Baia da Babitonga, causando impactos ambientais nas áreas de restingas, manguezais e praias do Município de Itapoá;

IV. Realizar a demarcação e catalogação dos sambaquis no município;

V. Realizar estudos sobre os impactos nas áreas de mangues e corpos hídricos nas proximidades do Porto e Barra do Saí;

VI. Implementar o Plano Municipal de Recursos Hídricos conforme Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;

VII. Criar e efetivar câmara técnica de recursos hídricos no COMDEMA;

VIII. Criar área de proteção de manancial de abastecimento público;

IX. Criar e implantar Sistema de Informações Ambientais, gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X. Acompanhar a exploração mineral no território municipal;

XI. Aperfeiçoar a infraestrutura e fiscalização no PNM (Parque Natural Municipal) Carijós com a implementação do Plano de Manejo;

XII. Realizar estudos específicos para promover o controle da erosão costeira;

XIII. Implementar a Agenda 21;

XIV. Fortalecer o Programa de Educação Ambiental;

XV. Promover a fiscalização ambiental;

XVI. Elaborar e implantar o Plano de Arborização Urbana;

XVII. Promover a supressão de espécies exóticas invasoras, quando necessário;

XVIII. Incentivar a recuperação de áreas preferencialmente com espécies nativas;

XIX. Implantar viveiro municipal;

XX. Criar e implantar Programa de Controle de Agrotóxicos, obrigando o retorno das embalagens, conforme política nacional de resíduos sólidos, lei federal nº 12.305/2010;

XXI. O órgão ambiental do Município será responsável pela fiscalização das propriedades, bem como pela aplicação das penalidades descritas na legislação complementar; e

XXII. O valor arrecadado com as multas aplicadas em virtude de infrações ambientais será revertido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e gerenciado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

§1º. O órgão público ambiental competente do Município será responsável pela fiscalização das propriedades rurais, bem como pela aplicação e respectiva cobrança das penalidades descritas na legislação complementar.

§2º. O valor arrecadado com as multas aplicadas pelo descumprimento da função socioambiental da propriedade rural será revertido para o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente, e gerenciado –pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos desta Lei.

Art. 18. Lei Municipal específica instituirá a forma de tramitação dos procedimentos administrativos de julgamento de segunda instância administrativa.

Parágrafo único. O julgamento dos recursos administrativos de infrações ambientais será realizado pela plenária do CONDEMA.

SEÇÃO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 19. Entende-se por Unidades de Conservação as áreas no Município de propriedade pública ou privada, com características naturais de relevante valor ambiental, legalmente instituídas, com objetivos e limites definidos, sob condições especiais de administração e uso, às quais se aplicam garantias de conservação, proteção ou utilização pública.

Art. 20. As Unidades de Conservação (UC) serão instituídas e terão suas características, objetivos e peculiaridades definidas através de lei específica e obedecerão ao disposto na Lei Federal 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e também à Lei Estadual 11.985/2001, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Art. 21. Compõem o Sistema Municipal de Unidades de Conservação as áreas verdes públicas ou privadas com vegetação significativa, potenciais para criação de Unidades de Conservação e Unidades de Conservação já instituídas, cujas funções são proteger as características ambientais existentes e oferecer espaços públicos adequados e qualificados ao lazer da população.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 22. O Sistema Municipal de Unidades de Conservação tem por objetivo:

I. Assegurar usos compatíveis com a preservação e proteção ambiental nas áreas integrantes do sistema; e

II. Garantir as formas tradicionais de organização social relacionada com recursos naturais preservados.

Art. 23. São diretrizes relativas ao sistema:

I. Estímulo à parceria entre setores públicos e privados; e

II. Criação e implantação de Unidades de Conservação da natureza, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, e ecológico do Município.

Art. 24. São ações relativas ao sistema:

I. Implementar os planos de manejo das Unidades de Conservação existentes no Município;

II. Criar Unidades de Conservação no município, de acordo com SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e SEUC (Sistema Estadual de Unidades de Conservação)

III. Criar e implantar Sistema Municipal de Unidades de Conservação; e

IV. Criar a APA – Área de Preservação Ambiental, englobando a área entre o Rio Saí-Mirim e o Rio Saí-Guaçu, limitando-se a uma distancia de 1.000 metros da Estrada João Cornelsen ao lado direito (norte) sentido, Itapoá/SC para Guaratuba/PR, por se tratar de área dotada de atributos abióticos, bióticos, e estéticos especialmente para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, tendo como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais. Para tanto, deverá ser observada a legislação vigente, especialmente a exigência de realização de estudos técnicos e consulta pública.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Art. 25. A Estruturação do Território Municipal e Promoção da Qualidade de Vida visam proceder à realização de incrementos no território municipal, principalmente na infraestrutura (mobilidade e transportes), arborização urbana, acesso a serviços e equipamentos comunitários, dentre outros, preservando as características concernentes ao local e, além disso, visa melhorar a qualidade de vida e bem-estar da população.

Seção I

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 26. O Sistema Viário é constituído pela infraestrutura física das vias municipais e logradouros que compõem a malha por onde circulam os veículos, pessoas e animais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Parágrafo Único. O Sistema Viário Municipal é objeto de lei específica, que integrará este Plano Diretor, observadas as diretrizes estabelecidas.

Art. 27. São objetivos do sistema viário municipal:

I. planejar, executar e manter o sistema viário segundo critérios de segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente, obedecidas as diretrizes de uso e ocupação do solo e do transporte de passageiros e cargas;

II. promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes rodoviárias e de arruamento a serem implantadas e integradas ao sistema viário oficial, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;

III. promover tratamento urbanístico adequado nas vias, de modo a proporcionar a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico da Cidade;

IV. hierarquizar o sistema viário, de forma a propiciar o melhor deslocamento de veículos e pedestres, atendendo as necessidades da população, do sistema de transporte coletivo, individual e de bens;

V. planejar, ordenar e operar a rede viária municipal, priorizando o transporte público de passageiros;

VI. aperfeiçoar e ampliar o sistema de circulação de pedestres e de pessoas portadoras de deficiência, propiciando conforto, segurança e facilidade nos deslocamentos; e

VII. garantir o acesso às propriedades e comunidades rurais.

Art. 28. São ações estratégicas do sistema viário municipal:

I. Criar e implantar Programa de Manutenção de Infraestrutura Viária Municipal;

II. Realizar obras de reestruturação e melhorias da malha viária urbana;

III. Realizar manutenção periódica das vias urbanas;

IV. Regulamentar os locais e vagas para estacionamento de veículos pesados e ônibus de turismo;

V. Viabilizar através do Estado de Santa Catarina estudos, elaboração de projeto e implantação de vias marginais à SC 416;

VI. Criar o Plano Ordinário de Obras Preferenciais da Municipalidade e revisar o Plano Comunitário de Pavimentação e Obras e implementá-los;

VII. Estimular e apoiar a criação de cooperativas com o intuito de aquisição de áreas para estacionamento de caminhões; e

VIII. Exigir dos terminais portuários em operação no município, bem como, das empresas de logística e terminais terrestres que informem à defesa civil as cargas que estão sendo transportadas em caminhões e que deem capacitação à defesa civil, bombeiros e funcionários para tomada de ações em casos de vazamentos ou acidentes.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

SEÇÃO II

DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Art. 29. A Mobilidade urbana é composta pelo conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, garantindo a acessibilidade, equidade, segurança e a circulação das pessoas e das mercadorias, orientada para a inclusão social.

Art. 30. São objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana:

I. planejar e executar de forma integrada as questões de transporte, trânsito e uso do solo;

II. priorizar a circulação dos pedestres em relação aos veículos motorizados e dos veículos coletivos em relação aos particulares;

III. regulamentar todos os serviços de transporte do município;

IV. revitalizar, recuperar e construir passeios de áreas institucionais do poder executivo, viabilizando e otimizando a circulação de pedestres;

V. permitir integração do transporte com outros municípios;

VI. implementar políticas de segurança do trânsito municipal; e

VII. mitigar o conflito entre a circulação de veículos, ciclistas e de pedestres.

Art. 31. O Sistema de Mobilidade é integrado pelos sistemas viário e de transporte, que devem interligar as diversas áreas do Município.

Art. 32. O Sistema Municipal de Transporte é constituído pelos serviços de transportes de passageiros e de cargas, abrigos, estações de embarque e desembarque de passageiros e operadores de serviços, submetidos à regulamentação específica para sua execução.

Art. 33. São diretrizes específicas do sistema municipal de transporte:

I. estabelecimento de critérios de planejamento e operação de forma integrada aos sistemas estadual e interestadual, atendendo aos interesses e necessidades da população e características locais;

II. estruturação de medidas reguladoras para o transporte de carga;

III. definição das principais rotas, os padrões de veículos e os pontos de carga e descarga a serem utilizados no abastecimento e na distribuição de bens dentro do Município;

IV. estabelecimento de horários especiais de tráfego de veículos de transporte de cargas bem como restrições de tonelagem nos principais eixos ou áreas da Cidade;

V. promoção da atratividade do uso do transporte coletivo de passageiros por intermédio de deslocamentos rápidos, seguros, confortáveis e custos compatíveis;

VI. estabelecimento de políticas tarifárias que preservem o equilíbrio econômico e social do sistema de transporte;

VII. busca da excelência de padrões de qualidade que proporcionem aos usuários do sistema de transporte crescente grau de satisfação com o serviço;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

VIII. adequação da oferta de transportes à demanda, compatibilizando seus efeitos indutores com os objetivos e diretrizes de uso e ocupação do solo e da circulação viária; e

IX. possibilidade da participação da iniciativa privada na operação e implantação de infraestrutura do sistema, sob a forma de investimento, concessão de serviço público, autorização ou obra.

Art. 34. São ações estratégicas do sistema municipal de transporte e mobilidade:

I. Elaborar projeto e executar padronização dos passeios para pedestres;

II. Implantar mecanismos de adequação da acessibilidade para portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida na área urbana;

III. Elaborar e implantar Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;

IV. Elaborar e implantar projeto cicloviário;

V. Realizar manutenção periódica de ciclovias e ciclofaixas;

VI. Aperfeiçoar o sistema de transporte público coletivo;

VII. Elaborar projeto e implantar terminal rodoviário; e

VIII. Melhorar o transporte escolar.

SEÇÃO III
DO SISTEMA AEROVIÁRIO

Art. 35. Constitui o sistema Aeroviário de Itapoá o aeródromo a ser implantado no Município, nas proximidades do loteamento Paese e Real Itapoá I e II, na região central da sede urbana, destinado ao tráfego de aeronaves, dotado de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves, embarque e desembarque de pessoas e cargas.

§1º. Os aeródromos somente serão licenciados no município mediante apresentação dos planos específicos em conformidade com as exigências da Portaria n.1.141/GM5, de 08/12/1987 do Ministério da Aeronáutica, suas alterações e com esta lei.

§2º. O Sistema aeroviário requer tratamento específico quanto ao uso e ocupação do solo no entorno dos aeródromos, que se refletem na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 36. São ações estratégicas da Política Municipal do sistema aeroviário:

I. Garantir a ocupação no entorno do aeródromo nos padrões exigidos pelo órgão federal competente em regulamento próprio da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), Portaria 1.141, GM5 08.12.1987 e suas alterações, bem como determinações das demais autoridades competentes quanto ao:

a) Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo;

b) Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromos;

c) Plano de Zona de Proteção de Auxílio à Navegação Aérea;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

d) Plano Básico de Zoneamento de Ruído; e

e) Plano Específico de Zoneamento de Ruído.

II. Garantir que não se instalem atividades perigosas ou prejudiciais nas Áreas de Aproximação, Áreas de Transição dos Aeródromos e Helipontos e demais correlatas, exigindo que os projetos para qualquer tipo de implantação ou aproveitamento de propriedades localizadas nessas áreas sejam submetidos à autorização do Comando Aéreo Regional – COMAR ou demais autoridades competentes.

III. Colaborar com o Departamento de Aviação Civil (DAC), quando solicitado, na elaboração dos Planos Específicos de Zoneamento de Ruído e incorporação desse zoneamento na legislação municipal.

IV. Promover a manutenção e melhoria das vias de acesso e melhorar a integração dos sistemas de transporte municipal; e

V. Estabelecer políticas de incentivo ao uso aeroviário junto aos demais modais existentes.

SEÇÃO IV
DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 37. O Sistema Municipal de Saneamento Básico, a ser regulamentado em lei específica, observados os objetivos e diretrizes propostos, visa a qualidade de vida, através de um ambiente salubre, e incorpora os seguintes subsistemas e responsabilidades:

I. abastecimento de água;

II. esgotamento sanitário;

III. drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

IV. coleta e tratamento de resíduos sólidos; e

V. Torna-se obrigatório à concessionária atender a demanda de água necessária ao Município em todo o ano, com especial atenção ao período compreendido entre o dia 20 de dezembro ao dia 10 de janeiro.

Art. 38. O Sistema Municipal de Saneamento Básico tem como diretrizes:

I. a sustentabilidade ambiental, econômica e da infraestrutura existente e a implantação, com sua máxima produtividade, eficácia e racionalidade;

II. a justiça social, através do resgate da dignidade, da cidadania e da salvaguarda dos direitos básicos, considerando-se o contexto socioambiental local; e

III. a universalização, a integralidade, a equidade, a regularidade, a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços do sistema de saneamento e seu enquadramento em padrões sanitários adequados.

Art. 39. Constituem objetivos para o sistema de saneamento em relação ao abastecimento de água:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

I. garantir a universalização dos serviços e abastecimento de água, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública, vigentes;

II. estabelecer procedimentos, normas e diretrizes para a preservação, recuperação e ocupação das áreas onde se encontrem pontos de captação de água que abastecem a cidade, bem como o contínuo monitoramento dos mananciais;

III. monitorar e controlar as perdas do sistema de abastecimento, a fim de reduzi-las; e

IV. promover campanhas institucionais de informação e conscientização para o uso racional da água, bem como seu reuso.

Art. 40. Constituem objetivos para o sistema de saneamento em relação ao esgotamento

sanitário:

I. garantir a universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgotos, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública, vigentes;

II. promover sistema de coleta e tratamento de esgotos na área urbana e dotar a área rural de alternativas de tratamento, de acordo com as características locais;

III. proceder à análise periódica dos esgotos tratados de acordo com os padrões e normas vigentes quando da implantação do sistema de esgotamento sanitário;

IV. estabelecer procedimentos preventivos e prescritivos para impedir, desestimular e retirar os lançamentos indevidos das águas pluviais na rede de esgotos.

Art. 41. Constituem objetivos para o sistema municipal de saneamento em relação à drenagem urbana e manejo de águas pluviais:

I. assegurar através de sistemas físicos naturais e construídos, o manejo adequado das águas pluviais em toda a área do município de modo a propiciar segurança e conforto aos cidadãos priorizando as áreas sujeitas a inundações;

II. garantir a segurança à margem dos cursos d'água e outras áreas de fundo de vale, através de macrodrenagem ou outras obras físicas, onde haja risco de inundações de edificações;

III. administrar os cursos d'água cujas bacias de contribuição se localizam no Município;

IV. articular com os Municípios vizinhos a realização de ações de interesse comum visando a conservação das bacias de contribuição e os sistemas de drenagem;

V. implantar gestão integrada da infraestrutura de drenagem urbana; e

VI. criar mecanismos e parâmetros técnicos de macrodrenagem que garantam o equilíbrio do ciclo hidrológico nas bacias de contribuição do Município, em especial no núcleo urbano, visando evitar pontos de alagamento.

Art. 42. Constituem objetivos para o sistema municipal de saneamento em relação à coleta e tratamento de resíduos sólidos:

I. garantir a universalização dos serviços de coleta, tratamento e disposição dos resíduos, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública, vigentes;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

II. proteger a saúde pública por meio do controle de ambientes insalubres derivados de manejo e destinação inadequados de resíduos sólidos;

III. preservar a qualidade do meio ambiente e recuperar as áreas degradadas ou contaminadas, através do gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos;

IV. promover a inserção da sociedade nas possibilidades de exploração econômica das atividades ligadas a resíduos, visando oportunidades de geração de renda e emprego;

V. criar mecanismos específicos para a redução da geração de resíduos;

VI. incentivar, através de programas específicos, a implantação de reciclagem de resíduos; e

VII. reconhecer, disciplinar e promover a inclusão social de catadores de materiais recicláveis, através de programas específicos.

Art. 43. São ações estratégicas do sistema municipal de saneamento básico:

I. Promover melhorias no sistema de abastecimento de água;

II. Criar mecanismos de incentivo para a conservação da área de manancial de abastecimento público de água;

III. Realizar estudo e implantar mecanismos alternativos para aumentar o abastecimento de água durante a temporada;

IV. Promover incentivos para o reuso de água pluvial;

V. Garantir a implantação do projeto de sistema de esgotamento sanitário;

VI. Promover campanhas de conscientização da população e realizar fiscalização da limpeza e manutenção das fossas sépticas;

VII. Implantar sistemas de tratamento individual de efluentes domésticos com zonas de raízes em áreas de manancial de abastecimento;

VIII. Garantir a implementação do sistema de esgotamento e tratamento sanitário em novos empreendimentos;

IX. Concluir cadastro do sistema de drenagem municipal;

X. Ampliar o sistema de drenagem pluvial e promover melhorias na infraestrutura existente;

XI. Promover a fiscalização do lançamento de efluentes sanitários na rede de drenagem pluvial e nos corpos hídricos;

XII. Implementar diretrizes para a implantação de dispositivos captação de águas pluviais em novos empreendimentos;

XIII. Promover melhorias no sistema de coleta de resíduos sólidos;

XIV. Aperfeiçoar a coleta de resíduos sólidos durante a temporada;

XV. Promover melhorias na coleta seletiva de resíduos sólidos;

XVI. Promover campanha de educação ambiental relacionada à separação dos resíduos recicláveis;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

XVII. Estimular a criação, regularização, ampliação e melhoria da estrutura das Unidades de Triagem de resíduos recicláveis;

XVIII. Realizar o cadastramento dos catadores informais;

XIX. Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para usina de reciclagem municipal;

XX. Promover campanha de conscientização e intensificar a fiscalização da deposição de resíduos em áreas públicas e vazios urbanos;

XXI. Elaborar e implantar Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC; e

XXII. Implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

SEÇÃO V

DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 44. A Iluminação Pública visa conferir conforto e segurança à população, assegurando adequada iluminação noturna nas vias, calçadas e logradouros públicos, adotando medidas de gestão visando à conservação e eficiência energética, redução do consumo e o uso racional de energia, fomentando a cogeração, minimização dos impactos ambientais com estímulo a fontes renováveis.

Art. 45. Constituem objetivos para a iluminação pública:

I. buscar formas alternativas de energia, para alimentação do sistema de iluminação pública;

II. promover campanhas educativas visando o respeito às instalações referentes à iluminação pública e a redução de consumo evitando-se o desperdício;

III. conceder o direito de uso do solo, subsolo ou do espaço aéreo do Município, em regime oneroso, na forma estabelecida em lei específica;

IV. modernizar com maior eficiência a rede de iluminação pública, com programa municipal de gerenciamento da rede;

V. promover a logística reversa de lâmpadas e materiais nocivos ao meio ambiente, utilizados no sistema de iluminação pública;

VI. racionalizar a iluminação em próprios municipais e edifícios públicos; e

VII. ampliar a cobertura de atendimento na Cidade, buscando a implantação de iluminação pública em todas as vias do Município.

Art. 46. Constitui ação para a iluminação pública:

I. Promover incentivos para a utilização de energias alternativas;

II. Promover ampliação e melhorias na iluminação pública; e

III. Priorizar investimento em novas tecnologias para uso de lâmpadas econômicas.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

SEÇÃO VI

DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Art. 47. Constituem objetivos e diretrizes do sistema de comunicação:

I. fixar estratégias para acompanhamento da evolução tecnológica dos sistemas de comunicações e telemática em nível municipal e regional, estimulando a participação e controle compartilhado entre os setores público e privado e a sociedade;

II. atuar junto às empresas concessionárias visando promover a disponibilização dos sistemas de telefonia e de transmissão de dados e imagens, em acordo com as normativas da agência reguladora; e

III. proporcionar os sistemas de telecomunicações e telemática em infraestrutura de suporte, visando a atração de novos investimentos e empreendimentos urbanos e rurais.

SEÇÃO VII

DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 48. O serviço funerário tem caráter público e essencial, podendo ser delegado à iniciativa privada, a gratuidade ficará vinculada a avaliação social e residencial (famílias carentes) e reger-se-á por lei específica.

Art. 49. O serviço funerário atentará à regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência e segurança na sua prestação, além da cortesia na relação com os familiares da pessoa falecida, tendo como diretrizes:

I. Controlar e monitorar os serviços prestados pela iniciativa privada;

II. ampliar e melhorar a prestação de serviços de cemitério municipal; e

III. Serão elaborados estudos geotectônicos e o monitoramento para melhoria da infraestrutura de cemitérios municipais, bem como, estudos para implantação de nova área para expandir os serviços funerários.

Art. 50. Constituem ações estratégicas para o serviço funerário:

I. Realizar levantamento de áreas potenciais para ampliação e/ou implantação de cemitérios;

II. Realizar estudo de viabilidade para instalação de crematório no município;

III. Promover o tombamento e a manutenção do cemitério localizado entre as quadras 04 e 05 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico;

IV. Promover estudos para a regularização e a normatização dos demais cemitérios localizados no Município; e

V. Lei específica normatizara o sepultamento para garantir a legalidade dos enterros e corpos que se encontram sepultados em área pública, bem como definira a cessão de uso das gavetas mortuárias e ossário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

SEÇÃO VIII

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 51. O sistema municipal de segurança pública tem como fundamento desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, para organizar e ampliar a capacidade de defesa da comunidade e dos próprios municipais, com os seguintes objetivos:

I. potencializar as ações e os resultados de segurança pública mediante a articulação com as instâncias públicas federal e estadual e com a sociedade organizada; e

II. articular as instâncias responsáveis pela proteção da população, dos bens, dos serviços e dos próprios do Município.

Art. 52. São diretrizes gerais da segurança pública municipal:

I. realização de parceria e a corresponsabilidade da sociedade com o poder público nas ações de segurança pública, defesa comunitária e proteção do cidadão;

II. promoção da educação e a prevenção na área de segurança pública;

III. intervenção em caráter preventivo e prescritivo nos ambientes e situações potencialmente geradores de transtornos sociais;

IV. articulação e parcerias conjuntas entre as várias esferas públicas em nível federal, estadual e municipal e a sociedade civil organizada; sobretudo quanto ao corpo de bombeiros, defesa civil, capitania dos portos, e polícias civil e militar.

V. manutenção do quadro efetivo adequado para a manutenção da segurança dos próprios públicos;

VI. integração programaticamente aos sistemas estadual e federal de segurança pública, suprindo pessoal, estrutura, tecnologia e informação necessários ao bom desempenho de suas atribuições definidas em convênio;

VII. realização de parcerias entre o poder público e empresas privadas bem como o Estado de Santa Catarina para a instalação do posto rodoviário na SC 416; e

VIII. Criar Conselho Municipal de Segurança Pública e Fundo de Segurança Pública através de lei específica.

Art. 53. São ações da segurança pública municipal:

I. Ampliar a estrutura, equipamentos e contingente policial na área de segurança pública;

II. Ampliar contingente do corpo de bombeiros e salva-vidas durante a temporada; e

III. Fortalecer o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX

DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 54. O abastecimento alimentar tem como objetivo geral a promoção da segurança alimentar à população, especialmente àqueles em situação de risco social, melhorando o seu padrão nutricional e facilitando o acesso a produtos alimentícios básicos de qualidade e com baixo custo.

Art. 55. São diretrizes do sistema municipal de abastecimento alimentar:

I. criação da rede social de abastecimento;

II. promoção da educação alimentar que vise a forma correta e mais econômica de assegurar uma alimentação saudável;

III. apoio a iniciativas na produção, distribuição e comercialização de alimentos;

IV. incentivo da produção de hortaliças, grãos e plantas medicinais em imóveis públicos e privados;

V. promoção de ações de combate à fome;

VI. viabilização de alimentação em situações emergenciais e de calamidade; e

VII. promoção de ações para a diversificação dos produtos e serviços comercializados, em especial os gastronômicos em períodos de veraneio.

SEÇÃO X
DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Art. 56. A infraestrutura social é composta pelo conjunto de equipamentos comunitários e serviços voltados à educação, saúde, assistência social, espaços para a cultura, esporte e lazer, contribuindo significativamente para o entretenimento, aprimoramento intelectual, bem-estar e qualidade de vida da população.

Art. 57. São diretrizes gerais da infraestrutura social:

I. Otimização e adequação da infraestrutura social;

II. Criação de uma política municipal de habitação em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);

III. Implantar o cadastro habitacional municipal;

IV. Promoção de acesso à moradia;

V. Garantia do acesso e qualidade no atendimento de saúde, educação, segurança, lazer e moradia;

VI. Incentivo aos programas assistenciais do próprio município;

VII. Promoção e incentivo ao desenvolvimento da cultura no município;

VIII. Ampliação da oferta de espaços de desenvolvimento de atividades de lazer, cultura e esporte; e

IX. Estímulo à prática do lazer no município.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 58. São ações estratégicas da infraestrutura social:

I. Ampliar a rede de equipamentos comunitários de serviços de saúde;

II. Ampliar o serviço de saúde e melhorar a estrutura existente;

III. Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para a construção de hospital e maternidade;

IV. Aperfeiçoar os serviços de vigilância sanitária;

V. Criar e implantar Programa de Prevenção e Combate às Drogas;

VI. Realizar estudo periódico de demanda para a construção de unidades de educação infantil (creches);

VII. Ampliar equipamentos de ensino fundamental e promover melhorias nas instituições existentes;

VIII. Realizar estudo de demanda para a construção de instituição de ensino médio e encaminhar ao Estado para a viabilização;

IX. Implantar cursos técnicos e profissionalizantes de acordo com as potencialidades econômicas do município por meio de parcerias com a iniciativa privada e o Governo Estadual;

X. Realizar estudo de demanda para implementação de instituição de ensino superior;

XI. Promover o aperfeiçoamento do Plano de Cargo e Carreira na rede de ensino municipal;

XII. Implantar Programa de Educação Integral nas escolas municipais de acordo com o Plano Nacional de Educação;

XIII. Reestruturar a biblioteca pública municipal;

XIV. Melhorar a estrutura do ensino;

XV. Consolidar o Plano Municipal de Assistência Social;

XVI. Áreas para provimento da habitação de interesse social no município;

XVII. Implantar o cadastro habitacional municipal;

XVIII. Elaborar projeto e implantar centros comunitários por regiões;

XIX. Fortalecer a política cultural do município;

XX. Criar e implantar Programa de Incentivo ao Resgate e à Preservação da Cultura Local;

XXI. Elaborar e implantar o Calendário Municipal de Eventos;

XXII. Promover incentivos a eventos tradicionais e potenciais;

XXIII. Construção do Centro de Eventos Municipal;

XXIV. Promover o fortalecimento do carnaval de Itapoá;

XXV. Fortalecer o artesanato local; e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

XXVI. Elaborar projetos e implantar espaços de lazer, inclusive para a terceira idade e para portadores de necessidades especiais.

SEÇÃO XI

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 59. A Regularização fundiária consiste num conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com objetivo de adequar assentamentos preexistentes, informais ou irregulares, às conformações legais, de modo a garantir o direito a cidades sustentáveis e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 60. Caberá ao Poder Executivo elaborar Plano Municipal de Regularização Fundiária, no prazo de até 1 (um) ano a contar da aprovação desta lei, nos termos da legislação federal aplicável, seguindo as seguintes diretrizes:

I. Instituir comissão técnica composta por servidores com formação nas seguintes áreas: Arquitetura e Urbanismo, Direito, Geoprocessamento ou cartografia, sociologia, Assistência Social, além de representantes das associações de bairros e moradores, para a elaboração e execução do Plano Municipal de Regularização Fundiária;

II. Mapear as áreas irregulares, na fase inicial do Plano Municipal de Regularização Fundiária, possibilitando o cadastramento das áreas e famílias;

III. Promover, nos termos da legislação vigente, a assessoria técnica e social para a execução da regularização fundiária à população de baixa renda e em casos de interesse social;

IV. Condicionar o desenvolvimento da urbanização, em todas suas etapas, com a participação direta dos moradores e de suas diferentes formas de organização, quando houver; e

V. Proibir a regularização nas áreas com as seguintes características ocupação e a edificação, bem como a regularização de obras, nas áreas com as seguintes características:

a) Situadas em Áreas de Preservação Permanente (APP), salvo exceções previstas em lei e atos normativos;

b) Áreas de terrenos que foram aterrados com material nocivo à saúde pública;

c) Áreas que possuam declividades igual ou superior àquelas previstas na legislação federal, salvo se forem projetadas e aprovadas obras de engenharia que permitam a implantação das moradias;

d) Naquelas cujas condições geológicas não permitam a edificação de moradias;

e) Em áreas alagadiças ou sujeitas à inundação, somente se ocorrerem obras de correção do relevo ou drenagem que permitam a edificação; e

f) Permitir a regularização em áreas acidentadas somente se ocorrerem obras de correção do relevo que permitam a implantação das moradias.

CAPÍTULO IV

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

DA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 61. A estruturação e fortalecimento das atividades econômicas visam agregar valor aos produtos locais e desenvolver de forma mais contundente o setor de serviços.

Art. 62. São diretrizes gerais da estruturação e fortalecimento das atividades econômicas:

I. Fomento ao desenvolvimento das atividades econômicas potenciais;

II. Qualificação e capacitação de mão de obra local para atuar nas oportunidades econômicas e nas vocações municipais;

III. Fortalecimento e incentivo ao comércio e serviço locais;

IV. Incentivo para a instalação de novos empreendimentos no município;

V. Fomento ao fortalecimento do setor secundário, englobando os empreendimentos existentes;

VI. Estruturação, implementação e adequação de sistemas de comunicação;

VII. Fortalecimento da área portuária e retroportuária;

VIII. Continuidade à atração de novos empreendimentos industriais;

IX. Apoio e capacitação aos produtores rurais; e

X. Estruturação, apoio e valorização da atividade da pesca artesanal e esportiva.

Art. 63. São ações estratégicas da estruturação e fortalecimento das atividades econômicas:

I. Criar programas de incentivo a incrementação de atividades potenciais no município;

II. Realizar a capacitação dos produtores rurais para o incentivo à prática de atividades rurais;

III. Incentivar parcerias público-privadas para treinamentos/qualificação da mão de obra local;

IV. Fortalecer e ampliar parceria entre Secretaria de Agricultura e Pesca e EPAGRI para proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais;

V. Revisar a carga tributária municipal (construção civil, comércio e indústria);

VI. Realizar estudos sobre as oportunidades de negócios e atração de novos empreendimentos ao município;

VII. Realizar estudos das causas que geram perdas de atratividade do comércio e serviços locais; e

VIII. Construir o Mercado do Peixe nas comunidades da Barra do Sai e Figueira do Pontal, bem como Mercado Público Municipal na localidade de Itapema do Norte, atendendo a agricultura, pesca e artesanato.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 64. Como forma de alcançar a concretização das diretrizes estabelecidas faz-se necessária a readequação da estrutura administrativa e o estabelecimento de ações objetivas para a gestão deste Plano Diretor Municipal, considerando as seguintes diretrizes.

Art. 65. São diretrizes gerais para o desenvolvimento e fortalecimento institucional:

I. Promoção do planejamento e gestão municipal;

II. Promoção da gestão democrática permanente.

Art. 66. Constituem ações estratégicas para almejar o desenvolvimento e fortalecimento institucional:

I. Estabelecer o registro das reuniões entre os principais gestores do poder executivo;

II. Reestruturação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

III. Fortalecer o Departamento Municipal de Trânsito;

IV. Criar Departamento de Regularização Fundiária, subordinado à Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

V. Atualizar planta genérica de valores (PGV) no município;

VI. Implantar um Sistema de Informações de Geoprocessamento – SIG;

VII. Atualizar a base cartográfica municipal;

VIII. Readequar o número de servidores municipais;

IX. Promover programa de capacitação dos servidores municipais;

X. Implantar sistema de avaliação de desempenho funcional;

XI. Promover campanha para incentivo de emissão de notas fiscais;

XII. Adequar e Revisar a Legislação tributária municipal;

XIII. Melhorar a didática no repasse das informações no tema de contas públicas; e

XIV. Revisar a legislação e implantar Conselho Municipal do Turismo.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 67. O desenvolvimento das potencialidades turísticas do município tem como objetivo o desenvolvimento de atividades relacionadas ao turismo identificando os principais potenciais que o município oferece e tornando-os como atrativo turístico.

Art. 68. São diretrizes gerais para o desenvolvimento do turismo:

I. Promoção de manejo sustentável da atividade relacionada ao meio ambiente;

II. Estruturação e fortalecimento do turismo no município;

III. Incentivo e desenvolvimento das potencialidades turísticas; e

IV. Promoção do turismo rural sustentável.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 69. São ações estratégicas do desenvolvimento do turismo:

I. Elaborar e implementar, com a participação do Conselho Municipal de Turismo, o Plano de Desenvolvimento Turístico;

II. Realizar o Inventário Turístico;

III. Elaborar projeto para sinalização turística e implantá-lo;

IV. Capacitar os profissionais ligados diretamente ao desenvolvimento turístico;

V. Desenvolver a prática de atividades turísticas nos diversos segmentos: turismo de aventura, de sol e praia, turismo rural e o ecoturismo;

VI. Incentivar os proprietários rurais para a exploração do turismo sustentável nas suas propriedades;

VII. Desenvolver e implantar projeto de estruturação do turismo local;

VIII. Melhorar a infraestrutura de apoio ao turista;

IX. Acompanhar e divulgar o monitoramento da balneabilidade da praia em Itapoá;

X. Fortalecer o Projeto Verão Itapoá;

XI. Fortalecer o roteiro turístico estadual Caminho dos Príncipes no município de Itapoá;

XII. Reativar o Centro de Educação ao Ar Livre (CEAL);

XIII. Divulgar os atrativos dos pontos turísticos do município; e

XIV. Fortalecer o roteiro turístico da "Costa do Encanto".

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 70. A organização territorial é a expressão espacial das políticas públicas urbanas e setoriais, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento equilibrado do município, consistindo na organização e controle do uso e ocupação do solo no território municipal, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.

§1º. A organização territorial abrange todo o território municipal, envolvendo áreas urbanas e áreas rurais.

§2º. A lei específica de uso e ocupação do solo complementa o disposto neste título.

Art. 71. Constituem objetivos gerais da organização territorial:

I. Definir o perímetro urbano;

II. Organizar o controle do uso e ocupação do solo nas áreas urbanas e rurais;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

III. Definir áreas especiais que, pelos seus atributos, são adequadas à implementação de determinados programas de interesse público ou necessitam de programas especiais de manejo e proteção;

IV. Definir diretrizes viárias;

V. Promover a adequação sistema viário, compatibilizado com o uso e ocupação do solo;

VI. Qualificar os usos que se pretendem induzir ou restringir em cada área da cidade;

VII. Promover o adensamento compatível com a infraestrutura em regiões de baixa densidade e/ou com presença de áreas vazias ou subutilizadas;

VIII. Identificar, preservar e recuperar as regiões de interesse histórico, paisagístico, cultural e ambiental;

IX. Urbanizar e qualificar a infraestrutura e a habitabilidade nas áreas de ocupação precária;

X. Combater e evitar a poluição e a degradação ambiental; e

XI. Integrar e compatibilizar o uso e a ocupação do solo entre a área urbana e a área rural do Município.

CAPÍTULO II
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 72. O perímetro urbano do Município será definido em lei específica.

CAPÍTULO III
DA PAISAGEM URBANA

Art. 73. A Paisagem Urbana é patrimônio visual de uso comum da população que requer ordenação, distribuição, conservação e preservação, com o objetivo de evitar a poluição visual e de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no meio urbano.

Art. 74. É obrigatória a recuperação de áreas degradadas ou que venham a se caracterizar como áreas degradadas sendo responsabilizados os seus autores e / ou proprietários.

Art. 75. Caberá aos cidadãos do município e em especial aos órgãos e entidades da administração municipal, zelar pela qualidade da paisagem urbana, promovendo as medidas adequadas para a:

I. Disciplina e controle da poluição visual e sonora, dos recursos hídricos, do solo e do ar que possam afetar a paisagem urbana;

II. Ordenação da publicidade ao ar livre;

III. Ordenação do mobiliário urbano;

IV. Manutenção de condições de acessibilidade e visibilidade das áreas verdes;

V. Recuperação de áreas degradadas; e

VI. Conservação e preservação de sítios significativos.

Art. 76. Através da Secretaria de Meio Ambiente, o Poder Público Municipal, exigirá, dos responsáveis pela degradação ambiental ou do proprietário do imóvel, a apresentação e a execução de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, de acordo com Termo de Referência ou Atos Normativos elaborados ou indicados pela própria Secretaria.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO

Art. 77. Patrimônio cultural é o conjunto dos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Itapoá, incluindo-se entre esses bens:

I. As formas de expressão;

II. Os modos de criar, fazer e viver;

III. As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV. As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos culturais; e

V. Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 78. Cabe ao Município a proteção de seu patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico.

Art. 79. São objetivos gerais da política do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico:

I. Coordenar, integrar e executar as políticas de pesquisa, sistematização e salvaguarda do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

II. Elaborar, definir e executar a política pública de defesa e proteção do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

III. Mapear, identificar e registrar os suportes adequados, os bens culturais tangíveis e intangíveis do Município;

IV. Fomentar parcerias que visem ao desenvolvimento de técnicas, métodos e pesquisas que impactem positivamente a conservação do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

V. Fomentar parcerias que visem à inversão de recursos na recuperação, utilização e disponibilização pública de bens do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico caros à memória social urbana do Município;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

VI. Fomentar as pesquisas e estudos que aprimorem o alcance e a efetividade dos suportes legais de registro e salvaguarda dos bens do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico, especialmente o instrumento jurídico do tombamento;

VII. Incrementar as publicações relativas à memória e ao patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico do Município;

VIII. Fortalecer a legislação municipal específica de conservação e salvaguarda dos bens do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

IX. Georreferenciar as informações pertinentes à política de patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico, especialmente localização de bens de valor histórico, projeção de áreas envoltórias, bens em estudos de tombamento e projeção de respectivas áreas envoltórias, áreas ou bens de interesse cultural, passíveis de tombamento ou de qualquer outra forma de salvaguarda, situação de conservação dos imóveis tombados ou relacionados para o tombamento.

Art. 80. São ações da política do patrimônio paisagístico, histórico, cultural e arqueológico:

I. Proteger as nascentes e os corpos hídricos no Município;

II. Proteger as fontes de captação de água;

III. Promover projetos e programas especiais para apoio e valorização do patrimônio imaterial existente; e

IV. Proteger a orla, nascente dos rios, mangues e sambaquis no Município.

CAPÍTULO V
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 81. O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo definir diretrizes para a utilização dos instrumentos de ordenação territorial e de zoneamento de uso e ocupação e de parcelamento do solo.

Art. 82. A Política de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo tem por finalidade precípua a ocupação, o uso e a transformação do território do município com vistas a propiciar a satisfação das demandas econômicas, sociais e ambientais de modo sustentável e equilibrado.

Art. 83. Os objetivos da política de uso, ocupação e parcelamento do solo são:

I. Evitar a expansão desordenada das áreas urbanas através da ocupação preferencial dos vazios urbanos passíveis de ocupação;

II. Orientar os investimentos de acordo com a demanda da população local e do desenvolvimento das atividades econômicas;

III. Ordenar e controlar as formas de ocupação de acordo com o equilíbrio socioambiental;

IV. Estabelecer índices urbanísticos adequados ao equilíbrio socioambiental;

V. Implementar legislação específica para condomínios;

VI. Garantir a permanência das comunidades tradicionais por meio dos mecanismos de regularização fundiária;

VII. Promover a regularização fundiária; e

VIII. Orientar e controlar o uso, ocupação e parcelamento do solo compatibilizado com a estruturação viária existente e suas diretrizes.

Art. 84. São ações estratégicas prioritárias da política de uso, ocupação e parcelamento do solo:

I. Criar e implantar Programa de Regularização Fundiária;

II. Elaborar e implantar programas para realocação de famílias de baixa renda instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente;

III. Elaborar e implantar Plano de Reurbanização;

IV. Exigir a regularização das obras existentes no município que estiverem em desacordo com as normais legais;

V. Promover a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano e rural no município;

VI. Finalizar o processo de regularização fundiária da Gleba I (Itapema do Norte);

VII. Implantar programas de incentivo para o manejo adequado do solo na área rural;

VIII. Divulgar os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades, propostos no PDM;

IX. Realizar a revisão do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE municipal; e

Art. 85. Ficam instituídas as Macrozonas Urbana e Municipal, definidas em lei específica.

CAPÍTULO VI

DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 86. As compartimentações da zona urbana, de acordo com o suporte natural, infraestrutura, densidade, uso e ocupação do solo, serão objeto da Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, observados os objetivos e diretrizes estabelecidos em lei específica.

CAPÍTULO VII

DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 87. O território do Município será ordenado por meio de parcelamento do solo, a ser regulamentado em lei própria, para atender as funções econômicas e sociais da Propriedade e da Cidade, compatibilizando desenvolvimento urbano, condições ambientais e sanitárias.

Parágrafo Único. A lei de Parcelamento do Solo deverá estar compatibilizada com o estabelecido neste Plano Diretor Municipal (PDM) e legislações pertinentes.

Art. 88. Deverá ter prévia licença expedida pela Secretaria de Planejamento para o parcelamento do solo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

I. Para fins urbanos ou de urbanização;

II. Para a formação de chácaras de lazer;

III. Para a formação de núcleos residenciais, mesmo que mantidos sob a forma de condomínio urbanístico;

IV. Para a criação de áreas comerciais, institucionais e de lazer;

V. Para a criação de áreas industriais, de núcleo ou de distritos industriais;

VI. Para a exploração extrativista;

VII. Nas áreas onde existam florestas que sirvam para uma das seguintes finalidades:

a) Conservar o regime das águas e proteger mananciais;

b) Evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;

c) Assegurar condições de salubridade pública; e

d) Proteger sítios que, por sua importância e beleza, mereçam ser conservados.

VIII. Para outros fins que não dependam de autorização exclusiva da União ou do Estado.

Art. 89. O parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento, desdobro de lote e remembramento, cujas definições estão em lei específica.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Art. 90. Para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da Propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano e ambiental, o Município de Itapoá adotará, dentre outros, os instrumentos previstos no Art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto neste Plano Diretor Municipal (PDM).

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E DE PLANEJAMENTO

Art. 91. São instrumentos orçamentários e de planejamento, sem prejuízo de outros previstos na legislação municipal, estadual ou federal:

I. Plano plurianual;

II. Lei de diretrizes orçamentárias; e

III. Lei orçamentária anual.

§1º. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual deverão incorporar os eixos, as políticas, diretrizes e as ações estratégicas contidas neste Plano Diretor Municipal, instrumento básico do processo de planejamento municipal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

§2º. Os eixos de desenvolvimento, políticas, diretrizes e ações referidas no parágrafo anterior estão contidos nos documentos P2 – PROPOSTAS do processo de elaboração e P3 – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS deste Plano Diretor Municipal e Anexo 1 – Tabela de EIXOS, DIRETRIZES E AÇÕES DO PDM, sendo ambos as partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO I

DO PLANO PLURIANUAL

Art. 92. O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento das ações do Município, tanto para garantir a manutenção dos investimentos públicos em áreas sociais quanto para estabelecer os programas, valores e metas.

Art. 93. O Poder Executivo deverá atender as seguintes diretrizes:

I. Deverão ser compatibilizadas as atividades do planejamento municipal com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com a execução orçamentária, anual e Plurianual; e

II. O Plano Plurianual deverá ter abrangência de todo o território e sobre todas as matérias de competência municipal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 94. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as Despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. Todas as ações da Administração Municipal deverão ser disciplinadas e registradas nas leis orçamentárias do Município, inclusive as oriundas de parcerias com outros entes federados, da Administração Direta ou Indireta, para obtenção de recursos.

Art. 95. A Lei Orçamentária Anual assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS

Art. 96. Para os fins deste Plano Diretor Municipal, serão utilizados os seguintes instrumentos jurídicos e políticos dentro do perímetro urbano e rural municipal, conforme aspectos estabelecidos pela Lei Federal n.º 10.257/2001, sem prejuízo de outros, devendo os mesmos ser regulamentados por lei específica:

I. Da outorga onerosa do direito de construir;

II. Da transferência do direito de construir;

III. Do direito de preempção;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

IV. Das operações urbanas consorciadas;

V. Do consórcio imobiliário;

VI. Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); e

VII. Demarcação Urbanística.

Parágrafo Único. Poderão ser adotados demais instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, quando for identificada demanda, obedecendo-se ao processo participativo.

SEÇÃO I

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 97. Lei específica poderá autorizar a outorga onerosa do direito de construir, também denominada solo criado, a ser emitida pelo Município, a fim de possibilitar a edificação acima dos índices urbanísticos básicos estabelecidos de coeficiente de aproveitamento, número de pavimentos ou alteração de uso, e porte, mediante contrapartida financeira do setor privado, em áreas dotadas de infraestrutura.

Art. 98. A outorga onerosa do direito de construir será regulamentada em lei, que determinará as zonas onde poderá ser exercida, as fórmulas de cálculo, a contrapartida, as condições relativas à sua aplicação, os limites máximos de coeficiente de aproveitamento, número de pavimentos, alteração de uso e porte, de acordo com a compartimentação das macrozonas, e a infraestrutura implantada, sendo que os seus recursos serão aplicados para as seguintes finalidades:

I. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social e regularização fundiária;

II. Promoção, proteção e preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;

III. Ordenamento e direcionamento da ocupação urbana;

IV. Reestruturação viária;

V. Criação de espaços de uso público de lazer e áreas verdes; e

VI. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

SEÇÃO II

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 99. Lei específica poderá autorizar a transferência do direito de construir, também denominada transferência de potencial construtivo, a ser expedida pelo Município ao proprietário do imóvel urbano, ou alienar mediante escritura pública, o potencial construtivo de determinado lote, para as seguintes finalidades:

I. Promoção, proteção e preservação do patrimônio histórico-cultural, natural, ambiental e arqueológico;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

II. Programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

III. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários, e espaços de uso público;

IV. Melhoramentos do sistema viário básico;

V. Proteção e preservação de mananciais.

§1º. A transferência do direito de construir também poderá ser dada ao proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, por limitações relativas à preservação do patrimônio ambiental ou cultural.

§2º. O mesmo benefício poderá ser concedido ao proprietário que doar ao Município o seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a V do "caput" deste artigo.

Art. 100. A transferência do direito de construir será regulamentada em lei específica, que determinará, dentre outras, as condições de aplicação do instrumento, os casos passíveis de renovação de potencial e as condições de averbação em registro de imóveis.

SEÇÃO III
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 101. O Município, por meio do direito de preempção, terá a preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares e o Poder Público dele necessite para:

I. Regularização fundiária;

II. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III. Constituição de reserva fundiária;

IV. Ordenamento e direcionamento da ocupação urbana;

V. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; e

IX. Melhoramentos do sistema viário básico.

Art. 102. As áreas em que incidirão o direito de preempção passarão por avaliação de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, observando-se a equivalência entre os valores envolvidos.

Art. 103. As áreas em que incidirão o direito de preempção serão delimitadas em legislação específica, que, dentre outros, também fixará seus prazos de vigências e as finalidades para as quais os imóveis se destinarão.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

SEÇÃO IV

DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 104. O Município poderá constituir operações urbanas consorciadas, compostas de conjuntos de intervenções e medidas coordenadas, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, notadamente ampliando os espaços públicos, organizando o sistema de transporte coletivo, implantando programas de melhorias de infraestrutura, sistema viário e de habitações de interesse social.

Parágrafo Único. Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica, que poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras e serviços necessários à própria operação, se for o caso, e deverá prever medidas a serem adotadas, além de, no mínimo:

I. Definição da área de abrangência e do perímetro da área da intervenção;

II. Finalidade da operação proposta;

III. Programas básicos de ocupação da área e de intervenções previstas;

IV. Estudo prévio de impacto de vizinhança;

V. Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI. Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos; e

VII. Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Art. 105. A operação urbana consorciada pode ser proposta pelo Poder Público, ou por qualquer cidadão ou entidade que nela tenha interesse.

§1º. No caso de operação urbana consorciada de iniciativa da municipalidade, o Poder Público, poderá, mediante chamamento em edital, definir a proposta que melhor atenda ao interesse público.

§2º. No caso de operação urbana consorciada proposta pela comunidade, o interesse público da operação será avaliado e atestado pelo Poder Público, ouvido o Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE.

Art. 106. Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal, como contrapartidas em operações urbanas consorciadas serão aplicados exclusivamente em programa de intervenções, a ser definido na lei de criação da respectiva operação.

SEÇÃO V

DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 107. Lei específica poderá instituir o consórcio imobiliário, como forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Município seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 108. O proprietário de imóvel sujeito à compulsoriedade poderá, nos termos da lei, propor ao Poder Público a instituição de consórcio imobiliário.

Art. 109. O consórcio imobiliário poderá, obedecidos aos requisitos e formas da lei, ser instituído em áreas dentro do perímetro urbano, destinadas a:

I. Proporcionar lotes para realocação de população residente em áreas de risco;

II. Proporcionar lotes para habitação social;

III. Proporcionar área para implantação de equipamentos comunitários ou área de lazer; e

IV. Assegurar a preservação de áreas verdes significativas.

SEÇÃO VI

INSTITUIÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 110. Lei específica disporá sobre a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) ou Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) no município.

Parágrafo Único. ZEIS ou AEIS são instrumentos urbanísticos que definem regras para o uso e a ocupação do solo no município com as seguintes características básicas:

I. Estabelecem áreas destinadas para construção de moradia popular e Habitações de Interesse Social (HIS);

II. Constitui uma categoria de zoneamento; e

III. Permite o estabelecimento de um padrão urbanístico próprio e diferenciado para determinadas áreas da cidade.

SEÇÃO VII

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 111. A Demarcação Urbanística consiste em instrumento da Regularização Fundiária, prevista na Lei Federal 11.977/2009, dentre outras, com o objetivo de identificar a área objeto de intervenção, dando suporte ao processo da Legitimação de Posse.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLITICA URBANA E AMBIENTAL

SEÇÃO I

DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 112. O Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) serão exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no contexto do licenciamento ambiental, à construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de empreendimentos, atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, de acordo com os termos da legislação federal, estadual e municipal.

SEÇÃO II

DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Art. 113. Fica instituído o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), como instrumentos de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município.

Parágrafo Único. Nos casos de propostas de alterações da lei do Plano Diretor e demais legislações relacionadas ao planejamento urbano e territorial, o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI poderá exigir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), bem como demais estudos pertinentes para fins de fundamentação da respectiva alteração.

Art. 114. Os empreendimentos e atividades, privados ou públicos, que dependerão de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal, serão definidos em legislação específica a ser aprovada no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação deste Plano Diretor.

Art. 115. O EIV será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo para análise, no mínimo, os seguintes itens:

I. descrição detalhada do empreendimento;

II. delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, considerando entre outros aspectos:

a) o adensamento populacional;

b) equipamentos urbanos e comunitários;

c) uso e ocupação do solo;

d) valorização imobiliária;

e) geração de tráfego e demanda por transporte público;

f) ventilação e iluminação;

g) paisagem urbana, rural e patrimônio natural e cultural; e

h) descrição detalhada das condições ambientais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

III. identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;

IV. medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias adotadas nas diversas fases, para os impactos citados no inciso anterior, indicando as responsabilidades pela implantação das mesmas.

Parágrafo Único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.

Art. 116. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), quando tal for necessário por lei.

TÍTULO V

DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO

Art. 117. O Sistema Municipal de Gestão do Planejamento é o conjunto de órgãos e entidades públicas e representantes da sociedade civil voltados para propiciar o desenvolvimento de um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e gestão da política urbana.

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Art. 118. O Sistema Municipal de Gestão do Planejamento é composto pela seguinte estrutura:

I. Estrutura administrativa da Prefeitura;

II. Conselho Municipal da Cidade de Itapoá – CONCIDADE;

III. Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI; e

IV. Demais conselhos existentes.

Art. 119. São objetivos do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento:

I. Instituir canais de participação da sociedade na gestão municipal das políticas urbanas;

II. Integrar os órgãos e entidades municipais afins ao desenvolvimento territorial;

III. Buscar a transparência e democratização dos processos de tomadas de decisão sobre assuntos de interesse público;

IV. Instituir mecanismos permanentes e sistemáticos de discussões públicas para o detalhamento, implementação, revisão e atualização dos rumos da política urbana municipal e do Plano Diretor Municipal (PDM);

V. Instituir processos de formulação, implementação e acompanhamento dos planos, programas e projetos urbanos;

VI. Viabilizar a articulação, otimização e estruturação administrativa; e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

VII. Buscar reestruturação tributária, financeira e legal.

Art. 120. São diretrizes do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento:

I. Ampliação da rede institucional envolvida com o planejamento e a gestão da política urbana para promover maior articulação e integração entre as áreas;

II. Clareza na definição das competências de cada órgão envolvido com a política urbana, bem como as regras de integração da rede institucional, de modo a agilizar o processo decisório;

III. Fortalecimento dos canais de comunicação intersetorial, intergovernamental e com os municípios vizinhos;

IV. Parcerias com entidades e associações, públicas e privadas, em programas e projetos de interesse da política urbana;

V. Interação com lideranças comunitárias;

VI. Otimização dos recursos técnicos, humanos e materiais disponíveis;

VII. Ampliação do quadro de servidores municipais voltados para atuação no planejamento e gestão do desenvolvimento territorial mediante concurso público para o preenchimento de cargos de natureza técnica ou administrativa;

VIII. Aprimoramento constante dos servidores responsáveis pelo planejamento e gestão do desenvolvimento territorial, com ênfase na atualização do conhecimento dos conteúdos relativos à gestão urbana e à perspectiva de abordagem integrada do ambiente urbano; e

IX. Sistematização da informação de modo a favorecer o planejamento e a gestão do desenvolvimento urbano e ambiental.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 121. Para garantir a gestão democrática, o Poder Executivo deverá instituir o Sistema Municipal de Informações socioeconômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, ambientais e físico-territoriais, inclusive cartográficas, e outras de relevante interesse para o município, mantendo-o permanentemente atualizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I. Assegurar sucinta e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, em especial aos Conselhos, às entidades representativas de participação popular e às instâncias de participação e representação regional, por meio de publicação em jornais locais, na página eletrônica da Prefeitura Municipal e outros;

II. Atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos do Sistema Municipal de Informações;

III. Estruturar e apresentar o Sistema Municipal de Informações publicamente no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação deste Plano Diretor Municipal;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

IV. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município, deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias a partir da estruturação do sistema, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações; e

V. É assegurado, a qualquer interessado, o direito à ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 122. O Sistema de Informações será organizado em quatro subsistemas:

I. Subsistema de banco de dados;

II. Subsistema de indicadores;

III. Subsistema documental; e

IV. Subsistema de expectativas da sociedade.

Art. 123. O Subsistema de banco de dados deverá seguir, no mínimo, as seguintes ações:

I. Levantamento, classificação e reagrupamento de bases de dados, existentes e demais classes de informações para migração e armazenamento em banco de dados;

II. Elaboração de base cartográfica digital, em escala 1:5.000;

III. Integração com o Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores (PGV) e Setores Censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

IV. Utilização de um gerenciador de banco de dados;

V. Priorização da aquisição de uma coleção de imagens orbitais com resolução mínima de 70,00 cm (setenta centímetros), ou escala 1:20.000, ou utilização daquelas disponibilizadas pelo Estado, desde que atenda as necessidades para o planejamento municipal; e

VI. Objetivar o cadastro único, multiutilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal.

Art. 124. O Subsistema de indicadores deverá prever uma sistematização e acompanhamento frequente da evolução dos resultados.

§ 1º. Cada departamento deverá repassar ao mínimo bimestralmente as informações afins a respeito dos indicadores, alimentando o subsistema com informações atualizadas.

§ 2º. O subsistema de indicadores deverá possuir ferramentas que possibilitem gerar alternativas estatísticas e visuais que servirão de apoio ao planejamento municipal e possibilitar melhor conhecimento da realidade municipal.

Art. 125. O Subsistema documental deverá registrar todos os documentos legais e outros produtos elaborados em um sistema único, incluindo leis, decretos, portarias, planos, programas, projetos e outros.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 126. O Subsistema de expectativas da sociedade deverá configurar um canal direto de comunicação com toda a população municipal e proceder a um adequado compilamento do processo de gestão democrática, em que:

I. Sugestões, críticas e observações sejam processadas e encaminhadas para a estrutura municipal correspondente; e

II. Os procedimentos e materiais relativos à gestão democrática municipal, seja em material de divulgação, relatórios e atas de audiências públicas, audiovisual e demais materiais correlatos, sejam armazenados, compilados e atualizados.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 127. O processo de planejamento municipal dar-se-á de forma integrada, contínua e permanente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei.

§1º. O processo municipal de planejamento deve promover:

I. Revisão e adequação do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística, sempre que necessário;

II. Atualização e disseminação das informações de interesse do Município;

III. Coordenação das Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

IV. Ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e promoção do bem-estar dos habitantes do Município; e

V. Participação democrática popular.

§2º. Propostas de alteração deste Plano Diretor deverão ser apreciadas em Audiência Pública e pelo CONCIDADE.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

Art. 128. É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana, dentre outras, mediante as seguintes instâncias de participação:

I. Conferências públicas;

II. CDUI E CONCIDADE;

III. Audiências e consultas públicas;

IV. Assembleias Regionais de Política Municipal;

V. Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

VI. Conselhos correlatos reconhecidos pelo Poder Executivo Municipal;

VII. Assembleias e reuniões de elaboração do Orçamento Municipal;

VIII. Programas e projetos com gestão popular; e

IX. Sistema Municipal de Informações.

CAPÍTULO V
DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 129. As Conferências Públicas, abertas à participação de qualquer cidadão, ocorrerão ordinariamente a cada dois anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal da Cidade de Itapoá – CONCIDADE ou pelo chefe do Poder Executivo ou quando ocorrer a Conferência Regional, Estadual e Nacional nos casos de necessidade de alteração da Lei do Plano Diretor.

Art. 130. São objetivos das Conferências Públicas:

I. Promover debates sobre matérias da política de desenvolvimento urbano e ambiental;

II. Sugerir ao Poder Executivo Municipal, adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanos;

III. Sugerir propostas de alterações do Plano Diretor e da legislação urbanística, a serem consideradas quando de sua revisão; e

IV. Avaliar a política urbana, apresentando criticas e sugestões.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ

Art. 131. Cabe ao Conselho Municipal da Cidade de Itapoá – CONCIDADE, órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, formado por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, propor diretrizes para a formulação e implantação da política municipal de desenvolvimento, conforme Lei Federal 10.257/2001 e lei municipal 074/2006 e suas alterações.

Art. 132. O CONCIDADE poderá revisar suas atribuições e seu Regimento Interno, quando necessário.

Parágrafo Único. O regimento interno do CONCIDADE poderá regulamentar a criação e o funcionamento de novas câmaras setoriais para atender a demanda deste Plano Diretor Municipal.

Art. 133. O Conselho Municipal da Cidade de Itapoá – CONCIDADE terá a composição prevista na LM 074/2006 e suas alterações, ou seja, obedecerá a proporcionalidade de

40% do Poder Publico e 60% de setor da sociedade civil organizada, como segue:

I. Representação do Poder Público:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II. Representação Setorial:

a) Um representante de entidade do Movimento Social e Popular:

b) Um representante de entidade empresarial, profissional ou acadêmica:

c) Um representante de entidade de Organizações Não Governamentais;

d) Um representante da OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil.

III. Representação Territorial:

a) RU1 – Um representante da região compreendida entre a Foz do Rio Sai Mirim à Rua 560;

b) RU2 – Um representante da região compreendida entre as ruas 560 à 1000;

c) RU3 – Um representante da região compreendida entre as ruas 1000 à 2430;

d) RU1 – Um representante da região compreendida entre a rua 2430 à ponte do Rio Pequeno;

e) RR1 – Um representante da área rural do município.

Parágrafo único: A eleição dos novos membros do CONCIDADE para o mandato de quatro anos será realizada na conferência municipal da cidade, especialmente convocada para este fim e realizada no último semestre do mandato em curso dos conselheiros, sendo que a nomeação através de Decreto e a Posse dos novos conselheiros deverá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias após o término do mandato anterior.

Art. 134. O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico, operacional e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá – CONCIDADE e respectivas Câmaras Setoriais.

SEÇÃO II

DAS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 135. A Audiência Pública é a instância de discussão onde a Administração Pública informa e esclarece dúvidas sobre planos e projetos de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pelos mesmos e estes são convidados a exercer o seu direito de manifestação acerca do tema ou ação correspondente.

§1º. Todos os documentos relativos ao tema da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias da data de realização da respectiva Audiência.

§2º. Este instrumento será utilizado necessariamente para definir alterações na legislação urbanística.

§3º. As audiências públicas serão promovidas pelo Poder Público Executivo ou Legislativo, conforme o caso, para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 136. A consulta pública é a instância consultiva que ocorrerá na forma de Assembleias, nas quais a Administração Pública tomará decisões baseadas no conjunto de opiniões expressas pela população interessada, sendo que as reuniões devem ficar próximas à área que sofrerá influência.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 137. O Presente Plano Diretor Municipal deverá ser revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos ou sempre que fatos significativos o requeiram.

Art. 138. Fica assegurada a validade das licenças, aprovações de projetos e dos demais atos administrativos expedidos antes da vigência desta lei, exclusivamente durante o prazo de sua respectiva validade.

Parágrafo Único. Os procedimentos e requerimentos que estiverem em análise quando do início da vigência desta lei deverão a ela se adequar.

Art. 139. O Poder Executivo divulgará, de forma ampla em linguagem acessível, o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

Art. 140. Enquanto não forem aprovadas as legislações complementares, compatíveis com as políticas e diretrizes deste Plano Diretor, continuará em vigência toda a legislação que trata de desenvolvimento urbano, salvo em caso de conflito com da lei antiga com o texto do Plano Diretor, cujo conteúdo prevalecerá.

Art. 141. O Município poderá atuar no Licenciamento Ambiental, conforme estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 142. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrario.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

ANEXO 1 - Tabelas de eixos, diretrizes e ações.

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
Garantia da qualidade ambiental	*Promover o desenvolvimento sustentável garantindo a qualidade ambiental.*	*Criar e implantar Programa de Recuperação e Preservação de sítios geológicos, em especial as restingas e manguezais.*	*Curto.*
		Propor ações indenizatórias contra os municípios vizinhos que poluem a Baia da Babitonga, causando impactos ambientais nas áreas de restingas, manguezais e praias do Município de Itapoá;	*Médio*
		Realizar a demarcação e catalogação dos sambaquis no município.	*Curto.*
		Realizar estudos sobre os impactos nas áreas de mangues e corpos hídricos nas proximidades do Porto e Barra do Saí.	*Curto.*
		Criar e implantar o Sistema de Informações Ambientais, gerido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	*Curto.*
		Criar área de proteção de manancial de abastecimento público.	*Imediato.*
		Acompanhar a exploração mineral no território municipal.	*Imediato.*
		Aperfeiçoar a infraestrutura e fiscalização no PNM Carijós com a implementação do Plano de Manejo.	*Curto.*
		Implementar a Agenda 21.	*Curto.*
		Fortalecimento de Programa de Educação Ambiental.	*Curto.*
		Promover a fiscalização ambiental.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Implementar os planos de manejo das Unidades de Conservação existentes no Município	*Médio*
		Criar novas Unidades de Conservação no município.	*Imediato.*
		Criar e implantar Sistema Municipal de Unidades de Conservação.	*Curto.*
		Criar a APA – Área de Preservação Ambiental do Saí-Mirim englobando a área entre o Rio Saí-Mirim e o Rio Saí-Guaçu, limitando-se com a Estrada Cornelsen, por se tratar de área dotada de atributos abióticos, bióticos, e estéticos especialmente para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, tendo como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais. Para tanto, deverá ser observada a legislação vigente, especialmente a exigência de realização de estudos técnicos e consulta pública.	*Curto.*
		Promover a supressão de espécies exóticas invasoras, quando necessário.	*Curto.*
		Incentivar a recuperação de áreas preferencialmente com espécies nativas	*Curto.*
		Implantar viveiro municipal.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Criar e implantar Programa de Controle de Agrotóxicos, obrigando o retorno das embalagens, conforme política nacional de resíduos sólidos, lei federal nº 12.305/2010.	*Curto.*
		O órgão ambiental do Município será responsável pela fiscalização das propriedades, bem como pela aplicação das penalidades descritas na legislação complementar	*Imediato.*
		O valor arrecadado com as multas aplicadas em virtude de infrações ambientais será revertido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e gerenciado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA	*Imediato*
	Promover a proteção dos recursos hídricos.	*Implementar Programa de Recuperação da Mata Ciliar.*	*Imediato.*
		Proteger as nascentes e os corpos hídricos no Município.	*Imediato.*
		Proteger as fontes de captação de água.	*Imediato.*
		Implementar o Plano Municipal de Recursos Hídricos, conforme Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico.	*Curto.*
		Criar e efetivar câmara técnica de recursos hídricos no COMDEMA.	*Curto.*
	Implementar arborização urbana adequada.	*Elaborar e implantar o Plano de Arborização Urbana.*	*Curto.*
	Buscar soluções para minimizar a erosão costeira.	*Realizar estudos específicos para promover o controle da erosão costeira.*	*Curto.*

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
Estruturação do território municipal e promoção da qualidade de vida	*Organizar o crescimento urbano, promovendo o aproveitamento dos espaços, de forma sustentável.*	*Promover incentivos para a utilização de energias alternativas.*	*Curto.*
		Promover ampliação e melhorias na iluminação pública.	*Curto.*
		Priorizar investimento em novas tecnologias para uso de lâmpadas econômicas	*Médio*
	Promover o ordenamento territorial da sede urbana e rural.	*Exigir a regularização das obras existentes no município que estiverem em desacordo com as normais legais.*	*Curto.*
		Elaborar e implantar Plano de Reurbanização	*Médio.*
		Promover a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano e rural no município.	*Imediato.*
		Realizar levantamento de áreas potenciais para ampliação e/ou implantação de cemitérios.	*Médio.*
		Realizar estudo de viabilidade para instalação de crematório no município.	*Médio.*
		Implantar programas de incentivo para o manejo adequado do solo na área rural.	*Curto.*
		Divulgar os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades propostos no PDM.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Realizar a revisão do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE.	*Imediato, tão logo sejam aprovadas as leis complementares do PDM (zoneamento municipal e urbano).*
	Promover a regularização fundiária.	*Finalizar o processo de regularização fundiária da Gleba I (Itapema do Norte).*	*Imediato.*
		Promover o tombamento e a manutenção do cemitério localizado entre as quadras 04 e 05 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico e implementar monumento.	*Imediato.*
		Promover estudos para a regularização e a normatização dos demais cemitérios localizados no Município.	*Longo*
		Criar e implantar Programa de Regularização Fundiária.	*Imediato.*
	Restringir e controlar a ocupação em áreas de fragilidade ambiental ou áreas de risco, bem como promover a realocação das famílias que vivem nessas áreas.	*Elaborar e implantar programas para realocação de famílias de baixa renda instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente.*	*Curto.*
	Promover acesso à moradia.	*áreas para provimento da habitação de interesse social no município.*	*Médio.*
		Implantar cadastro habitacional municipal.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
	Promover a mobilidade urbana sustentável e transporte coletivo.	*Elaborar projeto e executar padronização dos passeios para pedestres.*	*Imediato.*
		Criar e implantar Programa de Manutenção de Infraestrutura Viária Municipal.	*Curto.*
		Implantar mecanismos de adequação da acessibilidade para portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida na área urbana.	*Curto.*
		Realizar obras de reestruturação e melhorias da malha viária urbana.	*Curto.*
		Elaborar e implantar Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.	*Imediato.*
		Elaborar e implantar projeto cicloviário.	*Curto.*
		Realizar manutenção periódica das vias urbanas.	*Curto.*
		Realizar manutenção periódica de ciclovias e ciclofaixas.	*Curto.*
		Regulamentar os locais e vagas para estacionamento de veículos pesados e ônibus de turismo.	*Curto.*
		Viabilizar, através do Governo do Estado de Santa Catarina, estudos, elaboração de projetos e implantação de vias marginais à SC 416.	*Médio.*
		Criar o Plano Ordinário de Obras Preferenciais da Municipalidade e revisar o Plano Comunitário de Pavimentação e Obras e implementá-los.	*Imediato.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Estimular e apoiar a criação de cooperativas com o intuito de aquisição de áreas para estacionamento de caminhões	*Longo.*
		Exigir dos terminais portuários em operação no município, bem como, das empresas de logística e terminais terrestres que informem à defesa civil as cargas que estão sendo transportadas em caminhões e que deem capacitação à defesa civil, bombeiros e funcionários para tomada de ações em casos de vazamentos ou acidentes	*Longo.*
		Aperfeiçoar o sistema de transporte público coletivo.	*Curto.*
		Elaborar projeto e implantar terminal rodoviário.	*Curto.*
		Melhorar o transporte escolar	*Imediato.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Garantir a ocupação no entorno do aeródromo nos padrões exigidos pelo órgão federal competente em regulamento próprio da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), Portaria 1.141, GM5 08.12.1987 e suas alterações, bem como determinações das demais autoridades competentes quanto ao: *a) Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo;* *b) Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromos;* *c) Plano de Zona de Proteção de Auxílio à Navegação Aérea;* *d) Plano Básico de Zoneamento de Ruído;* *e) Plano Específico de Zoneamento de Ruído.*	*Longo.*
		Garantir que não se instalem atividades perigosas ou prejudiciais nas Áreas de Aproximação, Áreas de Transição dos Aeródromos e Helipontos e demais correlatas, exigindo que os projetos para qualquer tipo de implantação ou aproveitamento de propriedades localizadas nessas áreas sejam submetidos à autorização do Comando Aéreo Regional – COMAR ou demais autoridades competentes.	*Longo.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Colaborar com o Departamento de Aviação Civil (DAC), quando solicitado, na elaboração dos Planos Específicos de Zoneamento de Ruído e incorporação desse zoneamento na legislação municipal.	*Longo.*
		Promover a manutenção e melhoria das vias de acesso e melhorar a integração dos sistemas de transporte municipal.	*Longo.*
		Estabelecer políticas de incentivo ao uso aeroviário junto aos demais modais existentes.	*Longo.*
	Ampliar a rede de saneamento básico municipal.	*Promover melhorias no sistema de abastecimento de água.*	*Curto.*
		Criar mecanismos de incentivo para a conservação da área de manancial de abastecimento público de água.	*Curto.*
		Realizar estudo e implantar mecanismos alternativos para aumentar o abastecimento de água durante a temporada.	*Curto.*
		Promover incentivos para o reuso de água pluvial.	*Curto.*
		Garantir a implantação do projeto de sistema de esgotamento sanitário.	*Curto.*
		Promover campanhas de conscientização da população e realizar fiscalização da limpeza e manutenção das fossas sépticas.	*Imediato.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Implantar sistemas de tratamento individual de efluentes domésticos com zonas de raízes em áreas de manancial de abastecimento.	*Curto.*
		Garantir a implementação do sistema de esgotamento e tratamento sanitário em novos empreendimentos.	*Curto.*
		Concluir cadastro do sistema de drenagem municipal.	*Imediato.*
		Ampliar o sistema de drenagem pluvial e promover melhorias na infraestrutura existente.	*Curto.*
		Promover a fiscalização do lançamento de efluentes sanitários na rede de drenagem pluvial e nos corpos hídricos.	*Imediato.*
		Implementar diretrizes para a implantação de dispositivos captação de águas pluviais em novos empreendimentos.	*Imediato.*
		Promover melhorias no sistema de coleta de resíduos sólidos.	*Curto.*
		Aperfeiçoar a coleta de resíduos sólidos durante a temporada.	*Imediato.*
		Promover melhorias na coleta seletiva de resíduos sólidos.	*Imediato.*
		Promover campanha de educação ambiental relacionada à separação dos resíduos recicláveis.	*Curto.*
		Estimular a criação, regularização, ampliação e melhoria da estrutura das Unidades de Triagem de resíduos recicláveis.	*Curto.*
		Realizar o cadastramento dos catadores informais.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para usina de reciclagem municipal.	*Curto.*
		Promover campanha de conscientização e intensificar a fiscalização da deposição de resíduos em áreas públicas e vazios urbanos.	*Curto.*
		Elaborar e implantar Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.	*Curto.*
		Implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.	*Imediato.*
	Garantir a qualidade do sistema de saúde, educação, assistência social e segurança.	*Ampliar a rede de equipamentos comunitários de serviços de saúde.*	*Imediato.*
		Ampliar o serviço de saúde e melhorar a estrutura existente.	*Curto.*
		Ampliar o serviço de saúde e melhorar a estrutura existente.	*Curto.*
		Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para a construção de hospital e maternidade.	*Médio.*
		Aperfeiçoar os serviços de vigilância sanitária.	*Curto.*
		Criar e implantar Programa de Prevenção e Combate às Drogas.	*Curto.*
		Realizar estudo periódico de demanda para a construção de unidades de educação infantil (creches).	*Curto.*
		Ampliar equipamentos de ensino fundamental e promover melhorias nas instituições existentes.	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Realizar estudo de demanda para a construção de instituição de ensino médio e encaminhar ao Estado para a viabilização.	*Curto.*
		Implantar cursos técnicos e profissionalizantes de acordo com as potencialidades econômicas do município por meio de parcerias com a iniciativa privada e o Governo Estadual.	*Curto.*
		Realizar estudo de demanda para implementação de instituição de ensino superior.	*Curto.*
		Promover o aperfeiçoamento do Plano de Cargo e Carreira na rede de ensino municipal.	*Imediato.*
		Implantar Programa de Educação Integral nas escolas municipais de acordo com o Plano Nacional de Educação.	*Curto.*
		Reestruturar a biblioteca pública municipal.	*Curto.*
		Melhorar a estrutura do ensino.	*Imediato.*
		Consolidar o Plano Municipal de Assistência Social.	*Imediato.*
		Elaborar projeto e implantar centros comunitários por regiões.	*Médio.*
		Ampliar a estrutura, equipamentos e contingente policial na área de segurança pública.	*Curto.*
		Ampliar contingente do corpo de bombeiros e salva-vidas durante a temporada.	*Imediato.*
		Fortalecer o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.	*Curto.*
	Promover e incentivar o	*Fortalecer a política cultural do município.*	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
	desenvolvimento da cultura, esporte e lazer no município.	*Criar e implantar Programa de Incentivo ao Resgate e à Preservação da Cultura Local.*	*Curto.*
		Elaborar e implantar o Calendário Municipal de Eventos.	*Curto.*
		Promover incentivos a eventos tradicionais e potenciais.	*Curto.*
		Construção do Centro de Eventos Municipal.	*Curto.*
		Promover o fortalecimento do carnaval de Itapoá.	*Curto.*
		Fortalecer o artesanato local.	*Imediato.*
		Elaborar projetos e implantar espaços de lazer, inclusive para a terceira idade e para portadores de necessidades especiais.	*Curto.*
		Promover projetos e programas especiais para apoio e valorização do patrimônio imaterial existente	*Curto.*
		Fortalecer e apoiar manifestações culturais ou tradicionais no Município	*Imediato.*
Estruturação e fortalecimento das atividades econômicas	*Fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas potenciais.*	*Criar programas de incentivo a incrementação de atividades potenciais no município.*	*Curto.*
	Qualificar e capacitar a mão de obra local para atuar nas oportunidades econômicas e nas vocações municipais.	*Incentivar parcerias público-privadas para treinamentos/qualificação da mão de obra local.*	*Médio.*
	Fortalecer e incentivar o comércio e serviço	*Revisar a carga tributária municipal (construção civil, comércio e indústria).*	*Curto.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
	locais.	*Realizar estudos das causas que geram perdas de atratividade do comércio e serviços locais.*	*Curto.*
	Promover incentivos para a instalação de novos empreendimentos no município.	*Realizar estudos sobre as oportunidades de negócios e atração de novos empreendimentos ao município.*	*Curto.*
	Promover apoio e capacitação aos produtores rurais.	*Realizar a capacitação dos produtores rurais para o incentivo à prática de atividades rurais.*	*Curto.*
		Fortalecer e ampliar parceria entre Secretaria de Agricultura e Pesca e EPAGRI para proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais.	*Curto.*
	Estruturar, apoiar e valorizar a atividade da pesca artesanal.	*Realocar e melhorar a infraestrutura do Mercado Municipal do Peixe.*	*Curto.*
Desenvolvimento e fortalecimento institucional	*Promover o planejamento e gestão municipal.*	*Reestruturação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.*	*Imediato.*
		Fortalecer o Departamento Municipal de Trânsito.	*Curto.*
		Criar Departamento de Regularização Fundiária, subordinado à Secretaria de Planejamento e Urbanismo.	*Médio.*
		Atualizar planta genérica de valores (PGV) no município.	*Imediato.*
		Implantar um sistema de informações de geoprocessamento – SIG.	*Médio.*
		Atualizar a base cartográfica municipal.	*Imediato.*
		Readequar o número de servidores municipais.	*Médio.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Promover programa de capacitação dos servidores municipais.	*Médio.*
		Implantar sistema de avaliação de desempenho funcional.	*Longo.*
		Promover campanha para incentivo de emissão de notas fiscais.	*Médio.*
		Adequar e Revisar a legislação tributária municipal.	*Curto.*
		Revisar a legislação e implantar Conselho Municipal do Turismo.	*Curto.*
	Promover a gestão democrática permanente.	*Estabelecer o registro das reuniões entre os principais gestores do poder executivo.*	*Imediato.*
		Melhorar a didática no repasse das informações no tema de contas públicas.	*Curto.*
Desenvolvimento do turismo	*Estruturar e fortalecer o turismo no município.*	*Elaborar e implementar, com a participação do Conselho Municipal de Turismo, o Plano de Desenvolvimento Turístico.*	*Curto.*
		Realizar o Inventário Turístico.	*Imediato.*
		Elaborar projeto para sinalização turística e implantá-lo.	*Curto.*
		Capacitar os profissionais ligados diretamente ao desenvolvimento turístico.	*Curto.*
		Desenvolver e implantar projeto de estruturação do turismo local.	*Curto.*
		Melhorar a infraestrutura de apoio ao turista.	*Imediato.*
		Acompanhar e divulgar o monitoramento da balneabilidade da praia em Itapoá.	*Imediato.*
		Fortalecer o Projeto Verão Itapoá.	*Imediato.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		Fortalecer o roteiro turístico estadual Caminho dos Príncipes no município de Itapoá.	*Médio.*
		Reativar o Centro de Educação ao Ar Livre (CEAL).	*Longo.*
	Incentivar e desenvolver as potencialidades turísticas.	*Divulgar os atrativos dos pontos turísticos do município.*	*Curto.*
		Desenvolver a prática de atividades turísticas nos diversos segmentos: turismo de aventura, de sol e praia, turismo rural e o ecoturismo.	*Médio.*
	Promover turismo rural sustentável.	*Incentivar os proprietários rurais para a exploração do turismo sustentável nas suas propriedades.*	*Médio.*
	Banco de Dados	*Levantamento, classificação e reagrupamento de bases de dados, existentes e demais classes de informações para migração e armazenamento em banco de dados.*	*Médio.*
		Elaboração de base cartográfica digital, em escala 1:5.000	*Longo.*
		Integração com o Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores (PGV) e Setores Censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	*Médio.*
		Utilização de um gerenciador de banco de dados	*Médio.*
		Priorização da aquisição de uma coleção de imagens orbitais com resolução mínima de 70,00 cm (setenta centímetros), ou escala 1:20.000, ou utilização daquelas disponibilizadas pelo Estado, desde que atenda às	*Longo.*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
		necessidades para o planejamento municipal	
		Objetivar o cadastro único, multiutilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal	*Longo.*

LEI MUNICIPAL N° 676/2016 - DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

LEI MUNICIPAL Nº 676/2016
Data: 29 de setembro de 2016.
DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Itapoá serão regidos pelos dispositivos desta Lei e de seus anexos integrantes, assim como Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), Código Florestal vigente, Lei Federal de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07) e Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/79 e alterações), e ainda concomitantemente à Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Municipal, ao Código de Obras do Município e Código de Posturas.
Parágrafo Único. O Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal divide o território municipal de Itapoá em macrozonas, áreas e zonas; definem a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura e das condicionantes ambientais.
Art. 2º. São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
I. Anexo 01 – Parâmetros Urbanísticos;
II. Anexo 02 - Mapa do Macrozoneamento Municipal;
III. Anexo 03 – Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal (macrozoneamento municipal);
IV. Anexo 04 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede (zoneamento);
V. Anexo 05 – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano com Hierarquia viária;
VI. Anexo 06 – Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede (zoneamento);
VII. Anexo 07 – Cone limitador de altura das edificações; e
VIII. Anexo 08 - Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano.

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
Art. 3º. As disposições desta lei devem ser observadas obrigatoriamente:
I. Na concessão de alvarás de construção, reformas e ampliações;
II. Na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
III. Na execução de planos, programas, projetos, obras, e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV. Na urbanização de áreas;
V. No parcelamento do solo; e
VI. Na implantação de atividades no meio rural que estejam estabelecidos nos parâmetros de uso desta lei.
Art. 4º. É obrigatória a destinação de quantidade de vagas para estacionamento, carga e descarga, e áreas de embarque e desembarque em todas as edificações conforme indicado nas tabelas pertinentes, as quais são parte integrante da Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal de Itapoá.
Parágrafo Único. Toda e qualquer alteração de Uso, Atividade, Natureza e Porte, conforme estabelecidos nesta lei, seja por motivo de reforma ou alterações dos mesmos em estabelecimentos existentes, deverão obedecer ao disposto neste artigo.
Art. 5º. Ficam toleradas, a título provisório, todas as edificações cujos usos, atividades e parâmetros urbanísticos venham a estar em desacordo com os novos parâmetros estabelecidos por esta Lei, desde que tais edificações estejam regularizadas e cumprindo todas as exigências legais do zoneamento vigente até a aprovação desta lei.
Parágrafo Único. Fica o Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI, autorizado a definir possíveis critérios específicos para a liberação e renovação de novos alvarás de uso, construção, reforma e afins, sempre que necessário.

Seção I
Dos Objetivos
Art. 6º. A presente Lei tem por objetivos:
I. Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo municipal (urbano e rural), tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II. Orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
III. Definir macrozonas, áreas e zonas, em âmbito municipal e urbano, respectivamente, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo;
IV. Promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualidade de valores estético paisagísticos, naturais ou culturais, próprios do Município e da região;
V. Prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo municipal, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente, compatibilizados com o crescimento urbano ordenado;
VI. Compatibilizar usos e atividades diferenciadas e complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e da eficácia dos serviços e da infraestrutura;
VII. Criar melhor condição de ambiente urbano no que se refere às relações entre as diversas atividades, evitando a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
VIII. Compatibilizar o uso e ocupação do solo com o sistema viário e com o transporte coletivo;
IX. Conservar a balneabilidade das praias de Itapoá; e
X. Evitar o uso abusivo do solo, assim como regular o seu desuso, com o fim de evitar danos materiais, desconfortos e insegurança à população.

Seção II
Das Definições

Art. 7º. Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas:
I. Zoneamento é a divisão da área urbana, delimitada pelo perímetro urbano, em macrozona, zona, setor ou área.
II. Macrozona, zona, setor ou área é a delimitação de uma parte do espaço do Município, definida por suas características físicas, sociais e ambientais e sobre onde incidirá parâmetros específicos de uso e ocupação do solo.
III. Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada macrozona, zona, setor, área sendo esses usos definidos como:
a) Permitido (ou adequado) - compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da macrozona, zona ou setor correspondente, sem restrições;
b) Permissível - compreendem as atividades cujo grau de adequação à zona dependerá da análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI e outras organizações julgadas afins; e
c) Proibido - compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompatíveis com as finalidades urbanísticas da macrozona, zona ou setor correspondente;
IV. Ocupação do solo é a maneira como a edificação ocupa o terreno (lote ou área), em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos;
V. Práticas conservacionistas - significam a produção de alimentos com o solo permanentemente protegido, com a redução ou eliminação de revolvimento da terra, rotação de culturas e a diminuição do uso de agrotóxicos. Tem por objetivo preservar, melhorar e otimizar os recursos naturais, mediante o manejo integrado do solo, da água, da biodiversidade, compatibilizando com o uso de insumos externos;
VI. Parâmetros urbanísticos – são os índices urbanísticos, ilustrados no Anexo 01, parte integrante desta Lei, são definidos como;
a) Coeficiente de aproveitamento básico (CAB) é o valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, determinando o potencial construtivo do lote;
b) Coeficiente de aproveitamento máximo (CAM): é o valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, quando da utilização de instrumentos urbanísticos, como por exemplo, a outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir;
c) Taxa de ocupação máxima (TO): é o percentual expresso pela relação entre a área máxima de projeção da edificação sobre o plano horizontal e a área total do lote/terreno; e
d) Taxa de permeabilidade mínima (TP): é o percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote, que não poderá receber qualquer tipo de construção ou pavimentação, devendo ser tratada apenas com grama, areia ou similares.
VII. Altura da edificação ou gabarito: é a dimensão vertical máxima da edificação, em números de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
VIII. Lote mínimo: área mínima de lote, para fins de parcelamento do solo;
IX. Lote máximo: área máxima permitida por lote, para fins de parcelamento do solo;
X. Testada mínima: dimensão mínima da menor face do lote confrontante com uma via;
XI. Recuo frontal: é a distância mínima perpendicular entre a parede frontal da edificação no pavimento térreo, incluindo o subsolo, e o alinhamento predial existente ou projetado do lote ou módulo. Sua exigência visa criar uma área livre de qualquer tipo de construção para utilização pública, como alargamento de vias e permeabilidade do solo, por exemplo;
XII. Afastamento: é a menor distância entre duas edificações, ou a menor distância perpendicular permitida entre uma edificação e as linhas divisórias laterais e do fundo do lote onde ela se situa, desde que as mesmas possuam abertura para ventilação e iluminação, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos no Código de Obras; e
XIII. Dos termos gerais:
a) Área computável: é a área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento (CA) do terreno e taxa de ocupação máxima (TO);
b) Regime urbanístico: é o conjunto de medidas relativas a uma determinada macrozona, zona, setor ou área que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
c) Alvará de Construção: documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
d) Alvará de Habite-se (Conclusão de Obra): documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que após análise pelo setor competente, autoriza o proprietário do imóvel a ocupar sua moradia;
e) Alvará de Demolição: documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que após análise pelo setor competente, autoriza a demolição da edificação;
f) Alvará de Localização e Funcionamento: documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade sujeita à regulamentação desta Lei, e outras leis pertinentes;
g) Ampliação ou reforma de edificações: obras destinadas a benfeitorias de edificações já existentes e sujeitas, também, à regulamentação do Código de Obras do Município;
h) Baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o assoalho;
i) Equipamento comunitário: equipamento público de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
j) Equipamento urbano: equipamento público de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado;
k) Fundação: parte da construção destinada a suportar e distribuir as cargas da edificação sobre o terreno;
l) Faixa de proteção de fundo de vale: faixa paralela a um curso d`água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger espécies vegetais e animais e, ainda, a evitar processos erosivos; e
m) Subsolo: pavimento abaixo da menor cota do passeio fronteiriço à divisa do lote da edificação, cuja altura do pé-direito seja de até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) acima desse mesmo referencial;

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
Art. 8º. O Macrozoneamento Municipal de Itapoá divide seu território em:
I. Macrozonas Urbanas, caracterizado pela área urbana definida em lei específica; e
II. Macrozonas Rurais, caracterizada pelas demais áreas não contempladas como urbanas em lei específica.

Seção I
Das Áreas e Macrozonas Municipais

Art. 9º. O uso e ocupação do solo municipal devem cumprir as diretrizes definidas nesta lei, sem prejuízo do que dispõe a legislação federal e estadual pertinentes.
Art. 10. O Município de Itapoá fica dividido em Macrozonas, conforme Anexo 02, parte integrante desta Lei, que recebem a denominação como segue:
I - Macrozona de Atividade Agrossilvipastoril - MAA;
II - Macrozona de Uso Controlado - MUC;
III - Macrozona de Conservação Hídrica - MCH;
IV - Macrozona de Conservação Ambiental – MCA;
V - Macrozona de Preservação Ambiental – MPA;
VI – Macrozona de Expansão Portuária – MEP;
VII - Macrozona Urbana Portuária e Retroportuária - MUPR;
VIII - Macrozona Urbana de Serviços - MUS;
IX - Macrozona Urbana de Amortecimento - MUA;
X - Macrozona Urbana Residencial - MUR; e
XI - Macrozona Urbana de Proteção Ambiental - MUPA.
Art. 11. Macrozona de Atividade Agrossilvipastoril (MAA) - corresponde às áreas, saindo do Município de Itapoá/SC, sentido Guaratuba/PR, ao lado direito do eixo da Estrada João Cornelsen 1.000(um mil metros), em toda sua extensão;
I. Ao lado esquerdo da Estrada João Cornelsen, em toda sua extensão, confrontando com o Rio Sai Mirim, PNM Carijos, Reserva Ecológica Volta Velha, RPPN Fazenda Palmital, Rio do Sul e Rio Saí-Guaçu.
§1º. Nesta área as práticas de silvicultura deverão ocorrer de forma sustentável, com manejo adequado dos plantios e novos empreendimentos de extração mineral necessitarão de aprovação devida para operação na região.
§2º. Esta área tem por objetivo promover atividades voltadas à agricultura, pecuária, silvicultura e criações diversas, segundo práticas conservacionistas, desempenhando papel fundamental no Município, onde as atividades primárias são predominantes, aumentando a produtividade de maneira a preservar o meio ambiente.
Art. 12. Macrozona de Uso Controlado (MUC) – corresponde às áreas ao sul do território municipal, compreendendo a região entre a rodovia SC-416 e o limite do Município de São Francisco do Sul. Nessa porção o relevo é mais declivoso e se localizam as nascentes de vários corpos hídricos, dentre eles, do rio Saí Mirim, manancial de abastecimento público do Município.
Parágrafo único. Esta área tem o objetivo controlar o uso, de modo a proporcionar a conservação dos recursos naturais, e a difusão de práticas e atividades sustentáveis, garantindo a qualidade ambiental.
Art. 13. Macrozona de Conservação Hídrica (MCH) – corresponde à porção central do território municipal, abrangendo a maior parte da sub-bacia hidrográfica do rio Saí Mirim, manancial de abastecimento público de água, e onde estão localizados os pontos de captação de água do sistema de abastecimento.
Parágrafo único - Esta área tem por objetivo proporcionar a ocupação territorial de modo sustentável, conservando a qualidade hídrica do município.
Art. 14. Macrozona de Conservação Ambiental (MCA) - corresponde às áreas municipais que apresentam fragmentos florestais significativos e, em grande parte, protegidos através da instituição de Unidades de Conservação, como a RPPN Fazenda Palmital. Também corresponde a área da Fazenda Santa Clara, que compõe, a regionalmente conhecida Reserva Volta Velha, tendo representantes da Floresta Atlântica. E ainda, consideram-se as áreas de preservação ambiental de sítios geológicos, principalmente mangues, associados às desembocaduras dos rios Saí Mirim, Saí Guaçu, Rio Pequeno e Rio Jaguaruna.
§1º. Esta área tem o objetivo de garantir a perpetuação e conservação da diversidade biológica de uma área com significativa qualidade ambiental, e ainda, promover a educação ambiental e o ecoturismo sustentável.
§2º Os possíveis usos e atividades que venham a ser desenvolvidos nesta zona devem necessariamente se dar de forma equilibrada e sustentável, físico-ambientais e econômicas de suas áreas e entorno, sendo prioritário, entre outras, a implantação de soluções sanitárias relativas aos efluentes gerados, drenagem, e monitoramento de possíveis novas ocupações.
Art. 15. Macrozona de Preservação Ambiental (MPA) – corresponde às áreas onde o terreno é mais acentuado no Município, acima da cota de nível 80, destinadas à preservação dos recursos naturais.
Parágrafo Único. Tem como finalidade a preservação dos recursos naturais, de modo a manter o equilíbrio de todo o ecossistema daquela área e contribuir com a diversidade ecológica do Município.
Art. 16. Macrozona de Expansão Portuária (MEP) – corresponde às porções situadas no território urbano, ao sul do território municipal, destinada a futuras implantações de atividades portuárias.
Art. 17. Macrozona Urbana Portuária e Retroportuária (MUPR) – corresponde à porção situada no território urbano, ao sul no território municipal, destinada ao desenvolvimento da atividade portuária e retroportuária, além de atividades de serviços de pequeno, médio e grande porte, e ainda, industriais.
Art. 18. Macrozona Urbana de Serviços (MUS) – corresponde à porção do território urbano destinado ao desenvolvimento das atividades comerciais e de serviços de pequeno, médio e grande porte, englobando as atividades de apoio logístico e a área de implantação futura do aeródromo/Zona de Serviços I, assim especificado:
I. Uma faixa de 500 (quinhentos) metros ao longo da SC-416, para cada lado do seu eixo, entre o limite municipal até a área retroportuária;
II. Entre a Rua Carlos Drummond de Andrade (divisa do Loteamento Itapoá) até a área retroportuária, uma faixa de 500 (quinhentos) metros do eixo da SC-416, para cada lado do seu eixo;
III. A área do aeródromo/Zona de Serviços I, fica compreendida entre os balneários Jardim da Barra, Real Itapoá I e II, Jardins Verdes Mares, ao sul com o limite do perímetro urbano e a oeste com o rio Sai Mirim;
IV. A última área fica compreendida entre a via expressa, a área retroportuária e o balneário Veredas, conforme mapa de Macrozoneamento.
§1º. O objetivo desta área é consolidar e concentrar as atividades comerciais e de serviços, incluindo os serviços de apoio logístico em virtude da existência do Porto de Itapoá.
§ 2º. Na implantação das atividades comerciais e de serviços, deverá, obrigatoriamente ter área de estacionamento próprio no percentual mínimo de 10%, não sendo necessária à área destinada para estacionamento ser dentro da Área de Serviços ou Área Retroportuaria, podendo ser em área contígua, sendo vedado o estacionamento de veículos em vias públicas.
§ 3º. Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da presente lei, para as empresas já estabelecidas se adequarem ao contido no paragrafo anterior.

Art. 19. Macrozona Urbana de Amortecimento (MUA) – corresponde às áreas urbanas, situadas na porção sul do Município, com a finalidade de amenizar o impacto e promover uma zona de transição entre as atividades portuárias e retroportuárias das residências e comerciais.
Parágrafo Único. Corresponde às zonas urbanas de serviços I, tendo seus parâmetros de uso e ocupação regulamentados por estas zonas.
Art. 20. Macrozona Urbana Residencial (MUR) – corresponde às áreas do perímetro urbano, situadas ao longo da orla marítima, destinadas predominantemente para o uso residencial e misto.
Parágrafo Único. O objetivo desta área é consolidar e ordenar as ocupações com vocação residencial e uso misto, existentes em locais passíveis de serem ocupados, aliando ações de infraestruturação e recuperação das condições socioambientais e buscando sempre o cumprimento do estabelecido para uso e ocupação do solo urbano.
Art. 21. Macrozona Urbana de Proteção Ambiental (MUPA) – corresponde às áreas urbanas que em função de seus atributos naturais, vulnerabilidade ou ecológico, devem ser protegidas e preservadas, como a região do córrego Jaguaruna na porção sul do território municipal apresentando mangues; a Unidade de Conservação PNM Carijós e áreas na porção norte da sede urbana englobando áreas de preservação permanente do rio Saí Mirim.
Parágrafo Único. Tem como objetivo garantir a conservação ambiental dos recursos naturais localizados na sede urbana.
Art. 22. Área de Preservação Permanente – APP - correspondem às faixas de preservação ao longo dos rios, córregos e nascentes definidas por Lei Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único. Tem como finalidade preservar e recuperar o meio ambiente, com o objetivo de manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, proteger os cursos d'água e suas margens, além de configurar importante refúgio para a fauna local, caracterizando-se como corredor de biodiversidade.

Seção II
Da Classificação das Atividades de Uso do Solo Municipal
Art. 23. Para efeito desta lei as atividades de uso do solo municipal classificam-se em:
I - Agroindústria: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas;
II - Atividade turística e de lazer: atividade em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
III - Educação ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
IV - Mineração: Atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e subsolo;
V - Preservação, conservação ou recuperação: atividade que visa garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
VI - Pesquisa científica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
VII - Usos agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental; e
VIII - Usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente.
§1º. Os critérios de uso do solo nas diversas macrozonas estão contidos no Quadro I do Anexo 03, parte integrante desta lei.
§2º. As características de ocupação do solo rural devem seguir legislação federal, regulamentada e orientada pelo INCRA.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
Seção I
Das Zonas e Setores Urbanos
Art. 24. A área urbana do Município de Itapoá, constante do Anexo 04 e, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas urbanas, que passam a ser denominadas como segue:
I. Zona Urbana I – ZU-I;
II. Zona Urbana II – ZU-II;
III. Zona Urbana III – ZU-III;
IV. Zona Urbana IV – ZU-IV;
V. Zona Urbana V – ZU-V;
VI. Zona de Uso Restrito - ZUR
VII. Zona de Serviços I – ZS-I;
VIII. Zona de Serviços II – ZS-II;
IX. Zona de Serviços III – Rodovia – ZS-III;
X. Setor Especial de Turismo e Serviços I – SETS;
XI. Setor Especial Aeroviário – SEA/Zona de Serviços I – ZS-I;
XII. Zona Retroportuária e Industrial – ZRPI;
XIII. Zona Portuária – ZP;
XIV. Zona de Expansão Portuária – ZEP;
XV. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
XVI. Zona Especial de Pescadores I – ZEP-I;
XVII. Zona de Proteção Ambiental – ZPA;
XVIII. Zona de Vocação Turística. - ZVT;
XIX. Zona de Vocação Turísmo-Náutico – ZVTN; e
XX. Zona de Vocação Animação e Entretenimento - ZVAE.
Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo urbano nas diversas zonas e setores urbanos estão contidos nos Quadros do Anexo 06, parte integrante desta lei.
Art. 25. Zona Urbana I – ZU-I – corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de baixa densidade,

também sendo permitido o uso de comércio e serviço vicinal e de bairro, com lote mínimo de 360 m². Corresponde, na maior parte da extensão territorial, à zona contígua à orla.
§1º. Tem como objetivo ordenar e controlar a ocupação da orla mediante o planejamento adequado do uso do solo e provimento de infraestrutura.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Comercial e Especial Beira Mar, pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido.
Art. 26. Zona Urbana II – ZU-II – são às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, também de baixa densidade, sendo permitido o comércio e serviço vicinal e de bairro, com lote mínimo de 360 m². Corresponde à zona de transição entre as áreas residenciais e as de interesse de proteção ambiental, em especial as do rio Saí Mirim. Apresentam vazios urbanos e glebas que caracterizam baixa densidade de ocupação.
§1º. Tem como objetivo ordenar e controlar a ocupação em áreas que configuram transição ao meio rural e às áreas com interesse de proteção ambiental, mediante planejamento adequado do uso do solo e provimento de infraestrutura.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Arteriais e Coletoras, pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido.
Art. 27. Zona Urbana III – ZU-III - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial e também atividades de atendimento para tal uso, de média densidade, com lotes mínimos de 360 m². Correspondem, em sua maioria, a zonas de transição entre áreas de serviços e áreas residenciais.
§1º. Tem como objetivo ordenar a ocupação existente e futura da sede urbana, procurando minimizar os impactos causados pela ocupação residencial nesta zona com o uso de serviços das zonas de serviços I e III.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Estrutural, Comercial, Expressa, pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido urbano.
Art. 28. Zona Urbana IV – ZU-IV - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial e também atividades de atendimento para tal uso, de alta densidade, com lotes mínimos de 360 m².
§1º. Tem como objetivo atrair, intensificar e consolidar a ocupação existente, priorizando melhorias no atendimento de infraestrutura, sobretudo viária e de transporte público, além da oferta de serviços públicos, estruturando a paisagem urbana.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Estruturais, Arteriais e Coletoras pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido urbano.
Art. 29. Zona Urbana V – ZU-V - corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial e também atividades de atendimento a tal uso, com possibilidade de maior adensamento, com lotes mínimos de 360 m². Correspondem às áreas que circundam a via estrutural proposta.
§1º. Tem como objetivo estruturar a paisagem urbana da região, ordenar e consolidar a ocupação existente e futura da sede urbana, otimizando os investimentos em infraestrutura e serviços públicos, possibilitando maior adensamento para os lotes confrontantes com a via Estrutural.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Estrutural, Arteriais, Coletoras e de Ligação pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido urbano.
Art. 30. Zona de Uso Restrito – ZUR – corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de baixa densidade, também sendo permitido o uso de comércio e serviço vicinal e de bairro e turismo, com lote mínimo de 360 m². Corresponde a área aos fundos do Balneário Sai Mirim, no limite das quadras 121 a 131 em direção ao rio Sai Mirim e o Balneário Brasília no limite das quadras 61 e 3 em direção ao rio Sai Mirim.
§1º. Tem como objetivo ordenar e controlar a ocupação.
§2º. Esta zona deve respeitar a vocação da Rua 370, classificada como Comercial, pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importante via de acesso ao município.
Art. 31. Eixo Comercial – EC – Ficam defendias as seguintes vias como eixo comercial:
. Beira Mar 5;
. Rua Senhor Bom Jesus;
. Rua Orucuriá;
. Rua Jacarezinho (até a Rua 2410);
. Rua 2410;
. Rua Embautinga (da Rua 2410 a 2360);
. Rua Acari;
. Avenida Brasil;
. Rua João Batista Vellen;
. Rua Corvina;
. Beira Mar 3;
. Rua Mariana Michels Borges;
. Avenida Pérola do Atlântico;
. Avenida das Margaridas;
. Avenida Drª Zilda Arns Neumann;
. Avenida João Horácio Vieira;
. Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas;
. Avenida André Rodrigues de Freitas;
. Rua José da Silva Pacheco;
. Avenida do Comércio;
. Avenida Príncipe;
. Rua Silvano Antônio Weber;
. Avenida Celso Ramos;
. Beira Mar 2 – Rua Leonides Pommer;
. Avenida Dom Henrique II;
. Avenida Sai Mirim (Rua 370).

Art. 32. Zona de Serviços I – ZS-I - corresponde às áreas destinadas a serviços de menor porte, menos poluentes e de menor impacto, e ainda, se subordinando à necessidade do desenvolvimento sustentável de atividades econômicas, sociais e ambientais, aproveitando a vocação e potencialidade da infraestrutura existente ao longo das vias da região, conforme mapa de uso e ocupação.
§1º. Tem como objetivo ordenar a ocupação desta área visando o desenvolvimento econômico sustentável do Município. Trata-se de uma área de transição e amortecimento às atividades retroportuárias e industriais, assim como à zona rural.
§2º. Deverá se atentar nesta zona quando da instalação e desenvolvimento de atividades que possam se tornar ou gerar Polos Geradores de Tráfego (PGT), devido às características geométricas e hierarquia viária da Estrada Saí Mirim, e demais vias hierarquizadas no sistema viário, devendo, se necessário, realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou eventuais medidas e obras mitigadoras, segundo solicitação do órgão responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI.
§3º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como de Serviços e Coletoras pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de veículos pelo tecido urbano.
Art. 33. Zona de Serviços II – ZS-II - corresponde às áreas destinadas a atividades de serviço e indústrias de pequeno, médio e grande portes, sendo estas localizadas na região sul do Município, compreendida entre a via expressa, a área retroportuária e o Balneário Veredas, conforme Mapa de Uso e Ocupação.
§1º. Tem como objetivo ordenar e consolidar a ocupação desta área promovendo a atração e concentração do comércio, serviço e indústrias de maior porte no município, em especial entrepostos, cooperativas, silos, grandes oficinas, bem como atividades de apoio logístico e de serviço ao Porto, visando o desenvolvimento econômico e sustentável do município, compatível com a implementação de infraestrutura adequada a tais atividades.
§2º. Deverá se atentar nesta zona quando da instalação e desenvolvimento de atividades que possam se tornar ou gerar Polos Geradores de Tráfego (PGT), devido às características geométricas e diretrizes viárias no sistema viário, em especial a Expressa e de Serviços, devendo, se necessário, realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou eventuais medidas e obras mitigadoras, segundo solicitação do órgão responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI.
Art. 34. Zona de Serviços III – Rodovia – ZS-III Rodovia - corresponde às áreas às margens da Rodovia Estadual SC-416, principal acesso ao Município compreendendo:
I. Uma faixa de 500 metros ao longo desta, para cada lado do seu eixo, entre o limite municipal até a área retroportuária;
II. Entre a Rua Carlos Drummond de Andrade (divisa do Loteamento Itapoá) até a área retroportuária, uma faixa de 500 (quinhentos) metros do eixo da SC-416, para cada lado do seu eixo, conforme Mapa de Uso e Ocupação.
§1º. Tem como objetivo controlar e ordenar a ocupação nas margens da Rodovia Estadual SC-416, em especial àquelas voltadas para os serviços de apoio logístico às atividades portuárias.
§2º. Deverão ser respeitadas as faixas marginais, não edificantes e recuos frontais para acesso aos empreendimentos com testada para as vias estadual e municipais presentes na região.
§3º. Deverá se atentar nesta zona quando da instalação e desenvolvimento de atividades que possam se tornar ou gerar Polos Geradores de Tráfego (PGT), devido às características geométricas da rodovia SC – 416 devendo, se necessário, realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou eventuais medidas e obras mitigadoras, segundo solicitação do órgão responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI.
Art. 35. Setor Especial de Turismo e Serviços I – SETS - corresponde às áreas com testada para a Estrada Lindolfo Freitas Ledoux, compreendendo uma faixa de 400 metros para o lado direito e 200 metros para o lado esquerdo a partir do eixo da via, sentido de Itapoá/SC para São Francisco do Sul/SC. Faz parte do trajeto da Costa do Encanto e Caminho dos Príncipes, limite urbano, transição entre a porção rural e a área de proteção ambiental nas imediações do córrego Jaguaruna.
§1º. Tem como objetivo ordenar e controlar a ocupação destas áreas, valorizando a paisagem natural e o turismo compatível aos serviços.
§2º. O setor tem ainda como finalidade definir área para atração e concentração de comércios e serviços de pequeno e médio porte, assim como as atividades turísticas, promovendo a instalação adequada dessas atividades, bem como de infraestrutura pertinente necessária.
§3º. Deverá se atentar neste setor quando da instalação e desenvolvimento de atividades que possam se tornar ou gerar Polos Geradores de Tráfego (PGT), devido às características geométricas e hierarquia viária da estrada Lindolfo Freitas Ledoux devendo, se necessário, realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou eventuais medidas e obras mitigadoras, segundo solicitação do órgão responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI.
Art. 36. Setor Especial Aeroviário – SEA/Zona de Serviços I – ZS-I – corresponde à área de entorno do aeródromo/Zona de Serviços I, em que seus usos e parâmetros de ocupação e parcelamento são específicos.
Art. 37. Zona Retroportuária e Industrial – ZRPI - corresponde à área destinada às atividades retroportuárias e industriais.
§1º. Tem como objetivo ordenar e consolidar a ocupação desta área, promovendo a atração e concentração do comércio, serviços e indústrias de maior porte ao município, em especial as atividades de apoio logístico e de serviços ao Porto, visando o desenvolvimento econômico sustentável do município compatível com a implementação de infraestrutura adequada a tais atividades.
§2º. Deverão ser respeitadas as faixas marginais, consideradas diretrizes viárias na hierarquia viária, conforme o anexo 05 da presente lei, e recuos frontais para acesso aos empreendimentos.
§3º. Deverá se atentar nesta zona quando da instalação e desenvolvimento de atividades que possam se tornar ou gerar Polos Geradores de Tráfego (PGT), devido às características geométricas e hierarquia viária da estrada José Alves, rodovia SC – 416 e diretrizes viárias propostas no sistema viário, devendo, se necessário, realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou eventuais medidas e obras mitigadoras, segundo solicitação do órgão responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI e o CONCIDADE.
§4º. Esta zona deve respeitar a vocação das vias classificadas como Conexão e Serviços, pela Lei do Sistema Viário e Mobilidade Municipal, como sendo importantes vias de ligação e passagem de pessoas, veículos e cargas pelo tecido urbano.
Art. 38. Zona de Expansão Portuária – ZEP – corresponde à área de possíveis instalações portuárias, localizada ao sul do Município, assim compreendido:
I. Na divisa do Balneário Recanto do Farol I, iniciando na Rua 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) até a divisa do Balneário Londrina II na Rua 2.670 (dois mil seiscentos e setenta), confrontando com a Baía da Babitonga e o limite da área retroportuária.
II. Na divisa do Balneário Bahamas I, iniciando na Rua 2.680 (dois mil seiscentos e oitenta) até a divisa do Balneário Santa Terezinha na Rua 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta), confrontando com a Baía da Babitonga e o limite da área retroportuária.
III. Na divisa do Balneário Figueira de Itapoá, iniciando na Rua 3.140 (três mil cento e quarenta) até a divisa do Balneário Figueira I na Rua 3.190 (três mil cento e noventa), confrontando com a Baía da Babitonga e o limite da área retroportuária.

Art. 39. Zona Portuária – ZP - corresponde à área destinada às atividades portuárias, localizada ao sul do Município, assim compreendido:
I. No bairro Figueira do Pontal, iniciando na Rua 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta) até a Rua 3.140 (três mil cento e quarenta), onde já se encontra instalada infraestrutura, edificações e equipamentos para o correto funcionamento e desenvolvimento das atividades portuárias, bem como áreas contíguas a estas onde há ainda uma ocupação mais esparsa, presentes entre outros, sendo considerada de baixa densidade;
II. No Bairro Pontal do Norte, iniciando na Rua 2.670 (dois mil seiscentos e setenta) até a Rua 2.680 (dois mil seiscentos e oitenta), confrontando com a Baía da Babitonga e o limite da área retroportuárea.
§1º. Tem como objetivo ordenar e consolidar a ocupação desta área voltada ao crescimento da atividade portuária, visando o desenvolvimento econômico e sustentável do município.
§2º. Os usos, atividades e demais parâmetros urbanísticos permitidos e permissíveis nesta zona deverão, conforme tabela do Anexo 06, ser aprovados pelo órgão municipal responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI e CONCIDADE, em especial, obedecer às diretrizes, programas, zoneamento e planos específicos das autoridades portuárias pertinentes e afins.
Art. 40. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – corresponde às áreas onde existem ocupações irregulares ou assentamentos precários, caracterizado em geral por populações de baixa renda, com deficiência de infraestrutura e serviços urbanos adequados. Em sua maioria apresentam alta fragilidade ambiental, a qual comporte o adensamento, com dimensões mínimas de lotes inferiores às demais zonas.
§1º. Tem como objetivo delimitar área prioritária para ações de infraestruturação e regularização, por parte do poder público, além de ordenar a ocupação existente por habitação de interesse social possibilitando o acesso à moradia digna à população de baixa renda, segundo diretrizes, programas e planos habitacionais pertinentes, devendo ser constantemente monitoradas.
§2º. Novas ZEIS poderão ser criadas no Município pelo poder público municipal sempre que necessário, devendo-se respeitar os parâmetros estabelecidos para esta Zona, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI, assim como proceder com os instrumentos de planejamento e participação populares previstos na lei do Plano Diretor Municipal.
§3º. Os parâmetros urbanísticos para esta zona, apresentados na tabela do Anexo 06 desta lei, são meramente indicativos, podendo sofrer alterações de acordo com estudos mais detalhados realizados e apontados, podendo estes serem flexibilizados caso seja necessário, devendo ser aprovados pelo órgão municipal responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI e demais órgãos e colegiados competentes.
Art. 41. Zona Especial de Pescadores I – ZEP-I – corresponde à área onde existem ocupações irregulares às margens do rio Saí Mirim, próximas à sua foz, localizada ao norte da área urbana. Esta área encontra-se, em sua maior parte, ocupada por famílias de pescadores artesanais e é também atracadouro de suas embarcações, constituindo-se, no entanto, um local de fragilidade ambiental por localizar-se às margens de corpo hídrico e sítios geológicos (manguezais).
§1º. Tem como objetivo valorizar a cultura local por meio da manutenção dos pescadores artesanais em seu local de origem, compatibilizando com a proteção ambiental e controlando novas ocupações.
§2º. Esta zona tem como objetivo delimitar área prioritária para ações de infraestruturação e regularização fundiária por parte do poder público, além de ordenar a ocupação existente e diminuir sua densidade de ocupação e constantemente monitorá-la.
§3º. Esta zona especial ainda tem como finalidade permitir e fomentar o desenvolvimento sustentável de usos e atividades de comércio e serviço ligadas ao setor de turismo, sendo esta outra vocação importante da região e importante fonte de renda e emprego das populações tradicionais, devendo ser desenvolvidas de forma equilibrada e respeitado as condicionantes físico-ambientais e econômicas da zona.
§4º. Os usos e atividades desta zona especial devem se desenvolver de forma a zelar, conservar e preservar os sítios geológicos próximos, em especial as restingas e manguezais.
Art. 42. Zona de Proteção Ambiental – ZPA – corresponde às áreas destinadas ao uso restrito, sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente, em função de seus atributos naturais e ecológicos.
§1º. Tem como objetivo controlar as principais áreas de interesse de proteção ambiental no Município, com intuito de garantir a conservação ambiental dos recursos naturais localizados na sede urbana, preservando a qualidade hídrica.
§2º. Esta zona tem como finalidade restringir a ocupação urbana visando a preservação e conservação do meio ambiente, bem como a recuperação ambiental através de medidas mitigadoras.
§3º. Nesta zona devem ser restringidas atividades econômicas que importem em descaracterização de ecossistemas e na redução de populações naturais e o uso direto dos recursos naturais, permitindo-se o uso criterioso da biota e recursos naturais baseado em princípios técnico-científicos rigidamente controlados.
§4º. A autorização e licença dos usos e atividades nesta zona deverão ser precedidos de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (EIA/RIMA) e/ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) conforme legislações municipal, estadual e federal pertinentes.
§5º. Os parâmetros urbanísticos apresentados na tabela do Anexo 06 são meramente indicativos, podendo sofrer alterações de acordo com estudos mais detalhados realizados e apontados, caso seja necessário, devendo ser aprovados pelo órgão municipal responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI e CONCIDADE.
Art. 43. Área de Preservação Permanente – APP - correspondem às áreas protegidas, nos termos da Lei Federal nº 14.651/2012 e suas alterações, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Parágrafo Único. Esta área tem como finalidade preservar e recuperar, com o objetivo de manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, proteger os cursos d'água e suas margens, morros e fundos de vales, além de configurar importante refúgio para a fauna local, caracterizando-se como corredor de biodiversidade.
Art. 44. Zona de Vocação Turística: corresponde a assim denominada em razão das características de uso. Especialmente entendidas aquelas em que haja interesse público e social em promover a implantação de equipamentos e estruturas turísticas;
Art. 45. Zona de Vocação para Turismo Náutico: corresponde a assim denominada em razão das características de uso. Especialmente entendidas aquelas em que haja interesse público no desenvolvimento do turismo náutico;
I. Ao Norte entre a Rua 3.140 (três mil cento e quarenta) e ao Sul até o limite com o Município de São Francisco do Sul;
II. Rio Sai Mirim de sua foz até a Estrada João Cornelsen.
Art. 46. Zona de Vocação de Animação e Entretenimento: corresponde a assim denominada em razão das características de uso. Especialmente entendidas aquelas em que haja interesse público e social em promover a concentração das atividades de animação e entretenimento:

Parágrafo Único - Os Planos de Intervenção Local serão apresentados em nível de anteprojetos executados pelo Poder Municipal quando se tratar de área de seu domínio ou pelos proprietários das glebas, sendo que sempre serão analisados e aprovados pelo Poder local, antes ouvido e se manifestado o CDUI - Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá.
Art. 47. Atividade que provoque excesso de ruídos, lance gases ou fumaça, exale fortes odores, gere tráfego de caminhões pesados ou qualquer outro tipo de incômodo à vizinhança, mesmo que compatíveis com as referidas zonas, terão seu uso regulamentado através de permissão especial e provisória, após avaliação da Prefeitura e do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI.
Parágrafo Único. Caso a atividade se torne mais incômoda, acima dos padrões admitidos pelas normas, a licença poderá ser revogada em função de acontecimentos supervenientes.
Art. 48. A regulamentação dos tipos de uso do solo e as normas para a ocupação do solo das diversas zonas estão estabelecidas, respectivamente, nas Tabelas II e III do Anexo I, que estabelecem os usos permitidos e permissíveis, além de definir as dimensões mínimas dos lotes, a taxa máxima de ocupação, o coeficiente máximo de aproveitamento, a taxa mínima de permeabilidade, o número máximo de pavimentos e os recuos mínimos exigidos.
Art. 49. Em todas as zonas, os usos classificados como permissíveis deverão ser avaliados pelas equipes técnicas da Prefeitura e Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI, podendo autorizar ou não em função do impacto que possa provocar naquela região.

Seção II
Das Restrições aos Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento.
Art. 50. As macrozonas, zonas e setores que serão atingidos pelo Plano Básico e/ou Específico de Proteção de Aeródromo/Zona de Serviços I, bem como seu Zoneamento Básico e/ou Específico de Ruído, deverão seguir todos os critérios definidos em normas e regulamentos específicos pertinentes, além do expresso no Título II, Capítulo III, Seção III da Lei do Plano Diretor Municipal de Itapoá.
Art. 51. Nas zonas urbanas somente será permitido o quantitativo de pavimentos máximo (acima do cone de insolação – pavimento básico), desde que a área a ser implantado o empreendimento/edificação ou este atenda aos seguintes itens de infraestrutura básica: abastecimento de água, alternativa para coleta e tratamento de esgotamento sanitário, drenagem urbana, sistema viário com capacidade para atender a demanda a ser gerada pelo empreendimento/edificação.
§ 1º A altura básica das edificações não poderá ultrapassar a linha imaginária traçada no sentido Leste-Oeste do ponto da linha de costa (término da praia e início da vegetação) mais próxima, na referência de nível zero, ao ponto central da edificação, com ângulo de 20º (vinte graus) em relação ao terreno conforme anexo 07 da presente Lei, tendo como limite máximo a altura de 36 metros (12 pavimentos).
§ 2º. A partir do término da praia e início da vegetação até encontrar a linha imaginária traçada no sentido Leste-Oeste do ponto da linha de costa descrita no caput, a altura máxima deve ser 8,50 metros (oito metros e cinquenta centímetros).
§ 3º. Os projetos de implantação de empreendimentos/edificações descritas neste caput deverão ser encaminhados pela equipe técnica municipal competente, após realizada sua apreciação, para o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI para apreciação e deliberações.
Art. 52. Para a determinação do número máximo de pavimentos a serem construídos nas zonas urbanas (acima da linha imaginária limitadora da altura das edificações em trinta e seis metros, nunca acima do cone de insolação, ângulo de 20°), será aplicado os instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou Transferência do Direito de Construir, conforme indicado na tabela do anexo 06 e croqui ilustrativo no anexo 07 da presente Lei.
Parágrafo único. Para a determinação do número de pavimentos máximo a serem construídos nas zonas da linha imaginária limitadora da altura das edificações em trinta e seis metros, nunca acima do cone de insolação, ângulo de 20°, desde que aplicado o instrumento urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Nas zonas urbanas IV e V poderá ser utilizado o instrumento de Transferência do Direito de Construir para a edificação acima da linha imaginária limitadora da altura das edificações em trinta e seis metros, nunca acima do cone de insolação, ângulo de 20°.

Seção III
Da Classificação dos Usos do Solo Urbano
Art. 53. Os Usos do solo urbano são classificados conforme o atendimento quanto à atividade, porte e natureza dos diferentes usos nas zonas e setores especificados nesta lei, em consonância com o Código de Posturas e de Obras do Município.
Art. 54. Para efeito desta lei os usos do solo urbano ficam classificados:
I - quanto às atividades;
II - quanto ao porte;
III - quanto à natureza.
Art. 55. As atividades, segundo suas categorias, classificam-se em:
I - Uso Habitacional (H): edificações destinadas à habitação permanente, podendo ser:
a) Unifamiliar (HU): edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
b) Coletiva horizontal (HCH): edificação composta por duas ou mais unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) Coletiva vertical (HCV): edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
II - Uso Institucional (In): edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público. Incluem: Prefeitura, Câmara de Vereadores, sede de concessionárias públicas, entre outros.
III - Usos Comunitários (C): destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Subclassificam-se em:
a) Uso Comunitário 1 (C1): atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;
b) Uso Comunitário 2 (C2): atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;
c) Uso Comunitário 3 (C3): atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.
d) Uso Comunitário 4 (C4): atividades sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente.
IV - Comércio e Serviço (CS): atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual, subdividido em:

a) Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro (CSVB): atividade comercial varejista de pequeno e médio porte, destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona;
b) Comércio e Serviço Setorial (CSS): atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas ao atendimento de maior abrangência;
c) Comércio e Serviço Geral (CSG): atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria. Enquadram-se atividades portuárias e retro-portuárias;
d) Comércio e Serviço Específico 1 (CSE1): atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;
e) Comércio e Serviço Específico 2 (CSE2): atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.
V - Industrial (I): atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subdividida em:
a) Indústria Tipo 1 (I1): atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;
b) Indústria Tipo 2 (I2): atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;
c) Indústria Tipo 3 (I3): atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.
Parágrafo Único. A descrição detalhada das classificações das atividades de uso do solo está contida no Anexo 08, parte integrante desta lei.
Art. 56. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto à natureza em:
I. Perigosa: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II. Nociva: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água; e
III. Incômoda: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.
Art. 57. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto ao porte em:
I. Pequeno porte: área de construção até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
II. Médio porte: área de construção entre 150,01 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
III. Grande porte: área de construção superior a 500,01 m² (quinhentos metros quadrados).
Art. 58. As atividades não especificadas no Anexo 08 nesta Lei serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDUI que estabelecerá alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS
Art. 59. Consideram-se área não computável as áreas edificadas que não serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Art. 60. São consideradas áreas não computáveis:
I. Superfície ocupada por escadas enclausuradas, a prova de fumaça e com até 15,0 m² (quinze metros quadrados), poço de elevadores, central de gás, central elétrica (de transformadores) e central de ar-condicionado;
II. Sacadas, balcões ou varandas de uso exclusivo da unidade até o limite de 15,00 m² (quinze metros quadrados) por unidade imobiliária, desde que estejam em balanço, se estiverem anexas a outro pilar contarão como área;
III. Floreiras de janela projetadas no máximo 50,0 cm (cinquenta centímetros) além do plano da fachada;
IV. Reservatórios e respectivas bombas, ar-condicionado, geradores e outros equipamentos de apoio, desde que com altura máxima de 2,0 m (dois metros) e projetadas no máximo 50,0 cm (cinquenta centímetros) além do plano da fachada;
V. Áreas ocupadas com casas de máquinas, caixa d'água e barrilete;
VI. Até 100% da área mínima exigida para área de recreação desde que de uso comum;
VII. Áreas destinadas exclusivamente a estacionamento, garagens e suas respectivas circulações no pavimento térreo;
VIII. Sótão em residência, abaixo de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), desde que esteja integralmente contido no volume do telhado e caracterizado como aproveitamento deste espaço;
IX. Ático não sendo considerado no cálculo do número de pavimentos, desde que atendidos os seguintes itens:
a) projeção da área coberta sobre a laje da cobertura do último pavimento, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, sendo no ático permitido todos os compartimentos necessários para a instalação de casa de máquinas, caixa d'água, áreas de circulação comum do edifício, dependências destinadas ao zelador, área comum de recreação e parte superior de unidade duplex nos edifícios de habitação coletiva;
b) afastamento mínimo de 3,00 m (três metros) em relação à fachada do recuo frontal e de 2,00 m (dois metros) em relação à fachada dos afastamentos (laterais e fundos) do pavimento imediatamente inferior;
c) será tolerado somente o volume da circulação vertical no alinhamento das fachadas frontais e de fundos;
d) pé-direito máximo para dependências destinadas ao zelador e parte superior da unidade duplex de 3,20 m (três metros e vinte centímetros);
e) são toleradas áreas destinadas a nichos, que constituam elementos de composição das fachadas e que atendam as condições estabelecidas no Código de Obras e Posturas.
Parágrafo único. Para efeito de verificação da taxa de ocupação, serão considerados os elementos constantes nos incisos de I a III deste artigo.

CAPÍTULO V
DO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 61. Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviços, ou industrial poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura Municipal, a qual somente será concedida se observadas as disposições desta lei quanto ao uso do solo previsto para cada zona, e demais normas legais e regulamentares pertinentes.
Art. 62. A tramitação dos processos de licença para localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviços, ou industrial, compreenderá as seguintes etapas:
I. Solicitação, pelo interessado, do Alvará de Localização e Funcionamento, através de formulário próprio, que deverá especificar com

clareza:
a) O ramo do comércio ou da indústria ou o tipo de serviço a ser prestado;
b) O local em que o requerente pretende exercer sua atividade;
c) A área do estabelecimento para efeito de fiscalização sanitária.
II. Análise e expedição do Alvará por parte da Prefeitura Municipal.
Art. 63. O Alvará de Localização e Funcionamento será expedido somente se obedecidas as seguintes condições:
I. Do imóvel:
a) Dispor de projeto aprovado;
b) Ter Certificado de Habite-se (Conclusão de Obra);
c) Se enquadrar ao uso pretendido, conforme zoneamento.
II. Da empresa:
a) Abertura de firma;
b) Negativa de débitos municipais.
III. Apresentar no departamento competente da Prefeitura Municipal:
a) Vistoria elaborada pelo setor competente acerca das condições de segurança e de estabilidade da construção, vinculadas a atividade a ser desenvolvida ou o Habite-se;
b) Vistoria técnica das instalações elétricas e hidrossanitárias;
c) Vistoria do Corpo de Bombeiros;
d) Vistoria da Vigilância Sanitária;
e) Certidão simplificada do Estatuto, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, fornecida pela Junta Comercial;
f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Art. 64. Os usos das edificações que contrariam as disposições desta Lei serão avaliados pela equipe técnica da Prefeitura e, conforme a viabilidade, será estabelecido um prazo para sua regularização através de Termos de Ajuste de Conduta.
§ 1º Para os usos que forem considerados inviáveis de serem regularizadas não será renovado o Alvará de Localização e Funcionamento.
§ 2º Cabe à Prefeitura, dentro do prazo de 3 (três) anos após a publicação desta Lei, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo.
Art. 65. Será proibida toda ampliação ou reforma nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta Lei, sendo que a concessão de Alvará para construir, reformar ou ampliar edificações de uso residencial, comercial, de prestação de serviços ou industrial somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecido nas Tabelas Anexas desta Lei.
Parágrafo Único. O não cumprimento das normas de que trata o caput deste artigo implicará na incidência das penalidades previstas nesta Lei.
Art. 66. Os Alvarás de Construção expedidos anteriormente a esta Lei serão respeitados enquanto vigerem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei.
Parágrafo Único. Uma construção é considerada iniciada a partir do momento da execução das fundações superficiais.
Art. 67. Os Alvarás de Localização e Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, e de prestação de serviços serão concedidos sempre a título precário.
Parágrafo Único. Os Alvarás a que se refere o caput poderão ser cassados, desde que seu uso seja divergente do objeto licenciado contrariando as disposições desta lei e/ou demais leis pertinentes, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do Município.
Art. 68. A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviços ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada desde que não contrarie as disposições desta Lei.
Art. 69. A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura e, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.
§ 1º As atividades perigosas, nocivas ou incômodas serão fixadas por lei específica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após vigência desta lei.
§ 2º Caso sejam verificadas, na área urbana, atividades perigosas, nocivas ou incômodas cujo funcionamento tenha sido permitido anteriormente à aprovação desta Lei, as mesmas deverão ser avaliadas, caso a caso, conforme o disposto no art. 6.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Art. 70. São atribuições do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá:
I. Dar anuência prévia a qualquer mudança nas leis de zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, perímetro urbano, parcelamento do solo urbano e o sistema viário;
II. Emitir parecer, quando necessário, sobre projetos de lei de caráter urbanístico e nos casos cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;
III. Dar anuência prévia aos usos definidos como permissíveis por esta lei;
IV. Analisar e dar anuência prévia nos Planos de Intervenção Local;
V. Emitir parecer sobre quaisquer modificações no Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano; emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do Município;
VI. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do Município;
VII. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano, sobretudo com relação às leis do Perímetro Urbano, a do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a de Parcelamento do Solo Urbano, a do Sistema Viário, a do Código de Obras e a do Código de Posturas, independente de qualquer solicitação da Administração Municipal;
VIII. Respeitar as prescrições do Regimento Interno realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.
Art. 71. O Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá deverá ter sua base de representação formada pelos seguintes órgãos e setores:
I. Dois representantes da Prefeitura Municipal de Itapoá;
II. Um representante da Fundação pelo Desenvolvimento de Itapoá (Pró-Itapoá);
III. Um representante de associação de defesa do meio ambiente;
IV. Um representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Itapoá (ACITA);
V. Um representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá (CEAI);

VI. Um representante da Associação Comercial e Industrial de Itapoá (ACINI);
VII. Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL);
VIII. Dois representantes de associações comunitárias;
IX. Um representante sindical;
X. Um representante da OAB/SC.
§ 1º Cabe às entidades regularmente constituídas e reconhecidas de utilidade pública pelo Município, a indicação de seus representantes no Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá.
§ 2º O Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá poderá requisitar a presença de órgãos estaduais e federais especializados, como a FATMA e o IBAMA, por exemplo, para participarem como órgãos consultivos em suas reuniões.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 72. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Lei Municipal nº 204/2008 terão 01 (um) ano de prazo de validade, contando a partir da data de vigência desta Lei, para:
I. projetos já licenciados/aprovados;
II. projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei;
III. As consultas prévias de construção e parcelamento do solo expedidas anteriormente à data de vigência desta Lei.
§ 1º As informações constantes nas consultas de construção e parcelamento do solo, expedidas anteriormente à data de vigência desta lei terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, podendo ser prorrogado por igual período a critério do órgão municipal competente.
§ 2º Os projetos licenciados/aprovados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de licenciamento ficando sujeitos aos parâmetros desta lei.
§ 3º Uma construção é considerada iniciada a partir do momento da execução das vigas baldrames (fundações superficiais).
§ 4º Os projetos em andamento, ainda não licenciados, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei, terão o prazo de 06 (seis) meses para serem ajustados à presente lei, ao Código de Obras e Código de Posturas.
§ 5º As edificações concluídas com recuos frontais inferiores aos estabelecidos nesta lei, deverão observar os novos parâmetros, em caso de reformas ou demolição.
Art. 73. Será admitida a transferência ou substituição de alvará de funcionamento de estabelecimentos legalmente autorizado, desde que a nova localização ou atividade atenda aos dispositivos expressos nesta Lei e em seus regulamentos.
Art. 74. Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei, e que tenham sido expedidos em conformidade com a legislação vigente à época, serão respeitados até a data de vigência, ressaltando-se as demais disposições da legislação em vigor.
Art. 75. O uso e ocupação do solo urbano e rural respeitarão os requisitos previstos no Código de Obras, de Posturas e demais leis municipais pertinentes.
Parágrafo Único. Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nesta Lei estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e suas regulamentações, bem como no Código de Posturas do Município.
Art. 76. Os usos das edificações que contrariam as disposições desta lei serão avaliados pela equipe técnica da prefeitura, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI e conforme a viabilidade será estabelecido um prazo para sua regularização através de Termos de Ajuste de Conduta.
§ 1º Para os usos que forem considerados inviáveis de serem regularizados não será renovado o alvará de Localização de Funcionamento.
§ 2º Cabe à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 3 (três) anos após a publicação desta Lei, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo.
Art. 77. Em caso de um mesmo lote ficar em zonas diferentes prevalecerão os critérios mais restritivos, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDUI.
Art. 78. O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDUI.
Art. 79. Ficará a cargo do órgão municipal competente ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDUI e CONCIDADE, ou ao Órgão Municipal e Estadual competente o pedido de estudos ambientais e/ urbanísticos, ou ainda, medidas mitigadoras conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas.
Art. 80. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura, do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDUI e CONCIDADE, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.
§ 1º As atividades perigosas, nocivas ou incômodas serão fixadas por lei específica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após vigência desta lei.
§ 2º Caso sejam verificadas, na área urbana, atividades perigosas, nocivas ou incômodas cujo funcionamento tenha sido permitido anteriormente à aprovação desta lei, as mesmas deverão ser avaliadas, caso a caso, conforme o disposto no art. 5.
Art. 81. Qualquer atividade que não tenha sido especificada na presente lei deverá ser analisada pelo órgão competente da prefeitura municipal e pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDUI e CONCIDADE.
Art. 82. Ficam revogadas as Lei Municipais nº 204/2008 e nº 486/2013.
Art. 83. Esta lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Anexo 01: Parâmetros urbanísticos

Coeficiente de aproveitamento básico (CA)

Taxa de ocupação máxima (TO)
Taxa de permeabilidade mínima (TP)
Altura máxima
Lote Mínimo e Testada Mínima
Recuos
Casos especiais de recuos

Lotes de esquina resultando em duas frentes	Lotes de meio de quadra com duas frentes

Lote irregular resultando em várias frentes

Anexo 02 – Mapa do Macrozoneamento Municipal;
Anexo 03 – Quadros I e II de parâmetros de uso e ocupação do solo municipal
Quadro I - Parâmetros de uso do solo municipal (macrozoneamento municipal)

Macrozona	Usos		
	Permitido	Permissível	Proibido
Macrozona de Atividade Agrossilvipastoril (MAA)	- preservação, conservação e recuperação ambiental - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer (1) -atividade agrossilvipastoril (3) - usos habitacionais (1) - assentamentos rurais - aquicultura	- agroindústria (2) - atividades de exploração mineral (2) (5) - serviços específicos (6)	- todos os demais usos
Macrozona de Uso Controlado (MUC)	- preservação, conservação e recuperação ambiental - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer (1) -atividade agrossilvipastoril (3) - usos habitacionais (1)	- agroindústria (2) - atividades de exploração mineral (2) (5)	- todos os demais usos
Macrozona de Conservação Hídrica (MCH)	-preservação, conservação e recuperação ambiental - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer (1) -atividade agrossilvipastoril (3) - usos habitacionais (1)	- agroindústria (2) - atividades de exploração mineral (2) (5)	- todos os demais usos
Macrozona de Conservação Ambiental (MCA)	-preservação, conservação e recuperação ambiental - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer (1) - centro de estudo e pesquisas científicas.	- usos habitacionais (1) - atividades de exploração mineral (2) (5)	- todos os demais usos
Macrozonas Urbanas	Parâmetros estabelecidos pelo Uso e Ocupação do Solo Urbano (4)		
Macrozona de Preservação Ambiental (MPA)	-preservação e recuperação ambiental - pesquisa científica - recreação e lazer contemplativo	- educação ambiental	- todos os demais usos

(1) Respeitadas as regulamentações de parcelamento do INCRA.
(2) Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI e do órgão ambiental competente.
(3) Respeitadas as regulamentações estaduais relativas à utilização de agrotóxicos em área de manancial e demais atividades.
(4) De acordo com as definições da lei de uso e ocupação do solo urbano.
(5) Seguidas às regulamentações e requerimentos ambientais.
(6) O empreendimento deverá ser objeto de licenciamento ambiental e estudos específicos quanto a sua localização (estudos geológicos, hidrogeológicos, entre outros), a ser definido pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI e órgãos pertinentes.

Anexo 03 – Quadros I e II de parâmetros de uso e ocupação do solo municipal
Quadro II - Parâmetros de ocupação do solo municipal (macrozoneamento municipal)

Macrozonas	CA	TO (%)	Tx de perm. mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo/ testada mínima (m²/m)	Recuos (m)		
						Frente	Lateral	Fundos
Macrozona de Atividades Agrossilvipastoris (MAA)	-	-	-	2	Módulo Fiscal do INCRA	10(1)	10(1)	10(1)
Macrozona de Uso Controlado (MUC)	-	-	-	2	Módulo Fiscal do INCRA			
Macrozona de Conservação Ambiental (MCA)	-	-	-	2	Módulo Fiscal do INCRA			
Macrozona de Conservação Hídrica (MCH)	-	-	-	2	Módulo Fiscal do INCRA			
Macrozonas urbanas	Parâmetros a serem estabelecidos pelo uso do solo urbano							
Macrozona de Preservação Ambiental (MPA)	-	-	-	-	-	-		

Obs: Faixas de aceiro obrigatórias para prática da silvicultura
ANEXO 04 – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede (zoneamento);

Anexo 05 – Mapa de uso e ocupação do solo urbano com hierarquia viária

Anexo 06 – Quadros I e II de Parâmetros de uso e ocupação do solo urbano
Quadro I - Parâmetros de uso do solo urbano

Zona	Usos		
	Permitido	Permissível	Proibido
Zona Urbana I (ZU-I)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro	- comunitário 1 - comunitário 2 (5) - institucional - uso comunitário 4	- todos os demais usos
Zona Urbana II (ZU-II)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro	- comunitário 1 - comunitário 2 (5) - institucional - uso comunitário 4	- todos os demais usos
Zona Urbana III (ZU-III)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro - comunitário 1 - comércio e serviços setorial(4))13)	- comunitário 2 - institucional - comércio e serviço setorial - comércio e serviço geral (7) - uso comunitário 4 - comércio e serviço específico 1(6) - comércio e serviço específico 2(3)	- todos os demais usos
Zona Urbana IV (ZU-IV)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro - comunitário 1	- comunitário 2 - institucional - comércio e serviço setorial; (4) - comércio e serviço específico 1(6) - comércio e serviço específico 2(3)	- todos os demais usos
Zona Urbana V (ZU-V)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro - comunitário 1	- comunitário 2 - institucional - comércio e serviço setorial (4) - comércio e serviço específico 1(6) - comércio e serviço específico 2(3)	- todos os demais usos
Zona de Uso Restrito	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro	- comunitário 1.	- todos os demais usos
Zona Especial dos Pescadores I (Barra do Saí) (ZEP-I)	-	- comunitário 4.	- todos os demais usos

Zona	Usos		
	Permitido	Permissível	Proibido
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	Seguir o mesmo zoneamento proposto nos balneários confrontantes, usando sempre o coeficiente menor.	Seguir o mesmo zoneamento proposto nos balneários confrontantes, usando sempre o coeficiente menor.	- todos os demais usos
Zona de Serviços I (ZS-I)	- comércio e serviço setorial; (8)(13) - comércio e serviço geral; (15) - Indústria tipo 1; - Indústria tipo 2;	- comércio e serviço específico 1 - habitação unifamiliar - comércio e serviços específicos 3 - comércio e serviço específico 2 Industria tipo 3(17)	- todos os demais usos
Zona de Serviços II (ZS-II)	- comércio e serviço setorial; (14).(13) - comércio e serviço geral; - Indústria tipo 1; - Indústria tipo 2;	- comércio e serviço específico 1 - indústria tipo 03 (10) - uso comunitário 2 (11) - habitação unifamiliar	- todos os demais usos
Zona de Serviços III - Rodovia (ZS-II-I-R)	- comércio e serviço setorial; (14).(13) - comércio e serviço geral; (18). - Indústria tipo 1; - Indústria tipo 2;	- comércio e serviço específico 1(19). - indústria tipo 03 (10) - habitação unifamiliar - comércio e serviço específico 3 - uso comunitário 2 (11)	- todos os demais usos
Setor Especial de Serviços I e Turismo (SEST)	- habitação unifamiliar - comércio e serviço setorial (8) - comércio e serviço geral (18) - Indústria tipo 1; - Indústria tipo 2;	- uso comunitário 4 - comércio e serviço setorial (8) - comércio e serviço geral - comércio e serviço específico 1 - habitação unifamiliar - comércio e serviço específico 2 Industria tipo 3(17)	- todos os demais usos
Setor Especial Aeroviário (SEA) /Zona de Serviços I (ZS-I)	Os Usos e atividades desta Área deverão ser analisados pela equipe técnica da prefeitura e Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDUI e CONCIDADE e ainda deverão seguir normativas dos órgãos competentes, em especial a INFRAERO. (16)		
Zona de Expansão Portuária (ZEP)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro - comunitário 1 - implantação de portos náuticos.	Todas as demais atividades desta Área deverão ser analisados pela equipe técnica da prefeitura e Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDUI e CONCIDADE e ainda deverão seguir normativas dos órgãos competentes.	
Zona Portuária (ZP) (12) (13)	- comércio e serviço geral(20) - implantação de portos náuticos.	- comércio e serviço setorial (9) - comércio e serviço específico 1(21) - comunitário 4	- todos os demais usos
Zona Retroportuária e industrial (ZRI)	- comércio e serviço setorial (14) - comércio e serviço geral; - Indústria tipo 1; - Indústria tipo 2;	- comércio e serviço específico 1 - indústria tipo 03 (10) - uso comunitário 2 (11)	- todos os demais usos
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	- comunitário 4.	-	- todos os demais usos

Observações:
(1) Exceto para os usos: casa lotérica, posto de venda de gás (casas específicas para venda só de gás) e borracharia.
(2) Exceto para os usos: borracharia, açougue e oficina mecânica nas quadras limítrofes ao rio Sai Mirim dentro de uma faixa mínima de 100 metros da margem.
(3) Somente para o uso: capela mortuária.
(4) Exceto o uso marmoraria, depósitos e armazéns gerais, sendo estes proibidos.
(5) Somente para os usos: Auditório; Boliche; Casa de Espetáculos Artísticos; Cinemas; Museu; Sede Cultural, Esportiva e Recreativa; Sociedade Cultural; Teatro; colônia de férias; centro de recreação; sendo todos os demais considerados como Proibido.
(6) Somente para os usos: posto de gasolina; terminal de transportes público/rodoviária, sendo todos os demais considerados como Proibido.
(7) Somente para o uso: Canil; grandes oficinas; impressoras, editoras; grandes oficinas de lataria de pintura; hospital veterinário e Hotel para animais. Todos demais usos são Proibidos.
(8) Somente para os usos: Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Escritório de Comércio Atacadista; Sede de Empresas; Serv-Car; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Marmorarias; Comércio Atacadista; Depósitos, Armazéns Gerais; Buffet com salão de festas; Hotel e Motel. Todos demais usos são Proibidos.
(9) Somente para os usos: Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Escritório de Comércio Atacadista; Sede de Empresas; Serviços Públicos; Comércio Atacadista; Depósitos, Armazéns Gerais. Todos demais usos são Proibidos.
(10) Exceto para os usos: curtume; fundição de purificação de metais preciosos; indústria de artefato de amianto; indústria petroquímica; sendo estes considerados proibidos.
(11) Permissível somente para sede cultural, esportiva e recreativa; centro de convenções, centro de exposições, sendo os demais usos proibidos.

(12) Os parâmetros urbanísticos desta área deverão respeitar as diretrizes, planos, zoneamentos e programas específicos pertinentes dos órgãos responsáveis, sobre tudo da Prefeitura Municipal de Itapoá e ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), entre outros.
(13) Os usos, atividades e demais parâmetros urbanísticos permitidos e permissíveis nesta zona deverão ser aprovados pelo órgão municipal responsável pelo setor de planejamento urbano e municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI e demais órgãos e colegiados competentes.
(14) Exceto os usos: Buffet com salão de festas; clínicas; imobiliárias; Lojas de Departamentos; Super e Hipermercados e marmorarias, sendo estes considerados proibidos.
(15) Exceto para os usos: Entrepostos; Cooperativas, silos; Serviços de Coleta de Resíduo Orgânico Não Inerte; Porto; Porto Seco; Áreas alfandegadas; sendo estes considerados proibidos.
(16) Nas áreas da Zona de Proteção do aeródromo deverão seguir os padrões exigidos pelo órgão federal competente em regulamento próprio da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), bem como determinações das demais autoridades competentes.
(17) Permissível somente para reciclagem de plástico, metálicas, não metálicas, garrafas pet, papel, papelão e vidro.
(18) Exceto para os usos: Porto e Silos.
(19) Exceto para os usos: Posto de abastecimento de aeronaves.
(20) Exceto para os usos: canil; entrepostos, cooperativas e silos; Impressoras e editoras; serviços e coleta de resíduo orgânico não inerte; hospital veterinário e hotel para animais.
(21) Permissível somente para serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa; centro de apoio logístico; estacionamento e serviços de apoio logístico.

Anexo 06 – Quadros I e II de Parâmetros de uso e ocupação do solo urbano
Quadro II - Parâmetros de ocupação do solo urbano

ZONAS	LOTE MÍNIMO		Recuo Frontal	Afastamentos	Número de Pavimentos		Coeficiente de aproveitamento		Taxa de ocupação		Taxa de permeabilidade mínima
	Área	Testada			Básico (b)	Máximo (com compra ou transf. Potencial construtivo) (b)	Básico	Máximo (com compra ou transf. Potencial construtivo)	Básica	Máxima (com compra ou transf. Potencial construtivo)	
	(m)	(m)	(m)	(m)	(un)	(un)			%	%	%
Zona Urbana I	360	15	5	h/6 (a)	(c)	(d)	1,5	1	50	10	40
Zona Urbana II	360	15	5	h/6 (a)	(c)	(d)	1	1	50	10	40
Zona Urbana III	360	12	5	h/6 (a)	(c)	(d)	1,6	1,1	50	10	40
Zona Urbana IV	360	12	5	h/6 (a)	(c)	(d)	2,4	2,2	50	20	40
Zona Urbana V	360	12	5	h/6 (a)	(c)	(d)	3,2	2,2	50	20	40
Zona de Uso Restrito	360	12	5	h/6 (a)	(c)	(d)	0,3	0,3	30	10	70
Eixo Comercial	360	12	5	h/6 (a)	(c)	(d)	2 ou maior índice	Conforme Zoneamento	60	10	20
Zona Especial dos Pescadores I (Barra do Saí)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Zona Especial de Interesse Social	150	10	5	h/6 (a)	2	-	1	-	50	-	40
Zona de Serviços I	720	18	5	3	2	-	1,25	-	65	-	35
Zona de Serviços II	1.440	20	10	5	2	-	0,65	-	65	-	35
Zona de Serviços III - Rodovia	10.000	50	15	5	2	-	0,65	-	65	-	35
Setor Especial de Turismo e Serviço I	10.000	50	15	5	2	-	0,65	-	65	-	35
Setor Especial Aeroviário/ Zona de Serviços I	720	18	10	5	2	-	1,25	-	65	-	35

ZONAS	LOTE MÍNIMO		Recuo Frontal	Afastamentos	Número de Pavimentos		Coeficiente de aproveitamento		Taxa de ocupação		Taxa de permeabilidade mínima
	Área	Testada			Básico (b)	Máximo (com compra ou transf. Potencial construtivo) (b)	Básico	Máximo (com compra ou transf. Potencial construtivo)	Básica	Máxima (com compra ou transf. Potencial construtivo)	
	(m)	(m)	(m)	(m)	(un)	(un)			%	%	%
Zona de Expansão Portuária.	360	12	5	5	2	-	1	-	65	-	35
Zona Portuária	2.880	50	15	5	1	-	0,65	-	65	-	35
Zona Retro portuária e industrial	2.880	50	15	5	2	-	0,65	-	65	-	35
Zona de Proteção Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
(a) Deve ser obedecido o recuo mínimo de 1,5 metros, quando houver aberturas.
(b) Nas zonas urbanas somente será permitido o quantitativo de pavimentos máximo, desde que a área a ser implantado o empreendimento/edificação ou este atenda aos seguintes itens de infraestrutura básica: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, sistema viário com capacidade para atender a demanda a ser gerada pelo empreendimento/edificação.
(c) Para a determinação do número de pavimentos básico a serem construídos nas zonas urbanas I a V, será utilizado da linha imaginária limitadora da altura das edificações em trinta e seis metros. A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar a linha imaginária do cone de 20°, traçada no sentido leste-oeste do ponto da linha de costa (término da praia e início da vegetação) mais próxima, na referência de nível zero, ao ponto central da edificação, com ângulo de 20º (vinte graus) em relação ao terreno, tendo como limite máximo a altura de 36 metros (12 pavimentos). A partir do término da praia e início da vegetação até encontrar a linha imaginária traçada no sentido leste-oeste do ponto da linha de costa, a altura máxima deve ser de 8,50 metros (oito metros e cinquenta centímetros).
(d) Para a determinação do número de pavimentos máximo a serem construídos nas zonas urbanas I a V, poderão ser construídos pavimentos acima da linha imaginária limitadora da altura das edificações em trinta e seis metros, nunca acima do cone de insolação, ângulo de 20°desde que aplicado o instrumento urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Nas zonas urbanas IV e V poderá ser utilizado o instrumento de Transferência do Direito de Construir para a edificação acima do cone de insolação.

Anexo 07 – Linha Imaginária Limitadora da Altura das Edificações

ANEXO 08 – Classificação das atividades de uso do solo urbano

1. USOS HABITACIONAIS: edificações destinadas à habitação permanente, podendo ser:
a) Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família.
b) Coletiva horizontal: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
c) Coletiva vertical: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.

1.1	Habitação Unifamiliar
1.2	Habitação coletiva vertical
1.3	Habitação coletiva horizontal

2. USOS COMUNITÁRIOS: destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos.

2.1 COMUNITÁRIO 1: atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial			
2.1.1	Ambulatório	2.1.5	Ensino Maternal, Pré-Escolar, Jardim de Infância
2.1.2	Assistência Social	2.1.6	Escola Especial
2.1.3	Berçário, Creche, Hotel para Bebês	2.1.7	Casa de Passagem
2.1.4	Biblioteca		
2.2 COMUNITÁRIO 2: atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais			
2.2.1	Auditório	2.2.13	Sociedade Cultural
2.2.2	Boliche	2.2.14	Teatro
2.2.3	Casa de Espetáculos Artísticos	2.2.15	Estabelecimentos de Ensino de 1º, 2º e 3º Graus
2.2.4	Cancha de Bocha, Cancha de Futebol	2.2.16	Campus Universitário
2.2.5	Centro de Recreação	2.2.17	Hospital

2.2.6	Centro de Convenções, Centro de Exposições	2.2.18	Maternidade
2.2.7	Cinema	2.2.19	Pronto Socorro
2.2.8	Colônia de Férias	2.2.20	Sanatório
2.2.9	Museu	2.2.21	Casa de Culto
2.2.10	Piscina Pública	2.2.22	Templo Religioso
2.2.11	Ringue de Patinação	2.2.23	Asilo
2.2.12	Sede Cultural, Esportiva e Recreativa	2.2.24	Casa de Idoso
2.3 COMUNITÁRIO 3: atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.			
2.3.1	Autódromo, Kartódromo	2.3.4	Estádio
2.3.2	Centro de Equitação, Hipódromo	2.3.5	Pista de Treinamento
2.3.3	Circo, Parque de Diversões	2.3.6	Rodeio
2.4 COMUNITÁRIO 4: atividades sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente			
2.4.1	Educação Ambiental	2.4.4	Parques Ecológicos
2.4.2	Parques de Lazer	2.4.5	Conservação e Recuperação
2.4.3	Pesquisa Científica	2.4.6	Atividades Turísticas

3. COMÉRCIO E SERVIÇOS: atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual.

3.1. COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL E DE BAIRRO: atividade comercial varejista de pequeno e médio porte, destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona			
3.1.1	Açougue	3.1.23	Serviços de Datilografia, Digitação, Manicuro e Montagem de Bijuterias
3.1.2	Armarinhos	3.1.24	Agência de Serviços Postais
3.1.3	Casa Lotérica	3.1.25	Bilhar, Snooker, Pebolim
3.1.4	Drogaria, Ervanário, Farmácia	3.1.26	Consultórios
3.1.5	Floricultura, Flores Ornamentais	3.1.27	Escritório de Comércio Varejista
3.1.6	Mercearia, Hortifrutigranjeiros	3.1.28	Instituto de Beleza, Salão de Beleza
3.1.7	Papelaria, Revistaria	3.1.29	Jogos Eletrônicos
3.1.8	Posto de Venda de Pães	3.1.30	Academias
3.1.9	Bar	3.1.31	Agência Bancária
3.1.10	Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria	3.1.32	Borracharia,
3.1.11	Comércio de Refeições Embaladas	3.1.33	Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria
3.1.12	Lanchonete	3.1.34	Comércio de Material de Construção
3.1.13	Leiteria	3.1.35	Comércio de Veículos e Acessórios
3.1.14	Livraria	3.1.36	Escritórios Administrativos
3.1.15	Panificadora	3.1.37	Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres
3.1.16	Pastelaria	3.1.38	Estacionamento Comercial
3.1.17	Posto de Venda de Gás Liquefeito	3.1.39	Joalheria
3.1.18	Relojoaria	3.1.40	Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos
3.1.19	Sorveteria	3.1.41	Lavanderia
3.1.20	Profissionais Autônomos	3.1.42	Oficina Mecânica de Veículos
3.1.21	Atelier de Profissionais Autônomos	3.1.43	Restaurante, Rotisseria
3.1.22	Pet-shops	3.1.44	Hotel
		3.1.45	Mercado
3.2 COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas ao atendimento de maior abrangência			
3.2.1	Buffet com Salão de Festas	3.2.10	Serv-Car
3.2.2	Centros Comerciais	3.2.11	Serviços de Lavagem de Veículos
3.2.3	Clínicas	3.2.12	Serviços Públicos
3.2.4	Edifícios de Escritórios	3.2.13	Super e Hipermercados
3.2.5	Entidades Financeiras	3.2.14	Marmorarias
3.2.6	Escritório de Comércio Atacadista	3.2.15	Comércio Atacadista
3.2.7	Imobiliárias	3.2.16	Depósitos, Armazéns Gerais
3.2.8	Lojas de Departamentos	3.2.17	Hotel
3.2.9	Sede de Empresas	3.2.18	Motel
		3.2.19	Estacionamentos e serviços voltados à logística.
3.3 COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria. Enquadram-se atividades portuárias e retroportuárias.			
3.3.1	Agenciamento de Cargas	3.3.7	Grandes Oficinas de Lataria de Pintura
3.3.2	Canil	3.3.8	Serviços e Coleta de Resíduo Orgânico Não Inerte
3.3.3	Comércio Varejista de Grandes Equipamentos	3.3.9	Transportadora
3.3.4	Entrepostos, Cooperativas, Silos	3.3.10	Hospital Veterinário e Hotel para Animais

3.3.5	Grandes Oficinas	3.3.11	Porto Seco
3.3.6	Impressoras, Editoras	3.3.12	Áreas/pátios alfandegados
		3.3.13	Portos
3.4 COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial			
3.4.1	Centro de Controle de Vôo	3.4.6	Posto de Gasolina
3.4.2	Comércio Varejista de Combustíveis	3.4.7	Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da Empresa
3.4.3	Comércio Varejista de Derivados de Petróleo	3.4.8	Centro de Apoio Logístico
3.4.4	Terminal de Transportes público/rodoviária	3.4.9	Estacionamento e serviços de apoio logístico
3.4.5	Posto de Abastecimento de Aeronaves	3.9.10	Posto de armazenamento de combustível para Aeronaves
3.5 COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial			
3.5.1	Capela Mortuária	3.5.3	Ossário
3.5.2	Cemitério	3.5.4	Crematório
3.6 COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 3: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial e de organizações afins			
3.6.1	Usinas de Triagem e aterros Construção Civil		

4 USOS INDUSTRIAIS: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos.

4.1 INDÚSTRIAS TIPO 1: atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno			
4.1.1	Confecção de Cortinas		
4.1.2	Fabricação e Restauração de Vitrais		
4.1.3	Malharia / confecção		
4.1.4	Fabricação de:		
	• 4.1.4.1 Absorventes • 4.1.4.2 Acessórios do Vestuário • 4.1.4.3 Acessórios para animais • 4.1.4.4 Adesivos • 4.1.4.5 Aeromodelismo • 4.1.4.6 Artigos de Artesanato • 4.1.4.7Artigos de Bijuteria • 4.1.4.8Artigos de Colchoaria • 4.1.4.9Artigos de Cortiça • 4.1.4.10Artigos de Couro • 4.1.4.11Artigos de Decoração • 4.1.4.12Artigos de Joalheria • 4.1.4.13Artigos de Pele • 4.1.4.14Artigos para Brinde • 4.1.4.15Artigos para Cama, Mesa e Banho • 4.1.4.16Bengalas • 4.1.4.17Bolsas • 4.1.4.18Bordados • 4.1.4.19Calçados • 4.1.4.20Capas para Veículos • 4.1.4.21Clichês		• 4.1.4.22Etiquetas • 4.1.4.23Fraldas • 4.1.4.24Gelo • 4.1.4.25Guarda-chuva • 4.1.4.26Guarda-sol • 4.1.4.27Material Didático • 4.1.4.28Material Ótico • 4.1.4.29Mochilas • 4.1.4.30Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos • 4.1.4.31Pastas Escolares • 4.1.4.32Perucas e Cabeleiras • 4.1.4.33Produtos Alimentícios • 4.1.4.34Produtos Desidratados • 4.1.4.35Produtos Naturais • 4.1.4.36Relógio • 4.1.4.37Rendas • 4.1.4.38Roupas • 4.1.4.39Sacolas • 4.1.4.40Semijóias • 4.1.4.41Sombrinhas • 4.1.4.42Suprimentos para Informática
4.2 INDÚSTRIAS TIPO 2: atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos			
4.2.1	Cozinha Industrial	4.2.6	Indústria Tipográfica
4.2.2	Fiação	4.2.7	Indústria Gráfica
4.2.3	Funilaria	4.2.8	Serralheria
4.2.4	Indústria de Panificação / Alimentos	4.2.9	Graniteiras e ou/ pedras decoradas

4.2.5	Fabricação de: • 4.2.5.1 Acabamentos para Móveis • 4.2.5.2 Acessórios para Panificação • 4.2.5.3 Acumuladores Eletrônicos • 4.2.5.4 Agulhas • 4.2.5.5 Alfinetes • 4.2.5.6 Anzóis • 4.2.5.7 Aparelhos de Medidas • 4.2.5.8 Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos • 4.2.5.9 Aparelhos Ortopédicos • 4.2.5.10 Artefatos de Bambu • 4.2.5.11 Artefatos de Cartão • 4.2.5.12 Artefatos de Cartolina • 4.2.5.13 Artefatos de Junco • 4.2.5.14 Artefatos de Lona • 4.2.5.15 Artefatos de Papel e Papelão • 4.2.5.16 Artefatos de Vime • 4.2.5.17 Artigos de Caça e Pesca • 4.2.5.18 Artigos de Carpintaria • 4.2.5.19 Artigos de Esportes e Jogos Recreativos • 4.2.5.20 Artigos Diversos de Madeira • 4.2.5.21 Artigos Têxteis • 4.2.5.22 Box para Banheiros • 4.2.5.23 Brochas • 4.2.5.24 Capachos • 4.2.5.25 Churrasqueiras • 4.2.5.26 Componentes Eletrônicos • 4.2.5.27 Escovas • 4.2.5.28 Componentes e Sistemas da Sinalização • 4.2.5.29 Cordas e Barbantes • 4.2.5.30Cordoalha • 4.2.5.31 Correias • 4.2.5.32 Cronômetro e Relógios • 4.2.5.33 Cúpulas para Abajur • 4.2.5.34 Embalagens • 4.2.5.35 Espanadores		• 4.2.5.36 Esquadrias • 4.2.5.37 Estandes para tiro ao Alvo • 4.2.5.38 Estofados para Veículos • 4.2.5.39 Estopa • 4.2.5.40 Fitas Adesivas • 4.2.5.41 Formulário Contínuo • 4.2.5.42 Instrumentos Musicais • 4.2.5.43 Instrumentos Óticos • 4.2.5.44 Lareiras • 4.2.5.45 Lixas • 4.2.5.46 Luminárias • 4.2.5.47 Luminárias para Abajur • 4.2.5.48 Luminosos • 4.2.5.49 Materiais Terapêuticos • 4.2.5.50 Molduras • 4.2.5.51 Móveis • 4.2.5.52 Móveis de Vime • 4.2.5.53 Painéis e Cartazes Publicitários • 4.2.5.54 Palha de Aço • 4.2.5.55 Palha Trançada • 4.2.5.56 Paredes Divisórias • 4.2.5.57 Peças e Acessórios e Material de Comunicação • 4.2.5.58 Peças para Aparelhos Eletroeletrônicos e Acessórios • 4.2.5.59 Persianas • 4.2.5.60 Pincéis • 4.2.5.61 Portas e Divisões Sanfonadas • 4.2.5.62 Portões Eletrônicos • 4.2.5.63 Produtos Alimentícios com Forno a Lenha • 4.2.5.64 Produtos Veterinários • 4.2.5.65 Sacarias • 4.2.5.66 Tapetes • 4.2.5.67 Tecelagem • 4.2.5.68 Toldos • 4.2.5.69 Varais • 4.2.5.70 Vassouras

4.3 INDÚSTRIAS TIPO 3: atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.			
4.3.1	Construção de Embarcações	4.3.24	Indústria de Plástico
4.3.2	Curtume	4.3.25	Indústria de Produtos Biotecnológicos
4.3.3	Desdobramento de Madeira	4.3.26	Indústria Mecânica
4.3.4	Destilação de Álcool	4.3.27	Indústria Metalúrgica
4.3.5	Entrepostos de Madeira para Exportação (Ressecamento)	4.3.28	Indústria Petroquímica
4.3.6	Frigorífico	4.3.29	Montagem de Veículos
4.3.7	Fundição de Peças	4.3.30	Peletário
4.3.8	Fundição de Purificação de Metais Preciosos	4.3.31	Produção de Óleos vegetais e outros Prod. da Dest. da Madeira
4.3.9	Geração e Fornecimento de Energia Elétrica	4.3.32	Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Veget. e Animais
4.3.10	Indústria Cerâmica	4.3.33	Reciclagem de Plástico
4.3.11	Indústria de Abrasivo	4.3.34	Reciclagem de garrafas pet
4.3.12	Indústria de Águas Minerais	4.3.35	Reciclagem de Sucatas Metálicas
4.3.13	Indústria de Artefato de Amianto	4.3.36	Reciclagem de Sucatas não Metálicas
4.3.14	Indústria de Artefatos de Cimento	4.3.37	Reciclagem de Papel
4.3.15	Indústria de Beneficiamento	4.3.38	Reciclagem de Papelão
4.3.16	Indústria de Bobinamento de Transformadores	4.3.39	Reciclagem de Vidro
4.3.17	Indústria de Compensados e/ou Laminados	4.3.40	Recuperação de Resíduos Têxteis
4.3.18	Indústria de Fumo	4.3.41	Refinação de Sal de Cozinha
4.3.19	Indústria de Implementos Rodoviários	4.3.42	Secagem e Salga de Couro e Peles
4.3.20	Indústria de Madeira	4.3.43	Segmentação de Aço
4.3.21	Indústria de beneficiamento Mármore	4.3.44	Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque
4.3.22	Indústria Eletromecânica	4.3.45	Tanoaria
4.3.23	Indústria de beneficiamento de Granito	4.3.46	Têmpera de Aço

5. USOS INSTITUCIONAIS: edifícios públicos destinados a comportar atividades executadas pelo poder público.

5.1	Prefeitura Municipal
5.2	Câmara de vereadores

5.3	Equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros
5.4	Sede de concessionárias públicas

LEI MUNICIPAL Nº 675 – ALTERA PPA 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 675/2016
Data: 28 de setembro de 2016.

ALTERA OS ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL N° 458/2013, de 02 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 458/2013, de 02 de julho de 2013, que passarão a vigorar com a redação dos anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e altera a Lei Municipal nº 458/2013, de 02 de julho de 2013.

Itapoá, 28 de setembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE: EDITAL 009/2016 DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

EDITAL 009/2016 DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente Cultura através do Departamento de Meio Ambiente, setor de fiscalização, vem por meio deste Edital INTIMAR/NOTIFICAR os autuados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de infrações Ambiental abaixo listados nos termos da Lei Complementar Municipal N0 021/2008 , Art 39 § 2º Não tendo sido encontrado, o infrator, nesta fase ou nas fases anteriores do procedimento, a comunicação da decisão será feita via edital oficial da Prefeitura Municipal de Itapoá, por um período de dez dias, após o que, as providencias legais serão tomadas. Para querendo no prazo de 10 (dez) dias passados do edital, apresente as alegações finais, devendo protocola-las, ate as 14:00 do Ultimo dia do Prazo , no setor de protocolos do Departamento de Meio Ambiente, localizados na Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira 188, Jardim Perola do Atlântico, Itapoá, SC, endereçando para a Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Departamento de Meio Ambiente.

A presente relação também estará disponível na pagina da Prefeitura Municipal de Itapoá em: http://www.itapoa.sc.gov.br, e será fixada no mural da sede do Departamento de Meio Ambiente no endereço Citado Acima informado. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, no mesmo endereço.

RELAÇÃO DOS AUTUADOS

Autuado	CNPJ/CPF	Auto	Local
Vitalina Soccol	000.691.759-34	56	Sai Mirim Q 47 0 L 08,09,10 e 11
Melyssa Martins Santana	213.490.533-68	59	Princesa do Mar Q 63 Lote 04
Marcos Lopes Maciel	032.986.009-70	60	Sai Mirim Q 103 Lote 14
Ademar Brondin Chaurais	322.410.209-82	64	Sai Mirim Q 44 L 006

Itapoá 27 de setembro de 2016.
João Claudio Soares
Fiscal de Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente
Secretária de Turismo, Meio Meio Ambiente e Cultura
Prefeitura Municipal de Itapoá

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2016 DO EDITAL 012/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO 021/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Abatha Ingrid Piva para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 29 de Setembro de 2016.

Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

LM 675 - ANEXO II

MUNICIPIO DE ITAPOA
Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Camara Municipal de Vereadores

Programa: 1 - Gestão do poder legislativo

Objetivos:
DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, MANTENDO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo:

Diretrizes: PROVER RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA DAR CONTINUIDADE A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA MESMA. AMPLIAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	10.449.000,00
1002800 - Rec ordin honorarios de sucumbencia	150.000,00
Subtotal:	10.599.000,00

Secretaria: Controladoria

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2002 - Manutenção da Controladoria Interna — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	21.000,00
Subtotal:	21.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Controladoria

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2003 - Folha de Pagamento da Controladoria Interna — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	8,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	656.500,00
Subtotal:	656.500,00

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Programa: 2 - Gestão de políticas públicas

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EDITAR ATOS NORMATIVOS E DAR SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: ESTA PASTA DESENVOLVE ATIVIDADES MEIO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
8 - Edificação	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	320,00
Subtotal:	320,00

Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Programa: 2 - Gestão de políticas públicas

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EDITAR ATOS NORMATIVOS E DAR SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: ESTA PASTA DESENVOLVE ATIVIDADES MEIO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	807.990,00
Subtotal:	807.990,00

Ação: 2005 - Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	40,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	4.274.000,00
Subtotal:	4.274.000,00

Ação: 2006 - Contratação de Estagiários — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
9 - Aluno	Alun.	140,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	710.000,00
Subtotal:	710.000,00

Ação: 2007 - Ciga - Consórcio de Informática na Gestão Pública — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
59 - Consórcio	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	29.240,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Programa: 2 - Gestão de políticas públicas

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EDITAR ATOS NORMATIVOS E DAR SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: ESTA PASTA DESENVOLVE ATIVIDADES MEIO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2007 - Ciga - Consórcio de Informática na Gestão Pública — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	29.240,00

Ação: 2008 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	209.000,00
Subtotal:	209.000,00

Secretaria: Gabinete do Vice - Prefeito

Programa: 2 - Gestão de políticas públicas

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EDITAR ATOS NORMATIVOS E DAR SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: ESTA PASTA DESENVOLVE ATIVIDADES MEIO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2010 - Manutenção do Gabinete do Vice-prefeito — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	65.064,45
Subtotal:	65.064,45

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Gabinete do Vice - Prefeito

Programa: 2 - Gestão de políticas públicas

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EDITAR ATOS NORMATIVOS E DAR SUSTENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: ESTA PASTA DESENVOLVE ATIVIDADES MEIO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2011 - Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	925.000,00
Subtotal:	925.000,00

Secretaria: Fundo da Defesa Civil

Programa: 20 - Fundo municipal da defesa civil

Objetivos:
CRIAR PONTOS DE MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS AFIM DE DIAGNOSTICAR E ESTABELECER REFERÊNCIAS QUE SERVIRÃO COMO MECANISMOS PARA TOMADA DE AÇÕES. AVALIAR ÁREAS DE RISCOS E CRIAR PLANOS E METAS DE AÇÕES NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ASSIM COMO CONTRATAR B.C.P. (BOMBEIRO COMUNITPARIO PREFEITURA), PARA ATUAREM EM CONJUNTO COM OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Público Alvo:

Diretrizes: SEÇÃO GERENCIAL NA P.M.I. E COCORDENADORIA NO C.B.M.S.C.. ESTRUTURA EM FORMAÇÃO A SER ESTABELECIDA NO QUARTEL DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA, NO EXERCÍCIO DE 2013.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2140 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	90.000,00
Subtotal:	90.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto Juridico

Programa: 17 - Procuradoria jurídica

Objetivos:
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

Público Alvo:

Diretrizes: A PROCURADORIA JURÍDICA É RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS E DO CONTENCIOSO MUNICIPAL E PELOS PARECERES EM LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE TRAMITAM EM QUALQUER ÓRGÃO OU GRAU DE JURISDIÇÃO. ATUALMENTE, EXISTEM AJUIZADOS 26.566 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPOÁ E 13.225 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO) PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADOS PERANTE A VARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E APROXIMADAMENTE 300 PROCESSOS DO CONTENCIOSO AJUIZADOS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	265.000,00
Subtotal:	265.000,00

Ação: 2013 - Folha de Pagamento da Procuradoria Jurídica — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	20,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	1.815.500,00
Subtotal:	1.815.500,00

Ação: 2014 - Honorários de Sucumbência — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
6 - Atividades do exercicio	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1002800 - Rec ordin honorarios de sucumbencia	315.000,00
Subtotal:	315.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto Juridico

Programa: 17 - Procuradoria jurídica

Objetivos:
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

Público Alvo:

Diretrizes: A PROCURADORIA JURÍDICA É RESPONSÁVEL PELO ASSESSORAMENTO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS E DO CONTENCIOSO MUNICIPAL E PELOS PARECERES EM LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE TRAMITAM EM QUALQUER ÓRGÃO OU GRAU DE JURISDIÇÃO. ATUALMENTE, EXISTEM AJUIZADOS 26.566 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPOÁ E 13.225 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO) PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADOS PERANTE A VARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E APROXIMADAMENTE 300 PROCESSOS DO CONTENCIOSO AJUIZADOS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2145 - Implantação do Programa de Defesa do Consumidor — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	2,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	20,00
Subtotal:	20,00

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2009 - Subvenção Social — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
60 - Subvenção social	Un	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	170.000,00
Subtotal:	170.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	4.917.621,40
1004200 - Royalties lf 9478	1.000.000,00
1390000 - FEP - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00
1440000 - Fundo especial do petroleo	345.000,00
1890000 - alienacoes de bens destinados a outros	52.000,00
Subtotal:	6.574.621,40

Ação: 2016 - Folha de Pagamento do Departamento de Administração — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	148,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	6.245.000,00
Subtotal:	6.245.000,00

Ação: 2017 - Convênio da Legislação do Trânsito — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	100.500,00
1110000 - Convênio de Trânsito - Civil	100.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2017 - Convênio da Legislação do Trânsito — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1120000 - Convênio Trânsito Prefeitura	86.000,00
1540000 - Convenio transito - militar	55.874,00
1550000 - Convenio transito - civil	55.874,00
1560000 - Convenio transito - prefeitura	47.892,00
Subtotal:	446.640,00

Ação: 2174 - Convênio com o Lar dos Idosos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2175 - Cov com a Assoc Proteção da Reserva do mangue da Barra do Saí (APREMAI) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2176 - Conv Ass Moradores de Itapoá - Centro (AMIC) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2176 - Conv Ass Moradores de Itapoá - Centro (AMIC) — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2177 - Conv Ass Itapoaense de Surf (AIS) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2178 - Conv Ass Comunitária do Pontal e Figueira (ACOPOF) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2179 - Conv com o Marumbi Futebol Clube do Pontal (MFC) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2179 - Conv com o Marumbi Futebol Clube do Pontal (MFC) — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2180 - Con Ass Com Itapema do Norte (ACOIN) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2181 - Con Ass Catadores e Carroceiros de Itapoá (ACCI) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2182 - Conv Liga Itapoaense de Futebol (LITA) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Administracao

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2183 - Conv Ass Protetora de Animais de Itapoá (ASOPAI) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2184 - Conv Grupo de Salvamento Aquático de Itapoá (GSAI) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2185 - Conv Ass Cultural, Esportiva, Recreativa e Assistencial dos Moradores da Gleba I de Itapoá (ACERANGI) — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Financas

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2018 - Manutenção do Departamento de Finanças — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.010.000,00
Subtotal:	2.010.000,00

Ação: 2019 - Folha de Pagamento do Departamento de Finanças — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	88,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	6.408.000,00
Subtotal:	6.408.000,00

Ação: 2169 - PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
6 - Atividades do exercicio	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.100.000,00
Subtotal:	2.100.000,00

Ação: 2170 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA RPPS — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Financas

Programa: 3 - Gestão gerencial e administrativa

Objetivos:

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUZIR INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, E FOMENTAR O CONTROLE INTERNO PÚBLICO.

Público Alvo:

Diretrizes: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INSTALADA, NECESSITANDO DE ALGUMAS IMPLEMENTAÇÕES E READEQUAÇÕES

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2170 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA RPPS — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	260.000,00
Subtotal:	260.000,00

Secretaria: Departamento de Planejamento

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2020 - Manutenção do Departamento de Planejamento — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	253.000,00
Subtotal:	253.000,00

Ação: 2021 - Folha de Pagamento do Departamento de Planejamento — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	16,0000

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Planejamento

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2021 - Folha de Pagamento do Departamento de Planejamento — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	1.804.000,00
Subtotal:	1.804.000,00

Secretaria: Departamento de Urbanismo

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1002 - Implantação do Projeto de Revitalização da Av do Comércio — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
32 - Urbanizaçao	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100.200,00
Subtotal:	100.200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Urbanismo

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1003 - Pavimentação da Av. Brasil — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
40 - Asfalto	M2	14.085,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

Ação: 1004 - Pavimentação da Av. Ana Maria Rodrigues de Freitas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
40 - Asfalto	M2	8.970,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

Ação: 1005 - Pavimentação da Av. Zilda Arns Neumann — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
40 - Asfalto	M2	1.000,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Urbanismo

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1006 - Pavimentação e Calçadas Adjascentes da Av. Beira Mar 04 — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
40 - Asfalto	M2	9.504,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

Ação: 1039 - Construção da Praça da Av das Nações, no Balneário Itapoá — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	200.000,00
Subtotal:	200.000,00

Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Urbanismo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	202.000,00
Subtotal:	202.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Urbanismo

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2023 - Folha de Pagamento do Departamento de Urbanismo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	12,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	609.000,00
Subtotal:	609.000,00

Ação: 2024 - Implantação de Ações Desenvolvidas pelo Projeto Orla — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	20.000,00
Subtotal:	20.000,00

Ação: 2025 - Calçadas e Acessibilidade para o Pedestre — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
45 - Calçadas	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	320,00
Subtotal:	320,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Urbanismo

Programa: 4 - Planejamento urbanístico

Objetivos:

INVESTIR EM AÇÕES, QUE LEVEM AO EMBELEZAMENTO DAS VIAS E ADJASCÊNCIAS, FAZENDO COM QUE OS ARRUAMENTOS SEJAM DOTADOS DE CONDIÇÕES IDEIAIS, DENTRO DOS PADRÕES URBANOS DAS CIDADES. ATUAR TAMBÉM EM PROJETOS VOLTADOS À REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS PRIORITÁRIOS E SISTEMATIZAÇÃO EFICIENTES DOS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PELA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL E PRINCIPALMENTE PELA EXTENSÃO DE SUA ORLA, DIFICULTA SOBREMANEIRA OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO. ALIADO A ISSO, TEMOS TAMBÉM O GRANDE NÚMERO DE BALNEÁRIOS APROVADOS (72) QUE PRODUZIRAM CERCA DE 50 MIL LOTES URBANOS NA PLANTA DE CADASTRO MUNICIPAL. ESTES FATORES LEVAM A OCUPAÇÃO ISOLADA DE IMÓVEIS, OBRIGANDO A PMI À DOTÁ-LOS DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO, SOBRECARREGANDO O TRABALHO DE MANUTENÇÃO. COMO OS BALNEÁRIOS EXISTENTES NÃO FORAM APROVADOS EM SEQUÊNCIA, SUAS ITERLIGAÇÕES FORAM PREJUDICADAS, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO E A MOBILIDADE URBANA.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2162 - Elaboração de Projeto e Implantação de Acessibilidade — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
62 - Projeto	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	200,00
Subtotal:	200,00

Secretaria: Departamento de Desenvolvimento

Programa: 18 - Desenvolvimento econômico do município

Objetivos:

GERAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CIDADÃOS.

Público Alvo:

Diretrizes: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM FASE INICIAL, E POUCA OFERTA DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2026 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	65.000,00
Subtotal:	65.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Desenvolvimento

Programa: 18 - Desenvolvimento econômico do município

Objetivos:
GERAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CIDADÃOS.

Público Alvo:

Diretrizes: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM FASE INICIAL, E POUCA OFERTA DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2027 - Folha de Pagamento do Dpto de Desenvolvimento — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	12,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	338.000,00
Subtotal:	338.000,00

Secretaria: Departamento de Indústria e Comércio

Programa: 18 - Desenvolvimento econômico do município

Objetivos:
GERAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CIDADÃOS.

Público Alvo:

Diretrizes: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM FASE INICIAL, E POUCA OFERTA DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2028 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	75.000,00
Subtotal:	75.000,00

Ação: 2029 - Folha de Pagamento do Departamento de Indústria e Comércio — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	12,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Indústria e Comércio

Programa: 18 - Desenvolvimento econômico do município

Objetivos:
GERAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CIDADÃOS.

Público Alvo:

Diretrizes: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM FASE INICIAL, E POUCA OFERTA DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2029 - Folha de Pagamento do Departamento de Indústria e Comércio — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	428.000,00
Subtotal:	428.000,00

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1007 - Construção de Ginásio de Esporte no Pontal e Barra do Saí — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	2,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	150,00
Subtotal:	150,00

Ação: 1008 - Construção de Ginásio de Esporte Multiuso — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	150,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1008 - Construção de Ginásio de Esporte Multiuso — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	150,00

Ação: 1009 - Construção e Revitalização de Praças Esportivas e de Lazer — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

Ação: 1010 - Construção, Ampliação e Adequação de Estruturas Esportivas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	125.010,00
Subtotal:	125.010,00

Ação: 1011 - Construção de Complexo de Quadra Esportiva na Av. das Nações — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50.110,00
Subtotal:	50.110,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1012 - Desapropriação de Imóvel — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
15 - Area	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	160,00
Subtotal:	160,00

Ação: 1013 - Projeto Verão — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
38 - Eventos	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	40.000,00
Subtotal:	40.000,00

Ação: 1035 - Cobertura da Quadra de Esporte do Bairro Samambaial — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100.000,00
Subtotal:	100.000,00

Ação: 1041 - Construção de Um Complexo Esportivo no Balneário Mariluz — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1041 - Construção de Um Complexo Esportivo no Balneário Mariluz — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50,00
Subtotal:	50,00

Ação: 1042 - Construção de Pista de Skate no Bairro Samambaial — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	85.810,00
Subtotal:	85.810,00

Ação: 1046 - Cobertura da Quadra de Esportes do Samambaial — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	2,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50.010,00
Subtotal:	50.010,00

Ação: 2030 - Manutenção do Departamento de Esporte — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	419.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2030 - Manutenção do Departamento de Esporte — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	419.500,00

Ação: 2031 - Folha de Pagamento do Departamento de Esporte — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	8,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	797.500,00
Subtotal:	797.500,00

Ação: 2032 - Incentivo à Prática de Atividades Físicas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	258.000,00
Subtotal:	258.000,00

Ação: 2033 - Realização e Apoio a Eventos Esportivos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
6 - Atividades do exercicio	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	120.000,00
Subtotal:	120.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Esporte

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2034 - Manutenção e Reforma de Estruturas Esportivas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
19 - Div.	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	103.000,00
Subtotal:	103.000,00

Ação: 2035 - Incentivo ao Esporte Amador e Profissional — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	136.000,00
Subtotal:	136.000,00

Ação: 2148 - Implantação de Convênio com a Liga Municipal de Futebol — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	80.000,00
Subtotal:	80.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Lazer

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1009 - Construção e Revitalização de Praças Esportivas e de Lazer — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	90,00
Subtotal:	90,00

Ação: 1013 - Projeto Verão — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	130.000,00
Subtotal:	130.000,00

Ação: 2036 - Manutenção do Departamento de Lazer — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	139.000,00
Subtotal:	139.000,00

Ação: 2037 - Folha de Pagamento do Departamento de Lazer — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	230.000,00
Subtotal:	230.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Lazer

Programa: 16 - Esporte promovendo a integração da sociedade

Objetivos:
INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E DUCAÇÃO, E PROMOÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS PARA O FUTURO.

Público Alvo: TODA A COMUNIDADE

Diretrizes: SEM ESTRUTURAS ESPORTIVAS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2154 - Gincama Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
38 - Eventos	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	35.000,00
Subtotal:	35.000,00

Ação: 2155 - Incentivo à Prática de Lazer e Esporte — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	51.000,00
Subtotal:	51.000,00

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Agricultura — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
12 - Equipamento	Un	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Agricultura — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	310,00
Subtotal:	310,00

Ação: 1040 - Construção do Mercado Público Municipal no Balneário Itapema do Norte — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	20.110,00
Subtotal:	20.110,00

Ação: 2038 - Manutenção do Departamento de Agricultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	283.500,00
Subtotal:	283.500,00

Ação: 2039 - Folha de Pagamento do Departamento de Agricultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	16,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	880.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2039 - Folha de Pagamento do Departamento de Agricultura — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	880.000,00

Ação: 2040 - Implantação de Feiras Agrícolas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	29.000,00
Subtotal:	29.000,00

Ação: 2041 - Transporte de Calcário e Aquisição de Adubos e Sementes — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	41.000,00
Subtotal:	41.000,00

Ação: 2042 - Horas Máquina — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	75.000,00
Subtotal:	75.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2043 - Convênios Municipais de Agricultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	8,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	40.000,00
Subtotal:	40.000,00

Ação: 2044 - Melhoria ao Acesso às Propriedades Rurais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	200,00
Subtotal:	200,00

Ação: 2045 - Serviço de Inspeção Municipal - Sim — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
21 - Programa	Serv	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	12.000,00
Subtotal:	12.000,00

Ação: 2046 - Convênio com Laboratório — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2046 - Convênio com Laboratório — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	8.000,00
Subtotal:	8.000,00

Ação: 2149 - Festa do Agricultor — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
38 - Eventos	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	25.000,00
Subtotal:	25.000,00

Ação: 2150 - Implantação de Hortas Comunitárias e Viveiros de Mudas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
62 - Projeto	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	6.010,00
Subtotal:	6.010,00

Ação: 2151 - Incentivo à Agricultura Familiar — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	20.800,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Agricultura

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2151 - Incentivo à Agricultura Familiar — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	20.800,00

Ação: 2152 - Apoio ao Turismo Rural — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	15.000,00
Subtotal:	15.000,00

Ação: 2167 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	11.000,00
Subtotal:	11.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Pesca

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1015 - Construção, Ampliação e Estruturação de Mercado de Peixe — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
56 - Obra concluida	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	31.910,00
Subtotal:	31.910,00

Ação: 1016 - Construção de Barracão para Oficina e Manutenção de Embarcação — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	15.110,00
Subtotal:	15.110,00

Ação: 1017 - Desassoriamento e Abertura do Canal do Rio Saí Mirim — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
53 - Canal do rio sai	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	70.020,00
Subtotal:	70.020,00

Ação: 2047 - Manutenção do Departamento de Pesca — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Pesca

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2047 - Manutenção do Departamento de Pesca — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	187.600,00
Subtotal:	187.600,00

Ação: 2048 - Folha de Pagamento do Departamento de Pesca — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	252.000,00
Subtotal:	252.000,00

Ação: 2049 - Convênios Municipais de Pesca — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	8,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	40.000,00
Subtotal:	40.000,00

Ação: 2050 - Desenvolvimento da Pesca Artesanal — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Pesca

Programa: 12 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

Objetivos:
INCENTIVAR E APOIAR OS AGRICULTORES E PESCADORES EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2050 - Desenvolvimento da Pesca Artesanal — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	50.000,00

Ação: 2153 - Apoio à Festa do Pescador — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
62 - Projeto	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	25.000,00
Subtotal:	25.000,00

Ação: 2167 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	11.000,00
Subtotal:	11.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Turismo

Programa: 6 - Itapoá turística "viva esta cidade"

Objetivos:
DESENVOLVER O TURISMO NO MUNÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A FALTA DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO, ATRAPALHOU O DESENOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. ORDENAR E IMPLANTAR A POLÍTICA TURÍSTICA EM ACORDO COM OS PLANOS FEDERAL, ESTADUAL E REGIONAL, ALAVANCARÁ O SEGMENTO, INCENTIVANDO O INVESTIMENTO DO TRADE.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1018 - Construção e Ampliação de Estrutura Turísitica — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
8 - Edificação	Un	8,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	638.020,00
Subtotal:	638.020,00

Ação: 1019 - Construção de Pórtico — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
56 - Obra concluida	Un	8,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

Ação: 1020 - Urbanização das 3 Pedras — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
30 - Urb.orla	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100,00
Subtotal:	100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Turismo

Programa: 6 - Itapoá turística "viva esta cidade"

Objetivos:
DESENVOLVER O TURISMO NO MUNÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A FALTA DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO, ATRAPALHOU O DESENOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. ORDENAR E IMPLANTAR A POLÍTICA TURÍSTICA EM ACORDO COM OS PLANOS FEDERAL, ESTADUAL E REGIONAL, ALAVANCARÁ O SEGMENTO, INCENTIVANDO O INVESTIMENTO DO TRADE.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2051 - Manutenção do Departamento de Turismo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	289.000,00
Subtotal:	289.000,00

Ação: 2052 - Folha de Pagamento do Departamento de Turismo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	414.000,00
Subtotal:	414.000,00

Ação: 2053 - Divulgação Turística — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	30.150,00
Subtotal:	30.150,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Turismo

Programa: 6 - Itapoá turística "viva esta cidade"

Objetivos:
DESENVOLVER O TURISMO NO MUNÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A FALTA DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO, ATRAPALHOU O DESENOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. ORDENAR E IMPLANTAR A POLÍTICA TURÍSTICA EM ACORDO COM OS PLANOS FEDERAL, ESTADUAL E REGIONAL, ALAVANCARÁ O SEGMENTO, INCENTIVANDO O INVESTIMENTO DO TRADE.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2054 - Realização e Apoio a Eventos Turísticos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	189.900,00
Subtotal:	189.900,00

Ação: 2157 - Apoio ao Evento Clube Trilheiros Italama — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
38 - Eventos	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50.011,00
Subtotal:	50.011,00

Ação: 2172 - Apoio ao CTG Fronteira do Litoral — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
38 - Eventos	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	30.000,00
Subtotal:	30.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1021 - Construção e Ampliação de Estruturas para Rotas Ecológicas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
56 - Obra concluida	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	51.160,00
Subtotal:	51.160,00

Ação: 1022 - Desassoreamento e Dragagem de Rios — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	10.120,00
Subtotal:	10.120,00

Ação: 1023 - Implantação de Parques Ecológicos — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
61 - Parque ecológico	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	420,00
Subtotal:	420,00

Ação: 1044 - Construção de Cerca nos Limites do Parque Carijós — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
66 - Construção de cerca	Un	1,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1044 - Construção de Cerca nos Limites do Parque Carijós — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	50.120,00
Subtotal:	50.120,00

Ação: 2055 - Elaboração e Execução de Projetos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
55 - Proj.concluido	Un	8,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	40.100,00
Subtotal:	40.100,00

Ação: 2056 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	537.800,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
Subtotal:	537.800,00

Ação: 2057 - Folha de Pagamento do Departamento de Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	16,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2057 - Folha de Pagamento do Departamento de Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	1.125.300,00
Subtotal:	1.125.300,00

Ação: 2058 - Controle de Zoonose de Animais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	19.000,00
Subtotal:	19.000,00

Ação: 2059 - Manutenção e Reforma de Estruturas para Rotas Ecológicas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	3.150,00
Subtotal:	3.150,00

Ação: 2060 - Projetos Integrados de Educação Ambiental — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	18.050,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2060 - Projetos Integrados de Educação Ambiental — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	18.050,00

Ação: 2061 - Educação para Conservação da Biodiversidade — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	4.000,00
Subtotal:	4.000,00

Ação: 2062 - Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Ação: 2063 - Manutenção e Segurança Estrutural de Parques — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	32.020,00
3430100 - Compensação ambiental ex anterior	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2063 - Manutenção e Segurança Estrutural de Parques — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	32.020,00

Ação: 2064 - Monitoramento do Processo Erosivo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	19.100,00
Subtotal:	19.100,00

Ação: 2065 - Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	34.100,00
Subtotal:	34.100,00

Ação: 2066 - Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
58 - Mata ciliar recomposta	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	13.110,00
Subtotal:	13.110,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Departamento de Meio Ambiente

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2144 - Implantação do Plano de Manejo do Parque Carijós — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
62 - Projeto	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	920,00
Subtotal:	920,00

Ação: 2160 - Implantação do Parque Linear de Preservação do Rio Saí Mirim e Saí Guaçú — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
61 - Parque ecológico	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	41,00
Subtotal:	41,00

Secretaria: Dpto de Cultura

Programa: 8 - Resgatando nossa cultura

Objetivos:
RESGATAR A CULTURA LOCAL, APOIAR E VALORIZAR O ARTISTA E ARTESÃO ITAPOAENSE E PROPAGAR A DIVERSIDADE CULTURAL

Público Alvo: TODOS OS MUNÍCIPES

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1024 - Estruturação da Casa da Cultura — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - Equipamento	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Cultura

Programa: 8 - Resgatando nossa cultura

Objetivos:
RESGATAR A CULTURA LOCAL, APOIAR E VALORIZAR O ARTISTA E ARTESÃO ITAPOAENSE E PROPAGAR A DIVERSIDADE CULTURAL

Público Alvo: TODOS OS MUNÍCIPES

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1024 - Estruturação da Casa da Cultura — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	30.000,00
Subtotal:	30.000,00

Ação: 1025 - Implantação do Museu Histórico — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
55 - Proj.concluido	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Ação: 2067 - Manutenção do Departamento de Cultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	304.000,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
Subtotal:	304.000,00

Ação: 2068 - Folha de Pagamento do Departamento de Cultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	20,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Cultura

Programa: 8 - Resgatando nossa cultura

Objetivos:
RESGATAR A CULTURA LOCAL, APOIAR E VALORIZAR O ARTISTA E ARTESÃO ITAPOAENSE E PROPAGAR A DIVERSIDADE CULTURAL

Público Alvo: TODOS OS MUNÍCIPES

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2068 - Folha de Pagamento do Departamento de Cultura — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	502.000,00
Subtotal:	502.000,00

Ação: 2069 - Manutenção da Casa da Cultura — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	55.000,00
Subtotal:	55.000,00

Ação: 2070 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
38 - Eventos	Un	16,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	201.000,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
Subtotal:	201.000,00

Ação: 2071 - Escola de Diversidade Cultural — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Cultura

Programa: 8 - Resgatando nossa cultura

Objetivos:
RESGATAR A CULTURA LOCAL, APOIAR E VALORIZAR O ARTISTA E ARTESÃO ITAPOAENSE E PROPAGAR A DIVERSIDADE CULTURAL

Público Alvo: TODOS OS MUNÍCIPES

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2071 - Escola de Diversidade Cultural — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	18.100,00
Subtotal:	18.100,00

Ação: 2072 - Valorização do Artista e Artesão Local — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	30.050,00
Subtotal:	30.050,00

Ação: 2073 - Resgate da Cultura Local — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	20.000,00
Subtotal:	20.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Programa: 7 - Desburocratização do sistema ambiental

Objetivos:
DESBUROCRATIZAR O SISTEMA AMBIENTAL E IMPLANTAR ROTAS ECOLÓGICAS E TURÍSTICAS

Público Alvo:

Diretrizes: SISTEMA AMBIENTAL MUITO BUROCRÁTICO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2166 - MANUTENÇÃO DO FMMA — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	80,00
Subtotal:	80,00

Secretaria: Dpto de Obras

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1026 - Estação Rodoviária — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	2,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	210,00
Subtotal:	210,00

Ação: 1027 - Ciclovias — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
55 - Proj.concluido	Un	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Obras

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1027 - Ciclovias — Tipo: Projeto

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	310,00
Subtotal:	310,00

Ação: 1028 - Pavimentação de Ruas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
41 - Asfalto	M3	2.332,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	850.100,00
Subtotal:	850.100,00

Ação: 1038 - Elaboração de Um Plano Municipal de Manutenção e Pavimentação das Vias Públicas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
64 - Plano municipal	Un	3,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	15.000,00
Subtotal:	15.000,00

Ação: 2074 - Manutenção do Departamento de Obras — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.542.450,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Obras

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2074 - Manutenção do Departamento de Obras — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1004200 - Royalties lf 9478	400.000,00
Subtotal:	2.942.450,00

Ação: 2075 - Folha de Pagamento do Departamento de Obras — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	60,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	4.020.000,00
Subtotal:	4.020.000,00

Ação: 2076 - Ensaibramento de Vias Públicas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
43 - Saibro	M3	44.500,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.000.000,00
1004200 - Royalties lf 9478	200.000,00
1070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.000,00
1160000 - Contribuicao de intervencao do dominio e	47.000,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
3160000 - Cide	0,00
Subtotal:	2.273.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Obras

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2077 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.700.000,00
1004200 - Royalties lf 9478	800.000,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
Subtotal:	3.500.000,00

Ação: 2147 - Ensaibramento das Ruas Joaquim Peres, Valter Crisanto e José da Silva Pacheco — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
65 - Ruas	Un	3,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100.000,00
Subtotal:	100.000,00

Ação: 2161 - Horas Máquinas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
67 - Horas máquinas	Un	60,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	408.000,00
Subtotal:	408.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Servicos Publicos

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2078 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.432.350,00
1004200 - Royalties lf 9478	500.000,00
Subtotal:	2.932.350,00

Ação: 2079 - Folha de Pagamento do Departamento de Serviços Públicos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	56,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	2.240.000,00
Subtotal:	2.240.000,00

Ação: 2080 - Estruturação e Manutenção do Cemitério da Jaca — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	310.000,00
3000000 - Recursos ordinarios - exercicios anterio	0,00
Subtotal:	310.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Dpto de Servicos Publicos

Programa: 9 - Administração e execução de obras e serviços públicos

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Diretrizes: A SECRETARIA HOJE, NÃO DISPÕE DE ORÇAMENTO, DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2081 - Rede Pública de Iluminação — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.580.000,00
1170000 - Contribuicao para o custeio servicos de	2.780.000,00
3170000 - Cosip	0,00
Subtotal:	7.360.000,00

Secretaria: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Programa: 10 - Saneamento básico

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Público Alvo:

Diretrizes: A DEMANDA É MUITO GRANDE COM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE DRENAGEM, MANUTENÇÃO DE VALAS E RIOS. O FATO DE NÃO DISPORMOS DE ORÇAMENTO, MAQUINÁRIOS, SERVIDORES E MATERIAL SUFICIENTE PARA SANAR ESTES PROBLEMAS, CAUSA UM DESCONTENTAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2082 - Manutenção do Fmsb — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	16.000,00
Subtotal:	16.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Programa: 10 - Saneamento básico

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Público Alvo:

Diretrizes: A DEMANDA É MUITO GRANDE COM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE DRENAGEM, MANUTENÇÃO DE VALAS E RIOS. O FATO DE NÃO DISPORMOS DE ORÇAMENTO, MAQUINÁRIOS, SERVIDORES E MATERIAL SUFICIENTE PARA SANAR ESTES PROBLEMAS, CAUSA UM DESCONTENTAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2083 - Limpeza Pública Urbana — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
4 - Atividades do exercicio	Serv	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	3.401.898,00
1002600 - Saneamento básico	100.000,00
1004200 - Royalties lf 9478	400.000,00
3002600 - Saneamento básico	0,00
Subtotal:	3.901.898,00

Ação: 2084 - Manejo de Resíduos Sólidos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
49 - Lixo	Serv	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	6.195.000,00
1002600 - Saneamento básico	120.000,00
1004200 - Royalties lf 9478	700.000,00
Subtotal:	7.015.000,00

Ação: 2085 - Implantação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
46 - Drenagem	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	160.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Programa: 10 - Saneamento básico

Objetivos:
GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Público Alvo:

Diretrizes: A DEMANDA É MUITO GRANDE COM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE DRENAGEM, MANUTENÇÃO DE VALAS E RIOS. O FATO DE NÃO DISPORMOS DE ORÇAMENTO, MAQUINÁRIOS, SERVIDORES E MATERIAL SUFICIENTE PARA SANAR ESTES PROBLEMAS, CAUSA UM DESCONTENTAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2085 - Implantação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1002600 - Saneamento básico	50.000,00
1004200 - Royalties lf 9478	100.000,00
Subtotal:	310.000,00

Ação: 2086 - Manutenção e Preservação do Rio Saí Mirim — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1002600 - Saneamento básico	374.000,00
3002600 - Saneamento básico	0,00
Subtotal:	374.000,00

Ação: 2156 - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
46 - Drenagem	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	190.000,00
1002600 - Saneamento básico	946.000,00
Subtotal:	1.136.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Programa: 11 - Programa de atenção às crianças e adolescentes

Objetivos:

OBJETIVA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E CAPACITAÇÕES PARA CONSELHEIROS, VISANDO A ORIENTAÇÃO, A EDUCAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIABILIZANDO AÇÕES DE CUNHO SOCIAL E PEDAGÓGICO, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE PROCURA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NÃO SUBSTITUINDO AS POLITICAS PÚBLICAS DE OBRIGATORIEDADE MUNICIPAL.

Público Alvo:

Diretrizes: POSSUI UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO NO CRAS E CONSELHO TUTELAR ESTRUTURADO

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2087 - Capacitação de Conselheiros do Fia — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
28 - Pessoas	Un	24,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	4.500,00
Subtotal:	4.500,00

Ação: 2088 - Manutenção do Fia — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	17.000,00
Subtotal:	17.000,00

Ação: 2089 - Ação Direta com Crianças e Adolescentes — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	24.500,00
1090000 - FIA Imposto de Renda	4.000,00
Subtotal:	28.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Fundamental

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1029 - Desapropriação de Imóvel — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
15 - Area	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	200.030,00
Subtotal:	200.030,00

Ação: 1030 - Construção / Ampliação e Reformas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
54 - Escolas	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	797.750,00
2360000 - Salário-Educação	800.000,00
2580000 - Salario educacao	456.000,00
Subtotal:	2.053.750,00

Ação: 1045 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Frei Valentim — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	4.000,00
Subtotal:	4.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Ensino Fundamental

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2090 - Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	1.125.188,55
Subtotal:	1.125.188,55

Ação: 2091 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria de Educação — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	208,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	8.938.000,00
Subtotal:	8.938.000,00

Ação: 2092 - Material de Distribuição Gratuita — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	280.000,00
Subtotal:	280.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Fundamental

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2093 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	8.480,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	821.470,00
2370100 - PNAE - FUNDAMENTAL	295.000,00
2600100 - P. n. aliment. escolar pnae/fundamental	255.000,00
Subtotal:	1.371.470,00

Ação: 2094 - Transporte Escolar Municipal — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	10.148,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	2.540.000,00
2370500 - PNATE FEDERAL	53.000,00
2610100 - Prog. n. de ap. transp. escolar- federal	49.000,00
2610200 - Prog. n. de ap. transp. escolar- estadua	58.000,00
2660100 - PNATE ESTADUAL	71.894,00
Subtotal:	2.771.894,00

Ação: 2095 - Manutenção do Ensino Fundamental — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Ensino Fundamental

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2095 - Manutenção do Ensino Fundamental — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	9.066.330,90
2360000 - Salário-Educação	1.444.000,00
2580000 - Salario educacao	641.000,00
Subtotal:	11.151.330,90

Ação: 2096 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	644,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	7.100.700,00
2180000 - Transf. de recursos do fundeb	30.177.650,00
Subtotal:	37.278.350,00

Ação: 2097 - Gestão Financeira Democrática das Escolas - Pdde — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
54 - Escolas	Un	28,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	353.000,00
Subtotal:	353.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Ensino Fundamental

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2159 - Convênio de Educação Ambiental C/ Reserva Volta Velha — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	100.000,00
Subtotal:	100.000,00

Ação: 2193 - Projeto Ampliação da Jornada Escolar — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
62 - Projeto	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	10,00
Subtotal:	10,00

Ação: 2198 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
4 - Atividades do exercicio	Serv	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	12.000,00
Subtotal:	12.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Infantil

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1031 - Desapropriação de Imóvel — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
15 - Area	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	40,00
Subtotal:	40,00

Ação: 1032 - Construção / Ampliação e Reformas — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
54 - Escolas	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	587.770,00
2580000 - Salario educacao	674.000,00
Subtotal:	1.261.770,00

Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Infantil — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	2.353.500,00
2360000 - Salário-Educação	896.000,00
2580000 - Salario educacao	444.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Infantil

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Infantil — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	3.693.500,00

Ação: 2099 - Material de Distribuição Gratuita — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	190.000,00
Subtotal:	190.000,00

Ação: 2100 - Transporte Escolar Municipal — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	380,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	509.100,00
2370500 - PNATE FEDERAL	3.200,00
2610100 - Prog. n. de ap. transp. escolar- federal	5.000,00
Subtotal:	517.300,00

Ação: 2101 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Infantil — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	400,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Infantil

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2101 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Infantil — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	3.074.400,00
2180000 - Transf. de recursos do fundeb	17.620.350,00
Subtotal:	20.694.750,00

Ação: 2102 - Alimentação Escolar das Creches — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	1.180,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	210.000,00
2370300 - PNAE CRECHE	183.200,00
2600300 - P. n. aliment. escolar pnae/creche	81.000,00
Subtotal:	474.200,00

Ação: 2103 - Alimentação Escolar das Pré-escolas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	1.688,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	350.000,00
2370200 - PNAE PRÉ-ESCOLAR	99.800,00
2600200 - P. n. aliment. escolar pnae/pré escolar	66.000,00
Subtotal:	515.800,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Ensino Infantil

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2104 - Gestão Financeira Democrática das Escolas - Pdde — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
23 - Escola	Un	28,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	123.000,00
Subtotal:	123.000,00

Secretaria: Ensino Fundamental / Eja

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2105 - Transporte Escolar Municipal Eja — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	340,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	156.000,00
Subtotal:	156.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Fundamental / Eja

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2106 - Folha de Pagamento dos Profissionais do Eja — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	48,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	2.238.390,00
2180000 - Transf. de recursos do fundeb	212.000,00
Subtotal:	2.450.390,00

Ação: 2107 - Manutenção do Eja — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	131.000,00
Subtotal:	131.000,00

Ação: 2108 - Alimentação Escolar do Eja — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	360,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	35.000,00
2370400 - PNAE EJA	14.900,00
2600400 - Prog. nac. de aliment. escolar - eja	23.200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Ensino Fundamental / Eja

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2108 - Alimentação Escolar do Eja — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	73.100,00

Secretaria: Ensino Médio

Programa: 22 - Ensino médio e superior

Objetivos:

APOIO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MUNÍCIPES, PARA OPORTUNIZAR TRABALHO E RENDA.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA ESCOLA DA REDE ESTADUAL NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO TOCANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR. NO ENSINO SUPERIOR, FORNECE TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS EM JOINVILLE E GUARATUBA

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2109 - Transporte Escolar Municipal Ensino Médio — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
4 - Atividades do exercicio	Serv	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	675.000,00
2370500 - PNATE FEDERAL	12.580,00
2610100 - Prog. n. de ap. transp. escolar- federal	10.940,00
2610200 - Prog. n. de ap. transp. escolar- estadua	678.000,00
2660100 - PNATE ESTADUAL	618.295,00
Subtotal:	1.994.815,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Médio

Programa: 22 - Ensino médio e superior

Objetivos:
APOIO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MUNÍCIPES, PARA OPORTUNIZAR TRABALHO E RENDA.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA ESCOLA DA REDE ESTADUAL NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO TOCANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR. NO ENSINO SUPERIOR, FORNECE TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS EM JOINVILLE E GUARATUBA

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2163 - Convênio com a APP da Escola Estadual Nereu Ramos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	330.000,00
Subtotal:	330.000,00

Secretaria: Ensino Superior

Programa: 22 - Ensino médio e superior

Objetivos:
APOIO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MUNÍCIPES, PARA OPORTUNIZAR TRABALHO E RENDA.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA ESCOLA DA REDE ESTADUAL NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO TOCANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR. NO ENSINO SUPERIOR, FORNECE TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS EM JOINVILLE E GUARATUBA

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2110 - Manutenção do Transporte Universitário — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
36 - Aluno atendido	Un	1.152,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	3.498.000,00
Subtotal:	3.498.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ensino Especial

Programa: 21 - Educação fundamental e infantil

Objetivos:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO ATENDE 2936 ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM 14 UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER ESSE ALUNADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É COMPOSTO POR 338 DOCENTOS, 46 PROFISSIONAIS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISORES, ORIENTADORES E ADMINISTRADORES) E 56 PROFISSIONAIS DE APOIO. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA, MELHORAR A REDE FÍSICA JÁ EXISTENTE, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORAR SALÁRIOS.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2133 - Convênio com a Apae — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	88.910,00
Subtotal:	88.910,00

Ação: 2164 - Subvenção Social para apoio à Educação Especial — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	170.000,00
Subtotal:	170.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1033 - Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	40,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40,00
Subtotal:	80,00

Ação: 2111 - Manutenção da Saúde Bucal — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
2380200 - ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	44.000,00
2640300 - Atenção básica - pab fixo	49.000,00
Subtotal:	93.000,00

Ação: 2112 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2112 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	950.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100.000,00
2381100 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FEDERAL	156.000,00
2670100 - COFINANCIAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00
2670200 - MAC ESTADUAL	137.000,00
2670300 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ESTADUAL	134.000,00
Subtotal:	2.611.000,00

Ação: 2113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	218.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
2380100 - NASF COF ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00
2380200 - ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	266.000,00
2380300 - ATENÇÃO BÁSICA PSF	226.000,00
2380500 - ATENÇÃO BÁSICA PSE	34.000,00
2380600 - ATENÇÃO BÁSICA PMAQ	443.600,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
2640100 - Cofinanciamento da atenção básica	159.000,00
2640200 - Nasf sc cofinanciamento aten.bas.	136.000,00
2640300 - Atenção básica - pab fixo	160.000,00
2640400 - Atenção básica - psf	318.000,00
2640600 - Atenção básica - pse - prog sau escola	68.000,00
2640700 - Atenção básica - pmaq/ab	412.000,00
2670100 - COFINANCIAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	198.000,00
2670500 - NASF ESTADUAL	72.000,00
Subtotal:	3.000.600,00

Ação: 2114 - Manutenção do Centro de Reabilitação — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	90.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
2381500 - MAC/Ambulatorial e Hospitalar	39.000,00
2650300 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	79.000,00
2670200 - MAC ESTADUAL	49.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2114 - Manutenção do Centro de Reabilitação — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
Subtotal:	357.000,00

Ação: 2115 - Manutenção do Pa 24 Horas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	670.995,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	430.000,00
2380700 - MAC / SAMU	286.000,00
2380800 - MAC / SE	300.000,00
2381500 - MAC/Ambulatorial e Hospitalar	64.470,00
2650100 - FEAS - FUNDO ESTADUAL ASS SOCIAL	135.000,00
2650200 - FEAS - COFINANC DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	400.000,00
Subtotal:	2.286.465,00

Ação: 2116 - Repasse ao Cis / Amunesc — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
59 - Consórcio	Un	4,0000

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2116 - Repasse ao Cis / Amunesc — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	302.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	471.277,20
Subtotal:	773.277,20

Ação: 2117 - Plantões Médicos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
4 - Atividades do exercicio	Serv	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	2.200.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.400.000,00
2650200 - FEAS - COFINANC DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	200.000,00
Subtotal:	4.800.000,00

Ação: 2118 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2118 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	1.980.707,15
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.903.370,00
Subtotal:	4.884.077,15

Ação: 2119 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	9.980,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
2380900 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	82.205,00
2660100 - PNATE ESTADUAL	58.000,00
Subtotal:	160.185,00

Ação: 2120 - Manutenção da Vigilância Sanitária — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2120 - Manutenção da Vigilância Sanitária — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020200 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL	134.000,00
1660000 - Vigilancia em saude	90.000,00
2381000 - VIGILÃNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	24.000,00
2660200 - Vigilância em saúde - sanitária	20.000,00
Subtotal:	268.000,00

Ação: 2121 - Convênio com Entidade Protetora de Animais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	112.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	56.010,00
Subtotal:	168.010,00

Ação: 2141 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Cms — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2141 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Cms — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	20.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.600,00
Subtotal:	65.600,00

Ação: 2142 - Folha de Pagamento do Fms — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
1 - Salarios	Servid.	584,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	14.152.556,80
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.174.278,55
1660000 - Vigilancia em saude	60.000,00
2380100 - NASF COF ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
2380200 - ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	506.000,00
2380300 - ATENÇÃO BÁSICA PSF	630.000,00
2380400 - ATENÇÃO BÁSICA PACS	922.740,00
2380600 - ATENÇÃO BÁSICA PMAQ	331.600,00
2380700 - MAC / SAMU	240.058,00
2381600 - ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	26.364,00
2640200 - Nasf sc cofinanciamento aten.bas.	200.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 13 - Assistência médica e saúde preventiva

Objetivos:

PROMOVER A QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE, UTILIZANDO-SE DE COMPROMETIMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUTURA ADEQUADA, VISANDO MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Público Alvo:

Diretrizes: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 15658 HABITANTES (IBGE). ITAPOÁ VEM APRESENTANDO UM CRESCIMENTO POPULACIONAL BASTANTE SIGNIFICATIVO. POR SER UM MUNICÍPIO LITORÂNEO POSSUI UMA POPULAÇÃO FLUTUANTE O ANO INTEIRO, AUMENTANDO NA ÉPOCA DE VERANEIO, ONDE CHEGA A UMA ESTIMATIVA DE 150.000 HABITANTES, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE OUTROS ESTADOS, NOTADAMENTE DO PARANÁ, DIFICULTANDO ASSIM O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO-SE QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO SUPRE AS REAIS NECESSIDADES E DEMANDA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO POSSUI CINCO EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM UMA COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO, UMA EQUIPE DO NASF, UM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UM CENTRO DE REABILITAÇÃO. ITAPOÁ REALIZA ATENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, SENDO QUE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SÃO ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA (JOINVILLE), OBEDECENDO UMA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA. EM 2011 A SECRETARIA COMEÇOU A TRABALHAR EM GESTÃO PARTICIPATIVA. COM A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO CONTÍNUO À GESTÃO, PROJETO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE SAÚDE DESCENTRALIZOU A TOMADA DE DECISÕES NO NÍVEL DOS SETORES E UNIDADES, DANDO ASSIM MAIOR AUTONOMIA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIZANDO SEUS DIRIGENTES PELO DESEMPENHO DE SUAS AÇÕES.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2142 - Folha de Pagamento do Fms — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
2640300 - Atenção básica - pab fixo	549.000,00
2640400 - Atenção básica - psf	538.000,00
2640500 - Atenção básica - pacs	818.000,00
2640700 - Atenção básica - pmaq/ab	200.000,00
2650100 - FEAS - FUNDO ESTADUAL ASS SOCIAL	165.000,00
2650300 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.000,00
Subtotal:	37.782.597,35

Ação: 2158 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Caps — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1020000 - Receitas de impostos e de transf. de imp	200.000,00
1020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30,00
Subtotal:	200.030,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 1034 - Construção do Abrigo Provisório — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
8 - Edificação	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	100.000,00
Subtotal:	100.000,00

Ação: 1043 - Construção Cozinha Industrial — Tipo: Projeto

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
56 - Obra concluida	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Ação: 2122 - Manutenção do Fmas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	818.200,00
2350400 - BOLSA FAMÍLIA	15.132,00
2630100 - Bolsa família	29.600,00
Subtotal:	862.932,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2123 - Manutenção do Cras — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	26.156,00
2350200 - SERV CONV E FORT VÍNCULO - SCFV	108.000,00
2350500 - IGD SUAS	17.460,00
2520400 - Feas - proteção social básica	26.700,00
2520500 - Serv conv e fortal vínculo - scfv	135.000,00
2630200 - Igd - suas	36.000,00
2650300 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.400,00
Subtotal:	402.716,00

Ação: 2124 - Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	448.698,00
2520200 - Feas - fundo estadual a.s. social	34.800,00
2650100 - FEAS - FUNDO ESTADUAL ASS SOCIAL	41.600,00
Subtotal:	525.098,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2125 - Manutenção do Conselho Tutelar — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	34.000,00
Subtotal:	34.000,00

Ação: 2126 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	80.480,00
Subtotal:	80.480,00

Ação: 2127 - Benefícios Eventuais — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	569.472,00
2520300 - Feas - cofinanc. de benefícios eventuais	3.460,00
2650200 - FEAS - COFINANC DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.920,00
Subtotal:	579.852,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2128 - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso/deficiente — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	32.398,00
2350300 - APOIO À PESSOA IDOSA - API	4.400,00
2470000 - Apoio a pessoa idosa - api	8.800,00
Subtotal:	45.598,00

Ação: 2129 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Conselhos — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	32.396,00
2350400 - BOLSA FAMÍLIA	936,00
2350500 - IGD SUAS	1.080,00
Subtotal:	34.412,00

Ação: 2130 - Programa Ação Direta com as Famílias - Paif — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2130 - Programa Ação Direta com as Famílias - Paif — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
2350100 - PBF - PISO BÁSICO FIXO	78.000,00
2520100 - Pbf- piso basico fixo	132.000,00
Subtotal:	210.000,00

Ação: 2131 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	1.000,00
2500000 - Programa de erradicacao do trabalho infa	18.000,00
Subtotal:	19.000,00

Ação: 2132 - Programa de Medida Sócia Educativa - Pmse — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	46.200,00
Subtotal:	46.200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2143 - Folha de Pagamento do Fmas — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
1 - Salarios	Servid.	60,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	3.730.000,00
Subtotal:	3.730.000,00

Ação: 2146 - Implantação de Convênio com a Cozinha Comunitária do Bairro Samambaial — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	48.000,00
Subtotal:	48.000,00

Ação: 2165 - REPASSE À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	82.000,00
Subtotal:	82.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2173 - Apoio à Associação de Moradores do Bairro São José — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
18 - Convenios	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1000000 - Recursos ordinarios	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Ação: 2195 - Bloco da Proteção Social Básica — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
2350100 - PBF - PISO BÁSICO FIXO	78.000,00
2350200 - SERV CONV E FORT VÍNCULO - SCFV	108.000,00
2350300 - APOIO À PESSOA IDOSA - API	4.400,00
Subtotal:	190.400,00

Ação: 2196 - IGD SUAS Bloco da Gestão SUAS — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
2350500 - IGD SUAS	17.460,00
Subtotal:	17.460,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2197 - IGD BF Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
26 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
2350400 - BOLSA FAMÍLIA	15.132,00
Subtotal:	15.132,00

Secretaria: Ipesi

Programa: 14 - Previdência social do servidor municipal

Objetivos:

GARANTIR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Público Alvo:

Diretrizes: O PLANO PREVIDENCIÁRIO ATUALMENTE ESTÁ SUPERAVITÁRIO, MAS COM UM DÉFICIT DE R$ 12.000.000,00 PARA VALORES FUTUROS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2134 - Benefícios de Aposentadoria — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
5 - Atividades do exercicio	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	10.000.000,00
Subtotal:	10.000.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ipesi

Programa: 14 - Previdência social do servidor municipal

Objetivos:
GARANTIR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Público Alvo:

Diretrizes: O PLANO PREVIDENCIÁRIO ATUALMENTE ESTÁ SUPERAVITÁRIO, MAS COM UM DÉFICIT DE R$ 12.000.000,00 PARA VALORES FUTUROS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2135 - Outros Benefícios Previdenciários — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
5 - Atividades do exercicio	Servid.	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	2.280.000,00
Subtotal:	2.280.000,00

Ação: 2136 - Manutenção do Ipesi — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	787.841,00
Subtotal:	787.841,00

Ação: 2137 - Capacitação de Servidores e Conselheiros — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
17 - Servidores e agentes publicos	Un	80,0000

Vínculo	Meta Financeira Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	70.000,00
Subtotal:	70.000,00

Ação: 2138 - Reserva de Contingência do Ipesi — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
63 - Reserva de contingência	Un	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Ipesi

Programa: 14 - Previdência social do servidor municipal

Objetivos:
GARANTIR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Público Alvo:

Diretrizes: O PLANO PREVIDENCIÁRIO ATUALMENTE ESTÁ SUPERAVITÁRIO, MAS COM UM DÉFICIT DE R$ 12.000.000,00 PARA VALORES FUTUROS

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2138 - Reserva de Contingência do Ipesi — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	25.031.659,00
Subtotal:	25.031.659,00

Ação: 2168 - Preparação para Aposentadoria e Acolhimento do Inativo — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
22 - Programa	Un	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1030000 - Contribuicao para rpps	35.000,00
Subtotal:	35.000,00

Secretaria: Dpto do Funrebom

Programa: 15 - Corpo de bombeiros militar de itapoá

Objetivos:
AMPLIAR, MODERNIZAR OU EDIFICAR UM NOVO QUARTEL CRIANDO UMA SEDE MAIOR QUE OFEREÇA CONDIÇÕES DE ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS E VIATURAS QUE SERÃO ADQUIRIDOS, BEM COMO ESTABELECER A SEDE DA DEFESA CIVIL, ALÉM DE OUTRAS AÇÕES RELACIONADAS AO MELHORAMENTO DA SEGURANÇA.

Público Alvo:

Diretrizes: RECURSO PARA REEQUIPAMENTO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E SALVAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2139 - Manutenção do Funrebom — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	4,0000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretaria: Dpto do Funrebom

Programa: 15 - Corpo de bombeiros militar de itapoá

Objetivos:

AMPLIAR, MODERNIZAR OU EDIFICAR UM NOVO QUARTEL CRIANDO UMA SEDE MAIOR QUE OFEREÇA CONDIÇÕES DE ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS E VIATURAS QUE SERÃO ADQUIRIDOS, BEM COMO ESTABELECER A SEDE DA DEFESA CIVIL, ALÉM DE OUTRAS AÇÕES RELACIONADAS AO MELHORAMENTO DA SEGURANÇA.

Público Alvo:

Diretrizes: RECURSO PARA REEQUIPAMENTO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E SALVAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2139 - Manutenção do Funrebom — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	480.000,00
1002500 - Funrebom	455.000,00
Subtotal:	935.000,00

Secretaria: Fundo Municipal do Idoso - FMI

Programa: 5 - Assistência social

Objetivos:

PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E, OU,ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELE NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIO - ASSISTENCIAIS BÁSICOS E ESPECIAIS, EM ÁREAS URBANA E RURAL; E
ASSEGURAR QUE AS AÇÕES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, E QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo:

Diretrizes: DEVIDA A QUANTIDADE DE HABITANTES, O MUNICÍPIO É DE ATENÇÃO BÁSICA, POSSUI UM CRAS E UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO.

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 2171 - Manutenção do FMI — Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
3 - Atividades do exercicio	Div	1,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	1.000,00
Subtotal:	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ITAPOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2014 - 2017 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 09/09/2016

Secretaria: Reserva de Contigencia

Programa: 19 - Reserva de contingência

Objetivos:
RESERVAR O RECURSO PREVISTO NA LDO NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Público Alvo:

Diretrizes: RESERVA DE RECURSOS EM CUMPRIMENTO À LRF

Indicador	Tipo	Data	Medida Recente	Medida Final

Ação: 9001 - Reserva de Contingência — Tipo: Reserva Contingência

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
63 - Reserva de contingência	Un	4,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1000000 - Recursos ordinarios	780.000,00
Subtotal:	780.000,00

		305.196.866,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 93/2016

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 93/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma (área de 1.507,19m²) e ampliação (lixeira em alvenaria – área de 3,14m²) de galpão industrial, destinado para Centro UP, localizado na Rua Cesare Valentini nº 265 no Bairro Três Rios do Sul em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 03 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto, Memorial e Planilha orçamentária), deverão ser retirados na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário: Segunda-feira a sexta-feira (das 08:00 às 12:00hs), mediante apresentação do recibo de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 16:00hs.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 999.908,14 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oito reais e quatorze centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 102/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 102/2016

DO PROCESSO – origem: Edital 38/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.
DA PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA PERMISSIONÁRIA: MARLI FLORES ZAWODINE ME
DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso Remunerado dos pontos/áreas descriminados no quadro abaixo, situado nas imediações do "Parque Municipal de Eventos", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial durante o período de realização da 28ª Schützenfest – Edição 2016, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Concorrência nº 038/2016-FC e seus anexos.
Ponto de Exploração – Área "C"

Kartoffel Ecke (Canto da Batata)	
Localização	Hauptplatz (Praça Principal)
Área disponível	Frente de 5 m x 5 m prof.
Remuneração	R$ 54.222,00
Bonificação Fundação Cultural	200 vales sortidos
Descrição do Cardápio	Batata assada recheada, no mínimo 4 sabores: · Bacon com requeijão; · Quatro queijos e batata palha; · Molho de strogonoff de filé bovino e/ou frango e batata palha; · Linguiça Blumenau com molho de queijo fundido (Kochkäse).

Ponto de Exploração – Área "F"

Süßigkeiten und Eis Ecke (Canto do Doce e do Gelado)	
Localização	Hauptplatz (Praça Principal)
Área disponível	Frente de 10 m x 5 m prof.

Remuneração	R$ 6.500,00
Bonificação Fundação Cultural	200 vales sortidos
Descrição do Cardápio	Pipoca, Algodão Doce, Churros Gourmet, Picolés, Paletas e Sorvetes. * Poderá ser oferecido buffet de sorvete.

DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PERMISSIONÁRIA pagará para a PERMITENTE o valor total de R$ 60.722,00 (sessenta mil, setecetos e vinte e dois reais) em conformidade com os pontos/áreas de exploração descrito acima. A remuneração devida pela PERMISSIONÁRIA, deverá ser paga em até 15 dias corridos após a assinatura do presente contrato.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo para exploração comercial do ponto/área para o qual obteve a permissão de uso, corresponderá ao período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, conforme a programação a ser definida e repassada pela Fundação Cultural.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem prazo determinado, vigorando a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.
DA DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Simone Aparecida da Luz Antunes

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 248/2016 AO CONTRATO Nº 007/2012

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 248/2016 AO CONTRATO Nº 007/2012

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2011.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Jaraguá do Sul-SC, Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural-FROAGRO, Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente-FUJAMA E Fundação Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em serviços de vigilância e segurança, através de serviços de monitoramento eletrônico Ininterrupto, atendimento, locação e assistência técnica, através de sistema de Alarme Telemonitorado, com transmissão de sinais por linha telefônica discada comutada (Tático Móvel), como segue:

Nº	Unidades-Locais	Endereço	Quantidade/Detetores	Horário de monitoramento
01	EMEF. Adelino Francener	Rua Domingos Rosa, 1040	07	24 horas
02	EMEF. Albano Kanzler	Rua Lourenço Kanzler, 177	24	24 horas
03	EMEF. Alberto Bauer	Rua Guanabara, 500	08	24 horas
04	EMEF. Anna Töwe Nagel	Rua Marcos E. Verbinen, 320	20	24 horas
05	EMEF. Antônio E. Ayroso	Rua Bertha Weege, 3046	15	24 horas
06	EMEF. Atayde Machado	Rua Erwino Bublitz, 145	07	24 horas
07	EMEF. Cristina Marcatto	Rua Bernardo João Schmitt, 54	16	24 horas
08	EMEF. Dom Pio de Freitas	Rodovia Municipal JGS 050, 4131	06	24 horas
09	EMEF. Erich Blosfeld	Rua Antonio Ribeiro, 354	14	24 horas
10	EMEF. Francisco de Paula	Rua Joaquim Fco. de Paula, 2890	07	24 horas
11	EMEF.. Guilherme Hanemann	Rua Adela Erdmann, 61	10	24 horas
12	EMEF. Jonas Alves de Souza	Rua Irmão Leandro, 3339	19	24 horas
13	EMEF. Loteamento Amizade	Rua Frederico Todt, 746	05	24 horas
14	EMEF. Luiz Gonzaga Ayroso	Rua 502- Bertha Weege, 4725	18	24 horas
15	EMEF. Machado de Assis	R. Manoel Fco da Costa, 4390	20	24 horas
16	EMEF. Marcos Emílio Verbinnen	Rua Leopoldo Blese, 77	18	24 horas
17	EMEF. Marcos Emílio Verbinnen - Educação Infantil	Rua Leopoldo Blese, s/n	08	24 horas
18	EMEF. Maria Nilda Salai Stähelin	Rua Elpídio Rodrigues , 99	14	24 horas
19	EMEF. Max Schubert	Rua Roberto Ziemann, 4421	18	24 horas
20	EMEF. Padre Alberto Jacobs	Rua Pedro João Meurer, 62	07	24 horas
21	EMEF. Profª. Gertrudes S.Milbratz	Rua Pastor A. Schneider, 2491	28	24 horas
22	EMEF.. Professor Arnoldo Schulz	Rodovia Municipal JGS 489, 6992	2	24 horas
23	EMEF. Profº Francisco Solamon	Rua 839 – Sizino Garcia, 501	16	24 horas
24	EMEF. Profº Henrique Heise	Rodovia Municipal JGS 489, 7077	16	24 horas
25	EMEF. Renato Pradi – CAIC	Rua Carlos Tribess, 180	08	24 horas
26	EMEF. Ribeirão Cavalo	Rua Francisco Gretter, 745	21	24 horas
27	EMEF. Ribeirão Molha	Rua Adolfo A.Emmendoerffer, s/n	03	24 horas
28	EMEF. Ricieri Marcatto	Rua Richard Viergutz, 177	11	24 horas
29	EMEF. Rodolpho Dornbusch	R. Prof. Irmão Geraldino, 489	27	24 horas

30	EMEF. Santo Estêvão	Rodovia Municipal JGS 466, 1285	10	24 horas
31	EMEF. Vitor Meirelles	Rua Domingos Garcia, 1552	19	24 horas
32	EMEF. Waldemar Schmitz	Rua Angelo Benetta, 240	18	24 horas
33	CMEI. Almida Dalcanali Bertoli	Rua Luiz Sarti, 921	20	24 horas
34	CMEI. Anelia Enke Karsten	Rua Luciano Zapella, 425	08	24 horas
35	CMEI. Carlo Andrei Emmendoerfer	Rua; Adolf Puttjer,85	08	24 horas
36	CMEI. Cecília Satler Karsten	Rua Walter Bartel, 71	09	24 horas
37	CMEI. Elza B. Grossklags	Rua: Leodato Ribeiro,85	15	24 horas
38	CMEI. Daniel Carlos Pretti	Rua Emidia Prestini Gascho,135	12	24 horas
39	CMEI. Estrada Nova	Rua Leopoldo Blese, 51	7	24 horas
40	CMEI. Franciane Ramos	Rua: Profº Irmão Geraldino,484	11	24 horas
41	CMEI. Gertrudes Kanlzer	Rua: Lourenço Kanzler,1000	16	24 horas
42	CMEI. Guilherme Tribess	Rua: José Narloch,505	14	24 horas
43	CMEI. Jones Chiodini	Rua: João Carlos Stein,355	12	24 horas
44	CMEI. Jader Marcolla	Rua Giardini Luiz Lenzi, 36	17	24 horas
45	CMEI. Márcio Klinkoski	Rua Catarina Marangoni, 55	07	24 horas
46	CMEI. Mário Nicollini	Rua Maximino Beber,1321	08	24 horas
47	CMEI. Márcio M. Marcatto Filho	Rua José Narloch, s/n	12	24 horas
48	CMEI. Onélia Muller Ersching	Rua Arco-íris, nº 79	16	24 horas
49	CMEI. Rodolfo Hufenuessler	Rua Domingos Rosa,950	11	24 horas
50	CMEI. Rosa Maria Donini	Rua Marisol,190	17	24 horas
51	CMEI. Profª. Ilse D. Giese	Rua: Christina Adriana Pereira	08	24 horas
52	CMEI. Profª. Alvina K. Schwedler	Rua:. Pref. José Bauer, 1322	11	24 horas
53	CMEI. Profª. Leoni P. Alves	Rua: João Bachmann, 60	18	24 horas
54	CMEI. Rui Kroeger	Rua: Verena S.Kroeger,221	12	24 horas
55	CMEI. Sidnei Alexandre Berns	Rua Cândido A. Tomaselli, 180	14	24 horas
56	CMEI. Waldir Edson Theilacker	Rua: Alvino Flor da Silva, 120	13	24 horas
57	CMEI. Wolfgang Weege	Rua Pastor Alberto Schneider, 249	8	24 horas
58	Secretaria da Educação	Rua; Walter Marquardt,1111	9	24 horas
59	Núcleo de Tecnologia Municipal	Rua; Walter Marquardt,1111	3	24 horas
60	Portal Turístico Germânico	Rodov. SC 416 KM 8 – Rio Cerro II	06	24 horas
61	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS João Pessoa	Rua Francisco Panstein, 56 – João Pessoa	06	24 horas
62	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Jaraguá 84	Rua Alvino Flor da Silva, 678 – Jaraguá 84	11	24 horas
63	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Santo Antônio	Rua José Vicenzi, sn – Santo Antônio	10	24 horas
64	Casa de Apoio a Criança e Adolescente – CAAD	Rua José Emmendoerfer, 328 – Nova Brasília	12	24 horas
65	Casa da Serenidade – Programa de Medidas Sócio Educativas PSC/LA	Rua Bertha L. Kassner, 12 – Vila Baependi	13	24 horas
66	Centro de Referência do Idoso – CRI	Rua Marina Frutuoso, 740 – Centro	21	24 horas
67	Conselho Tutelar	Rua Antônio Tobias, 51 - Centro	11	24 horas
68	Abatedouro Municipal	Rod. JGS, 050 – Ribeirão Cacilda – Fundos Mini Usina	06	24 horas
69	Mini Usina de Leite	Rod. JGS, 050 nr. 10.500 – Ribeirão Cacilda	12	24 horas
70	FUJAMA – Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente	Rua João Januário Ayroso, 3329 – Jaraguá Esquerdo	10	24 horas
71	CRAS Ilha da Figueira	Rua José Theodoro Ribeiro, nº 3.280	12	24 horas
72	Sede Bolsa Família	Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, nº 501	16	24 horas
73	CMEI Alexander de Borba	Rua Adolpho A. A. Ziemann, nº 514	12	24 horas
74	CMEI Tulipa	Rua Artur Enke, s/n no Bairro Amizade.	12	24 horas
75	CMEI Apolonia Stählin Junks	Rua Alberto Maiochi, s/n, bairro Chico de Paulo	12	24 horas
76	CMEI Robson da Silva Breis	Rua João Sanson, 126, bairro Ilha da Figueira	05	24 horas

O presente aditivo consolida a listagem dos locais monitorados, em número de 76 (setenta e seis), em razão dos acréscimos e supressões realizados nos termos aditivos nº 207/2013, nº 387/2013, nº 113/2014, nº 071/2015, nº 187/2015 e nº 090/2016.

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuados no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 513/2012, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 113/2014, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sétimo termo Aditivo nº 071/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Nono Termo Aditivo nº 090/2016, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2016 e com término em 31/12/2016. O prazo de vigência do termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº

513/2012, reajustado também pelo item 4.1 da cláusula quarta do Quarto Termo Aditivo nº 113/2014, reajustado no item 4.1 da cláusula quarta do Sétimo Termo Aditivo nº 071/2015, inalterado pelo item 5.1 da cláusula quinta do Nono Termo Aditivo nº 090/2016, fica reduzido em 10% (dez por cento), a partir de 01/07/2016, passando o valor mensal de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) para R$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), totalizando o presente termo aditivo em R$ 114.091,20 (cento e quatorze mil e noventa e um reais e vinte centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso	Valor (R$)
23.122.0300.4.050	Manutenção das atividades adm. - Turismo	3.3.90 – Aplicações Diretas	01	Próprios	1.501,20
18.122.0300.4.150	Manut. das atividades administrativas - Fujama	3.3.90 – Aplicações Diretas	01	428 –Recursos arrecadados Fujama	1.501,20
20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do Froagro	3.3.90 – Aplicações Diretas	02	430 – Recursos arrecadados Froagro	3.002,40
4.122.0300.2.057.3.3.90	Manut. atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	39	Próprios	1.501,20
12.365.0351.2.121	Manutenção patrimonial – Educação Infantil	3.3.90 – Aplicações Diretas	139	Salário Educação	94.575,60
8.122.0301.2.820	Pagamento dos servidores da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	188	Próprios	12.009,60

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Ivan Andreias Wolter, Leocádio Neves e Silva, Jean Carlo Leutprecht e Cristiane Longhi Tortelli

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FC - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016-FC

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016-FC
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
28º SCHUTZENFEST
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a locação de tendas, stands, pavilhão e contêiner, com fornecimento dos materiais, equipamentos, estruturas e serviços técnicos necessários para a instalação/montagem, bem como assistência técnica durante a realização da "28ª Schützenfest – Edição 2016", em conformidade com os Anexos I e X do Edital.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, e Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 8h15min do dia 17/10/2016, na Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 405, Centro.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 8h30min do mesmo dia, na sala de reuniões da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul.

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R$ 144.660,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 28 de setembro de 2016.
SIDNEI MARCELO LOPES
Presidente da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul

FC - EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 103/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 103/2016

DO PROCESSO – origem: Edital 38/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.
DA PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA PERMISSIONÁRIA: BONET COMÉRCIO DE LANCHES LTDA. - ME
DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso Remunerado dos pontos/áreas descriminados no quadro abaixo, situado nas imediações do "Parque Municipal de Eventos", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial durante o período de realização da 28ª Schützenfest – Edição 2016, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Concorrência nº 038/2016-FC e seus anexos.

Spieße Ecke (Canto do Espetinho) - Ponto de Exploração – Área "G"	
Localização	Hauptplatz (Praça Principal)
Área disponível	Frente de 5 m x 5 m prof.
Remuneração	R$ 6.122,00
Bonificação Fundação Cultural	200 vales sortidos – Tipo: Vale um (01) espetinho.
Descrição do Cardápio	Espetinhos de no mínimo 4 sabores diferentes: · Bovino; · Frango; · Porco; · Marreco ou Pato. * O espetinho poderá ser servido acompanhado de pão. * Poderá vender também, carne chapeada, servida em porções.* Não poderá comercializar salsicha e linguiça.

DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PERMISSIONÁRIA pagará para a PERMITENTE o valor total de R$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais) em conformidade com os pontos/áreas de exploração descrito acima. A remuneração devida pela PERMISSIONÁRIA, deverá ser paga em até 15 dias corridos após a assinatura do presente contrato.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo para exploração comercial do ponto/área para o qual obteve a permissão de uso, corresponderá ao período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, conforme a programação a ser definida e repassada pela Fundação Cultural.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem prazo determinado, vigorando a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.
DA DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Ivanil Fabricio Bonet

FC - EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 104/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 104/2016

DO PROCESSO – origem: Edital 38/2016-FC
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n.º 3.875, de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis a matéria.
DA PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA PERMISSIONÁRIA: EDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME
DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso Remunerado dos pontos/áreas descriminados no quadro abaixo, situado nas imediações do "Parque Municipal de Eventos", localizado na Rua Walter Marquardt, 910 – Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário, visando a exploração comercial durante o período de realização da 28ª Schützenfest – Edição 2016, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Concorrência nº 038/2016-FC e seus anexos.

Canto/área	localização	Areá disponível	remuneração	bonificação	Descrição cardápio
Obst und Krepp Ecke (Canto das Frutas e do Crêpe) - Ponto de Exploração – Área "A"	Hauptplatz (Praça Principal)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 7.600,00	150 vales sortidos	Frutas com ou sem chocolate.As frutas poderão ser servidas em forma de espetinho, em casquinha de sorvete ou em embalagem. Crêpe doce de diversos sabores.Os crêpes poderão ser servidos em forma de espetinho ou em forma de envelope.

Spätzle Ecke (Canto do Macarrão Típico Alemão) - Ponto de Exploração – Área "B"	Hauptplatz (Praça Principal)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 4.500,00	150 vales sortidos	Spätzle (macarrão caseiro típico alemão), servido com diversos molhos/complementos, no mínimo 3 sabores:Spätzle com molho de manteiga e ervas; Spätzle com molho 4 queijos; Spätzle com linguiça Blumenau e cebola. Poderá ser oferecido variedades de queijo, como acompanhamento.
Hamburger Ecke (Canto do Hambúrguer) - Ponto de Exploração – Área "D"	Hauptplatz (Praça Principal)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 6.633,00	200 vales sortidos	Hamburguer, no mínimo 4 sabores: · Bovina; · Linguiça Blumenau; · Frango empanado; · Marreco.
Kartoffel Ecke (Canto da Batata) - Ponto de Exploração – Área "E"	Hauptplatz (Praça Principal)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 48.632,00	200 vales sortidos	Batata assada recheada, no mínimo 4 sabores: Bacon com requeijão; Quatro queijos e batata palha; Molho de strogonoff de filé bovino e/ou frango e batata palha; Linguiça Blumenau com molho de queijo fundido (Kochkäse).
Pommes Ecke (Canto da Batata Frita) - Ponto de Exploração – Área "H"	Bierplatz (Praça do Chope)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 5.500,00	200 vales sortidos	Batatas fritas de diferentes tipos. * Poderá ser oferecido molhos para acompanhamento (queijo, ervas finas, bacon...). * Não poderá comercializar batata recheada.
Pretzel und Waffle Ecke (Canto do Pretzel e do Waffle Alemão) - Ponto de Exploração – Área "I"	Bierplatz (Praça do Chope)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 5.501,00	200 vales sortidos	Pretzel: · Doce; · Salgado. Waffle Alemão: · Doce; · Salgado. * O waffle poderá ser servido com sorvete.
Wurts Ecke (Canto da Salsicha) - Ponto de Exploração – Área "J"	Bierplatz (Praça do Chope)	Frente de 5 m x 5 m prof.	R$ 7.980,00	200 vales sortidos	Bratwurst, Currywurst, Krakauer

DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PERMISSIONÁRIA pagará para a PERMITENTE o valor total de R$ 86.346,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais) em conformidade com os pontos/áreas de exploração descrito acima. A remuneração devida pela PERMISSIONÁRIA, deverá ser paga em até 15 dias corridos após a assinatura do presente contrato.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo para exploração comercial do ponto/área para o qual obteve a permissão de uso, corresponderá ao período de 10 a 20 de novembro de 2016, durante a realização da 28ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, conforme a programação a ser definida e repassada pela Fundação Cultural.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem prazo determinado, vigorando a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.
DA DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Moacir José Possamai

ISSEM - CONTRATO 261 - CREDENCIAMENTO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 233-2015 - CLÍNICA NEUROLÓGICA ICTUS EIRELI

TERMO DE CREDENCIAMENTO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 233/2015, para o fornecimento de serviços médicos, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA NEUROLÓGICA ICTUS EIRELI, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Alterar o item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O atendimento aos segurados do ISSEM será realizado nas instalações da CREDENCIADA, situada na Rua Olivio Domingos Brugnago, nº 275, sala 03, Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina; ou em hospital credenciado pelo ISSEM."

2) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 22/09/2016.

3) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2016:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	01	Próprios

4) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2016.

Rosana Maria de Souza Rosa Diretora-Presidente CONTRATANTE		Pedro Augusto Koneski Weiss Sócio Administrador CONTRATADA

Gilséia Kassner Leoni Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - EXTRATO CONTRATO 260 - VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - JOVIL

EXTRATO
CONTRATO N° 260/2016
TOMADA DE PREÇO N° 12/2016
CONTRATANTE: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70)
CONTRATADO: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELLE ME (CNPJ nº 21.375.891/0001-30)
Objeto: Contratação de empresa para o SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL na construção da sede do ISSEM..
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 28/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2016.
SIGNATÁRIOS: Rosana Maria de Souza Rosa e Vilmar Kloth.

Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente

ISSEM - EXTRATO CONTRATO 262 - CREDENCIAMENTO - DROGARIA E FARMÁCIA JANING EIRELI

EXTRATO – TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 262/2016
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2013
CONTRATANTE: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70).
CONTRATADO: DROGARIA E FARMÁCIA JANING EIRELI (CNPJ n° 25.117.732/0001-97).
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, destinados aos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde do ISSEM.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO: conforme o Decreto Municipal n° 5.313/2004, Edital de Credenciamento nº 09/2013 e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/10/2016.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2016.
SIGNATÁRIOS: Rosana Maria de Souza Rosa e Charles Janing.

Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 00

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Termo de Descredenciamento que fazem entre si fazem o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM – FMASA e PASOLDLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na forma abaixo:

O Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, Regulado através do Decreto nº 5.313/2004, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ROSANA MARIA DE SOUZA ROSA, doravante denominado simplesmente "ISSEM" e PASOLDLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.241.986/0001-17, devidamente qualificado no Termo de Credenciamento, doravante designado simplesmente como "CREDENCIADO", têm certo e ajustado o presente Termo de Descredenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato de FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM – FMASA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado, em resumo, no órgão oficial de divulgação dos atos municipais. Este Termo de Descredenciamento entra em vigor em 01/10/2016.

Jaraguá do Sul, 20 de agosto de 2016.

Rosana Maria de Souza Rosa Diretora Presidente CONTRATANTE	Fabiane Mara Pasold Sócia Administradora CONTRATATA
Gilséia Kassner Leoni Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA	Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do ISSEM TESTEMUNHA

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 79/2015

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 79/2015

Termo de Descredenciamento que fazem entre si fazem o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM – FMASA e CLÍNICA MÉDICA HORSCHUT S/S ME, na forma abaixo:

O Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, Regulado através do Decreto nº 5.313/2004, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ROSANA MARIA DE SOUZA ROSA, doravante denominado simplesmente "ISSEM" e CLÍNICA MÉDICA HORSCHUT S/S ME, inscrita no CNPJ nº 10.988.866/0001-06, devidamente qualificado no Termo de Credenciamento, doravante designado simplesmente como "CREDENCIADO", têm certo e ajustado o presente Termo de Descredenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM – FMASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado, em resumo, no órgão oficial de divulgação dos atos municipais. Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de assinatura.

Jaraguá do Sul, 02 de setembro de 2016.

Rosana Maria de Souza Rosa Diretora Presidente CONTRATANTE	Jorge Bernardo Garnica Camargo Sócio Administrador CONTRATATA

Gilséia Kassner Leoni Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA	Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do ISSEM TESTEMUNHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2016
Acresce Dispositivo à Lei Complementar Municipal Nº 102/2010, de 12 de Novembro de 2010, que Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica acrescido ao artigo 2º, da Lei Complementar Municipal Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, o inciso X, com a seguinte redação:

"Art.2º …
...
X - substituição de pessoal na área de saneamento decorrente dos afastamentos e licenças previstas nas alíneas "a" a "j", do inciso III, deste artigo, inclusive, em virtude de nomeação para exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

..."
Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 7.268/2016

LEI Nº 7.268/2016
Ratifica as Alterações Realizadas no Protocolo de Intenções, Consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal Nº 6.017/2011, de 04 de julho de 2011.

Art.2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 1495, da Edição Nº 2005, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 - http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração e da Fazenda

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO GERÊNCIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

Determinamos por meio desta, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.433.705/0001-92, com sede na Rua Carlos Hruschka, nº 161, no bairro Rau, no município de Jaraguá do Sul o reinício dos serviços referentes a contratação de prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, situado na Rua 1070 – Cesare Valentini, no Bairro Três Rios do Sul, com área total de 2.699,89 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto da Concorrência Pública nº 045/2014, e, formalizada pelo Contrato nº 238/2014, a partir da data do recebimento desta Ordem. Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.

MARCELO GUMBOSKI
Engenheiro Civil – Fiscal Designado
CREA 110461-7

Recebi em, ____/____/ _____

CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA
CNPJ/MF 84.433.705/0001-92
OBS:- Será lavrada em 5 (cinco) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no Setor responsável pelas obras; e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

PORTARIA Nº 809/2016

PORTARIANº 809/2016
Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.509/2012, de 23/03/2012, alterado pelo Decreto Municipal Nº 8.908/2012, de 20/09/2012; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, avaliados pela COMISSÃO designada através do Decreto Municipal Nº 8.571/2012, e alterações, Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final da autoridade competente, que considerou o(a) servidor(a) "APTO(A) - Atende as expectativas", para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 044/2016/CAEDEP, de 23/09/2016, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;
RESOLVE :

Art.1º HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTO(A) para exercer as atribuições do cargo público os servidores a seguir relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Adelita Antonio Petri Pereira	10382	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Adriane Moretti	10416	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	15/04/13	15/04/16
Alexsandra Isabel Menel Krueger	10383	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Alisson Souza Dias	10411	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	18/04/13	18/04/16
Amauri Chaves	10379	Agente Operacional	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01/04/13	01/04/16
Andreia Regina Correa Macedo	8930	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	18/04/13	18/04/16
Barbara de Jesus Jordao	10393	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal da Educação	09/04/13	09/04/16
Betina Geffert	9099	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Bruna Alexandre Boschini	10265	Psicóloga	Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente	03/07/12	03/07/15
Cleusa Coelho Loose	10378	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
David Porto Correa	10414	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15/04/13	15/04/16
Edimar Ribeiro	10384	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	02/04/13	02/04/16
Eliane Horn	10400	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	15/04/13	15/04/16

Elizangela do Carmo Godinho Porsch	10371	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	01/04/13	01/04/16
Fernanda Burbulhan	10394	Psicóloga	Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente	09/04/13	09/04/16
Fernanda Gonçalves May	10387	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	09/04/13	09/04/16
Helena Ivone Leitempergher Schmidt	10402	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	18/04/13	18/04/16
Isabel Cristina Cleper	10377	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Ivana Clarice Borges Todt	10370	Agente de Alimentação e Nutrição	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Ivonete Zvetzch da Silva	10385	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	09/04/13	09/04/16
Jose Anderle	10389	Motorista de Veículos Pesados e Ambulância	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01/04/13	01/04/16
Josiane Eger	10381	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Joyce Kelly Alves Rodrigues	10291	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal da Educação	01/08/12	01/08/15
Kelly Francine de Faria	10170	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal da Educação	23/04/12	18/01/16
Leila Marquardt Garcia	8638	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	20/09/12	30/04/16
Loreni Schenknecht Scharb	10376	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Loriane Krauczuk	10395	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal da Educação	09/04/13	09/04/16
Luciane Kuhnen da Silva Butzke	10412	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	17/04/13	17/04/16
Luis Alberto Formonte	10392	Secretário de Unidade Escolar	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Mariene Rebeque Cristo	10396	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	09/04/13	09/04/16
Monise Fabien Lessmann Machado	10369	Agente Administrativo	Procuradoria-Geral do Município	01/04/13	01/04/16
Natalia Cristina Schelbauer	10397	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	10/04/13	10/04/16
Nilton Luiz Trisotto	9071	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01/03/13	01/03/16
Patricia Jensen Schifter	9804	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	02/02/12	22/04/16
Sidineia Vieira Branco Gusso	10405	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	16/04/13	16/04/16
Silvana de Lima	10362	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal da Educação	12/03/13	12/03/16
Silvana Siqueira Fernandes Jacobi	9293	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Solange de Oliveira	10372	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal da Educação	01/04/13	01/04/16
Tatiane Kath	10276	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	02/07/12	02/07/15
Vera Lúcia Schlucubier Winsche	10417	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	11/04/13	11/04/16
Vivian Francieli Muller	10295	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal da Educação	01/08/12	01/08/15
Zenilde Aparecida Lunardi	10410	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal da Educação	18/04/13	18/04/16

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 810/2016

PORTARIANº 810/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal LÊDA VALÉRIA RANGEL, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 754;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal LÊDA VALÉRIA RANGEL, concedida através da Portaria Nº 512/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 12/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 811/2016

PORTARIANº 811/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal MARIA DE FATIMA SANTANA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 758;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal MARIA DE FATIMA SANTANA, concedida através da Portaria Nº 490/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 12/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 812/2016

PORTARIANº 812/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por implemento de idade da servidora pública municipal LÚCIA ZANGHELINI ROSA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 728/2015;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de ATENDENTE DE BERÇÁRIO, em virtude da aposentadoria voluntária por implemento de idade da servidora pública municipal LÚCIA ZANGHELINI ROSA, concedida através da Portaria Nº 511/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 12/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 813/2016

PORTARIANº 813/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal DORIS MARIA RONCHI FERREIRA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 756;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo

de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal DORIS MARIA RONCHI FERREIRA, concedida através da Portaria Nº 513/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 19/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2016, revogada a Portaria Nº 011/2016, de 27/01/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 814/2016

PORTARIANº 814/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por implemento de idade do servidor público municipal ANTONIO DEMACIR DA SILVA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 779;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL, em virtude da aposentadoria voluntária por implemento de idade do servidor público municipal ANTONIO DEMACIR DA SILVA, concedida através da Portaria Nº 528/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 19/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 815/2016

PORTARIANº 815/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal AITA MARI ZANOTTO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 773;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal AITA MARI ZANOTTO, concedida através da Portaria Nº 514/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 26/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016, revogada a Portaria Nº 492/2016, de 16/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 816/2016

PORTARIANº 816/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal SOLANGE HINSCHING, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 735/2015;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 413/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal SOLANGE HINSCHING, concedida através da Portaria Nº 570/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 26/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 817/2016

PORTARIANº 817/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 414/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14/09/2016, ALINA QUEIROZ WALLAUER do cargo efetivo de PSICÓLOGA, da Secretaria Municipal da Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 297/2013, de 21/02/2013.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 818/2016

PORTARIANº 818/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 414/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14/09/2016, ANDERSON ALEX GOBETTI do cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da Secretaria Municipal da Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nºs 349/2011, de 24/03/2011, e 1528/2014, de 17/09/2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 819/2016

PORTARIANº 819/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 414/2016/Sema-DGP, de 27/09/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20/09/2016, LEANDRO FRANCISCO BURGER do cargo efetivo de OUVIDOR, da Secretaria Municipal da Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 818/2014, de 07/05/2014.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 019/2016/CA/ISSEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2016/CA/Issem

Dispõe sobre Recurso do Segurado Jackson Grimm, solicitando a anulação do Pleito Eleitoral de 2016 do Conselho de Administração e Conselho Fiscal/Issem.

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 33/2003, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 33/2003 Art. 7º inciso XV e do Regimento para Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal/2016, que determina em seu artigo 27: "Cabe ao Conselho de Administração do ISSEM decidir sobre a nulidade do Processo Eleitoral";

CONSIDERANDO o Recurso, solicitando a anulação da Eleição, do Segurado Jackson Grimm impetrado em 19 de setembro de 2016, sob os argumentos que:
a) o sistema de votação para registrar os votos não é confiável;
b) o sistema onde as informações estão armazenadas é acessível a todos os servidores da Gerência de Tecnologia da Informação;
c) muitos servidores ficaram impossibilitados de votar devido à falhas no sistema durante o período de votação;
d) houve diferença no número de votos para o Conselho de Administração (1.415 votos) e Conselho Fiscal (1.416 votos), embora o sistema estivesse programado para não permitir votação em apenas um dos Conselhos;

CONSIDERANDO tempestivo o Recurso interposto;

CONSIDERANDO a análise e resposta encaminhada ao impetrante, pela Comissão Eleitoral e ao Conselho de Administração:
a) o Regimento da Eleição/2016, em seu artigo 26, prevê "Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado que houve descumprimento do edital e do próprio Regimento" (Grifo Nosso); No recurso não há argumentos de descumprimento do Edital e do Regimento; não houve impugnação da sistemática de votação online tempestivamente, quando da publicação do Edital;
b) em relação à impossibilidade de votar, em virtude de falhas durante o período de votação, a Secretaria Eleitoral solucionou todos os problemas encaminhados, inclusive com a ida de integrantes da Comissão aos locais onde havia maior número de chamadas;
c) a Secretaria Eleitoral não recebeu nenhuma reclamação quanto a erro na página de votação quando na tentativa de selecionar os candidatos, e não registro do voto selecionado; o impetrante não anexou documentos comprobatórios dessas afirmativas;
d) a Comissão Eleitoral solicitou à Gerência de Tecnologia de Informação, esclarecimentos em relação à diferença de votos computados na votação para os Conselhos de Administração e Fiscal, a qual

informou que o problema pode ter ocorrido devido a utilização de um navegador desatualizado ou da desabilitação da validação de formulários nos seus navegadores, fornecendo um Relatório dos votantes e para quais Conselhos votaram, sem, no entanto, revelar o voto;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração em sua Plenária analisou tanto os argumentos de impugnação apresentados pelo segurado Jackson Grimm, quanto os contra-argumentos apresentados pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que os conselheiros são de parecer que o sistema de votação online é confiável e acessível aos segurados;

CONSIDERANDO que não foi apresentado pelo impugnante comprovação dos argumento apresentados;

CONSIDERANDO que os conselheiro consideram que houve lisura no Processo Eleitoral, tendo sido cumprido o disposto na legislação e regimento eleitoral;

RESOLVE:
Art. 1º - Que a votação para o Conselho de Administração e Conselho Fscal do Issem é válida;
Art. 2º – Que, em consequência, homologa o resultado da votação;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de setembro de 2016.
Egon Lotário Jagnow
Presidente do Conselho de Administração do Issem

SAMAE - RETIFICADO O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2016,

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA
O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que foi RETIFICADO o Edital do Processo Licitatório nº 151/2016, referente AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA COMPUTADORES, SWITCH DE REDE, CÂMERAS DE SEGURANÇA, LICENÇA PARA CONEXÃO E FONTE ATX.
1. Verificamos após questionamento a necessidade de retificar o Termo de Referência do Lote 01, Item 01: Licença de Antivírus para Máquinas estações e servidores, conforme termo técnico
2. A sessão de abertura resta reagendada para o dia 13/10/2016 às 14 horas, na Sede do Samae.
A retificação ao Edital encontra-se disponível no site do Samae: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9114
Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente Interina

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 72/2016/PMJ - TP 20/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 72/2016/PMJ – tomada de preço n° 20/2016/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC", a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento das propostas está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 29 de setembro de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

PORTARIA N.º 6555

PORTARIA Nº 6.555 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) CIANA ELISA LORASCHI, Farmacêutico Pronto Atendimento - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6556

PORTARIA Nº 6.556 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE ,

Art. 1º - NOMEAR "Comissão Especial" para busca de elementos junto a empresas especializadas que tenham esses tipos de equipamentos para levantamento do valor venal dos bens, bem como a emissão de avaliação para os mesmos serem destinados a venda através de leilão, conforme lista abaixo dos bens:

Bem 80596 – Usina de asfalto, alimentador com motor 7 CV, esteira, 02 tanques com 20000 e 25000 litros – Código Patrimonial 08070.
Bem 80597 – Britador FASO modelo 6240 com motor trifásico 50 CV alimentador com motor de 7 CV – Código Patrimonial 08071.
Bem 80598 – Britador Luborini modelo 5030 com motor trifásico 50 CV alimentador com motor 7 CV – Código Patrimonial 08076.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, TIAGO DUPONT GIUMBELLI, PEDRO DORLI BELOTTO E SIDNEI JOSE GEMELLI, para comporem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor TIAGO DUPONT GIUMBELLI, para presidir a referida comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6557

PORTARIA Nº 6.557 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) FERNANDA FACIN, Gerente da Melhor Idade, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº

230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02 outubro de 2016, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 30 de setembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA 185/2016 - NEUDIR FRANCISCO FRARON

PORTARIA Nº 185/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de sua atribuições conferidas pelo Artigo 79 da Lei Complementar nº 099/2005 de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 201 de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a NEUDIR FRANCISCO FRARON, inscrito no CPF sob o nº 807.758.539-68, portador da Cédula de Identidade nº 5.619.772, inscrito no PASEP sob o nº 124.18289.05-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Diretoria Técnica, do quadro de pessoal efetivo do Serviço Intermunicipal de Agua e Esgoto – SIMAE, matricula nº 145, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 099/2005, § 7º, c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter integral da remuneração de contribuição do cargo efetivo.

Paragrafo único. Os proventos serão reajustados na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores na atividade, na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Joaçaba, 29 de setembro de 2016
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0042/2016

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0057/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2016
PROTOCOLO JHL 2678/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0042/2016 – Licitação 0057/2016, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, CONTRATAÇÃO DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 09h00min do dia 14/10/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 14/10/2016 às 09h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 30/09/2016 a 14/10/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 29 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

RESUMO CONTRATO JHL 0068/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0068/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0034/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2016
PROTOCOLO Nº 2215/2016
Data assinatura: 28/09/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a inspeção veicular para alteração de características (iluminação) dos veículos da frota do SIMAE.
Contratado: IPETRAN – INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA.
Valor Contratado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.061/2.062
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00
Prazo de vigência: 28/09/2016 a 31/12/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

HOMOLOGAÇÃO PR 0036/2016 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2016 - PR Processo Administrativo: 46/2016 Processo de Licitação: 46/2016 Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2016
b) Licitação Nr.: 36/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS SETORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)						
6	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 12 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	7,60	7,60
7	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 13 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	9,00	18,00
8	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 14 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	9,70	9,70
9	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 16 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	10,80	10,80
10	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 17 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	11,00	11,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 2/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

11	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NOS TAMANHOS: 19 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	6,00	0,0000	12,80	76,80
12	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 22 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	16,50	16,50
13	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 24 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	22,00	44,00
14	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA NA MESMA CHAVE 30MM CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, 30MM, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	3,00	0,0000	45,00	135,00
15	CHAVE DE FENDA TAMANHO DA PONTA DE 3/16 X 4", FABRICADA EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA, COM CABO EM POLIPROPILENO. - Marca: TRAMONTINA	UN	3,00	0,0000	6,50	19,50
18	CAIXA PARA FERRAMENTAS METÁLICA, FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO 1010/1020, PINTADA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM TRÊS GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 500 MM X 200MM X 160MM (C X L X A). - Marca: VONDER	UN	2,00	0,0000	72,00	144,00
26	SACOLA DE COURO PARA FERRAMENTAS, USO PROFISSIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 420X300X175CM (AXLXP) - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	358,68	717,36
29	CHAVE DE FENDA TAMANHO 1/4X6", FABRICADA EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA, COM CABO EM POLIPROPILENO. - Marca: TRAMONTINA	UN	5,00	0,0000	6,84	34,20
30	CHAVE DE FENDA TAMANHO 1/8X5", FABRICADA EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA, COM CABO EM POLIPROPILENO. - Marca: TRAMONTINA	UN	7,00	0,0000	4,90	34,30
31	FOICE TIPO SANTA CATARINA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETA, OLHO DE 35 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO DE 1 METRO. - Marca: VONDER	UN	5,00	0,0000	31,67	158,35
32	FACÃO PARA CORTE DE MATO, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18" COM TRATAMENTO TÉRMICO, ESPESSURA DE 2MM, CABO EM POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO - Marca: TRAMONTINA	UN	5,00	0,0000	20,14	100,70

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 3/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

34	ENXADA TIPO CANAVIEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 280MM E ALTURA MÍNIMA DE 200 MM, FORJADA EM AÇO CARBONO E TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, LÂMINA FEITA EM MÁQUINA DE DESBASTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM TODA A PEÇA. - Marca: TRAMONTINA	UN	4,00	0,0000	25,00	100,00
36	PÁ QUADRADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CORPO METÁLICO TODO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900MM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM E COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EMPUNHADURA ERGONÔMICA NO MÍNIMO EM PLÁSTICO OU MELHOR. - Marca: TRAMONTINA	UN	4,00	0,0000	33,50	134,00
39	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA NA MESMA CHAVE 32MM CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, 32MM, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	59,90	119,80
52	CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDA DE TERMINAIS. CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA PARA PESCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAIXA E BANDEJAS EM POLIPROPILENO; COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS; ALÇA DE POLIPROPILENO VIRGEM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS; 420 MM X 240 MM X 220 MM (CXLXA); - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	79,00	158,00
58	ALICATE PARA CANOS 9", MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS, CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ABERTURA AJUSTÁVEL, TAMANHO (AXLXP): 7 X 3 X 23 CM - Marca: TRAMONTINA	PÇ	5,00	0,0000	39,00	195,00
59	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", ISOLAÇÃO 1000 V, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10, EM AÇO CARBONO, COM CABO REVESTIDO. - Marca: TRAMONTINA	UN	1,00	0,0000	41,45	41,45
60	ALICATE UNIVERSAL 8", ISOLAÇÃO 1000 V, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE POLIPROPILENO. - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	27,00	54,00
61	CHAVE PHILIPS TAMANHO 3/16", FABRICADA EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADA E CROMADA E PONTA FOSFATIZADA, COM CABO EM POLIPROPILENO. - Marca: TRAMONTINA	UN	3,00	0,0000	4,90	14,70
62	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, COM CAÇAMBA METÁLICA EXTRAFORTE, CAPACIDADE DE 65 LITROS, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COM PNEU E CÂMARA DE AR, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16269. - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	0,0000	238,90	477,80

Total do Fornecedor: 2.832,56

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 4/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MECALTEC IND. E COM. LTDA. (6415)

24	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO A REDE DE PVC, CORPO FABRICADO EM PVC, ALAVANCA EM AÇO GALVANIZADO, BROCA EM AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DE 11MM ± 1MM, VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA. ROSCA DE ACOPLAMENTO DIÂMETRO 32 MM. - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	340,00	5.100,00
27	ESTRANGULADOR DE VAZÃO DIÂMETRO ¾ A 1", TIPO MORSA, FABRICADO EM AÇO CARBONO 1045, COMPOSTO POR PARAFUSO CENTRAL E DOIS TUBOS PARALELOS, SENDO UM FIXO E OUTRO MÓVEL. - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	70,00	1.050,00
42	AFOGADOR DE MANGUEIRA PARA PEAD TIPO ARTICULAÇÃO (CAPA BODE) MODELO MV01 COM TRÊS ESTÁGIOS DE APERTO. COM ABERTURA PARA ESMAGAR A MANGUEIRA SEM DANIFICAR. - Marca: MECALTEC	UN	6,00	0,0000	48,00	288,00
43	"ENGATE "RÁPIDO PARA MANÔMETROS, FABRICADO EM LATÃO, COM ROSCA Ø ¾" BSP E PINO: PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA Ø ¼" - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	50,00	750,00
44	ADAPTADOR DE Ø ½" BSP ROSCA FÊMEA, FABRICADO EM LATÃO COM ESPIGÃO ESCAMADO DA Ø ¼" PARA ACOPLAR A MANGUEIRA. - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	6,90	103,50
45	ADAPTADOR DE Ø ¾" BSP ROSCA FÊMEA, FABRICADO EM LATÃO COM ESPIGÃO ESCAMADO DE Ø ¼" PARA ACOPLAR A MANGUEIRA. - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	10,50	157,50
46	"TIP" - TOMADA DE PRESSÃO TOMADA DO PRESSÃO TIP COM CURVA IDÊNTICA AO ORIGINAL COLLE, FABRICADO COM TUBO DE LATÃO SEM COSTURA, ROSCA MACHO Ø 10-32 UNF COM PASSAGEM INTERNA DA 1/8" DE DIÂMETRO. - Marca: MECALTEC	UN	15,00	0,0000	71,00	1.065,00
47	VÁLVULA PULSADORA EQUIPAMENTO GERADOR DE PULSO DE ONDAS FABRICADO TOTALMENTE EM LIGA DE BRONZE. COM ROSCA DE ¾" BSP NA PARTE SUPERIOR PARA ROSQUEAR NA TORNEIRA, E MANGUEIRA TRANSPARENTE NA PARTE INFERIOR PARA DESCARGA DE ÁGUA, AS MOLAS SÃO CALIBRADAS E FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO A TELA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE ALGUM RESÍDUO ESTRANHO QUE POSSA ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.A FAIXA DE OPERAÇÃO É DE 50 A 600 PULSES POR MINUTO, E O ALCANCE DE TRABALHO É DE 40 A 100 METROS DE DISTÂNCIA DEPENDENDO DA ÁREA RASTREADA, SE COM BARULHO OU EM SILÊNCIO; A PRESSÃO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO É DE:03 MCA MÍNIMO E 80 MCA MÁXIMO, O PESO DO EQUIPAMENTO É DC 1,2 KGS. - Marca: MECALTEC	UN	1,00	0,0000	828,00	828,00

Total do Fornecedor: 9.342,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 5/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRK COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (8440)

1	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 6 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	2,00	0,0000	6,00	12,00
2	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 7 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	2,00	0,0000	6,40	12,80
3	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 9 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	1,00	0,0000	6,70	6,70
4	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 10 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	1,00	0,0000	6,90	6,90
5	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA, NO TAMANHO 11 MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	1,00	0,0000	7,00	7,00
16	ALAVANCA COM PONTEIRO, EM AÇO FORJADO, CORPO SEXTAVADO 25MM, PONTAS TEMPERADAS SENDO 1 ALAVANCA CHATA E 1 PONTA CÔNICA. LARGURA DA PONTA CHATA COM NO MÍNIMO 60MME COMPRIMENTO TOTAL DA FERRAMENTA ENTRE 1,75 E 1,80 METRO. - Marca: VONDER	UN	10,00	0,0000	162,00	1.620,00
19	PÁ DE JUNTAR (AJUNTADEIRAS), FABRICADA EM AÇO SAE 1045, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA DE 260MM, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METRO. - Marca: VONDER	UN	60,00	0,0000	32,80	1.968,00
21	ESTICADOR COM CATRACA, CINTA EM POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 28MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADA, GANCHOS E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO, TERMINAL EM J, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO (CATRACA+GANCHO+ CINTA) DE 4,5 METROS. - Marca: VONDER	UN	6,00	0,0000	38,00	228,00
23	GROSA EM AÇO, 10 POLEGADAS, PERFIL CHATO, E CABO EM POLIPROPILENO OU PVC - Marca: VONDER	UN	8,00	0,0000	46,00	368,00
25	MARRETA 8 KG OITAVADA, EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO. - Marca: FBM429	UN	1,00	0,0000	154,00	154,00
28	MARRETA 1 KG OITAVADA, EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. - Marca: VONDER	UN	6,00	0,0000	47,00	282,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 6/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRK COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (8440)

33	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA, DIÂMETRO DE 55 CM, MALHA EM AÇO E ARO EM MADEIRA - Marca: NOVE51	UN	2,00	0,0000	15,00	30,00
35	MARRETA 1 KG COM CANTOS VIVOS, EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. - Marca: VONDER	UN	4,00	0,0000	47,00	188,00
37	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA NA MESMA CHAVE 1.¹/8" CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, 1.1/8, MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	2,00	0,0000	56,76	113,52
38	CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA NA MESMA CHAVE 15/16" CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRELA, 15/16", MESMA MEDIDA NO LADO ESTRELA E NO LADO BOCA. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, LINHA PROFISSIONAL, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. - Marca: VONDER	UN	2,00	0,0000	24,55	49,10
40	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE, COM CABO TIPO CANHÃO EM MILÍMETROS, COM DIÂMETROS DO SEXTAVADO INTERNO EM 18 TAMANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM. DUAS EXTENSÕES, SENDO UMA DE 5" E OUTRA DE 20", UMA CATRACA REVERSÍVEL DE ½", UM CABO T 10" E MALETA PARA GUARDA DAS PEÇAS. - Marca: MAYLE	JG	1,00	0,0000	310,00	310,00
48	CHAVE CANHÃO LONGA 10MM CROMO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO - Marca: VONDER	UN	5,00	0,0000	21,00	105,00
49	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020; PINTADA NA COR AZUL; COM 3 GAVETAS SANFONADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 500 MM X 200 MM X 160 MM (CXLXA). - Marca: MARCON	UN	1,00	0,0000	51,90	51,90
50	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020; PINTADA NA COR AZUL; COM 3 GAVETAS SANFONADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 400 MM X 200 MM X 160 MM (CXLXA). - Marca: MARCON	UN	1,00	0,0000	52,80	52,80

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRK COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (8440)

53	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO TIPO COMBINADA TESOURA/SINGELA. ESCADA COM PERFIL U DE FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO. OS DEGRAUS DEVEM SER EM FORMATO DE "D", E ESTRIADOS (ANTIDERRAPANTES). ESCADA VERSÁTIL POIS TANTO ESTICA, COMO ABRE EM A. DEVE TER SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É INDICADA PARA OS DE SERVIÇO OS QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE. NÃO CONDUZ ELETRICIDADE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NÚMERO DE DEGRAUS: 8/14* MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,40 FECHADA E ESTENDIDA X 4,15** CAPACIDADE PARA CARGA DE TRABALHO PARA SINGELA DE 120KG. CAPACIDADE PARA CARGA DE TRABALHO PARA TESOURA DE 120 KG RESISTENTE A PRODUTOS CORROSIVOS. * A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE DEGRAUS PODE SER DIFERENTE CONFORME O FABRICANTE. **MEDIDAS SÃO APROXIMADAS POIS PODEM VARIAR CONFORME O FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA: ESCADA FORTE MODELO ETS 401 - Marca: ESCAFORTE	UN	1,00	0,0000	641,00	641,00
56	TRENA 05 METROS, FITA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTI-REFLEXO, LARGURA 19 MM, COM TRAVA E PRESILHA PARA CINTO. - Marca: VONDER	PÇ	10,00	0,0000	11,30	113,00
57	SERRA AÇO RÁPIDO RÍGIDA 12" X 1/2" X 0,25, 24 DENTES POR POLEGADA, COMPRIMENTO 305 MM, ALTA RESISTÊNCIA E ALTA TENACIDADE. - Marca: ROCAST	UN	300,00	0,0000	2,00	600,00

Total do Fornecedor: 6.919,72

Total Geral: 19.094,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: DECC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.004.688/0001-00, estabelecida na Rua Isidoro Maito, 71 sala 01, Bairro Centro, em Concórdia/SC – CEP. 89.700-000
resolvem celebrar este 1° Termo Aditivo ao Contrato 02/2016, conforme parecer jurídico n° 895/2016, Processo Licitatório nº 256/2015, correlato à Concorrência nº 12/2015, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, aberta em 16/11/2015 e homologada em 18/01/2016 consoante as seguintes cláusulas:
Conforme solicitação de Acréscimo e Supressão, efetuada pela Secretaria da Educação, Ofício 857/2016, com anuência da Secretaria da Fazenda Ofício n° 256/2016, e com parecer jurídico PROGEM n° 895/2016, fica aditivado da seguinte forma:
Acréscimo de valor de R$ 344.860,68 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), que representa aumento de 9,64%;
Supressão de R$ 106.407,90 (cento e seis mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), que representa uma diminuição de 2,98%
Lages, 29 de setembro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PORTARIA SEFAZ 02/2016

PORTARIA SEFAZ Nº 02
De 01 de Setembro de 2016

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE PATRIMONIAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 15.230/2015
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Controle Patrimonial da Prefeitura do Município de Lages com a finalidade de coordenar as atividades relacionadas ao inventário dos bens, compreendendo a identificação, conferência e contabilização dos bens móveis e imóveis do ativo permanente que formam o Patrimônio da Prefeitura do Município de Lages com poderes para reavaliar e avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sem, prejuízos nas demais atribuições de seus respectivos cargos:
1- Presidente –Lunara Neto Souza
2 - Membro –Johnny Marlon Valle de Souza
3- Membro –Noeli de Fátima Rodrigues dos Santos Rebello

Art. 3º Para a atuação e execução dos seus serviços, a Comissão, poderá solicitar apoio terceirizado, bem como o apoio e auxilio de outros servidores da entidade, sempre que julgar conveniente, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 4º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos executados.
Parágrafo único. Quando trabalho for realizado por terceiros, caberá à Comissão ratificar o relatório final dos respectivos serviços.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2016.

Lages, 01 de Setembro de 2016

Mateus Lunardi
Secretário da Fazenda

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.723/16
DECRETO Nº 4.723 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE BAIXA CADASTRAL E CANCELAMENTO DAS RESPECTIVAS DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O requerimento administrativo de baixa cadastral e cancelamento das respectivas dívidas tributárias e, de restituição de valores pagos em duplicidade, dar-se-ão na forma deste Decreto.

Art. 2º O requerimento de que trata este Decreto será apresentado perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Laguna, obrigatoriamente com os documentos comprobatórios da inatividade, bem como:

I - cópia da carteira de identidade do contribuinte;
II - cópia do CPF do contribuinte; e
III - comprovante de residência do contribuinte.

§ 1º Em se tratando de baixa cadastral de pessoa jurídica, os documentos referidos nos incisos I a III deverão corresponder ao seu então representante legal.

§ 2º No caso de o pedido ser apresentado por procurador, será necessário também o competente instrumento de procuração com poderes especiais.

Art. 3º Protocolados os requerimentos, os mesmos serão encaminhados à Fiscalização Tributária para a competente análise.

Parágrafo único. Compete à Fiscalização Tributária e a seu juízo, efetuar diligências, requisitar documentos e colher os testemunhos que entender necessários à instrução do pedido, fixando a data real ou presumida do início da inatividade, se for o caso.

Art. 4º Após manifestação da Fiscalização Tributária, os autos serão remetidos à Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, com a conclusão pela procedência ou não da baixa solicitada, bem como com o pronunciamento sobre o cancelamento ou não das respectivas dívidas tributárias, lançadas em período posterior a data real ou presumida da inatividade.

Art. 5º Na condição de Autoridade Fazendária, compete ao Secretário Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos a decisão pela baixa ou não no cadastro e o cancelamento de eventuais débitos tributários.

Art. 6º O requerimento de restituição de valores em razão de tributo pago em duplicidade, será apresentado perante no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Laguna, obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade do contribuinte;
II - cópia do CPF do contribuinte; e
III - comprovante de residência do contribuinte.

§ 1º Em se tratando o contribuinte de pessoa jurídica, os documentos referidos nos incisos I a III deverão corresponder ao seu representante legal, além da cópia do CNPJ e do estatuto ou contrato social;

§ 2º No caso de o pedido ser apresentado por procurador, será necessário também o competente instrumento de procuração com poderes especiais.

Art. 7º Ficando comprovado o pagamento em duplicidade, a restituição do respectivo valor dar-se-á por meio de cheque nominal ou compensação, conforme decisão da Autoridade Fazendária.

Art. 8º A alegação de erro de pagamento de tributo, não enseja a restituição de valores por parte da Administração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2016

Lei Municipal nº 1.554/2016, de 23 de setembro de 2016.

Institui contribuição de melhoria sobre obras públicas que especifica no Município de Lebon Régis.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 145, III da Constituição Federal, dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e do art. 115 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 26/2001) fica instituída contribuição de melhoria sobre as obras públicas a serem realizadas na Rua XV de novembro, entre a Rodovia 120 até o fim da Rua XV de Novembro, em uma extensão de 750m lineares correspondentes a 9.000m², que abrangem a pavimentação asfáltica e demais obras relacionadas, conforme memorial descritivo e projeto que constam anexos a esta Lei.
Parágrafo Único. A execução das obras descritas no projeto deverá obedecer ao regramento imposto pela Lei 10.098/2000 quanto a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais e a trocada tubulação de água e esgoto.
Art. 2º A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obra pública, que será medida por meio de comissão especial destinada a este fim.
Parágrafo único. O Poder Executivo deve formalizar a criação da comissão por meio de Decreto, que possuirá, no mínimo, dois servidores públicos municipais, um engenheiro civil e dois proprietários de imóveis afetados pela obra pública.
Art. 3º O contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário ou possuidor dos imóveis afetados pela valorização da obra pública prevista na Lei.
Art. 4º O valor total orçado para a obra, conforme orçamento anexo a esta Lei, é de R$ 660.779,74 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos, e a contribuição de melhoria custeará, no máximo, cinquenta por cento do valor licitado da obra.
Parágrafo único. O valor licitado da obra definido no caput é o previsto originalmente no contrato a ser firmado após a licitação e não serão considerados no cálculo do limite máximo da contribuição de melhoria eventuais aditivos contratuais.
Art. 5º O valor da contribuição de melhoria será definido com base nos seguintes critérios:
I – O valor da contribuição a ser paga por cada imóvel terá como limite individual o valor total de valorização imobiliária identificada depois de realizada a obra.
II – A soma de todas as contribuições calculadas terá como limite global a parcela da obra que será custeada pela contribuição de melhoria e se a soma ultrapassar este montante será feita a redução proporcional do valor a ser pago por cada um dos contribuintes afetados pela melhoria.
§1º O pagamento da contribuição de melhoria prevista nesta Lei pode ser feito em até 24 parcelas iguais, sem acréscimo de juros, multas e correção monetária.
§2º O atraso no pagamento da primeira parcela impede a realização do parcelamento, sendo que novo parcelamento ou o pagamento a vista nestes casos seguirão as determinações do Código Tributário Municipal.
Art. 6º A área de afetação da obra para fins de valorização imobiliária abrange os terrenos cuja testada esteja voltada para a Rua XV de Novembro.
Art. 7º Depois de criada a Comissão prevista no Art. 2º desta Lei, a mesma terá o prazo de quinze dias para emitir a primeira avaliação dos imóveis afetados pela obra pública, que apontará o valor de cada um deles antes do início da obra.
Art. 8º A primeira avaliação da Comissão será publicada na forma de Edital, no diário oficial do Município, e os contribuintes terão o prazo de trinta dias, contados da publicação, para impugnar os termos do Edital, inclusive sobre a área de afetação definida nesta Lei.
§1º A obra somente poderá ser iniciada depois de publicado o Edital previsto no caput.
§2º O contribuinte deve dirigir a impugnação prevista no caput à Comissão, que, no prazo máximo de dez dias, deve apresentar resposta, e da decisão da Comissão sobre a impugnação não cabe recurso.
Art. 9º Depois de concluída a obra, o Poder Executivo deve convocar novamente a Comissão para, no prazo máximo de quinze dias, elaborar a segunda avaliação dos imóveis, que indicará o valor dos mesmos depois de terminada a obra em toda a área de afetação.
§1º A segunda avaliação será publicada na forma de Edital, no diário oficial do Município.
§2º Os contribuintes terão o prazo de trinta dias para impugnar os termos do Edital previsto no parágrafo anterior e a impugnação deverá se ater, tão somente, ao valor dos imóveis apontados na segunda avaliação.
§3º A impugnação deve ser dirigida à Comissão, que, no prazo máximo de dez dias, deve apresentar resposta, sendo que da decisão não cabe recurso.
Art. 10 Expirado o prazo de recurso e respondidas todas as eventuais impugnações ao segundo laudo de avaliação previsto no artigo anterior, o Município publicará, no diário oficial do Município, o Edital final da contribuição de melhoria desta Lei, que conterá as seguintes informações:
I – Valor de cada imóvel afetado pela melhoria antes da obra, conforme o primeiro laudo de avaliação da Comissão.
II – Valor de cada imóvel afetado pela melhoria depois da obra, conforme o segundo laudo de avaliação da Comissão.
III – Valor calculado de contribuição de melhoria para cada imóvel, informando o nome do contribuinte responsável pelo pagamento.
IV – Indicação da forma e prazo para pagamento, juntamente com a data prevista para o lançamento do tributo.
Parágrafo único. Os contribuintes, no prazo de trinta dias, poderão solicitar correções no Edital final, devendo direcionar seu pedido ao setor de tributos do Município de Lebon Régis, que emitirá sua decisão no prazo máximo de quinze dias, não sendo cabível novo recurso.
Art. 11 Depois de ultrapassado o prazo para requerimento de correção do Edital final ou depois de analisados todos os pedidos de correção, o Município efetuará o lançamento da contribuição de melhoria devida para cada contribuinte, respeitando, especialmente, os princípios do Art. 150, III da Constituição Federal.
§1º O lançamento deve ser feito por ofício e o envio da notificação pelos Correios, para o endereço do contribuinte constante no cadastro municipal, constitui meio hábil para ciência do lançamento.
§2º Poderá o contribuinte apresentar impugnação e recursos ao lançamento da contribuição de melhoria, que devem ser apresentados e julgados conforme estabelece o Título II do Código Tributário Municipal.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 23 de setembro 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2016

Lei Municipal nº 1.555/2016, de 28 de setembro de 2016.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1341/2010.
Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado na página 1495 da edição n.º 2005 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 - http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lebon Régis, 28 de setembro 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 095/2016
DECRETO N.º 095, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
"PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 057 DE 30 DE MAIO DE 2016."

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica,

Considerando, a crise econômica Nacional no corrente exercício, em que a previsão financeiro-orçamentária vem se mantendo abaixo das metas fixadas;

Considerando, a necessidade de continuar no exercício de 2016 com medidas cautelosas, visando o pleno funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município;

Considerando a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer o controle dos gastos públicos neste exercício financeiro;

Considerando a obrigação do cumprimento aos preceitos da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

Considerando que o expediente de serviço reduzido nas repartições e órgãos de administração pública municipal, além de não causar prejuízos na prestação de serviço à população, proporciona economicidade ao erário,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada até 31/12/2016, a redução da jornada de trabalho das secretarias mencionadas no Art. 1º e 2º do Decreto 057, de 30 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Leoberto Leal, 30 de setembro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RGF 2º QUADRIMESTRE 2016 LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	622.870,77	0,00
Pessoal Ativo	622.870,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**622.870,77**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.256.129,12**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**622.870,77**	**4,70**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**795.367,75**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**755.599,36**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**715.830,97**	**5,40**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 29/09/2016

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Secretária da Administração

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO PE 03/206
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2016 PMLS
Pedro Ari Parizoto – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 2817/2016, para aquisição de livros, brinquedos e materiais pedagógicos, com recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2016, através do site https://bll.org.br .
Lindóia do Sul - SC, 28 de setembro de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA - PL 080/2016 - PP 053/2016 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 080/2016 - PML
Pregão Presencial nº 053/2016 – PML
REABERTURA DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de serviços diversos de reparos, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna e seus Fundos Especiais, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 13 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 13 de outubro de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 04.727.865/0001-05
MORRO REDONDO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
Nota Fiscal nº 38774 R$ 3.207,50
Nota Fiscal nº 38775 R$ 2.995,00
Nota Fiscal nº 38801 R$ 3.377,50
Nota Fiscal nº 38802 R$ 3.122,50
Nota Fiscal nº 38830 R$ 3.310,00
Nota Fiscal nº 38861 R$ 3.177,50
VALOR TOTAL: R$ 19.190,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.
Mafra (SC), 30 de setembro de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DÉBORA KAHLOW SCHOSSIG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
Nota Fiscal nº. 6926 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6884 R$ 36.080,00
Nota Fiscal nº. 6844 R$ 18.368,00
Nota Fiscal nº. 6914 R$ 15.088,00
Nota Fiscal nº. 6911 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6909 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6910 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6907 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6908 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6906 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6913 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6912 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6894 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6893 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6905 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6904 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6897 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6896 R$ 328,00
Nota Fiscal nº. 6895 R$ 328,00
VALOR TOTAL: R$ 74.784,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de rocha britada, pedra rachão e pó de brita à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, bem como pelo fornecimento de cascalho à Secretaria de Agricultura, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 30 de setembro de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DÉBORA KAHLOW SCHOSSIG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDOLAR SANTOS CARLINS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Nota Fiscal nº. 7559 R$ 4.112,68
Nota Fiscal nº. 7504 R$ 107,25
Nota Fiscal nº. 7505 R$ 862,20
Nota Fiscal nº. 7024 R$ 156,00
Nota Fiscal nº. 7022 R$ 142,51
Nota Fiscal nº. 7021 R$ 2.942,69
Nota Fiscal nº. 7023 R$ 18.449,76
Nota Fiscal nº. 7208 R$ 16.764,68
Nota Fiscal nº. 7203 R$ 1.970,93
Nota Fiscal nº. 7386 R$ 7.929,39
Nota Fiscal nº. 7385 R$ 1.631,78
Nota Fiscal nº. 7533 R$ 21.271,00
Nota Fiscal nº. 7535 R$ 2.526,05
Valor Total: R$ 78.866,92
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima,

tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de combustíveis para os veículos e máquinas das Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 30 de setembro de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: DURALINE TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.690.638/0001-15 Valor Registrado: R$ 52.470,00 (cinqüenta e dois mil reais quatrocentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: CEK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 00.949.640/0001-42 Valor Registrado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.696.989/0001-73Valor Registrado: R$ 2.813,50 (dois mil e oitocentos e treze reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 16.096.591/0001-82 Valor Registrado: R$ 3.353,00 (três mil e trezentos e cinqüenta e três reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 Valor Registrado: R$ 9.822,40 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: M. MOBILE EIRELI
CNPJ Nº 15.764.033/0001-85 Valor Registrado: R$ 8.336,50 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME
CNPJ Nº 12.162.386/0001-17Valor Registrado: R$ 13.135,00 (treze mil cento e trinta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: INFOPLAN LTDA - ME
CNPJ Nº 04.622.715/0001-37 Valor Registrado: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reias).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, Televisores mão de obra técnica e Smartphones ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 378/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 096 /2016.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: CS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.133.586/0001-01 Valor Registrado: R$ 97.340,00 (noventa e sete mil reais trezentos e quarenta reais).
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de máquinas Motoniveladoras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Origem: Processo nº 471/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 117 /2016.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 26 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016, de 29 de setembro de 2016.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, ADMINISTRADOR JOÃO ALFREDO HERBST, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o desmembramento do julgamento das contas anuais do exercício de 2012, o projeto de decreto legislativo nº 04 resulta em dois projetos de decreto legislativo;

Considerando a decisão tomada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Mafra, aos 29 de setembro de 2016;

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra lavra o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada na sessão extraordinária do dia 29 de setembro de 2016, a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. João Alfredo Herbst, referente ao exercício de 2012, relativo ao Processo nº PCP 13/00301128, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Comuniquem-se o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina desta comarca de Mafra.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 29 de setembro de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016, de 29 de setembro de 2016.

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, ADMINISTRADOR PAULO SÉRGIO DUTRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o desmembramento do julgamento das contas anuais do exercício de 2012, o projeto de decreto legislativo nº 04 resulta em dois projetos de decreto legislativo;

Considerando a decisão tomada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Mafra, aos 29 de setembro de 2016;

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra lavra o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitada na sessão extraordinária do dia 29 de setembro de 2016, a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Paulo Sérgio Dutra, referente ao exercício de 2012, relativo ao Processo nº PCP 13/00301128, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Comuniquem-se o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina desta comarca de Mafra.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 29 de setembro de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maracajá

Prefeitura

LEI 1064/2016

LEI Nº 1064 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL MARACAJÁ – ISAM.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Socioambiental Maracajá – ISAM, sito a Rua Manoel José da Rocha, Nº 211, Centro, Maracajá - SC, inscrito no CNPJ nº 25.095.973/0001/82.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade, se:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contatos de averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2016.

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 12 de Setembro de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

LEI 1065/2016

LEI Nº 1065 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (15) – Aplicações Diretas ..... R$ 185.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0080 (16) - Aplicações Diretas - Oper. Intra Orçamentárias .....R$ 80.000,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.035 – MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (10) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0103 (14) – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0103 (18) – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

05.01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 (44) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (45) - Aplicações Diretas .....R$ 150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0102 (47) - Aplicações Diretas .....R$ 1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0103 (48) - Aplicações Diretas .....R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 640.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (03) – Aplicações Direta R$ 5.000,00
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0.001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 (11) – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (12) - Aplicações Diretas .....R$ 10.890,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 (13) - Aplicações Diretas .....R$ 3.000,00
04.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO
2.010 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (31) - Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
05.01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 (46) Aplicações Diretas .....R$ 60.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO NSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (53) Aplicações Diretas .....R$ 205.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (66) - Aplicações Diretas .....R$ 6.280,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (67) - Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (71) - Aplicações Diretas .....R$ 12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (72) - Aplicações Diretas .....

.....R$ 1.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (75) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (76) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 5.000,00
05.02 DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPTO. DE ESPORTES
2.006 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (78) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 34.830,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (80) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 70.000,00
07.01 – DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
1.021 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (90) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 20.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (94) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (95) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 10.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (96) Aplicações Diretas .....
.....R$ 20.000,00
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0103 (02) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 10.000,00
1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0103 (04) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 10.000,00
1.015 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0103 (06) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 20.000,00
16.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (132) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (133) - Aplicações Diretas .....
.....R$ 21.000,00

TOTAL .....
..... R$ 640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2016.

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 28 de Setembro de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 703/2016

DECRETO Nº 703, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova loteamento denominado "TOMAZONI" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

As exigências do Decreto Municipal nº 590, de 20 de julho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o Loteamento denominado "TOMAZONI", de propriedade de Tomazoni Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.564.732/0001-07, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, sala 203, Edifício IP, Bloco A, Centro, no Município de Maravilha/SC.

Art. 2º O imóvel onde está implantado o Loteamento "TOMAZONI" é o seguinte: Parte das Chácaras Rurais nºs (32, 33 e 34), do Bloco "A", situadas nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de "Quarenta e um mil e sessenta e um metros quadrados" (41.061,00 m²), sem edificações, com as confrontações constantes da Matrícula nº 20.724, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca.

Art. 3º Com a implantação do Loteamento "TOMAZONI", o imóvel objeto da Matrícula nº 20.724, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, com a área de 41.061,00 m², será fracionado e transformado em quadras, lotes urbanos e vias públicas, da seguinte forma:

A área de (41.061,00 m²) que constitui o Loteamento denominado "TOMAZONI", será composta de 9 (nove) quadras, estas divididas em 67 (sessenta e sete) Lotes Urbanos, assim constituídos:

	Quadras	Quantidade de Lotes	Área em m²	Total em m²
	1	6	1.843,06	
	2	3	1.102,05	
	3	18	8.982,43	
	4	9	4.545,68	
	5	9	3.848,06	
	6	5	4.946,36	
	7	7	2.219,05	
	8	5	2.144,77	
	9	5	1.745,19	
Total	9	67	31.376,65	31.376,65
	Área das vias de circulação 9.684,35			
	Total da área loteada (área de matrícula 20.724) 41.061,00			

Art. 4º As vias públicas do Loteamento "TOMAZONI", terão as seguintes denominações, larguras e direcionamento:

Prolongadas: Rua Belo Monte, com 12,00 metros de largura.
Rua Guido Willibaldo Kochan, com 12,00 metros de largura.
Rua "D", com 12,00 metros de largura.
Rua Pioneiro Otto Jahnel, com 12,00 metros de largura.
Rua Armindo Grellmann, com 12,00 metros de largura.
Rua Albino Pansera, com 12,00 metros de largura.

Projetadas: Rua Ignacio Miguel Kreutz, com 12,00 metros de largura.

Direcionamento das Vias de Circulação:
• Noroeste - Sudeste: Rua Albino Pansera, Rua Ignacio Miguel Kreutz.
• Nordeste - Sudoeste: Rua Belo Monte, Rua Armindo Grellmann, Rua Guido Willibaldo Kochan, Rua "D", Rua Pioneiro Otto Jahnel.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal a área de "quatorze mil, trezentos e setenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados" (14.374,46 m²), correspondente a 35,007572% da área loteada, que passarão ao domínio do Município, por ocasião do registro do Loteamento, sendo:

Áreas destinadas ao Poder Público Municipal:

ÁREAS	TOTAIS / m²	TOTAIS %
Área das vias de circulação	9.684,35	23,585275
Área Verde	2.705,36	6,588636
-Lote Urbano nº 5, Quadra nº 6		
Área Institucional	1.984,75	4,833661
-Lote Urbano nº 11, Quadra nº 3 (Equipamento Público) -Lote Urbano nº 12, Quadra nº 3 (Praça)	1.319,64 665,11	3,213852 1,619809
Totais	14.374,46	35,007572%
Percentual Total da Área Loteada = 35,007572%		

Art. 6º A área loteada destina-se a uma Zona Predominantemente Residencial, devendo ser, nas edificações, observada a legislação municipal que disciplina o assunto.

Art. 7º Fica caucionado conforme Termo de Compromisso e Caução, conforme Lei Municipal nº 1.344, de 22 de novembro de 1988, os lotes urbanos de nºs abaixo especificados, todos do Loteamento "TOMAZONI", em garantia da execução das obras de infraestrutura, firmado aos 28 de setembro de 2016, e Cronograma Físico Financeiro apresentado.

Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO LOTE	VALOR DO LOTE	
3	1	311,10 m²	R$ 55.998,00	
4	1	307,62 m²	R$ 55.371,60	
5	1	304,08 m²	R$ 54.734,40	
2	3	318,00 m²	R$ 57.240,00	
3	3	318,00 m²	R$ 57.240,00	
4	3	344,50 m²	R$ 62.010,00	
6	3	1.156,15 m²	R$ 166.485,60	
8	3	377,00 m²	R$ 67.860,00	
10	3	347,10 m²	R$ 62.478,00	
14	3	351,00 m²	R$ 63.180,00	
15	3	351,00 m²	R$ 63.180,00	
3	4	384,00 m²	R$ 69.120,00	
4	4	312,00 m²	R$ 56.160,00	
5	4	946,81 m²	R$ 170.425,80	
6	4	914,05 m²	R$ 164.529,00	
7	4	364,00 m²	R$ 65.520,00	
8	4	448,00 m²	R$ 80.640,00	
3	5	356,72 m²	R$ 64.209,60	
4	5	440,80 m²	R$ 79.344,00	
5	5	868,16 m²	R$ 125.015,04	
2	6	540,00 m²	R$ 97.200,00	
3	6	540,00 m²	R$ 97.200,00	
4	6	540,00 m²	R$ 97.200,00	
2	7	303,75 m²	R$ 54.675,00	
3	7	303,75 m²	R$ 54.675,00	
4	7	329,40 m²	R$ 59.292,00	
5	7	304,22 m²	R$ 54.759,60	
1	8	580,02 m²	R$ 83.522,88	
2	8	595,98 m²	R$ 85.821,12	
3	8	352,00 m²	R$ 63.360,00	
4	8	308,00 m²	R$ 55.440,00	
2	9	325,00 m²	R$ 58.500,00	
3	9	300,00 m²	R$ 54.000,00	
4	9	432,91 m²	R$ 77.923,80	
TOTAL DE LOTES		ÁREA TOTAL	VALOR TOTAL	
34		15.275,12 m²	R$ 2.634.310,44	

§ 1º A caução terá validade até 31 de dezembro de 2017 a contar da data de assinatura do presente Decreto.

§ 2º Em caso de não execução dos equipamentos urbanos previstos na Cláusula 7ª do Termo de Compromisso e Caução, dentro do prazo estabelecido, os lotes urbanos mencionados no caput do presente artigo passarão a integrar o Patrimônio Público do Município de Maravilha.

Art. 8º Este Decreto foi elaborado nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinadas por profissionais especializados e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 273, de 18 de fevereiro de 2016, Decreto nº 337, de 14 de março de 2016, Decreto nº 525, de 2 de junho de 2016, Decreto nº 545, de 16 de junho de 2016 e Decreto nº 551, de 20 de junho de 2016.

Maravilha – SC, 29 de setembro de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 09.2016 PP 07.2016 (FASS) - REGISTRO DE PREÇOS: TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DESTINADO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA (SC)
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 13/10/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 13/10/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 30 de setembro de 2016.
SÍLVIO MAINKA – Prefeito Interino

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA N°465-2016
PORTARIA n.º 465/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CLÁUDIA CASAGRANDE GONÇALVES, do cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, no C.E.I. Pato Donald, em virtude de retorno de licença prêmio da servidora SIDENEI SCHWARTZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°466-2016
PORTARIA n.º 466/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita THAIS PERUCHI SCARPARI, do cargo de Professora ACT, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Toneli Nápoli, em virtude de retorno de licença prêmio da servidora LUCIANA DESPACIA AMBONI.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - LOA E PPA - 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2016

O Prefeito Municipal de Modelo SC, Sr. Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Câmara de Vereadores, através de seu Presidente Sr. Hélio Trevisan, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº.1457/2001, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

FAZ SABER a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública, para tratar sobre os seguintes temas:
1)Revisão do PPA (Plano Plurianual de Investimentos, 2014-2017)
2)Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) e
3) Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual para 2017).
Data: 17/10/2016
Horário/Inicio: 08:30 horas
Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Modelo SC
Coordenador: Janice Martini Muller
Comissão: Lenoir Lang, Valter Rubens Cesco – Representantes do Poder Legislativo
Janice Martini Muller –Representante Poder Executivo
A AUDIÊNCIA PUBLICA TEM COMO OBJETO:
- POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFINIÇÃO DOS PLANOS E INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS;
- ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFINIÇÃO DOS INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE VOTAÇÃO E TRANSPARENCIA DA GESTÃO PUBLICA

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS, EM ORDEM DE PRIORIDADES POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DENOMINADOS DELEGADOS, CONFORME REPRESENTAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL 1457/2001 QUE DISPÕE SOBRE AS AUDIÊNCIAS PUBLICAS MUNICIPAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 9º § 4º E 48 § ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 101.
PODEM PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA E APRESENTAR PROPOSTAS OS CIDADÃOS RESIDENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MODELO - MAIORES DE DEZESSEIS ANOS.
Transparência – Planejamento – Equilíbrio das contas públicas.
Desenvolvimento, com Qualidade de Vida e eficiência na prestação dos serviços públicos.

MODELO AOS 30 DE JUNHO DE 2016.

Atenciosamente,

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

À:

A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR O REPRESENTANTE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 1457/2001 (COPIA ANEXA) , ATÉ O DIA 10/10/2016 E FICA CONVIDADA A PARTICIPAR COM SEUS ASSOCIADOS NA FORMA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ABAIXO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Modelo SC, Sr. Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Câmara de Vereadores, através de seu Presidente Sr. Hélio Trevisan, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº.1457/2001, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

FAZ SABER a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública, para tratar sobre os seguintes temas:
1)Revisão do PPA (Plano Plurianual de Investimentos, 2014-2017)
2)Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) e
3) Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual para 2017).
Data:
Horário/Inicio: 08:30 horas
Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Modelo SC
Coordenador: Janice Martini Muller
Comissão: Lenoir Lang, Valter Rubens Cesco – Representantes do Poder Legislativo
Janice Martini Muller –Representante Poder Executivo

A AUDIÊNCIA PUBLICA TEM COMO OBJETO:
- POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFINIÇÃO DOS PLANOS E INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS;
- ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFINIÇÃO DOS INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE VOTAÇÃO E TRANSPARENCIA DA GESTÃO PUBLICA

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS, EM ORDEM DE PRIORIDADES POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DENOMINADOS DELEGADOS, CONFORME REPRESENTAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL 1457/2001 QUE DISPÕE SOBRE AS AUDIÊNCIAS PUBLICAS MUNICIPAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 9º § 4º E 48 § ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 101.
PODEM PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA E APRESENTAR PROPOSTAS OS CIDADÃOS RESIDENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MODELO - MAIORES DE DEZESSEIS ANOS.
Transparência – Planejamento – Equilíbrio das contas públicas.
Desenvolvimento, com Qualidade de Vida e eficiência na prestação dos serviços públicos.

MODELO AOS 30 DE JUNHO DE 2016.

RECEBIDO EM _____ /_____/ _____
ASSINATURA

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 079/2016 – Registro de Preços (SRP).

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha destinado para utilização das Secretarias Municipais do Município, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h55min do dia 13 de outubro de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 13 de outubro de 2016.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no website de endereço www.mondai.sc.gov.br - Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125, ou, ainda, pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 29 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

EXTRATO DA ATA 70/2016 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2016 PMN
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 70/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 70/2016 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA, MACADAME, BASE E RACHÃO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NAS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 70/2016 PMN.
Fornecedor: Balneário Material de Construção Ltda
Valor: R$ 804.890,00
Fornecedor: Maiomaq Terraplanagem Ltda
Valor: R$ 17.940,00
Fornecedor: Terraplanagem Kohler Ltda
Valor: R$ 404.250,00
Vigência: 31/12/2016
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 29 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA Nº 69/2015 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2015 FMS.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 69/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 69/2015 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RECARGA, INCLUSIVE DOS EXTINTORES JÁ INSTALADOS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA E POSTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial nº 69/2015.
Fornecedor: Brusfogo Extintores e Equipamentos de Segurança
Valor: R$ 1.540,00
Fornecedor: Paulo da Silva Duarte Extintores
Valor: R$ 14.175,00
Vigência: 31/12/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de março de 2016.

PORTARIA 2086/2016 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N º 2086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 1748 de 26 de julho de 2016 para Apurar possível mau uso e/ou uso indevido do computador utilizado pelo servidor T.H.A.S. no local de trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 24/9/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2088/2016 PROGRESSÃO

PORTARIA N º 2088 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER VERONICA DE SOUZA DUARTE JORGE no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitora de Educação Infantil, posicionando para a referência "07/G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.10.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE SETEMBRO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de setembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11 - 2015 - PROCESSO 04-2015 E PREGÃO 04-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS CONTRATO 011/2015 (PROCESSO 004/2015 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2015).

A CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Ezequiel Antero Rocha N. 315, Centro, Navegantes-SC, CEP 88.370.-410, inscrita no CNPJ N. 83.551.531/0001-08, neste ato representada por seu Presidente Alício Jacob Ricobom Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N. 2.294.800 SSP/SC e do CPF N. 683.382.449-53, residente e domiciliado em Navegantes-SC, infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PIAZERA LOCAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Julia Maria Mafra, N. 166 cidade de Navegantes-SC, inscrita no CNPJ sob o N. 22.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO GRIPA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade N. 4.312.978 SSP/SC e do CPF N. 007.220.699-36, a seguir denominado CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço, nas seguintes cláusulas e condições abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 28 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- Que para manter o equilíbrio financeiro do presente contrato, estabelece as partes o reajuste de 09,23% (Nove virgula vinte três por cento), conforme índice obtido pelo INPC, sendo o INPC adotado para futuras correções de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrestes deste Contrato de Prestação de Serviço, ocorreram através de Disposições Orçamentárias Próprias da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- O presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado na imprensa oficial, para surtir seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- Permanece ratificada as demais cláusulas do contrato original não conflitante com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes:

Navegantes-SC, 28 de agosto de 2016.

ALICIO J. RICOBOM FILHO
CONTRATANTE

EVANDRO GRIPA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILSEMAR O. DUARTE VANILDO TELLES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12 - 2015 - PROCESSO 04-2015 E PREGÃO 03-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES CONTRATO 012/2015 (PROCESSO 004/2015 E PREGÃO PRESENCIAL 003/2015).

A CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Ezequiel Antero Rocha N. 315, Centro, Navegantes-SC, CEP 88.370.-410, inscrita no CNPJ N. 83.551.531/0001-08, neste ato representada por seu Presidente Alício Jacob Ricobom Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N. 2.294.800 SSP/SC e do CPF N. 683.382.449-53, residente e domiciliado em Navegantes-SC, infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GISIANE MATILDE VIEIRA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisca das Neves Silva, cidade de Penha-SC, inscrita no CNPJ sob o N. 10.790.021/0001-01 , neste ato representada pelo Sr. OSMAR ORLANDI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade N. 5.068.010 SSP/SC e do CPF N. 630.057.351-68, a seguir denominado CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço, nas seguintes cláusulas e condições abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 29 de Aagosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- Que para manter o equilíbrio financeiro do presente contrato, estabelece as partes o reajuste de 09,23% (Nove virgula vinte três por cento), conforme índice obtido pelo INPC, sendo o INPC adotado para futuras correções de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrestes deste Contrato de Prestação de Serviço, ocorreram através de Disposições Orçamentárias Próprias da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- O presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado na imprensa oficial, para surtir seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- Permanece ratificada as demais cláusulas do contrato original não conflitante com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes:

Navegantes-SC, 29 de agosto de 2016.

ALICIO J. RICOBOM FILHO
CONTRATANTE

OSMAR ORLANDI JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILSEMAR O. DUARTE VANILDO TELLES

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 244/2016 - NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 002/2015 E 003/2015

DECRETO Nº 244/2016
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados nos Concursos Públicos n° 002/2015 e 003/2015:

Edital	NOME	CARGO	C.H.
002/2015	Daiane Aline Motta	Atendente de Creche	40h/Sem.
003/2015	Jaison Rodrigues Alves	Técnico em Radiologia	24h/Sem.
002/2015	Zenaide Valentina Corsi Vanini	Atendente de Creche	40h/Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 29 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Otacílio Costa

Prefeitura

DECRETO Nº 2.380/2016 OUTORGA PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS PARA O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PLANEJAMENTO E PARA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 2.380/2016

OUTORGA PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS PARA O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PLANEJAMENTO E PARA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 86, inciso VIII e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam outorgados poderes especiais para representação junto às instituições financeiras oficiais para o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PLANEJAMENTO, SR. JEAN CARLOS LINS, inscrito no RG. 2.898.388 e CPF. 987.630.249-34, brasileiro, casado, domiciliado em Otacílio Costa-SC e SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SR. JOÃO PIRES BURK, inscrito no RG. 8/R 1.437.579 e CPF. 422.074.019-87, brasileiro, casado, domiciliado em Otacílio Costa – SC, sempre agindo em conjunto entre dois ou entre um e o Prefeito Municipal, compreendendo poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar saques em conta corrente e ou poupança, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos/transferências por qualquer meio; liberar arquivos de pagamento, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações emitir comprovantes ou qualquer outro ato administrativo representando os órgãos e fundos da Administração Municipal.

Art. 2º. Os poderes de representação concedidos no art. 1º, são válidos para os seguintes órgãos e fundos da Administração Municipal:

a) Município de Otacílio Costa – CNPJ 75.326.066/0001-75
b) Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 10.433.103/0001-07
c) Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 15.043.792/0001-59
d) Fundo Municipal de Cultura – CNPJ 15.323.507/0001-53
e) Fundo Municipal de Esporte – CNPJ 78.493.129/0001-71

Art. 3º. Os poderes ora concedidos terão validade até 31.12.2016, salvo disposição em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial o decreto nº 2.312 de 27 de junho de 2016.

Otacílio Costa (SC), 23 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

A presente Portaria foi encaminhada para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 23 de setembro de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Palhoça

Prefeitura

ERRATA CC 035 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA N° 001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº035/2016

O Município de Palhoça comunica que houve ALTERAÇÕES no Termo de Referência e no Edital convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº035/2016 sendo aprazado para o dia 07/11/2016 às 13:00 hs para recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site http://palhoca.atende.net. Palhoça, 29 de setembro de 2016. Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para transporte de máquinas pesadas, conformes especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME ficou classificado em 1° lugar nos itens 01 e 02, totalizando R$146.750,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais);
Palhoça, 29 de setembro de 2016

Passo de Torres

Prefeitura

LEI 1027/2016

LEI Nº 1027 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES PARA O EXERCÍCIO DE 2017 , E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS" .

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, serão elaboradas e executadas observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II – as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2017 extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017 e aprovadas em audiência pública;

III – a estrutura dos orçamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativas a arrecadação;

VIII – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 estão identificadas no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

I – Anexo I.1 – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2015 (último exercício encerrado);

II - Anexo I.2 – Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos exercícios anteriores;

III – Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de

Receita;

IV – Anexo I.3.1 – Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de

Receita;

V – Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais da

Despesa;

VI – Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

VII– Anexo I.5 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

VIII - Anexo I.6 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

IX – Anexo I.7 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

X – Anexo I.8 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

XI – Anexo I.9 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de

Receita;

XII - Anexo I.10 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Anexo II.1 a II.14 – Planilhas das Prioridades e Metas; XIV - Anexo III – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;

XV - Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;

XVI - Anexo V – Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;

XVII - Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

Parágrafo Único: O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social e o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se aplicam, em função da adoção pelo Município do Regime Geral da Previdência Social;

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas

nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2° desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação , um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial , as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária , o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional; VII – receita ordinária , aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação

constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física , a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária , o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira , o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já

inscritos;

XI – receita não financeira, receita total do exercício, excluídas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de ativos, de aplicações no mercado financeiro e de amortização de empréstimos, quando existentes;

XII – despesa não financeira, despesa total do exercício, excluídas as despesas referentes a juros e amortização da dívida, reserva de contingência, concessão de empréstimos e aquisição de títulos de capital já integralizado.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento (destinação de recursos) na forma da Portaria STN n° 303/2005 e alterações posteriores.

§ 2° - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6° - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias: MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001-consolidada, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2017. (Art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2017. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2017. (Art. 8° e 50

I da LRF).

§ 1º Os Anexos de que trata este artigo poderão ser apresentados de forma individualizada ou agrupados numa mesma planilha, desde que evidenciem as informações relacionadas.

§ 2º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprios.

§ 4º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001-consolidada, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de cada Projeto/Atividade.

§ 5º O orçamento dos Fundos Municipais descentralizados por força legal, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 6º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigir sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar o orçamento geral da Prefeitura, apresentando em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e para a fixação das despesas.

Art. 9° - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do Orçamento Fiscal.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO

MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2017 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo Único: O Orçamento Municipal conterá dotações específicas para atendimento do disposto no artigo 100 da Constituição Federal e demais normas do Tribunal de Justiça.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados a servidores municipais.

§ 2º Nos casos em que a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal, a movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão
observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição dos interessados os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2017, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF).

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros, das diversas

atividades.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.10 desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas
do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, na forma e limites previstos no PPA 2014/2017. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vínculos, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constantes do Anexo I.9 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, na forma que dispuser a legislação municipal pertinente. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º - Nas transferências de recursos, parcerias com o setor privado e outras modalidades análogas serão observados, no que couber, as disposições da Lei Federal 13.019/2014.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, ou até 11/12/2017, o que ocorrer primeiro, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único, da CF/88).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados nos Anexos IV e V do artigo 2º desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001-consolidada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de

Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2017 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ação – Anexo VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2017, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública, até o final dos meses de maio e setembro do mesmo exercício (1º e 2º quadrimestres) e fevereiro do exercício subseqüente (3º quadrimestre), de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 31 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 120% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 33 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35 – O poder Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderá em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

Art. 36 – Somente nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 90% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Parágrafo Único: - Em qualquer circunstância, serão realizadas horas extras somente com prévia autorização da autoridade competente, justificado o interesse público e comprovada a excepcionalidade da despesa.

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Passo de Torres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no complemento de elemento "36" (pessoa física) ou "39" (pessoa jurídica).

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante
autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento

da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até ao final do exercício de 2016.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês do exercício de 2017, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei própria, poderá conceder incentivos e benefícios econômico-fiscais a pessoas jurídicas para ampliação e instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais, entre outras: a geração de emprego e renda, bem como, o incremento no retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, situações de emergência ou calamidade pública devidamente declarada e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2017.

Parágrafo Único: Os convênios assinados pelo Município com outros órgãos de governo serão remetidos ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, para homologação e registros pertinentes, sob pena de serem considerados nulos.

Art. 46 - Por ato do Chefe do Poder Executivo, as Destinações de Recursos poderão ser alteradas, em especial quando originárias de intervenções do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como inseridas novas fontes de recurso e despesa orçamentária correspondente, desde que a modalidade esteja prevista no Projeto/Atividade.

Art. 47 – No exercício de 2017 e seguintes o Município adotará os procedimentos contábeis e patrimoniais estabelecidos pela Portaria 828/2011 e alterações posteriores, do Ministério da Fazenda.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até 31 de dezembro 2017.

Passo de Torres, 08 de setembro de 2016
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 08 de setembro de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretario Municipal de Administração e Finanças

LRF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	19.455.517,13

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.162.810,13	57,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.673.310,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.089.644,76	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-149.432,12	-0,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.346.620,56	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.280.213,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.112.882,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.361.886,20	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.349.931,09	(49.187,84)

FONTE:

RGF ANEXO 1

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.188.253,81	0,00
Pessoal Ativo	11.164.863,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	23.390,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.443,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.443,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.162.810,13**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.455.517,13**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**11.162.810,13**	**57,38**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.673.310,28**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.089.644,76**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.505.979,25**	**54,00**

FONTE:

RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**183.211,92**	**157.687,84**	**127.163,80**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
Interna	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**921.208,97**	**1.737.570,06**	**276.595,92**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	931.847,27	2.200.906,37	1.541.057,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.956,45	14.245,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.638,30	467.292,76	1.278.706,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-737.997,05**	**-1.579.882,22**	**-149.432,12**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.289.853,07**	**18.784.137,00**	**19.455.517,13**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,00%**	**0,84%**	**0,65%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-4,04%**	**-8,41%**	**-0,77%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.947.823,68**	**22.540.964,40**	**23.346.620,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.753.041,32**	**20.286.867,96**	**21.011.958,50**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
Previdenciárias	183.211,92	157.687,84	127.163,80	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.527,93	14.008,70	96.431,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.013.329,40	4.047.530,41	4.565.038,03	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF ANEXO 3

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.314.443,69**	**18.784.137,00**	**19.455.517,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.029.177,61**	**4.132.510,14**	**4.280.213,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.626.259,85**	**3.719.259,13**	**3.852.192,39**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.455.517,13**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.112.882,74**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.801.594,47**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.361.886,20**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO ANEXO 1

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**3.048.122,99**	**10,16**	**14.633.446,52**	**48,78**	**15.366.553,48**
RECEITAS CORRENTES	**26.070.000,00**	**26.070.000,00**	**3.011.123,00**	**11,55**	**13.853.154,00**	**53,14**	**12.216.846,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.506.100,00	1.506.100,00	252.715,95	16,78	2.738.895,69	181,85	-1.232.795,69
IMPOSTOS	756.000,00	756.000,00	227.079,82	30,04	2.247.883,06	297,34	-1.491.883,06
TAXAS	710.100,00	710.100,00	25.636,13	3,61	491.012,63	69,15	219.087,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	75.458,00	25,15	222.906,79	74,30	77.093,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	300.000,00	300.000,00	75.458,00	25,15	222.906,79	74,30	77.093,21
RECEITA PATRIMONIAL	101.700,00	101.700,00	34.079,49	33,51	213.045,91	209,48	-111.345,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.700,00	101.700,00	34.079,49	33,51	213.045,91	209,48	-111.345,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.900,00	21.900,00	3.914,53	17,87	29.068,11	132,73	-7.168,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.510.300,00	23.510.300,00	2.569.472,39	10,93	10.341.080,92	43,99	13.169.219,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.710.800,00	22.710.800,00	2.537.666,02	11,17	10.253.642,07	45,15	12.457.157,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE CONV.	739.500,00	739.500,00	31.806,37	4,30	87.438,85	11,82	652.061,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	75.482,64	12,58	308.156,58	51,36	291.843,42
MULTAS E JUROS DE MORA	120.000,00	120.000,00	7.496,84	6,25	34.129,66	28,44	85.870,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	340.000,00	340.000,00	43.764,08	12,87	208.169,20	61,23	131.830,80
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	24.221,72	20,18	65.857,72	54,88	54.142,28
RECEITAS DE CAPITAL	**3.930.000,00**	**3.930.000,00**	**36.999,99**	**0,94**	**780.292,52**	**19,85**	**3.149.707,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	2.090.000,00	36.999,99	1,77	780.292,52	37,33	1.309.707,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.090.000,00	2.090.000,00	36.999,99	1,77	780.292,52	37,33	1.309.707,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**3.048.122,99**	**10,16**	**14.633.446,52**	**48,78**	**15.366.553,48**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**3.048.122,99**	**10,16**	**14.633.446,52**	**48,78**	**15.366.553,48**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	3.048.122,99	10,16	14.633.446,52	48,78	15.366.553,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	424.139,58	—	—	357.836,28	—	—
Superávit Financeiro	—	424.139,58	—	—	357.836,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.000.000,00**	**32.214.223,27**	**2.047.383,24**	**18.913.671,97**	**13.300.551,30**	**4.153.410,34**	**14.563.740,88**	**17.650.482,39**	**13.285.034,64**
DESPESAS CORRENTES	**22.502.500,00**	**23.148.653,85**	**2.017.982,90**	**14.389.865,38**	**8.758.788,47**	**3.040.109,00**	**12.999.750,87**	**10.148.902,98**	**12.415.438,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.132.000,00	13.102.000,00	1.641.033,74	7.399.470,09	5.702.529,91	1.641.033,74	7.399.470,09	5.702.529,91	7.389.462,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.500,00	10.046.653,85	376.949,16	6.990.395,29	3.056.258,56	1.399.075,26	5.600.280,78	4.446.373,07	5.025.975,11
DESPESAS DE CAPITAL	**7.427.500,00**	**8.995.569,42**	**29.400,34**	**4.523.806,59**	**4.471.762,83**	**1.113.301,34**	**1.563.990,01**	**7.431.579,41**	**869.596,63**
INVESTIMENTOS	7.337.500,00	8.908.997,26	29.773,88	4.452.496,45	4.456.500,81	1.098.039,32	1.507.941,89	7.401.055,37	813.548,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00	86.572,16	-373,54	71.310,14	15.262,02	15.262,02	56.048,12	30.524,04	56.048,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.000.000,00**	**32.214.223,27**	**2.047.383,24**	**18.913.671,97**	**13.300.551,30**	**4.153.410,34**	**14.563.740,88**	**17.650.482,39**	**13.285.034,64**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.000.000,00**	**32.214.223,27**	**2.047.383,24**	**18.913.671,97**	**13.300.551,30**	**4.153.410,34**	**14.563.740,88**	**17.650.482,39**	**13.285.034,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	69.705,64	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	32.214.223,27	2.047.383,24	18.913.671,97	—	4.153.410,34	14.633.446,52	—	13.285.034,64

FONTE:

PASSO DE TORRES , 29/09/2016

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	LUCILENE CARDOSO PORTO	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil SC-035919/0-2	Secretário de Administração e Finanças

RREO ANEXO 8

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.424.915,74	97,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.765.000,00	1.765.000,00	1.508.062,10	85,44
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.335.896,88	89,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	10.616,20	26,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	152.260,29	76,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	9.653,40	38,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(364,67)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	488.080,46	244,04
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	489.293,70	244,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(1.213,24)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	281.161,73	79,20
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	276.658,94	110,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.290,06	32,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	1.156,72	1,65
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	56,01	0,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	147.611,45	82,01
1.4.1- IRRF	180.000,00	180.000,00	147.611,45	82,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.622.000,00	16.622.000,00	6.970.285,38	41,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.228.763,55	44,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	4.228.763,55	44,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.089.660,91	34,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	6.866,72	12,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	23.710,82	24,70
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	555,35	0,79
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	620.728,03	77,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.122.000,00	19.122.000,00	9.395.201,12	49,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.900,00	679.900,00	302.244,85	44,45
6.1- Transferências de Convênios	679.900,00	679.900,00	302.244,85	44,45
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.900,00	1.094.900,00	1.140.268,38	104,14
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.774.800,00	1.774.800,00	1.442.513,23	81,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.920.000,00	1.920.000,00	1.350.135,55	70,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	807.948,07	42,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	–	0,00	417.931,47	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	111,04	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	124.144,97	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	3.375.250,77	61,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.025.150,48	48,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	1.350.100,29	103,85
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.280.000,00	2.280.000,00	675.014,93	29,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.200.000,00	2.302.934,27	54,83	2.302.934,27	54,83
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.200.000,00	4.200.000,00	2.302.934,27	54,83	2.302.934,27	54,83
14- OUTRAS DESPESAS	1.325.000,00	1.206.890,00	914.528,33	75,78	914.528,33	75,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.206.890,00	914.528,33	75,78	914.528,33	75,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.525.000,00	5.406.890,00	3.217.462,60	59,51	3.217.462,60	59,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.217.462,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.780.500,00	4.780.500,00	2.348.800,28	49,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	390.000,00	335.051,99	85,91	184.967,52	47,43
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.000,00	6.861.890,00	4.193.806,18	61,12	4.018.675,38	58,57
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.525.000,00	5.406.890,00	3.217.462,60	59,51	3.217.462,60	59,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.455.000,00	1.455.000,00	976.343,58	67,10	801.212,78	55,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.470.000,00	7.351.890,00	4.528.858,17	61,60	4.203.642,90	57,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	675.014,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	675.014,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.528.627,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	37,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	600.368,18	435.077,02	72,47	407.556,14	67,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.331.706,89	940.448,36	40,33	874.020,28	37,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.330.000,00	2.932.075,07	1.375.525,38	46,91	1.281.576,42	43,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.800.000,00	10.283.965,07	5.904.383,55	57,41	5.485.219,32	53,34

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	183.520,48	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.396.123,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.358.009,17	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.175.653,90	0,00
49.2 Restos a Pagar	182.355,27	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	221.634,80	0,00

PASSO DE TORRES , 29/09/2016

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	LUCILENE CARDOSO PORTO	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil SC-035919/0-2	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 51/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 51/2016 – Pregão Eletrônico 05/2016.
Objeto: Registro de preço para aquisição de artigos e materiais esportivos e musicais para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, bem como manutenção da banda municipal e aulas de música oferecidas pelo município de Peritiba.
· Processo licitatório destinado exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou empreendedor individual.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 30/09/2016 até às 09:00 horas do dia 13/10/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 13/10/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 13/10/2016.
LOCAL: Awww.bll.org.br "Acesso Identificado"
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 2-2016

AUTORIZA LICENÇA PARTICULAR
O Presidente da Câmara Municipal de Peritiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte,
Resolução
Art. 1º Fica autorizada licença particular ao vereador Euclides Orlando Christ, no período de 1º de outubro a 31 de outubro, conforme requerimento aprovado em 26/09/2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Peritiba/SC, 29 de setembro de 2016.
Gilberto Maciel
Presidente

Planalto Alegre

Prefeitura

PORTARIA 088/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 088/2016
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLINIO DALLACORTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipal, ELIZA MARIA PANHO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (s) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de 27/09/2016 a 25/11/2016, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º De conformidade com o atestado médico apresentado, a referida servidora a partir do dia 12 de Outubro, ficará em beneficio de auxilio doença no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS até a data da alta concedida pela perícia médica do próprio INSS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 29 de Setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049 / 2013 PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049 / 2013
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 093 / 2013.
Convite p/ Compras e Serviços n.º 017 / 2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS E INSTALAÇÃO DE RAMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
O valor mensal pago pela prestação dos serviços foi reajustado pelo INPC dos últimos 12 meses, conforme Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 049/2013.
Valor Total Prorrogação – 12 meses – R$37.348,30 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Justificativa: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses por tratar-se de serviços executados de forma contínua, em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 049/2013, com reajuste pelo INPC dos valores unitários e mensais pagos pela Locação das Centrais Telefônicas.

Pomerode / SC, 25 de Agosto de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3.130 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.130 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE E, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, Art.10º e o Art.12º da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 125.930,52 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380204 – Pacs R$ 82.733,98
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380205 – PSF R$ 4.772,47
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380206 - PSF – Odontológico R$ 1.590,12
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380208 - Centro de Atenção Psicossocial R$ 29.844,15
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380401 - Progr. de Vigilância Epidemiológica R$ 6.989,80
TOTAL: R$ 125.930,52

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do Orçamento em vigor, do Fundo Municipal da Saúde de Pomerode por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 449000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380401 - Progr. de Vigilância Epidemiológica R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art 3º - Os valores resultantes das transposições do Art. 2º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380401 - Progr. de Vigilância Epidemiológica R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 22 de setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI — Prefeito Municipal
MÔNICA SUSAN ZIMMER — Secretária de Gestão Admin. e Faz.

DECRETO Nº 3.132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.875, de 29/09/2016 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2043 - Manut. da Sec. de Saúde Recursos SUS
Elemento: 3390.0000 - Aplicações diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal ... R$ 40.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2065 - Programa de Farmácia Básica
Elemento: 3393.0000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal ... R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 29 de setembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

EDITAL COMPED Nº 002/2016

EDITAL COMPED nº 002/2016
Dispõe sobre a alteração do Calendário do Processo de eleição dos representantes das organizações não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED - Gestão 2016/2018.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEDES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 299 de 13 de Julho de 2016, altera o calendário do processo de eleição dos representantes das organizações não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED - Gestão 2016/2018, conforme abaixo.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO

Art.1º. Altera o calendário do Processo de Eleição da Sociedade Civil do COMPED, conforme segue:

DATA	AÇÕES
30/09/2016	Publicação EDITAL COMPED nº 002/2016
03/10/2016 a 11/10/2016	Prazo para entrega da documentação para credenciamento da organização não governamental. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES, à Rua XV de Novembro, 234 - Centro de Pomerode.
13/10/2016	Publicação das entidades inscritas no site oficial da prefeitura Municipal de Pomerode e no Diário Oficial dos Municípios.
14/10/2016	Análise dos pedidos de habilitação.
17/10/2016	Publicação no Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Pomerode das organizações habilitadas.
18/10/2016	Data para ingressar com recurso junto a SEDES.
19/10/2016	Julgamento de recursos apresentados.
19/10/2016	Publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Pomerode do Ato de Homologação das organizações não governamentais e os resultados do julgamento de recurso.
20/10/2016	Realização do Fórum para Eleição das Organizações Não Governamentais e Posse dos Conselheiros.
A partir do dia 24/10/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil e nomeação dos representantes governamentais nos jornais do município, Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Pomerode.

Pomerode, 29 de Setembro de 2016.

Loraine Silveira Aurélio
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010 / 2016

Processo Administrativo n.º 017 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS (MATERIAL PERMANENTE) PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JANE MERI SIEBERT FERNANDES, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 1798, BAIRRO TESTO REGA - POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO

FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE - PROPOSTA N.º 11436.910000/1140-01.
Recebimento das propostas: das 15h00min. do dia 30/09/2016 às 07h00min. do dia 14/10/2016.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h00min. às 09h00min. do dia 14/10/2016.
Início da sessão de disputa de Preços: às 09h15 do dia 14/10/2016.
O processo será pela internet, através da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil – BLL, na página eletrônica: www.bll.org.br.
O edital e seus anexos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min., Fone: (47) 3387-7229, na página eletrônica: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br ou ainda no endereço: www.bll.org.br.

Pomerode / SC, 29 de Setembro de 2016.

WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2043 - Manut. da Sec. de Saúde Recursos SUS
Elemento: 3390.0000 - Aplicações diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2065 - Programa de Farmácia Básica
Elemento: 3393.0000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01380501 - Prog. de Farmácia Básica Federal ..... R$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 29 de setembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2016/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2016/COMAS

Altera a nomeação dos componentes da Mesa Coordenadora e das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 31 de Agosto de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Mesa Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Coordenadora Geral – Michelle Vitório Marchetto, representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Pomerode.
II - Vice Coordenadora – Magliane Cristina Siveris, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES.
III – Secretaria – Kelly R. S. Zimmer Dallmann, representante da Secretaria de Saúde.
IV – Vice-Secretária – Gisela Ewald, representando a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS:

I - Kelly R. S. Zimmer Dallmann, representante da Secretaria de Saúde.
II – Michelle Vitório Marchetto, representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Pomerode.
III – Teodânia Hass Krahn, representando a Ordem de Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau.
IV - Sheyla Hennich Mendonça, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Art. 3º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS:

I - Kelly R. S. Zimmer Dallmann, representante da Secretaria de Saúde.
III – Anderson Amauri Parini, representante da Secretaria de Administração Gestão Fazendária.
III – Rosane Wendt, representante do PEAL – Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais.
IV - Rafaela Westphal, representando o Conselho Regional de Serviço Social - 12ª Região.

Art. 4º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:

I – Michelle Vitório Marchetto, representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Pomerode.
II – Maria Cristina Migliori Pollnow, representante da APAE de Pomerode.

III - Anderson Amauri Parini, representante da Secretaria de Administração Gestão Fazendária.
IV – Rosemere Belz Claudino, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES.

Art. 5º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Instância de Controle do Programa Bolsa Família:

I – Gisela Ewald, representante da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.
II - Rosane Wendt, representante do PEAL – Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais.
III - Ariane Maria Bertelli, representando a Secretaria de Planejamento.
IV - Teodânia Hass Krahn, representando a Ordem de Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 004/2016/COMAS.

Pomerode, 20 de Setembro de 2016.

Michelle Vitório Marchetto
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 702/2016

DECRETO Nº 702/2016, DE 15 DE SETEMBRO 2016

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 7º da Lei Municipal nº. 2.263, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 733.979,19 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03.01 – Departamento de Educação
13.392.1301.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS - 29 R$ 534.000,00
03.01 – Departamento de Educação
13.392.1301.2.038 – Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS - 36 R$ 199.979,19

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação no valor de R$ 733.979,19 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos), das seguintes dotação orçamentária:
Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03.01 – Departamento de Educação
13.392.1301.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS - 30 R$ 534.000,00
13.392.1301.2.038 – Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS - 37 R$ 199.979,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

ATA 146/2016

ATA 146/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Supermercado Dukelli Ltda – ME.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Supermercado Dukelli Ltda – ME, CNPJ/MF n º 82.128.182/0001-45, Sito a Avenida João Pessoa, N. º 1377, Centro, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4539, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor Solimar Haiduk, inscrito no CPF sob o número 498.418.319-53.

Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme segue:

0.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
01	180	Kg	Bife de carne Bovina, pacote com 05 kg	R$ 19,88	R$ 3.578,40
02	180	Kg	Bisteca de carne suína, pacote c/ 05 kg	R$ 11,71	R$ 2.107,80
03	180	Kg	Carne Bovina, tipo "moída de segunda", pacote c/ 05 kg	R$ 13,96	R$ 2.512,80
04	180	Kg	Filé de Carne Bovina, tipo "Sete", pacote c/ 05 kg	R$ 16,88	R$ 3.038,40
05	180	Kg	Músculo Bovino cortado em fatias c/ osso, pcte c/ 05 kg	R$ 12,80	R$ 2.304,00
06	180	Kg	Costela Bovina (ripa traseira), pacote c/ 05 kg	R$ 13,77	R$ 2.478,60
Valor Total: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 084/2016.

2.3. As condições de entrega dos produtos é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 084/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela determinada.

2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de preços que a deu origem.

2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

2.7. O objeto ora contratado deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades especificadas, CONFORME NECESSIDADE através de requisição em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

2.8. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

2.9. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 084/2016.

2.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.

2.14. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Sr. Solimar Haiduk, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza Supermercado Dukelli Ltda – ME
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

ATA 147/2016

ATA 147/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP, CNPJ/MF n º 04.283.864/0001-19, Sito a Rua Ranulfo Costa Pinto, N.º 259, Centro, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Clemente Jackiw, inscrito no CPF sob o número 551.418.119-72.

Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme segue:

0.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
07	180	Kg	Carne de Frango – coxa e sobrecoxa cortado, em pedaços pequenos, pacote c/05 kg	R$ 5,83	R$ 1.049,40
09	24	Kg	Mortadela sem gordura, fatiada em peças de 01 kg	R$ 5,94	R$ 142,56
10	24	Kg	Presunto cozido fatiado em peças de 01 kg	R$ 18,85	R$ 452,40
11	48	Kg	Queijo tipo mussarela fatiado, em peças de 01 kg	R$ 29,66	R$1.423,68
12	72	Pacote	Queijo parmesão ralado grosso, c/ 100 g	R$ 5,92	R$ 426,24
14	72	Pacote	Salsicha. Ingredientes: Carne Mecanicamente Separada de Ave, Carne Suína, Água, Carne de Ave, Pele de Ave, Proteína de Soja, Amido, Sal, Páprica, Açúcar, Cebola, Aromatizantes: Aroma Natural de Fumaça, Aromas Naturais (Com Alho e Pimenta) e Aromas Naturais de Carnes, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio e Pirofosfato Dissódico, Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico, Antioxidante: Isoascorbato de Sódio, Conservador: Nitrito de Sódio, Corantes Naturais: Urucum e Carmim de Cochonilha. Não Contém Glúten. Pacotes c/ 03 kg	R$ 17,37	R$ 1.250,64
23	72	Lata	Selecta de legumes contendo milho, ervilha, batata e cenoura.	R$ 1,90	R$ 136,80
26	72	Pacote	Massa para lasanha com sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico (Vitamina B9), Corantes naturais (cúrcuma e urucum), Contém Glúten, embalagem com 500 g	R$ 5,79	R$ 416,88
31	24	Caixa	Hambúrguer de carne de frango, bovina e de peru. Caixa contendo 36 unidades	R$ 34,17	R$ 820,08
38	120	Kg	Farinha de trigo integral, embalagem de 01 kg.	R$ 3,99	R$ 478,80
39	72	Pacote	Fermento frio para pão - pacote com 500 gr	R$ 5,94	R$ 427,68
43	72	Pote	Doce de frutas em pasta – pote com 400 gr	R$ 4,59	R$ 330,48
45	140	Pacote	Suco tipo preparado sólido para refresco, diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, uva) pacote com 500 gr	R$ 3,82	R$ 534,80
Valor Total: R$ 7.890,44 (sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 084/2016.

2.3. As condições de entrega dos produtos é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 084/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela determinada.

2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de preços que a deu origem.

2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

2.7. O objeto ora contratado deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades especificadas,

CONFORME NECESSIDADE através de requisição em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
2.8. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.9. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 084/2016.
2.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.14. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Sr. Clemente Jackiw, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

ATA 148/2016

ATA 148/2016
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Mercado Kosera Ltda – ME.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Mercado Kosera Ltda – ME, CNPJ/MF n º 68.794.478/0001-74, Sito a Avenida Paula Freitas, N.º 4270, São Sebastião, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3524-4498, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, representado pela Senhora Sonia Kosera Luzzi, inscrita no CPF sob o número 638.092.739-53.
Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme segue:

0.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
08	100	Lata	Fermento químico em pó para massas e bolos – lata com 250 gr. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocélcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contem glúten.	R$ 5,42	R$ 542,00
13	72	Pacote	Sal refinado Iodado – pacote 01 kg	R$ 1,31	R$ 94,32
15	60	Pacote	Biscoito de Coquetel. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio. – pacote c/ 360 gr	R$ 4,75	R$ 285,00
16	60	Pacote	Biscoito de Amendoim – pacote c/ 300 gr	R$ 4,18	R$ 250,80
17	48	Pacote	Farinha de milho biju, beneficiada embalada em pcte de 01 kg	R$ 3,73	R$ 179,04
18	36	Pacote	Trigo para Kibe, pacote c/ 500 gr	R$ 3,80	R$ 136,80
19	240	Caixa	Leite Condensado. Ingredientes: leite, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite em pó, amido modificado, lactose. Peso Liquido 395 g	R$ 3,90	R$ 936,00

20	96	Pacote	Maionese, embalagem de 500 g. Ingredientes Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	R$ 5,55	R$ 532,80
21	36	Pacote	Ketchup, embalagem com 380 g. Ingredientes Tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessantes, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante. Contém glúten.	R$ 3,74	R$ 134,64
22	36	Pacote	Mostarda amarela, tipo americana, peso liquido 200 g. Ingredientes: Água , vinagre, açúcar, amido, mostarda , sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido lático. Não contém glúten.	R$ 2,85	R$ 102,60
24	96	Lata	Ervilha em conserva, embalado em latas com 300 gr	R$ 1,73	R$ 166,08
25	96	Lata	Milho verde em conserva, embalado em latas de 300 gr	R$ 1,65	R$ 158,40
27	60	Pacote	Farinha de rosca crocante, embalada em pacotes com 500 gr	R$ 3,74	R$ 224,40
28	96	Pacote	Lentilha, selecionada, tipo I – pacote com 500 gr	R$ 7,98	R$ 766,08
29	48	Lata	Achocolatado Instantâneo, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflayina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Lata de 400g	R$ 6,60	R$ 316,80
30	96	Caixa	Chá Mate tostado, sabores diversos, caixa com 25 saches	R$ 3,05	R$ 292,80
32	60	Pacote	Biscoito cream cracker, pacote com 400 gr.	R$ 4,14	R$ 248,40
33	60	Pacote	Biscoito de leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar invertido, Amido, Soro de leite, Fosfato tricálcico, Sal, Fermento químico: Bicarbonato de amônio (INSS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), Emulsificante lecitina de soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de farinha: Metabissulfito de sódio (INS 223) e protease(INS 1101i), Pode conter traços de gergelim,Contém glúten. Pacote com 400 gr.	R$ 3,88	R$ 232,80
34	60	Pacote	Biscoito de Nata. Pacote com 300 gr	R$ 4,55	R$ 273,00
35	60	Pacote	Biscoito amanteigados. Ingrediente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar, Açúcar invertido, Sal, Fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), Aromatizantes, Estabilizante lecitina de soja, Pode conter traços de leite, Contém glúten. Pacote com 400 gr.	R$ 4,58	R$ 274,80
36	40	Pacote	Biscoito de gergelim. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar invertido, Sal, Açúcar, Extrato de malte, Bicarbonato de amônio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha: protease, metabissulfito de sódio, Pode conter traços de leite e gergelim, Contém glúten. Pacote com 400 gramas	R$ 3,91	R$ 156,40
37	96	Frasco	Leite de coco. Ingredientes: água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 80, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, conservadores benzoato de sódio e metabissulta de sódio e acidulante ácido cítrico. – frasco com 200 ml	R$ 3,40	R$ 326,40
40	48	Pacote	Canjica de milho amarelo ou branco, pacote com 500 gr	R$ 2,55	R$ 122,40
41	24	Caixa	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	R$ 2,35	R$ 56,40
42	72	Pote	Doce de leite em pasta- pote com 400 gr	R$ 4,82	R$ 347,04
44	48	Pacote	Flocos de milho pré-cozidos enriquecido com ferro e acido fólico. Pacote de 500g	R$ 2,18	R$ 104,64
46	12	Pacote	Amido de milho. Pacote com 500 gr	R$ 3,08	R$ 36,96

47	72	Pacote	Pano multiuso, medindo 60 cm x 33 cm, pacote com 05 unidades, que contém tratamento antibacteriano que previne a proliferação de bactérias e germes.	R$ 3,42	R$ 246,24
48	60	Frasco	Odorizante de ambientes, frascos de 400 ml, tipo spray	R$ 9,80	R$ 588,00
49	60	Frasco	Saponáceo cremoso. Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. 300 ml	R$ 3,37	R$ 202,20
50	240	Tubo	Creme dental com flúor ativo. Benefícios: Máxima proteção anticáries, dentes brancos e hálito fresco.Ação: Ajuda a prevenir o amarelamento dos dentes. Deixa os dentes brancos, protegidos das cáries e o hálito fresco por mais horas.Características: Original: Sabor menta forte - creme branco com listras azuis e verdes. Tubo com 90 gr	R$ 2,63	R$ 631,20
51	120	Pacote	Absorvente com abas. Composição:Fibras de Celulose/ Adesivos Termoplásticos/ Polímeros Acrílicos/ Polietileno/ Fibras de Polipropileno com Extrato de Algodão/ Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Descontinuar o uso em caso de irritação.Pacote com 08 absorventes.	R$ 3,60	R$ 432,00
52	240	Unidade	Aparelho de barbear, descartável, com cabo antideslizante	R$ 2,38	R$ 571,20
53	48	Pote	Sabão em pasta neutro, biodegradável, pote com 500 gr	R$ 3,71	R$ 178,08
54	120	Pacote	Esponja dupla face, anti bactéria, medindo 110mm x 70mm x 20 mm. Pacote com três unidades	R$ 2,50	R$ 300,00
55	20	Caixa	Fósforo tipo forno/fogão	R$ 2,83	R$ 56,60
56	08	Unidade	Garrafa térmica, capacidade para 1,8 litros, com bico ejetor	R$ 74,40	R$ 595,20
57	10	Unidade	Coador de pano para café, grande	R$ 1,50	R$ 15,00
58	04	Unidade	Vassoura multiuso. Composição: pigmento, matéria sintética e metal	R$ 8,85	R$ 35,40
59	50	Unidade	Lâmpada Fluorescente 100 watts, voltagem 220	R$ 9,98	R$ 499,00
60	40	Unidade	Pilha AA	R$ 2,37	R$ 94,80
61	30	Unidade	Lâmpada Fluorescente 100 watts, voltagem 110	R$ 13,80	R$ 414,00
62	04	Unidade	Rodo com cabo de madeira	R$ 8,85	R$ 35,40
Valor Total: R$ 12.192,12 (doze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 084/2016.
2.3. As condições de entrega dos produtos é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 084/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de preços que a deu origem.
2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. O objeto ora contratado deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades especificadas, CONFORME NECESSIDADE através de requisição em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
2.8. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.9. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 084/2016.
2.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 156/2016, Pregão Presencial 084/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.14. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pela Sra. Sonia Kosera Luzzi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza Mercado Kosera Ltda – ME
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

DECRETO Nº 1.014/2016

DECRETO Nº 1.014, de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar por anulação, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.414, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	53	420.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2016 – Manutenção Sec. Transportes, Obras e Serviços Públicos		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	83	420.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de setembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 1.015/2016

DECRETO Nº 1.015 de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.389, de 13 de abril de 2016,

DECRETA:
Art. 1º PRORROGA até a data de 28 de outubro de 2016, o prazo para o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nas condições constantes dos incisos III e IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.389, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de setembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 213/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 213/2016
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 15.009,00 (quinze mil e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2016, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 214/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 214/2016
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 15.940,90 (quinze mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2016, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 215/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 215/2016
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 9.178,50 (nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2016, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 216/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 216/2016
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 9.034,50 (nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2016, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 064/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 064/2016 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 095/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Concede-se o reajuste de 11,50% (onze vírgula cinco por cento) ao aludido contrato superior, com base no IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o aludido contrato superior, a contar de 17/09/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 16 de setembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.414/2016

LEI Nº 4.414, de 27 de setembro de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar por anulação, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	53	420.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2016 – Manutenção Sec. Transportes, Obras e Serviços Públicos		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	83	420.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de setembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA — Prefeito Municipal
PAULO RUBENS BUCH — Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº 030, de 29 de setembro de 2016.
Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no edifício sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias, no dia 07 de outubro do ano corrente, alusivo ao dia da Padroeira do Município "Nossa Senhora das Vitórias" (decretado Ponto Facultativo através do Decreto nº 807, de 24 de novembro de 2015), excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 2º Não haverá expediente no edifício sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias, no dia 28 de outubro do ano corrente, alusivo ao dia do Funcionário Público (decretado Ponto Facultativo através do Decreto nº 807, de 24 de novembro de 2015), excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 3º Recomenda aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento integral dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Parágrafo único. Torna-se obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo, que deverá ser efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais, de acordo com as respectivas cargas horárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 154/2016
Pregão Presencial 082/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda – ME,
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP,
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda e
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 155/2016
Pregão Presencial 083/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Luis Kaminski – ME e
Marilda Salete Luz - ME.
Porto União SC, 13 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 156/2016
Pregão Presencial 084/2016 – Registro de Preços
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda – ME,
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP e
Mercado Kosera Ltda – ME.
Porto União SC, 15 de setembro de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 014/2016 - FAS
Pregão Presencial 011/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 12 de setembro de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 070/2016 de 26/08/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade do Sr. JAIME CAMPOS DE ANDRADE e LUCIA S. DE ANDRADE, situado à Rodovia BR 470, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 17.391.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Mat. N° 17.391 = 6.900,00 m2 – Declividade média 6,01%
· Este imóvel possuí uma área de "fx non aedificandi" com 1.400,00 m²

NORTE – Em uma linha curva medindo 95,30 metros com a Rodovia BR-470;
SUL – Em uma linha medindo 68,50 metros com terras de Rui Carlos Baade e Adriana R. Baade (Matr. N° 2.166);
LESTE – Em uma linha medindo 79,90 metros com terras de Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke (Matr. N° 2.320);
OESTE - Em uma linha medindo 89,00 metros com terras de Vilmar Tischner e Dinara Marize B. Tischner (Matr. N° 7.576);

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

1.1. – Área 01 (Desmembrada) = 2.475,00 m2 – Declividade média 7,11%
· Este imóvel possuí uma área de "fx non aedificandi" com 700,00 m²

NORTE – Em uma linha curva medindo 48,50 metros com a Rodovia BR-470;
SUL – Em uma linha medindo 27,70 metros com a Área Remanescente desta matrícula;
LESTE – Em uma linha medindo 63,50 metros com terras de Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke (Matr. N° 2.320);
OESTE - Em uma linha medindo 66,90 metros com a Área Desmembrada 02 e com a Área Remanescente desta matrícula;

1.2. – Área 02 (Desmembrada) = 1.980,00 m2 – Declividade média 4,51%
· Este imóvel possuí uma área de "fx non aedificandi" com 580,00 m²

NORTE – Em uma linha medindo 39,20 metros com a Rodovia BR-470;
SUL – Em uma linha medindo 38,75 metros com a Área Remanescente desta matrícula;
LESTE – Em uma linha medindo 48,90 metros com a Área Desmembrada 01;
OESTE - Em uma linha medindo 52,90 metros com a Área Remanescente desta matrícula;

1.3. – Área 03 (Remanescente) = 2.445,00 m2 – Declividade média 6,66%
· Este imóvel possuí uma área de "fx non aedificandi" com 120,00 m²

NORTE – Em uma linha medindo 7,60 metros com a Rodovia BR-470;
SUL – Em uma linha medindo 68,50 metros com terras de Rui Carlos Baade e Adriana R. Baade (Matr. N° 2.166);
LESTE – Em 05 linhas, uma medindo 52,90 metros e outra medindo 38,75 metros, ambas com a Área Desmembrada 02, outras duas, uma medindo 18,00 metros e outra medindo 27,70 metros, ambas com a Área Desmembrada 01 e outra linha medindo 16,40 metros com terras de Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke (Matr. N° 2.320);
OESTE - Em uma linha medindo 89,00 metros com terras de Vilmar Tischner e Dinara Marize B. Tischner (Matr. N° 7.576);

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 17.391, com uma área total de 6.900,00m² (seis mil e novecentos metros quadrados), de propriedade do Sr. JAIME CAMPOS DE ANDRADE, inscrito no CPF 006.100.498-75, e, LUCIA S. DE ANDRADE, residentes e domiciliados no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 049/2015.

Pouso Redondo (SC), 26 de agosto de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 076/2016 de 22/10/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de MÓVEIS PALMITAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, situado à Rua Otto Reif, Bairro Boa Vista, Município de

Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 11.383.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO: MÓVEIS PALMITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 73.529.539/0001-06
LOCAL: RUA OTTO REIF
BAIRRO: BOA VISTA
CIDADE: POUSO REDONDO – SC
MATRÍCULA: n° 11.383

· Declividade média do imóvel – 4,85 %

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.1. – Mat. N° 11.383 = 5.360,00 m2

NORTE: Em uma linha medindo 75,60 metros com terras de Associação dos Moradores;
SUL: Em uma linha medindo 84,75 metros com a rua Bubi Reif (Projetada);
LESTE: Em uma linha medindo 80,00 metros com terras de Moveis Palmital Ind. E Com. e com a rua Otto Reif;
OESTE: Em uma linha medindo 60,00 metros com terras de herdeiros de Dante Cristofolini.

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

1.2. – Área 01 (Desmembrada) = 759,64 m2

NORTE: Em uma linha medindo 50,00 metros com terras de Associação dos Moradores;
SUL: Em uma linha medindo 51,28 metros com a Área Remanescente desta matrícula;
LESTE: Em uma linha medindo 15,05 metros com a rua Otto Reif;
OESTE: Em uma linha medindo 15,00 metros com a Área Remanescente desta matrícula.

1.3. – Área 02 (Remanescente) = 4.600,36 m2

NORTE: Em 03 linhas, uma linha medindo 51,28 metros e outra linha medindo 15,00 metros com a Área Desmembrada desta matrícula e outra linha medindo 25,60 metros com terras de Associação dos Moradores;
SUL: Em uma linha medindo 84,75 metros com a Rua Bubi Reif (Projetada);
LESTE: Em uma linha medindo 64,95 metros com terras de Moveis Palmital Ind. E Com. e com a rua Otto Reif;
OESTE: Em uma linha medindo 60,00 metros com terras de herdeiros de Dante Cristofolini.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 11.383, com uma área total de 5.360,00m² (cinco mil e trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da Móveis Palmital Ind. E Com. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.529.539/0001-06, com sede a Rua Otto Rei, 520, Bairro Boa Vista, no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 22 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 077/2016 de 23/09/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de IMÓVEIS MAXIMIANO, situado à Rua Leopoldo Knoblauch e Rua Silvestre Kramel, Bairro Planalto Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 16.966.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: Imóveis Maximiano
CNPJ: 18.616.575/0001-07
LOCAL: Rua Leopoldo Knoblauch e Rua Silvestre Kramel
BAIRRO: Planalto
CIDADE: Pouso Redondo – SC

· Declividade do imóvel = 10,42%

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (SITUAÇÃO ATUAL)

1.1. – ÁREA MAT. 16.966 = 3.780,04 m2

NORTE: Em 27,80 metros com terras de Claudir Herbs e terras de Cleber Coelho;
SUL: Em 57,35 metros com a Rua Bubi Reif (projetada);
LESTE: Em 03 linhas, uma medindo 26,80 metros e outra medindo 27,80 metros, ambas com terras de Artur Bodemuller e outra linha medindo 57,56 metros com a Rua Leopoldo Knoblauch;
OESTE: Em 98,13 metros com a Rua Silvestre Kramel.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (ÁREA DESMEMBRADA)

1.2. – ÁREA DESMEMBRADA 01 = 778,40 m2

NORTE: Em 27,80 metros com terras de Claudir Herbs e terras de Cleber Coelho;
SUL: Em 27,80 metros com o lote desmembrado 02;
LESTE: Em 28,00 metros com terras de Artur Bodemuller e com o lote desmembrado 03;
OESTE: Em 28,00 metros com a Rua Silvestre Kramel.

1.3. – ÁREA DESMEMBRADA 02 = 778,40 m2

NORTE: Em 27,80 metros com o lote desmembrada 01;
SUL: Em 27,80 metros com a área remanescente desta matrícula;
LESTE: Em 28,00 metros com a área remanescente desta matrícula;
OESTE: Em 28,00 metros com a Rua Silvestre Kramel.

1.4. – ÁREA REMANESCENTE = 2.223,24 m2

· Este imóvel possuí uma área de vegetação expressiva ocupando

a área de 1.755,04 m².

NORTE: Em 03 linhas, uma medindo 27,80 metros o lote desmembrado 02, outra medindo 29,20 metros com os lotes desmembrados 02 e 01 e outra medindo 27,80 metros com terras de Arthur Bodemuller;
SUL: Em 57,35 metros com a Rua Bubi Reif (projetada);
LESTE: Em 57,56 metros com a Rua Leopoldo Knoblauch;
OESTE: Em 42,13 metros com a Rua Silvestre Kramel;

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 16.966, com uma área total de 3.780,04m² (três mil, setecentos e oitenta metros e quatro decímetros quadrados), de propriedade de IMÓVEIS MAXIMIANO, inscrito no CNPJ 18.616.575/0001-07, com sede no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2016 de 24/03/2016.

Pouso Redondo (SC), 23 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 078/2016 de 27/09/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de HARRI GOTLIB HORNSCHU E OUTROS, situado à Av. 1° de Maio esquina com a Rua Argetino Germano de Mello e Rod. BR-470, Bairro Vila Adelaide, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 17.503.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Harri Gotlib Hornschu e outros
LOCAL: Av. 1° de Maio esquina com a Rua Argetino Germano de Mello e Rod. BR-470
BAIRRO: Vila Adelaide
CIDADE: POUSO REDONDO – SC
MATRÍCULA: n° 17.503
DECLIVIDADE MÉDIA DO IMÓVEL: 6,5%

Um terreno urbano, localizado na margem da Rodovia BR-470, Km 174+500m, Bairro Vila Adelaide, município de Pouso Redondo – SC, com a área total de 14.950,00 m² (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta Metros Quadrados), do qual, uma área de 1.122,00 m² (Mil Cento e Vinte e Dois Metros Quadrados) é ocupada pela faixa "non aedificandi" da Rodovia BR-470, sendo que deste imóvel serão desmembrados 05 parcelas, resultando em 05 novos lotes e uma diferente área remanescente. As medidas e confrontações destes terrenos são as seguintes:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL

Área : 14.950,00 m²
NORTE – Em 02 linhas, uma medindo 138,20 metros e outra medindo 94,80 metros, ambas com a Avenida 1° de Maio;
SUL – Em uma linha curva medindo 73,60 metros com a Rodovia BR-470;
LESTE – Em uma linha medindo 98,50 metros com terras de Antonio H. Tristão e Sigrit H. Tristão (Matr. N° 8.570);
OESTE - Em 05 linhas, a primeira medindo 34,70 metros com a Rua Argentino Germano de Mello, a segunda medindo 93,50 metros com terras de Agroplantas Mondini Produção de Plantas LTDA (Matr. N° 5.980), a terceira medindo 22,75 metros com terras de Agroplantas Mondini Produção de Plantas LTDA. (Matr. N° 5.980) e com terras de Moacir José Mondini e Maria Lourdes Feder (Matr. N° 6.305), a quarta medindo 32,80 metros e a quinta medindo 90,90 metros, ambas com terras de Moacir José Mondini e Maria Lourdes Feder (Matr. N° 6.305).

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

Área 01 (Desmembrada) – Área = 500,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 14,20 metros confrontando com a Av. 1° de Maio;
SUL – Em uma linha medindo 14,30 metros confrontando com terras de Agroplantas Prod. De Plantas Mondini Ltda (Matr. N° 5.980);
LESTE – Em uma linha medindo 35,90 metros com a área 02 (remanescente desta matrícula);
OESTE - Em uma linha medindo 34,70 metros confrontando a Rua Argentino G. De Mello.

Área 02 (Desmembrada) – Área = 6.635,00 m²
NORTE – Em 02 linhas, a primeira medindo 124,00 metros e a segunda medindo 45,20 metros, ambas confrontando com a Av. 1° de Maio;
SUL – Em 03 linhas, a primeira medindo 79,20 metros confrontando com terras de Agroplantas Prod. De Plantas Mondini Ltda (Matr. N° 5.980), a segunda medindo 22,75 metros confrontando com terras de Agroplantas Prod. De Plantas Mondini Ltda (Matr. N° 5.980) e com terras de Moacir J. Mondini e Maria de L. Mondini (Matr. N° 6.305) e outra linha medindo 64,80 metros confrontando com terras de Moacir J. Mondini e Maria de L. Mondini (Matr. N° 6.305) e com a área 06 (ora desmembrada);
LESTE – Em uma linha medindo 38,60 metros com a área 03 (ora desmembrada);
OESTE - Em uma linha medindo 35,90 metros confrontando a área 01 (ora desmembrada).

Área 03 (Desmembrada) – Área = 625,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 16,40 metros confrontando com a Av. 1° de Maio;
SUL – Em uma linha medindo 16,30 metros confrontando com a área 06 (ora desmembrada);
LESTE – Em uma linha medindo 37,90 metros confrontando com a área 04 (ora desmembrada);
OESTE - Em uma linha medindo 38,60 metros confrontando com a área 02 (remanescente).

Área 04 (Desmembrada) – Área = 580,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 15,60 metros confrontando com a Av. 1° de Maio;
SUL – Em uma linha medindo 15,50 metros confrontando com a área 06 (ora desmembrada);
LESTE – Em uma linha medindo 37,10 metros confrontando com a área 05 (ora desmembrada);
OESTE - Em uma linha medindo 37,90 metros confrontando com a

área 03 (ora desmembrada).

Área 05 (Desmembrada) – Área = 675,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 17,60 metros confrontando com a Av. 1° de Maio;
SUL – Em uma linha medindo 19,20 metros confrontando com a área 06 (ora desmembrada);
LESTE – Em uma linha medindo 36,40 metros confrontando com terras de Antonio H. Tristão e Sigrit H. Tristão (Matr. n° 8.570);
OESTE - Em uma linha medindo 37,10 metros confrontando com a área 04 (ora desmembrada).

Área 06 (Desmembrada) – Área = 5.935,00 m² - *Este imóvel possuí uma área não edificante de 1.122,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 83,00 metros confrontando com as áreas 05, 04, 03 (oras desmembradas) e com a área 02 (remanescente);
SUL – Em uma linha curva medindo 73,60 metros confrontando com a Rodovia BR-470;
LESTE – Em uma linha medindo 62,10 metros confrontando com terras de Antonio H. Tristão e Sigrit H. Tristão (Matr. N° 8.570);
OESTE - Em uma linha medindo 90,90 metros confrontando com terras de Moacir José Mondini e Maria Lourdes Feder (Matr. N° 6.305).

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 16.966, com uma área total de 14.950,00 m² (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta Metros Quadrados), de propriedade de HARRI GOTLIEB HORNSCHU E OUTROS, inscrito no CPF 096.651.299-53, localizado a Avenida 1º de Maio esquina com a Rua Argentino Germano de Mello e Rodovia BR 470, Vila Adelaide, no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 27 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 079/2016 de 27/09/2016.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de LEDIO JOÃO STOLF E OUTROS, situado à Rua Alberto Taufenbach, Bairro Vila Adelaide, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 9.925.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

PROPRIETÁRIOS: Ledio João Stolf e outros
LOCAL: Rua Alberto Taufenbach
BAIRRO: Vila Adelaide
CIDADE: POUSO REDONDO – SC
MATRÍCULA: n° 9.925
Declividade média dos lotes – 6,50 %

SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA N° 9.925 – 35.800,00 m²
NORTE – Em 03 linhas, uma medindo 92,50 metros, outra medindo 65,00 metros e outra medindo 133,50 metros, ambas com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. N° 14.444);
SUL – Em uma linha medindo 328,00 metros com a Estrada Municipal;
LESTE – Em uma linha medindo 219,00 metros com terras de Volnei Gomes e Miana J. Fronza Gomes (Matr. N° 3.124);
OESTE - Em uma linha curva medindo 109,00 metros com a Estrada Geral Rio das Pombas (hoje Rua Alberto Taufenbach).

ÁREA 01 – 2.000,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 43,50 metros confrontando com a Área 02;
SUL – Em uma linha medindo 71,00 metros confrontando com a Estrada Municipal;
LESTE – Uma linha medindo 33,60 metros confrontando com a Área 03;
OESTE - Em uma linha curva medindo 38,00 metros com a Rua Alberto Taufenbach e outra linha curva medindo 13,00 metros formando o raio de concordândia da esquina entre a Rua Alberto Taufenbach e a Estrada Municipal.

ÁREA 02 – 1.350,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 32,70 metros confrontando com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. n° 14.444);
SUL – Em uma linha medindo 43,50 metros confrontando com a Área 01;
LESTE – Uma linha medindo 43,10 metros confrontando com a Área 03;
OESTE - Em uma linha curva medindo 36,00 metros com a Rua Alberto Taufenbach.

ÁREA 03 – 5.300,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 61,00 metros confrontando com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. n° 10.635);
SUL – Em uma linha medindo 58,60 metros confrontando com a Estrada Municipal;
LESTE – Uma linha medindo 99,00 metros confrontando com a Área 04;
OESTE - Em uma linha medindo 76,70 metros com as Áreas 01 e 02.

ÁREA 04 – 4.000,00 m²
NORTE – Em uma linha medindo 39,80 metros confrontando com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. n° 14.444);
SUL – Em uma linha medindo 38,20 metros confrontando com a Estrada Municipal;
LESTE – Uma linha medindo 113,00 metros confrontando com a Área 05;
OESTE - Em uma linha medindo 99,00 metros com a Área 03.

ÁREA 05 – 23.150,00m²
NORTE – Em uma linha medindo 92,50 metros confrontando com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. n° 14.444);
SUL – Em uma linha medindo 120,00 metros confrontando com a Estrada Municipal;
LESTE – Em uma linha medindo 219,00 metros com terras de Volnei Gomes e Miana J. Fronza Gomes (Matr. N° 3.124);
OESTE - Em 02 linhas, a primeira medindo 65,00 metros confrontando com terras de Erwin Nardelli e Ila Nardelli (Matr. n° 14.444) e a segunda medindo 113,00 metros confrontando com a Área 04.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se

devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 9.925, com uma área total de 35.800,00 m² (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Quadrados), de propriedade de HARRI LEDIO JOÃO STOLF E OUTROS, inscrito no CPF 576.516.479-04, localizado a Rua Alberto Taufenbach, Vila Adelaide, no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 27 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 080/2016 de 28/09/2016

Cancela Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016/PMPR e Pregão Presencial nº 07/2016/FMS, e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: que as licitações nas modalidades de Pregão Presencial nº 012/2016/PMPR e 07/2016/FMS, apresentou divergência quanto as normas legais de instalação e que deverão ser sanadas pelo interessado.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam CANCELADAS as Licitações na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016/PMPR, do processo nº 01/2016, para contratação de empresa de fornecimento de internet.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de Dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º — Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 28 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

LEI 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2646/2016 de 12/07/2016

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2529/2013.
Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado na página 1495 da edição n.º 2005 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 - http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 12 de julho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

LEI 2647

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
www.pousoredondo.sc.gov.br
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2.647/2016, de 28/09/2016.
Dispõe sobre a proibição da concessão de Alvará e ou Licença, tráfego de veículos em via públicas de competência municipal, outorga e uso de águas competência municipal, e uso e queima de gases na atmosfera de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (Gás de Xito, Shale Gas, Tight Oil e Outros) pelo método de fratura hidráulica – "FRACKING" e Refraturamento Hidráulico – "RE-FRACKING" e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, schale gas, tight oil e outros) no âmbito do Município de Pouso Redondo/SC, pelos métodos de fraturamento hidráulico – "FRACKING" e de refraturamento hidráulico – "RE-FRACKING".

Parágrafo Primeiro – Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

Parágrafo Segundo – Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminação das águas subterrâneas.

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a

finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, schale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "FRACKING" e de refraturamento hidráulico – "RE-FRACKING" nas vias de competência municipal do município de Pouso Redondo/SC.

Art. 3º - Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, schale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "FRACKING" e de refraturamento hidráulico – "RE-FRACKING" no município de Pouso Redondo/SC.

Art. 4º - Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, schale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "FRACKING" e de refraturamento hidráulico – "RE-FRACKING"no município de Pouso Redondo/SC.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 28 de setembro de 2016.
NAIR GOULAR
Prefeita Municipal

LEI 2648

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2.648/2016 de 28/09/2016

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POUSO REDONDO - CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, a pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente ou transitório, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano, dependendo da idade, sexo, fatores sociais e culturais.
Art. 2º - A política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência será acompanhada e implementada por meio do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD.
Art. 3º - CMDPD integrar-se-á com as políticas nas áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto, lazer e acessibilidade, dentre outras, de acordo com a igualdade de direitos.

CAPITULO II
DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Pouso Redondo - CMDPD - órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 5º - O CMDPD é uma instância de deliberação colegiada, com autonomia administrativa, cujo objetivo é a implantação, a implementação e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
Art. 6º - O CMDPD é o órgão de participação direta da sociedade civil na Administração Pública Municipal, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a legislação federal, estadual vigente.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E DOS REQUISITOS

Art. 7º - O CMDPD é paritário, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sediadas no Município, que visem à promoção, à defesa, à pesquisa e ao atendimento especializado da pessoa com deficiência.
Parágrafo Único - As entidades civis indicadas para integrar o CMDPD deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Assistência Social a Habitação:

I - atestado de pleno e regular funcionamento e atestado de utilidade pública municipal;
II - apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviços nas respectivas áreas, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - ou Conselho Municipal de Saúde - CMS - ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - ou, ainda, pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - As competências do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CMDPD, são as seguintes:
I - formular a política dos direitos das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;
II - exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;
III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiência;
IV - estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no Município, possa afetar os direitos das pessoas com deficiência, principalmente sobre as prioridades previstas no inc. III deste artigo;
V - cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VI - criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento;
VII - apoiar a organização de eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;
VIII - convocar, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
IX - sugerir a criação e a implementação de programas de prevenção à deficiência, bem como a alocação de recursos governamentais para o atendimento das pessoas com deficiência;

X - receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para a apuração, a cessação e a reparação dessas violações; e
XI - manter, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informações com banco de dados sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado

no Município.
Parágrafo Único - Sancionada esta Lei, serão nomeados e empossados, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, os Conselheiros, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar o Regimento, realizar a primeira eleição e definir a duração dos mandatos.

CAPITULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Pouso Redondo será composto de 10 (dez) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais cabendo também a cada entidade indicar 1 (um) suplente.
§ 1º - Os representantes das entidades governamentais e seus respectivos suplentes são indicados pelo Prefeito, envolvendo as seguintes áreas:
1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 representante do Dep. Municipal de Cultural ou Dep. Municipal de Desporto;
1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 representante da Secretaria Municipal de Administração;
1 representante da Secretaria de Planejamento.

§ 2º - Para efeitos desta Lei considera-se:
a) Organizações de usuários: as que no âmbito municipal congregam, representam defendem os interesses da pessoa portadora com deficiência;
b) Entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito do município: as prestam sem fins lucrativos, atendimento específico aos beneficiários abrangidos por esta lei;
c) Trabalhadores no setor: entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica, com defesa dos direitos da cidadania;
d) Entidades que promovam o ensino e a pesquisa na área dos direitos das pessoas com deficiência.

§ 3º - Fica assegurada a participação, com direito a voz, de outras entidades, órgãos e organizações envolvidos na política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, para assessoria às Comissões temporárias ou permanentes, por deliberação da plenária do Conselho.

CAPITULO VI
DO MANDATO

Art. 10 - Os Conselheiros titulares e seus suplentes serão indicados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por igual período.
Art. 11 - A função de membro do CMDPD é de interesse público e não será remunerada.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação prover e aprovar os recursos físicos e humanos necessários à operacionalização para o pleno funcionamento do CMDPD.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação realizará o chamamento e cadastramento das instituições e coordenará o processo eleitoral.
Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta Lei, os representantes do Município no CMDPD, tendo as entidades o mesmo prazo para indicar seus representantes.
Art. 14 - A primeira reunião dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, quando será escolhido o presidente, o vice-presidente e o secretário do CMDPD.
Art. 15 - Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do CMDPD serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento, a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros, conforme o parágrafo único do art. 8º desta Lei, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se necessário.
Parágrafo Único - O Regimento e suas alterações posteriores serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDPD e posteriormente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 28 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 14 (quatorze) de outubro de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a aquisição de materiais para a conclusão da obra de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais através do Termo de Cooperação que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco (Entidade Organizadora), para viabilizar o programa Carta de Crédito - FGTS - Operações Coletivas, conforme Anexo I do presente Edital deste Instrumento Convocatório. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

LEI 1506/2016 - L.D.O. 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

LEI N.° 1506/2016 de 29 de SETEMBRO de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Francisco Comandoli, Prefeito Municipal de Presidente Nereu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - O Orçamento do Município de Presidente Nereu, para o exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VIII – as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, elaborados de acordo com a Portaria N° 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), determinados pela Lei Complementar Federal N° 101/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, de que trata o Art. 4º. da Lei Complementar nº. 101/2000 estão identificadas no **Demonstrativo I**, desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Art. 3º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas na Planilha de Identificação de Projetos, Atividades e Operações especiais, que integra esta Lei. **(ART. 4º, § 1º da LRF).**

§ 1º. - Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas ou valores estabelecidos nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 3º. – O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º., do Art. 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ART. 4º, § 1º. da LRF).**

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN n° 03 de 14 de outubro de 2008.

§ 2° - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3° - A modalidade de aplicação identificada pelo código 91 - despesas intra-orçamentarias, será programada a fim de atender operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. **(Portaria Interministerial Nº 688/05).**

§ 4°- A modalidade de aplicação identificada pelo código 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente participe, será programada a fim de atender as despesas com serviços e materiais realizadas através de Consórcio.

§ 5°-A modalidade de aplicação identificada pelo código 71 – transferência a consórcios públicos será programada a fim de atender os contratos de rateio firmados pelo município. **(Portaria Interministerial Nº 688/05).**

§ 6° - As receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, destinadas às despesas de Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações, mantidas pelo Poder Público Municipal, serão identificadas pelas seguintes classificações em nível de categoria econômica:

I - 7000.00.00 – Receitas correntes intra-orçamentárias;

II - 8000.00.00 – Receitas de capital intra-orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

§ 6° - A Natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 e 2 pelos dígitos 7 e 8 para a receita intra-orçamentária corrente e de capital respectivamente. **(Portaria STN 338/06)**

Art. 5°. - O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6°. - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as com as Portarias MOG Nº 42/1999, Interministerial Nº 163/2001, Conjunta STN/SOF Nº 1/2014, e alterações posteriores e seus anexos, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categoria Econômicas;

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

V – Programa de Trabalho;

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais ;

VII Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VIII Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Vínculo com os Recursos ;

IX – Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções;

X – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e identificação das fontes de financiamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa de seu Impacto Orçamentário e Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado **(Art. 5°, II da LRF)**;

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2017;

XVII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XVIII – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2017;

XIX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2017.

§ 1° – Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2°. - Os fundos e fundações municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 3° – A Planilha da Despesa de que trata o **item X** deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, admitido o remanejamento por decreto do chefe do Poder Executivo municipal dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, definido por esta lei como categoria de programação.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7°. - O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

destinação, abrangendo os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias **(ART. 1°, § 1° e ART. 4°, I, "a" da LRF).**

Art. 8°. - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2017 deverão observar as alterações da legislação tributária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1°. – As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEB, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

Art. 9° - Se a Receita Estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo Único – A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2°., inciso IV da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observados a destinação dos recursos, para as seguintes despesas abaixo: **(ART. 9°. da LRF)**

I – redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

II – eliminação ou redução de despesas com horas extras;

III – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos.

IV – exoneração de ocupantes de cargos comissionados;

V – outras até o restabelecimento da situação planejada.

Art. 11 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício de 2017, a **10%** da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2016. **(ART. 4°, § 2° da LRF).**

Art. 12 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO desta Lei. (ART. 4°, § 3° da LRF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 – O orçamento para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a no máximo 1% da Receita Corrente Líquida prevista para aquele exercício. (ART . 5.º, III, da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, conforme **ANEXO** desta lei. **(ART. 5º, III "d" da LRF).**

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. **(Art. 5º, § 5º da LRF).**

Art. 15 – O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras e o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação. **(ART. 8º da LRF).**

Art. 16 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. **(ART. 8º, § único e 50, I da LRF)**

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. **(Art. 8º, § único e 50, I da LRF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

§ 3°. – A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com a utilização do excesso de arrecadação apurado em cada fonte de destinação de recursos, poderão ser realizadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 – As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, são as constantes do **ANEXO** desta lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. **(ART. 4°, § 2°, V e ART. 14, I da LRF).**

Art. 18 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.**(ART. 4°, I, "f" da LRF)**

§ 1°. – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 2°. - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. **(Art. 70, Parágrafo único da CF)**

Art. 19 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite de 1% do montante da Receita Corrente Líquida prevista no exercício de 2017.

Art. 20 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. **(ART. 45 da LRF).**

Art. 21 – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. **(ART. 62 da LRF).**

Parágrafo Único – A cessão de pessoal só será feita com custos para o ente de destino.

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 23 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

§ 1°. - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto/atividade e Operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. **(Art. 167, VI da CF)**

Art. 24 – Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá utilizar ainda os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação apurado em cada fonte de destinação de recurso, devidamente comprovado, de convênios ou de operações de crédito não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura e dos Fundos.

Parágrafo Único – As suplementações com os recursos que trata o **"caput"** deste artigo, poderão ser realizadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 e constantes desta Lei **(Artigo 167, I, da Constituição Federal)**

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas e contemplados na Lei Orçamentária para 2017, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. **(Art. 4°, I, "e" e 9°, § 4° da LRF)**

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o "caput" do presente artigo.

Art. 27 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

Art. 28 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento. **(Artigos 30,31 e 32, da LRF)**

Art. 29 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica. **(Artigo 32, I, da LRF)**

Art. 30 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos em Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 – O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, realizar concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, bem como nomear servidores para cargos em comissão, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ART. 169, parágrafo 1°, II da CF).**

Parágrafo Primeiro – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a revisão geral e reajuste das remunerações, subsídios, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica.

Parágrafo Terceiro – Os recursos para revisão geral e reajuste de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica, ou estarem contempladas nos programas no próprio Orçamento.

Art. 32 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ART. 22, § único, V da LRF).**

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ART. 19 e 20 da LRF)**

I - eliminação ou redução das despesas com horas extras.

II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

IV – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

Art. 34 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como **"319034.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização"**, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Presidente Nereu, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas no final de cada quadrimestre e publicadas através do relatório de Gestão Fiscal ao final de cada semestre.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. **(ART. 14 da LRF)**

Art. 37 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ART. 14, § 3º da LRF)**

Art. 38 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. **(Art. 14, § 2ºda LRF)**

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
CNPJ - 83.102.699/0001-28
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

Art. 39 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2016.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2014, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 40 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º. de janeiro de 2017.

Presidente Nereu, 29 de setembro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Valores - R$

Especificação	Metas Previstas Em 2015 (A)	%PIB	Metas Realizadas Em 2015 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.550.000,00	0,0073 %	10.872.732,44	0,0063 %	(1.677.267,56)	(13,36)
Receita Primária I	12.483.500,00	0,0072 %	10.290.690,24	0,0060 %	(2.192.809,76)	(17,57)
Despesa Total	12.550.000,00	0,0073 %	10.463.002,50	0,0061 %	(2.086.997,50)	(16,63)
Despesa Primária II	12.550.000,00	0,0073 %	10.393.558,05	0,0060 %	(2.156.441,95)	(17,18)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(66.500,00)	0,0000 %	(102.867,81)	(0,0001) %	(36.367,81)	54,69
Resultado Nominal	450.000,00	0,0003 %	0,00	0,0000 %	(450.000,00)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	0,0003 %	0,00	0,0000 %	(500.000,00)	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	150.000,00	0,0001 %	0,00	0,0000 %	(150.000,00)	(100,00)

Fonte:
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Metas Fiscais
Metas Anuais
Ano LDO: 2017 Versão: 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, ART. 4°, § 1°)

Valores - R$

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A / PIB * 100)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B / PIB * 100)	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C / PIB * 100)
Receita Total	13.464.753,00	13.464.753,00	0,0071 %	12.974.606,38	12.974.606,38	0,0064 %	13.623.036,77	13.623.036,77	0,0050 %
Receita Primária I	13.298.153,00	13.298.153,00	0,0070 %	12.852.211,48	12.852.211,48	0,0064 %	13.494.522,11	13.494.522,11	0,0049 %
Despesa Total	13.464.753,00	13.464.753,00	0,0071 %	13.868.695,60	13.868.695,60	0,0069 %	14.562.130,39	14.562.130,39	0,0053 %
Despesa Primária II	13.294.753,00	13.294.753,00	0,0070 %	13.693.595,60	13.693.595,60	0,0068 %	14.378.275,39	14.378.275,39	0,0052 %
Resultado Primário(I-II)	3.400,00	3.400,00	0,0000 %	(841.384,12)	(841.384,12)	(0,0004 %)	(883.753,28)	(883.753,28)	(0,0003 %)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Lei Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Três Exercícios Anteriores

Ano LDO: 2017 Versão:1

AMF - Demonstrativo III (LRF, ART. 4°, § 2°, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	10.882.029,04	10.872.732,44	-0,09 %	12.320.000,00	13,31 %	13.464.753,00	9,29 %	12.974.606,38	-3,64 %	13.623.036,77	5,00 %
Receita Primária I	10.681.824,90	10.290.690,24	-3,66 %	12.203.500,00	18,59 %	13.298.153,00	8,97 %	12.852.211,48	-3,35 %	13.494.522,11	5,00 %
Despesa Total	11.192.089,83	10.463.002,50	-6,51 %	12.550.000,00	19,95 %	13.464.753,00	7,29 %	13.868.695,60	3,00 %	14.562.130,39	5,00 %
Despesa Primária II	11.192.089,83	10.393.558,05	-7,13 %	12.380.000,00	19,11 %	13.294.753,00	7,39 %	13.693.595,60	3,00 %	14.378.275,39	5,00 %
Resultado Primário (I - II)	(510.264,93)	(102.867,81)	-79,84 %	(176.500,00)	71,58 %	3.400,00	-101,93 %	(841.384,12)	-24846,59 %	(883.753,28)	5,04 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Especificação	Valores a Preços Constantes - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	10.882.029,04	10.872.732,44	-0,09 %	12.320.000,00	13,31 %	13.464.753,00	9,29 %	12.974.606,38	-3,64 %	13.623.036,77	5,00 %
Receita Primária I	10.681.824,90	10.290.690,24	-3,66 %	12.203.500,00	18,59 %	13.298.153,00	8,97 %	12.852.211,48	-3,35 %	13.494.522,11	5,00 %
Despesa Total	11.192.089,83	10.463.002,50	-6,51 %	12.550.000,00	19,95 %	13.464.753,00	7,29 %	13.868.695,60	3,00 %	14.562.130,39	5,00 %
Despesa Primária II	11.192.089,83	10.393.558,05	-7,13 %	12.380.000,00	19,11 %	13.294.753,00	7,39 %	13.693.595,60	3,00 %	14.378.275,39	5,00 %
Resultado Primário (I - II)	(510.264,93)	(102.867,81)	-79,84 %	(176.500,00)	71,58 %	3.400,00	-101,93 %	(841.384,12)	-24846,59 %	(883.753,28)	5,04 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Ano LDO: 2017 Versão: 1

AMF - Demonstrativo V (LRF, ART. 4°, § 2°, inciso III) Valores R$

Receitas Realiazadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	30.000,00	144.159,69	30.097,42
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	144.159,69	30.097,42
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	144.159,69	30.097,42

Despesas Liquidadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	141.233,99	69.643,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	141.233,99	69.643,00	0,00
Investimentos	141.233,99	69.643,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	141.233,99	69.643,00	0,00

Saldo Financeiro	(g) = ((Ia-IId) + h)	(h) = ((Ib-IIe) + i)	(i) = (Ic-IIf)
	172.610,12	283.844,11	209.327,42

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Metodologia e Memória de Calculo

Anexo Das Metas Fiscais

Montante da Dívida

Ano LDO: 2017 Versão: 1

Valores - R$

Dívida Consolidada - DC	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dívida Consolidada I	0,00	424.805,55	258.138,87	91.472,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	424.805,55	258.138,87	91.472,19	0,00	0,00
Precatórios Posteriores à 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções II	268.999,17	678.825,69	300.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Ativo Diponível	422.999,17	678.825,69	300.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Consol. Líquida (III) = (I-II)	(268.999,17)	(254.020,14)	(41.861,13)	(108.527,81)	(250.000,00)	(250.000,00)

Dívida Consolidada Previdenciária	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dívida Consolidada Previdenciária III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Consol. Líquida Prev. (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Resultado Nominal

Ano LDO: 2017 Versão: 1

Valores - R$

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
Dívida Consolidada (I)	0,00	424.805,55	258.138,87	91.472,19	0,00	0,00
Deduções (II)	268.999,17	678.825,69	300.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	422.999,17	678.825,69	300.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
(-) Resto A Pagar Processados	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	(268.999,17)	(254.020,14)	(41.861,13)	(108.527,81)	(250.000,00)	(250.000,00)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Liquida (VI)=(III+IV-V)	(268.999,17)	(254.020,14)	(41.861,13)	(108.527,81)	(250.000,00)	(250.000,00)
Resultado Nominal	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	379.255,11	14.979,03	212.159,01	(66.666,68)	(141.472,19)	0,00

Especificação - Previdência	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dívida Consol. Previdenciária(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Consol. Líq. Prev. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo das Metas Fiscais
Resultado Primário
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Valores - R$

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	9.706.346,91	9.785.241,79	10.417.000,00	10.656.753,00	10.944.100,18	11.491.305,26
Receita Tributária	284.662,15	381.051,46	329.430,00	336.018,60	346.099,15	363.404,11
Receita de Contribuição	50.010,68	86.223,58	60.000,00	60.500,00	63.036,00	66.187,80
Receita Patrimonial	58.004,14	57.792,20	36.500,00	36.600,00	38.346,90	40.264,26
Aplicações Financeiras (II)	58.004,14	57.792,20	36.500,00	36.600,00	38.346,90	40.264,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.359,65	62.671,56	25.000,00	25.500,00	26.265,00	27.578,25
Transferências Correntes	10.948.223,16	10.916.004,19	11.878.750,00	12.149.068,00	12.479.814,76	13.103.805,53
Demais Receitas Correntes	42.130,20	51.003,96	37.500,00	38.250,00	39.397,48	41.367,38
Dedução da Receita Corrente	(1.711.043,07)	(1.769.505,16)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)	(2.048.859,11)	(2.151.302,07)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	9.648.342,77	9.727.449,59	10.380.500,00	10.620.153,00	10.905.753,28	11.451.041,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.175.682,13	1.087.490,65	1.903.000,00	2.808.000,00	2.030.506,20	2.131.731,51
Operações de Crédito (V)	0,00	494.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	142.200,00	30.000,00	80.000,00	130.000,00	84.048,00	88.250,40
Transferência de Capital	1.033.482,13	563.240,65	1.823.000,00	2.678.000,00	1.946.458,20	2.043.481,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.033.482,13	563.240,65	1.823.000,00	2.678.000,00	1.946.458,20	2.043.481,11
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	10.681.824,90	10.290.690,24	12.203.500,00	13.298.153,00	12.852.211,48	13.494.522,11
DESPESAS CORRENTES (X)	9.808.679,24	9.594.384,48	9.996.950,00	10.258.628,00	10.566.386,85	11.094.706,19
Pessoal e Encargos Sociais	5.411.674,60	5.605.094,51	6.052.225,00	5.894.046,40	6.070.867,79	6.374.411,18
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.060,00	2.163,00
Outras Despesas Correntes	4.397.004,64	3.989.289,97	3.939.725,00	4.362.581,60	4.493.459,06	4.718.132,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	9.808.679,24	9.594.384,48	9.991.950,00	10.256.628,00	10.564.326,85	11.092.543,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.383.410,59	868.618,02	2.538.050,00	3.191.125,00	3.286.858,75	3.451.201,70
Investimentos	1.383.410,59	799.173,57	2.373.050,00	3.023.125,00	3.113.818,75	3.269.509,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	69.444,45	165.000,00	168.000,00	173.040,00	181.692,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	1.383.410,59	799.173,57	2.373.050,00	3.023.125,00	3.113.818,75	3.269.509,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.450,00	16.222,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	11.192.089,83	10.393.558,05	12.380.000,00	13.294.753,00	13.693.595,60	14.378.275,39
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(510.264,93)	(102.867,81)	(176.500,00)	3.400,00	(841.384,12)	(883.753,28)

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo das Metas Fiscais
Resultado Primário
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Valores - R$

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais
Ano LDO:2017 Versão: 1

LRF, Art 4°, § 3° R$

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESASTRES NATURAIS	25.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total	25.000,00	Total	25.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

CAMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE NEREU

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1101 - Processo Legislativo

Diagnóstico: O Legislativo Municipal, composto de nove Vereadores, funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, não paga aluguel, tem autonomia financeira e conta com o apoio de cinco f

Diretrizes: Realização de sessões ordinárias conforme Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões permanentes; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de lei, projetos de resoluções, indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos administrativos; julgamento das contas anuais do Prefeito, execução das demais atribuições do legislativo municipal; aparelhamento do setor administrativo da Câmara de Vereadores através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral; aquisição de veiculo para a realização dos serviços legislativos. Participação dos Vereadores e Servidores em cursos, palestras e congressos visando o aperfeiçoamento e a capacitação do pessoal técnico administrativo.Filiação e Contribuição à para a UCAVI e outras entidades Associativistas com vistas a obtenção de assessoria jurídica e a

Objetivo: Dar cumprimento ás funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Ação: 2001 - Manutenção Geral da Câmara de Vereadores Valor: 561.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	450.000,00
33500000000000 - TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	91.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total		561.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Diagnóstico:
Diretrizes: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Valor: 15.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
99900000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1000000 - Recursos Ordinários	15.000,00
Total		15.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Diagnóstico: Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e por sua assessoria de planejamento e assessoria jurídica. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e V

Diretrizes: Elaboração da Legislação necessário à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos administrativos; coordenação de audiênicas públicas; defesa das ações administrativas; planejamento, coordenação e execução das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno e avaliação dos programas de governo.-aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito, Aquisição de Equipamentos e Mobilliários. Reforma do gabinete do prefeito.

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar os princípios da transparência dos atos da administração; ampliar e melhorar o planejamento das ações da administração através da elaboração de relatórios gerenciais de controle.

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor: 417.800,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	400.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	17.700,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	100,00
Total		417.800,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico: Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores
|

Diretrizes:

Objetivo: Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.

Ação: 1 - Pagamento de Inativos e Pensionistas — Valor: 110.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
INATIVOS E PENSIONISTAS			6,00
INATIVOS E PENSIONISTAS			6,00
INATIVOS E PENSIONISTAS			6,00
INATIVOS E PENSIONISTAS			6,00
INATIVOS E PENSIONISTAS			6,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	110.000,00
Total		110.000,00

Ação: 2 - Amortização da Dívida e Encargos — Valor: 170.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
32900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
46900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	168.000,00
Total		170.000,00

Ação: 3 - PASEP — Valor: 105.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico: Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores
|

Diretrizes:

Objetivo: Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.

Ação: 3 - PASEP — Valor: 105.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33200000000000 - TRANSFERENCIAS A UNIAO	1000000 - Recursos Ordinários	105.000,00
Total		105.000,00

Ação: 6 - Pagamento de Precatórios — Valor: 15.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	15.000,00
Total		15.000,00

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas — Valor: 1.096.600,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico: Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores
I

Diretrizes: Buscar selecionar e contratar Pessoas com conhecimento e comprometimento com o bem público na execução de suas tarefas. Reforma do gabinete do prefeito. Reforma dos banheiros e cozinha do Paço Municipal. Construção de local adequado para arquivo público. Publicação em jornal que circula no município, das ações administrativas, financeiras e atos administrativos. Formação de conselhos administrativos comunitários.
Aquisição de veículos novos para administração municipal. Criação de novos cargos de agentes fiscalizadores (construções urbanas). Implantar um plano de saúde para os funcionários. Dar oportunidade de capacitação aos secretários conforme sua área de atuação. Veículo próprio para cada secretaria. Formação continuada para os servidores.
Adequar à cozinha em refeitório. Revisão de um plano de cargos e salários. Implantar a Estrutura de atendimento ao cidadão. Manter os convênios com a Policia Civil e Militar; Manutenção do Conselho Tutelar.
Filiação e contribuição a AMAVI, CNM, FECAM e outras associações com vistas a obtenção de Assessoria. Gerenciamento da movimentação, frequência, concursos para assentamento funcional dos servidores, controle da lotação dos cargos, cálcu

Objetivo: Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas Valor: 1.096.600,00

MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31710000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1000000 - Recursos Ordinários	500,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	600.000,00
33300000000000 - TRANSF. A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	100,00
33500000000000 - TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
33710000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1000000 - Recursos Ordinários	500,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	370.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	1.157,50
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1110000 - Convênio de Trânsito - Civil	1.532,50
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1120000 - Convênio de Trânsito Prefeitura	1.235,00
33930000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1000000 - Recursos Ordinários	16.300,00
44300000000000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FED.	1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	100,00
44710000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1000000 - Recursos Ordinários	500,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	3.700,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1100000 - Convênio de Trânsito - Militar	300,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico: Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores
l

Diretrizes: Buscar selecionar e contratar Pessoas com conhecimento e comprometimento com o bem público na execução de suas tarefas. Reforma do gabinete do prefeito. Reforma dos banheiros e cozinha do Paço Municipal. Construção de local adequado para arquivo público. Publicação em jornal que circula no município, das ações administrativas, financeiras e atos administrativos. Formação de conselhos administrativos comunitários.
Aquisição de veículos novos para administração municipal. Criação de novos cargos de agentes fiscalizadores (construções urbanas). Implantar um plano de saúde para os funcionários. Dar oportunidade de capacitação aos secretários conforme sua área de atuação. Veículo próprio para cada secretaria. Formação continuada para os servidores.
Adequar à cozinha em refeitório. Revisão de um plano de cargos e salários. Implantar a Estrutura de atendimento ao cidadão. Manter os convênios com a Policia Civil e Militar; Manutenção do Conselho Tutelar.
Filiação e contribuição a AMAVI, CNM, FECAM e outras associações com vistas a obtenção de Assessoria. Gerenciamento da movimentação, frequência, concursos para assentamento funcional dos servidores, controle da lotação dos cargos, cálcu

Objetivo: Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas — Valor: 1.096.600,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1110000 - Convênio de Trânsito - Civil	125,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1120000 - Convênio de Trânsito Prefeitura	550,00
Total		1.096.600,00

Ação: 2030 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal — Valor: 91.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	30.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		91.000,00

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Melhor Idade — Valor: 52.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico: Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores
l

Diretrizes: Buscar selecionar e contratar Pessoas com conhecimento e comprometimento com o bem público na execução de suas tarefas. Reforma do gabinete do prefeito. Reforma dos banheiros e cozinha do Paço Municipal. Construção de local adequado para arquivo público. Publicação em jornal que circula no município, das ações administrativas, financeiras e atos administrativos. Formação de conselhos administrativos comunitários.
Aquisição de veículos novos para administração municipal. Criação de novos cargos de agentes fiscalizadores (construções urbanas). Implantar um plano de saúde para os funcionários. Dar oportunidade de capacitação aos secretários conforme sua área de atuação. Veículo próprio para cada secretaria. Formação continuada para os servidores.
Adequar à cozinha em refeitório. Revisão de um plano de cargos e salários. Implantar a Estrutura de atendimento ao cidadão. Manter os convênios com a Policia Civil e Militar; Manutenção do Conselho Tutelar.
Filiação e contribuição a AMAVI, CNM, FECAM e outras associações com vistas a obtenção de Assessoria. Gerenciamento da movimentação, frequência, concursos para assentamento funcional dos servidores, controle da lotação dos cargos, cálcu

Objetivo: Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Melhor Idade — Valor: 52.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
Total		52.000,00

Ação: 2037 - Manutenção da Secretaria de Finanças — Valor: 60.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	56.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa:	1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Diagnóstico:	Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores I		
Diretrizes:	Buscar selecionar e contratar Pessoas com conhecimento e comprometimento com o bem público na execução de suas tarefas. Reforma do gabinete do prefeito. Reforma dos banheiros e cozinha do Paço Municipal. Construção de local adequado para arquivo público. Publicação em jornal que circula no município, das ações administrativas, financeiras e atos administrativos. Formação de conselhos administrativos comunitários. Aquisição de veículos novos para administração municipal. Criação de novos cargos de agentes fiscalizadores (construções urbanas). Implantar um plano de saúde para os funcionários. Dar oportunidade de capacitação aos secretários conforme sua área de atuação. Veículo próprio para cada secretaria. Formação continuada para os servidores. Adequar à cozinha em refeitório. Revisão de um plano de cargos e salários. Implantar a Estrutura de atendimento ao cidadão. Manter os convênios com a Policia Civil e Militar; Manutenção do Conselho Tutelar. Filiação e contribuição a AMAVI, CNM, FECAM e outras associações com vistas a obtenção de Assessoria. Gerenciamento da movimentação, frequência, concursos para assentamento funcional dos servidores, controle da lotação dos cargos, cálcu		
Objetivo:	Manter o controle dos atos e limites dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população às informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planelamento, controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população.		
Ação:	2037 - Manutenção da Secretaria de Finanças	Valor:	60.000,00
Total			60.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1303 - COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV

Diagnóstico: O recebimento dos sinais de televisão é deficitário no município. O sistema de recepção de TV se dá através de aparelhos já ultrapassados e a programação local não chega aos lares da p

Diretrizes: Manter e ampliar as centrais de recepção dos sinais de televisão, especialmente canais com recepção da programação Regional e do Estado. Ampliar a produção de material de divulgação sobre a cidade e de apoio aos programas desenvolvidos. Atuar junto a todos os órgãos de comunicação (jornais, revistas, rádios, televisão) no que diz respeito aos interesses do Município; Melhorar a estrutura das publicações permanentes para manter a comunidade informada sobre todos os projetos desenvolvidos.

Objetivo: Proporcionar a população do município o acesso às informações e programação do Estado de Santa Catarina, através de seus telejornais.

Ação: 2004 - Manutenção dos Serviços de Comunicação Valor: 51.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		51.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1501 - CRIANÇA NA ESCOLA

Diagnóstico: Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.

Diretrizes: Melhoramento do salário dos professores. Inclusão da atividade escolar "Turismo pedagógico" nas escolas municipais. Promover a Valorização dos professores através de ações voltadas a estimular e reconhecer a importância da classe. Câmera de monitoramento dentro das salas de aula. Ampliar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Garantir o atendimento do aluno em dificuldades com profissionais que possam auxiliar no seu desenvolvimento como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores especializados.
Garantir sala de apoio pedagógico para aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo com professores qualificados. Implantar biblioteca na E.M. Vereador Jaime Gili e na Centro Educacional Vó Paulina. Implantar parque "playground" nos Pátios escolares.
Assegurar a distribuição gratuita de uniforme, material escolar, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos nas unidades de ensino. Instituir um Plano de economia para veículos do Transporte escolar. Cursos e capacitação para os professores. Atualização constante dos equipamentos escolares. Plano de acessibilidade. Aulas interativas. Aquisição de brinquedos para os recreios. Ins

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 1001 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física das unidades de Educação Basica Valor: 207.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	2.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1320100 - Transf.Convênios-União/Educação	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1620100 - Transf.Convênio -Estado/Educação	100.000,00
Total		207.000,00

Ação: 1008 - Aquisição de terreno, Construção de áreas destinadas ao esporte e lazer dos alunos da rede de educação básica Valor: 205.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA			2,50

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1320100 - Transf.Convênios-União/Educação	100.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1501 - CRIANÇA NA ESCOLA

Diagnóstico: Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.

Diretrizes: Melhoramento do salário dos professores. Inclusão da atividade escolar "Turismo pedagógico" nas escolas municipais. Promover a Valorização dos professores através de ações voltadas a estimular e reconhecer a importância da classe. Câmera de monitoramento dentro das salas de aula. Ampliar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Garantir o atendimento do aluno em dificuldades com profissionais que possam auxiliar no seu desenvolvimento como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores especializados.
Garantir sala de apoio pedagógico para aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo com professores qualificados. Implantar biblioteca na E.M. Vereador Jaime Gili e na Centro Educacional Vó Paulina. Implantar parque "playground" nos Pátios escolares.
Assegurar a distribuição gratuita de uniforme, material escolar, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos nas unidades de ensino. Instituir um Plano de economia para veículos do Transporte escolar. Cursos e capacitação para os professores. Atualização constante dos equipamentos escolares. Plano de acessibilidade. Aulas interativas. Aquisição de brinquedos para os recreios. Ins

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 1008 - Aquisição de terreno, Construção de áreas destinadas ao esporte e lazer dos alunos da rede de educação básica — Valor: 205.000,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1620100 - Transf.Convênio -Estado/Educação	100.000,00
Total		205.000,00

Ação: 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental — Valor: 1.185.211,40

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	279.211,40
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1180000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério)	664.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	135.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	100.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370100 - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.500,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	2.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370100 - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.500,00
Total		1.185.211,40

Ação: 2011 - Manutenção do Programa de Educação Especial — Valor: 15.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1501 - CRIANÇA NA ESCOLA

Diagnóstico: Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.

Diretrizes: Manutenção de convenio com a APAE, manutenção e garantia de atendimento as crianças portadoras de necessidades especiais; Apoio pedagogico com profisisonais capacitados aos que n

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 2011 - Manutenção do Programa de Educação Especial — Valor: 15.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33500000000000 - TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	1000000 - Recursos Ordinários	14.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		15.000,00

Ação: 2017 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Fundamental — Valor: 75.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00
ALUNOS			165,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	65.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370200 - Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Fundam	10.000,00
Total		75.000,00

Ação: 2018 - Manutenção do Salário Educação — Valor: 96.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			296,00
ALUNOS			296,00
ALUNOS			296,00
ALUNOS			296,00
ALUNOS			296,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1360000 - TSalário Educação	90.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1501 - CRIANÇA NA ESCOLA

Diagnóstico: Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.

Diretrizes: Melhoramento do salário dos professores. Inclusão da atividade escolar "Turismo pedagógico" nas escolas municipais. Promover a Valorização dos professores através de ações voltadas a estimular e reconhecer a importância da classe. Câmera de monitoramento dentro das salas de aula. Ampliar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Garantir o atendimento do aluno em dificuldades com profissionais que possam auxiliar no seu desenvolvimento como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores especializados.
Garantir sala de apoio pedagógico para aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo com professores qualificados. Implantar biblioteca na E.M. Vereador Jaime Gili e na Centro Educacional Vó Paulina. Implantar parque "playground" nos Pátios escolares.
Assegurar a distribuição gratuita de uniforme, material escolar, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos nas unidades de ensino. Instituir um Plano de economia para veículos do Transporte escolar. Cursos e capacitação para os professores. Atualização constante dos equipamentos escolares. Plano de acessibilidade. Aulas interativas. Aquisição de brinquedos para os recreios. Ins

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 2018 - Manutenção do Salário Educação — Valor: 96.000,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1360000 - TSalário Educação	6.000,00
Total		96.000,00

Ação: 2019 - Transporte Escolar — Valor: 687.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			295,00
ALUNOS			295,00
ALUNOS			295,00
ALUNOS			295,00
ALUNOS			295,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	140.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	120.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	300.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	6.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370500 - Progr Nac Apoio Transp Escolar - PNATE	20.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1620200 - Transf Conv Estado Educ Transp Escolar	95.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370500 - Progr Nac Apoio Transp Escolar - PNATE	5.000,00
Total		687.000,00

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar — Valor: 232.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			131,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1501 - CRIANÇA NA ESCOLA

Diagnóstico: Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.

Diretrizes: Melhoramento do salário dos professores. Inclusão da atividade escolar "Turismo pedagógico" nas escolas municipais. Promover a Valorização dos professores através de ações voltadas a estimular e reconhecer a importância da classe. Câmera de monitoramento dentro das salas de aula. Ampliar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Garantir o atendimento do aluno em dificuldades com profissionais que possam auxiliar no seu desenvolvimento como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores especializados.
Garantir sala de apoio pedagógico para aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo com professores qualificados. Implantar biblioteca na E.M. Vereador Jaime Gili e na Centro Educacional Vó Paulina. Implantar parque "playground" nos Pátios escolares.
Assegurar a distribuição gratuita de uniforme, material escolar, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos nas unidades de ensino. Instituir um Plano de economia para veículos do Transporte escolar. Cursos e capacitação para os professores. Atualização constante dos equipamentos escolares. Plano de acessibilidade. Aulas interativas. Aquisição de brinquedos para os recreios. Ins

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar — Valor: 232.000,00

ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	100.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1180000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério)	50.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	30.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	40.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	10.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	2.000,00
Total		232.000,00

Ação: 2034 - Manutenção da merenda escolar - Infantil — Valor: 52.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00
ALUNOS			131,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	35.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370300 - Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc	4.500,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa:	1501 - CRIANÇA NA ESCOLA
Diagnóstico:	Este programa será executado pelo Departamento de Educação. O município possui 5 escolas de ensino fundamental, atendendo 165 alunos, 10 professores, 6 merendeiras e 3 auxiliares de serviços gerais. Na educação infantil de 0 a 6 anos, há 5 estabelecimentos de ensino atendendo 131 crianças. O transporte diário de 295 alunos é realizado por 9 veículos de transporte escolar, sendo 4 veículos caminho da escola, 2 kombis, 1 peugeot boxer, 1 ônibus e 1 micro-ônibus.
Diretrizes:	Melhoramento do salário dos professores. Inclusão da atividade escolar "Turismo pedagógico" nas escolas municipais. Promover a Valorização dos professores através de ações voltadas a estimular e reconhecer a importância da classe. Câmera de monitoramento dentro das salas de aula. Ampliar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Garantir o atendimento do aluno em dificuldades com profissionais que possam auxiliar no seu desenvolvimento como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores especializados. Garantir sala de apoio pedagógico para aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo com professores qualificados. Implantar biblioteca na E.M. Vereador Jaime Gili e na Centro Educacional Vó Paulina. Implantar parque "playground" nos Pátios escolares. Assegurar a distribuição gratuita de uniforme, material escolar, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos nas unidades de ensino. Instituir um Plano de economia para veículos do Transporte escolar. Cursos e capacitação para os professores. Atualização constante dos equipamentos escolares. Plano de acessibilidade. Aulas interativas. Aquisição de brinquedos para os recreios. Ins
Objetivo:	Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola.

Ação: 2034 - Manutenção da merenda escolar - Infantil		Valor: 52.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1370400 - Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Creche	12.500,00
Total		52.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1502 - ESPORTE E LAZER

Diagnóstico: O município possui um professor de Educação Fisica que desenvolve atividades com as crianças nas escolas municipais, possue vários campos de futebol em todos as comunidades do interior d

Diretrizes: Esporte de inclusão. Produção de material esportivo, Promoção de eventos de participação e lazer.Realização de atividades físicas contínuas e aprendizagem esportiva. Oferecer aos cidadãos Nereuenses atividades de lazer visando promover a integração, entretenimento e o resgate das tradições locais. Reformar, reestruturar e equipar as estruturas públicas destinadas ao esporte, otimizando sua utilização. Despertar nos Idosos e população em geral, o espírito de participação, convivência e sociabilidade, através de atividades fisicas, jogos interativos, atividades lúdicas, terapia ocupacional. Promover escolinhas de treinamento e viabilizar a formação de atletas em diversas áreas esportivas. Buscar nas escolas de iniciação esportiva, nos programas de educação física das escolas, as crianças e jovens que se destacam nas diversas modalidades esportivas.Construção de Ginásio Municipal - Construção de quadras cobertas nas localidades do interior - Contratação de aulas nas modalidades: Karete, judô, capoeira, música, balê e demais atividades esportivas que visam o bem estar e a saúde física e mental da população - Inserir a Caminhada ecológica como opção de lazer ao turismo ecológico e rural

Objetivo: Estimular a prática esportiva, desenvolver o esporte competitivo e a integração entre comunidades e as equipes esportivas, descobrir novos talentos, afastar os jovens das ruas e das drogas. Promover a Identidade Cultural, Excelência no Esporte e Promoção do Lazer. Treinar atletas, técnicos e profissionais da área esportiva visando à excelência no esporte.

Ação: 1010 - CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRATICA ESPORTIVA — Valor: 205.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
CONSTRUÇÃO/REFORMA			1,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA			1,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA			1,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA			1,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	100.000,00
Total		205.000,00

Ação: 2012 - Apoio ao Desporto Amador — Valor: 125.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
33500000000000 - TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	60.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1502 - ESPORTE E LAZER

Diagnóstico: O município possui um professor de Educação Fisica que desenvolve atividades com as crianças nas escolas municipais, possue vários campos de futebol em todos as comunidades do interior d

Diretrizes: Esporte de inclusão. Produção de material esportivo, Promoção de eventos de participação e lazer.Realização de atividades físicas contínuas e aprendizagem esportiva. Oferecer aos cidadãos Nereuenses atividades de lazer visando promover a integração, entretenimento e o resgate das tradições locais. Reformar, reestruturar e equipar as estruturas públicas destinadas ao esporte, otimizando sua utilização. Despertar nos Idosos e população em geral, o espírito de participação, convivência e sociabilidade, através de atividades fisicas, jogos interativos, atividades lúdicas, terapia ocupacional. Promover escolinhas de treinamento e viabilizar a formação de atletas em diversas áreas esportivas. Buscar nas escolas de iniciação esportiva, nos programas de educação física das escolas, as crianças e jovens que se destacam nas diversas modalidades esportivas.Construção de Ginásio Municipal - Construção de quadras cobertas nas localidades do interior - Contratação de aulas nas modalidades: Karete, judô, capoeira, música, balê e demais atividades esportivas que visam o bem estar e a saúde física e mental da população - Inserir a Caminhada ecológica como opção de lazer ao turismo ecológico e rural

Objetivo: Estimular a prática esportiva, desenvolver o esporte competitivo e a integração entre comunidades e as equipes esportivas, descobrir novos talentos, afastar os jovens das ruas e das drogas. Promover a Identidade Cultural, Excelência no Esporte e Promoção do Lazer. Treinar atletas, técnicos e profissionais da área esportiva visando à excelência no esporte.

Ação: 2012 - Apoio ao Desporto Amador — Valor: 125.000,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	4.000,00
Total		125.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA

Diagnóstico: Dar atenção maior ao registro que forma a memória do Município e compõem a história de Presidente Nereu, Promover o resgate e a conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural equilibrando perspectiva turística e o enriquecimento cultural da população. Estimular a produção e a difusão da cultura de forma ampla, compatíveis com a nova dimensão que a cultura vem assumindo, seja como fonte de emprego, instrumento de desenvolvimento espiritual ou de coesão social. Gerir políticas públicas, buscando assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe. Investimentos em infra-estrutura, recuperando bibliotecas, casas históricas, manutenção do Museu, e criação do memorial aos Expedicionários.Implementar ações de Turismo ecológico. Preparar a comunidade, os profissionais e os empresários para a atuação voltada ao turismo.Sinalizar a cidade. Viabilizar as visitas de operadores de turismo da região e do Brasil.Participação de Congressos, Seminários e Feiras.Criação, implanta

Diretrizes: Exploração de recursos naturais. Garantia de um recurso próprio para o turismo. Apoio ao turismo ecológico. Construção de portais nos limites do município. Elaboração de calendários de eventos. Colocar placas sinalizando o nome das vias e indicando para saída do município. Malha rodoviária bem conservada. Incentivo do turismo rural. Incentivar os profissionais e empreendedores a conhecer espaços voltados ao turismo com o fim de estabelecer trocas de conhecimento e agregar valores ao seu negocio, etc. Incentivo a famílias que desejam aderir ao turismo rural. Ajardinamento do trecho da serra (criação do mirante perto da gruta). Jardinagem da SC 429, com inicio no centro da cidade até a localidade de Barra do Rio Antinha. Sinalização turística, com outdoors de divulgação no centro da cidade e ou entrada do município. Ampliação e incentivo do projeto na acolhida da colônia e novos projetos voltados a fomentar o turismo rural. M

Objetivo: Dar um novo rumo a cidade com geração de novos empregos e aumento e diversificação de renda.Viabilizar o acesso da sociedade à cultura.Inserir o município no cenário de Turismo Ecológico, através de cadastramento de locais de potencial e divulgação em nível regional e estadual. Tornar a circulação pela cidade, mais fácil, através de uma sinalização vertical e horizontal através de símbolos universais.Divulgar as potencialidades turísticas do município.Conhecer novas técnicas e tendências do turismo e divulgar o município.

Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO PORTAL — Valor: 10.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
PORTAL			1,00
PORTAL			1,00
PORTAL			1,00
PORTAL			1,00
PORTAL			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total		10.000,00

Ação: 1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS — Valor: 8.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
CONSTRUÇÃO/REFORMA			0,25
CONSTRUÇÃO/REFORMA			0,25
CONSTRUÇÃO/REFORMA			0,25
CONSTRUÇÃO/REFORMA			0,25
CONSTRUÇÃO/REFORMA			0,25

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	8.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA

Diagnóstico: Dar atenção maior ao registro que forma a memória do Município e compõem a história de Presidente Nereu, Promover o resgate e a conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural equilibrando perspectiva turística e o enriquecimento cultural da população. Estimular a produção e a difusão da cultura de forma ampla, compatíveis com a nova dimensão que a cultura vem assumindo, seja como fonte de emprego, instrumento de desenvolvimento espiritual ou de coesão social. Gerir políticas públicas, buscando assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe. Investimentos em infra-estrutura, recuperando bibliotecas, casas históricas, manutenção do Museu, e criação do memorial aos Expedicionários.Implementar ações de Turismo ecológico. Preparar a comunidade, os profissionais e os empresários para a atuação voltada ao turismo.Sinalizar a cidade. Viabilizar as visitas de operadores de turismo da região e do Brasil.Participação de Congressos, Seminários e Feiras.Criação, implanta

Diretrizes: Exploração de recursos naturais. Garantia de um recurso próprio para o turismo. Apoio ao turismo ecológico. Construção de portais nos limites do município. Elaboração de calendários de eventos. Colocar placas sinalizando o nome das vias e indicando para saída do município. Malha rodoviária bem conservada. Incentivo do turismo rural. Incentivar os profissionais e empreendedores a conhecer espaços voltados ao turismo com o fim de estabelecer trocas de conhecimento e agregar valores ao seu negocio, etc. Incentivo a famílias que desejam aderir ao turismo rural. Ajardinamento do trecho da serra (criação do mirante perto da gruta). Jardinagem da SC 429, com inicio no centro da cidade até a localidade de Barra do Rio Antinha. Sinalização turística, com outdoors de divulgação no centro da cidade e ou entrada do município. Ampliação e incentivo do projeto na acolhida da colônia e novos projetos voltados a fomentar o turismo rural. M

Objetivo: Dar um novo rumo a cidade com geração de novos empregos e aumento e diversificação de renda.Viabilizar o acesso da sociedade à cultura.Inserir o município no cenário de Turismo Ecológico, através de cadastramento de locais de potencial e divulgação em nível regional e estadual. Tornar a circulação pela cidade, mais fácil, através de uma sinalização vertical e horizontal através de símbolos universais.Divulgar as potencialidades turísticas do município.Conhecer novas técnicas e tendências do turismo e divulgar o município.

Ação: 1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS — Valor: 8.000,00

Total		8.000,00

Ação: 2013 - Apoio e Exploração da Cultura — Valor: 78.500,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	55.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	20.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	3.500,00
Total		78.500,00

Ação: 2014 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo — Valor: 8.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA

Diagnóstico: Dar atenção maior ao registro que forma a memória do Município e compõem a história de Presidente Nereu, Promover o resgate e a conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural equilibrando perspectiva turística e o enriquecimento cultural da população. Estimular a produção e a difusão da cultura de forma ampla, compatíveis com a nova dimensão que a cultura vem assumindo, seja como fonte de emprego, instrumento de desenvolvimento espiritual ou de coesão social. Gerir políticas públicas, buscando assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe. Investimentos em infra-estrutura, recuperando bibliotecas, casas históricas, manutenção do Museu, e criação do memorial aos Expedicionários.Implementar ações de Turismo ecológico. Preparar a comunidade, os profissionais e os empresários para a atuação voltada ao turismo.Sinalizar a cidade. Viabilizar as visitas de operadores de turismo da região e do Brasil.Participação de Congressos, Seminários e Feiras.Criação, implanta

Diretrizes: Exploração de recursos naturais. Garantia de um recurso próprio para o turismo. Apoio ao turismo ecológico. Construção de portais nos limites do município. Elaboração de calendários de eventos. Colocar placas sinalizando o nome das vias e indicando para saída do município. Malha rodoviária bem conservada. Incentivo do turismo rural. Incentivar os profissionais e empreendedores a conhecer espaços voltados ao turismo com o fim de estabelecer trocas de conhecimento e agregar valores ao seu negocio, etc. Incentivo a famílias que desejam aderir ao turismo rural. Ajardinamento do trecho da serra (criação do mirante perto da gruta). Jardinagem da SC 429, com inicio no centro da cidade até a localidade de Barra do Rio Antinha. Sinalização turística, com outdoors de divulgação no centro da cidade e ou entrada do município. Ampliação e incentivo do projeto na acolhida da colônia e novos projetos voltados a fomentar o turismo rural. M

Objetivo: Dar um novo rumo a cidade com geração de novos empregos e aumento e diversificação de renda.Viabilizar o acesso da sociedade à cultura.Inserir o município no cenário de Turismo Ecológico, através de cadastramento de locais de potencial e divulgação em nível regional e estadual. Tornar a circulação pela cidade, mais fácil, através de uma sinalização vertical e horizontal através de símbolos universais.Divulgar as potencialidades turísticas do município.Conhecer novas técnicas e tendências do turismo e divulgar o município.

Ação: 2014 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo — Valor: 8.000,00

MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total		8.000,00

Ação: 2033 - Realização da Festa do Colono — Valor: 70.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
EVENTO/ANUAL			1,00
EVENTO/ANUAL			1,00
EVENTO/ANUAL			1,00
EVENTO/ANUAL			1,00
EVENTO/ANUAL			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	60.000,00
Total		70.000,00

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Coral Municipal — Valor: 10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA

Diagnóstico: Dar atenção maior ao registro que forma a memória do Município e compõem a história de Presidente Nereu, Promover o resgate e a conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural equilibrando perspectiva turística e o enriquecimento cultural da população. Estimular a produção e a difusão da cultura de forma ampla, compatíveis com a nova dimensão que a cultura vem assumindo, seja como fonte de emprego, instrumento de desenvolvimento espiritual ou de coesão social. Gerir políticas públicas, buscando assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe. Investimentos em infra-estrutura, recuperando bibliotecas, casas históricas, manutenção do Museu, e criação do memorial aos Expedicionários.Implementar ações de Turismo ecológico. Preparar a comunidade, os profissionais e os empresários para a atuação voltada ao turismo.Sinalizar a cidade. Viabilizar as visitas de operadores de turismo da região e do Brasil.Participação de Congressos, Seminários e Feiras.Criação, implanta

Diretrizes: Exploração de recursos naturais. Garantia de um recurso próprio para o turismo. Apoio ao turismo ecológico. Construção de portais nos limites do município. Elaboração de calendários de eventos. Colocar placas sinalizando o nome das vias e indicando para saída do município. Malha rodoviária bem conservada. Incentivo do turismo rural. Incentivar os profissionais e empreendedores a conhecer espaços voltados ao turismo com o fim de estabelecer trocas de conhecimento e agregar valores ao seu negocio, etc. Incentivo a famílias que desejam aderir ao turismo rural. Ajardinamento do trecho da serra (criação do mirante perto da gruta). Jardinagem da SC 429, com inicio no centro da cidade até a localidade de Barra do Rio Antinha. Sinalização turística, com outdoors de divulgação no centro da cidade e ou entrada do município. Ampliação e incentivo do projeto na acolhida da colônia e novos projetos voltados a fomentar o turismo rural. M

Objetivo: Dar um novo rumo a cidade com geração de novos empregos e aumento e diversificação de renda.Viabilizar o acesso da sociedade à cultura.Inserir o município no cenário de Turismo Ecológico, através de cadastramento de locais de potencial e divulgação em nível regional e estadual. Tornar a circulação pela cidade, mais fácil, através de uma sinalização vertical e horizontal através de símbolos universais.Divulgar as potencialidades turísticas do município.Conhecer novas técnicas e tendências do turismo e divulgar o município.

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Coral Municipal Valor: 10.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Elemento	Vínculo		Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários		10.000,00
Total			10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA

Diagnóstico: O município de Presidente Nereu possui aproximadamente 90% de sua malha viaria com revestimento primario somente em saibro, sendo os 10% restante com pavimentação em paralelepipedo e capeamento asfaltico. Ausencia de parques públicos e areas de lazer. Municipio mantem contrato com o Consorcio do Lixo Aterro Serra São Miguel para destino final do dos residuos solidos. O Municipio reformulou toda sua legislação pertinente ao codigo de postura e plano diretor. O municipio de Presidente Nereu possui um Cemiterio público com necessidade urgente de ampliação do seu espaço fisico. Grande quantidade de residência sem o saneamento básico adequado. O municipio perfurou 02 poços artesianos instalando nas localidades de Itaquá e Barra Rio Antinha
r

Diretrizes: Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos transeuntes, bem como melhorar as condições do trafego nas vias públicas cortadas por arroios, córregos e águas pluviais em todo território municipal, através da implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas . Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, promovendo constantemente a plena manutenção das estradas rurais e vicinais através da recuperação, ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais. Construção e conservação de pontes e bueiros, aberturas de novas estradas e da rua Antonio Kemper no centro da cidade, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, reestruturação e manutenção da frota do DMER. Regularizar as minas de macadame (pedreiras). Melhoramento das redes elétricas em todo o município, em especial a localidade da Boa Esperança. Construção de abrigos de passageiro de ônibus. Colocar lixeiras nos perímetros urbanos. Aquisição de motocicleta ou veiculo para fiscalização. Aquisição de britador, rolo compactador, caminhão compactador de lixo. Manter as sarjetas

Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias de maior tráfego de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que transitam nas vias urbanas. Melhorar a qualidade de vida com implantação de programa de saneamento básico. Garantir a aplicação da legislação municipal quanto a urbanização e infra estrutura urbana. Dar a infra estrutura necessária a cidade de Presidente Nereu para alavancar o crescimento nas mais diversas áreas, como comercio e industria, o turismo.

Ação: 1002 - Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estrutura — Valor: 391.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
PAVIMENTAÇÃO/INFRA ESTRUTURA			1.000,00
PAVIMENTAÇÃO/INFRA ESTRUTURA			1.000,00
PAVIMENTAÇÃO/INFRA ESTRUTURA			1.000,00
PAVIMENTAÇÃO/INFRA ESTRUTURA			1.000,00
PAVIMENTAÇÃO/INFRA ESTRUTURA			1.000,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	250.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	100.000,00
Total		391.000,00

Ação: 1018 - Aquisição de Terreno Cemitério Municipal — Valor: 80.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
IMÓVEL			1,00
IMÓVEL			1,00
IMÓVEL			1,00
IMÓVEL			1,00
IMÓVEL			1,00

Programa: 1701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA

Diagnóstico: O município de Presidente Nereu possui aproximadamente 90% de sua malha viaria com revestimento primario somente em saibro, sendo os 10% restante com pavimentação em paralelepipedo e capeamento asfaltico. Ausencia de parques públicos e areas de lazer. Municipio mantem contrato com o Consorcio do Lixo Aterro Serra São Miguel para destino final do dos residuos solidos. O Municipio reformulou toda sua legislação pertinente ao codigo de postura e plano diretor. O municipio de Presidente Nereu possui um Cemiterio público com necessidade urgente de ampliação do seu espaço fisico. Grande quantidade de residência sem o saneamento básico adequado. O municipio perfurou 02 poços artesianos instalando nas localidades de Itaquá e Barra Rio Antinha r

Diretrizes: Ampliar e conservar a Rede de Iluminação Pública objetivando com isso maior segurança e conforto aos Munícipes ao transitarem pelas vias.

Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias de maior tráfego de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que transitam nas vias urbanas. Melhorar a qualidade de vida com implantação de programa de saneamento básico. Garantir a aplicação da legislação municipal quanto a urbanização e infra estrutura urbana. Dar a infra estrutura necessária a cidade de Presidente Nereu para alavancar o crescimento nas mais diversas áreas, como comercio e industria, o turismo.

Ação: 1018 - Aquisição de Terreno Cemitério Municipal — Valor: 80.000,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	80.000,00
Total		80.000,00

Ação: 2021 - Manutenção da Iluminação Pública — Valor: 62.500,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1080000 - Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP	50.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1080000 - Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP	12.500,00
Total		62.500,00

Ação: 2029 - Manutenção da Casa Mortuaria e Cemitério Municipal — Valor: 10.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	8.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA

Diagnóstico: O município de Presidente Nereu possui aproximadamente 90% de sua malha viaria com revestimento primario somente em saibro, sendo os 10% restante com pavimentação em paralelepipedo e capeamento asfaltico. Ausencia de parques públicos e areas de lazer. Municipio mantem contrato com o Consorcio do Lixo Aterro Serra São Miguel para destino final do dos residuos solidos. O Municipio reformulou toda sua legislação pertinente ao codigo de postura e plano diretor. O municipio de Presidente Nereu possui um Cemiterio público com necessidade urgente de ampliação do seu espaço fisico. Grande quantidade de residência sem o saneamento básico adequado. O municipio perfurou 02 poços artesianos instalando nas localidades de Itaquá e Barra Rio Antinha r

Diretrizes: Aquisição de terreno para ampliação do cemitério municipal. Manutenção da Casa Mortuaria Municipal Isidoro Petry e Cemiterio Municipal.

Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias de maior tráfego de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que transitam nas vias urbanas. Melhorar a qualidade de vida com implantação de programa de saneamento básico. Garantir a aplicação da legislação municipal quanto a urbanização e infra estrutura urbana. Dar a infra estrutura necessária a cidade de Presidente Nereu para alavancar o crescimento nas mais diversas áreas, como comercio e industria, o turismo.

Ação: 2029 - Manutenção da Casa Mortuaria e Cemitério Municipal — Valor: 10.000,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total		10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1801 - ESTRADAS VICINAIS

Diagnóstico: "Calcula-se que o Presidente Nereu possua, aproximadamente, 300 quilômetros de estradas rurais.
O município de Presidente Nereu possui 03 caçambas, 01 retroescavadeira, 01 motoniveladoras, 01 Pá-carregadeiras, 01 toyota, 01 caminhão pipa, 01 caminhão com carroceria e 01 Trator de Esteira.

Diretrizes: "Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, promovendo constantemente a plena manutenção das estradas rurais e vicinais através da recuperação, ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais. Construção e conservação de pontes e bueiros, aberturas de novas estradas, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, reestruturação e manutenção da frota do DMER. Regularizar as minas de macadame (pedreiras). Melhoramento das redes elétricas em todo o município, em especial a localidade da Boa Esperança. Construção de abrigos de passageiro de ônibus. Colocar lixeiras nos perímetros urbanos. Aquisição de motocicleta ou veiculo para fiscalização. Aquisição de britador, rolo compactador, caminhão compactador de lixo. Manter as sarjetas das estradas municipais em bom estado para o adequado escoamento da água. Instalação de lixeiras nas ruas urbanas. Capacitação e concurso para operadores de equipamentos pesados, capacitar a mão de obra dos operários braçais. Construção de faixa elevada (lombada) na saída das escolas do centro. Acessibilidade para deficientes físicos. Expandir a coleta de lixo na zona rural. Buscar convênios para Mobilidade urbana. Construção de pontes de

Objetivo: Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos transeuntes, bem como melhorar as condições do trafego nas vias públicas cortadas por arroios, córregos e águas pluviais em todo território municipal, através da implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas

Ação: 1013 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - DMER Valor: 355.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	150.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	150.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1890000 - Alienação Bens Dest.Outros Programas	50.000,00
Total		355.000,00

Ação: 1019 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões Valor: 250.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
PONTE			1,00
PONTE			1,00
PONTE			1,00
PONTE			1,00
PONTE			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	20.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1801 - ESTRADAS VICINAIS

Diagnóstico: "Calcula-se que o Presidente Nereu possua, aproximadamente, 300 quilômetros de estradas rurais.
O município de Presidente Nereu possui 03 caçambas, 01 retroescavadeira, 01 motoniveladoras, 01 Pá-carregadeiras, 01 toyota, 01 caminhão pipa, 01 caminhão com carroceria e 01 Trator de Esteira.

Diretrizes: "Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, promovendo constantemente a plena manutenção das estradas rurais e vicinais através da recuperação, ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais. Construção e conservação de pontes e bueiros, aberturas de novas estradas, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, reestruturação e manutenção da frota do DMER. Regularizar as minas de macadame (pedreiras). Melhoramento das redes elétricas em todo o município, em especial a localidade da Boa Esperança. Construção de abrigos de passageiro de ônibus. Colocar lixeiras nos perímetros urbanos. Aquisição de motocicleta ou veiculo para fiscalização. Aquisição de britador, rolo compactador, caminhão compactador de lixo. Manter as sarjetas das estradas municipais em bom estado para o adequado escoamento da água. Instalação de lixeiras nas ruas urbanas. Capacitação e concurso para operadores de equipamentos pesados, capacitar a mão de obra dos operários braçais. Construção de faixa elevada (lombada) na saída das escolas do centro. Acessibilidade para deficientes físicos. Expandir a coleta de lixo na zona rural. Buscar convênios para Mobilidade urbana. Construção de pontes de

Objetivo: Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos transeuntes, bem como melhorar as condições do trafego nas vias públicas cortadas por arroios, córregos e águas pluviais em todo território municipal, através da implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas

Ação: 1019 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões — Valor: 250.000,00

44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	30.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	100.000,00
Total		250.000,00

Ação: 2016 - Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodagens — Valor: 1.355.556,60

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	750.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	410.556,60
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1070000 - Contrib Interv Domínio Econ. - CIDE	15.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1390100 - Fundo Especial do Petróleo	60.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1390100 - Fundo Especial do Petróleo	10.000,00
Total		1.355.556,60

Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços Urbanos — Valor: 70.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1801 - ESTRADAS VICINAIS

Diagnóstico: "Calcula-se que o Presidente Nereu possua, aproximadamente, 300 quilômetros de estradas rurais.
O município de Presidente Nereu possui 03 caçambas, 01 retroescavadeira, 01 motoniveladoras, 01 Pá-carregadeiras, 01 toyota, 01 caminhão pipa, 01 caminhão com carroceria e 01 Trator de Esteira.

Diretrizes: "Promover constantemente a plena manutenção das estradas rurais e vicinais através da recuperação, ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais. Construção e conservação de pontes e bueiros, aberturas de novas estradas, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, reestruturação e manutenção da frota do DMER, construção de abrigos de passageiros, sinalização de vias urbanas e estradas vicinais, ensaibramanto das ruas não pavimentadas. Regularizar as minas de macadame (pedreiras). Melhoramento das redes elétricas em todo o município, em especial a localidade da Boa Esperança. Construção de abrigos de passageiro de ônibus. Colocar lixeiras nos perímetros urbanos. Aquisição de motocicleta ou veiculo para fiscalização. Aquisição de britador, rolo compactador, caminhão compactador de lixo. Manter as sarjetas das estradas municipais em bom estado para o adequado escoamento da água. Instalação de lixeiras nas ruas urbanas. Capacitação e concurso para operadores de equipamentos pesados, capacitar a mão de obra dos operários braçais. Construção de faixa elevada (lombada) na saída das escolas do centro. Acessibilidade para deficientes físicos. Expandir a coleta de lixo na

Objetivo: Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos transeuntes, bem como melhorar as condições do trafego nas vias públicas cortadas por arroios, córregos e águas pluviais em todo território municipal, através da implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas

Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços Urbanos — Valor: 70.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	65.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total		70.000,00

Ação: 2032 - Manutenção do Órgão de Defesa Civil Municipal — Valor: 3.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa:	1801 - ESTRADAS VICINAIS
Diagnóstico:	"Calcula-se que o Presidente Nereu possua, aproximadamente, 300 quilômetros de estradas rurais. O município de Presidente Nereu possui 03 caçambas, 01 retroescavadeira, 01 motoniveladoras, 01 Pá-carregadeiras, 01 toyota, 01 caminhão pipa, 01 caminhão com carroceria e 01 Trator de Esteira.
Diretrizes:	Proteção das nascentes de água (projeto). Revitalização das matas ciliares. Viabilizar o acesso às informações. Capacitação da equipe municipal de defesa civil para enfrentamento no caso de calamidades, situações de emergência e tragédias e garantia de recurso para meio ambiente e defesa civil. Preservação de rios, com plantação de árvores nas nascentes e nos transcursos Reflorestamento da mata ciliar. Viabilizar convênios esferas estaduais e federais para a área ambiental e de defesa civil. Criação de uma secretaria de meio ambiente e defesa civil. Projeto de preservação de nascentes e fontes. Associações locais de prevenção de desastres. Separação adequada do lixo, coleta adequada para pilhas, óleos. Garantir o Apoio emergencial aos munícipes que sofrerem com algum desastre natural. Atuar na prevenção de algumas áreas de risco. Criação de um programa municipal do meio ambiente. Mapeamento da área de risco do município. Criar Fundo municipal da defesa civil. Implantação de plano de resíduos sólidos. Aquisição de um veículo equipado com moto bomba para emergência de incêndios no município. Manutenção d
Objetivo:	Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos transeuntes, bem como melhorar as condições do trafego nas vias públicas cortadas por arroios, córregos e águas pluviais em todo território municipal, através da implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas

Ação:	2032 - Manutenção do Órgão de Defesa Civil Municipal	Valor:	3.000,00
Total			3.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diagnóstico: Elaboração do Plano Municipal de Assitencia Social; Implantação do Sistema Único de Assitencia Social - SUAS, manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistencia Social e B

Diretrizes: Garantia de concurso público de profissionais técnicos (assistente social, psicóloga, etc.). Plano de cargos, salários, carreira. Um carro próprio, transporte para famílias. Fortalecimento do grupos de idosos e jovens. Aquisição de um ônibus para transporte de jovens e idosos. Atenção para aos verdadeiros carentes. Construção de um centro de conveniência para idosos. Construção de um centro cultural com auditório para apresentações de dança. Restauração do centro social e corpo social. Aquisição de campo exclusivo para o atendimento. Uma unidade para melhor atendimento e estrutura da assistência social. Melhorar o atendimento das crianças do PETI, com mais atividades variadas e melhor apoio pedagógicos das crianças atendidas. Dar apoio pedagógico para as crianças que frequentam as escolas de esportes. Construção de um CRAS e manutenção da Unidade Ida Gorges Tillmann. Melhorar a infraestrutura do PETI (cozinha). Construção de um espaço multiuso. Melhoramento da frota de veículos. Criação de uma vaga de psicólogo. Fortalecimento do Grupo de idosos. Implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistência Social e Benefícios

Objetivo: Com a Implantação do Sistema Único de Assitencia Social pretende-se implantar programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam os vinculos familiares e comunitarios para que assim possam superar suas inumeras vulnerabilidades.

Ação: 1006 - Aquisição de terreno para habitação, construção de moradias populares — Valor: 401.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1310000 - Transf.Convênios-União/Assist.Social	300.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1610000 - Transf.Convênio -Estado/Assist.Social	100.000,00
Total		401.000,00

Ação: 1011 - Aquisição de terreno e construção de Centro de referencia da Assistencia Social (CRAS) — Valor: 110.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25
IMÓVEL			0,25

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1310000 - Transf.Convênios-União/Assist.Social	60.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1610000 - Transf.Convênio -Estado/Assist.Social	48.000,00
Total		110.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diagnóstico: Elaboração do Plano Municipal de Assitencia Social; Implantação do Sistema Único de Assitencia Social - SUAS, manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistencia Social e B

Diretrizes: Garantia de concurso público de profissionais técnicos (assistente social, psicóloga, etc.). Plano de cargos, salários, carreira. Um carro próprio, transporte para famílias. Fortalecimento do grupos de idosos e jovens. Aquisição de um ônibus para transporte de jovens e idosos. Atenção para aos verdadeiros carentes. Construção de um centro de conveniência para idosos. Construção de um centro cultural com auditório para apresentações de dança. Restauração do centro social e corpo social. Aquisição de campo exclusivo para o atendimento. Uma unidade para melhor atendimento e estrutura da assistência social. Melhorar o atendimento das crianças do PETI, com mais atividades variadas e melhor apoio pedagógicos das crianças atendidas. Dar apoio pedagógico para as crianças que frequentam as escolas de esportes. Construção de um CRAS e manutenção da Unidade Ida Gorges Tillmann. Melhorar a infraestrutura do PETI (cozinha). Construção de um espaço multiuso. Melhoramento da frota de veículos. Criação de uma vaga de psicólogo. Fortalecimento do Grupo de idosos. Implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistência Social e Benefícios

Objetivo: Com a Implantação do Sistema Único de Assitencia Social pretende-se implantar programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam os vinculos familiares e comunitarios para que assim possam superar suas inumeras vulnerabilidades.

Ação: 2006 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social — Valor: 285.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	180.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total		285.000,00

Ação: 2007 - Proteção Social Basica — Valor: 45.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350500 - Transf.Sist.Único A.Social-SUAS- PAIF	30.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total		45.000,00

Programa: 1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diagnóstico: Elaboração do Plano Municipal de Assitencia Social; Implantação do Sistema Único de Assitencia Social - SUAS, manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistencia Social e B

Diretrizes: Garantia de no mínimo 5% dos recursos do município e a transparência do gasto público. Garantia por concurso público de profissionais técnicos (assistente social, psicóloga, etc.). Plano de cargos, salários, carreira. Um carro próprio, transporte para famílias. Fortalecimento do grupos de idosos e jovens. Aquisição de um ônibus para transporte de jovens e idosos. Atenção para aos verdadeiros carentes. Construção de um centro de conveniência para idosos. Construção de um centro cultural com auditório para apresentações de dança. Restauração do centro social e corpo social. Aquisição de campo exclusivo para o atendimento. Uma unidade para melhor atendimento e estrutura da assistência social. Melhorar o atendimento das crianças do PETI, com mais atividades variadas e melhor apoio pedagógicos das crianças atendidas. Dar apoio pedagógico para as crianças que frequentam as escolas de esportes. Construção de um CRAS e manutenção da Unidade Ida Gorges Tillmann. Melhorar a infraestrutura do PETI (cozinha). Construção de um espaço multiuso. Melhoramento da frota de veículos. Criação de uma vaga de psicólogo. Execução anualmente da Semana da família. Manter convênio com a APAE. Fortalecimento

Objetivo: Com a Implantação do Sistema Único de Assitencia Social pretende-se implantar programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam os vinculos familiares e comunitarios para que assim possam superar suas inumeras vulnerabilidades.

Ação: 2023 - Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento de vinculos — Valor: 283.250,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350100 - Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo	50.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350200 - Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc	50.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350100 - Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo	20.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350200 - Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc	40.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350300 - Transf SUAS- Progr Bolsa Família-IGDBF	6.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350400 - Transf SUAS/União - IGD - SUAS	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350100 - Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo	2.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350200 - Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc	6.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350300 - Transf SUAS- Progr Bolsa Família-IGDBF	2.250,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1350400 - Transf SUAS/União - IGD - SUAS	1.000,00
Total		283.250,00

Ação: 2026 - Proteção Social Especial — Valor: 2.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diagnóstico: Elaboração do Plano Municipal de Assitencia Social; Implantação do Sistema Único de Assitencia Social - SUAS, manutenção do Fundo e do Conselho Municipal de Assistencia Social e B

Diretrizes: Elaboração do Plano de Ação. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar, Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e Adolescência. Manutenção das atividades da Escola de Esportes e ampliação das modalidades oferecidas.
Manter o convênio com o Lar das meninas. Elaboração do plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e e

Objetivo: Com a Implantação do Sistema Único de Assitencia Social pretende-se implantar programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam os vinculos familiares e comunitarios para que assim possam superar suas inumeras vulnerabilidades.

Ação: 2026 - Proteção Social Especial — Valor: 2.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		2.000,00

Ação: 2028 - Habitação de Interesse Social — Valor: 1.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO

Diagnóstico: Ampliação, melhoria e reaparelhamento das unidades de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, contratação de profissionais especializados, realização da medicina preventiva com palestras nas escolas por médicos e dentistas, voltadas a higiene, preservação da água, vigilância sanitária e conscientização do povo em geral. Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água.Viabilizar a aquisição do terreno que forma da Bacia Hidrográfica da captação de água do município, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico, aquisição de mediciamentos com ampliação da farmácia básica, manutenção e ampliação da vigilância em saude, realização de campanhas contra doenças, e ações de saneamento básico nas áreaa urbana e
mental, proporcionar atendimento psiquiátrico à crianças e adolecentes, aquisição de um a

Diretrizes: Ampliação, melhoria e reaparelhamento da unidade de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, ambulancia UTI, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Melhoramento no atendimento, melhoramento das frotas, qualificação dos funcionários. Humanização no atendimento, respeito e carinho ao paciente. Agilidade na marcação e recebimento de exames. Aquisição e instalação de uma academia na praça. Instalação de fossas e filtros nas residências. Construção de um espaço para atendimento as gestantes.
Aquisição de veículos para transporte de deficientes físicos. Implantação de programa para distribuição de leite e de fraldas. Aquisição de um equipamento de raio x. Inclusão da assinatura digital, para que o atendimento sejam digitalizados online. Implantação da unidade de saúde mais demanda futuramente e sala de fisioterapia. Unidade de saúde nas localidades com atendimento semanal. Renovar frota com mais capacidade de passageiros (micro-ônibus). Aumentar mais a carga horária do médicos especialistas: fonoaudióloga, psicóloga e fisioterapeuta de moda a atender a demanda existente. Implantação de saneamento básico na zona r

Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população através da realização da medicina preventiva, atraves da realização de campanhas voltadas a saude mental, a utilização de mecanismos de proteção no manuseio de agrotoxicos e produtos quimicos em geral utilizados em lavouras, o incentivo a pratica esportiva, atividades fisicas, despoluir os córregos e rios, dar solução ao esgotamento sanitario. Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde; Maximimizar a oferta de serviço odontológico através das unidades básicas de saúde. Oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde; Oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes com limitação de movimentos, atraves de acompanhamento fisioterapeutico.Oferecer atendimento a pacientes com limitações auditivas e de fala. Oferecer proteção médica e instrução a mulheres grávidas; Oferecer proteção alimentar e acompanhamento médico a crianças até seis meses de vida, reduzindo a mortalidade infantil por carência alimentar.Realizar procedimentos nas áreas de: imunologia, bioquímica,hormônios, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia. Manter funcionamento de sala para coleta de analises

Ação: 1014 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde Valor: 310.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	10.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1330100 - Transf.Convênios-União/Saúde	150.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1630100 - Transf.Convênio -Estado/Saúde	150.000,00
Total		310.000,00

Ação: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Valor: 2.410.335,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO

Diagnóstico: Ampliação, melhoria e reaparelhamento das unidades de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, contratação de profissionais especializados, realização da medicina preventiva com palestras nas escolas por médicos e dentistas, voltadas a higiene, preservação da água, vigilância sanitária e conscientização do povo em geral. Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água.Viabilizar a aquisição do terreno que forma da Bacia Hidrográfica da captação de água do município, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico, aquisição de mediciamentos com ampliação da farmácia básica, manutenção e ampliação da vigilância em saude, realização de campanhas contra doenças, e ações de saneamento básico nas áreaa urbana e
mental, proporcionar atendimento psiquiátrico à crianças e adolecentes, aquisição de um a

Diretrizes: Ampliação, melhoria e reaparelhamento da unidade de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, ambulancia UTI, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Melhoramento no atendimento, melhoramento das frotas, qualificação dos funcionários. Humanização no atendimento, respeito e carinho ao paciente. Agilidade na marcação e recebimento de exames. Aquisição e instalação de uma academia na praça. Instalação de fossas e filtros nas residências. Construção de um espaço para atendimento as gestantes. Contrução de muro de contenção no Posto de Saúde.
Aquisição de veículos para transporte de deficientes físicos. Implantação de programa para distribuição de leite e de fraldas. Aquisição de um equipamento de raio x. Inclusão da assinatura digital, para que o atendimento sejam digitalizados online. Implantação da unidade de saúde mais demanda futuramente e sala de fisioterapia. Unidade de saúde nas localidades com atendimento semanal. Renovar frota com mais capacidade de passageiros (micro-ônibus). Aumentar mais a carga horária do médicos especialistas: fonoaudióloga, psicóloga e fisioterapeuta de moda a atender a demanda exi

Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população através da realização da medicina preventiva, atraves da realização de campanhas voltadas a saude mental, a utilização de mecanismos de proteção no manuseio de agrotoxicos e produtos quimicos em geral utilizados em lavouras, o incentivo a pratica esportiva, atividades fisicas, despoluir os córregos e rios, dar solução ao esgotamento sanitario. Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde; Maximimizar a oferta de serviço odontológico através das unidades básicas de saúde. Oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde; Oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes com limitação de movimentos, atraves de acompanhamento fisioterapeutico.Oferecer atendimento a pacientes com limitações auditivas e de fala. Oferecer proteção médica e instrução a mulheres grávidas; Oferecer proteção alimentar e acompanhamento médico a crianças até seis meses de vida, reduzindo a mortalidade infantil por carência alimentar.Realizar procedimentos nas áreas de: imunologia, bioquímica,hormônios, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia. Manter funcionamento de sala para coleta de analises

Ação: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Valor: 2.410.335,00

MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31710000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	5.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	898.335,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380200 - Estratégia Saúde da Família - ESF	48.500,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380300 - Progr Saúde Bucal	7.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380400 - Progr Agentes Comunit de Saúde - PACS	73.500,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380500 - Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Fed	96.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380600 - Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	20.000,00
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1670200 - Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Est	20.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO

Diagnóstico: Ampliação, melhoria e reaparelhamento das unidades de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, contratação de profissionais especializados, realização da medicina preventiva com palestras nas escolas por médicos e dentistas, voltadas a higiene, preservação da água, vigilância sanitária e conscientização do povo em geral. Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água.Viabilizar a aquisição do terreno que forma da Bacia Hidrográfica da captação de água do município, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico, aquisição de mediciamentos com ampliação da farmácia básica, manutenção e ampliação da vigilância em saude, realização de campanhas contra doenças, e ações de saneamento básico nas áreaa urbana e
mental, proporcionar atendimento psiquiátrico à crianças e adolecentes, aquisição de um a

Diretrizes: Ampliação, melhoria e reaparelhamento da unidade de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, ambulancia UTI, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Melhoramento no atendimento, melhoramento das frotas, qualificação dos funcionários. Humanização no atendimento, respeito e carinho ao paciente. Agilidade na marcação e recebimento de exames. Aquisição e instalação de uma academia na praça. Instalação de fossas e filtros nas residências. Construção de um espaço para atendimento as gestantes. Contrução de muro de contenção no Posto de Saúde.
Aquisição de veículos para transporte de deficientes físicos. Implantação de programa para distribuição de leite e de fraldas. Aquisição de um equipamento de raio x. Inclusão da assinatura digital, para que o atendimento sejam digitalizados online. Implantação da unidade de saúde mais demanda futuramente e sala de fisioterapia. Unidade de saúde nas localidades com atendimento semanal. Renovar frota com mais capacidade de passageiros (micro-ônibus). Aumentar mais a carga horária do médicos especialistas: fonoaudióloga, psicóloga e fisioterapeuta de moda a atender a demanda exi

Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população através da realização da medicina preventiva, atraves da realização de campanhas voltadas a saude mental, a utilização de mecanismos de proteção no manuseio de agrotoxicos e produtos quimicos em geral utilizados em lavouras, o incentivo a pratica esportiva, atividades fisicas, despoluir os córregos e rios, dar solução ao esgotamento sanitario. Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde; Maximimizar a oferta de serviço odontológico através das unidades básicas de saúde. Oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde; Oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes com limitação de movimentos, atraves de acompanhamento fisioterapeutico.Oferecer atendimento a pacientes com limitações auditivas e de fala. Oferecer proteção médica e instrução a mulheres grávidas; Oferecer proteção alimentar e acompanhamento médico a crianças até seis meses de vida, reduzindo a mortalidade infantil por carência alimentar.Realizar procedimentos nas áreas de: imunologia, bioquímica,hormônios, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia. Manter funcionamento de sala para coleta de analises

Ação: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Valor: 2.410.335,00

33710000000000 -	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	5.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	650.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380100 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	60.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380300 - Progr Saúde Bucal	20.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380600 - Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	120.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380700 - Atenção Media Alta Complexid - MAC Feder	15.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380800 - Vigil Epidêmiológ e Ambiental em Saúde	16.500,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1380900 - Vigilancia Sanitaria	10.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1381000 - Farmácia Básica - Federal	4.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1670100 - Transf SUS/Estado - Cofinanciamento	30.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1670200 - Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Est	4.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1670300 - Atenção Media Alta Complexid - MAC Estad	15.000,00
33900000000000 -	APLICACOES DIRETAS	1670400 - Farmácia Básica - Estadual	7.000,00
33930000000000 -	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	150.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO

Diagnóstico: Ampliação, melhoria e reaparelhamento das unidades de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, contratação de profissionais especializados, realização da medicina preventiva com palestras nas escolas por médicos e dentistas, voltadas a higiene, preservação da água, vigilância sanitária e conscientização do povo em geral. Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água.Viabilizar a aquisição do terreno que forma da Bacia Hidrográfica da captação de água do município, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico, aquisição de mediciamentos com ampliação da farmácia básica, manutenção e ampliação da vigilância em saude, realização de campanhas contra doenças, e ações de saneamento básico nas áreaa urbana e
mental, proporcionar atendimento psiquiátrico à crianças e adolecentes, aquisição de um a

Diretrizes: Ampliação, melhoria e reaparelhamento da unidade de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, ambulancia UTI, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Melhoramento no atendimento, melhoramento das frotas, qualificação dos funcionários. Humanização no atendimento, respeito e carinho ao paciente. Agilidade na marcação e recebimento de exames. Aquisição e instalação de uma academia na praça. Instalação de fossas e filtros nas residências. Construção de um espaço para atendimento as gestantes. Contrução de muro de contenção no Posto de Saúde.
Aquisição de veículos para transporte de deficientes físicos. Implantação de programa para distribuição de leite e de fraldas. Aquisição de um equipamento de raio x. Inclusão da assinatura digital, para que o atendimento sejam digitalizados online. Implantação da unidade de saúde mais demanda futuramente e sala de fisioterapia. Unidade de saúde nas localidades com atendimento semanal. Renovar frota com mais capacidade de passageiros (micro-ônibus). Aumentar mais a carga horária do médicos especialistas: fonoaudióloga, psicóloga e fisioterapeuta de moda a atender a demanda exi

Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população através da realização da medicina preventiva, atraves da realização de campanhas voltadas a saude mental, a utilização de mecanismos de proteção no manuseio de agrotoxicos e produtos quimicos em geral utilizados em lavouras, o incentivo a pratica esportiva, atividades fisicas, despoluir os córregos e rios, dar solução ao esgotamento sanitario. Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde; Maximimizar a oferta de serviço odontológico através das unidades básicas de saúde. Oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde; Oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes com limitação de movimentos, atraves de acompanhamento fisioterapeutico.Oferecer atendimento a pacientes com limitações auditivas e de fala. Oferecer proteção médica e instrução a mulheres grávidas; Oferecer proteção alimentar e acompanhamento médico a crianças até seis meses de vida, reduzindo a mortalidade infantil por carência alimentar.Realizar procedimentos nas áreas de: imunologia, bioquímica,hormônios, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia. Manter funcionamento de sala para coleta de analises

Ação: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — Valor: 2.410.335,00

33930000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1380700 - Atenção Media Alta Complexid - MAC Feder	10.000,00
33930000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1381000 - Farmácia Básica - Federal	20.000,00
33930000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1670300 - Atenção Media Alta Complexid - MAC Estad	15.000,00
33930000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1670400 - Farmácia Básica - Estadual	6.000,00
44710000000000 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	15.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380100 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380600 - Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	25.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1380900 - Vigilancia Sanitaria	4.500,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1880000 - Alienação Bens Dest. Programas Saúde	30.000,00
Total		2.410.335,00

Ação: 2025 - Saneamento — Valor: 16.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO

Diagnóstico: Ampliação, melhoria e reaparelhamento das unidades de saúde do município, aquisição de veículos para transporte de pacientes e ambulâncias equipadas, aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, contratação de profissionais especializados, realização da medicina preventiva com palestras nas escolas por médicos e dentistas, voltadas a higiene, preservação da água, vigilância sanitária e conscientização do povo em geral. Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água.Viabilizar a aquisição do terreno que forma da Bacia Hidrográfica da captação de água do município, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico, aquisição de mediciamentos com ampliação da farmácia básica, manutenção e ampliação da vigilância em saude, realização de campanhas contra doenças, e ações de saneamento básico nas áreaa urbana e
mental, proporcionar atendimento psiquiátrico à crianças e adolecentes, aquisição de um a

Diretrizes: Melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água Melhoria no abastecimento de água em parceria com a CASAN, renovando a captação, para melhorar o abastecimento de água e implantação de novas redes. Instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências exigindo estes equipamentos para as novas construções, coleta domiciliar do lixo tóxico. Expandir a coleta de lixo na zona rural. Implantar, ampliar e melhorar o sistema de esgoto municipal. Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde da população

Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população através da realização da medicina preventiva, atraves da realização de campanhas voltadas a saude mental, a utilização de mecanismos de proteção no manuseio de agrotoxicos e produtos quimicos em geral utilizados em lavouras, o incentivo a pratica esportiva, atividades fisicas, despoluir os córregos e rios, dar solução ao esgotamento sanitario. Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de saúde; Maximimizar a oferta de serviço odontológico através das unidades básicas de saúde. Oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde; Oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes com limitação de movimentos, atraves de acompanhamento fisioterapeutico.Oferecer atendimento a pacientes com limitações auditivas e de fala. Oferecer proteção médica e instrução a mulheres grávidas; Oferecer proteção alimentar e acompanhamento médico a crianças até seis meses de vida, reduzindo a mortalidade infantil por carência alimentar.Realizar procedimentos nas áreas de: imunologia, bioquímica,hormônios, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia. Manter funcionamento de sala para coleta de analises

Ação: 2025 - Saneamento — Valor: 16.000,00

MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	5.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	3.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	1.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	1.000,00
Total		16.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa: 1603 - INFÂNCIA E JUVENTUDE
Diagnóstico: C

Diretrizes: Elaboração do Plano de Ação. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar, Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e Adolescência. Manutenção das atividades da Escola de Esportes e ampliação das modalidades oferecidas.
Manter o convênio com o Lar das meninas. Elaboração do plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o município, os conselhos e as famílias;

Objetivo: Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta para proteção integral afim de facultar condições de vida mais dignas.

Ação: 2005 - MANUTENÇÃO ESCOLA DE ESPORTES — Valor: 38.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	20.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	17.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		38.000,00

Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente — Valor: 42.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	35.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
Total		42.000,00

Ação: 2027 - Manutenção e Execução de Ações de Medidas Socio Educativas — Valor: 20.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1603 - INFÂNCIA E JUVENTUDE
Diagnóstico: C

Diretrizes: Elaboração do Plano de Ação. Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar, Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e Adolescência. Manutenção das atividades da Escola de Esportes e ampliação das modalidades oferecidas.
Manter o convênio com o Lar das meninas. Elaboração do plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e
e

Objetivo: Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta para proteção integral afim de facultar condições de vida mais dignas.

Ação: 2027 - Manutenção e Execução de Ações de Medidas Socio Educativas Valor: 20.000,00

MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	20.000,00
Total		20.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO AGROPECUARIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa: 1401 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Diagnóstico: O município possui pequenas propriedades rurais, que dependem da agricultura de subsistência no cultivo de fumo, cebola, milho, feijão. Possui uma patrulha agrícola com diversos implementos a

Diretrizes: Promover a asssistência técnica com equipamentos aos pequenos agricultores rurais, fortalecimento da patrulha agrícola com a aquisição de novos equipamentos e implementos, construção de abatedouro com inspeção, prover a Secretaria da Agricultura de veículos e demais equipamentos de trabalho, incentivar a agricultura orgânica e agroecológica, realização de eventos e seminários, apoio a telefonia rural, manutenção e ampliação do Programa PRONAF, promover o associalismo com apoio especial ao Projeto Acolhida na Colônia, fortalecimento da patrulha mecanizada agrícola, com incentivo à piscicultura, apicultura, avicultura e fruticultura, continuação do programa de Microbacias.Proteção das nascentes de água (projeto). Revitalização das matas ciliares. Viabilizar o acesso às informações. Capacitação da equipe municipal de defesa civil para enfrentamento no caso de calamidades, situações de emergência e tragédias e garantia de recurso para meio ambiente e defesa civil. Preservação de rios, com plantação de árvores nas nascentes e nos transcursos Reflorestamento da mata ciliar. Viabilizar convênios esferas estaduais e federais para a área ambiental e de defesa civil. Criação de uma secret

Objetivo: Ampliar área de produção e a produtividade, alevar a rentabilidade e diversificar as fontes de renda, capitalizar o agricultor.

Ação: 1015 - Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Veículos - Agricultura Valor: 305.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			2,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			2,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			2,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			2,00
EQUIPAMENTOS/TRATORES/MAQUINAS/VEICULOS			2,00

Elemento	Vínculo	Valor
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1340100 - Transf.Convênios-União/Outros não Rel	150.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1640100 - Transf.Convênio -Estado/Outros	100.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1890000 - Alienação Bens Dest.Outros Programas	50.000,00
Total		305.000,00

Ação: 2015 - Assistênica ao Pequeno Produtor Rural Valor: 606.000,00

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00
MANUTENÇÃO			1,00

Elemento	Vínculo	Valor
31900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	300.000,00
33500000000000 - TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	1000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
33900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	300.000,00
44900000000000 - APLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO AGROPECUARIO DE PRESIDENTE NEREU

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

Programa:	1401 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
Diagnóstico:	O município possui pequenas propriedades rurais, que dependem da agricultura de subsistência no cultivo de fumo, cebola, milho, feijão. Possui uma patrulha agrícola com diversos implementos a		
Diretrizes:	Promover a asssistência técnica com equipamentos aos pequenos agricultores rurais, fortalecimento da patrulha agrícola com a aquisição de novos equipamentos e implementos, construção de abatedouro com inspeção, prover a Secretaria da Agricultura de veículos e demais equipamentos de trabalho, incentivar a agricultura orgânica e agroecológica, realização de eventos e seminários, apoio a telefonia rural, manutenção e ampliação do Programa PRONAF, promover o associalismo com apoio especial ao Projeto Acolhida na Colônia, fortalecimento da patrulha mecanizada agrícola, com incentivo à piscicultura, apicultura, avicultura e fruticultura, continuação do programa de Microbacias.Proteção das nascentes de água (projeto). Revitalização das matas ciliares. Viabilizar o acesso às informações. Capacitação da equipe municipal de defesa civil para enfrentamento no caso de calamidades, situações de emergência e tragédias e garantia de recurso para meio ambiente e defesa civil. Preservação de rios, com plantação de árvores nas nascentes e nos transcursos Reflorestamento da mata ciliar. Viabilizar convênios esferas estaduais e federais para a área ambiental e de defesa civil. Criação de uma secret		
Objetivo:	Ampliar área de produção e a produtividade, alevar a rentabilidade e diversificar as fontes de renda, capitalizar o agricultor.		
Ação:	2015 - Assistênica ao Pequeno Produtor Rural	Valor:	606.000,00
Total			606.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Planilhas Planejamento

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos

Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.	1000000	Recursos Ordinários	33.708,96	1	Pagamento de Inativos e Pensionistas	110.000,00
IRRF S OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1000000	Recursos Ordinários	56.181,60	2	Amortização da Dívida e Encargos	170.000,00
IMPOSTO S TRANSM BENS IMOVEIS	1000000	Recursos Ordinários	19.278,00	3	PASEP	105.000,00
IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1000000	Recursos Ordinários	39.327,12	6	Pagamento de Precatórios	15.000,00
TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	1000000	Recursos Ordinários	11.220,00	1002	Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estru	41.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DE PODER POLICI	1000000	Recursos Ordinários	5.100,00	1006	Aquisição de terreno para habitação, construção de	1.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1000000	Recursos Ordinários	7.140,00	1007	CONSTRUÇÃO PORTAL	10.000,00
OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	1000000	Recursos Ordinários	37.566,60	1010	CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRATICA E	5.000,00
REMUN. DEP. RECUR. NAO VINCULADO-OUTROS	1000000	Recursos Ordinários	20.400,00	1011	Aquisição de terreno e construção de Centro de ref	2.000,00
OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	1000000	Recursos Ordinários	25.500,00	1013	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - D	5.000,00
COTA-PARTE DO FPM	1000000	Recursos Ordinários	3.651.804,00	1015	Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Ve	5.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1000000	Recursos Ordinários	2.754,00	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO	8.000,00
TRANSF. FINANC. L.C.N 87 96	1000000	Recursos Ordinários	5.508,00	1018	Aquisição de Terreno Cemitério Municipal	80.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1000000	Recursos Ordinários	1.573.084,80	1019	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	50.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	1000000	Recursos Ordinários	112.363,20	2001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	561.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1000000	Recursos Ordinários	25.281,72	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	417.800,00
MULTAS JUROS DE MORA S O IPTU	1000000	Recursos Ordinários	275,40	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.091.500,00
MULTAS JUROS DE MORA S O ISS	1000000	Recursos Ordinários	275,40	2004	Manutenção dos Serviços de Comunicação	51.000,00
MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1000000	Recursos Ordinários	510,00	2005	MANUTENÇÃO ESCOLA DE ESPORTES	38.000,00
MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S IPTU	1000000	Recursos Ordinários	550,80	2006	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Socia	285.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	1000000	Recursos Ordinários	1.020,00	2007	Proteção Social Basica	15.000,00
Outras Restituiçoes	1000000	Recursos Ordinários	510,00	2011	Manutenção do Programa de Educação Especial	15.000,00
REC. DIV. ATIV. DO IPTU	1000000	Recursos Ordinários	826,20	2012	Apoio ao Desporto Amador	125.000,00
REC. DIV. ATIV. DO ISS	1000000	Recursos Ordinários	550,80	2013	Apoio e Exploração da Cultura	78.500,00
REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1000000	Recursos Ordinários	5.100,00	2014	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	8.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1000000	Recursos Ordinários	26.520,00	2015	Assistênica ao Pequeno Produtor Rural	606.000,00
				2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage	1.170.556,60
				2017	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Fundam	65.000,00
				2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento	101.000,00
				2024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adoles	42.000,00
				2025	Saneamento	6.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
				2026	Proteção Social Especial	2.000,00
				2027	Manutenção e Execução de Ações de Medidas Socio Ed	20.000,00
				2028	Habitação de Interesse Social	1.000,00
				2029	Manutenção da Casa Mortuaria e Cemitério Municipal	10.000,00
				2030	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	91.000,00
				2031	Manutenção dos Serviços Urbanos	70.000,00
				2032	Manutenção do Órgão de Defesa Civil Municipal	3.000,00
				2033	Realização da Festa do Colono	10.000,00
				2034	Manutenção da merenda escolar - Infantil	35.000,00
				2035	Manutenção das Atividades da Melhor Idade	52.000,00
				2036	Manutenção das Atividades do Coral Municipal	10.000,00
				2037	Manutenção da Secretaria de Finanças	60.000,00
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
TOTAL			5.662.356,60			5.662.356,60
IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.	1010000	Receitas de Impostos - E	18.102,96	1001	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física da	7.000,00
IRRF S OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1010000	Receitas de Impostos - E	30.171,60	1008	Aquisição de terreno, Construção de áreas destinad	5.000,00
IMPOSTO S TRANSM BENS IMOVEIS	1010000	Receitas de Impostos - E	10.353,00	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	381.211,40
IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1010000	Receitas de Impostos - E	21.120,12	2019	Transporte Escolar	441.000,00
COTA-PARTE DO FPM	1010000	Receitas de Impostos - E	1.961.154,00	2020	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	142.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1010000	Receitas de Impostos - E	1.479,00			
TRANSF. FINANC. L.C.N 87 96	1010000	Receitas de Impostos - E	2.958,00			
COTA-PARTE DO ICMS	1010000	Receitas de Impostos - E	844.804,80			
COTA-PARTE DO IPVA	1010000	Receitas de Impostos - E	60.343,20			
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1010000	Receitas de Impostos - E	13.577,22			
MULTAS JUROS DE MORA S O IPTU	1010000	Receitas de Impostos - E	147,90			
MULTAS JUROS DE MORA S O ISS	1010000	Receitas de Impostos - E	147,90			
MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S IPTU	1010000	Receitas de Impostos - E	295,80			
REC. DIV. ATIV. DO IPTU	1010000	Receitas de Impostos - E	443,70			
REC. DIV. ATIV. DO ISS	1010000	Receitas de Impostos - E	295,80			
(R) DEDUÇAO DA RECEITA DO FPM	1010000	Receitas de Impostos - E	(1.352.520,00)			

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE ITR	1010000	Receitas de Impostos - E	(1.020,00)			
(R) DEDUCAO DA RECEITA LC 87/96	1010000	Receitas de Impostos - E	(2.040,00)			
(R) DEDUÇAO DA RECEITA ICMS	1010000	Receitas de Impostos - E	(582.624,00)			
(R) DEDUÇAO RECEITA COTA PARTE DO IPVA	1010000	Receitas de Impostos - E	(41.616,00)			
(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE IPI EXPORTAÇAO	1010000	Receitas de Impostos - E	(9.363,60)			
TOTAL			976.211,40			976.211,40
IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.	1020000	Receitas de Impostos - S	10.612,08	1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	10.000,00
IRRF S OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1020000	Receitas de Impostos - S	17.686,80	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.728.335,00
IMPOSTO S TRANSM BENS IMOVEIS	1020000	Receitas de Impostos - S	6.069,00			
IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1020000	Receitas de Impostos - S	12.380,76			
COTA-PARTE DO FPM	1020000	Receitas de Impostos - S	1.149.642,00			
COTA-PARTE DO ITR	1020000	Receitas de Impostos - S	867,00			
TRANSF. FINANC. L.C.N 87 96	1020000	Receitas de Impostos - S	1.734,00			
COTA-PARTE DO ICMS	1020000	Receitas de Impostos - S	495.230,40			
COTA-PARTE DO IPVA	1020000	Receitas de Impostos - S	35.373,60			
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1020000	Receitas de Impostos - S	7.959,06			
MULTAS JUROS DE MORA S O IPTU	1020000	Receitas de Impostos - S	86,70			
MULTAS JUROS DE MORA S O ISS	1020000	Receitas de Impostos - S	86,70			
MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S IPTU	1020000	Receitas de Impostos - S	173,40			
REC. DIV. ATIV. DO IPTU	1020000	Receitas de Impostos - S	260,10			
REC. DIV. ATIV. DO ISS	1020000	Receitas de Impostos - S	173,40			
TOTAL			1.738.335,00			1.738.335,00
COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERV. DOM.ECON.	1070000	Contrib Interv Domínio Ec	15.000,00	2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage	15.000,00
TOTAL			15.000,00			15.000,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUM. PUBL	1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum	60.500,00	2021	Manutenção da Iluminação Pública	62.500,00
REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC COSIP	1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum	2.000,00			
TOTAL			62.500,00			62.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
TRANSFERENCIA SSP - MILITAR E CIVIL PREF	1100000	Convênio de Trânsito - Mil	1.657,50	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.657,50
TOTAL			1.657,50			1.657,50
TRANSFERENCIA SSP - MILITAR E CIVIL PREF	1110000	Convênio de Trânsito - Civ	1.657,50	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.657,50
TOTAL			1.657,50			1.657,50
TRANSFERENCIA SSP - MILITAR E CIVIL PREF	1120000	Convênio de Trânsito Pref	1.785,00	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.785,00
TOTAL			1.785,00			1.785,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	1180000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(	5.100,00	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	664.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	1180000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(	708.900,00	2020	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	50.000,00
TOTAL			714.000,00			714.000,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(	100,00	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	135.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(	300.900,00	2019	Transporte Escolar	126.000,00
				2020	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	40.000,00
TOTAL			301.000,00			301.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIA	1310000	Transf.Convênios-União/As	360.000,00	1006	Aquisição de terreno para habitação, construção de	300.000,00
				1011	Aquisição de terreno e construção de Centro de ref	60.000,00
TOTAL			360.000,00			360.000,00
TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCAC	1320100	Transf.Convênios-União/	200.000,00	1001	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física da	100.000,00
				1008	Aquisição de terreno, Construção de áreas destinad	100.000,00
TOTAL			200.000,00			200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	1330100	Transf.Convênios-União/	150.000,00	1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	150.000,00
TOTAL			150.000,00			150.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIA	1340100	Transf.Convênios-União/O	597.000,00	1002	Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estru	250.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIA	1340100	Transf.Convênios-União/O	6.000,00	1010	CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRATICA E	100.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIA	1340100	Transf.Convênios-União/O	153.000,00	1013	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - D	150.000,00
				1015	Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Ve	150.000,00
				1019	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	100.000,00
				2025	Saneamento	6.000,00
TOTAL			756.000,00			756.000,00
TRANSFERENCIA PISO BASICO FIXO	1350100	Transf SUAS/União - Piso	72.000,00	2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento	72.000,00
TOTAL			72.000,00			72.000,00
TRANSF. SERV.CONV.FORTALECIMENTO VINCU	1350200	Transf SUAS/União - Serv	96.000,00	2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento	96.000,00
TOTAL			96.000,00			96.000,00
TRANSFERENCIA UNIAO - IGDBF	1350300	Transf SUAS- Progr Bols	8.250,00	2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento	8.250,00
TOTAL			8.250,00			8.250,00
TRANSFERENCIAS IGD SUAS	1350400	Transf SUAS/União - IGD	6.000,00	2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento	6.000,00
TOTAL			6.000,00			6.000,00
TRANSFERENCIAS SUAS - PAIF	1350500	Transf.Sist.Único A.Socia	30.000,00	2007	Proteção Social Basica	30.000,00
TOTAL			30.000,00			30.000,00
REC.REM.DEP.BANC.MDE - SALARIO EDUCAÇÃO	1360000	TSalário Educação	1.000,00	2018	Manutenção do Salário Educação	96.000,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1360000	TSalário Educação	95.000,00			
TOTAL			96.000,00			96.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PDD	1370100	Prog. Dinheiro Direto na	5.000,00	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
TOTAL			5.000,00			5.000,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE FUNDAM	1370200	Progr Nac Aliment Escol	10.000,00	2017	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Fundam	10.000,00
TOTAL			10.000,00			10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE PRE	1370300	Progr Nac Aliment Escola	4.500,00	2034	Manutenção da merenda escolar - Infantil	4.500,00
TOTAL			4.500,00			4.500,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE CRECHE	1370400	Progr Nac Aliment Escola	12.500,00	2034	Manutenção da merenda escolar - Infantil	12.500,00
TOTAL			12.500,00			12.500,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNA	1370500	Progr Nac Apoio Transp	25.000,00	2019	Transporte Escolar	25.000,00
TOTAL			25.000,00			25.000,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	1380100	Piso de Atenção Básica Fi	1.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
TRANSFERENCIA PAB FIXO	1380100	Piso de Atenção Básica Fi	64.000,00			
TOTAL			65.000,00			65.000,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	1380200	Estratégia Saúde da Famíl	500,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	48.500,00
TRANSFERENCIA PSF	1380200	Estratégia Saúde da Famíl	48.000,00			
TOTAL			48.500,00			48.500,00
TRANSFERENCIA PSF ODONTOLOGICO	1380300	Progr Saúde Bucal	27.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	27.000,00
TOTAL			27.000,00			27.000,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	1380400	Progr Agentes Comunit d	500,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	73.500,00
TRANSFERENCIA PACS	1380400	Progr Agentes Comunit d	73.000,00			
TOTAL			73.500,00			73.500,00
TRANSFERENCIA SUS NASF FEDERAL	1380500	Núcleo Apoio Saúde da F	96.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	96.000,00
TOTAL			96.000,00			96.000,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	1380600	Progr Melh Acesso Qual	5.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	165.000,00
TRANSFERENCIA PMAQ	1380600	Progr Melh Acesso Qual	160.000,00			
TOTAL			165.000,00			165.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
TRANSFERENCIA SUS MAC FEDERAL	1380700	Atenção Media Alta Comp	25.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
TOTAL			25.000,00			25.000,00
TRANSFERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1380800	Vigil Epidêmiológ e Ambie	16.500,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	16.500,00
TOTAL			16.500,00			16.500,00
REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	1380900	Vigilancia Sanitaria	1.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.500,00
TRANSFERENCIA VIGILANCIA SANITARIA - FMS	1380900	Vigilancia Sanitaria	13.500,00			
TOTAL			14.500,00			14.500,00
TRANSFERENCIA FARMACIA BASICA - FMS	1381000	Farmácia Básica - Federa	24.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
TOTAL			24.000,00			24.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PETROLEO FE	1390100	Fundo Especial do Petról	70.000,00	2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage	70.000,00
TOTAL			70.000,00			70.000,00
DEMAIS CONVENIO COM OS ESTADOS	1610000	Transf.Convênio -Estado/A	148.000,00	1006	Aquisição de terreno para habitação, construção de	100.000,00
				1011	Aquisição de terreno e construção de Centro de ref	48.000,00
TOTAL			148.000,00			148.000,00
TRANS.CONVENIO ESTADO DEST.PROG.EDUCA	1620100	Transf.Convênio -Estado	200.000,00	1001	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física da	100.000,00
				1008	Aquisição de terreno, Construção de áreas destinad	100.000,00
TOTAL			200.000,00			200.000,00
TRANSFERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR	1620200	Transf Conv Estado Educ	95.000,00	2019	Transporte Escolar	95.000,00
TOTAL			95.000,00			95.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONV. DO EST.SUS	1630100	Transf.Convênio -Estado	150.000,00	1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	150.000,00
TOTAL			150.000,00			150.000,00
TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.SANEAMENTO	1640100	Transf.Convênio -Estado/	4.000,00	1002	Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estru	100.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos
Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	AÇÃO	VALOR
TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.INFRA E.TRAN	1640100	Transf.Convênio -Estado/	102.000,00	1010	CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRATICA E	100.000,00
TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.INFRA E.TRAN	1640100	Transf.Convênio -Estado/	577.400,00	1013	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - D	150.000,00
CONVENIO ESTADO - CULTURA	1640100	Transf.Convênio -Estado/	30.600,00	1015	Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Ve	100.000,00
				1019	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	100.000,00
				2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage	100.000,00
				2025	Saneamento	4.000,00
				2033	Realização da Festa do Colono	60.000,00
TOTAL			714.000,00			714.000,00
TRANF COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSIC	1670100	Transf SUS/Estado - Cofi	30.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
TOTAL			30.000,00			30.000,00
TRANSFERENCIAS - NASF	1670200	Núcleo Apoio Saúde da Fa	24.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
TOTAL			24.000,00			24.000,00
TRANSFERENCIAS BP - MAC	1670300	Atenção Media Alta Compl	30.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
TOTAL			30.000,00			30.000,00
TRANSF FARMACIA BASICA ESTADO	1670400	Farmácia Básica - Estadua	13.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	13.000,00
TOTAL			13.000,00			13.000,00
ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	1880000	Alienação Bens Dest. Pr	30.000,00	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
TOTAL			30.000,00			30.000,00
ALIENACAO DE VEICULOS	1890000	Alienação Bens Dest.Outr	100.000,00	1013	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - D	50.000,00
				1015	Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Ve	50.000,00
TOTAL			100.000,00			100.000,00
Total Geral			13.464.753,00			13.464.753,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.224.778,44	11.260.744,02	11.940.750,00	12.367.180,00	12.645.936,60
1.1.1.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	227.053,04	284.662,15	293.150,00	329.430,00	336.018,60
1.1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	189.941,85	246.311,73	239.000,00	269.600,00	274.992,00
1.1.1.1.20.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	129.685,78	163.098,01	169.000,00	198.200,00	202.164,00
1.1.1.1.20.20.00.00.00	IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	47.254,82	52.682,22	60.000,00	61.200,00	62.424,00
1.1.1.1.20.20.00.10.00	IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.	47.254,82	52.682,22	60.000,00	61.200,00	62.424,00
1.1.1.1.20.40.00.00.00	IMP.S/ A RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA	74.936,62	84.296,47	100.000,00	102.000,00	104.040,00
1.1.1.1.20.43.10.00.00	I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	74.936,62	84.151,39	100.000,00	102.000,00	104.040,00
1.1.1.1.20.43.10.10.00	IRRF S OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	74.936,62	84.151,39	100.000,00	102.000,00	104.040,00
1.1.1.1.20.43.40.00.00	I.R.RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENT	0,00	145,08	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.20.43.40.10.00	IRRF S OUTROS RENDIMENTOS	0,00	145,08	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.20.80.00.00.00	IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	7.494,34	26.119,32	9.000,00	35.000,00	35.700,00
1.1.1.1.20.80.00.10.00	IMPOSTO S TRANSM BENS IMOVEIS	7.494,34	26.119,32	9.000,00	35.000,00	35.700,00
1.1.1.1.30.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	60.256,07	83.213,72	70.000,00	71.400,00	72.828,00
1.1.1.1.30.50.00.00.00	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	60.256,07	83.213,72	70.000,00	71.400,00	72.828,00
1.1.1.1.30.50.10.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	60.256,07	83.213,72	70.000,00	71.400,00	72.828,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS	37.111,19	38.350,42	54.150,00	59.830,00	61.026,60
1.1.1.2.10.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	12.686,96	12.833,40	16.000,00	16.000,00	16.320,00
1.1.1.2.12.50.00.00.00	TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	9.403,88	9.721,75	11.000,00	11.000,00	11.220,00
1.1.1.2.12.60.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	90,44	95,74	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.19.90.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DE PODER POLICI	3.192,64	3.015,91	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.1.2.20.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	24.424,23	25.517,02	38.150,00	43.830,00	44.706,60
1.1.1.2.29.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	6.144,74	6.928,48	7.000,00	7.000,00	7.140,00
1.1.1.2.29.90.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	18.279,49	18.588,54	31.150,00	36.830,00	37.566,60
1.1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	49.112,50	50.010,68	60.000,00	60.000,00	60.500,00
1.1.2.3.00.00.00.00.00	CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUM. PUBL	49.112,50	50.010,68	60.000,00	60.000,00	60.500,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.677,15	53.645,99	36.500,00	36.500,00	36.600,00
1.1.3.2.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	26.677,15	53.645,99	36.500,00	36.500,00	36.600,00
1.1.3.2.50.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	26.677,15	53.645,99	36.500,00	36.500,00	36.600,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2013	Receita Arrecadada 2014	Receita Arrecadada 2015	Receita Prevista 2016	Receita Prevista 2017
1.1.3.2.50.10.00.00.00	REMUN.DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	11.169,55	32.201,00	16.500,00	16.500,00	16.200,00
1.1.3.2.50.10.10.00.00	REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-ROYALTIES	0,00	330,45	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.10.20.00.00	REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	1.702,44	2.674,22	5.000,00	5.000,00	5.200,00
1.1.3.2.50.10.30.00.00	REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.2.50.10.50.00.00	REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-MDE	1.319,29	996,45	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.2.50.10.50.10.00	REC.REM.DEP.BANC.MDE - SALARIO EDUCAÇÃO	833,98	610,71	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.2.50.10.50.20.00	REC.REM.DEP.BANC.MDE - PNAE	112,26	159,86	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.10.50.30.00	REC.REM.DEP.BANC.MDE - PNATE	199,85	113,88	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.10.50.40.00	REC.REM.DEP.BANC.MDE - PDDE	173,20	112,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.00.00	REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-OUTROS	8.147,82	28.199,88	2.500,00	2.500,00	2.000,00
1.1.3.2.50.19.90.10.00	REC.REM. DEP. BANC.REC. VINC.CONV. UNIAO	2.184,40	2.522,20	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.20.00	REC.REM. DEP.-CONV.TRANSP.ESCOLAR ESTADO	210,05	233,94	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.30.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC COSIP	1.708,37	2.948,91	2.500,00	2.500,00	2.000,00
1.1.3.2.50.19.90.40.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC. CIDE	18,12	79,16	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.50.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC. POL.MILITAR	4,79	49,67	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.60.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC. POL.CIVIL	14,08	45,26	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.70.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC. CONV.SSP -MUN.	62,73	150,93	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.80.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC. CONV.EDUC. ESTADO	170,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.90.90.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC.DEMAIS CONV. UNIAO	701,03	7.145,61	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC.DEMAIS CONV. ESTAD	77,28	4.392,82	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.20.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC.OPER.CRED.OUT.PROG	0,00	83,26	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.30.00	REC.REM.DEP.BANC.ALIEN.BENS VINC. EDUCAC	597,42	1.774,41	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.40.00	REC.REM.DEP.BANC.ALIEN.BENS NAO VINCULAD	0,00	95,90	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.60.00	REC.REM.DEP.BANC.CONV. ESTADO P/ SUS	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.70.00	REC.REM.DEP.BANC.TRANSF. COFIN. AT.BASIC	135,07	219,97	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.80.00	REC.REM.DEP.BANC.TRANSF. NASF	167,89	391,31	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.91.90.00	REC.REM.DEP.BANC.TRANSF. FAR.BASC.ESTADO	45,41	212,13	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.00.00	REC.REM.DEP.BANC.PISO BAS.VAR. C.ESP.REG	76,02	13,24	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.10.00	REC.REM.DEP.BANC. PAB FIXO	175,20	704,78	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.3.2.50.19.92.20.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. PSF	227,92	834,78	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.30.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. PSF ODONTOLOG.	140,62	314,22	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.40.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSFERENCIA PACS	229,62	1.100,40	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.50.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. PREVENTIVOS	51,66	241,77	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.60.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. VIG. SANITARIA	130,61	191,80	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.70.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. VIG. EPIDEMIOL	27,19	40,68	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.80.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. FARMACIA BASIC	16,46	69,29	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.92.90.00	REC.REM.DEP.BANC. TRANSF. PMAQ	971,34	1.260,29	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.19.93.40.00	REC.REM.DEP.BANC TRANSF. CONVENIO ESTADO	0,00	3.083,15	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2.50.20.00.00.00	REMUN.DEPOSITO DE RECUR. NAO VINCULADOS	15.507,60	21.444,99	20.000,00	20.000,00	20.400,00
1.1.3.2.50.29.90.00.00	REMUN. DEP. RECUR. NAO VINCULADO-OUTROS	15.507,60	21.444,99	20.000,00	20.000,00	20.400,00
1.1.6.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	21.094,06	34.359,65	25.000,00	25.000,00	25.500,00
1.1.6.0.09.90.00.00.00	OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	21.094,06	34.359,65	25.000,00	25.000,00	25.500,00
1.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.869.407,22	10.795.938,59	11.488.600,00	11.878.750,00	12.149.068,00
1.1.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.807.642,22	10.645.140,24	11.483.600,00	11.873.750,00	12.143.968,00
1.1.7.2.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.193.454,10	6.660.482,92	7.268.600,00	7.580.850,00	7.759.150,00
1.1.7.2.10.10.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.516.420,39	5.912.146,55	6.505.000,00	6.635.000,00	6.767.700,00
1.1.7.2.10.10.20.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC MUNICIPIOS-FPM	5.508.918,55	5.904.511,33	6.500.000,00	6.630.000,00	6.762.600,00
1.1.7.2.10.10.20.10.00	COTA-PARTE DO FPM	5.508.918,55	5.904.511,33	6.500.000,00	6.630.000,00	6.762.600,00
1.1.7.2.10.10.50.00.00	COTA-PARTE DO IMP S/ PROP TERRIT RURAL	7.501,84	7.635,22	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.7.2.10.10.50.10.00	COTA-PARTE DO ITR	7.501,84	7.635,22	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.7.2.12.20.00.00.00	TRANFER. DA COMP. FINANC. EXPL.REC. NAT.	78.299,70	88.154,12	90.000,00	70.000,00	70.000,00
1.1.7.2.12.27.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PETROLEO FEP	78.299,70	88.154,12	90.000,00	70.000,00	70.000,00
1.1.7.2.13.30.00.00.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE	325.302,46	372.329,51	512.000,00	532.000,00	547.000,00
1.1.7.2.13.30.00.10.00	TRANSFERENCIA VIGILANCIA SANITARIA - FMS	18.056,38	19.955,78	13.500,00	13.500,00	13.500,00
1.1.7.2.13.30.00.20.00	TRANSFERENCIA PSF ODONTOLOGICO	26.760,00	24.530,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1.1.7.2.13.30.00.40.00	TRANSFERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.435,41	984,30	1.500,00	1.500,00	16.500,00
1.1.7.2.13.30.00.50.00	TRANSFERENCIA PSF	53.995,00	44.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
1.1.7.2.13.30.00.60.00	TRANSFERENCIA PACS	73.626,00	72.624,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.7.2.13.30.00.90.00	TRANSFERENCIA FARMACIA BASICA - FMS	10.864,70	11.852,40	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1.1.7.2.13.30.01.00.00	TRANSFERENCIA PREVENTIVOS - FMS	2.798,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.13.30.01.30.00	TRANSFERENCIA PAB FIXO	94.037,56	63.867,96	64.000,00	64.000,00	64.000,00
1.1.7.2.13.30.01.40.00	TRANSFERENCIA PMAQ	40.758,30	68.375,07	0,00	160.000,00	160.000,00
1.1.7.2.13.30.01.50.00	TRANSFERENCIA SUS NASF FEDERAL	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1.1.7.2.13.30.01.60.00	TRANSFERENCIA SUS MAC FEDERAL	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.7.2.13.30.09.90.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	2.970,20	66.140,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.13.30.09.90.09	OUTRAS RECEITAS DOS SUS	0,00	66.140,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.13.30.09.90.10	PISO ATENÇÃO BASICA VARIAVEL - C.ESP.REG	2.970,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.13.40.00.00.00	TRANSF.REC.F.N.ASSIST.SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	182.250,00	212.250,00
1.1.7.2.13.40.00.10.00	TRANSFERENCIA PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
1.1.7.2.13.40.00.20.00	TRANSF. SERV.CONV.FORTALECIMENTO VINCULO	0,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
1.1.7.2.13.40.00.30.00	TRANSFERENCIAS IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.1.7.2.13.40.00.40.00	TRANSFERENCIA UNIAO - IGDBF	0,00	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
1.1.7.2.13.40.00.60.00	TRANSFERENCIAS SUAS - PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.7.2.13.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	148.449,02	154.983,62	151.600,00	151.600,00	152.000,00
1.1.7.2.13.50.10.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	76.340,23	102.452,97	95.000,00	95.000,00	95.000,00
1.1.7.2.13.50.20.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PDDE	8.020,00	3.950,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.7.2.13.50.30.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNAE	27.840,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	27.000,00
1.1.7.2.13.50.30.10.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE PRE	13.150,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.500,00
1.1.7.2.13.50.30.30.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE CRECHE	9.920,00	12.600,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1.1.7.2.13.50.30.40.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE FUNDAMEN	4.770,00	9.900,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.7.2.13.50.40.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNATE	36.248,79	21.980,65	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.7.2.13.60.00.00.00	TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	11.511,83	11.255,52	10.000,00	10.000,00	10.200,00
1.1.7.2.13.60.00.10.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERACAO - L.C	11.511,83	11.255,52	10.000,00	10.000,00	10.200,00
1.1.7.2.13.60.00.10.10	TRANSF. FINANC. L.C.N 87 96	11.511,83	11.255,52	10.000,00	10.000,00	10.200,00
1.1.7.2.19.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	113.470,70	121.613,60	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.19.90.09.90.00	DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	113.470,70	121.613,60	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.19.90.09.90.20	COTA PARTE COMP, EXPORTAÇÕES	0,00	10.004,35	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.7.2.19.90.09.99.90	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	113.470,70	111.609,25	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.810.727,78	3.093.502,28	3.265.000,00	3.302.900,00	3.375.018,00
1.1.7.2.20.10.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.649.903,70	2.883.469,42	3.055.000,00	3.115.900,00	3.183.018,00
1.1.7.2.20.10.10.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.479.362,98	2.691.291,82	2.800.000,00	2.856.000,00	2.913.120,00
1.1.7.2.20.10.10.10.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.479.362,98	2.691.291,82	2.800.000,00	2.856.000,00	2.913.120,00
1.1.7.2.20.10.20.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	132.315,37	149.722,70	200.000,00	204.000,00	208.080,00
1.1.7.2.20.10.20.10.00	COTA-PARTE DO IPVA	132.315,37	149.722,70	200.000,00	204.000,00	208.080,00
1.1.7.2.20.10.40.00.00	COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTACAO	37.662,60	41.315,59	45.000,00	45.900,00	46.818,00
1.1.7.2.20.10.40.10.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	37.662,60	41.315,59	45.000,00	45.900,00	46.818,00
1.1.7.2.20.11.30.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERV. DOM.ECON.	562,75	1.139,31	10.000,00	10.000,00	15.000,00
1.1.7.2.23.30.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ PROG.SAUDE	74.143,08	79.735,26	120.000,00	97.000,00	97.000,00
1.1.7.2.23.30.00.10.00	TRANSF FARMACIA BASICA ESTADO	9.135,96	7.708,47	10.500,00	13.000,00	13.000,00
1.1.7.2.23.30.09.90.00	OUTRAS TRANFERENCIAS ESTADO PARA A SAUDE	65.007,12	72.026,79	109.500,00	84.000,00	84.000,00
1.1.7.2.23.30.09.90.10	TRANSFERENCIA DIABETES	1.142,04	856,53	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.23.30.09.90.30	TRANF COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00	24.100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.7.2.23.30.09.90.40	TRANSFERENCIAS - NASF	36.000,00	28.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00
1.1.7.2.23.30.09.90.50	TRANSFERENCIAS BP - MAC	2.865,08	19.070,26	0,00	30.000,00	30.000,00
1.1.7.2.29.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	86.681,00	130.297,60	90.000,00	90.000,00	95.000,00
1.1.7.2.29.90.00.10.00	TRANSFERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR	86.681,00	80.304,00	90.000,00	90.000,00	95.000,00
1.1.7.2.29.90.09.90.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	49.993,60	0,00	0,00	0,00
1.1.7.2.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	803.460,34	891.155,04	950.000,00	990.000,00	1.009.800,00
1.1.7.2.40.10.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDEB	803.460,34	891.155,04	950.000,00	990.000,00	1.009.800,00
1.1.7.2.40.10.00.10.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	534.064,88	594.146,16	950.000,00	990.000,00	1.009.800,00
1.1.7.2.40.10.00.20.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF - 40%	269.395,46	297.008,88	0,00	0,00	0,00
1.1.7.6.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	61.765,00	150.798,35	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.7.6.10.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDA	0,00	31.244,84	0,00	0,00	0,00
1.1.7.6.10.20.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIAO PROG. EDUCACAO	0,00	31.244,84	0,00	0,00	0,00
1.1.7.6.20.00.00.00.00	TRANSF.DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDA	61.765,00	119.553,51	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.7.6.29.90.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	61.765,00	119.553,51	5.000,00	5.000,00	5.100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.7.6.29.90.00.09.90	OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO	61.025,22	115.244,70	0,00	0,00	0,00
1.1.7.6.29.90.00.30.40	TRANSFERENCIA SSP - MILITAR E CIVIL PREF	480,88	2.800,72	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.7.6.29.90.00.30.50	TRANSFERENCIA SSP - MUNICIPIO	258,90	1.508,09	0,00	0,00	0,00
1.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.434,47	42.126,96	37.500,00	37.500,00	38.250,00
1.1.9.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.552,62	4.837,70	3.500,00	3.500,00	3.570,00
1.1.9.1.10.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTO	1.152,72	1.182,03	1.500,00	1.500,00	1.530,00
1.1.9.1.13.80.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/ IPTU	132,72	179,77	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.13.80.00.10.00	MULTAS JUROS DE MORA S O IPTU	132,72	179,77	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.14.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA - ISS	352,66	554,61	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.14.00.00.10.00	MULTAS JUROS DE MORA S O ISS	352,66	554,61	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.19.90.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO	667,34	447,65	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.19.90.10.00.00	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	667,34	447,65	500,00	500,00	510,00
1.1.9.1.30.00.00.00.00	MULT JUROS MORA DIV ATIVA DOS TRIBUTOS	6.399,90	3.655,67	2.000,00	2.000,00	2.040,00
1.1.9.1.31.10.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	5.473,17	2.647,58	1.000,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.1.31.10.00.10.00	MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S IPTU	5.473,17	2.647,58	1.000,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.1.31.30.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	0,00	3,89	0,00	0,00	0,00
1.1.9.1.31.30.00.10.00	MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S ISS	0,00	3,89	0,00	0,00	0,00
1.1.9.1.39.90.00.00.00	MULT JUR MORA DIV ATIVA - OUTR. TRIBUTOS	926,73	1.004,20	1.000,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.1.39.90.00.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.2.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	120,07	500,00	500,00	510,00
1.1.9.2.20.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	120,07	500,00	500,00	510,00
1.1.9.2.29.90.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	120,07	500,00	500,00	510,00
1.1.9.3.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.466,36	8.965,46	7.500,00	7.500,00	7.650,00
1.1.9.3.10.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	9.466,36	8.965,46	7.500,00	7.500,00	7.650,00
1.1.9.3.11.10.00.00.00	RECEITA DA DA A PROP. PRED. E TER. IPTU	4.428,54	3.414,95	1.500,00	1.500,00	1.530,00
1.1.9.3.11.10.00.10.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	4.428,54	3.414,95	1.500,00	1.500,00	1.530,00
1.1.9.3.11.30.00.00.00	RECEITA DA DIVIA ATIVA - ISS	0,00	1.833,57	1.000,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.3.11.30.00.10.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS	0,00	1.833,57	1.000,00	1.000,00	1.020,00
1.1.9.3.19.90.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.037,82	3.716,94	5.000,00	5.000,00	5.100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.9.3.19.90.10.00.00	REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.037,82	3.716,94	5.000,00	5.000,00	5.100,00
1.1.9.9.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	14.415,49	28.203,73	26.000,00	26.000,00	26.520,00
1.1.9.9.09.90.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	14.415,49	28.203,73	26.000,00	26.000,00	26.520,00
1.1.9.9.09.90.10.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.520,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	401.292,88	1.135.682,13	2.195.000,00	1.933.000,00	2.808.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	29.500,00	102.200,00	30.000,00	80.000,00	130.000,00
2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	29.500,00	102.200,00	30.000,00	80.000,00	130.000,00
2.2.2.1.50.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	33.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
2.2.2.1.70.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.2.2.1.90.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	29.500,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.90.00.00.10.00	ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.90.00.00.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS	29.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	371.792,88	1.033.482,13	2.165.000,00	1.853.000,00	2.678.000,00
2.2.4.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.033.482,13	0,00	0,00	0,00
2.2.4.2.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	214.822,34	0,00	0,00	0,00
2.2.4.2.19.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	214.822,34	0,00	0,00	0,00
2.2.4.2.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	818.659,79	0,00	0,00	0,00
2.2.4.2.20.10.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4.2.29.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	638.659,79	0,00	0,00	0,00
2.2.4.7.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	371.792,88	0,00	2.165.000,00	1.853.000,00	2.678.000,00
2.2.4.7.10.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E SUAS ENTIDADES	357.569,55	0,00	866.000,00	826.000,00	1.466.000,00
2.2.4.7.10.10.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.2.4.7.10.20.00.00.00	TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCACAO	220.509,55	0,00	250.000,00	100.000,00	200.000,00
2.2.4.7.19.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	137.060,00	0,00	466.000,00	576.000,00	1.116.000,00
2.2.4.7.20.00.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS E DIST.FEDERAL	14.223,33	0,00	1.299.000,00	1.027.000,00	1.212.000,00
2.2.4.7.20.10.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO EST.SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.2.4.7.20.20.00.00.00	TRANS.CONVENIO ESTADO DEST.PROG.EDUCACAO	14.223,33	0,00	235.000,00	235.000,00	200.000,00
2.2.4.7.20.30.00.00.00	TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2.2.4.7.20.50.00.00.00	TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.INFRA E.TRAN	0,00	0,00	814.000,00	460.000,00	679.400,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
2.2.4.7.29.90.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	100.000,00	178.000,00	178.600,00
2.2.4.7.29.90.00.90.00	CONVENIO CONSTRUCAO CRECHE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.2.4.7.29.90.01.30.00	CONVENIO ESTADO - CULTURA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.600,00
2.2.4.7.29.90.09.90.00	DEMAIS CONVENIO COM OS ESTADOS	0,00	0,00	100.000,00	48.000,00	148.000,00
9.9.1.0.00.00.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	(1.588.687,03)	(1.711.043,07)	(1.872.000,00)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)
9.9.1.7.00.00.00.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE	(1.588.687,03)	(1.711.043,07)	(1.872.000,00)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)
9.9.1.7.20.00.00.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.INTERGOV	(1.588.687,03)	(1.711.043,07)	(1.872.000,00)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)
9.9.1.7.21.00.00.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO	(1.058.766,46)	(1.134.525,35)	(1.303.000,00)	(1.329.000,00)	(1.355.580,00)
9.9.1.7.21.01.00.00.00	(R)DEDUCAO DA REC.DE PART. REC.DA UNIAO	(1.056.464,13)	(1.132.274,27)	(1.301.000,00)	(1.327.000,00)	(1.353.540,00)
9.9.1.7.21.01.02.00.00	(R)DED. DA REC.DO F.DE PART.DOS MUN-FPM	(1.054.963,82)	(1.130.747,27)	(1.300.000,00)	(1.326.000,00)	(1.352.520,00)
9.9.1.7.21.01.02.01.00	(R) DEDUÇAO DA RECEITA DO FPM	0,00	0,00	(1.300.000,00)	(1.326.000,00)	(1.352.520,00)
9.9.1.7.21.01.05.00.00	(R)DED. DA REC.DO IMP.S.A PROP.TER.R.ITR	(1.500,31)	(1.527,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.020,00)
9.9.1.7.21.01.05.01.00	(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE ITR	0,00	0,00	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.020,00)
9.9.1.7.21.36.00.00.00	(R)DEDUCAO DA REC. DO ICMS DES.-LC87/96	(2.302,33)	(2.251,08)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.040,00)
9.9.1.7.21.36.00.01.00	(R) DEDUCAO DA RECEITA LC 87/96	(2.302,33)	(2.251,08)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.040,00)
9.9.1.7.21.36.00.01.01	(R) DEDUCAO DA RECEITA LC 87/96	(2.302,33)	(2.251,08)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.040,00)
9.9.1.7.22.00.00.00.00	(R)DED RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTAD	(529.920,57)	(576.517,72)	(569.000,00)	(621.180,00)	(633.603,60)
9.9.1.7.22.01.00.00.00	(R)DED REC DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	(529.920,57)	(576.517,72)	(569.000,00)	(621.180,00)	(633.603,60)
9.9.1.7.22.01.01.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	(495.871,54)	(538.257,24)	(560.000,00)	(571.200,00)	(582.624,00)
9.9.1.7.22.01.01.01.00	(R) DEDUÇAO DA RECEITA ICMS	0,00	0,00	(560.000,00)	(571.200,00)	(582.624,00)
9.9.1.7.22.01.02.00.00	(R)DEDUCAO DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	(26.515,91)	(29.997,46)	0,00	(40.800,00)	(41.616,00)
9.9.1.7.22.01.02.01.00	(R) DEDUÇAO RECEITA COTA PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	(40.800,00)	(41.616,00)
9.9.1.7.22.01.04.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	(7.533,12)	(8.263,02)	(9.000,00)	(9.180,00)	(9.363,60)
9.9.1.7.22.01.04.01.00	(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE IPI EXPORTAÇAO	0,00	0,00	(9.000,00)	(9.180,00)	(9.363,60)
Total Receita		9.037.384,29	10.685.383,08	12.263.750,00	12.350.000,00	13.464.753,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa

Ano LDO: 2017

Consolidado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Despesa Realizada			Despesa Prevista	
Código	Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.350.266,02	9.808.679,24	9.594.384,48	10.134.950,00	10.258.628,00
3.3.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.658.182,31	5.411.674,60	5.605.094,51	6.160.225,00	5.894.046,40
3.3.1.7.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.1.9.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.658.182,31	5.411.674,60	5.605.094,51	6.154.725,00	5.888.546,40
3.3.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00
3.3.2.9.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00
3.3.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.692.083,71	4.397.004,64	3.989.289,97	3.969.725,00	4.362.581,60
3.3.3.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	90.308,39	113.876,19	93.320,54	95.000,00	105.000,00
3.3.3.3.00.00.00.00.00	TRANSF. A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.3.5.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	100.351,46	113.207,50	112.179,16	113.000,00	126.000,00
3.3.3.7.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	5.406,55	2.686,75	633,39	5.500,00	5.500,00
3.3.3.9.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.398.369,78	4.050.872,88	3.615.362,40	3.529.225,00	3.908.681,60
3.3.3.9.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	97.647,53	116.361,32	167.794,48	227.000,00	217.300,00
4.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	414.151,38	1.383.410,59	868.618,02	2.200.050,00	3.191.125,00
4.4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	414.151,38	1.383.410,59	799.173,57	2.035.050,00	3.023.125,00
4.4.4.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FED.	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.4.7.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
4.4.4.9.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	414.151,38	1.383.410,59	799.173,57	2.029.550,00	3.017.525,00
4.4.6.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	69.444,45	165.000,00	168.000,00
4.4.6.9.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	69.444,45	165.000,00	168.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
9.9.9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Despesa		8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50	12.350.000,00	13.464.753,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Ano LDO: 2017 Versão LDO: 1

LDO por Órgão

Órgão	Valor	%
01 - CAMARA DE VEREADORES	561.000,00	4,17
02 - DEPTO DE GABINETE E SECRETARIA GERAL	417.800,00	3,10
03 - DEPTO DE ADMINISTRACAO	1.690.600,00	12,56
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	60.000,00	0,45
05 - DEPTO DE EDUCACAO	2.754.211,40	20,45
06 - DEPTO DE CULTURA	166.500,00	1,24
07 - DEPTO DE ESPORTES E TURISMO	348.000,00	2,58
08 - DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS	2.577.056,60	19,14
09 - FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	100.000,00	0,74
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.736.335,00	20,32
11 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	911.000,00	6,77
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.127.250,00	8,37
13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,11
TOTAL	13.464.753,00	

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Ano LDO: 2017 Versão:1

AMF - Demonstrativo IV (LRF, ART. 4°, § 2°, inciso III) Valores - R$

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	11.550.862,67	100,00 %	11.134.300,51	100,00 %	11.489.809,22	100,00 %
Total	11.550.862,67	100,00 %	11.134.300,51	100,00 %	11.489.809,22	100,00 %

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	100,00 %	0,00	100,00 %	0,00	100,00 %

Fonte: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE LESKE TILLMANN
Contador
CPNJ/CPF: 005.997.669-13
CRC: 24474 /SC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

10000000000000		RECEITAS CORRENTES	12.645.936,60
11000000000000		RECEITA TRIBUTARIA	336.018,60
11100000000000		IMPOSTOS	274.992,00
11120000000000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	202.164,00
11120200000000		IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	62.424,00
11120200010000		IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.	62.424,00
	1000000	Recursos Ordinários	33.708,96
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	18.102,96
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	10.612,08
11120400000000		IMP.S/ A RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA	104.040,00
11120431000000		I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	104.040,00
11120431010000		IRRF S OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	104.040,00
	1000000	Recursos Ordinários	56.181,60
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	30.171,60
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	17.686,80
11120800000000		IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	35.700,00
11120800010000		IMPOSTO S TRANSM BENS IMOVEIS	35.700,00
	1000000	Recursos Ordinários	19.278,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	10.353,00
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	6.069,00
11130000000000		IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	72.828,00
11130500000000		IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	72.828,00
11130501000000		IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	72.828,00
	1000000	Recursos Ordinários	39.327,12
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	21.120,12
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	12.380,76
11200000000000		TAXAS	61.026,60
11210000000000		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	16.320,00
11212500000000		TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	11.220,00
	1000000	Recursos Ordinários	11.220,00
11219900000000		OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DE PODER POLICI	5.100,00
	1000000	Recursos Ordinários	5.100,00
11220000000000		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.706,60
11229000000000		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	7.140,00
	1000000	Recursos Ordinários	7.140,00
11229900000000		OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	37.566,60
	1000000	Recursos Ordinários	37.566,60
12000000000000		RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.500,00
12300000000000		CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUM. PUBL	60.500,00
	1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP	60.500,00
13000000000000		RECEITA PATRIMONIAL	36.600,00
13200000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	36.600,00
13250000000000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	36.600,00
13250100000000		REMUN.DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	16.200,00
13250102000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	5.200,00
	1180000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério)	5.100,00
	1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	100,00
13250103000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	8.000,00
	1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.000,00
	1380200	Estratégia Saúde da Família - ESF	500,00
	1380400	Progr Agentes Comunit de Saúde - PACS	500,00
	1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	5.000,00
	1380900	Vigilancia Sanitaria	1.000,00
13250105000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-MDE	1.000,00
13250105010000		REC.REM.DEP.BANC.MDE - SALARIO EDUCAÇÃO	1.000,00
	1360000	TSalário Educação	1.000,00
13250199000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-OUTROS	2.000,00
13250199030000		REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC COSIP	2.000,00
	1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP	2.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

13250200000000		REMUN.DEPOSITO DE RECUR. NAO VINCULADOS	20.400,00
13250299000000		REMUN. DEP. RECUR. NAO VINCULADO-OUTROS	20.400,00
	1000000	Recursos Ordinários	20.400,00
16000000000000		RECEITA DE SERVICOS	25.500,00
16009900000000		OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	25.500,00
	1000000	Recursos Ordinários	25.500,00
17000000000000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.149.068,00
17200000000000		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.143.968,00
17210000000000		TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.759.150,00
17210100000000		PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.767.700,00
17210102000000		COTA-PARTE FUNDO PARTIC MUNICIPIOS-FPM	6.762.600,00
17210102010000		COTA-PARTE DO FPM	6.762.600,00
	1000000	Recursos Ordinários	3.651.804,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	1.961.154,00
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	1.149.642,00
17210105000000		COTA-PARTE DO IMP S/ PROP TERRIT RURAL	5.100,00
17210105010000		COTA-PARTE DO ITR	5.100,00
	1000000	Recursos Ordinários	2.754,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	1.479,00
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	867,00
17212200000000		TRANFER. DA COMP. FINANC. EXPL.REC. NAT.	70.000,00
17212270000000		COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PETROLEO FEP	70.000,00
	1390100	Fundo Especial do Petróleo	70.000,00
17213300000000		TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE	547.000,00
17213300010000		TRANSFERENCIA VIGILANCIA SANITARIA - FMS	13.500,00
	1380900	Vigilancia Sanitaria	13.500,00
17213300020000		TRANSFERENCIA PSF ODONTOLOGICO	27.000,00
	1380300	Progr Saúde Bucal	27.000,00
17213300040000		TRANSFERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.500,00
	1380800	Vigil Epidêmiológ e Ambiental em Saúde	16.500,00
17213300050000		TRANSFERENCIA PSF	48.000,00
	1380200	Estratégia Saúde da Família - ESF	48.000,00
17213300060000		TRANSFERENCIA PACS	73.000,00
	1380400	Progr Agentes Comunit de Saúde - PACS	73.000,00
17213300090000		TRANSFERENCIA FARMACIA BASICA - FMS	24.000,00
	1381000	Farmácia Básica - Federal	24.000,00
17213300130000		TRANSFERENCIA PAB FIXO	64.000,00
	1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	64.000,00
17213300140000		TRANSFERENCIA PMAQ	160.000,00
	1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	160.000,00
17213300150000		TRANSFERENCIA SUS NASF FEDERAL	96.000,00
	1380500	Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Fed	96.000,00
17213300160000		TRANSFERENCIA SUS MAC FEDERAL	25.000,00
	1380700	Atenção Media Alta Complexid - MAC Feder	25.000,00
17213400000000		TRANSF.REC.F.N.ASSIST.SOCIAL-FNAS	212.250,00
17213400010000		TRANSFERENCIA PISO BASICO FIXO	72.000,00
	1350100	Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo	72.000,00
17213400020000		TRANSF. SERV.CONV.FORTALECIMENTO VINCULO	96.000,00
	1350200	Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc	96.000,00
17213400030000		TRANSFERENCIAS IGD SUAS	6.000,00
	1350400	Transf SUAS/União - IGD - SUAS	6.000,00
17213400040000		TRANSFERENCIA UNIAO - IGDBF	8.250,00
	1350300	Transf SUAS- Progr Bolsa Família-IGDBF	8.250,00
17213400060000		TRANSFERENCIAS SUAS - PAIF	30.000,00
	1350500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS- PAIF	30.000,00
17213500000000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	152.000,00
17213501000000		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	95.000,00
	1360000	TSalário Educação	95.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

17213502000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PDDE	5.000,00
	1370100	Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
17213503000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNAE	27.000,00
17213503010000		TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE PRE	4.500,00
	1370300	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc	4.500,00
17213503030000		TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE CRECHE	12.500,00
	1370400	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Creche	12.500,00
17213503040000		TRANSF DIRETAS DO FNDE REF.PNAE FUNDAMEN	10.000,00
	1370200	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Fundam	10.000,00
17213504000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNATE	25.000,00
	1370500	Progr Nac Apoio Transp Escolar - PNATE	25.000,00
17213600000000		TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	10.200,00
17213600010000		TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERACAO - L.C	10.200,00
17213600010100		TRANSF. FINANC. L.C.N 87 96	10.200,00
	1000000	Recursos Ordinários	5.508,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	2.958,00
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	1.734,00
17220000000000		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.375.018,00
17220100000000		PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.183.018,00
17220101000000		COTA-PARTE DO ICMS	2.913.120,00
17220101010000		COTA-PARTE DO ICMS	2.913.120,00
	1000000	Recursos Ordinários	1.573.084,80
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	844.804,80
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	495.230,40
17220102000000		COTA-PARTE DO IPVA	208.080,00
17220102010000		COTA-PARTE DO IPVA	208.080,00
	1000000	Recursos Ordinários	112.363,20
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	60.343,20
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	35.373,60
17220104000000		COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTACAO	46.818,00
17220104010000		COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	46.818,00
	1000000	Recursos Ordinários	25.281,72
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	13.577,22
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	7.959,06
17220113000000		COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERV. DOM.ECON.	15.000,00
	1070000	Contrib Interv Domínio Econ. - CIDE	15.000,00
17223300000000		TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ PROG.SAUDE	97.000,00
17223300010000		TRANSF FARMACIA BASICA ESTADO	13.000,00
	1670400	Farmácia Básica - Estadual	13.000,00
17223300990000		OUTRAS TRANFERENCIAS ESTADO PARA A SAUDE	84.000,00
17223300990300		TRANF COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	1670100	Transf SUS/Estado - Cofinanciamento	30.000,00
17223300990400		TRANSFERENCIAS - NASF	24.000,00
	1670200	Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Est	24.000,00
17223300990500		TRANSFERENCIAS BP - MAC	30.000,00
	1670300	Atenção Media Alta Complexid - MAC Estad	30.000,00
17229900000000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	95.000,00
17229900010000		TRANSFERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00
	1620200	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar	95.000,00
17240000000000		TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.009.800,00
17240100000000		TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDEB	1.009.800,00
17240100010000		TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	1.009.800,00
	1180000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério)	708.900,00
	1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	300.900,00
17600000000000		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.100,00
17620000000000		TRANSF.DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDA	5.100,00
17629900000000		OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	5.100,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

17629900030400		TRANSFERENCIA SSP - MILITAR E CIVIL PREF	5.100,00
	1100000	Convênio de Trânsito - Militar	1.657,50
	1110000	Convênio de Trânsito - Civil	1.657,50
	1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura	1.785,00
19000000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.250,00
19100000000000		MULTAS E JUROS DE MORA	3.570,00
19110000000000		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTO	1.530,00
19113800000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/ IPTU	510,00
19113800010000		MULTAS JUROS DE MORA S O IPTU	510,00
	1000000	Recursos Ordinários	275,40
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	147,90
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	86,70
19114000000000		MULTA E JUROS DE MORA - ISS	510,00
19114000010000		MULTAS JUROS DE MORA S O ISS	510,00
	1000000	Recursos Ordinários	275,40
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	147,90
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	86,70
19119900000000		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO	510,00
19119901000000		MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	510,00
	1000000	Recursos Ordinários	510,00
19130000000000		MULT JUROS MORA DIV ATIVA DOS TRIBUTOS	2.040,00
19131100000000		MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	1.020,00
19131100010000		MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIV. S IPTU	1.020,00
	1000000	Recursos Ordinários	550,80
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	295,80
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	173,40
19139900000000		MULT JUR MORA DIV ATIVA - OUTR. TRIBUTOS	1.020,00
19139900010000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	1.020,00
	1000000	Recursos Ordinários	1.020,00
19200000000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	510,00
19220000000000		RESTITUICOES	510,00
19229900000000		OUTRAS RESTITUICOES	510,00
19229900000002		Outras Restituiçoes	510,00
	1000000	Recursos Ordinários	510,00
19300000000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.650,00
19310000000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	7.650,00
19311100000000		RECEITA DA DA A PROP. PRED. E TER. IPTU	1.530,00
19311100010000		REC. DIV. ATIV. DO IPTU	1.530,00
	1000000	Recursos Ordinários	826,20
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	443,70
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	260,10
19311300000000		RECEITA DA DIVIA ATIVA - ISS	1.020,00
19311300010000		REC. DIV. ATIV. DO ISS	1.020,00
	1000000	Recursos Ordinários	550,80
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	295,80
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde	173,40
19319900000000		RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.100,00
19319901000000		REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.100,00
	1000000	Recursos Ordinários	5.100,00
19900000000000		RECEITAS DIVERSAS	26.520,00
19909900000000		OUTRAS RECEITAS	26.520,00
19909901000000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	26.520,00
	1000000	Recursos Ordinários	26.520,00
20000000000000		RECEITAS DE CAPITAL	2.808.000,00
22000000000000		ALIENACAO DE BENS	130.000,00
22100000000000		ALIENACAO DE BENS MOVEIS	130.000,00
22150000000000		ALIENACAO DE VEICULOS	100.000,00
	1890000	Alienação Bens Dest.Outros Programas	100.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

22170000000000		ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00
	1880000	Alienação Bens Dest. Programas Saúde	30.000,00
24000000000000		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.678.000,00
24700000000000		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.678.000,00
24710000000000		TRANSF. CONV. UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.466.000,00
24710100000000		TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	150.000,00
	1330100	Transf.Convênios-União/Saúde	150.000,00
24710200000000		TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCACAO	200.000,00
	1320100	Transf.Convênios-União/Educação	200.000,00
24719900000000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	1.116.000,00
	1310000	Transf.Convênios-União/Assist.Social	360.000,00
	1340100	Transf.Convênios-União/Outros não Rel	756.000,00
24720000000000		TRANSF. CONV. ESTADOS E DIST.FEDERAL	1.212.000,00
24720100000000		TRANSFERENCIAS DE CONV. DO EST.SUS	150.000,00
	1630100	Transf.Convênio -Estado/Saúde	150.000,00
24720200000000		TRANS.CONVENIO ESTADO DEST.PROG.EDUCACAO	200.000,00
	1620100	Transf.Convênio -Estado/Educação	200.000,00
24720300000000		TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.SANEAMENTO	4.000,00
	1640100	Transf.Convênio -Estado/Outros	4.000,00
24720500000000		TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.INFRA E.TRAN	679.400,00
	1640100	Transf.Convênio -Estado/Outros	679.400,00
24729900000000		OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	178.600,00
24729900130000		CONVENIO ESTADO - CULTURA	30.600,00
	1640100	Transf.Convênio -Estado/Outros	30.600,00
24729900990000		DEMAIS CONVENIO COM OS ESTADOS	148.000,00
	1610000	Transf.Convênio -Estado/Assist.Social	148.000,00
10000000000000		(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.989.183,60
17000000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE	-1.989.183,60
17200000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.INTERGOV	-1.989.183,60
17210000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO	-1.355.580,00
17210100000000		(R)DEDUCAO DA REC.DE PART. REC.DA UNIAO	-1.353.540,00
17210102000000		(R)DED. DA REC.DO F.DE PART.DOS MUN-FPM	-1.352.520,00
17210102010000		(R) DEDUÇAO DA RECEITA DO FPM	-1.352.520,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-1.352.520,00
17210105000000		(R)DED. DA REC.DO IMP.S.A PROP.TER.R.ITR	-1.020,00
17210105010000		(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE ITR	-1.020,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-1.020,00
17213600000000		(R)DEDUCAO DA REC. DO ICMS DES.-LC87/96	-2.040,00
17213600010000		(R) DEDUCAO DA RECEITA LC 87/96	-2.040,00
17213600010100		(R) DEDUCAO DA RECEITA LC 87/96	-2.040,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-2.040,00
17220000000000		(R)DED RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTAD	-633.603,60
17220100000000		(R)DED REC DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-633.603,60
17220101000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	-582.624,00
17220101010000		(R) DEDUÇAO DA RECEITA ICMS	-582.624,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-582.624,00
17220102000000		(R)DEDUCAO DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	-41.616,00
17220102010000		(R) DEDUÇAO RECEITA COTA PARTE DO IPVA	-41.616,00
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-41.616,00
17220104000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	-9.363,60
17220104010000		(R) DEDUÇAO DA RECEITA DE IPI EXPORTAÇAO	-9.363,60
	1010000	Receitas de Impostos - Educação	-9.363,60
Total			13.464.753,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Fonte: Município de Presidente Nereu

Resumo por Vínculo

1000000	Recursos Ordinários	5.662.356,60
1010000	Receitas de Impostos - Educação	976.211,40
1020000	Receitas de Impostos - Saúde	1.738.335,00
1070000	Contrib Interv Domínio Econ. - CIDE	15.000,00
1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP	62.500,00
1100000	Convênio de Trânsito - Militar	1.657,50
1110000	Convênio de Trânsito - Civil	1.657,50
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura	1.785,00
1180000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério)	714.000,00
1190000	Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)	301.000,00
1310000	Transf.Convênios-União/Assist.Social	360.000,00
1320100	Transf.Convênios-União/Educação	200.000,00
1330100	Transf.Convênios-União/Saúde	150.000,00
1340100	Transf.Convênios-União/Outros não Rel	756.000,00
1350100	Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo	72.000,00
1350200	Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc	96.000,00
1350300	Transf SUAS- Progr Bolsa Família-IGDBF	8.250,00
1350400	Transf SUAS/União - IGD - SUAS	6.000,00
1350500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS- PAIF	30.000,00
1360000	TSalário Educação	96.000,00
1370100	Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1370200	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Fundam	10.000,00
1370300	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc	4.500,00
1370400	Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Creche	12.500,00
1370500	Progr Nac Apoio Transp Escolar - PNATE	25.000,00
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	65.000,00
1380200	Estratégia Saúde da Família - ESF	48.500,00
1380300	Progr Saúde Bucal	27.000,00
1380400	Progr Agentes Comunit de Saúde - PACS	73.500,00
1380500	Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Fed	96.000,00
1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ	165.000,00
1380700	Atenção Media Alta Complexid - MAC Feder	25.000,00
1380800	Vigil Epidêmiológ e Ambiental em Saúde	16.500,00
1380900	Vigilancia Sanitaria	14.500,00
1381000	Farmácia Básica - Federal	24.000,00
1390100	Fundo Especial do Petróleo	70.000,00
1610000	Transf.Convênio -Estado/Assist.Social	148.000,00
1620100	Transf.Convênio -Estado/Educação	200.000,00
1620200	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar	95.000,00
1630100	Transf.Convênio -Estado/Saúde	150.000,00
1640100	Transf.Convênio -Estado/Outros	714.000,00
1670100	Transf SUS/Estado - Cofinanciamento	30.000,00
1670200	Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF Est	24.000,00
1670300	Atenção Media Alta Complexid - MAC Estad	30.000,00
1670400	Farmácia Básica - Estadual	13.000,00
1880000	Alienação Bens Dest. Programas Saúde	30.000,00
1890000	Alienação Bens Dest.Outros Programas	100.000,00
	Total	13.464.753,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1099-	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	15.000,00
Total do Programa					15.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1101-	**Processo Legislativo**			
Atividade	2001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	1	31	561.000,00
Total do Programa					561.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1201-	**GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**			
Atividade	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4	122	417.800,00
Total do Programa					417.800,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1301-	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	1	Pagamento de Inativos e Pensionistas	28	122	110.000,00
	2	Amortização da Dívida e Encargos	28	843	170.000,00
	3	PASEP	28	845	105.000,00
	6	Pagamento de Precatórios	4	123	15.000,00
Atividade	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	4	122	1.096.600,00
Atividade	2030	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	4	122	91.000,00
Atividade	2035	Manutenção das Atividades da Melhor Idade	8	241	52.000,00
Atividade	2037	Manutenção da Secretaria de Finanças	4	122	60.000,00
Total do Programa					1.699.600,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1303-	**COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV**			
Atividade	2004	Manutenção dos Serviços de Comunicação	24	722	51.000,00
Total do Programa					51.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1401-	**ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**			
Projeto	1015	Aquisição de Equipamentos, Tratores, Máquinas e Veículos - Agricultur	20	606	305.000,00
Atividade	2015	Assistênica ao Pequeno Produtor Rural	20	606	606.000,00
Total do Programa					911.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1501-	**CRIANÇA NA ESCOLA**			
Projeto	1001	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física das unidades de Ed	12	361	207.000,00
Projeto	1008	Aquisição de terreno, Construção de áreas destinadas ao esporte e la	12	361	205.000,00
Atividade	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	12	361	1.185.211,40
Atividade	2011	Manutenção do Programa de Educação Especial	12	367	15.000,00
Atividade	2017	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Fundamental	12	306	75.000,00
Atividade	2018	Manutenção do Salário Educação	12	361	96.000,00
Atividade	2019	Transporte Escolar	12	361	687.000,00
Atividade	2020	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	12	365	232.000,00
Atividade	2034	Manutenção da merenda escolar - Infantil	12	306	52.000,00
Total do Programa					2.754.211,40

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1502-	**ESPORTE E LAZER**			
Projeto	1010	CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRATICA ESPORTIVA	27	812	205.000,00
Atividade	2012	Apoio ao Desporto Amador	27	812	125.000,00
Total do Programa					330.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1503-	**GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA**			
Projeto	1007	CONSTRUÇÃO PORTAL	23	695	10.000,00
Projeto	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURA	13	392	8.000,00
Atividade	2013	Apoio e Exploração da Cultura	13	392	78.500,00
Atividade	2014	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	23	695	8.000,00
Atividade	2033	Realização da Festa do Colono	13	392	70.000,00
Atividade	2036	Manutenção das Atividades do Coral Municipal	13	392	10.000,00
Total do Programa					184.500,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1601-	**ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO**			
Projeto	1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	10	301	310.000,00
Atividade	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10	301	2.410.335,00
Atividade	2025	Saneamento	10	301	16.000,00
Total do Programa					2.736.335,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1602-	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Projeto	1006	Aquisição de terreno para habitação, construção de moradias populare	8	244	401.000,00
Projeto	1011	Aquisição de terreno e construção de Centro de referencia da Assisten	8	244	110.000,00
Atividade	2006	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	285.000,00
Atividade	2007	Proteção Social Basica	8	244	45.000,00
Atividade	2023	Manutenção dos Programas do FNAS - Fortalecimento de vinculos	8	244	283.250,00
Atividade	2026	Proteção Social Especial	8	244	2.000,00
Atividade	2028	Habitação de Interesse Social	8	244	1.000,00
Total do Programa					1.127.250,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1603-	**INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
Atividade	2005	MANUTENÇÃO ESCOLA DE ESPORTES	8	243	38.000,00
Atividade	2024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	8	243	42.000,00
Atividade	2027	Manutenção e Execução de Ações de Medidas Socio Educativas	8	243	20.000,00
Total do Programa					100.000,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1701-	**URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA**			
Projeto	1002	Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estrutura	15	451	391.000,00
Projeto	1018	Aquisição de Terreno Cemitério Municipal	15	451	80.000,00
Atividade	2021	Manutenção da Iluminação Pública	15	451	62.500,00
Atividade	2029	Manutenção da Casa Mortuaria e Cemitério Municipal	15	451	10.000,00
Total do Programa					543.500,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2017 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	1801-	**ESTRADAS VICINAIS**			
Projeto	1013	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - DMER	26	782	355.000,00
Projeto	1019	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	26	782	250.000,00
Atividade	2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodagens	26	782	1.355.556,60
Atividade	2031	Manutenção dos Serviços Urbanos	26	782	70.000,00
Atividade	2032	Manutenção do Órgão de Defesa Civil Municipal	6	182	3.000,00
Total do Programa					2.033.556,60
Total Geral					13.464.753,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Demonstrativo da Evolução da Receita

LDO 2017

Consolidado

		Realizada		Estimada	Projetada		
Conta	Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.417.389,98	11.554.746,95	12.367.180,00	12.645.936,60	12.992.959,29	13.642.607,33
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	284.662,15	381.051,46	329.430,00	336.018,60	346.099,15	363.404,11
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.010,68	86.223,58	60.000,00	60.500,00	63.036,00	66.187,80
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.004,14	57.792,20	36.500,00	36.600,00	38.346,90	40.264,26
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	34.359,65	62.671,56	25.000,00	25.500,00	26.265,00	27.578,25
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.948.223,16	10.916.004,19	11.878.750,00	12.149.068,00	12.479.814,76	13.103.805,53
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.130,20	51.003,96	37.500,00	38.250,00	39.397,48	41.367,38
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.175.682,13	1.087.490,65	1.903.000,00	2.808.000,00	2.030.506,20	2.131.731,51
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITOS	0,00	494.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	142.200,00	30.000,00	80.000,00	130.000,00	84.048,00	88.250,40
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.033.482,13	563.240,65	1.823.000,00	2.678.000,00	1.946.458,20	2.043.481,11
1.0.0.0.00.00.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	(1.711.043,07)	(1.769.505,16)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)	(2.048.859,11)	(2.151.302,07)
1.1.0.0.00.00.00.00.00	(R)RECEITA TRIBUTARIA	0,00	(1.014,78)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.CORRE	(1.711.043,07)	(1.768.490,38)	(1.950.180,00)	(1.989.183,60)	(2.048.859,11)	(2.151.302,07)
TOTAL		10.882.029,04	10.872.732,44	12.320.000,00	13.464.753,00	12.974.606,38	13.623.036,77

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5539, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 5539, de 27 de setembro de 2016.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IVANIR SCHLEMPER NEVES".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
DECRETA:
Art.1º- Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. IVANIR SCHLEMPER NEVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 528.678, CPF n° 035.314.789-31, domiciliada e residente na Rua XV Novembro, 2541, Bairro Laranjeiras, em Rio do Sul/SC, no cargo de Agente Administrativo, nível E, classe I, com proventos integrais e paridade, a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista, a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 3° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 5540, de 27 de setembro de 2016.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NELI DA SILVA DE JESUS".

O Prefeito do município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. NELI DA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 7R/2.122.508, CPF n° 647.390.829-34, domiciliada e residente na Rua Nova Trento, 898, Bairro Santana, em Rio do Sul – SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível A, Classe I, com proventos integrais e paridade, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 3° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 5541, de 27 de setembro de 2016.

"CONCEDE PENSÃO AO SR. ROBERTO EVALDO WIGGERS"

O Prefeito do Município Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 273 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º, II, "a" da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 40 § 7º, inciso I da CF de 1988.
DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a partir de 05 de Agosto de 2016, pensão ao ROBERTO EVALDO WIGGERS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 6.651.513 e CPF n° 108.200.149-07, domiciliado e residente na Rua XV de Novembro, 3626, Bairro Laranjeiras, em Rio do Sul - SC, na qualidade de filho do servidor público municipal Sr. Enio Wiggers, falecido em 05/08/2016, servidor público inativo, aposentado por invalidez desde 01 de maio de 2016.
Art. 2°- De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do benefício da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito.
Art.3° - Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 4º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO.
27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 5542, de 27 de setembro de 2016.

"CONCEDE PENSÃO AO SR. MARCOS RICARDO MAUSS SALAMON

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 273 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º, II, "a" da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 40 § 7º, inciso II da CF de 1988.
DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a partir de 10 de agosto de 2016, pensão ao Sr. Marcos Ricardo Mauss Salamon, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n° 3.869.142 e CPF n° 029.483.259-94, domiciliado e residente na Estrada Geral Rancho Queimado, s/n, Pouso Redondo/SC na qualidade de filho do servidor público municipal Sr. Ricardo Salamon, falecido em 10/08/2016, ocupante do cargo de Professor, nível 2/A.
Art. 2° - De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso II da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do benefício da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor totalidade da remuneração do servidor efetivo na data anterior a do óbito.
Art. 3°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 4º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO.
27 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1106/RH

PORTARIA N. 1106/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido, a servidora ROSANE DUMKE MARCIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR (40h), da função gratificada de Diretora de Unidade Educacional de "Médio Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Guilherme Butzke, sendo 23/09/2016 o seu último dia de atuação na referida função, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ahr

PORTARIA Nº 1131/RH

PORTARIA Nº. 1131/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora REGIANI SILVEIRA GARCIA, matrícula n. 145939-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Câmara Municipal

PORTARIA N° 919

PORTARIA No 919, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo artigo 235 da Lei Complementar nº 309, de 1º de dezembro de 2015:

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 576 a 590), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 915/2016;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos mesmos autos (fls. 593 e 594), no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:
Art. 1o JULGAR improcedente as denúncias atribuídas ao Servidor Giovani Nascimento, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Especial, matrícula nº 280-1, absolvendo-o e isentando-o de responsabilidade e pena.
Art. 2o DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado para apurar possíveis infrações aos incisos XI e XII do art. 171, da Lei Complementar nº 309, de 1º de dezembro de 2015.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

RESOLUÇÃO Nº 874, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO No 874, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
Autoriza pagamento de uma diária e indenização de transporte a vereador.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de uma diária ao Vereador Jeferson Vieira, no valor de R$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para participar da "Audiência Pública para tratar sobre o contorno viário da grande Florianópolis (BR-101); Duplicação da BR-470 e o Plano de Manutenção das Rodovias Federais BR-101, BR-282, BR-470, BR-280, BR-116, BR-153, BR-158 e BR-163, referente ao ano vigente", que se realizará no dia 5 de outubro de 2016, às 10:00 horas, no Plenarinho Paulo Stuart Wrigth, Assembléia Legislativa do Estado - Florianópolis - SC .
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre a cidade de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2016.
MARIO MIGUEL CARISO — Presidente da Mesa
SÁVIO GIACOMINI — Vice-Presidente
JANARA MAFRA — 1ª Secretária
DIONÍSIO MAÇANEIRO — 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO No 875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
Autoriza pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte à servidora.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora Sabrina Roseni Cabral da Silva, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Área Legislativa, no valor de R$ 1.377,07 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), para participar do "Curso Prático Sobre como Elaborar uma Lei Efetiva", a ser realizado nos dias 5 a 7 de outubro de 2016, tendo como local a Sede do IGAM à Rua das Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon Centro – Porto Alegre - RS.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, mediante pagamento de bilhete de passagem terrestre, em coletivo interestadual, no trecho compreendido entre o cidade de Rio do Sul e a cidade de Porto Alegre, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2016.
MÁRIO MIGUEL
Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Vice-Presidente

JANARA APARECIDA MAFRA
1ª Secretária

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2º Secretário

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.756/2016

DECRETO Nº 3.756/2016	
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1689/2016, INEXIGIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:	

CONSIDERANDO, que a compra citada não se efetuará, diante da mudança de diretriz de planejamento da Secretaria competente para a compra.

CONSIDERNADO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo Licitatório n. 1689/2016, Inexigilidade, do Município de Romelândia, de 16 de setembro de 2016, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 27 de setembro de 2016.

VALDOCI SAUL

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Dariz Genz

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 203/2016 ALTERA 200/2016

PORTARIA Nº 203/2016

ALTERA PORTARIA 200/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o art:1° da portaria 200/2016 , para ajustar redação;
Art. 2º. Concede gratificação de 30% sobre o vencimento do Servidor Silvio de Bairro, CPF n° 867.257.189-49 RG: n° 13/R3103103, matricula. 523101 pelo desempenho além das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 29 de Setembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA N° 205/2016 ALTERA 201/2016

PORTARIA Nº 205/2016

ALTERA PORTARIA 201/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o art:1° da portaria 201/2016 , para ajustar redação;
Art. 1º. Concede gratificação de 30% sobre o vencimento do Servidor Valdemar Jose Franz, CPF n° 062.272.209-30 RG: n° 50595873 matricula. 10286/02 pelo desempenho além das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 29 de Setembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA N°204/2016 ALTERA 202/2016

PORTARIA Nº 204/2016

ALTERA PORTARIA 202/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o art:1° da portaria 202/2016 , para ajustar redação;

Art. 2º. Concede gratificação de 30% sobre o vencimento do Servidor Cleiton Weiss, CPF n° 099.678.439-00 RG: n° 6315112 matricula. 12670/02 pelo desempenho além das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 29 de Setembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.655.000,00**	**14.916.414,89**	**1.803.862,22**	**12,09**	**7.587.444,50**	**50,87**	**7.328.970,39**
RECEITAS CORRENTES	**11.397.859,72**	**11.561.029,06**	**1.783.462,22**	**15,43**	**7.136.094,44**	**61,73**	**4.424.934,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	262.521,35	262.521,35	58.495,49	22,28	277.374,36	105,66	-14.853,01
IMPOSTOS	236.449,98	236.449,98	57.542,81	24,34	257.646,01	108,96	-21.196,03
TAXAS	26.071,37	26.071,37	952,68	3,65	19.728,35	75,67	6.343,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.469,53	39.469,53	8.598,68	21,79	36.151,46	91,59	3.318,07
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.469,53	39.469,53	8.598,68	21,79	36.151,46	91,59	3.318,07
RECEITA PATRIMONIAL	110.073,86	110.073,86	34.875,77	31,68	143.891,62	130,72	-33.817,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.073,86	110.073,86	34.875,77	31,68	143.891,62	130,72	-33.817,76
RECEITA DE SERVIÇOS	86.611,73	86.611,73	10.788,62	12,46	40.840,09	47,15	45.771,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.868.818,96	11.031.988,30	1.666.729,11	15,11	6.610.962,19	59,93	4.421.026,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.713.238,96	10.718.593,55	1.641.968,65	15,32	6.533.398,50	60,95	4.185.195,05
TRANSF. DE CONV.	155.580,00	313.394,75	24.760,46	7,90	77.563,69	24,75	235.831,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.364,29	30.364,29	3.974,55	13,09	26.874,72	88,51	3.489,57
MULTAS E JUROS DE MORA	11.074,96	11.074,96	685,90	6,19	4.429,98	40,00	6.644,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.003,86	10.003,86	2.840,58	28,39	11.362,32	113,58	-1.358,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.764,78	5.764,78	448,07	7,77	11.082,42	192,24	-5.317,64
RECEITAS DIVERSAS	3.520,69	3.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,69
RECEITAS DE CAPITAL	**3.257.140,28**	**3.355.385,83**	**20.400,00**	**0,61**	**451.350,06**	**13,45**	**2.904.035,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.697.140,28	2.795.385,83	20.400,00	0,73	451.350,06	16,15	2.344.035,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.567.140,28	1.567.140,28	20.400,00	1,30	413.100,00	26,36	1.154.040,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.228.245,55	0,00	0,00	38.250,06	3,11	1.189.995,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.655.000,00**	**14.916.414,89**	**1.803.862,22**	**12,09**	**7.587.444,50**	**50,87**	**7.328.970,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.655.000,00**	**14.916.414,89**	**1.803.862,22**	**12,09**	**7.587.444,50**	**50,87**	**7.328.970,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.655.000,00	14.916.414,89	1.803.862,22	12,09	7.587.444,50	50,87	7.328.970,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	786.138,61	—	—	341.190,05	—	—
Superávit Financeiro	—	786.138,61	—	—	341.190,05	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.655.000,00**	**15.703.053,48**	**1.319.019,10**	**10.195.043,73**	**5.508.009,75**	**2.164.483,35**	**7.351.892,64**	**8.351.160,84**	**6.728.067,80**
DESPESAS CORRENTES	**10.805.411,38**	**11.461.510,94**	**1.273.875,03**	**8.508.829,48**	**2.952.681,46**	**1.899.472,17**	**6.785.395,30**	**4.676.115,64**	**6.321.061,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.781.429,46	5.919.392,19	903.773,83	3.880.828,10	2.038.564,09	941.132,76	3.676.730,21	2.242.661,98	3.633.397,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	185,06	5.084,73	34.915,27	185,06	5.084,73	34.915,27	5.084,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.983.981,92	5.502.118,75	369.916,14	4.622.916,65	879.202,10	958.154,35	3.103.580,36	2.398.538,39	2.682.580,06
DESPESAS DE CAPITAL	**3.769.588,62**	**4.161.542,54**	**45.144,07**	**1.686.214,25**	**2.475.328,29**	**265.011,18**	**566.497,34**	**3.595.045,20**	**407.005,90**
INVESTIMENTOS	3.629.588,62	4.021.542,54	29.866,37	1.579.269,87	2.442.272,67	249.733,48	459.552,96	3.561.989,58	300.061,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	140.000,00	140.000,00	15.277,70	106.944,38	33.055,62	15.277,70	106.944,38	33.055,62	106.944,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.655.000,00**	**15.703.053,48**	**1.319.019,10**	**10.195.043,73**	**5.508.009,75**	**2.164.483,35**	**7.351.892,64**	**8.351.160,84**	**6.728.067,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.655.000,00**	**15.703.053,48**	**1.319.019,10**	**10.195.043,73**	**5.508.009,75**	**2.164.483,35**	**7.351.892,64**	**8.351.160,84**	**6.728.067,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	235.551,86	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.655.000,00	15.703.053,48	1.319.019,10	10.195.043,73	—	2.164.483,35	7.587.444,50	—	6.728.067,80

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	15.703.053,48	1.319.019,10	10.195.043,73	100,00	5.508.009,75	2.164.483,35	7.351.892,64	100,00	8.3
Legislativa	680.000,00	680.000,00	89.826,63	415.282,33	4,07	264.717,67	97.870,59	396.674,24	5,40	2
Ação Legislativa	680.000,00	680.000,00	89.826,63	415.282,33	4,07	264.717,67	97.870,59	396.674,24	5,40	2
Administração	1.855.400,00	1.894.331,99	246.056,98	1.351.051,08	13,25	543.280,91	292.058,76	1.182.098,73	16,08	7
Administração Geral	1.250.400,00	1.239.331,99	138.345,23	925.333,66	9,08	313.998,33	184.047,01	756.381,31	10,29	4
Administração Financeira	605.000,00	605.000,00	93.061,00	397.098,09	3,90	207.901,91	93.361,00	397.098,09	5,40	2
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	50.000,00	14.650,75	28.619,33	0,28	21.380,67	14.650,75	28.619,33	0,39	
Segurança Pública	38.000,00	69.054,55	8.559,05	28.852,36	0,28	40.202,19	6.529,05	25.972,36	0,35	
Administração Geral	38.000,00	69.054,55	8.559,05	28.852,36	0,28	40.202,19	6.529,05	25.972,36	0,35	
Assistência Social	1.036.900,00	1.178.958,00	147.347,41	596.843,96	5,85	582.114,04	149.830,29	487.882,95	6,64	6
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	87.000,00	375,00	55.197,31	0,54	31.802,69	2.661,35	46.663,75	0,63	
Assistência Comunitária	936.900,00	1.091.958,00	146.972,41	541.646,65	5,31	550.311,35	147.168,94	441.219,20	6,00	6
Saúde	3.145.000,00	3.471.912,87	325.619,60	2.402.721,71	23,57	1.069.191,16	505.454,94	1.806.097,30	24,57	1.6
Atenção Básica	2.745.000,00	3.020.198,21	282.874,44	2.038.201,05	19,99	981.997,16	422.427,78	1.550.296,64	21,09	1.4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	353.196,51	30.403,39	324.249,53	3,18	28.946,98	70.685,39	215.529,53	2,93	1
Vigilância Sanitária	65.000,00	67.981,34	9.341,77	33.032,77	0,32	34.948,57	9.341,77	33.032,77	0,45	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	30.536,81	3.000,00	7.238,36	0,07	23.298,45	3.000,00	7.238,36	0,10	
Educação	3.767.000,00	3.877.879,10	271.175,77	2.946.172,25	28,90	931.706,85	475.779,00	1.704.078,00	23,18	2.1
Alimentação e Nutrição	120.781,50	115.781,50	1.337,00	113.635,69	1,11	2.145,81	14.054,48	66.058,51	0,90	
Ensino Fundamental	3.307.018,50	3.422.236,36	245.208,51	2.653.222,03	26,02	769.014,33	417.967,09	1.484.828,53	20,20	1.9
Ensino Profissional	75.000,00	69.020,00	0,00	69.020,00	0,68	0,00	16.156,00	48.144,00	0,65	
Educação Infantil	264.200,00	270.841,24	24.630,26	110.294,53	1,08	160.546,71	27.601,43	105.046,96	1,43	1
Cultura	73.000,00	20.386,34	2.750,00	5.050,00	0,05	15.336,34	5.050,00	5.050,00	0,07	
Difusão Cultural	73.000,00	20.386,34	2.750,00	5.050,00	0,05	15.336,34	5.050,00	5.050,00	0,07	
Urbanismo	1.577.400,00	1.826.206,14	35.713,54	474.939,79	4,66	1.351.266,35	238.615,97	393.099,78	5,35	1.4
Infra-Estrutura Urbana	1.226.800,00	1.475.343,71	3.058,52	236.180,24	2,32	1.239.163,47	177.505,46	181.368,99	2,47	1.2
Serviços Urbanos	350.600,00	350.862,43	32.655,02	238.759,55	2,34	112.102,88	61.110,51	211.730,79	2,88	1
Saneamento	430.000,00	330.000,00	20.136,12	183.277,65	1,80	146.722,35	36.957,27	127.472,46	1,73	2
Saneamento Básico Urbano	430.000,00	330.000,00	20.136,12	183.277,65	1,80	146.722,35	36.957,27	127.472,46	1,73	2
Agricultura	1.059.500,00	1.084.500,00	89.559,16	768.559,84	7,54	315.940,16	168.603,73	611.265,73	8,31	4
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	25.100,00	0,25	4.900,00	3.801,50	18.508,82	0,25	

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
51.160,84
83.325,76
83.325,76
12.233,26
82.950,68
07.901,91
21.380,67
43.082,19
43.082,19
91.075,05
40.336,25
50.738,80
65.815,57
69.901,57
37.666,98
34.948,57
23.298,45
73.801,10
49.722,99
37.407,83
20.876,00
65.794,28
15.336,34
15.336,34
33.106,36
93.974,72
39.131,64
02.527,54
02.527,54
73.234,27
11.491,18

ontinua 1/2

Conti

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	15.703.053,48	1.319.019,10	10.195.043,73	100,00	5.508.009,75	2.164.483,35	7.351.892,64	100,00	8.3
Agricultura	1.059.500,00	1.084.500,00	89.559,16	768.559,84	7,54	315.940,16	168.603,73	611.265,73	8,31	4
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	1.019.500,00	1.054.500,00	89.559,16	743.459,84	7,29	311.040,16	164.802,23	592.756,91	8,06	4
Comunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	816.800,00	1.114.192,10	82.104,84	967.279,57	9,49	146.912,53	182.176,35	568.246,79	7,73	5
Transporte Rodoviário	816.800,00	1.114.192,10	82.104,84	967.279,57	9,49	146.912,53	182.176,35	568.246,79	7,73	5
Desporto e Lazer	89.000,00	68.632,39	170,00	55.013,19	0,54	13.619,20	5.557,40	43.954,30	0,60	
Desporto Comunitário	89.000,00	68.632,39	170,00	55.013,19	0,54	13.619,20	5.557,40	43.954,30	0,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	14.655.000,00	15.703.053,48	1.319.019,10	10.195.043,73	100,00	5.508.009,75	2.164.483,35	7.351.892,64	100,00	8.3

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

inuação 2/2

LDO (a-d)
51.160,84
73.234,27
0,00
61.743,09
7.000,00
7.000,00
45.945,31
45.945,31
24.678,09
24.678,09
80.000,00
51.160,84

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**842.130,02**	**926.195,04**	**951.637,55**	**1.276.966,27**	**1.080.259,85**	**1.165.894,48**	**895.221,18**	**970.701,16**	**1.176.052,87**	**1.026.373,67**	**1.094.304,07**	**962.805,79**	**12.368.541,95**	**13.557.245,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.717,38	20.661,14	23.299,87	44.082,94	7.584,11	10.714,56	59.341,11	49.870,26	63.297,79	28.071,04	18.428,48	40.067,01	393.135,69	262.521,35
I.P.T.U.	1.723,59	79,73	374,98	214,36	84,91	0,00	554,60	20.318,81	1.934,31	2.742,73	528,32	251,64	28.807,98	24.176,84
I.R.R.F	10.995,15	11.582,61	11.836,92	29.179,05	320,23	0,00	31.228,45	12.340,38	24.000,54	12.152,48	1.552,77	24.164,91	169.353,49	115.409,14
I.S.S.	8.088,96	4.425,47	8.326,74	8.009,93	1.397,05	8.218,74	21.411,02	2.580,76	26.368,74	10.151,25	14.254,17	8.518,00	121.750,83	75.957,41
I.T.B.I.	6.320,00	4.500,00	2.647,63	6.583,60	5.761,12	760,00	3.897,08	1.760,00	10.000,00	2.120,00	1.500,00	6.773,00	52.622,43	20.906,59
Outras Receitas Tributárias	589,68	73,33	113,60	96,00	20,80	1.735,82	2.249,96	12.870,31	994,20	904,58	593,22	359,46	20.600,96	26.071,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.050,00	4.077,09	3.896,06	4.251,02	4.980,15	4.394,30	4.464,16	4.638,84	4.280,06	4.795,27	4.402,58	4.196,10	52.425,63	39.469,53
RECEITA PATRIMONIAL	17.415,58	14.115,89	-90,11	20.610,04	16.804,40	19.752,00	19.810,40	16.928,42	17.347,00	18.373,63	16.850,01	18.025,76	195.943,02	110.073,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.949,77	5.608,95	4.396,70	4.684,17	4.636,70	2.150,08	6.861,92	5.872,20	5.091,80	5.438,77	5.756,77	5.031,85	61.479,68	86.611,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	784.804,05	876.886,65	907.160,90	1.200.386,80	1.044.332,33	1.128.270,92	794.055,47	889.872,93	1.082.808,45	966.763,97	1.046.725,12	893.651,63	11.615.719,22	13.028.204,48
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	6.845.460,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	228.743,22	236.518,06	237.937,58	232.280,78	296.672,36	242.382,73	245.137,48	252.041,44	243.793,95	240.867,09	248.575,01	245.527,90	2.950.477,60	3.182.334,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.494,04	10.770,90	7.722,91	6.326,81	8.688,54	11.170,63	11.739,12	14.622,27	12.016,16	13.553,90	10.202,59	13.729,38	133.037,25	139.516,20
Cota-Parte do ITR.	277,65	1.131,55	11,44	50,06	6,81	0,00	0,00	6,31	123,83	0,00	0,00	0,00	1.607,65	1.352,42
Outras Transferências Correntes	100.518,16	129.731,76	109.399,17	77.714,32	133.259,85	145.786,81	67.899,12	75.622,89	121.112,64	120.357,84	141.283,31	94.376,00	1.317.061,87	1.729.468,29
Transferências da LC 61/1989	3.469,56	4.024,41	3.666,60	3.620,53	4.663,07	3.601,30	3.516,00	3.607,72	4.096,87	2.437,83	3.312,30	3.347,09	43.363,28	46.455,89
Transferências da LC 87/1996	986,47	986,47	986,47	986,47	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	12.223,40	11.422,29
Transferências do FUNDEB	66.774,69	70.849,10	69.978,35	72.057,17	78.285,92	71.175,40	68.012,21	71.326,47	73.501,31	70.402,48	67.801,87	69.795,95	849.960,92	1.072.194,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.193,24	4.845,32	12.974,13	2.951,30	1.922,16	612,62	10.688,12	3.518,51	3.227,77	2.930,99	2.141,11	1.833,44	49.838,71	30.364,29
DEDUÇÕES (II)	**123.502,07**	**135.260,98**	**145.556,50**	**158.457,25**	**166.557,11**	**182.261,53**	**131.628,61**	**148.584,50**	**177.638,72**	**155.200,52**	**127.751,90**	**145.895,74**	**1.798.295,43**	**1.996.216,18**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	123.502,07	135.260,98	145.556,50	158.457,25	166.557,11	182.261,53	131.628,61	148.584,50	177.638,72	155.200,52	127.751,90	145.895,74	1.798.295,43	1.996.216,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**718.627,95**	**790.934,06**	**806.081,05**	**1.118.509,02**	**913.702,74**	**983.632,95**	**763.592,57**	**822.116,66**	**998.414,15**	**871.173,15**	**966.552,17**	**816.910,05**	**10.570.246,52**	**11.561.029,06**

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.944,38	15.277,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.030.021,51	1.831.055,78	1.364.871,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.040.851,93	2.281.617,67	1.990.301,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.830,42	450.561,89	625.429,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.923.077,13	-1.815.778,08	-1.364.871,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.944,38	15.277,70	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.030.021,51**	**-1.831.055,78**	**-1.364.871,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**466.183,84**	**665.149,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.287.785,86**	**6.992.202,82**	**6.549.349,02**
Receita Tributária	262.521,35	277.374,36	200.782,67
I.P.T.U.	24.176,84	26.415,32	23.066,11
I.S.S.	75.957,41	92.899,73	47.580,00
I.T.B.I.	20.906,59	32.571,20	37.284,40
I.R.R.F.	115.409,14	105.759,76	73.761,51
Outras Receitas Tributárias	26.071,37	19.728,35	19.090,65
Receita de Contribuição	39.469,53	36.151,46	29.200,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	39.469,53	36.151,46	29.200,88
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.073,86	143.891,62	103.256,30
(-) Aplicações Financeiras	110.073,86	143.891,62	103.256,30
Transferências Correntes	10.868.818,96	6.610.962,19	6.257.544,12
F.P.M.	5.525.460,37	3.422.786,97	3.326.021,67
I.P.V.A	111.612,96	76.578,64	72.084,78
I.C.M.S.	2.545.867,27	1.611.999,07	1.510.248,77
Convênios	155.580,00	77.563,69	47.192,86
Outras Transferências Correntes	2.530.298,36	1.422.033,82	1.301.996,04
Demais Receitas Correntes	116.976,02	67.714,81	61.821,35
Dívida Ativa	5.764,78	11.082,42	1.846,72
Diversas Receitas Correntes	111.211,24	56.632,39	59.974,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.257.140,28**	**451.350,06**	**889.291,16**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	60.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.697.140,28	451.350,06	889.291,16
Convênios	1.130.000,00	38.250,06	824.773,16
Outras Transferências de Capital	1.567.140,28	413.100,00	64.518,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.697.140,28**	**451.350,06**	**889.291,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.984.926,14**	**7.443.552,88**	**7.438.640,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.461.510,94**	**8.508.829,48**	**7.685.012,36**	**6.785.395,30**	**5.988.669,03**
Pessoal e Encargos Sociais	5.919.392,19	3.880.828,10	3.521.278,75	3.676.730,21	3.346.785,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	5.084,73	27.172,74	5.084,73	27.172,74
Outras Despesas Correntes	5.502.118,75	4.622.916,65	4.136.560,87	3.103.580,36	2.614.710,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.421.510,94**	**8.503.744,75**	**7.657.839,62**	**6.780.310,57**	**5.961.496,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.161.542,54**	**1.686.214,25**	**3.818.500,50**	**566.497,34**	**1.192.490,17**
Investimentos	4.021.542,54	1.579.269,87	3.354.254,12	459.552,96	728.243,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	106.944,38	384.246,38	106.944,38	384.246,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.021.542,54**	**1.579.269,87**	**3.434.254,12**	**459.552,96**	**808.243,79**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.523.053,48**	**10.083.014,62**	**11.092.093,74**	**7.239.863,53**	**6.769.740,08**

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.538.127,34**	**-2.639.461,74**	**-3.653.453,56**	**203.689,35**	**668.900,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**341.190,05**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	341.190,05	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.310.845,10**

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2016 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 - FMS
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631 6044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 19 de setembro de 2016.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
CARLA ELOISE MULBAUER
Pregoeira Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 4768/2016 - CONTRATO Nº 078/2016 - ACESSE CONCURSOS LTDA ME

DECISÃO ADMINISTRATIVA
(Ref.: Processo Administrativo n° 4768/2016, Contrato 078/2016)

I - RELATÓRIO

Vem à consideração deste Secretário Municipal de Administração nesta data, através do Processo Administrativo nº 4768/2016, referente ao Contrato 078/2016, onde a ACESSE CONCURSOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n° 23.028.069/0001-29, não estaria atendendo aos contatos do Departamento de Recurso Humanos através da fiscalização do contrato, para publicação de retificação do edital, conforme exarado no Termo de Abertura de Processo Administrativo nº 4768/2016 (fls. 2 – 6).

Instada a se defender e requerer o que entendesse de direito para exercício do contraditório e ampla defesa, a empresa não apresentou manifestação por escrito.

Em apertada síntese, é o relato do indispensável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No dia 23 de maio de 2016, foram recebidas através do memorando interno n° 188/2016 – RH-SECAD, notícias de que ACESSE CONCURSOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 23.028.069/0001-29, não estaria atendendo aos contatos do Departamento de Recursos Humanos através da fiscalização do contrato, para publicação de retificação do edital, e não estaria atendendo aos contatos dos interessados em fazer inscrições ao processo seletivo, assim se manifestou a fiscal do contrato:

"Eu, Vera Lúcia Kuzawski, portadora do CPF n. 635.458.379-04, matrícula funcional n. 16740, na condição de fiscal do Contrato Administrativo n. 078/2016 que rege sobre o Concurso Público n. 007/2016, onde consoante a cláusula décima quarta, a empresa Acesse Concursos Ltda- ME, foi contratada para realização dos serviços de elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados quanto a realização do Concurso Público n. 007/2016, que terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para os seguintes cargos: Agente de Autoridade de Trânsito, Agente de Defesa Civil; Assiste Administrativo; Assistente Social; Auxiliar Administrativo; Educador Social; Enfermeiro; Fiscal do Procon Fiscal em Vigilância em Saúde; Médico Clinico Geral; Médico Generalista – ESF; Médico Pediatra; Médico Veterinário; Motorista; Pedagogo Social; Psicólogo; Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Administração, onde as inscrições para este certame ocorreram no período de 15/04/2016 a 15/05/2016, venho informar as seguintes ocorrências:
No dia 16/05/2016, após o término das inscrições, por inúmeras vezes tentei contato telefônico com o Sr. ALTAIR LUIS ROLING, através do celular (47) 9113-2472, não obtendo êxito em nenhuma das tentativas, onde efetuamos novas tentativas nos dias seguintes mas sem obter resultados positivos e nem de retorno do mesmo ou da empresa Acesse Concursos Ltda- ME.
Informo que no dia 18/05/16, recebi em meu endereço eletrônico um e-mail, contendo notícias vinculadas ao envolvimento do Sr. ALTAIR LUIS ROLING, sócio da empresa Acesse Concursos Ltda ME, em fraude na realização de Concursos Públicos, conforme anexo.
No dia 19/05/2016, recebi mais um e-mail, desta vez vindo do Departamento de Ouvidoria desta Prefeitura Municipal, relatando o envolvimento do Sr. ALTAIR LUIS ROLING, sócio da empresa Acesse concursos Ltda ME, em fraude na realização de Concursos Públicos, conforme anexo.
Sendo assim, solicito providências urgentes com relação as situações descritas, já que esta dificuldade de comunicação com a empresa responsável pelas inscrições e pela realização das provas tem causado diversos problemas/transtornos, bem como motivado pelo fato das provas estarem previstas para o próximo dia 29/05/2016, o que está dificultando o regular andamento do referido Concurso Público."

Conforme se denota, aliado à ausência de contato com os representantes da empresa após o término do período de inscrições, que causou transtornos ao andamento do referido concurso, visto que as provas estariam previstas para ocorrer no dia 29 de maio de 2016, atrasando o cronograma do mesmo, APORTARAM informações, tanto por meio da Ouvidoria do Município quanto pelo e-mail pessoal da servidora responsável pelo contrato, sobre o envolvimento do Sr. ALTAIR LUIS ROLING, sócio da empresa Acesse Concursos LTDA - ME em fraude na realização de Concursos Públicos em outras cidades, conforme documentação ora anexada.

Tais informações foram confirmadas pela Administração Pública, por intermédio de notícias retiradas da rede mundial de computadores, em especial do sítio do Ministério Público de Santa Catarina, confirmando a informação acerca da prisão temporária do sócio -administrador, Sr. Altair Roling.

Constata-se da documentação que o Ministério Público de Santa Catarina requereu a prisão temporária do Sr. Altair, o que foi deferido pelo Poder Judiciário.

E, segundo as novas matérias jornalísticas encartadas, o sócio-administrador da empresa restou mais uma vez segregado em virtude dos fortes indícios de participação do administrador em crimes de fraude em concurso público.

Toda essa situação ensejou a rescisão unilateral do contrato e seus

aditivos, com base nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos, Cláusula Décima Segunda – da Rescisão e Cláusula Décima Terceira – das Penalidades, do Contrato nº 078/2016.

No entanto, a decisão da Administração Pública da rescisão unilateral foi liminarmente suspensa, determinando que fosse iniciado procedimento administrativo para possibilitar o contraditório e a ampla defesa à empresa supramencionada, assim como restou facultada a suspensão cautelar do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016.

Ainda, afirmou a d. Magistrada responsável pela 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul/SC, diante de toda a documentação apresentada e submetida à sua análise que: "os fatos são graves o suficientes para justificar a opção pelo princípio da supremacia do interesse público".

Diante dos fatos narrados, não restou outra alternativa, senão a instauração do competente processo administrativo para apurar os fatos acima descritos.

No dia 15 de junho de 2016 foi remetida notificação à empresa acerca da abertura do processo administrativo 4768/2016 via AR JO 95662262 9 BR.

A notificação foi recebida no dia 24 de junho de 2016, considerando que a ACESSE CONCURSOS LTDA – ME teve um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para apresentar defesa, no entanto, a mesma não se manifestou.

Dessa forma, diante do decurso do prazo assinalado sem a apresentação de resposta por parte da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME, permanecem hígidos os fundamentos que ensejaram a rescisão unilateral do contrato.

As condutas perpetradas pelo Contratado, além de irem contra as cláusulas contratuais, se encontram em total afronta as normas legais, aos princípios administrativos, especialmente a Lei nº 8.666:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

De sua vez, os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 autorizam a rescisão unilateral do contrato no presente caso, conforme abaixo elencado:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Portanto, em razão da gravidade dos fatos anteriormente descritos, e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a rescisão unilateral do contrato a partir de 23 de maio de 2016 é medida imperativa, forte no que determina o art. 77 e art. 78, incisos I e XII, na forma do art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Logo, a evidenciada má prestação dos serviços pela empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME a esta Administração Pública Municipal é o que basta para confirmar a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades inerentes.

Quanto a estas últimas, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê em seu Art. 87:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Considerando: i) a conduta da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME, consubstanciada na ausência de contato com os seus representantes após o

término do período de inscrições para o concurso público (desde o dia 16/05/2016), aliada às informações recebidas, tanto por meio da Ouvidoria do Município quanto pelo e-mail pessoal da servidora responsável pelo contrato, a respeito do envolvimento do Sr. ALTAIR LUIS ROLING, sócio da empresa Acesse Concursos LTDA - ME em fraude na realização de Concursos Públicos em outras cidades; ii) os transtornos causados ao andamento do referido concurso, visto que as provas estariam previstas para ocorrer no dia 29 de maio de 2016, atrasando o cronograma do mesmo; e iii) os prejuízos suportados pela municipalidade, que se viu obrigada a contratar a empresa terceira colocada no processo licitatório para executar os serviços em exíguo prazo, consequentemente a custos superiores àqueles elencados inicialmente em sua proposta, assim como a fim de não prejudicar os postulantes às vagas no serviço público; entendo que as penalidades a serem aplicadas excedem os limites da mera "advertência", pena mais branda estabelecida pelo contrato e pela lei de licitações.

Assim sendo, pelas faltas graves e inadimplementos obrigacionais que cometeu, aplico à empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME, a pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato nº 078/2016 (Cláusula Décima Terceira, alínea "b" c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93).

Por fim, a título elucidativo, cumpre mencionar que a empresa Acesse Concursos foi a vencedora do certame Pregão Presencial nº 67/2016, confirmado através do Contrato nº 078/2016 correspondente ao valor de R$ 29.900,00, no qual foi realizado um Termo Aditivo no valor de R$ 6.407,13, totalizando em R$ 36.307,13. Devido aos fatos relatados anteriormente, foi necessária a contratação de outra empresa para a conclusão do serviço, sendo assim, em contato com a segunda colocada, a empresa Sociesc, esta apresentou sua proposta para o pregão com o valor de R$ 45.000,00, e devido ao aumento de número de cargos solicitou

um acréscimo de 21,43% em sua proposta. Já a terceira colocada a empresa Objetiva concursos apresentou uma proposta no valor de R$ 45.800,00, concordando em realizar o serviço, mantendo a mesma proposta. Após a verificação dos documentos da empresa Objetiva Concursos Ltda, a comissão a declarou como vencedora da licitação, adjudicou e emitiu a autorização de fornecimento.

Considerando os valores apresentados acima, a Administração Municipal sofreu um prejuízo no valor de R$ 9.492,87, de modo que posteriormente a empresa será acionada para reaver os prejuízos pelos quais deu causa.

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com base nos arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos, Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 078/2016, DECIDO confirmar a rescisão unilateral do contrato, a partir de 23 de maio de 2016, e aplicar a seguinte penalidade à empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME (CNPJ/MF n. 23.028.069/0001-29):

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Intime-se a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME do teor desta decisão, para, querendo, em um prazo de 5 (cinco) dias, apresentar recurso, conforme art. 109, inc. I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/1993.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe-se à Contabilidade e Tesouraria desta Prefeitura, para que apurem o valor da multa, e emitam a respectiva guia de recolhimento, que deverá ser quitada, sob pena de lançamento e inscrição em dívida ativa não tributária.

Publique-se e intime-se.

São Bento do Sul/SC, 22 de setembro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

ACESSE CONCURSOS LTDA ME, declaro, que em ___/___/ _____ , recebi cópia integral da presente decisão.

LEI Nº 3715/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	307.942.590,00	DESPESAS CORRENTES	221.200.742,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.626.630,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.830.043,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.137.142,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	752.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.593.709,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.618.499,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.908.957,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.810.328,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.777.365,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.090.528,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.898.787,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.040.444,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.540,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.267.104,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	665.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.005.420,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-173.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.832.420,00		
		Superavit	67.966.544,00
Total	306.977.614,00	Total	306.977.614,00
Superavit do orçamento corrente	67.966.544,00		
RECEITAS DE CAPITAL	51.117.624,00	DESPESAS DE CAPITAL	66.617.119,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	INVESTIMENTOS	60.405.919,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.243.419,00	INVERSOES FINANCEIRAS	303.200,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	590.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.908.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.756.205,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	130.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	528.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00
Deficit	15.629.495,00		
Total	66.747.119,00	Total	66.747.119,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	307.942.590,00	70,93 %	DESPESAS CORRENTES	239.011.070,00	55,05 %
RECEITAS DE CAPITAL	51.117.624,00	11,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	66.747.119,00	15,37 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	18.040.444,00	4,16 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	52.337.049,00	12,05 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.005.420,00	-4,38 %	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	76.062.495,00	17,52 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	76.062.495,00	17,52 %			
Total	434.157.733,00	100,00 %	Total	434.157.733,00	100,00 %

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2017	2018	2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
2	Gestão Administrativa do Gabinete	4.301.350,00	4.513.617,00	4.746.684,00
3	Procuradoria Jurídica	2.614.100,00	2.702.425,00	2.803.620,00
4	Administração Geral	10.138.230,00	10.909.600,00	11.657.502,00
5	Gerindo Recursos com Responsabilidade	12.660.010,00	3.848.248,00	4.088.236,00
6	Planejando com Eficiência	21.732.085,00	8.130.801,00	6.640.805,00
7	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	7.471.260,00	1.872.950,00	2.005.800,00
8	Construindo um Município de Qualidade.	15.034.487,00	15.534.588,00	16.711.208,00
15	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	72.969.020,00	78.479.984,00	84.566.961,00
16	Assistência Social	8.599.645,00	9.100.155,00	14.789.339,00
17	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	2.182.570,00	2.323.080,00	2.475.200,00
Total da entidade:		157.702.757,00	137.415.448,00	150.485.355,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10	Inovando na Saúde	64.962.135,00	65.557.794,00	68.848.635,00
Total da entidade:		64.962.135,00	65.557.794,00	68.848.635,00
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
14	Regime Próprio de Previdência	76.823.049,00	81.323.795,00	86.038.340,00
Total da entidade:		76.823.049,00	81.323.795,00	86.038.340,00
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
9	Habitação com Qualidade	6.255.495,00	4.018.980,00	4.137.872,00
Total da entidade:		6.255.495,00	4.018.980,00	4.137.872,00
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
13	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	41.404.802,00	27.509.433,00	28.785.114,00
Total da entidade:		41.404.802,00	27.509.433,00	28.785.114,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
11	Esporte e Cidadania	4.524.000,00	4.595.080,00	4.701.007,00
Total da entidade:		4.524.000,00	4.595.080,00	4.701.007,00
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
12	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	2.823.000,00	2.700.520,00	2.886.692,00
Total da entidade:		2.823.000,00	2.700.520,00	2.886.692,00
15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
1	Processo Legislativo	3.600.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00
Total da entidade:		3.600.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00
Total geral:		358.095.238,00	326.921.050,00	349.883.015,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.609.652,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.449.836,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		35.420,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.420,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		77.912.738,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	15.800,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	64.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.534.808,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.672.390,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	615.240,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		11.501.678,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	11.501.678,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		806.200,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		752.200,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	629.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	123.200,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato		54.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.353.616,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.059.592,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	914.200,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	145.392,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		65.650,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	65.650,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.602.874,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	56.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	50.500,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	94.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.849.670,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	6.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.531.100,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	19.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	566.970,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	373.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.386.944,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	4.239.090,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.368.700,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	320.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.728.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	9.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		570.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546.000,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.500,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		55.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.793.105,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.753.105,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		5.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	5.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.930,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.930,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		28.743.175,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	23.362.625,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.374.550,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		2.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		6.038.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.908.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	5.908.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta entre Órgãos		130.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	130.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	300.000,00		
		Total das despesas:		**157.702.757,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO (			73.999.495,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		73.999.495,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAC		73.999.495,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCA	73.999.495,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUC	73.999.495,00		
3.5.1.1.2.04.00.00.00.000000	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	73.999.495,00		
3.5.1.1.2.04.00.01.00.000000	Repasse Concedido	73.999.495,00		
		Total das transferências:		**73.999.495,00**
		Total da entidade:		**231.702.252,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.768.535,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.625.382,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.343.382,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.600.382,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.426.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	645.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	671.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		4.282.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	4.282.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.143.153,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		216.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	216.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		490.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	490.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		31.419.153,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	170.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	36.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.700.775,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.218.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	214.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	112.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.789.878,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.110.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 3/8
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		18.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.193.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.193.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.193.600,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.351.500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	842.100,00		
		Total das despesas:		**64.962.135,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO (			100.000,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		100.000,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAC		100.000,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCA	100.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUC	100.000,00		
3.5.1.1.2.03.00.00.00.000000	SUB-REPASSE CONCEDIDO	100.000,00		
3.5.1.1.2.03.00.01.00.000000	Repasse Concedido	100.000,00		
		Total das transferências:		**100.000,00**
		Total da entidade:		**65.062.135,00**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.786.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.899.000,00	
3.1.20.00.00.00.00.00	Compensações ao RGPS		550.000,00	
3.1.20.98.00.00.00.00	Compensações ao RGPS	550.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		22.299.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	15.398.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	3.655.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.351.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	70.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		887.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		883.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	500.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	12.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	800.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			52.037.049,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.037.049,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.037.049,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	52.037.049,00		
		Total das despesas:		**76.823.049,00**
		Total da entidade:		**76.823.049,00**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.461.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.108.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.057.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	47.500,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		51.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	51.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		353.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		351.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	30.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.794.495,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.594.495,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.594.495,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.500,00		
4.4.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.855.995,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	666.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		200.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessao de Emprestimos e Financiamentos	200.000,00		
		Total das despesas:		**6.255.495,00**
		Total da entidade:		**6.255.495,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.686.883,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.358.853,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.531.003,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	290.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.889.553,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	74.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	535.400,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	649.250,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	17.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	75.300,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		827.850,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	827.850,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.328.030,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		39.500,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	39.500,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais		93.980,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	93.980,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.037.750,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	49.100,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	16.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.320.500,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	20.400,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	61.100,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	28.100,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	328.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34.100,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	660.700,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.489.850,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	459.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	398.300,00		
3.3.90.59.00.00.00.00	Pensões Especiais	36.900,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	84.400,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		51.300,00	
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.300,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		105.500,00	
3.3.93.47.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	105.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.717.919,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.636.719,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.636.719,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.174.800,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.156.800,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	775.119,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		81.200,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		81.200,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	81.200,00		
		Total das despesas:		**41.404.802,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO (			1.963.000,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		1.963.000,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAC		1.963.000,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCA	1.963.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUC	1.963.000,00		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE CONCEDIDO	1.963.000,00		
3.5.1.1.2.02.00.01.00.000000	Repasse Concedido	1.963.000,00		
		Total das transferências:		**1.963.000,00**
		Total da entidade:		**43.367.802,00**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.868.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.054.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.001.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	122.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	28.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		53.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	53.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.814.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		60.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.736.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	142.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	434.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	32.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	35.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	965.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		18.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.656.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.656.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.656.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.653.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
		Total das despesas:		**4.524.000,00**
		Total da entidade:		**4.524.000,00**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.596.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.814.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.569.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.488.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	75.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		245.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	245.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		782.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		180.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	180.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		599.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	66.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	28.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	98.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	22.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			227.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		207.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		207.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
		Total das despesas:		**2.823.000,00**
		Total da entidade:		**2.823.000,00**
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.235.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.611.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.531.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	330.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		80.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		623.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		623.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	20.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	70.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	19.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			365.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		365.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		365.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00		
		Total das despesas:		**3.600.000,00**
		Total da entidade:		**3.600.000,00**
		Total geral das transferências:		**76.062.495,00**
		Total geral das despesas:		**358.095.238,00**
		Total geral:		**434.157.733,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/16
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			200.024.467,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		36.485.130,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		35.551.430,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	21.269.950,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	13.449.300,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	6.989.463,00		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	3.690.000,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.769.837,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.838.900,00		
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	418.700,00		
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - Livre	167.480,00		
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	125.610,00		
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	125.610,00		
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	135.100,00		
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	54.040,00		
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	40.530,00		
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	40.530,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	4.285.100,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.714.040,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	1.285.530,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde	1.285.530,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.981.750,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.522.970,00		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	729.390,00		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	729.390,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	14.281.480,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.281.480,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.281.480,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	5.933.620,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	4.173.930,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	4.173.930,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		929.900,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	559.500,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	280.700,00		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	210.100,00		
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	64.700,00		
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	370.400,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	369.400,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.800,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	3.800,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.160.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		4.160.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	4.160.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.626.100,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		110.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	110.000,00		
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	110.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.361.100,00	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos e Renda Tít. Dív. Agrária	1.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.360.100,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. de Recursos Vinculados	795.700,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	120.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	120.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Recursos	35.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Recursos	35.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	180.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	32.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaçã	104.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	9.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FNDE	29.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	6.000,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	460.600,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	35.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	37.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	13.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	12.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	12.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Facultativas	39.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. - PM	9.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat.- BOMBEIROS	30.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	56.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	16.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDETUR	4.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	34.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	219.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo Es	8.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Famíla	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Credi	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	500,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	564.400,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	564.400,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		3.155.000,00	
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.155.000,00		
4.1.3.3.9.00.00.01.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Estacioname	55.000,00		
4.1.3.3.9.00.00.02.00.00	Outras Receitas de Concessão e Permissões - Outorga Onero	3.100.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		902.500,00	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	67.300,00		
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	67.300,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	712.100,00		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100.000,00		
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	499.000,00		
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especiais Facultativos Polícia Militar	98.000,00		
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Facultativos Bombeiros	401.000,00		
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	26.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	87.100,00		
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	105.100,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	1.000,00		
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	Preço Público	16.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		146.473.380,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		146.307.380,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	38.020.862,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	30.180.800,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.069.400,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	12.583.774,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	8.813.520,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	8.672.106,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41.400,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	16.560,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	12.420,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	12.420,00		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	70.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	434.100,00		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	144.100,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	290.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	599.282,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	599.282,00		
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	14.692,00		
4.1.7.2.1.34.01.04.00.00	FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	13.750,00		
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	12.540,00		
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	98.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	168.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC/CREAS	148.500,00		
4.1.7.2.1.34.01.15.00.00	FNAS - BPC Questionários	1.800,00		
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	38.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.17.00.00	FNAS - Serv. Convivio de Fortalecimento de Vinculo	24.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.18.00.00	PAC 1 Criança e Adolescência	80.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	6.406.080,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.632.500,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.181.740,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Fundamental	490.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	260.100,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - AEE	22.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	17.040,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	392.600,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	61.200,00		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamental	40.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	2.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	19.200,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	530.640,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	530.640,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	225.800,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	90.320,00		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	67.740,00		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	67.740,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	174.800,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União - CEX	174.800,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	64.640.518,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	63.825.500,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	53.645.600,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	21.458.240,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	16.093.680,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	16.093.680,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.335.300,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.799.400,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	2.767.950,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	2.767.950,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	844.600,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	337.840,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	253.380,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	253.380,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	14.518,00		
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	14.518,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	800.500,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	434.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	366.500,00		
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	113.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Alta Complexidade	230.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.03.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS BÁSICO CORRENTE	23.500,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	43.646.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	43.646.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	31.532.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	12.114.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40%	12.114.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		19.000,00	
4.1.7.3.0.00.00.00.00.01	Transferência de Instituições Privadas	19.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		35.000,00	
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	35.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		112.000,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	76.000,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	76.000,00		
4.1.7.6.1.99.00.01.00.00	Outras Transf. de Convênios da União	76.000,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	5.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.000,00		
4.1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Conv. Estados	5.000,00		
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	31.000,00		
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	31.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.377.357,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		3.583.360,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	106.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	46.300,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	18.520,00		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	13.890,00		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	13.890,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	4.000,00		
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Livre	1.960,00		
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	1.080,00		
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	960,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	51.700,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	20.680,00		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	15.510,00		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	15.510,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.000,00		
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora das Contrib de Melhoria - Livre	1.000,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.074.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	852.400,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	340.960,00		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	255.720,00		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	255.720,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	115.500,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	46.200,00		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	34.650,00		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	34.650,00		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	15.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	4.000,00		
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria - Li	4.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	87.100,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib.	87.100,00		
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	48.600,00		
4.1.9.1.5.09.00.00.00.00	MJM Receita Dív Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	1.000,00		
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	47.600,00		
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	47.600,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	23.300,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	23.300,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.331.460,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.798.460,00		
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	752.460,00		
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	742.000,00		
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	5.230,00		
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	5.230,00		
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	1.046.000,00		
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	868.000,00		
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	89.000,00		
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	89.000,00		
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	523.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	523.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	523.000,00		
4.1.9.1.9.32.00.00.00.00	Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial	2.000,00		
4.1.9.1.9.32.20.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000,00		
4.1.9.1.9.32.20.00.00.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Conselho Tute	1.000,00		
4.1.9.1.9.32.20.00.00.02	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Policia Militar	1.000,00		
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00		
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	6.000,00		
4.1.9.1.9.60.00.00.00.00	Multa por Infração à Legislação de Licitação	1.000,00		
4.1.9.1.9.60.00.00.01.00	Multa por infração à Legislação de Licitação	1.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112.580,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00		
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	1.000,00		
4.1.9.2.1.06.00.01.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	111.580,00		
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	48.200,00		
4.1.9.2.2.07.02.00.00.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores - Prefeitura	48.200,00		
4.1.9.2.2.08.00.00.00.00	Ressarc de Pag de Honorários Técnico-Periciais	1.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	62.380,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	60.380,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - Trânsito	380,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.04.00	Outras Rest. Folha - Iluminação Publica	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.05.00	Outras Rest. Folha - MDE	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.06.00	Outras Rest. Folha - Prefeitura	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	21.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Outras Restituições - MDE	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.02.01.00	Outras Restituições - MDE	1.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.02.02.00	Outras Restituições - Convênios	1.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		3.608.417,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.443.417,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.829.717,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	1.918.500,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	560.340,00		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	350.877,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	304.300,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	121.720,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	91.290,00		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	91.290,00		
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	71.200,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	6.000,00		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	6.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	232.200,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	232.200,00		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	232.200,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	165.000,00		
4.1.9.3.2.25.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	1.000,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	164.000,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	164.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		73.000,00	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	3.000,00		
4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	3.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	70.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	70.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.02	Outras Receitas - Contribuições Facultativas Polícia Militar	69.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			48.635.205,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		18.000.000,00	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	18.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.00.00.01.00	Operações de Crédito Internas - Prefeitura	16.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.00.00.02.00	Operações de Crédito Internas - Saúde	2.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		279.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		279.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	279.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		30.356.205,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.348.450,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.300.450,00		
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União - Prefeitura	18.300.450,00		
4.2.4.2.1.00.00.02.00.00	Transferência União para Educação	500.000,00		
4.2.4.2.1.00.00.03.00.00	Transferência União para Saúde	1.000.000,00		
4.2.4.2.1.00.00.04.00.00	Transf. União para Assistência Social	500.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	48.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	48.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.01.00	Transferência de Convênios do Estado - Educação	48.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.007.755,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	455.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	155.000,00		
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	155.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Convênio Ministério do Turismo	300.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	9.552.755,00		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	100.000,00		
4.2.4.7.2.02.00.02.00.00	Transf. de Conv. dos Estados destinados a Programas de Edu	100.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.452.755,00		
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	9.398.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados ASSISTENCIA SOCIAL	54.755,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			48.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		48.000,00	
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios		48.000,00	
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	48.000,00		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-19.005.420,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-173.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 7/16
Data: 29/09/2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-173.000,00	
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-173.000,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-173.000,00		
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-173.000,00		
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-18.832.420,00	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-18.832.420,00	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.067.320,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.022.160,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-6.013.880,00		
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-6.013.880,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-8.280,00		
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-8.280,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-45.160,00		
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-45.160,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-12.765.100,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-12.765.100,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-10.729.120,00		
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICMS	-10.729.120,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.867.060,00		
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.867.060,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-168.920,00		
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	-168.920,00		
			Total das receitas:	**229.702.252,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENT			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			2.000.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.000.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.000.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	2.000.000,00		
4.5.1.1.2.04.00.00.00.000000	RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	2.000.000,00		
4.5.1.1.2.04.00.00.01.000000	Repasse Recebido	2.000.000,00		
			Total das transferências	**2.000.000,00**
			Total por entidade:	**231.702.252,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			23.907.135,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		300.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		300.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	300.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		211.150,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		211.150,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.150,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.150,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados	189.650,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rem. de Outros Depósitos Vinculados - SUS PAB	42.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinculados	35.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinculados - CEO	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	25.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinc. - Vigilância Sanitária	4.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Recursos Vinc. - FMS	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm	3.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinc. Gestão	150,00		
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rem. Outros Dep. Banc. Vinculados - CAPS	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Remun. de Outros Dep. banc. vinc. PMAQ	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. ESF INCENTIVO	10.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. não Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Recursos Vinculados	1.500,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.10.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinc. Média e Alta Complexidade	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Bás	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.375.985,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		23.375.985,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.885.785,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	20.885.785,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	5.356.982,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.900.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.900.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	2.456.982,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	855.600,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	270.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.331.382,00		
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo PMAQ	1.000.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fun	14.593.028,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fu	11.768.028,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	11.400.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	Samu	263.028,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro de Espec. Odontológicas	105.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	420.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fu	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo - FAEC	5.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fun	525.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fu	480.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epidem. e Ambiental em Saúde - DST/HIV	80.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse F	45.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	45.000,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a F	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fun	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	10.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.490.200,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.490.200,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmecêutica - Estado	300.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	289.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO - Estado	79.200,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	102.000,00		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	1.200.000,00		
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Média e Alta Complexidade	500.000,00		
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Incentivo para Captação de Órgãos	20.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Restituições Folha de Pagamento	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			400.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		400.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	300.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	300.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 9/16
Data: 29/09/2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
4.2.4.2.1.01.99.00.00.00	Bloco de Investimento - Média e Alta Complexidade	200.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	100.000,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	100.000,00		
4.2.4.2.2.01.02.00.00.00	Transf. do Estado para Programas na Saúde	100.000,00		
			Total das receitas:	**24.307.135,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENT			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			40.755.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		40.755.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		40.755.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	40.755.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	40.755.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.01.00.000000	Repasse Recebido	40.755.000,00		
			Total das transferências	**40.755.000,00**
			Total por entidade:	**65.062.135,00**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			56.038.945,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		7.977.142,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.977.142,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	7.977.142,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	7.926.140,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	5.334.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	383.920,00		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Civil - Câmara	37.100,00		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.986.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	23.700,00		
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	113.620,00		
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	24.600,00		
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	23.200,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	31.945,00		
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contribuições de Pensionista para o RPPS	19.057,00		
4.1.2.1.0.29.11.01.00.00	Contrib de Pensionista Civil	19.057,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		47.132.659,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		47.132.659,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	47.132.659,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	45.751.993,00		
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	45.751.993,00		
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	1.380.666,00		
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	1.380.666,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		929.144,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		929.144,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	929.144,00		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	919.144,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.280.104,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		17.219.104,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		17.219.104,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Prev. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	17.219.104,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil - Intra-Orçam.	11.852.410,86		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Prefeitura	7.976.500,97		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - SAMAE	574.120,26		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Câmara	55.480,61		
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fundo de Saúde	2.969.599,49		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 10/16
Data: 29/09/2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - EMHAB	35.368,89		
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Cultural	169.909,36		
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Desportos	36.755,90		
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - IPRESBS	34.675,38		
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atuarial	5.238.117,14		
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Prev. p/Cobertura Déficit - Prefeitura	3.525.177,03		
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	253.729,74		
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	24.519,39		
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	1.312.400,51		
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	15.631,11		
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. para Cobertura Deficit - Fund. Cultural	75.090,64		
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	16.244,10		
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	15.324,62		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Prev em Regime de Parcelamento de Débitos	128.576,00		
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.000,00	
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		61.000,00	
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	61.000,00		
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuição para o RPPS	61.000,00		
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	61.000,00		
4.7.9.1.2.29.01.15.00.00	Multas e Juros de Mora parcelamento débitos	61.000,00		
			Total das receitas:	**73.319.049,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			3.504.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		3.504.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		3.504.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	3.504.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	3.504.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.01.00.000000	Repasse Recebido	3.504.000,00		
			Total das transferências	**3.504.000,00**
			Total por entidade:	**76.823.049,00**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			168.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		93.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		93.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	93.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.01.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.01.00.99	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	90.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.02.01.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Não Vinculados	10.000,00		
4.1.3.2.5.00.00.02.02.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	80.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		70.000,00	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	70.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	70.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.99	Outras Multas e Juros de Mora	70.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.00.99	Outras Restituições	5.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.998.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		880.000,00	
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		880.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	880.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.2.2.5.00.00.01.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	880.000,00		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		590.000,00	
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	590.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amortização de Emprestimos por Grupo	590.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.01	Amort. Emprest. - Grupo 1	49.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.03	Amort. Emprest. - Grupo 3	10.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.04	Amort. Emprest - Grupo 4	50.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.05	Amort. Emprest. - Grupo 5	90.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.06	Amort. Emprest. - Grupo 6	36.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.07	Amort. Emprest. - Grupo 7	45.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.08	Amort. Emprest. - Grupo 8	5.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.10	Amort. Emprest. - Grupo 10	19.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.11	Emprest. Financ. Grupo 11	2.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.12	Amort. Emprest. - Grupo 12	30.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.13	Amort. Emprest. - Grupo 13	16.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.14	Amort. Emprest. - Grupo 14	16.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.15	Amort. Emprest. - Grupo 15	36.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.16	Amort. Emprest. - Grupo 16	37.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.17	Amort. Emprest. - Grupo 17	2.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.18	Amort. Emprest. - Grupo 18	10.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.19	Amort. Emprest. - Grupo 19	13.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.20	Amort. Emprest. - Grupo 20	63.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.21	Amort. Emprest. - Grupo 21	2.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.22	Amort. Emprest. - Grupo 22	3.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.23	Emprest. Financ. - Grupo 23	3.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.24	Emprest. Financ. Grupo 24	22.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.25	Emprest. Financ. Grupo 25	21.000,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.26	Emprest. Financ. Grupo 26	10.000,00		
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		528.000,00	
4.2.5.5.0.00.00.00.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento		528.000,00	
4.2.5.5.0.00.00.01.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	162.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.01	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 01	3.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 03	3.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.04	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 4	30.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 05	10.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.06	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 06	11.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 07	10.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.08	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 08	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 10	11.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.11	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.12	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 12	6.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.13	Amort. Emprest. Dív. Ativa - Grupo 13	3.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	3.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.15	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 15	6.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	9.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.17	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 17	2.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	3.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.19	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 19	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	10.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.21	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 21	2.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	10.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.23	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 23	2.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.24	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	10.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.01.00.25	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 25	15.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.00	Amortização e Empréstimos Dívida Ativa	366.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.01	Amort. Emprest. Div. Ativa Grupo 1	26.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.02	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 3	5.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 4	90.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 12/16
Data: 29/09/2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.5.5.0.00.00.02.00.04	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 5	60.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 6	11.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.06	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 7	16.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 8	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.08	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 10	18.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.09	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	17.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 12	4.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.11	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 13	23.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.12	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	5.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.13	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 15	14.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	17.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.15	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 17	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	2.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.17	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 19	9.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	11.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.19	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 21	13.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	1.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.21	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 23	2.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	15.000,00		
4.2.5.5.0.00.00.02.00.23	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 25	5.000,00		
			Total das receitas:	**2.166.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			4.089.495,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		4.089.495,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		4.089.495,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	4.089.495,00		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	4.089.495,00		
4.5.1.1.2.01.00.01.00.000000	Repasse Recebido	4.089.495,00		
			Total das transferências	**4.089.495,00**
			Total por entidade:	**6.255.495,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			25.657.043,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.841.500,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		4.841.500,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.841.500,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	4.841.500,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		498.300,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		498.300,00	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	300,00		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	498.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depós. Banc. de Recursos Não Vinculados	498.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos ñ Vinculados	498.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		19.833.957,00	
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	16.396.757,00		
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	12.681.000,00		
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	2.100.000,00		
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	1.230.000,00		
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	200.757,00		
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	185.000,00		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	3.074.000,00		
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	2.335.000,00		
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	363.000,00		
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	320.000,00		
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	30.500,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	25.500,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	150.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	213.200,00		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	10.500,00		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	125.500,00		
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	1.000,00		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	35.000,00		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	12.500,00		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	6.200,00		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	22.500,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		483.286,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		285.220,00	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	285.220,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	285.220,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.270,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	3.270,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	3.270,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		191.270,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	97.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	97.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	75.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.22.00	Rec.Dívida Ativa-Taxas p/Prestação de Serviços	75.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.22.90	Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública	75.000,00		
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	Parc. - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.000,00		
4.1.9.3.1.99.02.00.22.00	Parcelamentos - Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	22.000,00		
4.1.9.3.1.99.02.00.22.90	Parcelamento - Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública	22.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	94.270,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	94.270,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	94.270,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.16.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	94.270,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.16.41	Dívida Ativa-Tarifas Serviços de Abastecimentos de Água	75.320,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.16.42	Dívida Ativa-Tarifas Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	18.950,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.526,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.526,00		
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	1.526,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			84.419,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		84.419,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		84.419,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	64.419,00		
4.2.2.1.5.00.00.00.00.23	Alienação de Veículos Diversos	64.419,00		
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	15.000,00		
4.2.2.1.6.00.00.00.00.23	Alienação de Móveis e Utensílios Diversos	15.000,00		
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	5.000,00		
4.2.2.1.7.00.00.00.00.23	Alienação de Equipamentos de Informática	5.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			712.340,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		46.540,00	
4.7.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas - Operações Intra-Orçamentárias		46.540,00	
4.7.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.540,00		
4.7.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	46.540,00		
4.7.1.2.2.90.00.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Intra	46.540,00		
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		665.800,00	
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Tra/Res e Dist. de Água	586.500,00		
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	586.500,00		
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Dest Final do Esgoto	79.300,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	79.300,00		
			Total das receitas:	**26.453.802,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			16.914.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		16.914.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		16.914.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	16.914.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	16.914.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.01.00.000000	Repasse Recebido	16.914.000,00		
			Total das transferências	**16.914.000,00**
			Total por entidade:	**43.367.802,00**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.824.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.500,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		2.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculad	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.98.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vincul	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		8.500,00	
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	8.500,00		
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	8.500,00		
4.1.3.3.3.01.01.00.00.00	Rec. de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	8.500,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		160.500,00	
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	160.500,00		
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	160.500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.650.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.650.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.650.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.650.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências da União	1.650.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.12.00.00	Outras Receitas - Diversas - Prefeitura	1.000,00		
			Total das receitas:	**1.824.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			2.700.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.700.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.700.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	2.700.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	2.700.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.01.00.000000	Repasse Recebido	2.700.000,00		
			Total das transferências	**2.700.000,00**
			Total por entidade:	**4.524.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 15/16
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			323.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		22.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		16.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	16.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	16.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos não Vinculados 1	10.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rem. Outros Depósitos de Rec. não vinculados 2	6.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		6.000,00	
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.000,00		
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		12.000,00	
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	12.000,00		
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	12.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		278.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		278.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	278.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	278.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências União	278.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		1.000,00	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00		
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	1.000,00		
4.1.9.1.8.99.02.01.00.00	Outras multas e juros de mora - financeiras	1.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.1.9.2.2.24.00.00.00.00	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	10.000,00		
4.1.9.2.2.24.00.00.00.01	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	10.000,00		
			Total das receitas:	**323.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENT			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			2.500.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.500.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		2.500.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	2.500.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	2.500.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.01.00.000000	Repasse Recebido	2.500.000,00		
			Total das transferências	**2.500.000,00**
			Total por entidade:	**2.823.000,00**
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENT			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			3.600.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		3.600.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		3.600.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM	3.600.000,00		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	3.600.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.5.1.1.2.01.00.01.00.000000	Repasse Recebido	3.600.000,00		
			Total das transferências	**3.600.000,00**
			Total por entidade:	**3.600.000,00**
			Total geral das transferências:	**76.062.495,00**
			Total geral das receitas:	**358.095.238,00**
			Total geral:	**434.157.733,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
3 Essencial à Justiça	92 Representação Judicial e Extrajudicial
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	129 Administração de Receitas
4 Administração	131 Comunicação Social
4 Administração	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	122 Administração Geral
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	122 Administração Geral
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
17 Saneamento	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
25 Energia	452 Serviços Urbanos
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
27 Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**3.711.350,00**	**590.000,00**	**4.301.350,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**2.941.350,00**	**590.000,00**	**3.531.350,00**
04	Administração		2.941.350,00		2.941.350,00
04.122	Administração Geral		2.669.350,00		2.669.350,00
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		2.669.350,00		2.669.350,00
04.122.0002.2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito		2.669.350,00		2.669.350,00
04.125	Normatização e Fiscalização		18.500,00		18.500,00
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		18.500,00		18.500,00
04.125.0002.2.011	Departamento de Controle Interno - DECIN		18.500,00		18.500,00
04.131	Comunicação Social		253.500,00		253.500,00
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		253.500,00		253.500,00
04.131.0002.4.002	Departamento de Comunicação Social - DECS		253.500,00		253.500,00
28	Encargos Especiais			590.000,00	590.000,00
28.845	Outras Transferências			590.000,00	590.000,00
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete			590.000,00	590.000,00
28.845.0002.0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades.			590.000,00	590.000,00
Unidade: 02.02 Bombeiros		**0,00**	**566.500,00**	**0,00**	**566.500,00**
04	Administração		135.000,00		135.000,00
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		135.000,00		135.000,00
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		135.000,00		135.000,00
04.302.0002.4.004	Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS		135.000,00		135.000,00
06	Segurança Pública		431.500,00		431.500,00
06.182	Defesa Civil		431.500,00		431.500,00
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		431.500,00		431.500,00
06.182.0002.2.004	Manutenção e Conservação da OBM		431.500,00		431.500,00
Unidade: 02.03 Polícia Militar		**0,00**	**177.000,00**	**0,00**	**177.000,00**
06	Segurança Pública		177.000,00		177.000,00
06.181	Policiamento		177.000,00		177.000,00
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		177.000,00		177.000,00
06.181.0002.2.005	Serviços Especiais - Polícia Militar		177.000,00		177.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**3.711.350,00**	**590.000,00**	**4.301.350,00**
Unidade: 02.03 Polícia Militar		**0,00**	**177.000,00**	**0,00**	**177.000,00**
06	Segurança Pública		177.000,00		177.000,00
06.181	Policiamento		177.000,00		177.000,00
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		177.000,00		177.000,00
06.181.0002.2.005	Serviços Especiais - Polícia Militar		177.000,00		177.000,00
Unidade: 02.04 Manutençao da Defesa Civil		**0,00**	**26.500,00**	**0,00**	**26.500,00**
06	Segurança Pública		26.500,00		26.500,00
06.182	Defesa Civil		26.500,00		26.500,00
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		26.500,00		26.500,00
06.182.0002.2.003	Departamento de Defesa Civil		26.500,00		26.500,00
Órgão: 03.00 Procuradoria		**0,00**	**2.614.100,00**	**0,00**	**2.614.100,00**
Unidade: 03.01 Assessoria Jurídica		**0,00**	**2.614.100,00**	**0,00**	**2.614.100,00**
03	Essencial à Justiça		2.614.100,00		2.614.100,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		2.614.100,00		2.614.100,00
03.092.0003	Procuradoria Jurídica		2.614.100,00		2.614.100,00
03.092.0003.2.006	Gestão da Assessoria Jurídica		2.614.100,00		2.614.100,00
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração		**0,00**	**8.753.430,00**	**1.384.800,00**	**10.138.230,00**
Unidade: 05.01 Administração Geral		**0,00**	**8.453.430,00**	**0,00**	**8.453.430,00**
04	Administração		8.453.430,00		8.453.430,00
04.122	Administração Geral		8.416.930,00		8.416.930,00
04.122.0004	Administração Geral		8.416.930,00		8.416.930,00
04.122.0004.2.008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD		6.595.130,00		6.595.130,00
04.122.0004.2.051	Gestão dos Serviços Públicos		1.821.800,00		1.821.800,00
04.126	Tecnologia da Informatização		3.500,00		3.500,00
04.126.0004	Administração Geral		3.500,00		3.500,00
04.126.0004.2.012	Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN		3.500,00		3.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração		**0,00**	**8.753.430,00**	**1.384.800,00**	**10.138.230,00**
Unidade: 05.01 Administração Geral		**0,00**	**8.453.430,00**	**0,00**	**8.453.430,00**
04	Administração		8.453.430,00		8.453.430,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		3.000,00		3.000,00
04.128.0004	Administração Geral		3.000,00		3.000,00
04.128.0004.2.009	Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH		3.000,00		3.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0004	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.131.0004.2.048	Publicações Oficiais e Divulgações do Município		30.000,00		30.000,00
Unidade: 05.02 Encargos Especiais		**0,00**	**300.000,00**	**1.384.800,00**	**1.684.800,00**
28	Encargos Especiais			1.384.800,00	1.384.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.384.800,00	1.384.800,00
28.846.0004	Administração Geral			1.384.800,00	1.384.800,00
28.846.0004.0.050	Contruibuição ao PASEP			1.305.000,00	1.305.000,00
28.846.0004.0.086	Pagamentos Pensionistas			79.800,00	79.800,00
99	Reserva de Contingência		300.000,00		300.000,00
99.999	Reserva de Contingência		300.000,00		300.000,00
99.999.0004	Administração Geral		300.000,00		300.000,00
99.999.0004.2.999	Reserva de Contingência		300.000,00		300.000,00
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Finanças		**0,00**	**5.815.810,00**	**6.844.200,00**	**86.659.505,00**
Unidade: 06.01 Administração Financeira		**0,00**	**5.815.810,00**	**0,00**	**79.815.305,00**
04	Administração		5.815.810,00		5.815.810,00
04.123	Administração Financeira		2.521.810,00		2.521.810,00
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade		2.521.810,00		2.521.810,00
04.123.0005.2.007	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		2.521.810,00		2.521.810,00
04.129	Administração de Receitas		3.294.000,00		3.294.000,00
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade		3.294.000,00		3.294.000,00
04.129.0005.4.007	Departamento de Receitas - DEREC		3.294.000,00		3.294.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**	**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 06.00	**Secretaria Municipal de Finanças**	**0,00**	**5.815.810,00**	**6.844.200,00**	**86.659.505,00**
Unidade: 06.01	**Administração Financeira**	**0,00**	**5.815.810,00**	**0,00**	**79.815.305,00**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				73.999.495,00
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL				3.441.000,00
	TRANSF. FINANC. A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				1.710.500,00
	TRANSF. DE CONVÊNIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para a Saíde				2.000.000,00
	Transf. de Convênios para o SAMAE				12.164.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para o SAMAE				4.750.000,00
	TRANSF. FINANC. AO FMD - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS				2.700.000,00
	TRANSF. FINANC. A FC - FUNDAÇÃO CULTURAL				2.500.000,00
	TRANSF. FINANC. A CMSBS - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				3.600.000,00
	TRANSF. FINANC. CONVENIOS A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				2.378.995,00
	TRANSF. FINANC. AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				37.755.000,00
Unidade: 06.02	**Serviços da Dívida Pública**	**0,00**	**0,00**	**6.844.200,00**	**6.844.200,00**
28	Encargos Especiais			6.844.200,00	6.844.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			6.844.200,00	6.844.200,00
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade			6.844.200,00	6.844.200,00
28.843.0005.0.047	Amortização e Juros da Dívida Pública			6.844.200,00	6.844.200,00
Órgão: 07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	**0,00**	**72.969.020,00**	**0,00**	**72.969.020,00**
Unidade: 07.01	**Secretaria de Educação**	**0,00**	**29.180.020,00**	**0,00**	**29.180.020,00**
12	Educação		29.180.020,00		29.180.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.197.740,00		2.197.740,00
12.306.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		2.197.740,00		2.197.740,00
12.306.0015.2.000	Alimentação Escolar		2.197.740,00		2.197.740,00
12.361	Ensino Fundamental		9.673.850,00		9.673.850,00
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		9.673.850,00		9.673.850,00
12.361.0015.2.023	Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental		9.438.460,00		9.438.460,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal de Educação		**0,00**	**72.969.020,00**	**0,00**	**72.969.020,00**
Unidade: 07.01 Secretaria de Educação		**0,00**	**29.180.020,00**	**0,00**	**29.180.020,00**
12	Educação		29.180.020,00		29.180.020,00
12.361	Ensino Fundamental		9.673.850,00		9.673.850,00
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		9.673.850,00		9.673.850,00
12.361.0015.2.024	Tranporte Escolar - Ensino Fundamental		235.390,00		235.390,00
12.362	Ensino Médio		276.710,00		276.710,00
12.362.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		276.710,00		276.710,00
12.362.0015.8.024	Transporte Escolar - Ensino Médio		276.710,00		276.710,00
12.364	Ensino Superior		117.200,00		117.200,00
12.364.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		117.200,00		117.200,00
12.364.0015.6.025	Subvenções ao Ensino Superior		117.200,00		117.200,00
12.365	Educação Infantil		16.914.520,00		16.914.520,00
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		16.914.520,00		16.914.520,00
12.365.0015.2.022	Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil		15.613.780,00		15.613.780,00
12.365.0015.2.027	Convênios com Empresas		581.000,00		581.000,00
12.365.0015.4.024	Transporte Escolar - Educação Infantil		4.100,00		4.100,00
12.365.0015.4.027	Recurso do FNDE		715.640,00		715.640,00
Unidade: 07.02 FUNDEB		**0,00**	**43.789.000,00**	**0,00**	**43.789.000,00**
12	Educação		43.789.000,00		43.789.000,00
12.361	Ensino Fundamental		28.105.600,00		28.105.600,00
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		28.105.600,00		28.105.600,00
12.361.0015.4.026	Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB		28.105.600,00		28.105.600,00
12.365	Educação Infantil		15.683.400,00		15.683.400,00
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		15.683.400,00		15.683.400,00
12.365.0015.4.023	Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUNDEB		15.683.400,00		15.683.400,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		**16.216.455,00**	**5.515.630,00**	**0,00**	**21.732.085,00**
Unidade: 08.01 Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano		**16.216.455,00**	**3.679.790,00**	**0,00**	**19.896.245,00**
15	Urbanismo	16.216.455,00	3.679.790,00		19.896.245,00
15.122	Administração Geral		3.668.790,00		3.668.790,00
15.122.0006	Planejando com Eficiência		3.668.790,00		3.668.790,00
15.122.0006.2.014	Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo		3.668.790,00		3.668.790,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.216.455,00	11.000,00		16.227.455,00
15.451.0006	Planejando com Eficiência	16.216.455,00	11.000,00		16.227.455,00
15.451.0006.1.040	Infra-estrutura Urbana	16.216.455,00			16.216.455,00
15.451.0006.2.042	Departamento de Projetos - DEPRO		11.000,00		11.000,00
Unidade: 08.02 DETRANSBS		**0,00**	**1.623.380,00**	**0,00**	**1.623.380,00**
15	Urbanismo		1.623.380,00		1.623.380,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.623.380,00		1.623.380,00
15.451.0006	Planejando com Eficiência		1.623.380,00		1.623.380,00
15.451.0006.2.015	Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA		1.623.380,00		1.623.380,00
Unidade: 08.03 SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR		**0,00**	**106.230,00**	**0,00**	**106.230,00**
06	Segurança Pública		106.230,00		106.230,00
06.181	Policiamento		106.230,00		106.230,00
06.181.0006	Planejando com Eficiência		106.230,00		106.230,00
06.181.0006.2.035	Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR		106.230,00		106.230,00
Unidade: 08.04 SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL		**0,00**	**106.230,00**	**0,00**	**106.230,00**
06	Segurança Pública		106.230,00		106.230,00
06.181	Policiamento		106.230,00		106.230,00
06.181.0006	Planejando com Eficiência		106.230,00		106.230,00
06.181.0006.2.036	Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL		106.230,00		106.230,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		**0,00**	**15.034.487,00**	**0,00**	**15.034.487,00**
Unidade: 09.01 Obras e Serviços Urbanos		**0,00**	**15.034.487,00**	**0,00**	**15.034.487,00**
06	Segurança Pública		177.100,00		177.100,00
06.181	Policiamento		177.100,00		177.100,00
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.		177.100,00		177.100,00
06.181.0008.2.034	Rádio Patrulha		177.100,00		177.100,00
15	Urbanismo		10.611.387,00		10.611.387,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.137.737,00		2.137.737,00
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.		2.137.737,00		2.137.737,00
15.451.0008.2.030	Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais		2.137.737,00		2.137.737,00
15.452	Serviços Urbanos		8.473.650,00		8.473.650,00
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		8.473.650,00		8.473.650,00
15.452.0008.2.013	Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB		1.217.100,00		1.217.100,00
15.452.0008.2.029	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB		7.243.050,00		7.243.050,00
15.452.0008.2.032	Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias		13.500,00		13.500,00
25	Energia		4.246.000,00		4.246.000,00
25.452	Serviços Urbanos		4.246.000,00		4.246.000,00
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		4.246.000,00		4.246.000,00
25.452.0008.2.031	Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		4.246.000,00		4.246.000,00
Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social		**34.100,00**	**8.515.545,00**	**50.000,00**	**8.599.645,00**
Unidade: 10.01 Assistência Social		**34.100,00**	**6.866.790,00**	**0,00**	**6.900.890,00**
08	Assistência Social	34.100,00	6.866.790,00		6.900.890,00
08.122	Administração Geral		5.788.790,00		5.788.790,00
08.122.0016	Assistência Social		5.788.790,00		5.788.790,00
08.122.0016.2.037	Gestão Administrativa da SEMAS		5.788.790,00		5.788.790,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.069.500,00		1.069.500,00
08.243.0016	Assistência Social		1.069.500,00		1.069.500,00
08.243.0016.2.039	Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente		99.000,00		99.000,00
08.243.0016.2.082	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente		970.500,00		970.500,00
08.244	Assistência Comunitária	34.100,00	8.500,00		42.600,00
08.244.0016	Assistência Social	34.100,00	8.500,00		42.600,00
08.244.0016.1.030	Trabalho Técnico Social - Loteamento Alpestre	29.600,00			29.600,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social		**34.100,00**	**8.515.545,00**	**50.000,00**	**8.599.645,00**
Unidade: 10.01 Assistência Social		**34.100,00**	**6.866.790,00**	**0,00**	**6.900.890,00**
08	Assistência Social	34.100,00	6.866.790,00		6.900.890,00
08.244	Assistência Comunitária	34.100,00	8.500,00		42.600,00
08.244.0016	Assistência Social	34.100,00	8.500,00		42.600,00
08.244.0016.1.041	Horta Comunitária	4.500,00			4.500,00
08.244.0016.2.092	Gestão dos Conselhos Municipal de Assistência Social		8.500,00		8.500,00
Unidade: 10.02 Fundo de Assistência Social		**0,00**	**1.628.755,00**	**0,00**	**1.628.755,00**
08	Assistência Social		1.628.755,00		1.628.755,00
08.244	Assistência Comunitária		1.628.755,00		1.628.755,00
08.244.0016	Assistência Social		1.628.755,00		1.628.755,00
08.244.0016.2.071	FNAS - Gestão - IGD do SUAS		19.040,00		19.040,00
08.244.0016.2.072	FNAS - Gestão - ACESSUAS		38.000,00		38.000,00
08.244.0016.2.079	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		106.000,00		106.000,00
08.244.0016.2.080	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		350.000,00		350.000,00
08.244.0016.2.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF - Estado		25.000,00		25.000,00
08.244.0016.2.091	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - União		37.750,00		37.750,00
08.244.0016.4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade		178.000,00		178.000,00
08.244.0016.4.080	Gestão dos Serviços de Proteção Básica - União		741.573,00		741.573,00
08.244.0016.4.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família		103.000,00		103.000,00
08.244.0016.6.041	Gestão do FMAS - Port. Deficiência		30.392,00		30.392,00
Unidade: 10.03 Fundo da Infância e Adolescência		**0,00**	**20.000,00**	**50.000,00**	**70.000,00**
08	Assistência Social		20.000,00	50.000,00	70.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.000,00	50.000,00	70.000,00
08.243.0016	Assistência Social		20.000,00	50.000,00	70.000,00
08.243.0016.0.090	Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA			50.000,00	50.000,00
08.243.0016.2.044	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA		20.000,00		20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**	**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 11.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico**	**0,00**	**7.471.260,00**	**0,00**	**7.471.260,00**
Unidade: 11.01	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	**0,00**	**6.407.720,00**	**0,00**	**6.407.720,00**
22	Indústria		6.407.720,00		6.407.720,00
22.661	Promoção Industrial		6.407.720,00		6.407.720,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		6.407.720,00		6.407.720,00
22.661.0007.2.016	Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		1.100.720,00		1.100.720,00
22.661.0007.2.070	Departamento de Indústria e Comércio - DEICO		5.307.000,00		5.307.000,00
Unidade: 11.02	**Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS**	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**121.000,00**
22	Indústria		121.000,00		121.000,00
22.661	Promoção Industrial		121.000,00		121.000,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		121.000,00		121.000,00
22.661.0007.2.078	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.		121.000,00		121.000,00
Unidade: 11.03	**Turismo**	**0,00**	**860.040,00**	**0,00**	**860.040,00**
23	Comércio e Serviços		860.040,00		860.040,00
23.695	Turismo		860.040,00		860.040,00
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		860.040,00		860.040,00
23.695.0007.2.019	Departamento de Turismo - DETUR		860.040,00		860.040,00
Unidade: 11.04	**Fundo Municipal de Turismo**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
23	Comércio e Serviços		4.000,00		4.000,00
23.695	Turismo		4.000,00		4.000,00
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		4.000,00		4.000,00
23.695.0007.2.020	Fundo Municipal de Turismo		4.000,00		4.000,00
Unidade: 11.05	**Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**	**0,00**	**78.500,00**	**0,00**	**78.500,00**
14	Direitos da Cidadania		78.500,00		78.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		78.500,00		78.500,00
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		78.500,00		78.500,00
14.422.0007.2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON		78.500,00		78.500,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**	**16.250.555,00**	**132.583.202,00**	**8.869.000,00**	**231.702.252,00**
Órgão: 11.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico**	**0,00**	**7.471.260,00**	**0,00**	**7.471.260,00**
Unidade: 11.05	**Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**	**0,00**	**78.500,00**	**0,00**	**78.500,00**
14	Direitos da Cidadania		78.500,00		78.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		78.500,00		78.500,00
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		78.500,00		78.500,00
14.422.0007.2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON		78.500,00		78.500,00
Órgão: 13.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	**0,00**	**2.182.570,00**	**0,00**	**2.182.570,00**
Unidade: 13.01	**Agricultura**	**0,00**	**1.663.940,00**	**0,00**	**1.663.940,00**
20	Agricultura		1.663.940,00		1.663.940,00
20.606	Extensão Rural		1.663.940,00		1.663.940,00
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		1.663.940,00		1.663.940,00
20.606.0017.2.017	Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI		1.655.440,00		1.655.440,00
20.606.0017.2.018	Departamento de Pecuária - DEPEC		8.500,00		8.500,00
Unidade: 13.02	**Meio Ambiente**	**0,00**	**510.630,00**	**0,00**	**510.630,00**
18	Gestão Ambiental		404.630,00		404.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		404.630,00		404.630,00
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		404.630,00		404.630,00
18.541.0017.4.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMAM		404.630,00		404.630,00
20	Agricultura		106.000,00		106.000,00
20.544	Recursos Hídricos		106.000,00		106.000,00
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		106.000,00		106.000,00
20.544.0017.4.008	Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio		106.000,00		106.000,00
Unidade: 13.03	**Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
20	Agricultura		8.000,00		8.000,00
20.606	Extensão Rural		8.000,00		8.000,00
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		8.000,00		8.000,00
20.606.0017.4.017	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário		8.000,00		8.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**3.422.500,00**	**61.539.635,00**	**0,00**	**65.062.135,00**
Órgão: 17.00 Fundo Municipal de Saúde		**3.422.500,00**	**61.539.635,00**	**0,00**	**65.062.135,00**
Unidade: 17.01 Fundo Municipal de Saúde		**3.422.500,00**	**61.539.635,00**	**0,00**	**65.062.135,00**
10	Saúde	3.422.500,00	61.539.635,00		64.962.135,00
10.301	Atenção Básica	3.422.500,00	40.863.132,00		44.285.632,00
10.301.0010	Inovando na Saúde	3.422.500,00	40.863.132,00		44.285.632,00
10.301.0010.1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	3.211.500,00			3.211.500,00
10.301.0010.1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	211.000,00			211.000,00
10.301.0010.2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica		31.963.000,00		31.963.000,00
10.301.0010.2.101	Estratégia da Saúde da Familia		8.889.982,00		8.889.982,00
10.301.0010.2.102	Gestão do SUS		10.150,00		10.150,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.111.728,00		20.111.728,00
10.302.0010	Inovando na Saúde		20.111.728,00		20.111.728,00
10.302.0010.2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade		15.668.000,00		15.668.000,00
10.302.0010.2.202	Operação e Manutenção do SAMU		454.028,00		454.028,00
10.302.0010.2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico		474.200,00		474.200,00
10.302.0010.2.401	Atenção Farmaceutica		3.075.500,00		3.075.500,00
10.302.0010.2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS		440.000,00		440.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		49.000,00		49.000,00
10.304.0010	Inovando na Saúde		49.000,00		49.000,00
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária		49.000,00		49.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		515.775,00		515.775,00
10.305.0010	Inovando na Saúde		515.775,00		515.775,00
10.305.0010.2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica		425.000,00		425.000,00
10.305.0010.2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST		90.775,00		90.775,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				100.000,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - BOMBEIROS				100.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL		**0,00**	**76.823.049,00**	**0,00**	**76.823.049,00**
Órgão: 19.00 IPRESBS		**0,00**	**76.823.049,00**	**0,00**	**76.823.049,00**
Unidade: 19.01 IPRESBS		**0,00**	**76.823.049,00**	**0,00**	**76.823.049,00**
09	Previdência Social		24.786.000,00		24.786.000,00
09.122	Administração Geral		2.312.000,00		2.312.000,00
09.122.0014	Regime Próprio de Previdência		2.312.000,00		2.312.000,00
09.122.0014.4.062	Administração e Funcionamento do IPRESBS		2.312.000,00		2.312.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		22.474.000,00		22.474.000,00
09.272.0014	Regime Próprio de Previdência		22.474.000,00		22.474.000,00
09.272.0014.2.062	Manutenção e Funcionamento do IPRESBS		22.474.000,00		22.474.000,00
99	Reserva de Contingência		52.037.049,00		52.037.049,00
99.997	Reserva Legal		52.037.049,00		52.037.049,00
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência		52.037.049,00		52.037.049,00
99.997.0014.2.068	Superávit Financeiro do RPPS		52.037.049,00		52.037.049,00
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO		**4.843.995,00**	**1.411.500,00**	**0,00**	**6.255.495,00**
Órgão: 16.00 Empresa Municipal de Habitação		**4.843.995,00**	**1.411.500,00**	**0,00**	**6.255.495,00**
Unidade: 16.01 Empresa Municipal de Habitação		**2.809.995,00**	**1.294.500,00**	**0,00**	**4.104.495,00**
16	Habitação	2.809.995,00	1.294.500,00		4.104.495,00
16.122	Administração Geral		1.294.500,00		1.294.500,00
16.122.0009	Habitação com Qualidade		1.294.500,00		1.294.500,00
16.122.0009.2.055	Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.		1.294.500,00		1.294.500,00
16.482	Habitação Urbana	2.809.995,00			2.809.995,00
16.482.0009	Habitação com Qualidade	2.809.995,00			2.809.995,00
16.482.0009.1.018	Programa FNHIS	2.769.995,00			2.769.995,00
16.482.0009.1.050	Convênios - Trabalho Técnico Social	40.000,00			40.000,00
Unidade: 16.02 Fundo Rotativo Habitacional		**2.034.000,00**	**117.000,00**	**0,00**	**2.151.000,00**
16	Habitação	2.034.000,00	117.000,00		2.151.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.034.000,00	117.000,00		2.151.000,00
16.482.0009	Habitação com Qualidade	2.034.000,00	117.000,00		2.151.000,00
16.482.0009.1.017	Investindo em Programs Habitacionais	2.034.000,00			2.034.000,00
16.482.0009.2.056	Regularização Fundiária Habitacional		117.000,00		117.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE		**18.235.200,00**	**23.169.602,00**	**0,00**	**43.367.802,00**
Órgão: 23.00 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		**18.235.200,00**	**23.169.602,00**	**0,00**	**43.367.802,00**
Unidade: 23.01 Serviços Administrativos		**0,00**	**4.995.583,00**	**0,00**	**6.958.583,00**
17	Saneamento		4.995.583,00		4.995.583,00
17.122	Administração Geral		4.995.583,00		4.995.583,00
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		4.995.583,00		4.995.583,00
17.122.0013.2.063	Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos		4.704.083,00		4.704.083,00
17.122.0013.2.067	Contribuição ao PASEP		291.500,00		291.500,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				1.963.000,00
	TRANSF. FINANC. PARA PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA - SANEAMENTO				1.900.000,00
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO BENTO DO SUL				63.000,00
Unidade: 23.02 Abastecimento de Água		**705.000,00**	**9.008.519,00**	**0,00**	**9.713.519,00**
17	Saneamento	705.000,00	9.008.519,00		9.713.519,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	705.000,00	9.008.519,00		9.713.519,00
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	705.000,00	9.008.519,00		9.713.519,00
17.512.0013.1.001	Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	230.000,00			230.000,00
17.512.0013.1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimento de Água	475.000,00			475.000,00
17.512.0013.2.064	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água		9.008.519,00		9.008.519,00
Unidade: 23.03 Sistema de Esgoto Sanitário		**17.395.200,00**	**2.993.150,00**	**0,00**	**20.388.350,00**
17	Saneamento	17.395.200,00	2.993.150,00		20.388.350,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	17.395.200,00	2.993.150,00		20.388.350,00
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	17.395.200,00	2.993.150,00		20.388.350,00
17.512.0013.1.003	Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto	17.395.200,00			17.395.200,00
17.512.0013.2.065	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário		2.993.150,00		2.993.150,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE		**18.235.200,00**	**23.169.602,00**	**0,00**	**43.367.802,00**
Órgão: 23.00 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		**18.235.200,00**	**23.169.602,00**	**0,00**	**43.367.802,00**
Unidade: 23.04 Sanemaneto Geral		**135.000,00**	**1.035.100,00**	**0,00**	**1.170.100,00**
17	Saneamento	135.000,00	1.035.100,00		1.170.100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	135.000,00	1.035.100,00		1.170.100,00
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	135.000,00	1.035.100,00		1.170.100,00
17.512.0013.1.004	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	135.000,00			135.000,00
17.512.0013.2.066	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia		1.035.100,00		1.035.100,00
Unidade: 23.05 Sistema de Resíduos Sólidos		**0,00**	**5.085.250,00**	**0,00**	**5.085.250,00**
15	Urbanismo		5.085.250,00		5.085.250,00
15.452	Serviços Urbanos		5.085.250,00		5.085.250,00
15.452.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		5.085.250,00		5.085.250,00
15.452.0013.2.069	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos		5.085.250,00		5.085.250,00
Unidade: 23.06 FUNDO MUNICIPAL DE PGTO.POR SERVIÇOS AMBIENTAIS		**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
17	Saneamento		52.000,00		52.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		52.000,00		52.000,00
17.541.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		52.000,00		52.000,00
17.541.0013.2.028	Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA		52.000,00		52.000,00
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
Órgão: 15.00 Fundação Municipal de Desporto		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
Unidade: 15.01 Fundação Municipal de Desportos		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
27	Desporto e Lazer	1.656.000,00	2.868.000,00		4.524.000,00
27.122	Administração Geral		1.643.000,00		1.643.000,00
27.122.0011	Esporte e Cidadania		1.643.000,00		1.643.000,00
27.122.0011.2.057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos		1.643.000,00		1.643.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		1.198.000,00		1.198.000,00
27.811.0011	Esporte e Cidadania		1.198.000,00		1.198.000,00
27.811.0011.2.058	Desporto de Iniciação e Rendimento		1.198.000,00		1.198.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
Órgão: 15.00 Fundação Municipal de Desporto		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
Unidade: 15.01 Fundação Municipal de Desportos		**1.656.000,00**	**2.868.000,00**	**0,00**	**4.524.000,00**
27	Desporto e Lazer	1.656.000,00	2.868.000,00		4.524.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.656.000,00	27.000,00		1.683.000,00
27.812.0011	Esporte e Cidadania	1.656.000,00	27.000,00		1.683.000,00
27.812.0011.1.029	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas.	1.656.000,00			1.656.000,00
27.812.0011.2.059	Desporto Comunitário		27.000,00		27.000,00
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL		**278.000,00**	**2.545.000,00**	**0,00**	**2.823.000,00**
Órgão: 18.00 Fundação Cultural de São Bento do Sul		**278.000,00**	**2.545.000,00**	**0,00**	**2.823.000,00**
Unidade: 18.01 Fundação Cultural de São Bento do Sul		**278.000,00**	**2.349.500,00**	**0,00**	**2.627.500,00**
13	Cultura	278.000,00	2.349.500,00		2.627.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	278.000,00	102.000,00		380.000,00
13.391.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	278.000,00	102.000,00		380.000,00
13.391.0012.1.031	Investindo na Cultura	278.000,00			278.000,00
13.391.0012.2.061	Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Material e Imaterial		102.000,00		102.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.247.500,00		2.247.500,00
13.392.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural		2.247.500,00		2.247.500,00
13.392.0012.2.060	Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades		2.247.500,00		2.247.500,00
Unidade: 18.02 Fundo Municipal de Incentivo à Cultura		**0,00**	**195.500,00**	**0,00**	**195.500,00**
13	Cultura		195.500,00		195.500,00
13.392	Difusão Cultural		195.500,00		195.500,00
13.392.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural		195.500,00		195.500,00
13.392.0012.2.076	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		195.500,00		195.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
Órgão: 01.00 Câmara Municipal de Vereadores		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
Unidade: 01.01 Câmara de Vereadores		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
01	Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores		3.600.000,00		3.600.000,00
				Total geral:	**434.157.733,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		3.600.000,00		3.600.000,00
03	Essencial à Justiça		2.614.100,00		2.614.100,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		2.614.100,00		2.614.100,00
03.092.0003	Procuradoria Jurídica		2.614.100,00		2.614.100,00
04	Administração		17.345.590,00		17.345.590,00
04.122	Administração Geral		11.086.280,00		11.086.280,00
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		2.669.350,00		2.669.350,00
04.122.0004	Administração Geral		8.416.930,00		8.416.930,00
04.123	Administração Financeira		2.521.810,00		2.521.810,00
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade		2.521.810,00		2.521.810,00
04.125	Normatização e Fiscalização		18.500,00		18.500,00
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		18.500,00		18.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização		3.500,00		3.500,00
04.126.0004	Administração Geral		3.500,00		3.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		3.000,00		3.000,00
04.128.0004	Administração Geral		3.000,00		3.000,00
04.129	Administração de Receitas		3.294.000,00		3.294.000,00
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade		3.294.000,00		3.294.000,00
04.131	Comunicação Social		283.500,00		283.500,00
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		253.500,00		253.500,00
04.131.0004	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		135.000,00		135.000,00
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		135.000,00		135.000,00
06	Segurança Pública		1.024.560,00		1.024.560,00
06.181	Policiamento		566.560,00		566.560,00
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		177.000,00		177.000,00
06.181.0006	Planejando com Eficiência		212.460,00		212.460,00
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.		177.100,00		177.100,00
06.182	Defesa Civil		458.000,00		458.000,00
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		458.000,00		458.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	34.100,00	8.515.545,00	50.000,00	8.599.645,00
08.122	Administração Geral		5.788.790,00		5.788.790,00
08.122.0016	Assistência Social		5.788.790,00		5.788.790,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.089.500,00	50.000,00	1.139.500,00
08.243.0016	Assistência Social		1.089.500,00	50.000,00	1.139.500,00
08.244	Assistência Comunitária	34.100,00	1.637.255,00		1.671.355,00
08.244.0016	Assistência Social	34.100,00	1.637.255,00		1.671.355,00
09	Previdência Social		24.786.000,00		24.786.000,00
09.122	Administração Geral		2.312.000,00		2.312.000,00
09.122.0014	Regime Próprio de Previdência		2.312.000,00		2.312.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		22.474.000,00		22.474.000,00
09.272.0014	Regime Próprio de Previdência		22.474.000,00		22.474.000,00
10	Saúde	3.422.500,00	61.539.635,00		64.962.135,00
10.301	Atenção Básica	3.422.500,00	40.863.132,00		44.285.632,00
10.301.0010	Inovando na Saúde	3.422.500,00	40.863.132,00		44.285.632,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.111.728,00		20.111.728,00
10.302.0010	Inovando na Saúde		20.111.728,00		20.111.728,00
10.304	Vigilância Sanitária		49.000,00		49.000,00
10.304.0010	Inovando na Saúde		49.000,00		49.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		515.775,00		515.775,00
10.305.0010	Inovando na Saúde		515.775,00		515.775,00
12	Educação		72.969.020,00		72.969.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.197.740,00		2.197.740,00
12.306.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		2.197.740,00		2.197.740,00
12.361	Ensino Fundamental		37.779.450,00		37.779.450,00
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		37.779.450,00		37.779.450,00
12.362	Ensino Médio		276.710,00		276.710,00
12.362.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		276.710,00		276.710,00
12.364	Ensino Superior		117.200,00		117.200,00
12.364.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		117.200,00		117.200,00
12.365	Educação Infantil		32.597.920,00		32.597.920,00
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade		32.597.920,00		32.597.920,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	278.000,00	2.545.000,00		2.823.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	278.000,00	102.000,00		380.000,00
13.391.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	278.000,00	102.000,00		380.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.443.000,00		2.443.000,00
13.392.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural		2.443.000,00		2.443.000,00
14	Direitos da Cidadania		78.500,00		78.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		78.500,00		78.500,00
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		78.500,00		78.500,00
15	Urbanismo	16.216.455,00	20.999.807,00		37.216.262,00
15.122	Administração Geral		3.668.790,00		3.668.790,00
15.122.0006	Planejando com Eficiência		3.668.790,00		3.668.790,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.216.455,00	3.772.117,00		19.988.572,00
15.451.0006	Planejando com Eficiência	16.216.455,00	1.634.380,00		17.850.835,00
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.		2.137.737,00		2.137.737,00
15.452	Serviços Urbanos		13.558.900,00		13.558.900,00
15.452.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		5.085.250,00		5.085.250,00
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		8.473.650,00		8.473.650,00
16	Habitação	4.843.995,00	1.411.500,00		6.255.495,00
16.122	Administração Geral		1.294.500,00		1.294.500,00
16.122.0009	Habitação com Qualidade		1.294.500,00		1.294.500,00
16.482	Habitação Urbana	4.843.995,00	117.000,00		4.960.995,00
16.482.0009	Habitação com Qualidade	4.843.995,00	117.000,00		4.960.995,00
17	Saneamento	18.235.200,00	18.084.352,00		36.319.552,00
17.122	Administração Geral		4.995.583,00		4.995.583,00
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		4.995.583,00		4.995.583,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	18.235.200,00	13.036.769,00		31.271.969,00
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	18.235.200,00	13.036.769,00		31.271.969,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		52.000,00		52.000,00
17.541.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		52.000,00		52.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		404.630,00		404.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		404.630,00		404.630,00
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		404.630,00		404.630,00
20	Agricultura		1.777.940,00		1.777.940,00
20.544	Recursos Hídricos		106.000,00		106.000,00
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		106.000,00		106.000,00
20.606	Extensão Rural		1.671.940,00		1.671.940,00
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente		1.671.940,00		1.671.940,00
22	Indústria		6.528.720,00		6.528.720,00
22.661	Promoção Industrial		6.528.720,00		6.528.720,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		6.528.720,00		6.528.720,00
23	Comércio e Serviços		864.040,00		864.040,00
23.695	Turismo		864.040,00		864.040,00
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		864.040,00		864.040,00
25	Energia		4.246.000,00		4.246.000,00
25.452	Serviços Urbanos		4.246.000,00		4.246.000,00
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		4.246.000,00		4.246.000,00
27	Desporto e Lazer	1.656.000,00	2.868.000,00		4.524.000,00
27.122	Administração Geral		1.643.000,00		1.643.000,00
27.122.0011	Esporte e Cidadania		1.643.000,00		1.643.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		1.198.000,00		1.198.000,00
27.811.0011	Esporte e Cidadania		1.198.000,00		1.198.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.656.000,00	27.000,00		1.683.000,00
27.812.0011	Esporte e Cidadania	1.656.000,00	27.000,00		1.683.000,00
28	Encargos Especiais			8.819.000,00	8.819.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			6.844.200,00	6.844.200,00
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade			6.844.200,00	6.844.200,00
28.845	Outras Transferências			590.000,00	590.000,00
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete			590.000,00	590.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			8.819.000,00	8.819.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.384.800,00	1.384.800,00
28.846.0004	Administração Geral			1.384.800,00	1.384.800,00
99	Reserva de Contingência		52.337.049,00		52.337.049,00
99.997	Reserva Legal		52.037.049,00		52.037.049,00
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência		52.037.049,00		52.037.049,00
99.999	Reserva de Contingência		300.000,00		300.000,00
99.999.0004	Administração Geral		300.000,00		300.000,00
	Total:	**44.686.250,00**	**304.539.988,00**	**8.869.000,00**	**358.095.238,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENT				3.441.000,00
	TRANSF. FINANC. PARA PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA - SANEAMENTO				1.900.000,00
	TRANSF. FINANC. A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				1.710.500,00
	TRANSF. DE CONVÊNIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para a Saíde				2.000.000,00
	Transf. de Convênios para o SAMAE				12.164.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para o SAMAE				4.750.000,00
	TRANSF. FINANC. AO FMD - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS				2.700.000,00
	TRANSF. FINANC. A FC - FUNDAÇÃO CULTURAL				2.500.000,00
	TRANSF. FINANC. A CMSBS - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				3.600.000,00
	TRANSF. FINANC. CONVENIOS A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇ				2.378.995,00
	TRANSF. FINANC. AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				37.755.000,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - BOMBEIROS				100.000,00
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO BENT				63.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.062.495,00**
	Total geral:	**44.686.250,00**	**304.539.988,00**	**8.869.000,00**	**434.157.733,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo	3.600.000,00		3.600.000,00
03	Essencial à Justiça	2.614.100,00		2.614.100,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.614.100,00		2.614.100,00
03.092.0003	Procuradoria Jurídica	2.614.100,00		2.614.100,00
04	Administração	17.210.590,00	135.000,00	17.345.590,00
04.122	Administração Geral	11.086.280,00		11.086.280,00
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	2.669.350,00		2.669.350,00
04.122.0004	Administração Geral	8.416.930,00		8.416.930,00
04.123	Administração Financeira	2.521.810,00		2.521.810,00
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	2.521.810,00		2.521.810,00
04.125	Normatização e Fiscalização	18.500,00		18.500,00
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	18.500,00		18.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização	3.500,00		3.500,00
04.126.0004	Administração Geral	3.500,00		3.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00		3.000,00
04.128.0004	Administração Geral	3.000,00		3.000,00
04.129	Administração de Receitas	3.294.000,00		3.294.000,00
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	3.294.000,00		3.294.000,00
04.131	Comunicação Social	283.500,00		283.500,00
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	253.500,00		253.500,00
04.131.0004	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		135.000,00	135.000,00
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		135.000,00	135.000,00
06	Segurança Pública	309.830,00	714.730,00	1.024.560,00
06.181	Policiamento	283.330,00	283.230,00	566.560,00
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		177.000,00	177.000,00
06.181.0006	Planejando com Eficiência	106.230,00	106.230,00	212.460,00
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.	177.100,00		177.100,00
06.182	Defesa Civil	26.500,00	431.500,00	458.000,00
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	26.500,00	431.500,00	458.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	7.888.103,00	711.542,00	8.599.645,00
08.122	Administração Geral	5.788.790,00		5.788.790,00
08.122.0016	Assistência Social	5.788.790,00		5.788.790,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.139.500,00		1.139.500,00
08.243.0016	Assistência Social	1.139.500,00		1.139.500,00
08.244	Assistência Comunitária	959.813,00	711.542,00	1.671.355,00
08.244.0016	Assistência Social	959.813,00	711.542,00	1.671.355,00
09	Previdência Social	3.504.000,00	21.282.000,00	24.786.000,00
09.122	Administração Geral		2.312.000,00	2.312.000,00
09.122.0014	Regime Próprio de Previdência		2.312.000,00	2.312.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	3.504.000,00	18.970.000,00	22.474.000,00
09.272.0014	Regime Próprio de Previdência	3.504.000,00	18.970.000,00	22.474.000,00
10	Saúde	38.798.500,00	26.163.635,00	64.962.135,00
10.301	Atenção Básica	33.698.000,00	10.587.632,00	44.285.632,00
10.301.0010	Inovando na Saúde	33.698.000,00	10.587.632,00	44.285.632,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.100.500,00	15.011.228,00	20.111.728,00
10.302.0010	Inovando na Saúde	5.100.500,00	15.011.228,00	20.111.728,00
10.304	Vigilância Sanitária		49.000,00	49.000,00
10.304.0010	Inovando na Saúde		49.000,00	49.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		515.775,00	515.775,00
10.305.0010	Inovando na Saúde		515.775,00	515.775,00
12	Educação	54.818.880,00	18.150.140,00	72.969.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.197.740,00		2.197.740,00
12.306.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.197.740,00		2.197.740,00
12.361	Ensino Fundamental	28.303.950,00	9.475.500,00	37.779.450,00
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	28.303.950,00	9.475.500,00	37.779.450,00
12.362	Ensino Médio	276.710,00		276.710,00
12.362.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	276.710,00		276.710,00
12.364	Ensino Superior	117.200,00		117.200,00
12.364.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	117.200,00		117.200,00
12.365	Educação Infantil	23.923.280,00	8.674.640,00	32.597.920,00
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	23.923.280,00	8.674.640,00	32.597.920,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 3/6
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	2.823.000,00		2.823.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	380.000,00		380.000,00
13.391.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	380.000,00		380.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.443.000,00		2.443.000,00
13.392.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	2.443.000,00		2.443.000,00
14	Direitos da Cidadania	78.500,00		78.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	78.500,00		78.500,00
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	78.500,00		78.500,00
15	Urbanismo	36.833.162,00	383.100,00	37.216.262,00
15.122	Administração Geral	3.668.790,00		3.668.790,00
15.122.0006	Planejando com Eficiência	3.668.790,00		3.668.790,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	19.675.572,00	313.000,00	19.988.572,00
15.451.0006	Planejando com Eficiência	17.850.835,00		17.850.835,00
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.	1.824.737,00	313.000,00	2.137.737,00
15.452	Serviços Urbanos	13.488.800,00	70.100,00	13.558.900,00
15.452.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	5.085.250,00		5.085.250,00
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	8.403.550,00	70.100,00	8.473.650,00
16	Habitação	6.255.495,00		6.255.495,00
16.122	Administração Geral	1.294.500,00		1.294.500,00
16.122.0009	Habitação com Qualidade	1.294.500,00		1.294.500,00
16.482	Habitação Urbana	4.960.995,00		4.960.995,00
16.482.0009	Habitação com Qualidade	4.960.995,00		4.960.995,00
17	Saneamento	36.319.552,00		36.319.552,00
17.122	Administração Geral	4.995.583,00		4.995.583,00
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	4.995.583,00		4.995.583,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	31.271.969,00		31.271.969,00
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	31.271.969,00		31.271.969,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00		52.000,00
17.541.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	52.000,00		52.000,00
18	Gestão Ambiental	404.630,00		404.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	404.630,00		404.630,00
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	404.630,00		404.630,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 4/6
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	404.630,00		404.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	404.630,00		404.630,00
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	404.630,00		404.630,00
20	Agricultura	1.777.940,00		1.777.940,00
20.544	Recursos Hídricos	106.000,00		106.000,00
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	106.000,00		106.000,00
20.606	Extensão Rural	1.671.940,00		1.671.940,00
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	1.671.940,00		1.671.940,00
22	Indústria	6.528.720,00		6.528.720,00
22.661	Promoção Industrial	6.528.720,00		6.528.720,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	6.528.720,00		6.528.720,00
23	Comércio e Serviços	860.040,00	4.000,00	864.040,00
23.695	Turismo	860.040,00	4.000,00	864.040,00
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	860.040,00	4.000,00	864.040,00
25	Energia		4.246.000,00	4.246.000,00
25.452	Serviços Urbanos		4.246.000,00	4.246.000,00
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		4.246.000,00	4.246.000,00
27	Desporto e Lazer	4.524.000,00		4.524.000,00
27.122	Administração Geral	1.643.000,00		1.643.000,00
27.122.0011	Esporte e Cidadania	1.643.000,00		1.643.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	1.198.000,00		1.198.000,00
27.811.0011	Esporte e Cidadania	1.198.000,00		1.198.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.683.000,00		1.683.000,00
27.812.0011	Esporte e Cidadania	1.683.000,00		1.683.000,00
28	Encargos Especiais	8.819.000,00		8.819.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	6.844.200,00		6.844.200,00
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	6.844.200,00		6.844.200,00
28.845	Outras Transferências	590.000,00		590.000,00
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	590.000,00		590.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.384.800,00		1.384.800,00
28.846.0004	Administração Geral	1.384.800,00		1.384.800,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 5/6
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	8.819.000,00		8.819.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.384.800,00		1.384.800,00
28.846.0004	Administração Geral	1.384.800,00		1.384.800,00
99	Reserva de Contingência			52.337.049,00
99.997	Reserva Legal			52.037.049,00
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência			52.037.049,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999.0004	Administração Geral			300.000,00
	Total:	**234.268.042,00**	**123.827.196,00**	**358.095.238,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 6/6
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL	3.441.000,00		3.441.000,00
	TRANSF. FINANC. PARA PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA - SANEAMENTO	1.900.000,00		1.900.000,00
	TRANSF. FINANC. A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.710.500,00		1.710.500,00
	TRANSF. DE CONVÊNIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000.000,00	1.000.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para a Saíde		2.000.000,00	2.000.000,00
	Transf. de Convênios para o SAMAE	12.164.000,00		12.164.000,00
	Transf. Financeira de Operação de Crédito para o SAMAE	4.750.000,00		4.750.000,00
	TRANSF. FINANC. AO FMD - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	2.700.000,00		2.700.000,00
	TRANSF. FINANC. A FC - FUNDAÇÃO CULTURAL	2.500.000,00		2.500.000,00
	TRANSF. FINANC. A CMSBS - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	3.600.000,00		3.600.000,00
	TRANSF. FINANC. CONVENIOS A EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.378.995,00		2.378.995,00
	TRANSF. FINANC. AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.755.000,00		37.755.000,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - BOMBEIROS		100.000,00	100.000,00
	TRANSF. FINANC. AO IPRESBS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO BENTO DO SUL	63.000,00		63.000,00
	Total:	**72.962.495,00**	**3.100.000,00**	**76.062.495,00**
	Total geral:	**234.268.042,00**	**123.827.196,00**	**434.157.733,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	3.076.350,00	0,00	635.000,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	2.614.100,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	8.453.430,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	5.815.810,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.460,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.100,00
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**2.614.100,00**	**17.345.590,00**	**0,00**	**1.024.560,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.969.020,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8.599.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**8.599.645,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.969.020,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	21.519.625,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	10.611.387,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.630,00
Total:	**0,00**	**78.500,00**	**32.131.012,00**	**0,00**	**0,00**	**404.630,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	0,00	0,00	6.528.720,00	864.040,00	0,00
13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.777.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.777.940,00**	**0,00**	**6.528.720,00**	**864.040,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	4.301.350,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.100,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	1.384.800,00	300.000,00	10.138.230,00
06.00 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	6.844.200,00	0,00	12.660.010,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.969.020,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.732.085,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.034.487,00
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599.645,00
11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471.260,00
13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182.570,00
Total:	**4.246.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.819.000,00**	**300.000,00**	**157.702.757,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	64.962.135,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.962.135,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.962.135,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.962.135,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	24.786.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**24.786.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.037.049,00	76.823.049,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.037.049,00**	**76.823.049,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	6.255.495,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.255.495,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.255.495,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.255.495,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
23.00 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
23.00 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
23.00 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	5.085.250,00	0,00	36.319.552,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**5.085.250,00**	**0,00**	**36.319.552,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
23.00 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
23.00 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.404.802,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.404.802,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - Fundação Municipal de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - Fundação Municipal de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15.00 - Fundação Municipal de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15.00 - Fundação Municipal de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
15.00 - Fundação Municipal de Desporto	0,00	0,00	4.524.000,00	0,00	0,00	4.524.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**4.524.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
18.00 - Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
18.00 - Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
18.00 - Fundação Cultural de São Bento do Sul	2.823.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.823.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
18.00 - Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
18.00 - Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.823.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
Total geral:						**358.095.238,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	248.707.672,00	214.405.931,00	233.257.982,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	200.024.467,00	211.866.176,00	230.708.227,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	36.485.130,00	39.420.879,00	42.574.697,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	35.551.430,00	38.414.315,00	41.487.460,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	21.269.950,00	22.990.317,00	24.829.542,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	13.449.300,00	14.525.243,00	15.687.262,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	6.989.463,00	7.548.620,00	8.152.509,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	3.690.000,00	3.985.200,00	4.304.016,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00 Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.769.837,00	2.991.423,00	3.230.737,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.838.900,00	5.244.784,00	5.664.368,00
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00 Pessoas Físicas	418.700,00	451.710,00	487.847,00
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00 Pessoas Físicas - Livre	167.480,00	180.878,00	195.349,00
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00 Pessoas Físicas - 25% Educação	125.610,00	135.173,00	145.987,00
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00 Pessoas Físicas - Saúde	125.610,00	135.659,00	146.511,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	135.100,00	165.167,00	178.381,00
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00 I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	54.040,00	58.363,00	63.032,00
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00 I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	40.530,00	63.032,00	68.075,00
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00 I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	40.530,00	43.772,00	47.274,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	4.285.100,00	4.627.907,00	4.998.140,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.714.040,00	1.851.163,00	1.999.256,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	1.285.530,00	1.388.372,00	1.499.442,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde	1.285.530,00	1.388.372,00	1.499.442,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.981.750,00	3.220.290,00	3.477.912,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.522.970,00	1.644.808,00	1.776.392,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	729.390,00	787.741,00	850.760,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	729.390,00	787.741,00	850.760,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	5.933.620,00	6.408.310,00	6.920.974,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	4.173.930,00	4.507.844,00	4.868.472,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	4.173.930,00	4.507.844,00	4.868.472,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	929.900,00	1.002.460,00	1.082.805,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	559.500,00	602.940,00	650.937,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	280.700,00	303.156,00	327.409,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	210.100,00	226.908,00	245.061,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	64.700,00	69.876,00	75.467,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	370.400,00	399.520,00	431.868,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitérios	369.400,00	398.520,00	430.868,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800,00	4.104,00	4.432,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	3.800,00	4.104,00	4.432,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01 Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	4.626.100,00	1.325.212,00	1.408.613,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00 Aluguéis de Imóveis Urbanos	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.361.100,00	1.206.412,00	1.280.309,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00 Juros de Títulos de Renda	1.000,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 2/15
Data: 29/09/2016

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos e Renda Tít. Div. Agrária	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.360.100,00	1.206.412,00	1.280.309,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. de Recursos Vinculados	795.700,00	596.860,00	621.993,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	120.000,00	129.600,00	139.968,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	120.000,00	129.600,00	139.968,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Rec	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Re	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	180.000,00	185.560,00	192.325,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	32.000,00	34.560,00	37.325,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaçã	104.000,00	106.000,00	108.000,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	9.000,00	10.000,00	12.000,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FNDE	29.000,00	29.000,00	29.000,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	460.600,00	246.600,00	254.600,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	37.000,00	40.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Facultativas	39.000,00	41.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. - PM	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat.- BOMBEIRO	30.000,00	31.000,00	32.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	56.000,00	56.000,00	56.000,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDETU	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	34.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	219.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo Es	8.000,00	9.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Famíla	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Credi	3.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	564.400,00	609.552,00	658.316,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	564.400,00	609.552,00	658.316,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.155.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.155.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.01.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Estacic	55.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.02.00.00	Outras Receitas de Concessão e Permissões - Outorga	3.100.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	902.500,00	927.720,00	955.807,00
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	67.300,00	72.684,00	78.499,00
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	67.300,00	72.684,00	78.499,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	712.100,00	723.148,00	734.919,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	499.000,00	501.000,00	503.000,00
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especiais Facultativos Polícia Militar	98.000,00	99.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Facultativos Bombeiros	401.000,00	402.000,00	403.000,00
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	26.000,00	28.080,00	30.326,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	105.100,00	113.508,00	122.589,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	18.380,00	19.800,00
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	100,00	100,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	Preço Público	16.000,00	17.280,00	18.700,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.473.380,00	157.872.059,00	170.272.059,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	146.307.380,00	157.784.259,00	170.181.235,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	38.020.862,00	40.865.303,00	43.939.242,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	30.180.800,00	32.589.665,00	35.191.238,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.069.400,00	32.474.952,00	35.072.948,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	12.583.774,00	13.590.476,00	14.677.714,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	8.813.520,00	9.518.602,00	10.280.090,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	8.672.106,00	9.365.874,00	10.115.144,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41.400,00	44.713,00	48.290,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	16.560,00	17.885,00	19.316,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	12.420,00	13.414,00	14.487,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	12.420,00	13.414,00	14.487,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	434.100,00	468.828,00	506.334,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	144.100,00	155.628,00	168.078,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	290.000,00	313.200,00	338.256,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	599.282,00	597.482,00	597.482,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	599.282,00	597.482,00	597.482,00
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	14.692,00	14.692,00	14.692,00
4.1.7.2.1.34.01.04.00.00	FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	13.750,00	13.750,00	13.750,00
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	12.540,00	12.540,00	12.540,00
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	98.000,00	98.000,00	98.000,00
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	168.000,00	168.000,00	168.000,00
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC/CREAS	148.500,00	148.500,00	148.500,00
4.1.7.2.1.34.01.15.00.00	FNAS - BPC Questionários	1.800,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	38.000,00	38.000,00	38.000,00
4.1.7.2.1.34.01.17.00.00	FNAS - Serv. Convivio de Fortalecimento de Vinculo	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.01.18.00.00	PAC 1 Criança e Adolescência	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	6.406.080,00	6.776.680,00	7.176.928,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.632.500,00	5.003.100,00	5.403.348,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.181.740,00	1.181.740,00	1.181.740,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Fundamental	490.000,00	490.000,00	490.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	260.100,00	260.100,00	260.100,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - AEE	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	17.040,00	17.040,00	17.040,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	392.600,00	392.600,00	392.600,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	61.200,00	61.200,00	61.200,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamental	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	19.200,00	19.200,00	19.200,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	530.640,00	530.640,00	530.640,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	530.640,00	530.640,00	530.640,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	225.800,00	243.864,00	263.373,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	90.320,00	97.546,00	105.349,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	67.740,00	73.159,00	79.012,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	67.740,00	73.159,00	79.012,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	174.800,00	188.784,00	203.887,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União - CEX	174.800,00	188.784,00	203.887,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	64.640.518,00	69.781.276,00	75.333.298,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	63.825.500,00	68.931.538,00	74.446.062,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	53.645.600,00	57.937.247,00	62.572.227,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	21.458.240,00	23.174.899,00	25.028.891,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	16.093.680,00	17.381.174,00	18.771.668,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	16.093.680,00	17.381.174,00	18.771.668,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.335.300,00	10.082.124,00	10.888.694,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.799.400,00	4.103.352,00	4.431.620,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	2.767.950,00	2.989.386,00	3.228.537,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	2.767.950,00	2.989.386,00	3.228.537,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	844.600,00	912.167,00	985.141,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	337.840,00	364.867,00	394.057,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	253.380,00	273.650,00	295.542,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	253.380,00	273.650,00	295.542,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	14.518,00	14.518,00	14.518,00
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	14.518,00	14.518,00	14.518,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	800.500,00	835.220,00	872.718,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	434.000,00	468.720,00	506.218,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	366.500,00	366.500,00	366.500,00
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	113.000,00	113.000,00	113.000,00
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Alta Complexidade	230.000,00	230.000,00	230.000,00
4.1.7.2.2.99.02.03.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS BÁSICO CORRENTE	23.500,00	23.500,00	23.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	43.646.000,00	47.137.680,00	50.908.695,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	43.646.000,00	47.137.680,00	50.908.695,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	31.532.000,00	34.054.560,00	36.778.925,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	12.114.000,00	13.083.120,00	14.129.770,00
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40%	12.114.000,00	13.083.120,00	14.129.770,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.01	Transferência de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	35.000,00	37.800,00	40.824,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	35.000,00	37.800,00	40.824,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	112.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.01.00.00	Outras Transf. de Convênios da União	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Conv. Estados	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	31.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	31.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.377.357,00	7.827.506,00	10.644.827,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	3.583.360,00	3.791.476,00	4.009.425,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	106.000,00	114.203,00	122.974,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	46.300,00	50.000,00	54.004,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	18.520,00	20.000,00	21.602,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	13.890,00	15.000,00	16.201,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	13.890,00	15.000,00	16.201,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	4.000,00	4.367,00	4.667,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Livre	1.960,00	2.117,00	2.287,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	1.080,00	1.200,00	1.260,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	960,00	1.050,00	1.120,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	51.700,00	55.836,00	60.303,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	20.680,00	22.334,00	24.121,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	15.510,00	16.751,00	18.091,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	15.510,00	16.751,00	18.091,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora das Contrib de Melhoria - Livre	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.074.000,00	1.160.041,00	1.252.983,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	852.400,00	920.533,00	994.175,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	340.960,00	368.237,00	397.696,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	255.720,00	276.118,00	298.207,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	255.720,00	276.178,00	298.272,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	115.500,00	124.740,00	134.719,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	46.200,00	49.896,00	53.887,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	34.650,00	37.422,00	40.416,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	34.650,00	37.422,00	40.416,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	15.000,00	16.200,00	17.496,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria - Li	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib.	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	48.600,00	52.408,00	56.521,00
4.1.9.1.5.09.00.00.00.00	MJM Receita Dív Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	47.600,00	51.408,00	55.521,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	47.600,00	51.408,00	55.521,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	23.300,00	25.164,00	27.177,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	23.300,00	25.164,00	27.177,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.331.460,00	2.439.660,00	2.549.770,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.798.460,00	1.905.180,00	2.012.770,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	752.460,00	790.100,00	830.055,00
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	742.000,00	779.100,00	818.055,00
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	5.230,00	5.500,00	6.000,00
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	5.230,00	5.500,00	6.000,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	1.046.000,00	1.115.080,00	1.182.715,00
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	868.000,00	911.400,00	956.970,00
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	89.000,00	101.840,00	112.819,00
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	89.000,00	101.840,00	112.926,00
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.32.00.00.00.00	Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Conselh	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.02	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Policia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.1.9.60.00.00.00.00	Multa por Infração à Legislação de Licitação	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.60.00.00.01.00	Multa por infração à Legislação de Licitação	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.580,00	65.020,00	68.927,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.01.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	111.580,00	65.020,00	68.927,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	48.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.07.02.00.00.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores - Prefeitura	48.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.08.00.00.00.00	Ressarc de Pag de Honorários Técnico-Periciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	62.380,00	64.020,00	67.927,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	60.380,00	64.020,00	67.927,00
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	20.000,00	21.600,00	23.328,00
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	3.000,00	3.240,00	3.499,00
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - Trânsito	380,00	500,00	600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.2.2.99.00.01.04.00	Outras Rest. Folha - Iluminação Publica	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.05.00	Outras Rest. Folha - MDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.06.00	Outras Rest. Folha - Prefeitura	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	21.000,00	22.680,00	24.500,00
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Outras Restituições - MDE	2.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.01.00	Outras Restituições - MDE	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.02.00	Outras Restituições - Convênios	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.608.417,00	3.897.010,00	6.487.475,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.443.417,00	3.718.890,00	6.295.185,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.829.717,00	3.056.094,00	5.579.363,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	1.918.500,00	2.071.980,00	4.516.519,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	560.340,00	605.167,00	653.581,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	350.877,00	378.947,00	409.263,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	304.300,00	328.644,00	354.936,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	121.720,00	131.458,00	141.974,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	91.290,00	98.593,00	106.481,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	91.290,00	98.593,00	106.481,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	71.200,00	76.896,00	83.048,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	165.000,00	178.120,00	192.290,00
4.1.9.3.2.25.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	164.000,00	177.120,00	191.290,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	164.000,00	177.120,00	191.290,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	73.000,00	74.000,00	79.000,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	70.000,00	71.000,00	76.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	70.000,00	71.000,00	76.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.02	Outras Receitas - Contribuições Facultativas Polícia	69.000,00	70.000,00	75.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	48.635.205,00	2.489.755,00	2.494.755,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.01.00	Operações de Crédito Internas - Prefeitura	16.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.02.00	Operações de Crédito Internas - Saúde	2.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.356.205,00	2.209.755,00	2.209.755,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.348.450,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.300.450,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União - Prefeitura	18.300.450,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.02.00.00	Transferência União para Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.00.00.03.00.00	Transferência União para Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.04.00.00	Transf. União para Assistência Social	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.01.00	Transferência de Convênios do Estado - Educação	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.007.755,00	209.755,00	209.755,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	455.000,00	155.000,00	155.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	155.000,00	155.000,00	155.000,00
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	155.000,00	155.000,00	155.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Convênio Ministério do Turismo	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	9.552.755,00	54.755,00	54.755,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.00.02.00.00	Transf. de Conv. dos Estados destinados a Programas (	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.452.755,00	54.755,00	54.755,00
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	9.398.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados ASSISTENCIA SOCI	54.755,00	54.755,00	54.755,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	48.000,00	50.000,00	55.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(19.005.420,00)	(20.525.854,00)	(22.167.924,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(19.005.420,00)	(20.525.854,00)	(22.167.924,00)
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	(173.000,00)	(186.840,00)	(201.787,00)
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	(173.000,00)	(186.840,00)	(201.787,00)
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	(173.000,00)	(186.840,00)	(201.787,00)
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	(173.000,00)	(186.840,00)	(201.787,00)
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	(173.000,00)	(186.840,00)	(201.787,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(18.832.420,00)	(20.339.014,00)	(21.966.137,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(18.832.420,00)	(20.339.014,00)	(21.966.137,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.067.320,00)	(6.552.705,00)	(7.076.923,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.022.160,00)	(6.503.932,00)	(7.024.248,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(6.013.880,00)	(6.494.990,00)	(7.014.590,00)
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	(6.013.880,00)	(6.494.990,00)	(7.014.590,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(8.280,00)	(8.942,00)	(9.658,00)
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(8.280,00)	(8.942,00)	(9.658,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(45.160,00)	(48.773,00)	(52.675,00)
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(45.160,00)	(48.773,00)	(52.675,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(12.765.100,00)	(13.786.309,00)	(14.889.214,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(12.765.100,00)	(13.786.309,00)	(14.889.214,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(10.729.120,00)	(11.587.450,00)	(12.514.446,00)
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICMS	(10.729.120,00)	(11.587.450,00)	(12.514.446,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(1.867.060,00)	(2.016.425,00)	(2.177.739,00)
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(1.867.060,00)	(2.016.425,00)	(2.177.739,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(168.920,00)	(182.434,00)	(197.029,00)
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	(168.920,00)	(182.434,00)	(197.029,00)
Total entidade:		229.702.252,00	193.880.077,00	211.090.058,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	24.307.135,00	23.882.385,00	23.911.205,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.907.135,00	23.882.385,00	23.911.205,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados	189.650,00	161.400,00	163.238,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rem. de Outros Depósitos Vinculados - SUS PAB	42.000,00	42.000,00	42.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinculados	35.000,00	36.750,00	38.588,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinculados - CEO	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinc. - Vigilância Sanitá	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Recursos Vinc. - FMS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinc. Gestão	150,00	150,00	150,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rem. Outros Dep. Banc. Vinculados - CAPS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Remun. de Outros Dep. banc. vinc. PMAQ	20.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. ESF INCENTIVO	10.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	15.000,00	15.750,00	16.550,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. não Vinculado	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Recursos Vincu	1.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.05.10.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinc. Média e Alta Compl	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenç	500,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.375.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.375.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.885.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	20.885.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	5.356.982,00	5.356.982,00	5.356.982,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	2.456.982,00	2.456.982,00	2.456.982,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	855.600,00	855.600,00	855.600,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.331.382,00	1.331.382,00	1.331.382,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo PMAQ	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	14.593.028,00	14.593.028,00	14.593.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	11.768.028,00	11.768.028,00	11.768.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	Samu	263.028,00	263.028,00	263.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro de Espec. Odontológicas	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo - FAEC	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	525.775,00	525.775,00	525.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	480.775,00	480.775,00	480.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epidem. e Ambiental em Saúde - DST/HIV	80.775,00	80.775,00	80.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repa	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - Repasse Fu	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.490.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.490.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmecêutica - Estado	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	289.000,00	289.000,00	289.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO - Estado	79.200,00	79.200,00	79.200,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	102.000,00	102.000,00	102.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Média e Alta Complexidade	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Incentivo para Captação de Órgãos	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Restituições Folha de Pagamento	10.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.99.00.00.00	Bloco de Investimento - Média e Alta Complexidade	200.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.01.02.00.00.00	Transf. do Estado para Programas na Saúde	100.000,00	0,00	0,00
Total entidade:		24.307.135,00	23.882.385,00	23.911.205,00
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	73.319.049,00	77.538.555,00	81.949.268,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.038.945,00	59.107.284,00	62.350.387,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	7.926.140,00	8.560.232,00	9.245.050,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	5.334.000,00	5.760.720,00	6.221.578,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	383.920,00	414.634,00	447.805,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Civil - Câmara	37.100,00	40.068,00	43.274,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.986.000,00	2.144.880,00	2.316.470,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	23.700,00	25.596,00	27.644,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	113.620,00	122.710,00	132.526,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	24.600,00	26.568,00	28.693,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	23.200,00	25.056,00	27.060,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	31.945,00	34.501,00	37.261,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contribuições de Pensionista para o RPPS	19.057,00	20.582,00	22.229,00
4.1.2.1.0.29.11.01.00.00	Contrib de Pensionista Civil	19.057,00	20.582,00	22.229,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	45.751.993,00	48.039.593,00	50.441.572,00
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	45.751.993,00	48.039.593,00	50.441.572,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	1.380.666,00	1.449.700,00	1.522.185,00
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	1.380.666,00	1.449.700,00	1.522.185,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	919.144,00	992.676,00	1.072.090,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.280.104,00	18.431.271,00	19.598.881,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Prev. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil - Intra-Orçam.	11.852.410,86	12.798.871,00	13.826.181,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Prefeitura	7.976.500,97	8.615.000,00	9.304.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - SAMAE	574.120,26	620.050,00	669.700,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Câmara	55.480,61	59.920,00	64.715,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fundo de Saúde	2.969.599,49	3.208.000,00	3.465.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - EMHAB	35.368,89	38.199,00	41.250,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Cultural	169.909,36	183.502,00	198.200,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Desportos	36.755,90	36.700,00	42.870,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - IPRESBS	34.675,38	37.500,00	40.446,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atuarial	5.238.117,14	5.441.400,00	5.772.700,00
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Prev. p/Cobertura Déficit - Prefeitura	3.525.177,03	3.600.000,00	3.800.000,00
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	253.729,74	270.000,00	280.000,00
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	24.519,39	26.500,00	28.600,00
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	1.312.400,51	1.417.400,00	1.530.800,00
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	15.631,11	16.900,00	18.300,00
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. para Cobertura Deficit - Fund. Cultural	75.090,64	76.000,00	78.000,00
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	16.244,10	17.600,00	19.000,00
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	15.324,62	17.000,00	18.000,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Prev em Regime de Parcelamento de Débitos	128.576,00	130.000,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuição para o RPPS	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.01.15.00.00	Multas e Juros de Mora parcelamento débitos	61.000,00	61.000,00	0,00
Total entidade:		73.319.049,00	77.538.555,00	81.949.268,00
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	2.166.000,00	2.158.600,00	2.173.648,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	168.000,00	177.600,00	187.648,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	97.000,00	101.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.000,00	97.000,00	101.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	93.000,00	97.000,00	101.000,00
4.1.3.2.5.00.00.01.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.00.00.01.00.99	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	90.000,00	94.000,00	98.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.01.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.02.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	80.000,00	84.000,00	88.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	80.600,00	86.648,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.99	Outras Multas e Juros de Mora	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.998.000,00	1.981.000,00	1.986.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.5.00.00.01.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	590.000,00	590.000,00	590.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	590.000,00	590.000,00	590.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amortização de Emprestimos por Grupo	590.000,00	590.000,00	590.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 11/15
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.2.3.0.0.99.00.01.00.01	Amort. Emprest. - Grupo 1	49.000,00	49.000,00	49.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.03	Amort. Emprest. - Grupo 3	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.04	Amort. Emprest - Grupo 4	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.05	Amort. Emprest. - Grupo 5	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.06	Amort. Emprest. - Grupo 6	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.07	Amort. Emprest. - Grupo 7	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.08	Amort. Emprest. - Grupo 8	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.10	Amort. Emprest. - Grupo 10	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.11	Emprest. Financ. Grupo 11	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.12	Amort. Emprest. - Grupo 12	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.13	Amort. Emprest. - Grupo 13	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.14	Amort. Emprest. - Grupo 14	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.15	Amort. Emprest. - Grupo 15	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.16	Amort. Emprest. - Grupo 16	37.000,00	37.000,00	37.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.17	Amort. Emprest. - Grupo 17	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.18	Amort. Emprest. - Grupo 18	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.19	Amort. Emprest. - Grupo 19	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.20	Amort. Emprest. - Grupo 20	63.000,00	63.000,00	63.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.21	Amort. Emprest. - Grupo 21	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.22	Amort. Emprest. - Grupo 22	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.23	Emprest. Financ. - Grupo 23	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.24	Emprest. Financ. Grupo 24	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.25	Emprest. Financ. Grupo 25	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.26	Emprest. Financ. Grupo 26	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	528.000,00	501.000,00	501.000,00
4.2.5.5.0.00.00.00.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	528.000,00	501.000,00	501.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	162.000,00	135.000,00	135.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.01	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 01	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 03	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.04	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 4	30.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 05	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.06	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 06	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 07	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.08	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 08	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 10	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.11	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.12	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 12	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.13	Amort. Emprest. Dív. Ativa - Grupo 13	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.15	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 15	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.17	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 17	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.19	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.21	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 21	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.23	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 23	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.24	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.25	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 25	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.00	Amortização e Empréstimos Dívida Ativa	366.000,00	366.000,00	366.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.01	Amort. Emprest. Div. Ativa Grupo 1	26.000,00	26.000,00	26.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.02	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 3	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 4	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.04	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 5	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 12/15
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.2.5.5.0.00.00.02.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 6	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.06	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 7	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 8	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.08	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 10	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.09	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 12	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.11	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 13	23.000,00	23.000,00	23.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.12	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.13	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 15	14.000,00	14.000,00	14.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.15	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 17	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.17	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 19	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.19	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 21	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.21	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 23	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.23	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 25	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total entidade:		2.166.000,00	2.158.600,00	2.173.648,00
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	26.453.802,00	27.582.473,00	28.863.714,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.657.043,00	26.743.726,00	27.963.421,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	498.300,00	500.300,00	502.300,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	498.300,00	500.300,00	502.300,00
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depós. Banc. de Recursos Não Vinculac	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos ñ Vinculados	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	19.833.957,00	20.510.500,00	21.287.500,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	16.396.757,00	16.988.000,00	17.692.000,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	12.681.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	2.100.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	1.230.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	200.757,00	202.000,00	205.000,00
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	185.000,00	186.000,00	187.000,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	3.074.000,00	3.151.000,00	3.214.000,00
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	2.335.000,00	2.400.000,00	2.450.000,00
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	363.000,00	364.000,00	365.000,00
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	320.000,00	330.000,00	340.000,00
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	30.500,00	31.000,00	32.000,00
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	25.500,00	26.000,00	27.000,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	213.200,00	216.500,00	221.500,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	10.500,00	11.000,00	12.000,00
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	125.500,00	126.000,00	127.000,00
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	12.500,00	13.000,00	13.500,00
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	6.200,00	6.500,00	7.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 13/15
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	22.500,00	23.000,00	24.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483.286,00	504.106,00	526.495,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.270,00	6.000,00	7.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	3.270,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	3.270,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	191.270,00	206.106,00	221.995,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	97.000,00	104.760,00	113.141,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	97.000,00	104.760,00	113.141,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.01.00.22.00	Rec.Dívida Ativa-Taxas p/Prestação de Serviços	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.01.00.22.90	Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	Parc. - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.1.99.02.00.22.00	Parcelamentos - Receita Dívida Ativa de Outros Tribut	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.1.99.02.00.22.90	Parcelamento - Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza F	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.41	Dívida Ativa-Tarifas Serviços de Abastecimentos de A	75.320,00	81.346,00	87.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.42	Dívida Ativa-Tarifas Coleta e Tratamento de Esgoto S	18.950,00	20.000,00	21.000,00
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec Div Ativ Não Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	64.419,00	64.419,00	64.419,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.23	Alienação de Veículos Diversos	64.419,00	64.419,00	64.419,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	15.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.23	Alienação de Móveis e Utensílios Diversos	15.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.23	Alienação de Equipamentos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	712.340,00	769.328,00	830.874,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.90.00.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Intra	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	665.800,00	719.064,00	776.590,00
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Tra/Res e Dist. de Água	586.500,00	633.420,00	684.094,00
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	586.500,00	633.420,00	684.094,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Dest Final do Esgoto	79.300,00	85.644,00	92.496,00
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	79.300,00	85.644,00	92.496,00
Total entidade:		26.453.802,00	27.582.473,00	28.863.714,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.824.000,00	1.837.520,00	1.852.122,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.824.000,00	1.837.520,00	1.852.122,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 14/15
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00	11.180,00	11.915,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vi	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vin	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.98.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.01.01.00.00.00	Rec. de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências da União	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.12.00.00	Outras Receitas - Diversas - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total entidade:		1.824.000,00	1.837.520,00	1.852.122,00
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	323.000,00	46.440,00	48.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	323.000,00	46.440,00	48.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.480,00	23.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos não Vinculados 1	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rem. Outros Depósitos de Rec. não vinculados 2	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências União	278.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.99.02.01.00.00	Outras multas e juros de mora - financeiras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.24.00.00.00.00	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.24.00.00.00.01	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídic	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total entidade:		323.000,00	46.440,00	48.000,00
Total geral:		358.095.238,00	326.926.050,00	349.888.015,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	234.370.085,51	----
2015	255.814.955,00	9,15
2016	282.908.234,00	10,59
2017	307.942.590,00	8,85
2018	323.661.131,00	5,10
2019	347.021.010,00	7,22

Nota:

Projetamos essas receitas, levando em consideração as séries históricas e outros fatores como a projeção do PIB e a inflação.

4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	40.207.223,80	----
2015	34.386.510,00	(14,48)
2016	36.966.737,05	7,50
2017	51.117.624,00	38,28
2018	4.540.174,00	(91,12)
2019	4.550.174,00	0,22

Nota:

Nestas receitas foram projetadas as liberações de operações de crédito contratadas e em estudo, bem como captações de recursos vinculados na esfera federal e estadual.

4.7.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	12.200.184,17	----
2015	12.655.910,00	3,74
2016	15.512.895,00	22,57
2017	18.040.444,00	16,29
2018	19.250.599,00	6,71
2019	20.484.755,00	6,41

Nota:

Os valores foram estimados com base em cálculos de despesas com pessoal e encargos, bem como serviços a serem tomados dos órgãos que compõe a administração pública municipal.

9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	(15.502.418,62)	----
2015	(16.650.128,00)	7,40
2016	(15.007.715,00)	(9,86)
2017	(19.005.420,00)	26,64
2018	(20.525.854,00)	8,00
2019	(22.167.924,00)	8,00

Nota:

Refere-se as receitas deduzidas para formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	182.674.078,87	----
2015	268.906.152,00	47,21
2016	224.023.434,00	-16,69
2017	239.011.070,00	6,69
2018	254.238.433,00	6,37
2019	276.295.154,00	8,68

Nota:

Na projeção das despesas correntes foi observada a capacidade de geração de receita e respeitadas as premissas de atendimento ao nível de serviços públicos As despesas de "Pessoal e encargos", utilizaram como parâmetro, o crescimento vegetativo e reajuste salarial.

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	59.626.774,03	----
2015	54.105.540,00	-9,26
2016	55.451.270,05	2,49
2017	66.747.119,00	20,37
2018	19.195.062,00	-71,24
2019	18.026.593,00	-6,09

Nota:

Nas despesas de capital, obsevamos as obras em andamento e as previstas. Quato a dívida pública, consideramos os contratos assinados, seus valores e taxas contratuais.

9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	29.019.221,96	----
2015	37.153.680,00	28,03
2016	40.905.447,00	10,10
2017	52.337.049,00	27,95
2018	53.487.555,00	2,20
2019	55.561.268,00	3,88

Nota:

Valore reservado aos passivos contingentes.

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Página: 1/2
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	218.867.666,89	251.820.737,00	283.413.414,00	288.937.170,00	303.135.277,00	324.853.086,00
Receita Tributária	32.102.079,83	30.767.000,00	36.935.520,00	41.453.630,00	44.786.859,00	48.369.956,00
Receita de Contribuição	8.776.675,42	21.973.580,00	25.819.987,00	12.137.142,00	13.108.115,00	14.156.764,00
Receita Patrimonial	24.503.315,79	36.748.235,00	38.178.344,00	52.593.709,00	51.627.865,00	54.195.885,00
Aplicações Financeiras (II)	24.377.416,37	33.220.000,00	37.962.626,00	49.312.909,00	51.493.105,00	54.050.366,00
Outras Receitas Patrimoniais	125.899,42	142.200,00	213.718,00	3.279.800,00	134.760,00	145.519,00
Transferências Correntes	124.471.709,10	136.537.347,00	153.663.476,00	152.944.945,00	162.559.030,00	173.331.907,00
Demais Receitas Correntes	29.013.886,75	25.794.575,00	28.816.087,00	29.807.744,00	31.053.408,00	34.798.574,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	194.490.250,52	218.600.737,00	245.450.788,00	239.624.261,00	251.642.172,00	270.802.720,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	40.207.223,80	34.386.510,00	36.966.737,05	51.117.624,00	4.540.174,00	4.550.174,00
Operações de Crédito (V)	16.343.518,62	17.000.000,00	12.279.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	74.500,00	565.000,00	616.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
Alienação de Ativos (VII)	1.562.095,32	883.900,00	1.168.811,00	1.243.419,00	1.239.419,00	1.249.419,00
Transferência de Capital	22.227.109,86	15.337.610,00	22.558.926,05	30.756.205,00	2.209.755,00	2.209.755,00
Outras Receitas de Capital	0,00	600.000,00	344.000,00	528.000,00	501.000,00	501.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	22.227.109,86	15.937.610,00	22.902.926,05	31.284.205,00	2.710.755,00	2.710.755,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	216.717.360,38	234.538.347,00	268.353.714,05	270.908.466,00	254.352.927,00	273.513.475,00
DESPESAS CORRENTES (X)	170.905.517,10	268.906.152,00	224.023.434,00	221.200.742,00	234.979.549,00	255.504.024,00
Pessoal e Encargos Sociais	102.580.835,52	152.049.612,00	143.650.158,00	137.830.043,00	149.247.823,00	165.400.790,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.403.000,00	1.418.000,00	943.400,00	752.200,00	600.000,00	600.000,00
Outras Despesas Correntes	65.921.681,58	115.438.540,00	79.429.876,00	82.618.499,00	85.131.726,00	89.503.234,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	168.502.517,10	267.488.152,00	223.080.034,00	220.448.542,00	234.379.549,00	254.904.024,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	59.165.051,95	54.105.540,00	55.451.270,05	66.617.119,00	19.045.062,00	17.876.593,00
Investimentos	52.971.074,03	47.957.140,00	49.842.109,05	60.405.919,00	18.963.562,00	17.794.593,00
Inversões Financeiras	740.700,00	202.400,00	203.700,00	303.200,00	81.500,00	82.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.453.277,92	5.946.000,00	5.405.461,00	5.908.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	53.711.774,03	48.159.540,00	50.045.809,05	60.709.119,00	19.045.062,00	17.876.593,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	28.719.221,96	36.853.680,00	40.605.447,00	52.037.049,00	53.187.555,00	55.261.268,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	251.233.513,09	352.801.372,00	314.031.290,05	333.494.710,00	306.912.166,00	328.341.885,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(34.516.152,71)	(118.263.025,00)	(45.677.576,00)	(62.586.244,00)	(52.559.239,00)	(54.828.410,00)

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.833.425,51	17.741.809,27	13.714.449,72	8.931.178,72	4.569.987,72	2.500.000,00
Contratual	19.947.401,05	17.238.221,93	13.285.864,72	8.700.623,72	4.468.008,72	2.500.000,00
Tributos federais	253.861,68	0,00	0,00	0,00	0,00	----
Demais contribuições sociais	632.162,78	503.587,34	428.585,00	230.555,00	101.979,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.833.425,51	17.741.809,27	13.714.449,72	8.931.178,72	4.569.987,72	2.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	20.833.425,51	17.741.809,27	13.714.449,72	8.931.178,72	4.569.987,72	2.500.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(5.439.271,85)	(3.091.616,24)	(4.027.359,55)	(4.783.271,00)	(4.361.191,00)	(2.069.987,72)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2014 no resultados_nominais_valor de R$ 26.272.697,36.

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.833.425,51	17.741.809,27	13.714.449,72	8.931.178,72	4.569.987,72	2.500.000,00
Contratual	19.947.401,05	17.238.221,93	13.285.864,72	8.700.623,72	4.468.008,72	2.500.000,00
Tributos federais	253.861,68	0,00	0,00	0,00	0,00	----
Demais contribuições sociais	632.162,78	503.587,34	428.585,00	230.555,00	101.979,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	283.259.945,00	302.358.864,00	325.710.782,00
Receita Tributária	41.500.170,00	44.837.123,00	48.424.240,00
Receita de Contribuição	12.185.142,00	13.158.115,00	14.211.764,00
Receita Patrimonial	49.458.709,00	51.591.115,00	54.157.297,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	20.957.757,00	21.679.164,00	22.505.010,00
Transferências Correntes	150.343.380,00	161.742.059,00	174.142.059,00
Outras Receitas Correntes	8.814.787,00	9.351.288,00	12.270.412,00
DEDUÇÕES (II)	26.815.562,00	28.960.809,00	31.277.677,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	18.832.420,00	20.339.014,00	21.966.137,00
Contrib de Pensionista Civil	19.057,00	20.582,00	22.229,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	23.700,00	25.596,00	27.644,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	113.620,00	122.710,00	132.526,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	24.600,00	26.568,00	28.693,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.986.000,00	2.144.880,00	2.316.470,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	23.200,00	25.056,00	27.060,00
Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	383.920,00	414.634,00	447.805,00
Contrib. Serv. Civil - Câmara	37.100,00	40.068,00	43.274,00
Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	5.334.000,00	5.760.720,00	6.221.578,00
Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	31.945,00	34.501,00	37.261,00
Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.000,00	6.480,00	7.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	256.444.383,00	273.398.055,00	294.433.105,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Processos judiciais em trâmite	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais, a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Riscos de chuvas, alagamentos e temporais com danos e prejuízos.	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais, a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2017 Valor Corrente (a)	2017 Valor Constante	2017 % PIB (a / PIB) x 100	2018 Valor Corrente (b)	2018 Valor Constante	2018 % PIB (b / PIB) x 100	2019 Valor Corrente (c)	2019 Valor Constante	2019 % PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	358.095.238,00	336.239.660,09	142,181	326.926.050,00	292.355.063,72	120,682	349.888.015,00	299.415.537,79	119,591
Receitas Primárias (I)	270.908.466,00	254.374.146,48	107,563	254.352.927,00	227.456.228,03	93,892	273.513.475,00	234.058.272,08	93,486
Despesa Total	358.095.238,00	336.239.660,09	142,181	326.921.050,00	292.350.592,44	120,680	349.883.015,00	299.411.259,06	119,589
Despesas Primárias (II)	333.494.710,00	313.140.572,77	132,413	306.912.166,00	274.457.559,58	113,294	328.341.885,00	280.977.506,70	112,226
Resultado Primário III = (I-II)	(62.586.244,00)	(58.766.426,29)	(24,850)	(52.559.239,00)	(47.001.331,54)	(19,402)	(54.828.410,00)	(46.919.234,62)	(18,740)
Resultado Nominal	(4.783.271,00)	(4.491.334,27)	(1,899)	(4.361.191,00)	(3.900.014,31)	(1,610)	(2.069.987,72)	(1.771.385,30)	(0,708)
Dívida Pública Consolidada	8.931.178,72	8.386.083,31	3,546	4.569.987,72	4.086.731,70	1,687	2.500.000,00	2.139.366,92	0,854
Dívida Consolidada Líquida	8.931.178,72	8.386.083,31	3,546	4.569.987,72	4.086.731,70	1,687	2.500.000,00	2.139.366,92	0,854

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (Crescimento % anual)	1,000	3,000	3,500
Inflação média (% anual)	6,500	5,000	4,500
PIB estadual previsto	251.859.574,00	270.899.188,00	292.571.123,04

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	286.207.247,00	----	116.232.277,12	----	(169.974.969,88)	(59,389)
Receitas Primárias (I)	234.538.347,00	----	88.530.521,77	----	(146.007.825,23)	(62,253)
Despesa Total	360.165.372,00	----	83.556.710,48	----	(276.608.661,52)	(76,800)
Despesas Primárias (II)	352.801.372,00	----	79.873.893,40	----	(272.927.478,60)	(77,360)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(118.263.025,00)	----	8.656.628,37	----	126.919.653,37	(107,320)
Resultado Nominal	(3.091.616,24)	----	0,00	0,000	3.091.616,24	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	17.741.809,27	----	0,00	0,000	(17.741.809,27)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	17.741.809,27	----	0,00	0,000	(17.741.809,27)	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2015	0,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	271.320.074,86	286.207.247,00	5,490	320.380.151,05	11,940	358.095.238,00	11,770	326.926.050,00	(8,700)	349.888.015,00	7,020
Receitas Primárias (I)	216.717.360,38	234.538.347,00	8,220	268.353.714,05	14,420	270.908.466,00	0,950	254.352.927,00	(6,110)	273.513.475,00	7,530
Despesa Total	271.320.074,86	360.165.372,00	32,750	320.380.151,05	(11,050)	358.095.238,00	11,770	326.921.050,00	(8,710)	349.883.015,00	7,020
Despesas Primárias (II)	251.233.513,09	352.801.372,00	40,430	314.031.290,05	(10,990)	333.494.710,00	6,200	306.912.166,00	(7,970)	328.341.885,00	6,980
Resultado Primário III = (I-II)	(34.516.152,71)	(118.263.025,00)	242,630	(45.677.576,00)	(61,380)	(62.586.244,00)	37,020	(52.559.239,00)	(16,020)	(54.828.410,00)	4,320
Resultado Nominal	(5.439.271,85)	(3.091.616,24)	(43,160)	(4.027.359,55)	30,270	(4.783.271,00)	18,770	(4.361.191,00)	(8,820)	(2.069.987,72)	(52,540)
Dívida Pública Consolidada	20.833.425,51	17.741.809,27	(14,840)	13.714.449,72	(22,700)	8.931.178,72	(34,880)	4.569.987,72	(48,830)	2.500.000,00	(45,300)
Dívida Consolidada Líquida	20.833.425,51	17.741.809,27	(14,840)	13.714.449,72	(22,700)	8.931.178,72	(34,880)	4.569.987,72	(48,830)	2.500.000,00	(45,300)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	317.685.962,45	316.745.560,25	(0,300)	320.380.151,05	1,150	336.239.660,09	4,950	292.355.063,72	(13,050)	299.415.537,79	2,420
Receitas Primárias (I)	253.752.190,10	259.563.588,62	2,290	268.353.714,05	3,390	254.374.146,48	(5,210)	227.456.228,03	(10,580)	234.058.272,08	2,900
Despesa Total	317.685.962,45	398.595.017,19	25,470	320.380.151,05	(19,620)	336.239.660,09	4,950	292.350.592,44	(13,050)	299.411.259,06	2,420
Despesas Primárias (II)	294.166.808,14	390.445.278,39	22,900	314.031.290,05	(19,570)	313.140.572,77	(0,280)	274.457.559,58	(12,350)	280.977.506,70	2,380
Resultado Primário III = (I-II)	(40.414.618,05)	(130.881.689,77)	223,850	(45.677.576,00)	(65,100)	(58.766.426,29)	28,650	(47.001.331,54)	(20,020)	(46.919.234,62)	(0,170)
Resultado Nominal	(6.368.789,02)	(3.421.491,69)	(46,280)	(4.027.359,55)	17,710	(4.491.334,27)	11,520	(3.900.014,31)	(13,170)	(1.771.385,30)	(54,580)
Dívida Pública Consolidada	24.393.649,60	19.634.860,32	(19,510)	13.714.449,72	(30,150)	8.386.083,31	(38,850)	4.086.731,70	(51,270)	2.139.366,92	(47,650)
Dívida Consolidada Líquida	24.393.649,60	19.634.860,32	(19,510)	13.714.449,72	(30,150)	8.386.083,31	(38,850)	4.086.731,70	(51,270)	2.139.366,92	(47,650)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
5,300	5,800	10,670	6,500	5,000	4,500

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	221.655.785,00	92,27	207.241.479,00	93,60
Reservas	240.420.090,00	92,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	18.259.514,00	7,06	18.564.528,00	7,73	14.178.045,00	6,40
TOTAL	258.679.604,00	100,00	240.220.313,00	100,00	221.419.524,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	3.503.064,00	10,07	28.494.670,00	762,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.596.577,00	100,00	31.272.436,00	89,93	-24.755.345,00	-662,03
TOTAL	5.596.577,00	100,00	34.775.500,00	100,00	3.739.325,00	100,00

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	883.900,00	198.500,00	604.311,00
Alienação de Bens Móveis	268.900,00	198.500,00	604.311,00
Alienação de Bens Imóveis	615.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**883.900,00**	**198.500,00**	**604.311,00**

DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	167.663,00	34.500,00	281.450,00
Investimentos	167.663,00	34.500,00	281.450,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**167.663,00**	**34.500,00**	**281.450,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**1.203.098,00**	**486.861,00**	**322.861,00**

NOTA: No exercício de 2013 as receitas de capital de alienação de ativos correspondem ao superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.167.734,92	35.156.333,93	33.094.673,52
RECEITAS CORRENTES	17.167.734,92	35.156.333,93	33.094.673,52
Receita de Contribuições dos Segurados	5.532.926,25	5.934.197,22	7.021.113,31
Pessoal Civil	5.532.926,25	5.934.197,22	7.021.113,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.799.649,25	28.172.702,54	26.049.096,42
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.835.159,42	1.049.434,17	24.463,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.834.686,15	1.040.811,49	0,00
Demais Receitas Correntes	473,27	8.622,68	24.463,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.921,16	12.278.803,37	10.172.553,68
RECEITAS CORRENTES	9.384.921,16	12.233.803,37	10.172.553,68
Receita de Contribuições Patronais	7.502.523,43	9.330.712,38	7.459.323,70
Pessoal Civil	7.502.523,43	9.330.712,38	7.459.323,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.882.397,73	2.266.989,36	2.164.348,79
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	545.297,40	548.837,57
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	90.804,23	43,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	90.804,23	43,62
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**26.597.656,08**	**47.435.137,30**	**43.267.227,20**

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	13.801.291,74	3.080.219,81
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	13.801.291,74	3.080.219,81
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	13.801.291,74	3.080.219,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	13.801.291,74	3.080.219,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	30.213,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	30.213,38	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	30.213,38	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	30.213,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**13.831.505,12**	**3.080.219,81**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**26.597.656,08**	**33.603.632,18**	**40.187.007,39**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.547.364,68	28.719.221,96	34.345.832,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	162.197.192,50	194.086.670,20	218.990.873,20

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2016	29.309.690,95	13.128.983,60	16.180.707,35	235.171.580,57
2017	30.614.635,30	14.407.550,42	16.207.084,88	251.378.665,45
2018	31.866.908,15	17.107.635,17	14.759.272,98	266.137.938,43
2019	33.080.878,81	19.695.487,83	13.385.390,98	279.523.329,41
2020	34.279.162,38	22.047.375,43	12.231.786,95	291.755.116,36
2021	35.472.298,14	23.958.853,77	11.513.444,37	303.268.560,73
2022	36.663.680,83	25.948.625,43	10.715.055,40	313.983.616,13
2023	37.859.775,84	27.949.356,17	9.910.419,67	323.894.035,80
2024	39.015.846,53	30.710.819,75	8.305.026,78	332.199.062,58
2025	40.139.088,51	33.063.776,20	7.075.312,31	339.274.374,89
2026	41.287.984,90	34.787.351,85	6.500.633,05	345.775.007,94
2027	42.396.821,99	37.138.748,11	5.258.073,88	351.033.081,82
2028	43.550.593,18	38.371.561,56	5.179.031,62	356.212.113,44
2029	44.686.577,49	40.376.124,43	4.310.453,06	360.522.566,50
2030	45.882.181,82	41.800.328,87	4.081.852,95	364.604.419,45
2031	47.123.328,70	42.961.097,32	4.162.231,38	368.766.650,83
2032	48.380.684,96	44.549.026,88	3.831.658,08	372.598.308,91
2033	49.660.335,48	46.085.640,75	3.574.694,73	376.173.003,64
2034	50.964.657,24	47.617.103,65	3.347.553,59	379.520.557,23
2035	52.356.468,42	48.668.915,29	3.687.553,13	383.208.110,36
2036	53.748.741,06	50.390.086,63	3.358.654,43	386.566.764,79
2037	55.164.233,56	51.551.420,67	3.612.812,89	390.179.577,68
2038	56.616.997,31	52.619.249,39	3.997.747,92	394.177.325,60
2039	58.066.434,35	53.795.189,34	4.271.245,01	398.448.570,61
2040	59.525.928,97	55.090.220,18	4.435.708,79	402.884.279,40
2041	60.999.137,37	56.496.032,74	4.503.104,63	407.387.384,03
2042	62.415.770,28	58.056.078,36	4.359.691,92	411.747.075,95
2043	63.904.344,49	58.884.966,65	5.019.377,84	416.766.453,79
2044	65.453.907,62	59.407.052,42	6.046.855,20	422.813.308,99
2045	67.056.797,04	60.095.284,49	6.961.512,55	429.774.821,54
2046	67.698.374,33	61.269.722,93	6.428.651,40	436.203.472,94
2047	68.324.266,25	61.965.690,94	6.358.575,31	442.562.048,25
2048	68.998.269,92	61.876.766,97	7.121.502,95	449.683.551,20
2049	69.708.041,51	62.074.913,51	7.633.128,00	457.316.679,20
2050	70.430.426,84	62.443.152,51	7.987.274,33	465.303.953,53
2051	71.161.024,53	62.711.723,87	8.449.300,66	473.753.254,19
2052	71.933.707,77	62.713.257,81	9.220.449,96	482.973.704,15
2053	72.768.415,42	62.705.490,91	10.062.924,51	493.036.628,66
2054	73.636.208,38	62.838.213,94	10.797.994,44	503.834.623,10
2055	74.550.899,72	63.007.324,13	11.543.575,59	515.378.198,69
2056	75.490.028,45	63.234.978,45	12.255.050,00	527.633.248,69
2057	76.462.277,50	62.939.058,05	13.523.219,45	541.156.468,14
2058	77.543.877,88	62.574.452,87	14.969.425,01	556.125.893,15
2059	78.704.908,26	62.465.605,51	16.239.302,75	572.365.195,90
2060	79.921.976,71	62.234.116,79	17.687.859,92	590.053.055,82
2061	81.235.563,68	61.936.515,21	19.299.048,47	609.352.104,29
2062	82.642.300,20	61.634.968,34	21.007.331,86	630.359.436,15
2063	84.153.536,58	61.090.560,03	23.062.976,55	653.422.412,70
2064	85.791.754,88	60.366.717,16	25.425.037,72	678.847.450,42
2065	87.581.443,71	59.932.802,34	27.648.641,37	706.496.091,79
2066	89.489.431,50	59.655.654,76	29.833.776,74	736.329.868,53
2067	91.519.544,48	59.060.852,89	32.458.691,59	768.788.560,12
2068	93.719.560,06	58.765.073,45	34.954.486,61	803.743.046,73

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2069	96.060.279,83	58.172.326,88	37.887.952,95	841.630.999,68
2070	98.582.213,72	57.413.928,41	41.168.285,31	882.799.284,99
2071	101.309.453,19	56.837.570,20	44.471.882,99	927.271.167,98
2072	104.216.000,00	56.285.500,99	47.930.499,01	975.201.666,99
2073	107.335.707,64	55.672.988,14	51.662.719,50	1.026.864.386,49
2074	110.683.201,21	55.347.515,28	55.335.685,93	1.082.200.072,42
2075	114.239.945,11	54.744.475,62	59.495.469,49	1.141.695.541,91
2076	118.054.050,50	54.250.227,15	63.803.823,35	1.205.499.365,26
2077	122.114.372,13	54.018.581,30	68.095.790,83	1.273.595.156,09
2078	126.427.947,94	53.672.949,08	72.754.998,86	1.346.350.154,95
2079	131.023.275,57	53.202.101,57	77.821.174,00	1.424.171.328,95
2080	135.927.956,98	52.880.859,21	83.047.097,77	1.507.218.426,72
2081	141.138.182,20	52.594.336,70	88.543.845,50	1.595.762.272,22
2082	146.677.850,06	52.478.609,66	94.199.240,40	1.689.961.512,62
2083	152.540.308,34	52.551.121,07	99.989.187,27	1.789.950.699,89
2084	158.743.762,01	52.266.372,56	106.477.389,45	1.896.428.089,34
2085	165.361.130,61	52.091.572,85	113.269.557,76	2.009.697.647,10
2086	172.381.046,41	52.133.423,08	120.247.623,33	2.129.945.270,43
2087	179.806.596,43	52.033.985,35	127.772.611,08	2.257.717.881,51
2088	187.697.185,38	52.050.848,52	135.646.336,86	2.393.364.218,37
2089	196.045.429,13	52.284.655,21	143.760.773,92	2.537.124.992,29
2090	204.870.340,93	52.276.642,18	152.593.698,75	2.689.718.691,04

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 29/09/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Pacientes Portadores de Câncer/Secretaria de Finanças	2.500,00	2.700,00	2.900,00	
Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Aposentados e Pensionistas conforme legislação municipal./Secretaria de Finanças	170.500,00	183.340,00	198.887,00	
Total			173.000,00	186.040,00	201.787,00	

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	15.714.433,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.494.990,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.219.443,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.219.443,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.219.443,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.615.775,35	91.522.089,75	42.679.219,42	159.117.229,00	122.609.652,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.382.037,52	60.883.530,24	23.536.097,27	124.983.346,00	89.449.836,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	21.323,95	16.470,00	0,00	32.694,00	35.420,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.323,95	16.470,00	0,00	32.694,00	35.420,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	53.588.417,42	56.366.623,61	20.987.097,29	115.728.543,00	77.912.738,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	12.665,58	12.287,51	3.881,68	20.000,00	15.800,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	25.578,80	6.773,34	11.133,38	60.000,00	64.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.897.233,61	51.809.970,03	19.469.490,19	105.572.988,00	72.534.808,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.986.415,34	3.566.199,51	1.167.572,68	8.403.075,00	4.672.390,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	666.524,09	971.393,22	335.019,36	1.667.480,00	615.240,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	6.772.296,15	4.500.436,63	2.548.999,98	9.222.109,00	11.501.678,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	6.772.296,15	4.500.436,63	2.548.999,98	9.222.109,00	11.501.678,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.415.034,50	1.807.248,99	671.708,34	943.400,00	806.200,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.372.044,65	1.711.080,44	621.177,12	844.000,00	752.200,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.215.780,10	1.514.430,43	565.029,78	712.000,00	629.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	156.264,55	196.650,01	56.147,34	132.000,00	123.200,00
3.2.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta Decorrente de Operação entre Orgãos,	42.989,85	96.168,55	50.531,22	99.400,00	54.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	42.989,85	96.168,55	50.531,22	99.400,00	54.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.818.703,33	28.831.310,52	18.471.413,81	33.190.483,00	32.353.616,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.114.025,67	922.569,30	703.044,50	1.234.712,00	1.059.592,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	913.045,27	817.777,66	594.637,32	706.320,00	914.200,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	200.980,40	104.791,64	108.407,18	528.392,00	145.392,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Multigovernament. Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	108.070,51	12.954,00	0,00	65.746,00	65.650,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	68.101,45	12.954,00	0,00	65.746,00	65.650,00
3.3.71.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Consórcio	39.969,06	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	27.430.206,24	27.745.382,68	17.546.279,31	31.205.615,00	30.602.874,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	43.655,40	44.267,10	13.645,85	52.000,00	56.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	114.025,00	51.317,50	20.827,50	91.960,00	50.500,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	78.409,30	68.217,86	15.761,26	59.730,00	94.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.350.260,89	6.391.208,20	5.162.408,86	8.360.828,00	5.849.670,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	5.088,80	6.200,00	4.386,00	8.200,00	6.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.183.661,49	2.640.090,27	1.488.898,17	2.600.690,00	1.531.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.264,81	7.628,85	3.453,50	36.300,00	19.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	58.500,00	64.800,00	64.800,00	78.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	414.120,03	406.975,72	332.232,89	623.450,00	566.970,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	161.904,63	230.723,03	254.861,95	271.674,00	373.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.353.843,92	12.862.582,85	8.580.452,90	11.262.835,00	14.386.944,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.230.516,99	2.656.101,93	887.040,88	4.025.742,00	4.239.090,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.365.960,53	1.502.960,21	544.065,31	1.723.776,00	1.368.700,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	145.431,00	140.818,00	34.564,00	290.000,00	320.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	596.014,28	599.598,46	97.974,63	1.640.000,00	1.728.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	220.999,28	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	89.549,89	71.892,70	40.905,61	79.430,00	9.600,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dir. Decor. Oper. entre Órgaos	166.400,91	150.404,54	188.490,00	642.730,00	570.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.169,35	125.555,36	150.570,00	610.690,00	546.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.231,56	24.849,18	37.920,00	32.040,00	24.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	33.600,00	41.680,00	55.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	33.600,00	41.680,00	55.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.328.222,33	9.137.701,40	12.212.887,76	40.232.277,00	34.793.105,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.827.637,06	3.448.492,24	9.201.779,02	34.824.316,00	28.753.105,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.200,00	5.000,00	5.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	0,00	0,00	1.200,00	5.000,00	5.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.052,00	2.316,00	0,00	4.930,00	4.930,00
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.052,00	2.316,00	0,00	4.930,00	4.930,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.823.585,06	3.446.176,24	9.200.579,02	34.814.386,00	28.743.175,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.261.317,22	2.357.143,68	8.237.328,69	32.202.646,00	23.362.625,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.562.267,84	1.089.032,56	963.250,33	2.561.740,00	5.374.550,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	46.000,00	2.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.585,27	5.689.209,16	3.011.108,74	5.405.461,00	6.038.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.444.870,65	5.098.911,64	2.829.342,90	5.207.431,00	5.908.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.444.870,65	5.098.911,64	2.829.342,90	5.207.431,00	5.908.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic.Direta Decrrente de Operação entre Órgãos, F	55.714,62	590.297,52	181.765,84	198.030,00	130.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	55.714,62	590.297,52	181.765,84	198.030,00	130.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL						
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	Total por entidade:	**102.943.997,68**	**100.659.791,15**	**54.892.107,18**	**199.649.506,00**	**157.702.757,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.890.712,57	36.305.846,86	22.061.723,73	57.220.535,00	60.768.535,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.799.350,69	15.342.669,59	7.499.345,37	26.841.382,00	28.625.382,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.188.393,04	13.414.171,34	6.522.789,83	23.212.382,00	24.343.382,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	932.374,96	832.947,78	424.319,61	1.456.382,00	1.600.382,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.114.993,83	11.926.754,26	5.764.597,27	20.038.000,00	21.426.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	364.959,20	393.533,25	214.521,34	1.090.000,00	645.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	431.875,05	260.936,05	119.351,61	628.000,00	671.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	1.344.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	2.610.957,65	1.928.498,25	976.555,54	3.629.000,00	4.282.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	2.610.957,65	1.928.498,25	976.555,54	3.629.000,00	4.282.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.091.361,88	20.963.177,27	14.562.378,36	30.379.153,00	32.143.153,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucr	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00	216.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00	216.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	453.120,00	342.967,50	157.996,00	480.000,00	490.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	453.120,00	342.967,50	157.996,00	480.000,00	490.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	21.441.967,73	20.428.207,87	14.220.679,49	29.161.153,00	31.419.153,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	126.105,00	102.747,50	59.950,00	220.000,00	170.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	27.918,17	17.842,31	11.932,28	40.000,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.532.432,84	1.442.609,39	786.923,23	1.715.775,00	1.700.775,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.243.406,39	1.973.707,24	1.210.894,80	2.805.500,00	3.218.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	596.343,28	612.994,69	426.457,90	815.000,00	214.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	61.200,40	55.851,72	61.744,76	150.000,00	112.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	23.424,77	22.154,41	10.701,60	80.000,00	40.000,00
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.074.192,77	15.516.183,90	11.403.532,40	22.076.878,00	24.789.878,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	660.890,20	622.625,10	246.377,27	1.230.000,00	1.110.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.399,17	10.766,35	2.165,25	9.000,00	8.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	61.370,17	49.959,30	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	765,96	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	31.284,57	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	16.274,15	12.001,90	3.702,87	18.000,00	18.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.450,65	12.001,90	3.702,87	18.000,00	17.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.823,50	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.695.836,11	315.169,14	157.084,40	1.834.950,00	4.193.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.695.836,11	315.169,14	157.084,40	1.834.950,00	4.193.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.695.836,11	315.169,14	157.084,40	1.834.950,00	4.193.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	809.855,83	40.015,44	0,00	1.009.500,00	3.351.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	745.980,28	275.153,70	157.084,40	825.450,00	842.100,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**44.586.548,68**	**36.621.016,00**	**22.218.808,13**	**59.055.485,00**	**64.962.135,00**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	13.823.833,30	3.080.219,81	21.976.790,00	23.786.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.581.746,00	3.080.219,81	21.082.000,00	22.899.000,00
3.1.20.00.00.00.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	550.000,00
3.1.20.98.00.00.00.00	Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	13.551.532,62	3.080.219,81	21.022.000,00	22.299.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	9.003.173,53	2.128.656,16	14.595.000,00	15.398.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0,00	2.553.247,75	950.934,85	3.416.000,00	3.655.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	1.469.883,28	628,80	2.251.000,00	2.351.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	482.202,47	0,00	700.000,00	820.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	43.025,59	0,00	55.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0,00	30.213,38	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0,00	30.213,38	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	242.087,30	0,00	894.790,00	887.000,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	1.172,31	0,00	0,00	0,00
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	1.172,31	0,00	0,00	0,00
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	1.090,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	1.090,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	240.914,99	0,00	890.700,00	883.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	6.220,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	6.234,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	19.852,58	0,00	32.700,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	7.897,10	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.880,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	11.905,78	0,00	40.000,00	40.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	128.912,12	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0,00	10.560,00	0,00	30.000,00	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	62,12	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00	42.391,29	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.671,82	0,00	180.000,00	1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	7.671,82	0,00	180.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	7.671,82	0,00	180.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	50.000,00	800.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	7.671,82	0,00	130.000,00	200.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00	52.037.049,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00	52.037.049,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00	52.037.049,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00	52.037.049,00
	Total por entidade:	**0,00**	**13.831.505,12**	**3.080.219,81**	**62.762.237,00**	**76.823.049,00**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	991.384,67	1.150.161,35	1.538.950,00	1.461.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	714.646,74	1.014.443,76	1.118.300,00	1.108.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	666.667,46	938.341,74	1.038.380,00	1.057.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	605.416,11	849.300,02	934.200,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	55.059,02	83.461,83	95.040,00	47.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	6.192,33	5.579,89	8.640,00	9.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0,00	47.979,28	76.102,02	79.920,00	51.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0,00	47.979,28	76.102,02	79.920,00	51.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	276.737,93	135.717,59	420.650,00	353.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	276.469,53	134.073,10	416.950,00	351.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	1.900,00	1.275,00	3.150,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	20.640,19	14.718,76	104.150,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	48.832,10	16.161,73	100.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.550,00	5.760,00	10.500,00	8.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	178.825,74	71.621,79	114.300,00	112.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO						
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0,00	16.591,13	23.597,23	32.550,00	35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	4.130,37	938,59	13.150,00	11.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	3.150,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	268,40	1.644,49	3.700,00	1.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.523,59	3.150,00	1.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	268,40	120,90	550,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	310.191,09	99.595,08	4.900.850,00	4.794.495,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	310.191,09	99.595,08	4.750.850,00	4.594.495,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	310.191,09	99.595,08	4.750.850,00	4.594.495,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.500,00
4.4.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	307.656,83	99.595,08	4.000.000,00	3.855.995,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.534,26	0,00	17.850,00	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessao de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00
	Total por entidade:	**0,00**	**1.301.575,76**	**1.249.756,43**	**6.439.800,00**	**6.255.495,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.675.809,45	156.882,05	0,00	18.244.200,00	21.686.883,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.045.226,01	43.131,90	0,00	6.231.900,00	7.358.853,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.545.587,41	43.131,90	0,00	5.348.200,00	6.531.003,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	155.000,00	290.500,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.210.403,29	36.037,25	0,00	4.494.900,00	4.889.553,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	36.655,30	7.094,65	0,00	70.700,00	74.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	298.528,82	0,00	0,00	566.600,00	535.400,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	649.250,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	61.000,00	75.300,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	499.638,60	0,00	0,00	883.700,00	827.850,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	499.638,60	0,00	0,00	883.700,00	827.850,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.630.583,44	113.750,15	0,00	12.012.300,00	14.328.030,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE						
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	28.003,00	0,00	0,00	34.100,00	39.500,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	28.003,00	0,00	0,00	34.100,00	39.500,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	34.603,62	0,00	0,00	53.200,00	93.980,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	34.603,62	0,00	0,00	53.200,00	93.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.554.054,73	113.750,15	0,00	11.785.700,00	14.037.750,00
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	29.625,00	960,00	0,00	47.600,00	49.100,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.157,57	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.645.525,31	4.243,90	0,00	1.885.500,00	2.320.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	2.900,80	0,00	0,00	17.900,00	20.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.713,00	0,00	0,00	15.000,00	61.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.046,36	0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	91.417,24	0,00	0,00	177.700,00	328.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	20.000,00	34.100,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	553.905,61	0,00	0,00	1.051.600,00	660.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.737.958,44	108.546,25	0,00	7.472.000,00	9.489.850,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	262.474,51	0,00	0,00	390.100,00	459.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	173.826,11	0,00	0,00	292.000,00	398.300,00
3.3.90.59.00.00.00.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.633,93	0,00	0,00	290.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.870,85	0,00	0,00	48.400,00	84.400,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	13.922,09	0,00	0,00	39.300,00	51.300,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.922,09	0,00	0,00	39.300,00	51.300,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.500,00
3.3.93.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.117.194,84	107.500,00	0,00	16.792.053,05	19.717.919,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.117.194,84	107.500,00	0,00	16.760.853,05	19.636.719,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.117.194,84	107.500,00	0,00	16.760.853,05	19.636.719,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	299.484,79	0,00	0,00	554.100,00	2.174.800,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	5.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	430.579,08	107.500,00	0,00	15.638.905,05	16.156.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	387.130,97	0,00	0,00	532.848,00	775.119,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	31.200,00	81.200,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	31.200,00	81.200,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	31.200,00	81.200,00
	Total por entidade:	**10.793.004,29**	**264.382,05**	**0,00**	**35.036.253,05**	**41.404.802,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.948.588,28	0,00	3.430.000,00	2.868.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	628.918,72	0,00	1.168.000,00	1.054.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	601.065,13	0,00	1.113.000,00	1.001.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	506.128,42	0,00	925.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	76.487,86	0,00	155.000,00	122.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	18.448,85	0,00	32.000,00	28.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0,00	27.853,59	0,00	55.000,00	53.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	27.853,59	0,00	55.000,00	53.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.319.669,56	0,00	2.262.000,00	1.814.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	183.231,81	0,00	305.000,00	60.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0,00	183.231,81	0,00	305.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.130.740,14	0,00	1.942.000,00	1.736.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	10.280,00	0,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	4.310,00	0,00	13.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	224.411,72	0,00	170.000,00	142.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0,00	23.948,58	0,00	40.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	59.024,00	0,00	115.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	17.975,00	0,00	37.000,00	25.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	5.315,19	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	140.844,54	0,00	561.000,00	434.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0,00	13.740,63	0,00	29.000,00	32.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	45.996,48	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	584.894,00	0,00	920.000,00	965.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	5.697,61	0,00	15.000,00	18.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.697,61	0,00	15.000,00	18.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.559,90	0,00	1.655.000,00	1.656.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.559,90	0,00	1.655.000,00	1.656.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.559,90	0,00	1.655.000,00	1.656.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	1.653.000,00	1.653.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.559,90	0,00	2.000,00	3.000,00
	Total por entidade:	**0,00**	**1.954.148,18**	**0,00**	**5.085.000,00**	**4.524.000,00**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.668.736,55	650.757,82	2.297.600,00	2.596.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.085.476,24	495.332,57	1.181.100,00	1.814.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	964.947,40	435.505,52	1.041.500,00	1.569.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	905.608,58	411.868,00	981.000,00	1.488.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	44.469,43	17.919,21	53.200,00	75.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	14.869,39	5.718,31	6.800,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0,00	120.528,84	59.827,05	139.600,00	245.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0,00	120.528,84	59.827,05	139.600,00	245.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	583.260,31	155.425,25	1.116.500,00	782.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	401.910,31	153.425,25	933.500,00	599.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	1.055,00	720,00	3.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	27.413,37	20.426,99	208.000,00	66.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0,00	2.845,80	0,00	27.000,00	28.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	80.200,24	38.604,00	149.000,00	51.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	17.267,52	4.718,89	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	202.982,37	63.906,61	414.000,00	301.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0,00	55.895,60	19.895,00	86.000,00	98.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	14.250,41	5.153,76	15.500,00	22.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	1.350,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	1.350,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.311,00	6.794,35	2.320.000,00	227.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.311,00	6.794,35	2.300.000,00	207.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.311,00	6.794,35	2.300.000,00	207.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	2.189.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.311,00	6.794,35	111.000,00	107.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total por entidade:	**0,00**	**1.674.047,55**	**657.552,17**	**4.617.600,00**	**2.823.000,00**
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.345.072,41	2.276.127,03	1.449.038,76	2.985.000,00	3.235.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.791.327,43	1.732.831,00	1.096.476,21	2.387.000,00	2.611.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.737.966,09	1.672.831,00	1.076.145,10	2.311.500,00	2.531.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL						
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.486.795,43	1.391.566,17	991.435,98	2.000.000,00	2.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	249.236,96	280.000,00	84.300,30	310.000,00	330.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.933,70	1.264,83	408,82	1.500,00	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	53.361,34	60.000,00	20.331,11	75.500,00	80.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	53.361,34	60.000,00	20.331,11	75.500,00	80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	553.744,98	543.296,03	352.562,55	598.000,00	623.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	553.184,97	542.296,03	351.762,55	597.500,00	623.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	18.584,50	30.652,00	8.315,00	12.000,00	20.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	38.085,13	34.762,26	20.168,31	160.000,00	160.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.573,69	2.911,00	708,98	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.321,40	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	100.883,48	54.503,19	43.771,53	62.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379.896,77	407.820,42	273.881,11	343.000,00	350.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	9.808,00	11.647,16	4.917,62	17.000,00	19.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	32,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas entre Órgãos	560,01	1.000,00	800,00	500,00	500,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,01	1.000,00	800,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.479,00	23.605,00	9.228,00	415.000,00	365.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.479,00	23.605,00	9.228,00	415.000,00	365.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	36.479,00	23.605,00	9.228,00	415.000,00	365.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.479,00	23.605,00	9.228,00	165.000,00	165.000,00
	Total por entidade:	**2.381.551,41**	**2.299.732,03**	**1.458.266,76**	**3.400.000,00**	**3.600.000,00**
	Total geral:	**160.705.102,06**	**158.606.197,84**	**83.556.710,48**	**376.045.881,05**	**358.095.238,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	153.375.947,00	166.901.321,36	71.064.257,51	222.952.341,05	248.707.672,00	214.405.931,00	233.257.982,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	149.719.397,91	160.440.677,62	68.488.645,47	189.395.465,00	200.024.467,00	211.866.176,00	230.708.227,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	27.772.911,35	29.514.310,41	14.720.766,39	32.408.500,00	36.485.130,00	39.420.879,00	42.574.697,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	23.970.579,56	25.495.174,38	14.464.091,87	31.784.000,00	35.551.430,00	38.414.315,00	41.487.460,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	14.108.845,06	14.693.535,67	10.114.541,24	18.414.000,00	21.269.950,00	22.990.317,00	24.829.542,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	8.973.949,02	9.678.750,30	8.377.566,58	12.200.000,00	13.449.300,00	14.525.243,00	15.687.262,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	4.711.320,99	5.032.947,86	4.188.783,06	6.000.000,00	6.989.463,00	7.548.620,00	8.152.509,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	2.243.485,64	2.419.685,91	2.094.391,26	3.200.000,00	3.690.000,00	3.985.200,00	4.304.016,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.019.142,39	2.226.116,53	2.094.392,26	3.000.000,00	2.769.837,00	2.991.423,00	3.230.737,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.691.572,29	3.030.650,13	955.413,55	4.014.000,00	4.838.900,00	5.244.784,00	5.664.368,00
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	162.023,63	205.614,89	114.001,76	253.000,00	418.700,00	451.710,00	487.847,00
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - Livre	85.068,75	106.919,69	57.000,86	130.000,00	167.480,00	180.878,00	195.349,00
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	40.502,57	51.403,80	28.500,45	68.000,00	125.610,00	135.173,00	145.987,00
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	36.452,31	47.291,40	28.500,45	55.000,00	125.610,00	135.659,00	146.511,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	105.787,94	80.322,41	34.144,97	111.000,00	135.100,00	165.167,00	178.381,00
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	56.202,93	41.767,49	17.072,45	60.000,00	54.040,00	58.363,00	63.032,00
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	26.097,44	20.080,70	8.536,26	27.000,00	40.530,00	63.032,00	68.075,00
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	23.487,57	18.474,22	8.536,26	24.000,00	40.530,00	43.772,00	47.274,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	2.423.760,72	2.744.712,83	807.266,82	3.650.000,00	4.285.100,00	4.627.907,00	4.998.140,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.272.625,71	1.427.250,44	403.633,34	2.000.000,00	1.714.040,00	1.851.163,00	1.999.256,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	605.860,63	686.178,41	201.816,74	910.000,00	1.285.530,00	1.388.372,00	1.499.442,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	545.274,38	631.283,98	201.816,74	740.000,00	1.285.530,00	1.388.372,00	1.499.442,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.443.323,75	1.984.135,24	781.561,11	2.200.000,00	2.981.750,00	3.220.290,00	3.477.912,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.282.743,22	1.031.749,05	390.780,33	1.000.000,00	1.522.970,00	1.644.808,00	1.776.392,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	610.829,78	496.032,56	195.389,98	660.000,00	729.390,00	787.741,00	850.760,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	549.750,75	456.353,63	195.390,80	540.000,00	729.390,00	787.741,00	850.760,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	9.861.734,50	10.801.638,71	4.349.550,63	13.370.000,00	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.861.734,50	10.801.638,71	4.349.550,63	13.370.000,00	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.178.659,49	10.801.638,71	4.349.550,63	13.370.000,00	14.281.480,00	15.423.998,00	16.657.918,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	0,00	5.679.706,81	2.170.535,79	6.600.000,00	5.933.620,00	6.408.310,00	6.920.974,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	0,00	2.667.670,22	1.089.506,47	3.570.000,00	4.173.930,00	4.507.844,00	4.868.472,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	0,00	2.454.261,68	1.089.508,37	3.200.000,00	4.173.930,00	4.507.844,00	4.868.472,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	2.464.766,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	2.218.308,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	3.795.059,92	4.015.587,54	255.526,81	620.300,00	929.900,00	1.002.460,00	1.082.805,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	464.866,33	425.716,41	145.129,97	498.500,00	559.500,00	602.940,00	650.937,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	261.687,20	205.753,48	79.990,39	240.000,00	280.700,00	303.156,00	327.409,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	147.059,68	152.644,21	48.676,41	178.000,00	210.100,00	226.908,00	245.061,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	53.352,50	66.673,99	16.264,31	77.500,00	64.700,00	69.876,00	75.467,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	180,49	321,69	198,86	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	2.586,46	323,04	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.01.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.330.193,59	3.589.871,13	110.396,84	121.800,00	370.400,00	399.520,00	431.868,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	102.670,18	101.789,89	110.396,84	120.000,00	369.400,00	398.520,00	430.868,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.226.523,41	3.486.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.500,00	0,00	1.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.2.99.00.01.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.271,87	3.548,49	1.147,71	4.200,00	3.800,00	4.104,00	4.432,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	7.271,87	3.548,49	1.147,71	4.200,00	3.800,00	4.104,00	4.432,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.370.129,16	2.690.952,18	1.368.600,21	3.200.000,00	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.370.129,16	2.690.952,18	1.368.600,21	3.200.000,00	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	2.370.129,16	2.690.952,18	1.368.600,21	3.200.000,00	4.160.000,00	4.492.800,00	4.852.224,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.599.423,79	1.181.274,40	382.904,08	1.362.490,00	4.626.100,00	1.325.212,00	1.408.613,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	106.530,67	115.748,26	39.210,83	140.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	106.530,67	115.748,26	39.210,83	140.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	106.530,67	115.748,26	39.210,83	140.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.492.893,12	1.065.526,14	343.693,25	1.172.490,00	1.361.100,00	1.206.412,00	1.280.309,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros de Títulos e Renda Tít. Dív. Agrária	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.492.893,12	1.065.526,14	343.693,25	1.170.490,00	1.360.100,00	1.206.412,00	1.280.309,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.	496.753,06	721.564,07	243.374,12	790.490,00	795.700,00	596.860,00	621.993,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	94.100,01	187.597,08	36.882,50	213.780,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	94.100,01	187.597,08	36.882,50	213.780,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Recursos \	4.801,60	0,00	1.165,87	6.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Remuneração de depositos Bancarios de Recursos	4.801,60	0,00	1.165,87	6.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	106.345,62	163.069,62	58.414,61	248.790,00	180.000,00	185.560,00	192.325,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	79.023,14	90.275,06	7.873,92	102.880,00	32.000,00	34.560,00	37.325,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaçã	24.291,13	66.758,78	33.477,60	76.080,00	104.000,00	106.000,00	108.000,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	3.031,35	6.035,78	691,01	6.880,00	9.000,00	10.000,00	12.000,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FNDE	0,00	0,00	14.390,16	45.570,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00	1.981,92	17.380,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	45,01	39,08	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	291.460,82	370.858,29	146.911,14	321.820,00	460.600,00	246.600,00	254.600,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Recursos da COSIP	10.700,09	33.584,19	14.659,08	38.280,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	28.887,41	36.483,50	10.320,53	41.590,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	20.702,19	15.616,80	2.538,68	17.800,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	5.416,23	12.054,78	3.017,41	13.740,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	2.768,99	8.811,92	4.764,44	10.050,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Facultativas	26.640,71	23.360,53	11.229,78	26.630,00	39.000,00	41.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. - PM	4.031,87	1.343,84	641,06	1.540,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat.- BOMBEIROS	22.608,84	22.016,69	10.588,72	25.090,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	19.749,23	44.657,70	15.600,43	50.890,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Remun. de Outros Depos. Banc. de Rec. Vinc CONV.	116.607,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun.de Outros Depós.Banc.Rec.Vinculados - FIA	2.182,62	9.238,61	4.403,05	10.530,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	6.458,44	8.353,18	1.177,39	9.520,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDETUR	2.127,18	2.962,96	1.055,45	3.380,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	1.930,06	300,66	0,00	350,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Depos Banc de Rec Vinc Leilão	14.058,27	13.202,59	7.018,75	15.050,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	1.182,38	176.791,54	73.312,70	100.000,00	219.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo Es	3.199,19	7.854,82	4.485,60	8.960,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec Vinc CONV FNDE	27.979,22	5.895,86	1.471,81	6.720,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	0,18	4.197,91	0,00	4.790,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	29.758,07	0,29	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Credi	0,00	3.973,95	2.176,57	4.530,00	3.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	996.140,06	343.962,07	100.319,13	380.000,00	564.400,00	609.552,00	658.316,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc	996.140,06	343.962,07	100.319,13	380.000,00	564.400,00	609.552,00	658.316,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.155.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.155.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.01.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Estacionament	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
4.1.3.3.9.00.00.02.00.00	Outras Receitas de Concessão e Permissões - Outorga Oneros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	840.537,49	850.548,08	181.762,17	1.202.800,00	902.500,00	927.720,00	955.807,00
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	71.653,47	54.646,60	23.752,90	65.000,00	67.300,00	72.684,00	78.499,00
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	71.653,47	54.646,60	23.752,90	65.000,00	67.300,00	72.684,00	78.499,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	665.707,58	730.115,78	110.572,79	1.024.300,00	712.100,00	723.148,00	734.919,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.145,00	0,00	33,35	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	543.191,47	670.926,34	74.865,89	765.300,00	499.000,00	501.000,00	503.000,00
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	FUNREBOM - Polícia Militar	1.763,60	92.401,77	0,00	105.300,00	98.000,00	99.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Facultativos Bombeiros	541.427,87	578.524,57	74.865,89	660.000,00	401.000,00	402.000,00	403.000,00
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	57.094,33	8.621,41	11.014,42	100.000,00	26.000,00	28.080,00	30.326,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	55.276,78	50.568,03	24.659,13	59.000,00	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serv. de Inspeção e Fiscalização	63.012,08	65.009,31	35.865,70	76.000,00	105.100,00	113.508,00	122.589,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	40.164,36	776,39	11.570,78	37.500,00	18.000,00	18.380,00	19.800,00
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros serviços	9.663,54	59,39	0,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	2.358,00	717,00	190,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	PREÇO PUBLICO	28.142,82	0,00	11.380,78	35.500,00	16.000,00	17.280,00	18.700,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.508.366,06	122.327.289,79	50.188.782,78	142.703.206,00	146.473.380,00	157.872.059,00	170.272.059,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	111.909.302,44	122.053.557,22	50.157.481,71	142.330.206,00	146.307.380,00	157.784.259,00	170.181.235,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	30.561.210,47	31.948.324,84	13.216.291,76	38.429.448,00	38.020.862,00	40.865.303,00	43.939.242,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	23.900.638,97	25.617.332,96	10.852.433,53	30.567.941,00	30.180.800,00	32.589.665,00	35.191.238,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.872.227,59	25.586.474,05	10.849.030,54	30.519.961,00	30.069.400,00	32.474.952,00	35.072.948,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	11.840.966,32	11.496.386,69	5.088.550,18	15.419.961,00	12.583.774,00	13.590.476,00	14.677.714,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	5.968.056,95	6.896.618,57	2.712.261,95	6.700.000,00	8.813.520,00	9.518.602,00	10.280.090,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	6.063.204,32	7.193.468,79	3.048.218,41	8.400.000,00	8.672.106,00	9.365.874,00	10.115.144,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	28.411,38	30.858,91	2.710,49	36.100,00	41.400,00	44.713,00	48.290,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	14.915,94	16.046,60	1.355,25	19.000,00	16.560,00	17.885,00	19.316,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	7.102,88	7.714,77	677,62	8.800,00	12.420,00	13.414,00	14.487,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	6.392,56	7.097,54	677,62	8.300,00	12.420,00	13.414,00	14.487,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	0,00	692,50	11.880,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	439.139,13	499.315,49	149.077,63	572.320,00	434.100,00	468.828,00	506.334,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	99.840,42	117.314,36	58.930,91	137.000,00	144.100,00	155.628,00	168.078,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	339.298,71	382.001,13	90.146,72	435.320,00	290.000,00	313.200,00	338.256,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	619.155,45	401.908,15	91.944,51	935.047,00	599.282,00	597.482,00	597.482,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	619.155,45	401.908,15	91.944,51	935.047,00	599.282,00	597.482,00	597.482,00
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	14.691,84	12.243,20	2.448,64	14.692,00	14.692,00	14.692,00	14.692,00
4.1.7.2.1.34.01.04.00.00	FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	18.582,87	14.778,70	1.790,41	21.672,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	81.218,42	35.147,75	7.740,46	142.013,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	228.000,00	192.000,00	48.000,00	288.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC/CREAS	150.000,00	94.100,00	30.900,00	176.400,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	105.222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.01.15.00.00	FNAS - BPC Questionários	1.640,00	0,00	0,00	520,00	1.800,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	0,00	53.638,50	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
4.1.7.2.1.34.01.17.00.00	FNAS - Serv. Convivio de Fortalecimento de Vinculo	0,00	0,00	1.065,00	120.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.01.18.00.00	PAC 1 Criança e Adolescência	0,00	0,00	0,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.921.114,34	5.237.410,76	2.057.505,90	5.938.010,00	6.406.080,00	6.776.680,00	7.176.928,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.951.679,15	3.625.460,73	1.809.898,01	4.131.410,00	4.632.500,00	5.003.100,00	5.403.348,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.035.107,20	1.110.020,00	233.232,00	1.237.120,00	1.181.740,00	1.181.740,00	1.181.740,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Fundamental	424.640,00	486.580,00	97.364,00	557.780,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	257.800,00	293.920,00	52.020,00	260.100,00	260.100,00	260.100,00	260.100,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - AEE	0,00	0,00	1.920,00	9.600,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	8.467,20	9.840,00	3.408,00	17.040,00	17.040,00	17.040,00	17.040,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	344.200,00	319.680,00	78.520,00	392.600,00	392.600,00	392.600,00	392.600,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	93.161,16	64.285,28	14.375,89	70.760,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamental	72.444,89	43.334,64	9.482,88	48.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	992,40	1.874,56	413,46	1.800,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	19.723,87	19.076,08	4.479,55	20.960,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	841.166,83	437.644,75	0,00	498.720,00	530.640,00	530.640,00	530.640,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	841.166,83	437.644,75	0,00	498.720,00	530.640,00	530.640,00	530.640,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração-LC.nº 87/96	189.456,22	192.357,48	65.330,19	228.500,00	225.800,00	243.864,00	263.373,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	99.464,44	100.025,88	32.665,09	117.000,00	90.320,00	97.546,00	105.349,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	47.364,09	48.089,40	16.332,55	60.000,00	67.740,00	73.159,00	79.012,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	42.627,69	44.242,20	16.332,55	51.500,00	67.740,00	73.159,00	79.012,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	491.706,36	0,00	0,00	187.630,00	174.800,00	188.784,00	203.887,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União - CEX	0,00	0,00	0,00	187.630,00	174.800,00	188.784,00	203.887,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Transf. AFM Apoio Financ aos Municípios L 12859	491.706,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	48.343.933,42	54.152.886,55	22.083.938,63	62.815.758,00	64.640.518,00	69.781.276,00	75.333.298,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	47.719.767,42	53.371.998,55	22.029.811,28	61.758.763,00	63.825.500,00	68.931.538,00	74.446.062,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	40.576.718,12	45.398.578,17	18.659.708,54	51.482.553,00	53.645.600,00	57.937.247,00	62.572.227,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	19.820.861,72	20.690.798,43	8.823.564,86	24.100.000,00	21.458.240,00	23.174.899,00	25.028.891,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	10.813.217,08	12.320.717,87	4.664.927,24	12.982.553,00	16.093.680,00	17.381.174,00	18.771.668,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	9.942.639,32	12.387.061,87	5.171.216,44	14.400.000,00	16.093.680,00	17.381.174,00	18.771.668,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.511.811,66	7.261.699,10	3.078.382,39	9.400.000,00	9.335.300,00	10.082.124,00	10.888.694,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.418.700,76	3.776.083,31	1.539.191,01	4.600.000,00	3.799.400,00	4.103.352,00	4.431.620,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	1.627.953,19	1.815.425,03	769.595,69	2.200.000,00	2.767.950,00	2.989.386,00	3.228.537,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	1.465.157,71	1.670.190,76	769.595,69	2.600.000,00	2.767.950,00	2.989.386,00	3.228.537,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	626.091,90	711.721,28	291.720,35	876.210,00	844.600,00	912.167,00	985.141,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	328.698,16	370.095,03	145.860,13	430.100,00	337.840,00	364.867,00	394.057,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	156.523,05	177.930,35	72.930,11	235.210,00	253.380,00	273.650,00	295.542,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15% Saúde	140.870,69	163.695,90	72.930,11	210.900,00	253.380,00	273.650,00	295.542,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	5.145,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	0,00	0,00	0,00	14.518,00	14.518,00	14.518,00	14.518,00
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	14.518,00	14.518,00	14.518,00	14.518,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	624.166,00	780.888,00	54.127,35	1.042.477,00	800.500,00	835.220,00	872.718,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	456.526,00	557.940,00	54.127,35	741.200,00	434.000,00	468.720,00	506.218,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	167.640,00	222.948,00	0,00	301.277,00	366.500,00	366.500,00	366.500,00
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	95.040,00	114.048,00	0,00	114.048,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Tranf Estado - FNAS Alta Complexidade	72.600,00	108.900,00	0,00	109.008,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
4.1.7.2.2.99.02.03.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS BÁSICO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	78.221,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	33.004.158,55	35.952.345,83	14.857.251,32	41.085.000,00	43.646.000,00	47.137.680,00	50.908.695,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	33.004.158,55	35.952.345,83	14.857.251,32	41.085.000,00	43.646.000,00	47.137.680,00	50.908.695,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	24.223.295,64	26.437.947,98	9.716.061,10	30.212.300,00	31.532.000,00	34.054.560,00	36.778.925,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.780.862,91	9.514.397,85	5.141.190,22	10.872.700,00	12.114.000,00	13.083.120,00	14.129.770,00
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40%	0,00	9.514.397,85	5.141.190,22	10.872.700,00	12.114.000,00	13.083.120,00	14.129.770,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	51.634,66	0,00	4.533,29	54.630,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.01	Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	4.533,29	54.630,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	24.127,52	2.500,00	0,00	2.850,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	0,00	2.500,00	0,00	2.850,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	523.301,44	271.232,57	26.767,78	315.520,00	112.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	85.675,00	104.048,57	0,00	120.000,00	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	85.675,00	104.048,57	0,00	120.000,00	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.01.00.00	Outras Transf. de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	120.000,00	76.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	285.323,11	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	285.323,11	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Conv. Estados	285.323,11	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	152.303,33	167.184,00	26.767,78	190.520,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	152.303,33	167.184,00	26.767,78	190.520,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.628.030,06	3.876.302,76	1.645.829,84	8.518.469,00	7.377.357,00	7.827.506,00	10.644.827,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora.	2.865.373,78	2.652.043,59	958.750,56	3.462.700,00	3.583.360,00	3.791.476,00	4.009.425,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	179.929,20	104.550,74	19.392,60	125.440,00	106.000,00	114.203,00	122.974,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	49.912,26	51.665,96	7.394,68	58.890,00	46.300,00	50.000,00	54.004,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	26.202,07	26.864,44	3.697,18	30.620,00	18.520,00	20.000,00	21.602,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - 25% Educação	12.476,67	12.915,06	1.848,47	14.720,00	13.890,00	15.000,00	16.201,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	11.233,52	11.886,46	1.849,03	13.550,00	13.890,00	15.000,00	16.201,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	1.467,95	0,00	747,78	2.550,00	4.000,00	4.367,00	4.667,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Livre	0,00	0,00	373,86	1.320,00	1.960,00	2.117,00	2.287,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	0,00	0,00	186,91	640,00	1.080,00	1.200,00	1.260,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	0,00	0,00	187,01	590,00	960,00	1.050,00	1.120,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	127.879,19	52.884,78	10.787,82	62.000,00	51.700,00	55.836,00	60.303,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	67.132,43	27.498,29	5.393,60	32.000,00	20.680,00	22.334,00	24.121,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	31.966,81	13.219,87	2.696,55	16.000,00	15.510,00	16.751,00	18.091,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	28.779,95	12.166,62	2.697,67	14.000,00	15.510,00	16.751,00	18.091,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	451,37	0,00	6,78	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib.de Melhoria-Livre	451,37	0,00	6,78	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	218,43	0,00	455,54	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	218,43	0,00	455,54	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Livre	218,43	0,00	455,54	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	755.670,52	501.583,11	250.150,27	973.580,00	1.074.000,00	1.160.041,00	1.252.983,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	517.944,57	349.634,12	181.947,10	800.000,00	852.400,00	920.533,00	994.175,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	271.905,85	181.831,32	90.973,01	500.000,00	340.960,00	368.237,00	397.696,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	129.474,61	87.394,29	45.486,22	200.000,00	255.720,00	276.118,00	298.207,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU - 15% Saúde	116.564,11	80.408,51	45.487,87	100.000,00	255.720,00	276.178,00	298.272,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	121.070,22	68.032,79	33.944,01	77.940,00	115.500,00	124.740,00	134.719,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/ISS - Livre	63.559,29	35.375,56	16.971,70	41.200,00	46.200,00	49.896,00	53.887,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educação	30.265,69	17.007,00	8.485,59	18.900,00	34.650,00	37.422,00	40.416,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	27.245,24	15.650,23	8.486,72	17.840,00	34.650,00	37.422,00	40.416,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0,00	0,00	5.150,74	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	7.581,21	5.424,04	979,13	6.190,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria - Li	7.581,21	5.424,04	979,13	6.190,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.9.1.3.98.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa CME - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa CME - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	109.074,52	78.492,16	28.129,29	89.450,00	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib.	109.074,52	78.492,16	28.129,29	89.450,00	87.100,00	94.068,00	101.593,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa Out.Trib.-25% Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa Out.Trib.-15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	12.792,80	0,00	11.017,64	38.850,00	48.600,00	52.408,00	56.521,00
4.1.9.1.5.09.00.00.00.00	MJM Receita Dív Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	46,17	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	12.746,63	0,00	11.017,64	37.850,00	47.600,00	51.408,00	55.521,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	12.746,63	0,00	11.017,64	37.850,00	47.600,00	51.408,00	55.521,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec	77.631,74	22.509,45	9.681,57	25.200,00	23.300,00	25.164,00	27.177,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	77.631,74	22.509,45	9.681,57	25.200,00	23.300,00	25.164,00	27.177,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.839.349,52	2.023.400,29	668.508,48	2.299.630,00	2.331.460,00	2.439.660,00	2.549.770,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.800.162,26	1.858.040,45	530.981,91	2.100.560,00	1.798.460,00	1.905.180,00	2.012.770,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	796.657,62	770.855,49	234.378,39	878.440,00	752.460,00	790.100,00	830.055,00
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	769.377,98	762.240,33	234.378,39	868.620,00	742.000,00	779.100,00	818.055,00
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Militar	13.639,82	4.307,58	0,00	4.910,00	5.230,00	5.500,00	6.000,00
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	13.639,82	4.307,58	0,00	4.910,00	5.230,00	5.500,00	6.000,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	1.003.504,64	1.087.184,96	296.603,52	1.222.120,00	1.046.000,00	1.115.080,00	1.182.715,00
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	780.666,36	848.506,84	252.371,46	966.920,00	868.000,00	911.400,00	956.970,00
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Militar	111.369,14	119.339,06	22.116,03	119.200,00	89.000,00	101.840,00	112.819,00
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	111.469,14	119.339,06	22.116,03	136.000,00	89.000,00	101.840,00	112.926,00
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	39.187,26	165.359,84	135.557,72	188.440,00	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.26.00.00.00.01	Multas p/infração ao Cod.Defesa do Consumidor	39.187,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	0,00	165.359,84	135.557,72	188.440,00	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	0,00	165.359,84	135.557,72	188.440,00	523.000,00	525.000,00	527.000,00
4.1.9.1.9.32.00.00.00.00	Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Conselho Tutela	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.32.20.00.00.02	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Policia Militar	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	1.968,85	6.630,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.1.9.60.00.00.00.00	Multa por Infração à Legislação de Licitação	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.60.00.00.01.00	Multa por infração à Legislação de Licitação	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.678,36	24.764,09	28.615,52	96.490,00	112.580,00	65.020,00	68.927,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.01.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	92.678,36	24.764,09	28.615,52	95.490,00	111.580,00	65.020,00	68.927,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	53.290,00	48.200,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.9.2.2.07.02.00.00.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	53.290,00	48.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.08.00.00.00.00	Ressarc de Pag de Honorários Técnico-Periciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	92.678,36	24.764,09	28.615,52	42.200,00	62.380,00	64.020,00	67.927,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	0,00	24.764,09	28.615,52	34.040,00	60.380,00	64.020,00	67.927,00
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	0,00	11.987,61	3.539,97	13.670,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	0,00	4.753,22	714,95	5.420,00	3.000,00	3.240,00	3.499,00
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - Trânsito	0,00	0,00	0,00	350,00	380,00	500,00	600,00
4.1.9.2.2.99.00.01.04.00	Outras Rest. Folha - Iluminação Publica	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.05.00	Outras Rest. Folha - MDE	0,00	0,00	225,24	1.450,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.06.00	Outras Rest. Folha - Prefeitura	0,00	0,00	1.344,91	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituicoes	0,00	8.023,26	22.790,45	9.150,00	21.000,00	22.680,00	24.500,00
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Outras Restituições - MDE	0,00	0,00	0,00	8.160,00	2.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.01.00	Outras Restituições - MDE	0,00	0,00	0,00	8.160,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.02.00	Outras Restituições - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições.	76.083,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições - Fundeb 18	11.070,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituições - Fundeb 19	1.522,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituições - MDE	559,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.05.00.00.00	Outras Restituições - Trânsito	3.443,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.555.204,87	1.199.013,40	658.321,16	4.864.119,00	3.608.417,00	3.897.010,00	6.487.475,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	1.494.024,36	1.199.013,40	621.625,84	4.760.189,00	3.443.417,00	3.718.890,00	6.295.185,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.067.189,73	896.734,18	460.347,74	4.118.079,00	2.829.717,00	3.056.094,00	5.579.363,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	560.259,71	466.299,44	230.173,39	1.295.259,00	1.918.500,00	2.071.980,00	4.516.519,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	266.786,87	224.181,73	115.086,41	1.489.950,00	560.340,00	605.167,00	653.581,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	240.143,15	206.253,01	115.087,94	1.332.870,00	350.877,00	378.947,00	409.263,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	234.945,79	158.103,27	73.714,84	477.800,00	304.300,00	328.644,00	354.936,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	123.343,91	82.212,23	36.857,18	291.350,00	121.720,00	131.458,00	141.974,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS - 25% Educação	58.734,53	39.524,72	18.428,37	145.000,00	91.290,00	98.593,00	106.481,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	52.867,35	36.366,32	18.429,29	41.450,00	91.290,00	98.593,00	106.481,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0,00	0,00	31.491,29	0,00	71.200,00	76.896,00	83.048,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	11.598,08	8.039,01	1.605,76	9.170,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	11.598,08	8.039,01	1.605,76	9.170,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	180.290,76	136.136,94	54.466,21	155.140,00	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	180.290,76	136.136,94	54.466,21	155.140,00	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Div.Ativa de Outros Trib.-Princ	180.290,76	136.136,94	54.466,21	155.140,00	232.200,00	250.776,00	270.838,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	61.180,51	0,00	36.695,32	103.930,00	165.000,00	178.120,00	192.290,00
4.1.9.3.2.25.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Serv de Inspeç Fiscalização	50,21	0,00	0,00	130,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	61.130,30	0,00	36.695,32	103.800,00	164.000,00	177.120,00	191.290,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	61.130,30	0,00	36.695,32	103.800,00	164.000,00	177.120,00	191.290,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	114.773,05	481,68	142,60	95.160,00	73.000,00	74.000,00	79.000,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	114.773,05	481,68	142,60	95.160,00	70.000,00	71.000,00	76.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	0,00	481,68	142,60	95.160,00	70.000,00	71.000,00	76.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	0,00	481,68	142,60	550,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.01.02	Outras Receitas - Contribuições Facultativas Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	94.610,00	69.000,00	70.000,00	75.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas - PMSBS.	61.418,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.13.00.00.00	Outras Receitas - Policia Militar	53.354,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.656.549,09	6.419.946,79	2.575.612,04	33.511.726,05	48.635.205,00	2.489.755,00	2.494.755,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.150.792,62	2.649.160,38	663.259,68	12.279.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.150.792,62	2.649.160,38	663.259,68	12.279.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.250.165,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.250.165,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.01.00.00	IPRESBS	1.250.165,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.01.01.00	IPRESBS - PREF.	549.093,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.01.02.00	IPRESBS - FMS	701.072,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	900.626,72	2.649.160,38	663.259,68	12.279.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.01.00	Operações de Crédito Internas - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.02.00	Operações de Crédito Internas - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	197.650,00	0,00	213.800,00	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	197.650,00	0,00	213.800,00	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	197.650,00	0,00	213.800,00	279.000,00	280.000,00	285.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.756,47	3.573.136,41	1.912.352,36	21.018.926,05	30.356.205,00	2.209.755,00	2.209.755,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.346.988,23	856.986,49	840.276,73	16.503.600,05	20.348.450,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.346.988,23	856.986,49	840.276,73	16.458.450,05	20.300.450,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União - Prefeitura	0,00	856.986,49	840.276,73	15.300.450,05	18.300.450,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.02.00.00	Transferência União para Educação	0,00	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.00.00.03.00.00	Transferência União para Saúde	0,00	0,00	0,00	658.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.1.00.00.04.00.00	Transf. União para Assistência Social	0,00	0,00	0,00	200.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.99.00.00.01.00	Outras Transf. União - Prefeitura	1.346.988,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.01.00	Transferência de Convênios do Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.768,24	2.716.149,92	1.072.075,63	4.515.326,00	10.007.755,00	209.755,00	209.755,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	158.768,24	83.736,11	134.956,29	292.400,00	455.000,00	155.000,00	155.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	158.768,24	83.736,11	134.956,29	92.400,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	158.768,24	83.736,11	134.956,29	92.400,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Convênio Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	2.632.413,81	937.119,34	4.222.926,00	9.552.755,00	54.755,00	54.755,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.00.02.00.00	Transf. de Conv. dos Estados destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	2.632.413,81	937.119,34	4.222.926,00	9.452.755,00	54.755,00	54.755,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.01	Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	0,00	2.632.413,81	937.119,34	4.217.926,00	9.398.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	54.755,00	54.755,00	54.755,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	40.696,95	0,00	45.150,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	40.696,95	0,00	45.150,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios	0,00	40.696,95	0,00	45.150,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	0,00	40.696,95	0,00	45.150,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.213.108,94	-15.678.979,30	-6.592.943,08	-15.007.715,00	-19.005.420,00	-20.525.854,00	-22.167.924,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.213.108,94	-15.678.979,30	-6.592.943,08	-15.007.715,00	-19.005.420,00	-20.525.854,00	-22.167.924,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-47.555,40	-46.144,86	0,00	0,00	-173.000,00	-186.840,00	-201.787,00
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-46.719,13	-46.144,86	0,00	0,00	-173.000,00	-186.840,00	-201.787,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-37.285,18	-23.956,90	0,00	0,00	-173.000,00	-186.840,00	-201.787,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-6.355,83	-10.468,91	0,00	0,00	-173.000,00	-186.840,00	-201.787,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-3.336,78	-5.448,11	0,00	0,00	-173.000,00	-186.840,00	-201.787,00
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25% Educ	-1.588,99	-2.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15% Saúde	-1.430,06	-2.403,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	DEDUÇÕES ITBI	-30.929,35	-13.487,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	-16.237,88	-7.013,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Dedução ITBI - Educação	-7.732,35	-3.372,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	-6.959,12	-3.102,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulação	-9.433,95	-22.187,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	DEDUÇÕES ISSQN	-9.433,95	-22.187,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução ISSQN	-5.023,32	-22.187,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	0,00	-11.537,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - Educação	0,00	-5.547,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	0,00	-5.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Dedução sobre o I.S.S.Q.N. - Rec .25% Educação	-2.321,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Dedução sobre o I.S.S.Q.N. - Rec .15% Saúde	-2.089,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS	-836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Dedução de Taxa pela Prestação de Serviços	-836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Dedução de Taxa de Limpeza Pública	-836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-2.034,98	-8.189,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Dedução Rec. Serviços	-1.788,18	-8.189,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Dedução Receitas Serv. Especiais	-1.788,18	-8.189,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	-1.788,18	-8.189,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Dedução da Receita de Serv.de Inspeção e Fiscaliz.	-246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.160.401,98	-15.620.218,72	-6.592.943,08	-15.007.715,00	-18.832.420,00	-20.339.014,00	-21.966.137,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-14.160.401,98	-15.620.218,72	-6.592.943,08	-15.007.715,00	-18.832.420,00	-20.339.014,00	-21.966.137,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.615.084,49	-4.944.548,84	-2.186.604,35	-5.159.681,00	-6.067.320,00	-6.552.705,00	-7.076.923,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.577.193,28	-4.906.077,44	-2.173.538,32	-5.121.293,00	-6.022.160,00	-6.503.932,00	-7.024.248,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.571.511,11	-4.899.905,79	-2.172.995,66	-5.115.193,00	-6.013.880,00	-6.494.990,00	-7.014.590,00
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-4.571.511,11	-4.899.905,79	-2.172.995,66	-5.115.193,00	-6.013.880,00	-6.494.990,00	-7.014.590,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-5.682,17	-6.171,65	-542,66	-6.100,00	-8.280,00	-8.942,00	-9.658,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-5.682,17	-6.171,65	-542,66	-6.100,00	-8.280,00	-8.942,00	-9.658,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-37.891,21	-38.471,40	-13.066,03	-38.388,00	-45.160,00	-48.773,00	-52.675,00
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-37.891,21	-38.471,40	-13.066,03	-38.388,00	-45.160,00	-48.773,00	-52.675,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-9.545.317,49	-10.675.669,88	-4.406.338,73	-9.848.034,00	-12.765.100,00	-13.786.309,00	-14.889.214,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-9.545.317,49	-10.675.669,88	-4.406.338,73	-9.848.034,00	-12.765.100,00	-13.786.309,00	-14.889.214,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-8.115.271,28	-9.079.932,61	-3.731.941,34	-8.128.030,00	-10.729.120,00	-11.587.450,00	-12.514.446,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICMS	-8.115.271,28	-9.079.932,61	-3.731.941,34	-8.128.030,00	-10.729.120,00	-11.587.450,00	-12.514.446,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.304.827,85	-1.453.294,98	-615.989,49	-1.572.800,00	-1.867.060,00	-2.016.425,00	-2.177.739,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.304.827,85	-1.453.294,98	-615.989,49	-1.572.800,00	-1.867.060,00	-2.016.425,00	-2.177.739,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-125.218,36	-142.442,29	-58.407,90	-147.204,00	-168.920,00	-182.434,00	-197.029,00
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	-125.218,36	-142.442,29	-58.407,90	-147.204,00	-168.920,00	-182.434,00	-197.029,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Dedução de Outras Receitas Correntes	-3.116,58	-4.426,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	-2.832,06	-4.426,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Ded. Multas e Juros de Mora da Div. Ativ. Tributos	-93,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Ded. Multas/Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	-93,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Ded. Multas/Juros Mora da Div. Ativa IPTU - Livre	-48,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Ded. Multas/Juros Mora Div. Ativa IPTU - 25% Educ	-23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Ded. Multas/Juros Mora Div. Ativa IPTU - 15% Saúde	-20,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL								
9.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Dedução - Multas Lombadas eletrônicas	-172,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Dedução - Multas de Trânsito - Convenio SSP/Trânsi	-2.566,49	-4.426,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsito	0,00	-4.426,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Dedução Receita Dívida Ativa - IPTU	-284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Dedução Receita Dívida Ativa - IPTU - Rec.Livres	-149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU - 25% Educação	-71,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Deduçao Rec. Div. Ativa do IPTU - 15% Saúde	-64,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**139.162.838,06**	**151.222.342,06**	**64.471.314,43**	**207.944.626,05**	**229.702.252,00**	**193.880.077,00**	**211.090.058,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	17.264.743,88	15.503.728,93	7.873.391,66	23.717.485,00	24.307.135,00	23.882.385,00	23.911.205,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.438.250,58	15.360.555,71	7.873.391,66	23.317.485,00	23.907.135,00	23.882.385,00	23.911.205,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	238.469,45	244.352,75	105.998,26	300.000,00	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	238.469,45	244.352,75	105.998,26	300.000,00	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	238.469,45	244.352,75	105.998,26	300.000,00	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	238.469,45	244.352,75	105.998,26	300.000,00	300.000,00	324.000,00	349.920,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	155.056,81	147.670,52	87.395,91	216.500,00	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.056,81	147.670,52	87.395,91	216.500,00	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	155.056,81	147.670,52	87.395,91	216.500,00	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	155.056,81	147.670,52	87.395,91	216.500,00	211.150,00	182.400,00	185.300,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Recursos Vinc. - FMS	135.709,07	132.696,64	83.166,06	195.000,00	189.650,00	161.400,00	163.238,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rem. de Outros Depósitos Vinculados - SUS PAB	24.775,83	37.791,88	4.803,41	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinculados	33.175,52	34.794,84	13.947,39	40.000,00	35.000,00	36.750,00	38.588,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	6.119,75	9.374,86	5.311,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	20.406,16	19.452,80	10.385,35	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Vinc. - Vigilância Sanitária	1.654,46	2.001,39	2.308,20	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AIDS	7.401,68	5.099,76	5.680,94	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm	33.964,62	2.329,24	750,58	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão SUS	298,51	89,83	55,01	500,00	150,00	150,00	150,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc. Atenção Bás	7.912,54	21.762,04	7.722,48	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Vinculados - CAPS	0,00	0,00	15.107,72	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Remun. de Outros Dep. banc. vinc. PMAQ	0,00	0,00	15.299,72	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rem Dep Ban Rec Vinc ESF INCENTIVO	0,00	0,00	1.794,17	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde	17.247,33	12.765,68	3.664,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.550,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. não Vinculados	2.100,41	2.208,20	565,85	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.05.10.00	Rem. de Outros Dep. Banc. Vinc. Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Básic	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.977.941,61	14.944.789,93	7.667.672,01	22.780.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.977.941,61	14.944.789,93	7.667.672,01	22.780.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00	23.375.985,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	13.843.213,28	13.543.584,04	7.006.408,56	20.185.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	13.843.213,28	13.543.584,04	7.006.408,56	20.185.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00	20.885.785,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	3.732.926,42	3.745.112,00	1.727.822,00	5.456.982,00	5.356.982,00	5.356.982,00	5.356.982,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.443.220,00	1.524.300,00	762.150,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.443.220,00	1.524.300,00	762.150,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.70.00	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	1.816.600,00	1.692.712,00	742.772,00	2.456.982,00	2.456.982,00	2.456.982,00	2.456.982,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	713.000,00	633.180,00	268.088,00	855.600,00	855.600,00	855.600,00	855.600,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	185.900,00	185.460,00	83.280,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	917.700,00	874.072,00	391.404,00	1.331.382,00	1.331.382,00	1.331.382,00	1.331.382,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo PMAQ	473.106,42	528.100,00	222.900,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo	9.474.947,13	9.249.485,23	5.032.071,23	13.693.028,00	14.593.028,00	14.593.028,00	14.593.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Func	7.212.885,48	7.090.069,72	3.878.844,57	10.868.028,00	11.768.028,00	11.768.028,00	11.768.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	6.991.010,48	6.853.144,72	3.744.968,57	10.500.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	Samu	139.375,00	118.125,00	87.676,00	263.028,00	263.028,00	263.028,00	263.028,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro de Espec. Odontológicas	82.500,00	118.800,00	46.200,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	401.689,72	342.499,30	181.579,43	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Func	1.822.337,34	1.802.733,66	960.075,57	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	1.822.337,34	1.802.733,66	960.075,57	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.28.00.00	Transplantes - Outros	38.034,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	0,00	14.182,55	11.571,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo	342.673,68	256.320,76	116.441,53	525.775,00	525.775,00	525.775,00	525.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Func	313.700,38	209.478,56	116.441,53	480.775,00	480.775,00	480.775,00	480.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde	233.217,84	155.478,56	89.441,53	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/HIV	80.482,54	54.000,00	27.000,00	80.775,00	80.775,00	80.775,00	80.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fur	28.973,30	46.842,20	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	28.973,30	46.842,20	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	292.666,05	292.666,05	130.073,80	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fu	292.666,05	292.666,05	130.073,80	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	292.666,05	292.666,05	130.073,80	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.134.728,33	1.401.205,89	661.263,45	2.595.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.134.728,33	1.401.205,89	661.263,45	2.595.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00	2.490.200,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmecêutica - Estado	249.323,30	198.262,89	28.320,00	405.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	188.000,00	187.000,00	23.800,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO - Estado	44.385,00	38.070,00	8.070,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	76.247,60	77.873,00	26.376,20	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmacia Basica Diabetes	31.165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	1.100.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Média e Alta Complexidade	429.813,83	0,00	272.065,05	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Incentivo Estado ao programa de Captação de Orgão	15.793,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Incentivo para Captação de Órgãos	0,00	0,00	2.632,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.	66.782,71	23.742,51	12.325,48	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	29.342,26	23.742,51	12.325,48	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.342,26	23.742,51	12.325,48	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	19.924,99	14.659,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	9.417,27	9.083,30	12.325,48	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições.	9.417,27	9.083,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Restituições Folha de Pagamento	0,00	0,00	6.752,57	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Restituição de Despesas de Excercicios anteriores	0,00	0,00	5.572,91	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	outras restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
4.1.9.9.0.21.00.00.00.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por S	37.440,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.	826.493,30	143.173,22	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.	826.493,30	143.173,22	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	826.493,30	143.173,22	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	826.493,30	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	826.493,30	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.01	Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	826.493,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.99.00.00.00	Bloco de Investimento - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	143.173,22	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.01.02.00.00.00	Transf. do Estado para Programas na Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	0,00	93.173,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**17.264.743,88**	**15.503.728,93**	**7.873.391,66**	**23.717.485,00**	**24.307.135,00**	**23.882.385,00**	**23.911.205,00**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	26.597.656,08	47.435.137,30	43.267.227,20	59.359.237,00	73.319.049,00	77.538.555,00	81.949.268,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.167.734,92	35.156.333,93	33.094.673,52	44.105.895,00	56.038.945,00	59.107.284,00	62.350.387,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.532.926,25	5.934.197,22	7.021.113,31	7.420.895,00	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.532.926,25	5.934.197,22	7.021.113,31	7.420.895,00	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	5.532.926,25	5.934.197,22	7.021.113,31	7.420.895,00	7.977.142,00	8.615.315,00	9.304.540,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil.	5.510.765,78	5.903.932,71	6.971.394,72	7.387.295,00	7.926.140,00	8.560.232,00	9.245.050,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	3.998.364,36	4.333.427,36	4.501.600,14	4.923.154,00	5.334.000,00	5.760.720,00	6.221.578,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	267.047,11	344.907,35	307.008,73	366.117,00	383.920,00	414.634,00	447.805,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Civil - Câmara	28.817,88	32.904,73	36.270,57	38.864,00	37.100,00	40.068,00	43.274,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Fundo Saúde.	1.074.269,52	1.036.814,84	1.941.900,90	1.857.470,00	1.986.000,00	2.144.880,00	2.316.470,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	33.589,12	35.533,79	39.075,16	42.643,00	23.700,00	25.596,00	27.644,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	75.800,56	85.480,38	104.411,27	114.355,00	113.620,00	122.710,00	132.526,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	16.290,80	18.612,07	23.137,25	24.854,00	24.600,00	26.568,00	28.693,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	16.586,43	16.252,19	17.990,70	19.838,00	23.200,00	25.056,00	27.060,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	8.814,18	15.690,42	32.333,65	17.000,00	31.945,00	34.501,00	37.261,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	13.346,29	14.574,09	17.384,94	16.600,00	19.057,00	20.582,00	22.229,00
4.1.2.1.0.29.11.01.00.00	Contrib de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	19.057,00	20.582,00	22.229,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.799.649,25	28.172.702,54	26.049.096,42	35.930.000,00	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.799.649,25	28.172.702,54	26.049.096,42	35.930.000,00	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	9.799.649,25	28.172.702,54	26.049.096,42	35.930.000,00	47.132.659,00	49.489.293,00	51.963.757,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	9.541.330,41	27.498.467,06	25.204.137,91	35.000.000,00	45.751.993,00	48.039.593,00	50.441.572,00
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	45.751.993,00	48.039.593,00	50.441.572,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	258.318,84	674.235,48	844.958,51	930.000,00	1.380.666,00	1.449.700,00	1.522.185,00
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.666,00	1.449.700,00	1.522.185,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.835.159,42	1.049.434,17	24.463,79	755.000,00	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Imóveis	0,00	5.364,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.835.159,42	1.044.069,73	24.463,79	755.000,00	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.835.159,42	1.044.069,73	24.463,79	755.000,00	929.144,00	1.002.676,00	1.082.090,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	1.834.686,15	1.040.811,49	0,00	752.000,00	919.144,00	992.676,00	1.072.090,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	473,27	3.258,24	24.463,79	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	473,27	3.258,24	24.463,79	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.384.921,16	12.233.803,37	10.172.553,68	15.253.342,00	17.280.104,00	18.431.271,00	19.598.881,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL								
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.384.921,16	12.142.999,14	10.172.510,06	15.153.942,00	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.384.921,16	12.142.999,14	10.172.510,06	15.153.942,00	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	9.384.921,16	12.142.999,14	10.172.510,06	15.153.942,00	17.219.104,00	18.370.271,00	19.598.881,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil - Intra-Orçam.	7.502.523,43	9.330.712,38	7.459.323,70	11.047.362,00	11.852.410,86	12.798.871,00	13.826.181,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Prefeitura	5.577.243,27	6.312.613,05	4.582.891,36	7.362.353,00	7.976.500,97	8.615.000,00	9.304.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	398.920,85	515.793,89	459.054,31	547.512,00	574.120,26	620.050,00	669.700,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronasl Serv. Ativo - Câmara	42.923,90	49.207,55	54.241,10	58.119,00	55.480,61	59.920,00	64.715,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fundo de Saúde	1.279.663,36	2.207.651,50	2.114.266,69	2.777.762,00	2.969.599,49	3.208.000,00	3.465.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - EMHAB	43.063,50	50.690,76	58.394,12	63.770,00	35.368,89	38.199,00	41.250,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib.Patronal Serv.Ativo Civil-Fund.Cultural.	113.356,94	127.831,25	118.966,54	171.012,00	169.909,36	183.502,00	198.200,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Desportos	26.755,79	29.904,02	34.270,72	37.167,00	36.755,90	36.700,00	42.870,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - IPRESBS	20.595,82	37.020,36	37.238,86	29.667,00	34.675,38	37.500,00	40.446,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	1.882.397,73	2.266.989,36	2.164.348,79	3.908.550,00	5.238.117,14	5.441.400,00	5.772.700,00
4.7.2.1.0.29.13.00.01.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - PREFEITURA.	1.370.233,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.02.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE.	101.255,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.03.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - CÂMARA.	10.437,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.04.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE.	350.768,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.05.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB.	11.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.06.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - CULTURA.	26.143,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.07.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD.	6.506,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.08.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS.	5.418,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Previd. p/Cobertura Déficit - PREFEITURA	0,00	1.536.196,94	1.341.022,10	2.604.796,00	3.525.177,03	3.600.000,00	3.800.000,00
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	0,00	125.421,01	137.018,35	193.709,00	253.729,74	270.000,00	280.000,00
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	0,00	11.965,37	16.189,89	20.562,00	24.519,39	26.500,00	28.600,00
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	0,00	536.814,99	600.139,96	982.771,00	1.312.400,51	1.417.400,00	1.530.800,00
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	0,00	12.326,04	17.185,31	22.562,00	15.631,11	16.900,00	18.300,00
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Fund. Cultural	0,00	31.083,81	34.878,55	60.504,00	75.090,64	76.000,00	78.000,00
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	0,00	7.271,48	10.078,72	13.150,00	16.244,10	17.600,00	19.000,00
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	0,00	5.909,72	7.835,91	10.496,00	15.324,62	17.000,00	18.000,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	545.297,40	548.837,57	198.030,00	128.576,00	130.000,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	90.804,23	43,62	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	90.804,23	43,62	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuição para o RPPS	0,00	0,00	0,00	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.2.29.01.15.00.00	Multas e Juros de Mora parcelamento débitos	0,00	0,00	0,00	99.400,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	90.804,23	43,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS.	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**26.597.656,08**	**47.435.137,30**	**43.267.227,20**	**59.359.237,00**	**73.319.049,00**	**77.538.555,00**	**81.949.268,00**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	453.387,44	436.698,01	618.800,06	2.033.000,00	2.166.000,00	2.158.600,00	2.173.648,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	390.490,86	392.579,04	164.359,79	193.000,00	168.000,00	177.600,00	187.648,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	41.389,07	58.972,30	146.972,09	118.000,00	93.000,00	97.000,00	101.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS.	41.389,07	58.972,30	146.972,09	118.000,00	93.000,00	97.000,00	101.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	41.389,07	58.972,30	146.972,09	118.000,00	93.000,00	97.000,00	101.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO								
4.1.3.2.5.00.00.01.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.00.00.01.00.99	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	115.000,00	90.000,00	94.000,00	98.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.01.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.00.00.02.02.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun.de Outros Depós.Banc.Rec. Vinculados	0,00	0,00	1.548,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	41.389,07	58.972,30	145.424,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Remun.de Outros Depós.Banc.Rec.Não Vinc.	0,00	0,00	18.793,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	41.389,07	58.972,30	126.631,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.101,79	333.606,74	17.387,70	75.000,00	75.000,00	80.600,00	86.648,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	26.540,73	28.823,71	15.255,56	70.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	26.540,73	28.823,71	15.255,56	70.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	26.540,73	28.823,71	15.255,56	70.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.99	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.132,14	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.132,14	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	2.132,14	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.99	Outras Restituições	0,00	0,00	2.132,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.99	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	322.561,06	304.783,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	62.896,58	44.118,97	454.440,27	1.840.000,00	1.998.000,00	1.981.000,00	1.986.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.2.2.5.00.00.01.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00	890.000,00	895.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	62.896,58	44.118,97	410.706,63	616.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	62.896,58	44.118,97	410.706,63	616.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amortização de Emprestimos por Grupo	0,00	0,00	410.706,63	616.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.01	Amort. Emprest. - Grupo 1	0,00	0,00	22.348,50	33.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.03	Amort. Emprest. - Grupo 3	0,00	0,00	8.376,62	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.04	Amort. Emprest. - Grupo 4	0,00	0,00	0,00	71.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.05	Amort. Emprest. - Grupo 5	0,00	0,00	113.712,02	103.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.06	Amort. Emprest. - Grupo 6	0,00	0,00	27.309,55	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.07	Amort. Emprest. - Grupo 7	0,00	0,00	24.680,98	39.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.08	Amort. Emprest. - Grupo 8	0,00	0,00	2.646,37	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.10	Amort. Emprest. - Grupo 10	0,00	0,00	17.188,21	33.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.11	Emprest. Financ. Grupo 11	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.12	Amort. Emprest. - Grupo 12	0,00	0,00	17.466,73	28.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.13	Amort. Emprest. - Grupo 13	0,00	0,00	4.076,70	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.14	Amort. Emprest. - Grupo 14	0,00	0,00	12.899,05	13.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.15	Amort. Emprest. - Grupo 15	0,00	0,00	22.558,81	37.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.16	Amort. Emprest. - Grupo 16	0,00	0,00	15.052,66	30.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.17	Amort. Emprest. - Grupo 17	0,00	0,00	240,41	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.18	Amort. Emprest. - Grupo 18	0,00	0,00	7.650,04	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.19	Amort. Emprest. - Grupo 19	0,00	0,00	6.408,08	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.20	Amort. Emprest. - Grupo 20	0,00	0,00	46.293,75	60.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.21	Amort. Emprest. - Grupo 21	0,00	0,00	1.255,65	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO								
4.2.3.0.0.99.00.01.00.22	Amort. Emprest. - Grupo 22	0,00	0,00	49.000,30	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.23	Emprest. Financ. - Grupo 23	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.24	Emprest. Financ. Grupo 24	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.25	Emprest. Financ. Grupo 25	0,00	0,00	0,00	50.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.26	Emprest. Financ. Grupo 26	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.99	Outras Receitas de Empréstimos e Financiamentos Diversos	0,00	0,00	11.542,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	43.733,64	344.000,00	528.000,00	501.000,00	501.000,00
4.2.5.5.0.00.00.00.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	0,00	0,00	43.733,64	344.000,00	528.000,00	501.000,00	501.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.00	Rec D.Ativa de Amort Emprestimos e Financiamento	0,00	0,00	43.733,64	137.000,00	162.000,00	135.000,00	135.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.01	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 01	0,00	0,00	5.068,26	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 03	0,00	0,00	3.327,98	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.04	Rec. Dív. Ativa Amort. Emprest. - Grupo 4	0,00	0,00	5.111,03	20.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 05	0,00	0,00	5.363,43	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.06	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 06	0,00	0,00	902,08	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 07	0,00	0,00	4.431,37	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.08	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 08	0,00	0,00	104,16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 10	0,00	0,00	1.722,08	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.11	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.12	Rec. Dív. Ativa Amort. Emprest. - Grupo 12	0,00	0,00	2.644,48	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.13	Amort. Emprest. Dív. Ativa - Grupo 13	0,00	0,00	0,00	32.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	0,00	0,00	1.616,27	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.15	Rec. Dív. Ativa Amort. Emprest. - Grupo 15	0,00	0,00	4.068,59	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	0,00	0,00	1.113,13	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.17	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 17	0,00	0,00	704,83	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.19	Rec. Dív. Ativa Amort. Emprést. - Grupo 19	0,00	0,00	1.800,48	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	0,00	0,00	2.332,12	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.21	Rec. Dív. Ativa Amort. Emprést. - Grupo 21	0,00	0,00	3.423,35	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.23	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 23	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.24	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.5.5.0.00.00.01.00.25	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.00	Amortização e Empréstimos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	207.000,00	366.000,00	366.000,00	366.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.01	Amort. Emprest. Div. Ativa Grupo 1	0,00	0,00	0,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.02	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.03	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 4	0,00	0,00	0,00	1.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.04	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 4	0,00	0,00	0,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.05	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 6	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.06	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 6	0,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.07	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 8	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.08	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 8	0,00	0,00	0,00	1.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.09	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 11	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.10	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 12	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.11	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 11	0,00	0,00	0,00	1.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.12	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 14	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.13	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 13	0,00	0,00	0,00	8.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.14	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 16	0,00	0,00	0,00	1.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.15	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 15	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Arrecadado 2015	Estimado 2016	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO								
4.2.5.5.0.00.00.02.00.16	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 18	0,00	0,00	0,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.17	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 17	0,00	0,00	0,00	700,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.18	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 20	0,00	0,00	0,00	1.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.19	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 19	0,00	0,00	0,00	4.300,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.20	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 22	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.21	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 21	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.22	Amort. Emprest. Dívida Ativa Grupo 24	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.23	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 23	0,00	0,00	0,00	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.5.5.0.00.00.02.00.24	Amort. Emprest. Divida Ativa Grupo 24	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**453.387,44**	**436.698,01**	**618.800,06**	**2.033.000,00**	**2.166.000,00**	**2.158.600,00**	**2.173.648,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	11.010.264,56	11.279.254,18	0,00	22.795.803,00	26.453.802,00	27.582.473,00	28.863.714,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.917.443,80	11.175.070,12	0,00	22.507.389,00	25.657.043,00	26.743.726,00	27.963.421,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	4.227.020,00	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	4.227.020,00	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	4.227.020,00	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	4.227.020,00	4.841.500,00	5.228.820,00	5.647.126,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.	161.620,14	358.649,09	0,00	523.854,00	498.300,00	500.300,00	502.300,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	161.620,14	358.649,09	0,00	523.854,00	498.300,00	500.300,00	502.300,00
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	37,48	23,56	0,00	218,00	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	161.582,66	358.625,53	0,00	523.636,00	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.	37,89	0,00	0,00	43.055,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remun. de Outros Depós. Banc. de Rec. Vinculados	37,89	0,00	0,00	43.055,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remuneração Depósitos Recursos Oper. Crédito-Saneamento	0,00	0,00	0,00	43.055,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Depós.Banc. de Rec. Vinculados -	37,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depós. Banc. de Recursos Não Vinculados	161.544,77	358.625,53	0,00	480.581,00	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos ñ Vinculados	161.544,77	358.625,53	0,00	480.581,00	498.000,00	500.000,00	502.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.642.282,56	10.706.219,21	0,00	17.527.506,00	19.833.957,00	20.510.500,00	21.287.500,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	9.227.901,21	9.262.662,48	0,00	15.067.703,00	16.396.757,00	16.988.000,00	17.692.000,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	7.061.055,96	7.063.787,97	0,00	11.395.732,00	12.681.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	1.336.419,31	1.313.797,69	0,00	2.053.124,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	670.499,45	726.151,61	0,00	1.229.084,00	1.230.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	49.937,16	53.579,05	0,00	200.757,00	200.757,00	202.000,00	205.000,00
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	109.989,33	105.346,16	0,00	189.006,00	185.000,00	186.000,00	187.000,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	1.265.731,32	1.312.882,54	0,00	2.167.683,00	3.074.000,00	3.151.000,00	3.214.000,00
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	984.534,55	999.745,48	0,00	1.652.985,00	2.335.000,00	2.400.000,00	2.450.000,00
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	100.478,61	100.241,48	0,00	168.296,00	363.000,00	364.000,00	365.000,00
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	166.970,43	205.178,35	0,00	322.204,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	5.864,77	7.574,23	0,00	9.156,00	30.500,00	31.000,00	32.000,00
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	7.882,96	143,00	0,00	15.042,00	25.500,00	26.000,00	27.000,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	80.299,78	61.938,63	0,00	160.339,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	68.350,25	68.735,56	0,00	131.781,00	213.200,00	216.500,00	221.500,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	4.704,34	4.845,48	0,00	7.957,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	41.219,68	39.956,07	0,00	65.618,00	125.500,00	126.000,00	127.000,00
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	13,06	0,00	0,00	327,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	11.282,84	12.205,49	0,00	15.042,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	0,00	0,00	0,00	327,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	7.601,27	4.981,19	0,00	3.379,00	6.200,00	6.500,00	7.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE								
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	3.529,06	6.747,33	0,00	39.131,00	22.500,00	23.000,00	24.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.541,10	110.201,82	0,00	229.009,00	483.286,00	504.106,00	526.495,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	89.059,42	96.037,21	0,00	152.055,00	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	89.059,42	96.037,21	0,00	152.055,00	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	89.059,42	96.037,21	0,00	152.055,00	285.220,00	290.000,00	295.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	17.148,67	5.077,09	0,00	50.685,00	5.270,00	6.000,00	7.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.270,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.270,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	17.148,67	5.077,09	0,00	47.415,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes.	17.148,67	5.077,09	0,00	47.415,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	17.148,67	5.077,09	0,00	47.415,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.333,01	9.087,52	0,00	24.743,00	191.270,00	206.106,00	221.995,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	104.760,00	113.141,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	104.760,00	113.141,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.01.00.22.00	Rec.Dívida Ativa-Taxas p/Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.01.00.22.90	Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	Parc. - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.1.99.02.00.22.00	Parcelamentos - Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.1.99.02.00.22.90	Parcelamento - Rec.Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	23.760,00	25.661,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	7.333,01	9.087,52	0,00	24.743,00	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	7.333,01	9.087,52	0,00	24.743,00	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	7.333,01	9.087,52	0,00	24.743,00	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	94.270,00	101.346,00	108.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.41	Dívida Ativa-Tarifas Serviços de Abastecimentos de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	75.320,00	81.346,00	87.854,00
4.1.9.3.2.99.01.00.16.42	Dívida Ativa-Tarifas Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	18.950,00	20.000,00	21.000,00
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec Div Ativ Não Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	1.526,00	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.526,00	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	0,00	0,00	0,00	1.526,00	1.526,00	2.000,00	2.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	74.011,00	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	74.011,00	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	74.011,00	84.419,00	69.419,00	69.419,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	64.419,00	64.419,00	64.419,00	64.419,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.23	Alienação de Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	64.419,00	64.419,00	64.419,00	64.419,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	6.976,00	15.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.23	Alienação de Móveis e Utensílios Diversos	0,00	0,00	0,00	6.976,00	15.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	2.616,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.23	Alienação de Equipamentos de Informática	0,00	0,00	0,00	2.616,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	92.820,76	104.184,06	0,00	214.403,00	712.340,00	769.328,00	830.874,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.1.2.2.90.00.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	50.264,00	54.284,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	92.820,76	104.184,06	0,00	214.403,00	665.800,00	719.064,00	776.590,00
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	81.261,67	89.996,29	0,00	196.200,00	586.500,00	633.420,00	684.094,00
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	81.261,67	89.996,29	0,00	196.200,00	586.500,00	633.420,00	684.094,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE								
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Dest Final do Esgoto	11.559,09	14.187,77	0,00	18.203,00	79.300,00	85.644,00	92.496,00
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	11.559,09	14.187,77	0,00	18.203,00	79.300,00	85.644,00	92.496,00
	Total por entidade:	**11.010.264,56**	**11.279.254,18**	**0,00**	**22.795.803,00**	**26.453.802,00**	**27.582.473,00**	**28.863.714,00**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	96.839,16	80.974,95	0,00	1.811.000,00	1.824.000,00	1.837.520,00	1.852.122,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	96.839,16	80.974,95	0,00	1.811.000,00	1.824.000,00	1.837.520,00	1.852.122,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.273,06	4.383,15	0,00	9.500,00	10.500,00	11.180,00	11.915,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.575,04	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.575,04	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.98.00.00	Receita de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	11.575,04	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	11.575,04	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	4.698,02	4.383,15	0,00	7.500,00	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	4.698,02	4.383,15	0,00	7.500,00	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	4.698,02	4.383,15	0,00	7.500,00	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.3.3.3.01.01.00.00.00	Rec. de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	7.500,00	8.500,00	9.180,00	9.915,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	79.482,00	76.504,66	0,00	148.500,00	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	79.482,00	76.504,66	0,00	148.500,00	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00	0,00	148.500,00	160.500,00	173.340,00	187.207,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.084,10	87,14	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.084,10	85,57	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.084,10	85,57	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.084,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	85,57	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	0,00	85,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	1,57	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	1,57	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.12.00.00	Outras Receitas - Diversas - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**96.839,16**	**80.974,95**	**0,00**	**1.811.000,00**	**1.824.000,00**	**1.837.520,00**	**1.852.122,00**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	8.280,90	207.871,50	1.543,77	2.719.000,00	323.000,00	46.440,00	48.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.280,90	207.871,50	1.543,77	1.578.000,00	323.000,00	46.440,00	48.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	631,37	18.000,00	22.000,00	22.480,00	23.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	631,37	2.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	631,37	2.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	631,37	2.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	631,37	2.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos não Vinculados 1	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rem. Outros Depósitos de Rec. não vinculados 2	0,00	0,00	631,37	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	16.000,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	0,00	0,00	0,00	16.000,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	9.000,00	6.000,00	6.480,00	7.000,00
4.1.3.3.3.02.00.01.00.00	Receita de Outorga Direito de Uso/Exploração de Criação Prote	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	8.280,90	7.871,50	912,40	15.000,00	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	8.280,90	7.871,50	912,40	15.000,00	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.6.0.0.19.00.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00	0,00	15.000,00	12.000,00	12.960,00	14.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	1.537.000,00	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	200.000,00	0,00	1.302.000,00	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	200.000,00	0,00	1.227.000,00	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	200.000,00	0,00	1.227.000,00	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências União	0,00	0,00	0,00	1.227.000,00	278.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.99.00.00	Outras Transferências dos Estados - Outros	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.01.00.00	Trasnferências de Insituições Privadas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.01.01.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.2.99.01.00.00.00	M/J de Mora de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.8.99.02.01.00.00	Outras multas e juros de mora - financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.24.00.00.00.00	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.24.00.00.00.01	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.141.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.01.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.3.0.00.00.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.3.0.00.00.01.01.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL								
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**8.280,90**	**207.871,50**	**1.543,77**	**2.719.000,00**	**323.000,00**	**46.440,00**	**48.000,00**
	Total geral:	**194.594.010,08**	**226.166.006,93**	**116.232.277,12**	**320.380.151,05**	**358.095.238,00**	**326.926.050,00**	**349.888.015,00**

ARILDO GESSER
Prefeito Munic. em exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC 026843-O

LEI Nº 3715, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2014/2017;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas respectivas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições sobre política tarifária; e

VIII - as disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - a estimativa da receita será a preços de junho de 2016 e serão consideradas as tendências de arrecadação e os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de Projeto de Lei específico, a ser encaminhado à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício legislativo;

II - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas a preços de junho de 2016, considerando as competências estabelecidas em Lei;

III - o pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições ao IPRESBS - Instituto de Previdência do Município de São Bento do Sul, terão prioridade sobre as demais despesas;

IV - os projetos em execução não poderão ser paralisados e terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 3º. O Poder Executivo, no exercício de 2017, poderá realizar:

I - operações de crédito em longo prazo, com destinação específica e vinculada;

II - operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo orientando a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, além das diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor do Município, instituído pela Lei nº 1675 de 11 de agosto de 2006, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2017 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:

I - desenvolvimento sustentável, com inclusão social;

II - democratização da gestão pública; e

III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos.

§ 2º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a igualdade racial e de gênero, mantendo e procurando ampliar o apoio às ações que visem preservar as tradições, em todas as suas formas de manifestação;

II - promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do Município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar, no que for possível, o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do Município de São Bento do Sul, a partir da identificação de atos e ações que visem à melhoria de suas potencialidades, para o desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais no âmbito das macro regiões estaduais, bem como em associações municipais;

X - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

XI - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação das tradições e ao patrimônio histórico do Município;

XII - estimular as empresas, em especial as micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no Município;

XIII - promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

XIV - promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação espontânea;

XV - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XVI - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XVII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

XVIII - promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XIX - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; e

XX - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.

§ 3º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional - programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 3º. Na indicação do grupo de natureza de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01 e alterações e Portaria Conjunta nº 02/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V- inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

§ 4º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 9º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 11. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como da empresa pública que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. O Orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

§ 1º. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§ 2º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 3º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 4º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e

V - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.

§ 5º. As taxas administrativas, do poder de polícia e de serviços públicos

deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 6º. O tributo, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será corrigido monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal municipal, sendo a mesma indexada pelo IGP-M, Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 7º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação do desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 8º. A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.

§ 9º. A receita poderá ser acrescida mediante atualização da base de cálculo e revisão das alíquotas dos tributos municipais.

§ 10. No caso de ocorrer queda ou insuficiência na arrecadação, em relação à orçada, a Secretaria Municipal de Finanças informará às unidades orçamentárias, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo, às entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e os Fundos instituídos pelo Município, para que promovam a adequação em seus orçamentos, visando manter o princípio do equilíbrio financeiro.

Art. 13. No projeto de lei orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2017.

Art. 14. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15. A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

§ 1º. A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observados os critérios legais.

§ 2º. Igualmente não se inclui nessa vedação a cessão para outros entes federados, mediante convênio, de servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 16. A transferência de recursos a qualquer título por parte do Tesouro Municipal, quando destinadas a entidades públicas ou privadas obedecerá ao seguinte:

I - quando públicas, dependerá de convênio autorizado por Lei específica;

II - quando associativas, federativas, confederativas, ou congêneres, somente após a propositura e aprovação de lei específica; e

III - quando entidade privada somente será possível quando estas sejam de caráter educativo, assistencial, cultural, desportiva ou de cooperação técnica e que sejam obrigatoriamente sem fins lucrativos, declaradas por Lei de utilidade pública e que comprovadamente existam, tenham sede, administração e atividade regular.

Parágrafo Único: São excetuadas do disposto no presente artigo, as transferências financeiras realizadas à administração do Poder Legislativo e ao IPRESBS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, já reguladas por legislação específica.

Art.17. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por ato próprio e específico as suplementações orçamentárias, quando houver:

I - insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei orçamentária, desde que limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

c) da reserva de contingência, até o limite total de 50% (cinqüenta por cento), do seu valor fixado, e o seu saldo ficando reservado para contingenciamentos derivados de situações configuradas como risco fiscal, de emergência ou calamidade pública.

II - insuficiência de recursos relativos aos grupos de natureza de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, objetos da suplementação, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações dos mencionados grupos de natureza de despesa;

III - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, desde que limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada projeto ou atividade; e

IV - para incorporar aos Orçamentos do Município os créditos suplementares e as transferências concedidas pela União ou pelo Estado, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitado os valores e a destinação programática.

Art. 18. Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 19. Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas por Lei específica.

Art. 20. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - somente serão incluídos, na Lei Orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na Lei do Plano Plurianual de 2014-2017, ações que assegurem sua manutenção; e

III - os investimentos deverão, quando for o caso, apresentar sucessivamente, meios, formas ou métodos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual de 2014-2017, que tenham sido objeto de Projetos de Lei.

Art. 22. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2017, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 25. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação

especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 26. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Único: As dotações insuficientemente dotadas, ou as com excesso de previsão, somente poderão ser alteradas ou transferidas de uma unidade orçamentária para outra, por ato específico e exclusivo do Chefe do Poder Executivo, cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória.

Art. 27. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada ao Poder Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes”, de “investimentos e de inversões financeiras”.

Parágrafo Único: O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 29. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora - extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 30. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 33. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora - extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 34. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33, desta Lei, somente poderão ser nomeados servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de até 10% (dez pontos percentuais), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos de pontos percentuais) para o Poder Executivo e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos de pontos percentuais) para o Poder Legislativo, da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do art. 22, § único, V, do mesmo diploma legal.

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - dispensa de funcionários de outras pessoas de direito público cedidos com

ônus para o Município;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas - extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e

VI - rescisão dos contratos de terceirização de mão – de - obra de que trata o artigo 42.

Art. 39. Os contratos de terceirização de mão – de - obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Pessoal e Encargos Sociais", elemento do elemento de despesa – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal deduzida os valores inerentes a utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, desde que especificados em contrato.

Art. 40. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 43. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único: Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 44. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança, sejam muito próximos ou superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, a qualquer título, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso, e inclusive:

I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;

II - definam os limites de prazo e valor; e

III - tenham período de vigência igual ao da Lei que aprovar o Plano Plurianual.

Art. 47. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade

exclusiva do Município, compatibilizará os princípios de:

I - cobertura dos custos de operação e manutenção, com justa remuneração do capital investido;

II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio - econômico de usuários; e

III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo Único: Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 50. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do

Município;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social e prestação de serviços essenciais;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2016 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2016; e

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 51. O Poder Executivo disponibilizará no site **www.saobentodosul.sc.gov.br**, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2016 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2017 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 53. O Poder Executivo promoverá o desenvolvimento de estudos visando à definição e implantação de sistemas de custos e avaliação de resultados de ações de governo.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 55. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração dos orçamentos municipais.

Art. 56. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 57. O Executivo Municipal enviará no prazo definido pela Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 02 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 58. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de sua competência, ou de competência transferida.

Art. 59. O Poder Executivo no exercício de 2017 poderá realizar:

I - operações de Crédito de longo prazo, com destinação específica e vinculação ao projeto;

II - operações de Crédito por antecipação de receita, respeitada a legislação específica;

III - celebrar convênios, ajustes ou contratos, com outras pessoas de direito público ou privado com o objetivo de desenvolver programas prioritários, que atendam interesse da população do Município, nas áreas de ação da administração pública municipal; e

IV - os recursos recebidos de operações de crédito de longo prazo e de convênios, contratos ou ajustes com qualquer outra esfera de governo, ou particulares, servirão de fonte de receita para a abertura de créditos adicionais, podendo sua formalização ser feita por decreto, e deverão ser integralmente aplicados no programa específico.

Art. 60. O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, poderá conceder contribuição, subvenção, auxílio ou ajuda financeira a outras pessoas de direito público e privado, estas sem fins lucrativos e declaradas por Lei de Utilidade Pública, para a manutenção, prestação de serviços ou execução de obras com o objetivo de atender as necessidades comunitárias, de acordo com o projeto de aplicação dos recursos apresentados por cada beneficiário, que deverá obrigatoriamente participar, a suas expensas com no mínimo 20% (vinte por cento), do valor de cada projeto específico.

Parágrafo Único: Somente está desobrigado da participação mínima de 20% (vinte por cento), àquela entidade ou pessoa que for declarada isenta em Lei específica.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as dotações de pessoal civil e obrigações patronais até o limite dos reajustes concedidos por Lei, utilizando-se para tanto de recursos de eventual excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, ou de saldos de

programas ou projetos que serão postergados ou que não tiveram mais utilização prevista.

Art. 62. Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, passando a ter as prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de setembro de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.
DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 012/2016, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.
DO VALOR: R$ 5.899,44 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R$ 491,62 (Quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos), com correção monetária anual fixada pelo IGPM.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017.
São Bento do Sul, 15 de setembro de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UM ELEVADOR SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: a empresa contratada se justifica por já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado, pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições. Contratado: CIDEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA.
São Bento do Sul, 15 de setembro de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – OBJETO: Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.
II – CONTRATADO: Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.
III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93(1) e se justifica pela empresa contratada já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A conservação e manutenção preventiva do elevador já instalado da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de manutenção a elevadores da marca Cidel e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade.
V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R$ 5.899,44 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R$ 491,62 (Quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos), com correção monetária anual fixada pelo IGPM, é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
Giancarlo Grossl
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2015
RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016

SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro- Tesouro Nacional
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul- SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2016
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com pessoal	Despesas Executadas com Pessoal	
	Despesas Executadas – Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.245.246,44	
Pessoal Ativo	2.245.246,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	2.245.246,44	

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	VALOR	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	237.403.396,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V)= (III a+ III b)	2.245.246,44	0,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.244.203,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.531.933,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.819.783,42	5,40

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/08/2016
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Exercício em que excedeu o Limite No Quadrimestre/ Semestre			Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP					
		Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte				
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal				-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/08/2016
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

EDIMAR GERALDO SALOMON Presidente CPF: 483.702.239-15	GEANINE CAETANO DE ALMEIDA MARTINS Controlador Interno CPF: 043.429.739-95	

Publicação no Mural Público e no Diário Oficial dos Municípios

São Domingos

Prefeitura

PORTARIA Nº 08-2016 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08/2016, DE 27.09.2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC.
Resolve:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Beatriz Hennerich	Secretária Administrativa	26/03/2014 à 26/03/2015	05	28/09/2016 á 01/09/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, 27 de setembro de 2016.
NEUDI JOSÉ BURATTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
MILTON BERTOLDI
1º SECRETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 028/2016

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS 009/2016
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de setembro de 2016.
PAULA NATANA COMACHIO – Pregoeira Oficial.

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Kena Materiais de Construção- LTDA- EPP
ORIGEM: Processo Licitatório nº 91/2016
OBJETO:"Aditivo de prazo e valor ao contrato de ampliação da estrutura dos sanitários do Centro Educacional de São João do Oeste conforme prevê lei 8.666/93".
VALOR: R$ 86.641,63
PRAZO: 28.09.2016 até 30.10.2016
São João do Oeste – 28 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014
Partes: Município de São João do Oeste e T.O.S Obras e Serviços Ambientais- Ltda
ORIGEM: Tomada De Preços Nº 01/2014
OBJETO:"Aditivo de Valor no contrato de coleta, transporte e destino do lixo dos resíduos dos serviços de saúde do Centro Municipal da Saúde do município de São João do Oeste, com coletas duas vezes por mês, quinzenalmente conforme prevê lei 8.666/93".
VALOR ADITADO: R$ 4.147,50
PRAZO: 29.09.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 29 de Setembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

LRF, ART. 48 - ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	19.241.540,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.270.659,70	48,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.544.924,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.967.678,33	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.066.729,85	-5,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.089.849,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.233.139,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.078.646,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.346.907,87	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.949.992,28	976.669,70

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 2 - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA B - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.371.953,11**	**2.343.714,12**	**1.066.729,85**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.381.257,43	2.867.207,74	1.880.045,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.304,32	523.493,62	813.315,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.371.953,11**	**-2.343.714,12**	**-1.066.729,85**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.434.740,15**	**18.732.912,11**	**19.241.540,93**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,44%**	**-12,51%**	**-5,54%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.121.688,18**	**22.479.494,53**	**23.089.849,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.909.519,36**	**20.231.545,08**	**20.780.864,20**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	85.252,75	88.869,14	88.095,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.510,00	3.930.618,60	2.951.957,28	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

ANDRÉ KLUNK
Coordenador de Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.371.953,11**	**2.343.714,12**	**1.066.729,85**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.381.257,43	2.867.207,74	1.880.045,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.304,32	523.493,62	813.315,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.371.953,11**	**-2.343.714,12**	**-1.066.729,85**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.434.740,15**	**18.732.912,11**	**19.241.540,93**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,44%**	**-12,51%**	**-5,54%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.121.688,18**	**22.479.494,53**	**23.089.849,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.909.519,36**	**20.231.545,08**	**20.780.864,20**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	85.252,75	88.869,14	88.095,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.510,00	3.930.618,60	2.951.957,28	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.371.953,11**	**2.343.714,12**	**1.066.729,85**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.381.257,43	2.867.207,74	1.880.045,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.304,32	523.493,62	813.315,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.371.953,11**	**-2.343.714,12**	**-1.066.729,85**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.434.740,15**	**18.732.912,11**	**19.241.540,93**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,44%**	**-12,51%**	**-5,54%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.121.688,18**	**22.479.494,53**	**23.089.849,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.909.519,36**	**20.231.545,08**	**20.780.864,20**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	85.252,75	88.869,14	88.095,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.510,00	3.930.618,60	2.951.957,28	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.371.953,11**	**2.343.714,12**	**1.066.729,85**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.381.257,43	2.867.207,74	1.880.045,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.304,32	523.493,62	813.315,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.371.953,11**	**-2.343.714,12**	**-1.066.729,85**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.434.740,15**	**18.732.912,11**	**19.241.540,93**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,44%**	**-12,51%**	**-5,54%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.121.688,18**	**22.479.494,53**	**23.089.849,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.909.519,36**	**20.231.545,08**	**20.780.864,20**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	85.252,75	88.869,14	88.095,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.510,00	3.930.618,60	2.951.957,28	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

RGF - ANEXO 3 - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA C E ART. 40, §1 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.434.740,15**	**18.732.912,11**	**19.241.540,93**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.055.642,83**	**4.121.240,66**	**4.233.139,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.650.078,55**	**3.709.116,60**	**3.809.825,10**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 4 - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA D E INCISO III, ALÍNEA C 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.241.540,93**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.078.646,55**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.770.781,89**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.346.907,87**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 5 - LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA A - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	413.200,66	0,00	0,00	0,00	0,00	413.200,66	319.364,07	0,00
Atenção Básica	2.464,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,97	27.556,00	0,00
Atenção Básica - Superávit	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	13.052,23	0,00	5.745,20	0,00	0,00	7.307,03	10.244,75	0,00
Bolsa Família	10.878,66	0,00	99,01	0,00	0,00	10.779,65	0,00	0,00
Bolsa Família - Superávit	4.707,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,13	0,00	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública -	4.799,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.799,29	38.015,52	0,00
Contribuição de Interv. do Dom. Econ. - Superávit	5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.549,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	15.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15.629,49	5.100,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	7.328,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.328,32	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Superávit	11.188,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.188,50	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	9.886,07	0,00	0,00	0,00	0,00	9.886,07	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Superávit	19.806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	19.806,98	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	5.231,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.231,02	229,10	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Superávit	6.159,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,96	0,00	0,00
Convênios sem vínculos específicos - Estado	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7,44	591.410,13	0,00
Convênios sem vínculos especificos - União	97,35	0,00	0,00	0,00	0,00	97,35	0,00	0,00
Convênios sem vínculos especificos - União - Super	1.443,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,73	0,00	0,00
Convênios vínculados à Educação - União	28.746,42	0,00	0,00	0,00	0,00	28.746,42	167.848,17	0,00
Convênios vínculados à Educação - União - Superávi	9.927,34	0,00	0,00	0,00	0,00	9.927,34	0,00	0,00
Convênios vinculados a Saúde - União	5.694,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.694,65	0,00	0,00
Convênios vinculados a Saúde - União - Superávit	27.500,91	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,91	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	29.548,33	0,00	0,00	0,00	0,00	29.548,33	14.097,73	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit	15.901,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.901,40	0,00	0,00
MAC - Estado - Contratualização	1.083,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,46	1.083,46	0,00
MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	2.999,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,53	3.022,61	0,00
MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade - S	4.010,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010,55	4.010,55	0,00
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	13,26	0,00	0,00	0,00	0,00	13,26	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assistência Soc	17.374,78	0,00	4.552,89	0,00	0,00	12.821,89	17.339,73	0,00
Outros Recursos do FNDE	8.297,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.297,70	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB - Fixo	13.591,06	0,00	7.633,82	0,00	181,40	5.775,84	45.072,62	0,00
Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	6.969,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969,44	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física -	937,70	0,00	112,68	0,00	0,00	825,02	137,32	0,00
Programa de Próteses Dentarias	2.290,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,81	0,00	0,00
Programa de Proteses Dentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00	0,00
Programa Est. Apoio Transporte Escolar - Fundamental	13.854,88	0,00	13.844,43	0,00	0,00	10,45	13.675,06	0,00
Programa Est. Apoio Transporte Escolar - Médio	10.033,23	0,00	9.954,58	0,00	0,00	78,65	8.541,60	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.940,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.940,18	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	6.824,31	0,00	0,00	(6.824,31)	6.824,32	0,00
Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	2.831,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,49	0,00	0,00
Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	(28,00)	196,00	0,00
Recursos Ordinários	13.791,60	0,00	4.083,15	0,00	4.586,67	5.121,78	6.790,93	0,00
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	1.096,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,70	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB - 60%	1.894,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,15	0,00	0,00
Salário Educação	16.561,26	0,00	15.571,05	0,00	0,00	990,21	10.270,97	0,00
SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	25.734,85	0,00	3.400,05	0,00	0,00	22.334,80	8.654,50	0,00
SUS - Estado - Atenção Básica	2.393,31	0,00	3.510,56	0,00	29,99	(1.147,24)	14.779,76	0,00
SUS - Estado - Farmácia Básica	447,40	0,00	0,00	0,00	0,00	447,40	620,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educ	24.348,01	0,00	2.546,54	0,00	0,00	21.801,47	18.386,45	0,00
Transferências do FUNDEB - Profissionais do Magist	(8.561,03)	0,00	13.700,72	0,00	0,00	(22.261,75)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E	1.428,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,79	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E	16.380,04	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380,04	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	17.612,88	0,00	422,03	0,00	0,00	17.190,85	3.717,13	0,00
Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro	10.179,53	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	864.485,41	0,00	92.029,02	0,00	4.798,06	767.658,33	1.362.028,48	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Assistência Farmacêutica Básica - Federal	169,79	0,00	4.951,81	0,00	0,00	(4.782,02)	249,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11.342,99	0,00	6.794,59	0,00	0,00	4.548,40	6.760,60	0,00
Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educaç	257.548,44	0,00	92.920,99	0,00	22.979,83	141.647,62	86.553,16	0,00
Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	4.266,47	0,00	136.383,16	0,00	789,88	(132.906,57)	441.334,93	0,00
Recursos Ordinários	531.621,24	0,00	478.484,59	1.965,00	59.527,38	(8.355,73)	1.027.804,11	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	200.452,16	0,00	96,13	0,00	0,00	200.356,03	25.262,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	233,60	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	9.405,97	0,00	1.655,56	0,00	0,00	7.750,41	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. Saúde	519,63	0,00	0,00	0,00	0,00	519,63	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.015.560,29	0,00	721.286,83	1.965,00	83.297,09	209.011,37	1.587.963,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.880.045,70	0,00	813.315,85	1.965,00	88.095,15	976.669,70	2.949.992,28	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.377.351,90	0,00
Pessoal Ativo	9.079.519,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	26.959,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	270.873,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.692,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.692,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.270.659,70**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.241.540,93**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**9.270.659,70**	**48,18**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.544.924,56**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.967.678,33**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.390.432,10**	**54,00**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.164,15	0,00
Pessoal Ativo	426.164,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.161,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.161,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**422.003,15**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.241.540,93**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**422.003,15**	**2,19**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.154.492,46**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.096.767,83**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.039.043,21**	**5,40**

FONTE:

São João do Oeste, 31/08/2016

ROQUE WEHNER
Presidente da Câmara

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 072 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 072 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1784, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 285.572,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais), com as seguintes classificações:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.1038 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.100,00
12.361.0128.1066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 38.472,00
12.361.0128.2036 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
12.363.0128.2033 – Manutenção e Auxílio ao Ensino Profissional
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 285.572,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.472,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
12.364.0128.2034 – Manutenção e Auxílio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 58.000,00
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 285.572,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 073 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 073 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
NOMEIA MEMBROS PERMANENTES PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º, da Lei n.º 1.758, de 17/09/2015, que instituiu o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São João do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros permanentes para compor o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de São João do Sul, os seguintes representantes:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanessa Scandolara Magnus
Suplente: Susânia Scariot Bendo Cechinel

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Claudio Junior Lima da Rocha
Suplente: Maria Helena Scheffer Domingos

III - Representante dos Profissionais da Educação Infantil:
Titular: Fabiana da Silva Oliveira
Suplente: Elizandra Perdona Donadel

IV - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Titular: Rita Aparecida da Silva Laureano
Suplente: Jucileia Camilo Moraes

V - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais:
Titular: Quetilane Carvalho dos Santos
Suplente: Sabrina Borba de Souza Teixeira

VI - Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Alexandrina Scariot Bendo
Suplente: Alessandra Scariot Bendo

VII - Representando da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gilberto Celestino Pinto Delfino
Suplente: Sandra Aparecida Monteiro R. de Matos

VIII - Representante da Educação Especial:
Titular: Maria Claudia Maciel
Suplente: Marcia Savi Valim

IX - Representante da Associação de profissionais da Educação:

Titular: Alexandra Cardoso da Silva
Suplente: Adriana Fagundes dos Santos Peres

X - Representante do Conselho de Alimentação Escolar:
Titular: Luiz Citadin Marques
Suplente: Jucilane de Sena Cristiano

XI - Representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB:
Titular: Claudio Junior Lima da Silva
Suplente: Zaneide Clezar Selau

XII - Representante do Conselho Escolar ou APP:
Titular: Daniela Scandolara Mauricio
Suplente: Clamilta Bauer Borba Ramos

XIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Margarete Bauer Cechinel
Suplente: Sandra Laureano Pereira

XIV - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Mariza Pereira Fraga
Suplente: Elisangela Pignatel Bianchin

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Edilene dos Santos
Suplente: Maria Borges Oliveira

XVI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Mara Elenir Vefago
Suplente: Queli Sala Brocca

XVII - Representante dos alunos:
Titular: Eliane Espíndola Martins
Suplente: Juliana da Rosa Costa

XVIII - Representante de Organização da Sociedade Civil de interesse público:
Titular: Eliseu de Souza Trajano
Suplente: Maiquiu de Aguiar Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 071 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 071 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 195.797,80 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
12.361.0128.2031 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 250,00
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0096 – Aplicações Diretas ..... R$ 135.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 547,80

TOTAL ..... R$ 195.797,80

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
12.361.0128.2031 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 250,00
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 135.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 236,70
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 311,10

TOTAL ..... R$ 195.797,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 074 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 074 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.644,62 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0135.2057 – Manutenção do Convênio de Fiscalização de Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.00.3106 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.644,62

TOTAL ..... R$ 1.644,62

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do Convênio de Fiscalização de Trânsito – Prefeitura, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1783 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 1783 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes classificações:
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.656,13

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2036 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 46.343,87

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 46.343,87

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 – Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.656,13

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº 1784 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1784 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 285.572,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais), com as seguintes classificações:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.1038 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.100,00
12.361.0128.1066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 38.472,00
12.361.0128.2036 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
12.363.0128.2033 – Manutenção e Auxílio ao Ensino Profissional
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 285.572,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.472,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
12.364.0128.2034 – Manutenção e Auxílio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 58.000,00
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 285.572,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora LUCIA TROMBIM GUILHERME ROCHO, ocupante do cargo efetivo de Professora, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 160 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 160 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora MARIA APARECIDA SABINO SCUSSEL, ocupante das atribuições do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNAR SERVIDOR

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Designar o servidor EDEVALDO SALA SCHEFFER, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Serviços, para exercer cumulativamente, sem remuneração o cargo de Secretário de Agricultura e Pesca, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"PROMOÇÃO POR MÉRITO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 006, de 06 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Promover por Mérito pelo Desempenho Satisfatório na Avaliação de Desempenho Profissional, os Servidores abaixo relacionados, a contar da presente data:

01 - ALDO MORETTI CARDOSO, ocupante do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional TSA, Amplitude de Referência Bd, para Nível-4, Amplitude de Referência Cd;
02 – ANGELICA SANTOS MELO, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, Grupo Ocupacional OAG, Nível-2, Amplitude de Referência Ac, para Amplitude de Referência Bc;
03 – ANTONINHO DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Grupo Ocupacional TSA, Nível-3 Amplitude de Referência Bh, para Amplitude de Referência Ch;
04 – AUDRIA RAUPP REUS, o cupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional OAG, Nível-2, Amplitude de Referência Cd, para Amplitude de Referência Dd;
05 – CAROLINE OROSCO MACIEL BELLETTINI, ocupante do cargo de Médica, Grupo Ocupacional ANS, Nível-2, Amplitude de Referência Ad, para Nível- 2, Amplitude de Referência Bd;
06 – EDEGAR DE COSTA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional TSA, Nível-3, Amplitude de Referência Dg, para Nível-4, Amplitude de Referência Ag;
07 – ELISANDRO DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Motorista II, Grupo Ocupacional TSA, Nível-4, Amplitude de Referência Cd, para a Amplitude de Referência Dd;
08 – GIOVANI CONSTANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista II, Grupo Ocupacional TSA, Nível-4, Amplitude de Referência Ac, para a Amplitude de Referência Bc;
09 - JEANE DE AZEVEDO CHAVES, ocupante do cargo de Telefonista, Grupo Ocupacional OAG, Nível-5, Amplitude de Referência Ad, para Amplitude de Referência Bd;
10 – JOÃO EDEVAR DE COSTA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional TSA, Nível-4, Amplitude de Referência Ch, para Amplitude de Referência Dh.
11 – JOSÉ BATISTA DA SILVA MILANEZ, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional ANS, Nível-2, Amplitude de Referência Ac, para, Amplitude de Referência Bc;
12 – MARA ELENIR VEFAGO, ocupante do cargo de Assistência Social, Grupo Ocupacional ANS, Nível-4, Amplitude de Referência Bf, para Amplitude de Referência Cf;
13 – MARIA IVONETE MOTA RAUPP, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista, Grupo Ocupacional OAG, Nível-2, Amplitude de Referência Bg, para Amplitude de Referência Cg;
14 – MICHEL SCANDOLARA BIANCHINI, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Grupo Ocupacional OAG, Nível-5, Amplitude de Referência Bd, para Amplitude de Referência Cd;
15 – ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Grupo Ocupacional TSA, Nível-3, Amplitude de Referência Cc, para Amplitude de Referência Dc;
16 – ZENI ESPINDOLA BITENCOURT, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, Grupo Ocupacional OAG, Nível-1, Amplitude de Referência Dk, para Nível-2, Amplitude de Referência Ak .

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária M de Administração

PORTARIA Nº. 163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para a servidora MARIZA PEREIRA FRAGA ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, por 02 (dois) meses, no período de 01/09/2016 a 31/10/2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 164 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 164 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora ALZENIR CARDOSO BORBA, ocupante das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 165 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº. 165 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora BRUNA BOFF MESQUITA, ocupante das atribuições do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 166 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº. 166 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora JOELMA DA SILVA SOUZA, ocupante das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 167 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
PORTARIA Nº. 167 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora LUANA DE LIMA CECHELLA, ocupante das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
PORTARIA Nº. 168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o servidor RAMON BONOMINI RIBEIRO, ocupante das atribuições do cargo de Farmacêutico, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 169 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº. 169 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora LUCIA SCANDOLER DAROS, ocupante das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 170 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
PORTARIA Nº. 170 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a Servidora MARIA DE FATIMA ESPINDOLA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 171 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº. 171 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o servidor ANTONINHO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, no período de 06/09/2016 a 05/10/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
06 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 172 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
PORTARIA Nº. 172 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 87 da Lei Complementar nº 005 de 23 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal;

RESOLVE:

Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para a servidora ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, por 30 (trinta) dias, no período de 08/09/2016 à 07/10/2016, para cuidar de sua filha Helena da Silva da Rosa de 02 anos de idade, que necessita de acompanhamento integral e cuidados especiais, conforme comprova atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
15 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº. 173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

"CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2015"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 014, de 15 de janeiro de 2015, que designou o veículo Motocicleta Yamaha/YBR 125k, para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da presente data.

Gabinete do prefeito municipal de são João do sul, 20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 174 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora ELISANGELA PEREIRA PIGNATEL BIANCHINI, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Saúde Pública, no período de 20/09/2016 a 19/10/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do prefeito municipal de são João do sul, 20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora ELISANGELA PEREIRA PIGNATEL BIANCHINI, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Saúde Pública, no período de 20/09/2016 a 19/10/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do prefeito municipal de são João do sul, 20 de setembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 255/2016
DECRETO Nº 255/2016

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o Nº 331, datado de 20/09/2016; e em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente Escritura Pública à senhora MARA APARECIDA BORGES COSTA, de um lote de terras Nº 301, quadra 16, medindo 300,00m2, situado na Rua Francisco Assis Martins Dutra, Bairro Santa Paulina, Loteamento Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox do Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 256/2016
DECRET O Nº 256/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(21)3.3.90.00.00.00.00.00.2.007-0160 – Aplicações Diretas 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

03 – PODER EXECUTIVO
03.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(22)4.4.90.00.00.00.00.00.2.007-0160 – Aplicações Diretas 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

ERRATA PROCESSO 154/2016 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA

Edital de Tomada de Preços 07/2016 Processo 154/2016 Publicado no Dom edição 2087, página 628 dia 22/09/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Passeio para Pedestres em São Joaquim - SC em conformidade com o convenio nº 818970/2015 Siconv, contrato de repasse nº 1025881- 28/2015 da Caixa Econômica Federal.

No edital

06 – APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Onde se lê: "(...)DATA DE ABERTURA 07/09/2016(...)"
"(...) Os envelopes deverão ser entregues diretamente pela proponente até dia 06 de setembro de 2016 às 17:00h no Departamento de compras na Prefeitura Municipal de São Joaquim(...)"

Leia-se: "(...) DATA DE ABERTURA 07/10/2016(...)"
"(...) Os envelopes deverão ser entregues diretamente pela proponente até dia 06 de outubro de 2016 às 17:00h no Departamento de compras na Prefeitura Municipal de São Joaquim(...)"

08. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Onde se lê: "(...)a. A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório competente, por qualquer processo, ou publicação na Imprensa Oficial ou, ainda, por servidor da Diretoria de Compras da Prefeitura até o horário marcado para início da sessão, condicionada essa última hipótese, à disponibilidade de tempo e pessoal para fazê-lo, sendo isenta, contudo, de responsabilidade pela não autenticação dos documentos em tempo hábil.(...)"
Leia-se: "(...)a. A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório competente, por qualquer processo, ou publicação na Imprensa Oficial ou, ainda, por servidor da Diretoria de Compras da Prefeitura até o horário marcado para à entrega dos envelopes, condicionada essa última hipótese, à disponibilidade de tempo e pessoal para fazê-lo, sendo isenta, contudo, de responsabilidade pela não autenticação dos documentos em tempo hábil.(...)"

São Joaquim, 29 de setembro de 2016

A Comissão

PORTARIA Nº 383/2016
PORTARIANº 383/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública, Lei Nº 4.398/2016 de 11/03/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - PATRICIA DEMESSIANO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, Profª. Normalista, na área de História, com 20 horas semanais, a contar do dia 20/09/2016, em substituição a professora Maria Elezandra Padilha, que encontra-se em licença pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 384/2016
PORTARIANº 384/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública, Lei Nº 4.398/2016 de 11/03/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA ao senhor: - NEWTON MACEDO FILHO, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, Prof. 2º Grau, na área de Inglês, com 20 horas semanais, a contar do dia 21/09/2016, em substituição a professora Jamaiana de Lourdes Souza Guedes, que encontra-se em licença pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 385/2016
PORTARIANº 385/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – TAILA GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 08 (oito) dias, a contar do dia 12/09/2016. – DAURA IVONE NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 19/09/2016. – MARIA ARACI DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 19/09/2016. – JOSIELLI DA SILVA PADILHA, ocupante da função de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 19/09/2016. – CLARISSA REGINATO FIGUEIREDO, ocupante da função de Odontóloga (PSF), por 07 (sete) dias, a contar do dia 19/09/2016. – GLECI TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 19/09/2016. – CLÉRIA MARIA PEREIRA SCHILISCTING, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 20/09/2016 e o retorno de acordo com o INSS. – THAYSE GREICI DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 20/09/2016. – IVONETE PEREIRA BORGES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, no dia 21/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 386/2016
PORTARIANº 386/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – SUZANA DA SILVA CARDOSO, ocupante da função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 21/09/2016. – LUCIA DE FATIMA FURTADO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 21/09/2016, e o retorno de acordo com o INSS. – FABIANA PORTO, ocupante da função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 22/09/2016. – IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, ocupante do cargo de Professora, a contar do dia 23/09/2016, e o retorno de acordo com o INSS. – PATRICIA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Professora, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 26/09/2016. – ELAINE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 26/09/2016. – JULIANO RIBEIRO ZANELLA, ocupante do Cargo de Encanador, a contar do dia 26/09/2016 e o retorno de acordo com o INSS. – FRANCIANE NUNES SILVEIRA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 26/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 26 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 387/2016

PORTARIANº 387/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - NESTOR OLIVEIRA SOBRINHO, ocupante do Cargo de Agente Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 26/09/2016 à 25/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 26 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 388/2016

PORTARIANº 388/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES a pedido as senhoras: - ARMANDA NATALINO MELO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 334/2016, de 09/08/2016. – JANAINA BORGES HABITZREUTER, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 334/2016, de 09/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 26 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

São José

Prefeitura

TERMO ADITIVO/TA Nº 061/2016-01 – TP 002/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 061/2016-01 – TP 002/2016 - Processo 055/2016 – Proc. Adm. 16701/2016 – Contratado: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADRIANO DE FARIAS, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – SUPRESSÃO: A partir deste termo, com base nas planilhas de fls. 05 a 09, o Contrato original fica suprimido em 6,36% do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R$ 21.536,48 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – ACRÉSCIMO: De acordo com as planilhas de fls. 05 à 09 o Contrato original fica readequado quantitativamente com o acréscimo de 6,33%, o que equivale a R$ 21.462,11 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos). ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Conforme planilhas de fls. 05 à 09, o projeto do Contrato fica readequado qualitativamente em 28,32%, o que equivale a um acréscimo de R$ 95.947,59 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). ADEQUAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL: O projeto original do Contrato nº 061/2016 sofrerá ajustes, adequando-se as novas características necessárias à consecução da obra, conforme documentos que instruem o processo administrativo para atender de forma mais eficaz e eficiente o interesse público primário. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 061/2016 era de R$ 338.855,93 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), e a partir deste termo, considerando-se as alterações mencionadas, vigorará com o valor de R$ 434.729,08 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos). Data da assinatura: 04 de agosto de 2016
.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.107/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº107/2016, Edital de Pregão Nº107/2016, Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CONSERTO/REFORMA DA BOMBA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO, CAIXA DE TRANSFERÊNCIA E PARTE ELÉTRICA OPERACIONAL DA VIATURA ABTR - 07 (PLACA MAQ-4331) DO 1º GBM DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 13/10/2016. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 13/10/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail, compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016

Versão: 01
Data da aprovação: 29/09/2016
Publicação: Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC

Regulamenta no âmbito da administração municipal direta, do Município de São José do Cedro, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, constantes nos incisos I e II, do art. 4 da Lei Complementar n. 007, de 22 de março de 2015, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de São José do Cedro, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;
Considerando que a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;
Considerando o disposto nos arts. 62 e 113, inciso II, da Constituição do Estado, que preveem a ação do controle interno para fiscalizar e avaliar a gestão de dinheiros, bens e valores públicos;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos e máquinas do Município, principalmente no que tange ao preenchimento correto do Diário de Bordo;
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de São José do Cedro a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.
Art. 2°. Os deslocamentos de veículos, máquinas e equipamentos em geral do Município de São José do Cedro serão controlados em conformidade com o que dispõe esta instrução normativa.
Art. 3°. Para o controle dos veículos, máquinas e equipamentos em geral deverá ser preenchido o Diário de Bordo identificado como Anexo I desta instrução normativa.
Art. 4°. Nenhum veículo, máquina ou equipamento deverá circular sem o Diário de Bordo.
Art. 5°. Toda vez que um veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o diário de bordo constando:

- Data;
- Hora de saída;
- Velocímetro/km na saída ou horímetro de saída;
- Hora de chegada;
- Velocímetro/km chegada ou horímetro de chegada;
- Local de Trabalho ou destino da viagem;
- Assinatura do motorista ou operador identificada.

Art. 6°. A Ficha do Diário de Bordo deverá ser identificada com:
- o Nome do motorista ou operador;
- Mês e ano;
- Placa do Veículo ou identificação da máquina ou equipamento.

Art. 7°. No final de cada mês o motorista ou operador deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao

Secretário da respectiva Secretaria e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte.
Art. 8°. O Secretário deverá vistar todos os Diários de Bordo dos veículos, máquinas e equipamentos de sua Secretaria e entregar ao responsável pelo Setor de Frotas.
Art. 9°. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo Sistema de Controle Interno do Município.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 02/10/2016 após sua regular publicação.

São José do Cedro/SC, 29 de Setembro de 2016.

Rudimar Cesar Winter
Coordenador do Sistema de controle Interno
Mat. 1691

Município de São José do Cedro
ANEXO I – DIÁRIO DE BORDO MÊS/ANO: _____/ _____
PLACA DO VEÍCULO: _____ PM Nº _____ IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: _____
NOME DO MOTORISTA/CONDUTOR OU RESPONSÁVEL: _____
___

SAÍDA			RETORNO			Local de Destino	Nome/Assinatura
DATA	HORA	Velocímetro/km Horímetro/Hora	DATA	HORA	Velocímetro/km Horímetro/Hora		

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - CDM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: Liga Maravilhense de Desportos, CNPJ nº 83.524.355/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LIGA ESPORTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ARBITRAGENS DAS PARTIDAS DE COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR E DEMAIS COMPETIÇÕES QUE SERÃO PROMOVIDAS PELO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC NO ANO DE 2016.
Valor: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016.
Recursos Financeiros: D - 02/2016 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Comitê Desportivo Municipal.
Data de assinatura: 16/09/2016.
Vigência: de 16/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Marcelo Neri Guidini (Presidente da Autarquia) - pelo Contratante e . Adecir Ivanor Ferreira - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 172/2015, Modalidade Edital de Chamamento Público nº 002/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - COOPAF, CNPJ nº 06.032.574/0001-28.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro ao valor unitário do item 25 (Leite Integral Longa Vida) do Contrato nº 020/2016, de 26/01/2016, (eis que o preço de aquisição do item supramencionado sofreu reajuste.
Valor: O valor unitário, do item 25 (Leite Integral Longa Vida) do Contrato nº 020/2016, de 26/01/2016, com a incidência de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), oriundo do reequilíbrio econômico e financeiro, de que trata a Cláusula Primeira, deste termo aditivo, de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o litro.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 (67/2016) e 08.01.12.362.4505.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (71/2016).
Data de Assinatura: 08/09/2016.
Vigência: de 08/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivonir Ferrabolli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 115/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VIDRAÇARIA JUPIÁ LTDA. - ME, CNPJ nº 22.419.490/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO, DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados por conta dos recursos Próprios do Município, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que será de no máximo 30 (trinta) dias, além disso, a liberação dos pagamentos é vinculada a apresentação da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ao edital em epígrafe serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 159/2016 - 08.01.12.365.4505.1.086.4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0032 - Construção Ampliação Reforma da Unidades Escolares da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 19/09/2016.
Vigência: de 19/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e João Vicente Gabriel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 034/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LS MERCADO LTDA. ME, CNPJ nº 07.841.640/0001-73.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, ao valor unitário do item 03 (Banana) do Contrato nº 068/2016, de 08/03/2016, eis que o preço de aquisição do item supramencionado sofreu reajuste.
Valor: O valor unitário, do item 3, do Contrato nº Contrato nº 068/2016, de 08/03/2016, com a incidência de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), oriundo do reequilíbrio econômico e financeiro, de que trata a Cláusula Primeira, deste termo aditivo, de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o quilo.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 126/2016 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 20/09/2016.
Vigência: de 20/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Neusa Ana Gabriel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 008/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LUCINÉIA DE FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.587.815/0001-99.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS, BAINHAS E SÊMEN BOVINO DE DIVERSAS RAÇAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 22/09/2016.
Vigência: de 22/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Kenia Eniza Girardi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 026/2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - COOPAF, CNPJ nº 06.032.574/0001-28.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro ao valor unitário do item 03 (Feijão Preto) do Contrato nº 100/2016, de 12/04/2016, eis que o preço de aquisição do item supramencionado sofreu reajuste.
Valor: O valor unitário, do item 03 (Feijão Preto) do Contrato nº 100/2016, de 12/04/2016, com a incidência de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), oriundo do reequilíbrio econômico e financeiro, de que trata a Cláusula Primeira, deste termo aditivo, de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o quilo.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 88/2016 - 08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação; b) D - 70/2016 - 08.01.12.362.4505.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Médio - Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 67/2016 - 08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 26/09/2016.
Vigência: de 26/09/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivonir Ferrabolli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
CONTRATO Nº 229/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e

domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.704.346/0001-10, com sede na rua Aderbal Ramos da Silva, nº 2378, bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Edson Ferrari, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12C-3.839.608, inscrito no CPF sob o nº 024.283.959-20, residente e domiciliado na rua Aderbal Ramos da Silva, nº 2378, bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, e decisão favorável do Executivo Municipal, quanto a necessidade de aditar o item 4 do Contrato nº 007/2016, de 19/01/2016 (originário do Processo Licitatório nº 144/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2015, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONCLUIR O ANO LETIVO DE 2015, E PARA A TOTALIDADE DO ANO LETIVO DE 2016), conforme o motivo a seguir exposto;

CONSIDERANDO que, para atender o aluno, Lucas de Lima Inácio, que passou a residir na Linha Cachoeira Alta e estuda na EBM Santa Inês, se faz necessário aditar o item 4, em 14,4 km/dia (quatorze vírgula quatro quilômetros por dia), totalizando o aditivo de 720 km (setecentos e vinte quilômetros), para os 50 (cinquenta) dias letivos do corrente ano, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o aditivo de quilometragem, ao item 4 terá o custo unitário de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), o presente aditivo perfaz o valor e R$ 2.584,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde a 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento) do valor inicial ao item contratado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifou-se).

Têm entre si justo e acertado este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, de 19/01/2016 (originário do Processo Licitatório nº 144/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2015), com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante a sujeição às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO VALOR GLOBAL
I.1 - Fica aditado o item 4, do Contrato nº 007/2016, de 19/01/2016, em 14,4 km/dia (quatorze vírgula quatro quilômetros por dia), totalizando o aditivo de 720 km (setecentos e vinte quilômetros), para os 50 (cinquenta) dias letivos do corrente ano, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2016, conforme o quadro infra descrito:

Item	Descrição do Itinerário c/ Aditivo	Dias Letivos	Qtde. Aditada	Qtde. Total Aditada	Valor Unitário	Valor Aditado
4	2016 - BELVEDERE - PESQUERINHO - LARANJAL - SANTOS DUMONT - EBM SANTA INÊS: MANHÃ: Saída da Linha Belvedere até a Linha Pesquerinho, retorna a Linha Belvedere. Da Linha Belvedere segue até a entrada da Linha Laranjal, seguindo até a ponte próximo a Propriedade do Sr. Das Dores, retorna até o ponto da Linha Belvedere. Segue até a Linha Cachoeira Alta. Segue passando pela Linha Santos Dumont até a EBM Santa Inês. MEIO DIA: Devolve os alunos pelo mesmo itinerário da manhã. FINAL DA TARDE: Retorna devolvendo os alunos pelo mesmo itinerário do inicio da tarde, não faz a Linha Laranjal.	50	14,4 km/dia	720 km	R$ 3,59	R$ 2.584,80

I.2 - O aditivo, de que trata o item I.1, ao item 4, perfaz o valor de R$ 2.584,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde a 6,21 % (seis vírgula vinte e um por cento) do valor inicial ao item contratado.
I.3 - Em decorrência do aditivo, de que trata o item I.1, o valor global contratado, que era de R$ 106.694,80 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) passa a ser de R$ 109.279,60 (cento e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
II.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2016, sob as seguintes rubricas orçamentárias:
a) D - 62/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar;
b) D - 63/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar;
c) D - 64/216 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar;
d) D - 65/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar; e
e) D - 66/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
III.1 - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, e que não conflitarem com o presente

termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de setembro de 2016.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	EDSON FERRARI Benetti & Ferrari Transportes Ltda. ME

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 140/2014, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Conxap Construtora Ltda. EPP., CNPJ nº 10.338.596/0001-98.
Objeto: Suprimir o valor global do Contrato nº 011/2015, de 29/01/2015, em R$ 92.840,03 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), o que corresponde a 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor original contratado e atualizado; e aditar o valor global do Contrato nº 011/2015, de 29/01/2015, em R$ 62.176,41 (sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) ao valor original contratado e atualizado, tendo em vista divergências entre as quantidades orçadas e as quantidades de fato necessárias à execução dos serviços especificados na justificativa técnica e planilha de orçamento, apresentadas em anexo ao presente instrumento contratual.
Valor Suprimido: R$ 92.840,03 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).
Valor Aditado: R$ 62.176,41 (sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 94/2016 - 09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00 - Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas.
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 29/09/2016 a 28/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e William Gediel Laguna - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 040/2015, Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Pandini Construções e Incorporações Ltda., CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 089/2015, de 16/04/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proporcionar ao Município/Contratante lapso suficiente para concluir as tramitações do contrato, como ajustes no orçamento e pagamento final da obra, sendo que, neste último caso, é necessário a aprovação e liberação do órgão financiador.
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 03/10/2016 a 02/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 078/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Visoli Construtora Ltda. EPP., CNPJ nº 02.131.315/0001-01.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 137/2015, de 06/07/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proporcionar ao Município/Contratante lapso suficiente para concluir as tramitações do contrato, como ajustes no orçamento e pagamento final da obra, sendo que, neste último caso, é necessário a aprovação e liberação do órgão financiador.
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 03/10/2016 a 02/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Douglas Visoli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 025/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gaia Rodovias Ltda., CNPJ nº 03.257.777/0001-24.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2016, de 10/03/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de manter o contrato vigente para que a Contratada conclua os serviços que ainda não foram finalizados; bem como para que o Município/Contratante faça possíveis ajustes na planilha orçamentária e para o pagamento final da obra, sendo que, neste último caso, depende da aprovação e liberação do órgão financiador.
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 06/10/2016 a 05/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Renato Adriano Seibt - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 036/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CTT Construções e Pavimentações Ltda. EPP., CNPJ nº 11.049.030/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 090/2016, de 06/04/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de manter o contrato vigente para que a Contratada conclua os serviços que ainda não foram finalizados; bem como para que o Município/Contratante faça possíveis ajustes na planilha orçamentária e realize os pagamentos faltantes à Contratada; e alterar o preâmbulo do Contrato nº 093/2016, de 06/04/2016, tendo em vista a alteração do administrador da Contratada, conforme a "alteração contratual nº 01 - consolidada".
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 05/10/2016 a 05/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Theilor D'Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 037/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CTT Construções e Pavimentações Ltda. EPP., CNPJ nº 11.049.030/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 091/2016, de 06/04/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de manter o contrato vigente para que a Contratada conclua os serviços que ainda não foram finalizados; bem como para que o Município/Contratante faça possíveis ajustes na planilha orçamentária e realize os pagamentos faltantes à Contratada; e alterar o preâmbulo do Contrato nº 093/2016, de 06/04/2016, tendo em vista a alteração do administrador da Contratada, conforme a "alteração contratual nº 01 - consolidada".
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 05/10/2016 a 05/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Theilor D'Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 038/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CTT Construções e Pavimentações Ltda. EPP., CNPJ nº 11.049.030/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 092/2016, de 06/04/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de manter o contrato vigente para que a Contratada conclua os serviços que ainda não foram finalizados; bem como para que o Município/Contratante faça possíveis ajustes na planilha orçamentária e realize os pagamentos faltantes à Contratada, sendo que, neste último caso, depende da aprovação e liberação do órgão financiador; e alterar o preâmbulo do Contrato nº 092/2016, de 06/04/2016, tendo em vista a alteração do administrador da Contratada, conforme a "alteração contratual nº 01 - consolidada".
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 03/10/2016 a 02/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Theilor D'Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 039/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CTT Construções e Pavimentações Ltda. EPP., CNPJ nº 11.049.030/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2016, de 06/04/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que a Contratada

finalizou os serviços contratados, porém ainda restam ajustes a serem feitos na planilha orçamentária, bem como o pagamento final da obra; suprimir o valor global do Contrato nº 093/2016, de 06/04/2016, em R$ 1.806,74 (um mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) ao valor original contratado e atualizado, em razão da alteração da quantidade de itens da planilha orçamentária, tendo em vista a sua não utilização e/ou o surgimento de situações diferentes do previsto no projeto original; bem como devido a inclusão de novos itens para suprir a necessidade de serviços que garantam a execução dos serviços, conforme a justificativa técnica e planilha de aditivo; e alterar o preâmbulo do Contrato nº 093/2016, de 06/04/2016, tendo em vista a alteração do administrador da Contratada, conforme a "alteração contratual nº 01 - consolidada".
Valor Suprimido: R$ 1.806,74 (um mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 94/2016 - 09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: de 05/10/2016 a 04/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Theilor D'Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - ICSL.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Vanessa Faier dos Santos, CPF nº 077.964.469-77, regularmente matriculada na Oficina de Violino do ICSL.
Objeto: Cedência de uso, ao Usuário-Aluno, do seguinte bem, de propriedade do Cedente: a) Violino, com registro no patrimônio do Município sob o nº 16/09; b) Espaleira; c) Arco; d) Capa para proteção (Case).
Data da assinatura: 14 de setembro de 2016.
Vigência: O prazo de vigência desta Cessão de Uso terá início na data da assinatura deste termo e perdurará enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado na oficina de Contrabaixo do Instituto Cultural de São Lourenço, ou sendo parte integrante de atividades relacionadas à esta oficina, não podendo ultrapassar a data limite de 14/11/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vanessa Faier dos Santos - responsável legal pelo Usuário -Aluno.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N° 148/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 148/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.059– Funcionamento e Manutenção da Vigilância em Saúde R$ 9.000,00
Anula:
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Suplementa:
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 9.000,00

11.01.10.301.0009-2.092– Funcionamento e Manutenção do PACS R$ 700,00
Anula:
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 700,00

Suplementa:
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 700,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

DECRETO N° 150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 150/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.056– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R$ 2.000,00
Anula:
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas R$ 625,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002- Aplicações Diretas R$ 1.375,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 29 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

PORTARIA N.º 298/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 298/2016

Exonera MARIA IVONETE DA SILVA do cargo de Tesoureiro do INSPA.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar MARIA IVONETE DA SILVA do cargo de Tesoureiro do INSPA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 299/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 299/2016

Exonera FLAVIANE ELIAS do cargo de Agente de Controle de Endemias.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar FLAVIANE ELIAS do cargo de Agente de Controle de Endemias, contrato de trabalho nº. 064/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 300/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 300/2016

Exonera CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES do Cargo em Comissão de Assessora Adjunta de Gabinete.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES do Cargo em Comissão de Assessora Adjunta de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 301/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 301/2016

Retira Função Gratificada da Servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, ocupante do cargo de Assessora Adjunta de Gabinete, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 302/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 302/2016
Concede férias ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF, férias por 30 dias que gozará a partir de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA VANESSA STAHELIN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA VANESSA STAHELIN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita VANESSA STAHELIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº 051.327.459-62, residente e domiciliada a Rua Francisco José Ferreira, nº. 32, Forquilhinhas - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 041/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 041/2016 até a data 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR THIAGO RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II HORISTA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR THIAGO RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor THIAGO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 066.196.539-28, residente e domiciliado a Rua João Leopoldo Reitz, s/nº., Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 042/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 042/2016 até a data 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 043/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA CLEIDIMAR CUNRADI BESEN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 043/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA CLEIDIMAR CUNRADI BESEN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora CLEIDIMAR CUNRADI BESEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 058.117.979-07, residente a Rua Professor José Raitz, s/nº, Guiomar – Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 043/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 043/2016 até a data do retorno da servidora titular Maricelia Lohn da Silva para o seu cargo efetivo de origem, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 16/12/2016, fica esta data sendo como término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA LUCIA DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA LUCIA DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ANA LÚCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 000.070.419-93, residente a Rua Rico Kuhn, nº 418, Forquilhas– São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 044/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 044/2016 até a data 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TATIANE APARECIDA BORGES, inscrita no CPF sob n°. 990.713.719-72, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 04 de outubro de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 29 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2016-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2016-FMS

PROCESSO Nº. 62/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 25/2016-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 26 de outubro de 2016.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 26 de outubro de 2016 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - b.

Inclue-se:

1.3 EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14;

Schroeder, 29 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2016-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2016-FMS

PROCESSO Nº. 63/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata para inclusão de item, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 26/2016-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves, destiladores de água, equipamentos médicos/enfermagem e mini-incubadoras, incluindo manutenção e troca de peças da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Inclue-se:

1.3 EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14;

Schroeder, 29 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2016

Número do Registro de Preços: 71/2016 **Data do Registro: 29/09/2016** **Válido até: 29/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tur

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu novo 1 9.5 X 24- convencional 12 lonas - com profundidade mínima de 24 mm , 1a linha, utilizado nas linhas de produção da máquina (retroescavadeira). Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. (12941)	LANDE	0	1.799,0000	1
			RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (13448)	SUPERGUIDE	0	2.200,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2016

Número do Registro de Preços: 71/2016 **Data do Registro: 29/09/2016** **Válido até: 29/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tur

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOAÇABA PNEUS LTDA (12630)	PN12 Pirelli	0	2.360,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2016

Número do Registro de Preços: 71/2016 **Data do Registro: 29/09/2016** **Válido até: 29/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Tur

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

PROCESSO Nº 164/2016

(12630) - JOAÇABA PNEUS LTDA

(12941) - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

(13448) - RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

Schroeder, 29 de Setembro de 2016.

ATA TOMADA DE PREÇOS 12/2016-PMS (SEQUÊNCIA 03)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 12/2016 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 155/2016** **Data do Processo: 29/08/2016**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Leana Voigt, est. 00 à 10 + 10,00m, bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.100m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de P

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 149/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 29 de Setembro de 2016, às 07:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6629/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 155/2016, Licitação nº 12/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se após recebimento do parecer do Setor Jurídico e Setor de Engenharia da análise das propostas comerciais. Foi recebido parecer da análise das propostas comerciais do setor de engenharia, juntamente com Parecer da Procuradoria nº 127/2016-PROJUR. O parecer da análise das propostas do setor de engenharia constata que foi constatado apenas erros de arredondamento nas planilhas das propostas das empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÂO LTDA, os quais não comprometem as propostas apresentadas. O Parecer da Procuradoria nº 127/2016-PROJUR traz que em sua conclusão o deferimento "do parecer apresentando pelo setor de engenharia, mantendo assim os valores das tabelas". Constatando vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 217.850,00. Diante do exposto abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da Ata, Quadro Comparativo, Parecer da Procuradoria nº 127/2016-PROJUR e Parecer do Setor de Engenharia às empresas participantes.

Participante: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Leana Voigt, est. 00 à 10 + 10,00m, bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.100m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.203/2016	UN	1,00		0,0000	217.850,00	217.850,00

Total do Participante ——-> 217.850,00

Total Geral ————————> 217.850,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2016 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 155/2016 Data do Processo: 29/08/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 29 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente

DOM/SC Assinado Digitalmente

DISPENSA 35/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2016 - DL

Processo Nr.: 66/2016
Data: 29/09/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA — Código: 6426
Endereço: R SAO LUIZ, 127, GALPAO K
Cidade: Tubarão - SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40 — Inscrição Estadual: 250.064.111

Objeto da Compra: Medicamento fornecido para pacientes através da Ação Civil Pública nº 5001360-80.2013.404.7209/SC e de nº 0301638-15.2018.8.24.0026 e de nº 0900303-09.2016.8.24.0026

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	240,00	VENLAFAXINA 150MG 30CAPS - ACIP Nº 5001360-80.2013.404.7209/SC	COMP	2,996	719,04
2	120,00	ROSUVASTATINA 10MG 30 CPR - ACIP Nº 0301638-15.2016.8.24.0026	COMP	0,629	75,48
3	120,00	RAMIPRIL 5MG 30 CPR - ACIP Nº 0301638-15.2016.8.24.0026	COMP	1,133	135,96
4	240,00	VASTAREL MR 35MG 30 CPR - ACIP Nº 0301638-15.2016.8.24.0026	COMP	1,624	389,76
5	120,00	OLANZAPINA SEM 5MG 28 CPR - ACIP 0900303-09.2016.8.24.0026	COMP	2,669	320,28

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Paciente portador de Transtornos dissociativos (de conversão) CID: F 44). Se faz necessário esta dispensa, pelo fato de que o Estado não está fazendo o fornecimento a paciente desde Julho/2016, conforme relato do esposo da paciente, que nos meses que o Estado não forneceu, o esposo adquiriu por conta o medicamento. Paciente portador de "Angina Pectoria - CID I 20.9 e Hipertensão Arterial Sistêmica - CID I 10". Paciente (criança/adolescente) portador de "autismo infantil" - CID 10F84.0". Se faz necessário esta dispensa, pelo fato de ser uma nova ACIP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 29 de Setembro de 2016

_____
OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2016 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 66/2016 Data: 29/09/2016

Folha: 2/2

28/09/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Setembro de 2016

Valor da Despesa: 1.640,52 (um mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.889.903,41	0,00
Pessoal Ativo	23.845.028,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	28.635,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.240,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**23.889.903,41**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.385.369,71**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**23.889.903,41**	**56,36**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.431.221,83**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.159.660,73**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.888.099,64**	**54,00**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SCHROEDER

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.798.994,27	0,00
Pessoal Ativo	22.754.119,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	28.635,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.240,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**22.798.994,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.385.369,71**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**22.798.994,27**	**53,79**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.888.099,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.743.694,66**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.599.289,68**	**48,60**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,10	0,00	0,00	0,00
Interna	0,10	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.993.133,67**	**9.006.197,25**	**6.114.845,46**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.993.133,67	10.246.741,47	7.055.570,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.429,01	21.239,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.243.973,23	961.965,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.993.133,57**	**-9.006.197,25**	**-6.114.845,46**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**39.999.636,07**	**41.048.447,89**	**42.385.369,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,98%**	**-21,94%**	**-14,43%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**47.999.563,28**	**49.258.137,47**	**50.862.443,65**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**43.199.606,96**	**44.332.323,72**	**45.776.199,29**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,10	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,10	0,00	0,00	0,00
Interna	0,10	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	69.262,11	553.350,89	585.910,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.698,00	9.454.262,38	6.026.233,39	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SCHROEDER, 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.067.228,15**	**41.048.447,89**	**42.385.369,71**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.814.790,19**	**9.030.658,54**	**9.324.781,34**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**7.933.311,17**	**8.127.592,68**	**8.392.303,20**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,10**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,10
Interna	0,00	0,10
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,10
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.385.369,71**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,10**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.781.659,15**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.103.493,24**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.966.975,88**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,10**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	640,40	0,00	0,00	0,00	0,00	640,40	0,00	0,00
Alientação de Bens Destinados a Programas de Saúde	32.961,91	0,00	0,00	0,00	0,00	32.961,91	0,00	0,00
Atenção Básica	162.350,41	0,00	1.916,65	0,00	0,00	160.433,76	11.345,10	0,00
Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.471,41	0,00	0,00	0,00	0,00	24.471,41	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Comp Amb Hos Estado	448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	448,19	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Comp Amb Hos Estado - Exercício Anter	3.017,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,30	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Comp Amb Hos União	1.735,01	0,00	0,00	0,00	285,99	1.449,02	14.750,00	0,00
CIDE - Ex. Anterior	23.077,81	0,00	0,00	0,00	0,00	23.077,81	0,00	0,00
Companhia de Águas	955.773,56	0,00	234.878,14	0,00	27.170,21	693.725,21	629.795,85	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36.830,55	0,00	0,00	0,00	0,00	36.830,55	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	70.128,36	0,00	1.116,00	0,00	0,00	69.012,36	951,60	0,00
Convênio de Trânsito - Civil - Ex. Anterior	75.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	75.896,86	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	89.085,22	0,00	0,00	0,00	0,00	89.085,22	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	100.912,29	0,00	0,00	0,00	0,00	100.912,29	9.000,00	0,00
ESF ESTADUAL (CO-FINANCIAMENTO)	62.085,46	0,00	4.481,39	0,00	0,00	57.604,07	3.268,46	0,00
ESF ESTADUAL (CO-FINANCIAMENTO) Exercício Anterior	119.880,25	0,00	0,00	0,00	132,00	119.748,25	23.086,80	0,00
FIA Demais Recursos	592,45	0,00	0,00	0,00	0,00	592,45	0,00	0,00
FIA Demais Recursos - Exercício Anterior	9.406,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.406,27	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	17.770,14	0,00	0,00	0,00	0,00	17.770,14	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda - Exercício Anterior	87.503,20	0,00	3.170,52	0,00	413,79	83.918,89	19.285,99	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Cor	3.775,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775,42	0,00	0,00
Média Complexidade (Estado)	2.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,80	513,00	0,00
Média Complexidade (Estado) Ex. Anterior	0,00	0,00	1.523,06	0,00	15,34	(1.538,40)	2.930,98	0,00
NASF ESTADUAL	18.397,47	0,00	0,00	0,00	0,00	18.397,47	0,00	0,00
NASF FEDERAL	708,86	0,00	4.658,36	0,00	2.587,49	(6.536,99)	0,00	0,00
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	113.397,56	0,00	7.500,32	0,00	195,53	105.701,71	16.044,42	0,00
Outras Receitas Não Primária	3.015,00	0,00	0,00	0,00	1.951,00	1.064,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Rec.FNAS - Ex. Ant	1.742,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,09	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soci	1.025,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,47	251,44	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	29.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29.791,90	0,00	0,00
Piso Básico Fixo	50.542,48	0,00	0,00	0,00	20,99	50.521,49	0,00	0,00
Piso Básico Fixo	0,00	0,00	2.386,41	0,00	0,00	(2.386,41)	24.357,16	0,00
Piso Básico Fixo - Ex. Anterior	4.589,73	0,00	1.788,40	0,00	383,57	2.417,76	2.232,50	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	647,50	0,00	0,00	0,00	0,00	647,50	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ex. Ant.	65,09	0,00	0,00	0,00	0,00	65,09	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.911,61	0,00	16.685,89	0,00	363,82	(7.138,10)	4.122,66	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.008,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,47	0,00	0,00
Programa Sentinela	25.824,37	0,00	720,85	0,00	40,25	25.063,27	16.539,40	0,00
Receitas Impostos e Transf.de Impostos - Saúde	26.936,48	0,00	0,00	0,00	0,00	26.936,48	0,00	0,00
Recurso Federal - ACS	4.730,38	0,00	2.436,10	0,00	0,00	2.294,28	0,00	0,00
Salário Educação	145.052,79	0,00	5.139,43	0,00	72,76	139.840,60	24.869,49	0,00
Sistemas de Aguas do Municipio	514.863,55	0,00	43.682,62	0,00	13.134,99	458.045,94	272.856,99	0,00
Transf. de Convênios-União/Outros (não relacionados á educação	128.154,57	0,00	4.147,04	0,00	389,95	123.617,58	364.238,01	0,00
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado.	8.813,84	0,00	0,00	0,00	0,00	8.813,84	0,00	0,00
Transferência PAB	355.510,82	0,00	5.836,17	0,00	427,70	349.246,95	120.298,87	0,00
Transferências de Convênios - Educação	9.153,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.153,20	2.802.383,53	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Ex. Ant.	74.241,98	0,00	0,00	0,00	0,00	74.241,98	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	24.999,33	0,00	0,00	0,00	0,00	24.999,33	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	51.226,50	0,00	44.442,84	0,00	4.128,56	2.655,10	36.099,28	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	211.794,48	0,00	42.315,39	0,00	1.897,45	167.581,64	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros - Ex. Ant.	7.400,17	0,00	241,21	0,00	0,00	7.158,96	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	171.610,86	0,00	0,00	0,00	0,00	171.610,86	0,00	0,00
Transferências do Estado para Assistência Social	1.563,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,48	568,58	0,00
Transferências do Estado para Assistência Social - Ex. Ant.	15.542,77	0,00	0,00	0,00	22,27	15.520,50	5.681,38	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - 40% (aplicação em outras	201.370,13	0,00	0,00	0,00	0,00	201.370,13	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - 60% (aplicação na remun	0,00	0,00	143.477,31	0,00	154.157,56	(297.634,87)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	14.312,24	0,00	0,00	0,00	0,00	14.312,24	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Exercíc	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	15,96	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	70.265,84	0,00	62,00	0,00	0,00	70.203,84	4.455,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.178.810,24	0,00	572.606,10	0,00	207.791,22	3.398.412,92	4.409.926,96	0,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	3.122,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,41	0,00	0,00
Alientação de Bens Dest a Outros Progr - Ex. Anter	43.130,45	0,00	0,00	0,00	0,00	43.130,45	1.250,80	0,00
Bolsa Família	14.499,48	0,00	0,00	0,00	0,00	14.499,48	2.988,75	0,00
Contribuição Custeio Serviços de Iluminação Pública - COSIP	412.660,75	0,00	8.935,00	0,00	71,05	403.654,70	235.033,45	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Cor	28.202,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28.202,66	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf.de Impostos - Educação	249.803,45	0,00	28.602,02	0,00	24.521,82	196.679,61	40.278,65	0,00
Receitas Impostos - ACS	0,00	0,00	4.784,70	0,00	5.250,09	(10.034,79)	0,00	0,00
Receitas Impostos - ESF	0,00	0,00	50.454,62	0,00	66.728,39	(117.183,01)	0,00	0,00
Receitas Impostos - SB	0,00	0,00	4.423,67	0,00	5.787,16	(10.210,83)	0,00	0,00
Receitas Impostos e Transf.de Impostos - Saúde	164.204,19	0,00	73.462,25	0,00	43.419,05	47.322,89	228.755,33	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	18.458,39	0,00	0,00	(18.458,39)	44.348,00	0,00
Recursos Ordinários	1.335.646,77	0,00	199.358,41	0,00	221.846,45	914.441,91	788.278,32	0,00
Recursos Ordinários - Ex. Anterior	373.692,00	0,00	880,00	0,00	0,00	372.812,00	31.985,07	0,00
Taxa de Coleta de Lixo	251.798,53	0,00	0,00	0,00	10.495,72	241.302,81	243.388,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.876.760,69	0,00	389.359,06	0,00	378.119,73	2.109.281,90	1.616.306,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.055.570,93	0,00	961.965,16	0,00	585.910,95	5.507.694,82	6.026.233,39	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/4
R$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	42.385.369,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.889.903,41	56,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.431.221,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.159.660,73	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.114.845,46	-14,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.862.443,65	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.324.781,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,10	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.781.659,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.966.975,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.026.233,39	5.507.694,82

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

RREO - 4º BIMESTRE 2016

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA
Contador PR-034345/C

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	76.632,00	0,00	76.632,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	76.632,00	0,00	76.632,00
TOTAL	76.632,00	0,00	76.632,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	81.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.932,00
Investimentos	81.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.932,00
TOTAL	81.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.932,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	93.906,79	0,00	93.906,79

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.474.272,79	4.474.272,79	3.900.923,79	87,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.485.000,00	1.485.000,00	1.739.297,23	117,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	426.603,27	68,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.149.474,22	91,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	432.772,13	57,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.476,15	21.476,15	6.136,88	28,58
Dívida Ativa dos Impostos	212.865,60	212.865,60	94.156,03	44,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	134.931,04	134.931,04	52.484,03	38,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.687.706,78	26.687.706,78	14.855.552,93	55,66
Cota-Parte FPM	14.108.867,28	14.108.867,28	8.059.768,31	57,13
Cota-Parte ITR	11.220,00	11.220,00	1.087,51	9,69
Cota-Parte IPVA	1.485.000,00	1.485.000,00	992.144,14	66,81
Cota-Parte ICMS	10.876.994,99	10.876.994,99	5.698.349,76	52,39
Cota-Parte IPI-Exportação	156.852,27	156.852,27	80.802,57	51,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.772,24	48.772,24	23.400,64	47,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.772,24	48.772,24	23.400,64	47,98
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.161.979,57**	**31.161.979,57**	**18.756.476,72**	**60,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.740,00	3.740,00	-62.343,08	-1.666,93
Provenientes de Outros Municípios	3.740,00	3.740,00	-62.343,08	-1.666,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.740,00**	**3.740,00**	**-62.343,08**	**-1.666,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.171.287,80	11.432.583,72	6.185.307,73	54,10	5.846.347,70	51,14
Pessoal e Encargos Sociais	7.195.446,52	7.125.611,58	3.867.084,45	54,27	3.863.695,63	54,22
Outras Despesas Correntes	3.975.841,28	4.306.972,14	2.318.223,28	53,82	1.982.652,07	46,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.529.500,00	2.632.398,00	333.490,24	12,67	266.490,24	10,12
Investimentos	2.529.500,00	2.632.398,00	333.490,24	12,67	266.490,24	10,12

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.529.500,00	2.632.398,00	333.490,24	12,67	266.490,24	10,12
Investimentos	2.529.500,00	2.632.398,00	333.490,24	12,67	266.490,24	10,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.700.787,80	14.064.981,72	6.518.797,97	46,35	6.112.837,94	43,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.591.850,00	5.946.043,92	1.821.467,51	27,94	1.644.262,81	26,90
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.591.850,00	5.946.043,92	1.821.467,51	27,94	1.644.262,81	26,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.591.850,00	5.946.043,92	1.821.467,51	27,94	1.644.262,81	26,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.108.937,80	8.118.937,80	4.697.330,46	72,06	4.468.575,13	73,10

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.655.103,62

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.980.527,80	10.167.345,84	4.910.006,59	75,32	4.618.555,05	75,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.613.410,00	2.727.650,83	970.758,36	14,89	870.754,04	14,24
Suporte Profilático e Terapêutico	456.000,00	508.236,05	277.002,07	4,25	266.953,37	4,37
Vigilância Sanitária	147.750,00	155.149,00	78.323,42	1,20	76.727,95	1,26
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	91.000,00	39.860,62	0,61	37.000,62	0,61
Outras Subfunções	425.600,00	425.600,00	242.846,91	3,73	242.846,91	3,97
TOTAL	**13.710.787,80**	**14.074.981,72**	**6.518.797,97**	**100,00**	**6.112.837,94**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planejamento, Gestão e Fin	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIC Contador PR-034345/O-3 T-S

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.387.029,92
Previsão Atualizada	60.387.029,92
Receitas Realizadas	31.701.060,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.442.726,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.387.029,92
Créditos Adicionais	8.816.322,44
Dotação Atualizada	69.203.352,36
Despesas Empenhadas	38.112.241,68
Despesas Liquidadas	32.086.008,29
Despesas pagas	31.124.043,13
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.112.241,68
Despesas Liquidadas	32.086.008,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.385.369,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	7.304.887,81	-121.711,89	-1,67
Resultado Primário	-5.424.272,00	-866.381,11	15,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.698,00	7.888,00	9.810,00	0,00
EXECUTIVO	17.698,00	7.888,00	9.810,00	0,00
TOTAL:	**17.698,00**	**7.888,00**	**9.810,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.171.994,82	25%	27,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.774.079,60	60%	95,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.907.880,06	17.563.190,56

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	76.632,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	81.932,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.468.575,13	15,00	23,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.336.929,92**	**60.336.929,92**	**8.250.175,81**	**13,67**	**31.677.649,21**	**52,50**	**28.659.280,71**
RECEITAS CORRENTES	**48.159.758,42**	**48.159.758,42**	**7.329.442,59**	**15,22**	**29.203.462,23**	**60,64**	**18.956.296,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.925.876,11	5.925.876,11	877.123,06	14,80	4.552.749,53	76,83	1.373.126,58
IMPOSTOS	4.105.000,00	4.105.000,00	753.663,28	18,36	3.432.472,16	83,62	672.527,84
TAXAS	1.435.876,11	1.435.876,11	123.459,78	8,60	1.120.277,37	78,02	315.598,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	820.000,00	172.281,75	21,01	764.050,54	93,18	55.949,46
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	820.000,00	820.000,00	172.281,75	21,01	764.050,54	93,18	55.949,46
RECEITA PATRIMONIAL	597.640,00	597.640,00	532.829,02	89,16	901.433,66	150,83	-303.793,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	597.640,00	597.640,00	112.829,02	18,88	481.433,66	80,56	116.206,34
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	-420.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	12.335,24	8,22	35.938,57	23,96	114.061,43
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	150.000,00	150.000,00	12.335,24	8,22	35.938,57	23,96	114.061,43
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700.000,00	2.700.000,00	453.402,06	16,79	1.719.057,51	63,67	980.942,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.186.722,92	36.186.722,92	5.113.626,24	14,13	20.356.451,16	56,25	15.830.271,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.344.102,92	35.344.102,92	5.042.644,04	14,27	20.104.155,67	56,88	15.239.947,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	16.000,00	6,32	237.100,00
TRANSF. DE PESSOAS	15.220,00	15.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.220,00
TRANSF. DE CONV.	574.300,00	574.300,00	70.982,20	12,36	236.295,49	41,14	338.004,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.779.519,39	1.779.519,39	167.845,22	9,43	873.781,26	49,10	905.738,13
MULTAS E JUROS DE MORA	454.224,09	454.224,09	77.748,02	17,12	300.515,86	66,16	153.708,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	708.736,30	708.736,30	11.605,08	1,64	286.142,20	40,37	422.594,10
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	513.359,00	513.359,00	73.130,84	14,25	265.833,51	51,78	247.525,49
RECEITAS DIVERSAS	103.200,00	103.200,00	5.361,28	5,20	21.289,69	20,63	81.910,31
RECEITAS DE CAPITAL	**12.177.171,50**	**12.177.171,50**	**920.733,22**	**7,56**	**2.474.186,98**	**20,32**	**9.702.984,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	76.632,00	76.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.632,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	76.632,00	76.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.632,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.100.539,50	7.100.539,50	920.733,22	12,97	2.474.186,98	34,85	4.626.352,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.100.539,50	7.100.539,50	920.733,22	12,97	2.474.186,98	34,85	4.626.352,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**50.100,00**	**50.100,00**	**5.925,18**	**11,83**	**23.411,63**	**46,73**	**26.688,37**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.387.029,92**	**60.387.029,92**	**8.256.100,99**	**13,67**	**31.701.060,84**	**52,50**	**28.685.969,08**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**60.387.029,92**	**60.387.029,92**	**8.256.100,99**	**13,67**	**31.701.060,84**	**52,50**	**28.685.969,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	384.947,45	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.387.029,92	60.387.029,92	8.256.100,99	13,67	32.086.008,29	53,13	28.301.021,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.638.982,76	—	—	3.442.726,19	—	—
Superávit Financeiro	—	4.638.982,76	—	—	3.442.726,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**60.336.929,92**	**69.108.532,96**	**7.359.720,29**	**38.069.894,94**	**31.038.638,02**	**9.736.728,36**	**32.043.661,55**	**37.064.871,41**	**31.081.696,39**
DESPESAS CORRENTES	**43.602.154,95**	**44.463.462,34**	**5.975.768,73**	**26.873.831,43**	**17.589.630,91**	**6.548.538,90**	**25.135.781,49**	**19.327.680,85**	**24.544.243,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.544.509,41	25.482.693,81	3.917.386,09	15.135.043,65	10.347.650,16	3.919.080,97	15.131.654,83	10.351.038,98	14.724.259,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.957.645,54	18.980.768,52	2.058.382,64	11.738.787,78	7.241.980,74	2.629.457,93	10.004.126,66	8.976.641,86	9.819.984,78
DESPESAS DE CAPITAL	**16.560.774,97**	**24.471.070,62**	**1.383.951,56**	**11.196.063,51**	**13.275.007,11**	**3.188.189,46**	**6.907.880,06**	**17.563.190,56**	**6.537.452,42**
INVESTIMENTOS	16.360.274,97	24.420.570,61	1.383.951,56	11.196.063,51	13.224.507,10	3.188.189,46	6.907.880,06	17.512.690,55	6.537.452,42
INVERSOES FINANCEIRAS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**174.000,00**	**174.000,00**	**0,00**	**0,00**	**174.000,00**	**0,00**	**0,00**	**174.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.100,00**	**94.819,40**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**42.346,74**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.100,00**	**94.819,40**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**42.346,74**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.387.029,92**	**69.203.352,36**	**7.384.580,58**	**38.112.241,68**	**31.091.110,68**	**9.761.588,65**	**32.086.008,29**	**37.117.344,07**	**31.124.043,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.387.029,92**	**69.203.352,36**	**7.384.580,58**	**38.112.241,68**	**31.091.110,68**	**9.761.588,65**	**32.086.008,29**	**37.117.344,07**	**31.124.043,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.387.029,92	69.203.352,36	7.384.580,58	38.112.241,68	—	9.761.588,65	32.086.008,29	—	31.124.043,13

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**50.100,00**	**50.100,00**	**5.925,18**	**11,83**	**23.411,63**	**46,73**	**26.688,37**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**50.100,00**	**50.100,00**	**5.925,18**	**11,83**	**23.411,63**	**46,73**	**26.688,37**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.100,00	50.100,00	5.925,18	11,83	23.411,63	46,73	26.688,37
Contrib.p/custeio do serviço de Iluminação Pública Intra-Orçamentárias	50.100,00	50.100,00	5.925,18	11,83	23.411,63	46,73	26.688,37

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**50.100,00**	**94.819,40**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**24.860,29**	**42.346,74**	**52.472,66**	**42.346,74**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100,00	94.819,40	24.860,29	42.346,74	52.472,66	24.860,29	42.346,74	52.472,66	42.346,74

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planejamento, Gestão e Fin	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.336.929,92	69.108.532,96	7.359.720,29	38.069.894,94	99,89	31.038.638,02	9.736.728,36	32.043.661,55	99,87	37.064.871,41
Legislativa	1.779.302,35	1.679.302,35	199.122,25	883.833,30	2,32	795.469,05	208.605,53	839.485,30	2,62	839.817,05
Ação Legislativa	1.779.302,35	1.679.302,35	199.122,25	883.833,30	2,32	795.469,05	208.605,53	839.485,30	2,62	839.817,05
Administração	5.728.632,00	5.745.157,21	572.834,50	3.274.152,16	8,59	2.471.005,05	688.665,25	2.991.008,86	9,32	2.754.148,35
Administração Geral	5.410.732,00	5.319.222,81	542.582,22	3.076.149,56	8,07	2.243.073,25	645.573,09	2.805.253,46	8,74	2.513.969,35
Normatização e Fiscalização	130.350,00	234.560,00	5.963,53	71.654,26	0,19	162.905,74	16.150,45	69.783,51	0,22	164.776,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.550,00	191.374,40	24.288,75	126.348,34	0,33	65.026,06	26.941,71	115.971,89	0,36	75.402,51
Segurança Pública	204.250,00	248.215,20	26.486,29	145.897,09	0,38	102.318,11	43.642,09	122.930,49	0,38	125.284,71
Normatização e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	676,15	24.273,36	0,06	15.726,64	4.291,15	5.458,36	0,02	34.541,64
Policiamento	74.050,00	118.015,20	7.821,87	46.435,07	0,12	71.580,13	21.362,67	42.283,47	0,13	75.731,73
Defesa Civil	90.200,00	90.200,00	17.988,27	75.188,66	0,20	15.011,34	17.988,27	75.188,66	0,23	15.011,34
Assistência Social	2.023.450,00	2.258.514,56	139.345,60	913.215,55	2,40	1.345.299,01	215.947,43	830.865,23	2,59	1.427.649,33
Assistência ao Idoso	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.800,00	172.381,80	5.201,14	42.740,38	0,11	129.641,42	7.743,79	23.454,39	0,07	148.927,41
Assistência Comunitária	1.796.950,00	1.983.432,76	134.144,46	870.475,17	2,28	1.112.957,59	208.203,64	807.410,84	2,52	1.176.021,92
Saúde	13.694.287,80	14.052.981,72	1.836.732,60	6.512.975,48	17,09	7.540.006,24	1.763.302,90	6.107.015,45	19,03	7.945.966,27
Administração Geral	415.600,00	415.600,00	60.204,59	242.846,91	0,64	172.753,09	60.204,59	242.846,91	0,76	172.753,09
Atenção Básica	9.974.027,80	10.155.345,84	1.400.327,52	4.904.184,10	12,87	5.251.161,74	1.315.878,39	4.612.732,56	14,38	5.542.613,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.613.410,00	2.727.650,83	270.248,02	970.758,36	2,55	1.756.892,47	269.957,15	870.754,04	2,71	1.856.896,79
Suporte Profilático e Terapêutico	456.000,00	508.236,05	81.142,32	277.002,07	0,73	231.233,98	86.475,11	266.953,37	0,83	241.282,68
Vigilância Sanitária	147.750,00	155.149,00	18.792,15	78.323,42	0,21	76.825,58	21.241,05	76.727,95	0,24	78.421,05
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	91.000,00	6.018,00	39.860,62	0,10	51.139,38	9.546,61	37.000,62	0,12	53.999,38
Educação	15.551.267,72	19.394.113,82	2.229.357,75	12.676.673,46	33,26	6.717.440,36	2.355.126,91	9.710.304,47	30,26	9.683.809,35
Administração Geral	195.250,00	219.250,00	18.107,77	158.242,45	0,42	61.007,55	38.090,98	128.088,95	0,40	91.161,05
Ensino Fundamental	8.647.990,34	12.376.904,47	1.210.128,13	8.190.741,99	21,49	4.186.162,48	1.292.645,16	5.329.725,01	16,61	7.047.179,46
Ensino Médio	217.240,00	217.240,00	4.752,15	89.684,88	0,24	127.555,12	5.223,86	89.684,88	0,28	127.555,12
Ensino Profissional	120.000,00	120.000,00	0,00	91.573,28	0,24	28.426,72	15.767,66	52.154,13	0,16	67.845,87
Ensino Superior	180.000,00	156.000,00	14.804,39	66.952,92	0,18	89.047,08	14.804,39	66.952,92	0,21	89.047,08
Educação Infantil	5.868.987,38	5.982.919,35	931.064,09	3.871.368,70	10,16	2.111.550,65	935.646,37	3.837.252,07	11,96	2.145.667,28
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	498,46	2.270,36	0,01	7.729,64	498,46	2.270,36	0,01	7.729,64
Educação Especial	311.800,00	311.800,00	50.002,76	205.838,88	0,54	105.961,12	52.450,03	204.176,15	0,64	107.623,85
Cultura	610.750,00	670.055,00	53.916,82	260.945,51	0,68	409.109,49	57.408,70	259.621,54	0,81	410.433,46
Difusão Cultural	610.750,00	670.055,00	53.916,82	260.945,51	0,68	409.109,49	57.408,70	259.621,54	0,81	410.433,46

Continua 1/3

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.336.929,92	69.108.532,96	7.359.720,29	38.069.894,94	99,89	31.038.638,02	9.736.728,36	32.043.661,55	99,87	37.064.871,41
Urbanismo	12.607.544,59	15.429.144,95	1.480.210,90	7.084.368,28	18,59	8.344.776,67	2.630.656,86	6.316.373,81	19,69	9.112.771,14
Infra-Estrutura Urbana	12.607.544,59	15.429.144,95	1.480.210,90	7.084.368,28	18,59	8.344.776,67	2.630.656,86	6.316.373,81	19,69	9.112.771,14
Habitação	168.750,00	168.750,00	0,00	2.723,04	0,01	166.026,96	453,84	1.815,36	0,01	166.934,64
Habitação Urbana	168.750,00	168.750,00	0,00	2.723,04	0,01	166.026,96	453,84	1.815,36	0,01	166.934,64
Saneamento	2.763.300,00	4.337.268,05	263.992,06	3.245.048,44	8,51	1.092.219,61	1.112.532,23	2.342.395,60	7,30	1.994.872,45
Saneamento Básico Urbano	2.763.300,00	4.337.268,05	263.992,06	3.245.048,44	8,51	1.092.219,61	1.112.532,23	2.342.395,60	7,30	1.994.872,45
Gestão Ambiental	1.383.250,00	1.544.167,61	11.390,83	1.177.649,87	3,09	366.517,74	300.544,50	934.261,81	2,91	609.905,80
Infra-Estrutura Urbana	96.250,00	96.250,00	7.451,06	24.410,70	0,06	71.839,30	7.451,06	24.410,70	0,08	71.839,30
Serviços Urbanos	1.155.000,00	1.337.917,60	3.939,77	1.153.239,17	3,03	184.678,43	293.093,44	909.851,11	2,84	428.066,49
Preservação e Conservação Ambiental	132.000,00	110.000,01	0,00	0,00	0,00	110.000,01	0,00	0,00	0,00	110.000,01
Agricultura	1.137.745,46	1.134.345,46	103.822,39	502.952,94	1,32	631.392,52	119.381,07	457.948,78	1,43	676.396,68
Extensão Rural	1.137.745,46	1.134.345,46	103.822,39	502.952,94	1,32	631.392,52	119.381,07	457.948,78	1,43	676.396,68
Indústria	181.700,00	133.700,00	2.000,00	2.000,00	0,01	131.700,00	2.000,00	2.000,00	0,01	131.700,00
Promoção Industrial	181.700,00	133.700,00	2.000,00	2.000,00	0,01	131.700,00	2.000,00	2.000,00	0,01	131.700,00
Comércio e Serviços	241.450,00	191.250,01	9.140,52	37.743,26	0,10	153.506,75	9.140,52	37.743,26	0,12	153.506,75
Turismo	241.450,00	191.250,01	9.140,52	37.743,26	0,10	153.506,75	9.140,52	37.743,26	0,12	153.506,75
Energia	895.100,00	1.049.540,00	335.097,28	798.036,22	2,09	251.503,78	126.796,86	563.002,77	1,75	486.537,23
Energia Elétrica	895.100,00	1.049.540,00	335.097,28	798.036,22	2,09	251.503,78	126.796,86	563.002,77	1,75	486.537,23
Desporto e Lazer	942.150,00	898.027,00	96.270,50	551.680,34	1,45	346.346,66	102.523,67	526.888,82	1,64	371.138,18
Desporto Comunitário	942.150,00	898.027,00	96.270,50	551.680,34	1,45	346.346,66	102.523,67	526.888,82	1,64	371.138,18
Encargos Especiais	250.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.100,00	94.819,40	24.860,29	42.346,74	0,11	52.472,66	24.860,29	42.346,74	0,13	52.472,66
Administração	6.050,00	6.270,80	317,48	1.046,74	0,00	5.224,06	317,48	1.046,74	0,00	5.224,06
Administração Geral	5.500,00	5.720,80	268,46	820,04	0,00	4.900,76	268,46	820,04	0,00	4.900,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	550,00	550,00	49,02	226,70	0,00	323,30	49,02	226,70	0,00	323,30
Segurança Pública	0,00	220,80	82,80	82,80	0,00	138,00	82,80	82,80	0,00	138,00
Policiamento	0,00	220,80	82,80	82,80	0,00	138,00	82,80	82,80	0,00	138,00
Assistência Social	500,00	800,00	222,80	222,80	0,00	577,20	222,80	222,80	0,00	577,20
Assistência Comunitária	500,00	800,00	222,80	222,80	0,00	577,20	222,80	222,80	0,00	577,20
Saúde	6.500,00	12.000,00	3.335,74	5.822,49	0,02	6.177,51	3.335,74	5.822,49	0,02	6.177,51
Atenção Básica	6.500,00	12.000,00	3.335,74	5.822,49	0,02	6.177,51	3.335,74	5.822,49	0,02	6.177,51

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.100,00	94.819,40	24.860,29	42.346,74	0,11	52.472,66	24.860,29	42.346,74	0,13	52.472,66
Educação	22.200,00	49.300,00	13.522,85	20.065,15	0,05	29.234,85	13.522,85	20.065,15	0,06	29.234,85
Administração Geral	1.100,00	1.100,00	91,93	275,77	0,00	824,23	91,93	275,77	0,00	824,23
Ensino Fundamental	13.300,00	25.500,00	5.670,66	9.399,89	0,02	16.100,11	5.670,66	9.399,89	0,03	16.100,11
Educação Infantil	7.800,00	22.700,00	7.760,26	10.389,49	0,03	12.310,51	7.760,26	10.389,49	0,03	12.310,51
Cultura	1.100,00	1.495,00	291,78	720,79	0,00	774,21	291,78	720,79	0,00	774,21
Difusão Cultural	1.100,00	1.495,00	291,78	720,79	0,00	774,21	291,78	720,79	0,00	774,21
Urbanismo	3.300,00	4.282,80	1.009,52	2.645,79	0,01	1.637,01	1.009,52	2.645,79	0,01	1.637,01
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	4.282,80	1.009,52	2.645,79	0,01	1.637,01	1.009,52	2.645,79	0,01	1.637,01
Saneamento	7.700,00	7.700,00	1.470,87	6.153,14	0,02	1.546,86	1.470,87	6.153,14	0,02	1.546,86
Saneamento Básico Urbano	7.700,00	7.700,00	1.470,87	6.153,14	0,02	1.546,86	1.470,87	6.153,14	0,02	1.546,86
Agricultura	1.100,00	4.500,00	1.362,06	1.362,06	0,00	3.137,94	1.362,06	1.362,06	0,00	3.137,94
Extensão Rural	1.100,00	4.500,00	1.362,06	1.362,06	0,00	3.137,94	1.362,06	1.362,06	0,00	3.137,94
Desporto e Lazer	1.650,00	8.250,00	3.244,39	4.224,98	0,01	4.025,02	3.244,39	4.224,98	0,01	4.025,02
Desporto Comunitário	1.650,00	8.250,00	3.244,39	4.224,98	0,01	4.025,02	3.244,39	4.224,98	0,01	4.025,02
TOTAL (III) = (I + II)	60.387.029,92	69.203.352,36	7.384.580,58	38.112.241,68	100,00	31.091.110,68	9.761.588,65	32.086.008,29	100,00	37.117.344,07

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.482.683,16**	**3.323.731,66**	**3.471.134,47**	**4.303.284,52**	**3.561.060,20**	**3.869.916,27**	**3.760.423,67**	**5.022.971,20**	**3.978.172,97**	**3.971.853,16**	**4.047.197,86**	**3.963.030,19**	**46.755.459,33**	**53.498.047,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	281.362,10	212.795,19	324.272,31	495.534,64	129.795,25	201.986,95	715.716,55	1.800.764,66	392.147,74	435.215,32	529.572,95	347.550,11	5.866.713,77	5.925.876,11
I.P.T.U.	31.346,62	6.844,26	9.269,78	21.575,99	606,88	2.487,24	213.388,25	1.045.590,39	38.909,87	43.834,82	40.337,18	41.067,91	1.495.259,19	1.485.000,00
I.R.R.F	7.212,62	30.345,92	144.055,90	233.498,47	0,00	6.655,13	82.518,71	8.659,44	64.079,03	125.309,47	117.856,01	27.694,34	847.885,04	750.000,00
I.S.S.	89.839,21	106.591,99	124.040,87	155.490,79	117.996,98	81.067,06	151.935,76	112.004,44	180.554,33	148.269,87	207.809,74	149.836,04	1.625.437,08	1.250.000,00
I.T.B.I.	84.545,93	44.923,80	24.658,26	45.997,06	4.163,11	66.607,50	36.338,21	55.872,72	36.429,74	55.529,93	97.287,18	71.774,88	624.128,32	620.000,00
Outras Receitas Tributárias	68.417,72	24.089,22	22.247,50	38.972,33	7.028,28	45.170,02	231.535,62	578.637,67	72.174,77	62.271,23	66.282,84	57.176,94	1.274.004,14	1.820.876,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.963,16	83.743,79	84.298,98	84.880,60	92.378,65	84.866,59	98.419,64	130.132,04	97.892,05	88.079,82	87.599,75	84.682,00	1.097.937,07	820.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.620,98	53.736,04	59.262,04	78.521,70	51.096,61	56.684,05	63.280,79	65.173,93	67.165,50	65.203,76	56.491,89	476.337,13	1.233.574,42	597.640,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.514,26	6.696,50	5.819,45	7.913,08	1.254,46	3.743,05	5.726,96	4.857,10	4.701,89	3.319,87	4.593,12	7.742,12	69.881,86	150.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	198.521,33	250.615,68	206.950,26	210.276,30	175.519,75	200.221,70	226.067,04	217.528,07	230.602,49	215.716,40	218.299,96	235.102,10	2.585.421,08	2.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.581.064,85	2.609.156,01	2.689.126,60	3.280.624,85	3.047.097,51	3.251.676,87	2.547.363,44	2.740.383,28	3.109.004,76	2.837.676,89	3.058.744,40	2.735.667,30	34.487.586,76	41.525.012,28
Cota-Parte do F.P.M.	743.080,54	845.748,79	954.916,78	1.614.701,33	1.043.442,17	1.306.238,76	793.433,72	943.222,29	1.254.257,97	1.036.220,29	1.149.030,71	931.681,25	12.615.974,60	14.108.867,28
Cota-Parte do I.C.M.S.	702.607,05	726.488,18	730.848,40	713.473,06	840.614,63	685.219,99	693.007,78	712.525,31	689.209,58	680.935,30	702.725,69	694.111,48	8.571.766,45	10.876.994,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	137.730,83	134.529,84	88.470,77	55.218,00	62.830,76	88.154,20	136.566,21	132.388,87	135.683,28	137.079,69	140.892,92	158.548,21	1.408.093,58	1.485.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.051,34	4.431,80	34,00	439,77	91,50	12,52	1.052,92	98,37	67,16	15,43	0,00	21,49	7.316,30	14.960,00
Outras Transferências Correntes	446.724,02	313.665,20	338.653,03	304.040,89	398.389,64	535.255,40	314.037,59	314.009,84	371.207,78	356.691,59	459.677,02	327.315,14	4.479.667,14	6.373.009,00
Transferências da LC 61/1989	10.657,10	12.361,38	11.262,30	11.120,83	13.182,61	10.180,98	9.939,86	10.199,13	11.581,94	6.891,78	9.364,02	9.462,25	126.204,18	156.852,27
Transferências da LC 87/1996	3.030,04	3.030,04	3.030,04	3.030,04	2.925,08	2.925,08	2.925,08	2.925,08	2.925,08	2.925,08	2.925,08	2.925,08	35.520,80	48.772,24
Transferências do FUNDEB	536.183,93	568.900,78	561.911,28	578.600,93	685.621,12	623.689,94	596.400,28	625.014,39	644.071,97	616.917,73	594.128,96	611.602,40	7.243.043,71	8.460.556,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.636,48	106.988,45	101.404,83	145.533,35	63.917,97	70.737,06	103.849,25	64.132,12	76.658,54	326.641,10	91.895,79	75.949,43	1.414.344,37	1.779.519,39
DEDUÇÕES (II)	**319.631,18**	**345.317,82**	**357.712,25**	**376.265,08**	**392.617,16**	**418.546,13**	**327.384,90**	**360.271,60**	**418.744,82**	**372.813,22**	**321.435,72**	**359.349,74**	**4.370.089,62**	**5.338.289,36**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	319.631,18	345.317,82	357.712,25	376.265,08	392.617,16	418.546,13	327.384,90	360.271,60	418.744,82	372.813,22	321.435,72	359.349,74	4.370.089,62	5.338.289,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.163.051,98**	**2.978.413,84**	**3.113.422,22**	**3.927.019,44**	**3.168.443,04**	**3.451.370,14**	**3.433.038,77**	**4.662.699,60**	**3.559.428,15**	**3.599.039,94**	**3.725.762,14**	**3.603.680,45**	**42.385.369,71**	**48.159.758,42**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.993.133,67	7.526.863,58	6.114.845,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.993.133,67	8.311.899,02	7.055.570,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	21.239,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	785.035,44	961.965,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.993.133,57	-7.526.863,58	-6.114.845,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.993.133,57**	**-7.526.863,58**	**-6.114.845,46**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**1.412.018,12**	**-121.711,89**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**7.304.887,81**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**47.612.218,42**	**28.745.440,20**	**26.333.076,88**
Receita Tributária	5.925.876,11	4.552.749,53	3.673.306,63
I.P.T.U.	1.485.000,00	1.426.222,54	1.265.485,01
I.S.S.	1.250.000,00	1.149.474,22	812.673,31
I.T.B.I.	620.000,00	424.003,27	258.828,10
I.R.R.F.	750.000,00	432.772,13	315.945,63
Outras Receitas Tributárias	1.820.876,11	1.120.277,37	1.020.374,58
Receita de Contribuição	870.100,00	787.462,17	692.002,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	870.100,00	787.462,17	692.002,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	420.000,00	0,00
Receita Patrimonial	597.640,00	901.433,66	594.205,36
(-) Aplicações Financeiras	597.640,00	481.433,66	594.205,36
Transferências Correntes	36.186.722,92	20.356.451,16	19.180.690,72
F.P.M.	11.287.093,82	6.447.814,91	6.512.591,35
I.P.V.A	1.188.000,00	793.715,97	765.981,79
I.C.M.S.	8.701.595,99	4.558.680,50	4.620.778,50
Convênios	574.300,00	236.295,49	181.819,76
Outras Transferências Correntes	14.435.733,11	8.319.944,29	7.099.519,32
Demais Receitas Correntes	4.629.519,39	2.628.777,34	2.787.076,98
Dívida Ativa	513.359,00	265.833,51	239.718,73
Diversas Receitas Correntes	4.116.160,39	2.362.943,83	2.547.358,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.177.171,50**	**2.474.186,98**	**896.774,10**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	76.632,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.100.539,50	2.474.186,98	896.774,10
Convênios	7.100.539,50	2.474.186,98	829.961,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	66.812,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.100.539,50**	**2.474.186,98**	**896.774,10**
	12.177.171,50	**2.474.186,98**	**896.774,10**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**54.712.757,92**	**31.219.627,18**	**27.229.850,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**44.558.281,74**	**26.916.178,17**	**24.326.191,10**	**25.178.128,23**	**22.680.679,63**
Pessoal e Encargos Sociais	25.482.693,81	15.135.043,65	13.878.721,49	15.131.654,83	13.875.316,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,01	0,00	50.703,61	0,00	50.703,61
Outras Despesas Correntes	19.075.587,92	11.781.134,52	10.396.766,00	10.046.473,40	8.754.659,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**44.558.281,73**	**26.916.178,17**	**24.275.487,49**	**25.178.128,23**	**22.629.976,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.471.070,62**	**11.196.063,51**	**3.741.504,33**	**6.907.880,06**	**2.396.827,80**
Investimentos	24.420.570,61	11.196.063,51	3.069.129,77	6.907.880,06	1.724.453,24
Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,01	0,00	672.374,56	0,00	672.374,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**24.471.070,61**	**11.196.063,51**	**3.069.129,77**	**6.907.880,06**	**1.724.453,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**174.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**69.203.352,34**	**38.112.241,68**	**27.344.617,26**	**32.086.008,29**	**24.354.429,26**

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-14.490.594,42**	**-6.892.614,50**	**-114.766,28**	**-866.381,11**	**2.875.421,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**3.442.726,19**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	3.442.726,19	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.424.272,00**

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	17.698,00	9.810,00	9.810,00	7.888,00	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.698,00	9.810,00	9.810,00	7.888,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.698,00	9.810,00	9.810,00	7.888,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.698,00	9.810,00	9.810,00	7.888,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.698,00**	**9.810,00**	**9.810,00**	**7.888,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.474.272,79	4.474.272,79	3.585.251,40	80,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.778.719,14	1.778.719,14	1.551.888,77	87,25
1.1.1- IPTU	1.485.000,00	1.485.000,00	1.739.297,23	117,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.169,93	11.169,93	2.087,20	18,69
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	157.865,60	157.865,60	79.695,17	50,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	124.683,61	124.683,61	53.086,45	42,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(322.277,28)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	626.921,33	626.921,33	424.003,27	67,63
1.2.1- ITBI	620.000,00	620.000,00	426.603,27	68,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	690,21	690,21	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.231,12	1.231,12	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(2.600,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.318.632,32	1.318.632,32	1.176.587,23	89,23
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.149.942,12	92,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.616,01	9.616,01	4.964,47	51,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	15.358,80	30,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.016,31	9.016,31	6.821,03	75,65
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(499,19)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	432.772,13	57,70
1.4.1- IRRF	750.000,00	750.000,00	432.772,13	57,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.657.115,30	26.657.115,30	15.240.189,00	57,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.108.867,28	14.108.867,28	8.457.527,16	59,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.108.867,28	14.108.867,28	8.059.768,31	57,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	397.758,85	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.876.994,99	10.876.994,99	5.698.349,76	52,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.361,56	25.361,56	10.998,32	43,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	156.852,27	156.852,27	80.802,57	51,52
2.5- Cota-Parte ITR	4.039,20	4.039,20	367,05	9,09
2.6- Cota-Parte IPVA	1.485.000,00	1.485.000,00	992.144,14	66,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.131.388,09	31.131.388,09	18.825.440,40	60,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.196.250,00	1.196.250,00	744.605,89	62,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	836.000,00	836.000,00	592.351,71	70,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	600,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	228.250,00	228.250,00	140.942,02	61,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	10.712,16	48,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	701.800,00	701.800,00	555.130,87	79,10
6.1- Transferências de Convênios	701.800,00	701.800,00	551.454,65	78,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	3.676,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.916,30	146.916,30	39.775,28	27,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.044.966,30	2.044.966,30	1.339.512,04	65,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.338.289,36	5.338.289,36	2.971.163,29	55,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.821.773,46	2.821.773,46	1.611.953,40	57,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.175.399,00	2.175.399,00	1.139.669,26	52,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.754,45	9.754,45	4.680,08	47,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.370,45	31.370,45	16.160,56	51,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.992,00	2.992,00	271,82	9,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	297.000,00	297.000,00	198.428,17	66,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.481.456,50	8.481.456,50	5.015.761,61	59,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.460.556,50	8.460.556,50	4.997.446,79	59,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.900,00	20.900,00	18.314,82	87,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.122.267,14	3.122.267,14	2.026.283,50	64,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.900.863,88	7.900.863,88	4.774.079,60	60,42	4.774.079,60	60,42
13.1- Com Educação Infantil	3.648.607,38	3.648.607,38	2.603.367,17	71,35	2.603.367,17	71,35
13.2- Com Ensino Fundamental	4.252.256,50	4.252.256,50	2.170.712,43	51,05	2.170.712,43	51,05
14- OUTRAS DESPESAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.922.863,88	7.922.863,88	4.774.079,60	60,26	4.774.079,60	60,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.774.079,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.782.847,02	7.782.847,02	4.706.360,10	60,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.703.287,38	4.639.787,39	3.168.634,97	68,29	3.154.387,36	67,99
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.110.781,42	7.165.781,41	4.091.335,19	57,10	4.062.205,78	56,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.274.256,50	4.274.256,50	2.170.712,43	50,79	2.170.712,43	50,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.836.524,92	2.891.524,91	1.920.622,76	66,42	1.891.493,35	65,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.814.068,80	11.805.568,80	7.259.970,16	61,50	7.216.593,14	61,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.026.283,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.314,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.044.598,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.171.994,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	857.000,00	857.000,00	503.145,69	58,71	480.833,20	56,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.827.308,92	5.619.255,04	4.256.209,58	75,74	1.434.200,34	25,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.684.308,92	6.476.255,04	4.759.355,27	73,49	1.915.033,54	29,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.498.377,72	18.281.823,84	12.019.325,43	65,74	9.131.626,68	49,95

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.997.446,79	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.997.446,79	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.997.446,79	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.314,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	18.314,82	0,00

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Fin	Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.471.070,62	11.196.063,51	6.907.880,06	0,00	13.275.007,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.471.070,62**	**11.196.063,51**	**6.907.880,06**	**0,00**	**13.275.007,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-19.471.070,62**	**-11.196.063,51**	**-**	**-**	**-8.275.007,11**

FONTE:

SCHROEDER , 29/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 005/2016-FMS.

Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº. 019/2016 – Dispensa de Licitação nº. 005/2016 – FMS.

Objeto: Prestação de serviços de médico anestesista para realização de cirurgia Artroplastia total de quadril.

Justificativa: Atendimento a determinação judicial proferida nos autos de ação nº. 00300598-66.2016.8.24.0068, procedimento ordinário em que a Sra. M. D. move em face do município de Seara.

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 2.680,00
Fornecedor: Clínica de Anestesiologia Chapecó Ltda.

Seara, SC, 26 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 006/2016-FMS

Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº. 020/2016 – Dispensa de Licitação nº. 006/2016 – FMS.

Objeto: Serviços médicos para realização de cirurgia Artroplastia total de quadril.

Justificativa: Atendimento a determinação judicial proferida nos autos de ação nº. 00300598-66.2016.8.24.0068, procedimento ordinário em que a Sra. M. D. move em face do município de Seara.

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 17.000,00
Fornecedor: Clínica de Ortopedia e Traumatologia Chapeco S/S Ltda

Seara, SC, 26 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 007/2016-FMS.

Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº. 021/2016 – Dispensa de Licitação nº. 007/2016 – FMS.

Objeto: Serviços de internação hospitalar para realização de cirurgia Artroplastia total de quadril.

Justificativa: Atendimento a determinação judicial proferida nos autos de ação nº. 00300598-66.2016.8.24.0068, procedimento ordinário em que a Sra. M. D. move em face do município de Seara.

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Valor estimado: R$ 12.300,00
Fornecedor: Unimed Chapecó – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense.

Seara, SC, 26 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 – FMS – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a possível Aquisição de MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para uso no pronto atendimento e na manutenção qualificada dos serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando garantir o melhoramento da saúde bucal dos munícipes Serraltenses.
Entrega dos Envelopes será: 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 30 de Setembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.145.945,89	26.717,44
Pessoal Ativo	17.840.698,45	26.717,44
Pessoal Inativo e Pensionista	305.247,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	451.569,42	17.000,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	451.569,42	17.000,44
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**17.694.376,47**	**9.717,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.696.852,90**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**17.704.093,47**	**55,85**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.116.300,57**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.260.485,54**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.404.670,51**	**48,60**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.700.875,90**	**2.203.446,05**	**2.004.310,13**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.480.442,27	1.832.834,50	1.754.690,14	0,00
Interna	1.480.442,27	1.832.834,50	1.754.690,14	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	220.433,63	370.611,55	249.619,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.120.927,46**	**5.329.040,58**	**3.625.731,14**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.658.214,11	6.744.741,42	6.020.940,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	56.868,90	56.868,90	56.868,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.594.155,55	1.472.569,74	2.452.078,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-420.051,56**	**-3.125.594,53**	**-1.621.421,01**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.181.380,38**	**30.068.577,54**	**31.696.852,90**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,83%**	**7,33%**	**6,32%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,44%**	**-10,39%**	**-5,12%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**35.017.656,46**	**36.082.293,05**	**38.036.223,48**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.515.890,81**	**32.474.063,74**	**34.232.601,13**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.480.442,27	1.832.834,50	1.754.690,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.404.815,52	1.770.532,08	1.702.981,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	964.990,53	1.363.115,72	1.295.565,08	0,00
Previdenciárias	964.990,53	935.462,00	899.714,83	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	427.653,72	395.850,25	0,00
Do FGTS	439.824,99	407.416,36	407.416,36	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	75.626,75	62.302,42	51.708,70	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	60.322,64	191.517,86	335.943,77	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.671,73	14.709.661,14	12.233.630,92	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SIDEROPOLIS, 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

FONTE:

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.181.380,38**	**30.068.577,54**	**31.696.852,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.419.903,68**	**6.615.087,06**	**6.973.307,64**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.777.913,32**	**5.953.578,35**	**6.275.976,87**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	31.696.852,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.609.619,03	58,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.018.111,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.067.206,15	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.621.421,01	-5,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.036.223,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.973.307,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.071.496,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.218.779,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.462.081,71	2.461.369,26

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.382.000,00**	**43.382.000,00**	**6.657.353,87**	**15,35**	**26.481.824,51**	**61,04**	**16.900.175,49**
RECEITAS CORRENTES	**34.961.100,00**	**34.961.100,00**	**6.566.586,72**	**18,78**	**22.438.481,82**	**64,18**	**12.522.618,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.659.000,00	3.659.000,00	479.871,14	13,11	2.524.195,49	68,99	1.134.804,51
IMPOSTOS	2.470.000,00	2.470.000,00	393.540,61	15,93	1.669.516,44	67,59	800.483,56
TAXAS	1.169.000,00	1.169.000,00	86.330,53	7,38	854.679,05	73,11	314.320,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	137.798,75	29,63	513.478,56	110,43	-48.478,56
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	465.000,00	465.000,00	137.798,75	29,63	513.478,56	110,43	-48.478,56
RECEITA PATRIMONIAL	211.600,00	211.600,00	70.426,37	33,28	300.808,73	142,16	-89.208,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	211.600,00	211.600,00	70.426,37	33,28	300.808,73	142,16	-89.208,73
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	6.706,87	11,77	28.072,13	49,25	28.927,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.420.000,00	29.420.000,00	5.610.554,98	19,07	17.964.347,54	61,06	11.455.652,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.168.000,00	29.168.000,00	4.098.308,56	14,05	16.248.228,74	55,71	12.919.771,26
TRANSF. DE CONV.	252.000,00	252.000,00	1.512.246,42	600,10	1.716.118,80	681,00	-1.464.118,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.148.500,00	1.148.500,00	261.228,61	22,75	1.107.579,37	96,44	40.920,63
MULTAS E JUROS DE MORA	208.000,00	208.000,00	32.147,64	15,46	92.407,81	44,43	115.592,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	201.521,20	0,00	755.253,44	0,00	-755.253,44
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	259.000,00	259.000,00	2.277,11	0,88	23.758,74	9,17	235.241,26
RECEITAS DIVERSAS	681.500,00	681.500,00	25.282,66	3,71	236.159,38	34,65	445.340,62
RECEITAS DE CAPITAL	**8.420.900,00**	**8.420.900,00**	**90.767,15**	**1,08**	**4.043.342,69**	**48,02**	**4.377.557,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	65.600,00	0,00	190.800,00	0,00	-190.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	65.600,00	0,00	103.900,00	0,00	-103.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.900,00	0,00	-86.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.418.900,00	8.418.900,00	25.167,15	0,30	3.852.542,69	45,76	4.566.357,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.418.900,00	8.418.900,00	25.167,15	0,30	3.852.542,69	45,76	4.566.357,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.382.000,00**	**43.382.000,00**	**6.657.353,87**	**15,35**	**26.481.824,51**	**61,04**	**16.900.175,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.382.000,00**	**43.382.000,00**	**6.657.353,87**	**15,35**	**26.481.824,51**	**61,04**	**16.900.175,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.382.000,00	43.382.000,00	6.657.353,87	15,35	26.481.824,51	61,04	16.900.175,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	20.000,00	—	—	19.500,00	—	—
Superávit Financeiro	—	20.000,00	—	—	19.500,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.382.000,00**	**48.956.431,02**	**4.968.044,97**	**36.202.766,71**	**12.753.664,31**	**6.418.689,32**	**24.740.685,00**	**24.215.746,02**	**22.868.799,25**
DESPESAS CORRENTES	**31.986.740,00**	**34.470.426,40**	**4.374.783,86**	**25.922.250,48**	**8.548.175,92**	**5.304.972,10**	**20.840.454,33**	**13.629.972,07**	**18.979.633,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.515.740,00	19.914.740,00	3.488.239,63	14.272.793,69	5.641.946,31	3.494.094,75	14.256.241,24	5.658.498,76	13.110.721,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.000,00	240.000,00	23.969,35	105.646,29	134.353,71	25.007,36	78.883,75	161.116,25	78.883,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.231.000,00	14.315.686,40	862.574,88	11.543.810,50	2.771.875,90	1.785.869,99	6.505.329,34	7.810.357,06	5.790.028,48
DESPESAS DE CAPITAL	**11.365.260,00**	**14.456.004,62**	**593.261,11**	**10.280.516,23**	**4.175.488,39**	**1.113.717,22**	**3.900.230,67**	**10.555.773,95**	**3.889.165,95**
INVESTIMENTOS	10.265.260,00	13.356.004,62	576.238,65	9.399.700,73	3.956.303,89	1.042.978,85	3.453.033,73	9.902.970,89	3.441.969,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	17.022,46	880.815,50	219.184,50	70.738,37	447.196,94	652.803,06	447.196,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.382.000,00**	**48.956.431,02**	**4.968.044,97**	**36.202.766,71**	**12.753.664,31**	**6.418.689,32**	**24.740.685,00**	**24.215.746,02**	**22.868.799,25**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**43.382.000,00**	**48.956.431,02**	**4.968.044,97**	**36.202.766,71**	**12.753.664,31**	**6.418.689,32**	**24.740.685,00**	**24.215.746,02**	**22.868.799,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.741.139,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.382.000,00	48.956.431,02	4.968.044,97	36.202.766,71	—	6.418.689,32	26.481.824,51	—	22.868.799,25

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.757.000,00	2.757.000,00	1.704.735,59	61,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	323.168,96	87,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	296.563,61	84,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	718.225,25	57,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	331.558,62	66,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.000,00	56.000,00	3.656,82	6,53
Dívida Ativa dos Impostos	199.000,00	199.000,00	23.758,74	11,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	7.803,59	24,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.470.000,00	25.470.000,00	13.613.198,29	53,45
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	6.716.473,57	53,73
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.013,19	5,07
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.165.166,40	68,54
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.627.590,32	51,16
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	79.834,49	46,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	23.120,32	28,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	23.120,32	28,90
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.227.000,00**	**28.227.000,00**	**15.317.933,88**	**54,27**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.919.674,76	57,30
Provenientes da União	2.664.000,00	2.664.000,00	1.760.207,29	66,07
Provenientes dos Estados	686.000,00	686.000,00	159.467,47	23,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.350.000,00**	**3.350.000,00**	**1.919.674,76**	**57,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.368.240,00	10.023.926,40	7.570.860,01	75,53	6.395.191,37	63,80
Pessoal e Encargos Sociais	6.883.240,00	6.940.240,00	5.019.004,30	72,32	5.005.803,93	72,13
Outras Despesas Correntes	2.485.000,00	3.083.686,40	2.551.855,71	82,75	1.389.387,44	45,06
DESPESAS DE CAPITAL	374.260,00	1.175.260,00	449.806,91	38,27	32.056,17	2,73
Investimentos	374.260,00	1.175.260,00	449.806,91	38,27	32.056,17	2,73

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	374.260,00	1.175.260,00	449.806,91	38,27	32.056,17	2,73
Investimentos	374.260,00	1.175.260,00	449.806,91	38,27	32.056,17	2,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.742.500,00	11.199.186,40	8.020.666,92	71,62	6.427.247,54	57,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.350.000,00	4.481.446,40	2.907.476,93	36,25	1.982.075,39	30,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.350.000,00	4.481.446,40	2.907.476,93	36,25	1.982.075,39	30,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.350.000,00	4.481.446,40	2.907.476,93	36,25	1.982.075,39	30,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.392.500,00	6.717.740,00	5.113.189,99	63,75	4.445.172,15	69,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	29,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.147.482,07

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	17.655,10	12.209,84	-12.209,84	0,00
TOTAL	**0,00**	**17.655,10**	**12.209,84**	**-12.209,84**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	17.655,10	0,00	17.655,10
TOTAL (VIII)	**17.655,10**	**0,00**	**17.655,10**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.091.500,00	10.338.740,00	7.363.280,16	91,80	6.008.730,83	93,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.000,00	766.446,40	575.291,72	7,17	394.138,14	6,13
Vigilância Sanitária	90.000,00	94.000,00	82.095,04	1,02	24.378,57	0,38
TOTAL	**9.742.500,00**	**11.199.186,40**	**8.020.666,92**	**100,00**	**6.427.247,54**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 03633

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.382.000,00
Previsão Atualizada	43.382.000,00
Receitas Realizadas	26.481.824,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.382.000,00
Créditos Adicionais	5.574.431,02
Dotação Atualizada	48.956.431,02
Despesas Empenhadas	36.202.766,71
Despesas Liquidadas	24.740.685,00
Despesas pagas	22.868.799,25
Superavit Orçamentário	1.741.139,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.202.766,71
Despesas Liquidadas	24.740.685,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.696.852,90

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-90.000,00	-1.531.944,00	1.702,16
Resultado Primário	1.126.400,00	1.775.611,47	157,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.605.671,73	332.377,23	501.745,29	771.549,21
EXECUTIVO	1.051.765,60	332.377,23	236.391,66	482.996,71
LEGISLATIVO	31.353,30	0,00	0,00	31.353,30
EXECUTIVO	518.749,79	0,00	265.353,63	253.396,16
LEGISLATIVO	3.803,04	0,00	0,00	3.803,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.594.155,55	0,00	1.013.963,03	580.192,52
EXECUTIVO	1.563.537,13	0,00	1.013.963,03	549.574,10
LEGISLATIVO	30.618,42	0,00	0,00	30.618,42
TOTAL:	**3.199.827,28**	**332.377,23**	**1.515.708,32**	**1.351.741,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.970.715,88	25%	31,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.124.950,37	60%	84,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	3.900.230,67	10.555.773,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	190.800,00	-190.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.445.172,15	15,00	29,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.382.000,00	48.956.431,02	4.968.044,97	36.202.766,71	100,00	12.753.664,31	6.418.689,32	24.740.685,00	100,00	24.215.746,02
Legislativa	1.250.000,00	1.280.000,00	219.513,75	925.513,14	2,56	354.486,86	223.880,63	911.676,86	3,68	368.323,14
Ação Legislativa	1.250.000,00	1.280.000,00	219.513,75	925.513,14	2,56	354.486,86	223.880,63	911.676,86	3,68	368.323,14
Judiciária	190.000,00	190.000,00	32.652,52	145.181,65	0,40	44.818,35	32.652,52	145.181,65	0,59	44.818,35
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	190.000,00	190.000,00	32.652,52	145.181,65	0,40	44.818,35	32.652,52	145.181,65	0,59	44.818,35
Administração	3.885.000,00	3.918.000,00	519.268,94	2.781.039,56	7,68	1.136.960,44	579.026,13	2.337.992,44	9,45	1.580.007,56
Administração Geral	3.045.000,00	3.078.000,00	413.655,00	2.144.355,16	5,92	933.644,84	456.153,03	1.780.641,22	7,20	1.297.358,78
Administração Financeira	840.000,00	840.000,00	105.613,94	636.684,40	1,76	203.315,60	122.873,10	557.351,22	2,25	282.648,78
Segurança Pública	70.000,00	70.000,00	2.500,00	2.500,00	0,01	67.500,00	2.500,00	2.500,00	0,01	67.500,00
Defesa Civil	70.000,00	70.000,00	2.500,00	2.500,00	0,01	67.500,00	2.500,00	2.500,00	0,01	67.500,00
Assistência Social	1.589.000,00	1.914.500,00	93.088,60	1.231.088,98	3,40	683.411,02	214.858,28	934.608,36	3,78	979.891,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.000,00	133.000,00	16.465,41	79.935,06	0,22	53.064,94	17.128,93	76.427,67	0,31	56.572,33
Assistência Comunitária	1.458.000,00	1.781.500,00	76.623,19	1.151.153,92	3,18	630.346,08	197.729,35	858.180,69	3,47	923.319,31
Saúde	10.324.500,00	11.831.186,40	1.689.214,58	8.397.797,42	23,20	3.433.388,98	1.643.633,77	6.572.231,25	26,56	5.258.955,15
Atenção Básica	9.091.500,00	10.338.740,00	1.631.987,37	7.363.280,16	20,34	2.975.459,84	1.496.109,21	6.008.730,83	24,29	4.330.009,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.000,00	766.446,40	57.227,21	575.291,72	1,59	191.154,68	98.631,93	394.138,14	1,59	372.308,26
Vigilância Sanitária	90.000,00	94.000,00	0,00	82.095,04	0,23	11.904,96	6.802,45	24.378,57	0,10	69.621,43
Alimentação e Nutrição	582.000,00	632.000,00	0,00	377.130,50	1,04	254.869,50	42.090,18	144.983,71	0,59	487.016,29
Educação	7.838.000,00	9.175.700,00	1.196.782,86	6.875.722,31	18,99	2.299.977,69	1.325.829,83	5.369.963,93	21,70	3.805.736,07
Ensino Fundamental	6.024.500,00	7.336.700,00	948.554,11	5.904.219,01	16,31	1.432.480,99	1.100.356,10	4.487.230,97	18,14	2.849.469,03
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Educação Infantil	1.714.500,00	1.740.000,00	248.228,75	929.503,30	2,57	810.496,70	221.973,73	858.232,96	3,47	881.767,04
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	46.000,00	46.000,00	0,00	42.000,00	0,12	4.000,00	3.500,00	24.500,00	0,10	21.500,00
Cultura	256.500,00	336.500,00	1.417,05	166.844,85	0,46	169.655,15	2.509,21	94.186,07	0,38	242.313,93
Difusão Cultural	256.500,00	336.500,00	1.417,05	166.844,85	0,46	169.655,15	2.509,21	94.186,07	0,38	242.313,93
Urbanismo	10.993.000,00	12.952.338,25	1.048.511,01	10.461.283,29	28,90	2.491.054,96	1.963.597,23	4.817.235,79	19,47	8.135.102,46
Infra-Estrutura Urbana	10.610.000,00	12.569.338,25	989.650,64	10.222.556,62	28,24	2.346.781,63	1.904.736,86	4.578.509,12	18,51	7.990.829,13
Serviços Urbanos	383.000,00	383.000,00	58.860,37	238.726,67	0,66	144.273,33	58.860,37	238.726,67	0,96	144.273,33
Habitação	6.000,00	11.000,00	0,00	2.427,03	0,01	8.572,97	410,52	1.540,54	0,01	9.459,46
Habitação Urbana	6.000,00	11.000,00	0,00	2.427,03	0,01	8.572,97	410,52	1.540,54	0,01	9.459,46
Saneamento	3.001.000,00	3.001.000,00	0,00	2.000.000,00	5,52	1.001.000,00	24.047,37	1.525.166,38	6,16	1.475.833,62
Saneamento Básico Urbano	3.001.000,00	3.001.000,00	0,00	2.000.000,00	5,52	1.001.000,00	24.047,37	1.525.166,38	6,16	1.475.833,62

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.382.000,00	48.956.431,02	4.968.044,97	36.202.766,71	100,00	12.753.664,31	6.418.689,32	24.740.685,00	100,00	24.215.746,02
Gestão Ambiental	614.000,00	751.000,00	0,00	607.808,84	1,68	143.191,16	85.278,28	272.584,37	1,10	478.415,63
Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Controle Ambiental	583.000,00	680.000,00	0,00	607.808,84	1,68	72.191,16	85.278,28	272.584,37	1,10	407.415,63
Agricultura	650.000,00	668.000,00	93.062,39	430.977,94	1,19	237.022,06	94.792,52	408.157,26	1,65	259.842,74
Extensão Rural	650.000,00	668.000,00	93.062,39	430.977,94	1,19	237.022,06	94.792,52	408.157,26	1,65	259.842,74
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto e Lazer	883.000,00	1.000.206,37	3.499,64	727.197,98	2,01	273.008,39	92.629,24	360.658,48	1,46	639.547,89
Desporto Comunitário	883.000,00	1.000.206,37	3.499,64	727.197,98	2,01	273.008,39	92.629,24	360.658,48	1,46	639.547,89
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.825.000,00	68.533,63	1.447.383,72	4,00	377.616,28	133.043,79	987.001,62	3,99	837.998,38
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	40.991,81	986.461,79	2,72	353.538,21	95.745,73	526.080,69	2,13	813.919,31
Outros Encargos Especiais	460.000,00	485.000,00	27.541,82	460.921,93	1,27	24.078,07	37.298,06	460.920,93	1,86	24.079,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.382.000,00	48.956.431,02	4.968.044,97	36.202.766,71	100,00	12.753.664,31	6.418.689,32	24.740.685,00	100,00	24.215.746,02

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.365.119,41**	**2.357.968,64**	**2.567.102,41**	**3.236.068,29**	**2.837.281,87**	**3.097.436,80**	**2.846.215,33**	**3.127.413,77**	**3.076.507,77**	**2.983.344,31**	**3.026.697,63**	**4.166.339,74**	**35.687.495,97**	**40.055.100,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	164.158,68	132.855,02	185.281,87	169.883,99	110.754,97	296.238,22	474.892,23	606.253,06	296.257,44	259.928,43	292.009,25	187.861,89	3.176.375,05	3.659.000,00
I.P.T.U.	2.307,71	1.688,87	2.639,63	4.541,45	398,58	554,11	36.626,66	194.998,36	31.395,24	27.458,76	27.716,57	4.020,68	334.346,62	370.000,00
I.R.R.F	31.248,29	36.737,02	9.264,80	42.575,31	11,61	96.170,90	3.278,33	43.869,95	66.554,98	40.622,47	38.766,98	42.283,40	451.384,04	500.000,00
I.S.S.	46.125,44	70.118,92	142.401,63	76.923,79	46.472,00	79.519,29	111.730,19	85.414,18	84.415,12	96.631,18	106.233,36	107.809,93	1.053.795,03	1.250.000,00
I.T.B.I.	23.319,10	10.081,64	20.241,60	22.529,39	47.969,94	70.210,78	19.182,71	31.102,76	31.761,21	29.626,52	46.894,50	19.815,19	372.735,34	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	61.158,14	14.228,57	10.734,21	23.314,05	15.902,84	49.783,14	304.074,34	250.867,81	82.130,89	65.589,50	72.397,84	13.932,69	964.114,02	1.189.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.690,15	26.253,39	26.926,02	26.371,58	36.957,92	36.047,66	86.453,77	70.631,68	71.045,05	74.543,73	68.596,26	69.202,49	619.719,70	465.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.638,42	18.269,20	9.522,41	55.556,30	38.640,08	20.864,85	45.700,19	47.280,00	38.257,03	39.640,21	37.033,44	33.392,93	405.795,06	211.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.075,72	600,00	420,00	0,00	5.524,73	4.283,07	2.899,84	3.233,11	3.499,72	1.924,79	2.747,26	3.959,61	31.167,85	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.077.860,57	2.153.118,46	2.230.379,57	2.712.872,30	2.490.326,29	2.628.279,37	2.111.429,64	2.265.329,78	2.484.971,23	2.469.761,00	2.491.095,73	3.745.909,90	29.861.333,84	34.514.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	619.233,77	704.790,67	795.763,99	1.345.584,44	869.535,16	1.088.532,28	661.194,76	786.018,59	1.045.214,97	863.516,90	957.525,58	776.401,03	10.513.312,14	12.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	674.905,47	697.845,09	702.033,37	685.343,08	829.883,99	677.011,61	684.706,09	703.989,82	683.349,82	672.778,26	694.307,61	681.563,12	8.387.717,33	11.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	136.855,27	140.773,58	122.302,71	77.678,41	61.333,14	80.667,81	120.940,69	162.699,59	140.549,18	269.477,24	152.279,16	177.219,59	1.642.776,37	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.354,88	8.143,65	1.049,06	561,30	0,00	34,85	354,86	332,97	246,45	0,00	0,00	44,06	12.122,08	20.000,00
Outras Transferências Correntes	361.696,41	299.598,09	311.847,06	298.032,63	370.679,99	457.102,64	333.204,09	286.678,14	279.100,96	345.695,78	377.647,23	1.792.508,40	5.513.791,42	4.744.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.236,91	11.873,98	10.818,27	10.682,36	13.024,69	10.059,01	9.820,76	10.076,94	11.443,16	6.809,20	9.251,83	9.348,90	123.446,01	170.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	34.762,64	80.000,00
Transferências do FUNDEB	270.667,28	287.182,82	283.654,53	292.079,50	342.979,28	311.981,13	298.318,35	312.643,69	322.176,65	308.593,58	297.194,28	305.934,76	3.633.405,85	4.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.695,87	26.872,57	114.572,54	271.384,12	155.077,88	111.723,63	124.839,66	134.686,14	182.477,30	137.546,15	135.215,69	126.012,92	1.593.104,47	1.148.500,00
DEDUÇÕES (II)	**289.099,15**	**313.267,25**	**327.078,89**	**338.442,38**	**355.333,16**	**371.838,92**	**296.040,79**	**333.201,40**	**376.738,49**	**363.151,99**	**296.957,47**	**329.493,18**	**3.990.643,07**	**5.094.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	289.099,15	313.267,25	327.078,89	338.442,38	355.333,16	371.838,92	296.040,79	333.201,40	376.738,49	363.151,99	296.957,47	329.493,18	3.990.643,07	5.094.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.076.020,26**	**2.044.701,39**	**2.240.023,52**	**2.897.625,91**	**2.481.948,71**	**2.725.597,88**	**2.550.174,54**	**2.794.212,37**	**2.699.769,28**	**2.620.192,32**	**2.729.740,16**	**3.836.846,56**	**31.696.852,90**	**34.961.100,00**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SIDEROPOLIS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.700.875,90	2.075.048,50	2.004.310,13
DEDUÇÕES (II)	2.120.927,46	3.432.733,94	3.625.731,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.658.214,11	6.019.695,99	6.020.940,51
Demais Haveres Financeiros	56.868,90	56.868,90	56.868,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.594.155,55	2.643.830,95	2.452.078,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-420.051,56	-1.357.685,44	-1.621.421,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	964.990,53	1.320.665,34	1.295.565,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.385.042,09**	**-2.678.350,78**	**-2.916.986,09**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-238.635,31**	**-1.531.944,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-90.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**34.749.500,00**	**22.137.673,09**	**19.761.911,49**
Receita Tributária	3.659.000,00	2.524.195,49	2.196.978,81
I.P.T.U.	370.000,00	323.168,96	283.339,76
I.S.S.	1.250.000,00	718.225,25	630.839,24
I.T.B.I.	350.000,00	296.563,61	207.668,51
I.R.R.F.	500.000,00	331.558,62	327.384,87
Outras Receitas Tributárias	1.189.000,00	854.679,05	747.746,43
Receita de Contribuição	465.000,00	513.478,56	274.457,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	465.000,00	513.478,56	274.457,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	211.600,00	300.808,73	161.097,81
(-) Aplicações Financeiras	211.600,00	300.808,73	161.097,81
Transferências Correntes	29.420.000,00	17.964.347,54	16.887.232,74
F.P.M.	10.000.000,00	5.373.179,06	5.427.159,49
I.P.V.A	1.360.000,00	932.016,32	933.330,05
I.C.M.S.	8.800.000,00	4.502.072,98	4.437.777,12
Convênios	252.000,00	1.716.118,80	1.238.989,86
Outras Transferências Correntes	9.008.000,00	5.440.960,38	4.849.976,22
Demais Receitas Correntes	1.205.500,00	1.135.651,50	403.242,66
Dívida Ativa	259.000,00	23.758,74	49.914,45
Diversas Receitas Correntes	946.500,00	1.111.892,76	353.328,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.420.900,00**	**4.043.342,69**	**2.406.250,67**
Operações de Crédito (III)	2.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	190.800,00	0,00
Transferências de Capital	8.418.900,00	3.852.542,69	2.406.250,67
Convênios	8.418.900,00	3.852.542,69	2.406.250,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.418.900,00**	**3.852.542,69**	**2.406.250,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**43.168.400,00**	**25.990.215,78**	**22.168.162,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**34.470.426,40**	**25.922.250,48**	**23.639.815,05**	**20.840.454,33**	**18.676.985,33**
Pessoal e Encargos Sociais	19.914.740,00	14.272.793,69	11.403.973,88	14.256.241,24	11.289.335,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	240.000,00	105.646,29	110.248,27	78.883,75	92.273,63
Outras Despesas Correntes	14.315.686,40	11.543.810,50	12.125.592,90	6.505.329,34	7.295.376,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**34.230.426,40**	**25.816.604,19**	**23.529.566,78**	**20.761.570,58**	**18.584.711,70**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**14.456.004,62**	**10.280.516,23**	**11.720.839,31**	**3.900.230,67**	**3.500.963,65**
Investimentos	13.356.004,62	9.399.700,73	10.988.590,78	3.453.033,73	2.940.123,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	880.815,50	732.248,53	447.196,94	560.840,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**13.356.004,62**	**9.399.700,73**	**10.988.590,78**	**3.453.033,73**	**2.940.123,19**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**47.616.431,02**	**35.216.304,92**	**34.518.157,56**	**24.214.604,31**	**21.524.834,89**

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.448.031,02**	**-9.226.089,14**	**-12.349.995,40**	**1.775.611,47**	**643.327,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**19.500,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	19.500,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.126.400,00**

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	479.622,16	1.114.533,39	1.013.963,03	-	580.192,52	522.552,83	1.083.118,90	501.745,29	501.745,29	332.377,23	771.549,21	1.351.741,73
EXECUTIVO	478.922,16	1.084.614,97	1.013.963,03	0,00	549.574,10	518.749,79	1.051.765,60	501.745,29	501.745,29	332.377,23	736.392,87	1.285.966,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	478.922,16	1.061.978,01	991.326,07	0,00	549.574,10	518.749,79	891.513,60	501.745,29	501.745,29	172.125,23	736.392,87	1.285.966,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.498,62	20.396,82	0,00	3.101,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	271.221,20	269.190,60	0,00	2.030,60	0,00	173.237,04	93.683,57	93.683,57	55.345,78	24.207,69	26.238,29
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	767.258,19	701.738,65	0,00	65.519,54	518.749,79	718.276,56	408.061,72	408.061,72	116.779,45	712.185,18	777.704,72
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	473.500,00	0,00	0,00	0,00	473.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.500,00
SECRETARIA DE OBRAS	5.422,16	0,00	0,00	0,00	5.422,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,16
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDEROPO	0,00	22.636,96	22.636,96	0,00	0,00	0,00	160.252,00	0,00	0,00	160.252,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	22.636,96	22.636,96	0,00	0,00	0,00	160.252,00	0,00	0,00	160.252,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	700,00	29.918,42	0,00	0,00	30.618,42	3.803,04	31.353,30	0,00	0,00	0,00	35.156,34	65.774,76
CAMARA DE VEREADORES	700,00	29.918,42	0,00	0,00	30.618,42	3.803,04	31.353,30	0,00	0,00	0,00	35.156,34	65.774,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**479.622,16**	**1.114.533,39**	**1.013.963,03**	**0,00**	**580.192,52**	**522.552,83**	**1.083.118,90**	**501.745,29**	**501.745,29**	**332.377,23**	**771.549,21**	**1.351.741,73**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.757.000,00	2.757.000,00	1.704.735,59	61,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	621.000,00	621.000,00	357.960,48	57,64
1.1.1- IPTU	370.000,00	370.000,00	323.859,01	87,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.229,19	6,46
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	179.000,00	179.000,00	23.758,74	13,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	7.803,59	35,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(690,05)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	296.563,61	84,49
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	296.563,61	84,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.285.000,00	1.285.000,00	718.652,88	55,93
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	718.397,02	57,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	427,63	8,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(171,77)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	331.558,62	66,31
1.4.1- IRRF	500.000,00	500.000,00	333.205,04	66,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	(1.646,42)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.470.000,00	25.470.000,00	13.944.663,99	54,75
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.047.939,27	56,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	6.716.473,57	53,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	331.465,70	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.627.590,32	51,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	23.120,32	28,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	79.834,49	46,96
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.013,19	5,07
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.165.166,40	68,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.227.000,00	28.227.000,00	15.649.399,58	55,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	833.000,00	833.000,00	420.749,64	50,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	628.000,00	628.000,00	293.905,11	46,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.240,00	62,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	65.852,63	50,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	68.000,00	68.000,00	33.529,44	49,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	26.222,46	524,45
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.500,00	179.500,00	144.103,71	80,28
6.1- Transferências de Convênios	179.000,00	179.000,00	138.308,10	77,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	5.795,61	1.159,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.012.500,00	1.012.500,00	564.853,35	55,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.094.000,00	5.094.000,00	2.722.755,40	53,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.343.294,51	53,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.125.517,34	51,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.624,00	28,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	15.966,86	46,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	202,61	5,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	233.150,08	68,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.310.000,00	4.310.000,00	2.506.290,90	58,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	2.499.821,72	58,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.469,18	64,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-794.000,00	-794.000,00	-222.933,68	28,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.017.000,00	3.017.000,00	2.124.950,37	70,43	2.124.950,37	70,43
13.1- Com Educação Infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	586.324,42	48,86	586.324,42	48,86
13.2- Com Ensino Fundamental	1.817.000,00	1.817.000,00	1.538.625,95	84,68	1.538.625,95	84,68
14- OUTRAS DESPESAS	1.293.000,00	1.293.000,00	620.981,83	48,03	620.981,83	48,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.293.000,00	1.293.000,00	620.981,83	48,03	620.981,83	48,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.310.000,00	4.310.000,00	2.745.932,20	63,71	2.745.932,20	63,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.745.932,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.056.750,00	7.056.750,00	3.912.349,90	55,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.000,00	1.665.500,00	929.503,30	55,81	858.232,96	51,53
23.1- Creche	820.000,00	832.750,00	464.751,65	55,81	429.116,48	51,53
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	293.162,21	48,86	293.162,21	48,86
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	232.750,00	171.589,44	73,72	135.954,27	58,41
23.2- Pré-escola	820.000,00	832.750,00	464.751,65	55,81	429.116,48	51,53
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	293.162,21	48,86	293.162,21	48,86
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	232.750,00	171.589,44	73,72	135.954,27	58,41
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.218.000,00	5.533.000,00	4.319.622,37	78,07	3.896.018,42	70,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.110.000,00	3.110.000,00	2.159.607,78	69,44	2.159.607,78	69,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.108.000,00	2.423.000,00	2.160.014,59	89,15	1.736.410,64	71,66
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.910.000,00	7.250.500,00	5.249.125,67	72,40	4.754.251,38	65,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-222.933,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.469,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-216.464,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.970.715,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.000,00	662.000,00	542.194,61	81,90	258.495,41	39,05
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.000,00	1.263.200,00	1.084.402,03	85,85	357.217,14	28,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	928.000,00	1.925.200,00	1.626.596,64	84,49	615.712,55	31,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.838.000,00	9.175.700,00	6.875.722,31	74,93	5.369.963,93	58,52

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	99.491,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.499.821,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.391.961,69	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.391.961,69	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.469,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	213.820,44	0,00

SIDEROPOLIS , 29/09/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Timbó

Prefeitura

DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17 2016 FCT
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 - FCT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de segurança não armada, agentes de estacionamento e brigadistas para a 26ª Festa do Imigrante que acontecerá no período de 07 a 12 de outubro de 2016, incluindo os dias 06 e 13.
RECORRENTE: FERNANDO FAGUNDES – ME
CONTRARRAZÕES: JRD REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA – ME e NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
Trata-se de recurso administrativo interposto por Fernando Fagundes – Me, diante da sua inabilitação no certame, haja vista que, conforme consta na Ata de fls. 231/233, as atividades constantes no objeto social da empresa não correspondem ao serviço licitado.
A recorrente sustenta que já prestou serviços de natureza similar ao que está sendo licitado, no Município de Blumenau e também no Município de Timbó, anexando Notas Fiscais de Serviços como forma de comprovação. Além disso, alega que o Edital é omisso "ao delimitar quais as atividades econômicas são compatíveis para a execução do objeto licitado", fato este que supostamente não possibilitou a sua adequação contratual. Afirma ainda que por ser do ramo de "prestação de serviços" e por estar credenciada no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, se considera legalmente apta a executar o objeto licitado.
Requer ao final o provimento do recurso para reconhecer a sua capacidade técnica e jurídica e admitir sua habilitação para o item 02 (serviço de agentes de estacionamento) e para o item 03 (serviço de brigadista), bem como, requer a revisão da habilitação da empresa NG Seg Segurança e Terceirização Eireli Me, por supostamente não ter atendido o item 6.4.1 do Edital.
Em sede de contrarrazões, a empresa JRD Representações, Serviços e Treinamentos Ltda Me concordou com a decisão do pregoeiro, no sentido de que a licitante Fernando Fagundes – Me não está devidamente constituída na forma da lei para os fins do objeto pleiteado. Requer o provimento das contrarrazões no sentido de manter a inabilitação da recorrente, considerando somente a JRD Representações, Serviços e Treinamentos Ltda Me como única empresa habilitada para o item 03 do edital.
A licitante NG Seg Prestação de Serviços Ltda Me sustentou em contrarrazões, no que tange à exigência do item 6.4.1, que os agentes que irão trabalhar na 26ª Festa do Imigrante é que deverão estar registrados e cadastrados na Polícia Federal e não a empresa. Afirmou ainda que, em relação à empresa Fernando Fagundes – Me, os documentos apresentados fazem referência à serviços de construção civil e paisagismo, estando, portanto, o julgamento do pregoeiro de acordo com as diretrizes legais e editalícias.
Prefacialmente, em relação às condições de participação no certame, importante destacar o exposto no item 3.2 do edital, onde: "3.2 – Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado."
Sobre a necessidade de compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto licitado, colacionamos abaixo o recente entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que no Acórdão 642/2014 – Plenário, decidiu no seguinte sentido:
"REPRESENTAÇÃO SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES.
1. Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.
2. Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitantes." (grifamos)
Ainda sobre o posicionamento do TCU no Acórdão 642/2014 - Plenário, destacamos abaixo trecho da manifestação do relator:

"31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.
32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.
(...)
37. De modo específico, destaco que o art. 967 do Código estabelece ser obrigatória a inscrição do empresário, contendo seu objeto (art. 968), antes do início de sua atividade. Como corolário, resta claro que, se a empresa decidir mudar de atividade empresarial, possui o dever legal de promover a alteração de seu objeto social e do respectivo registro antes de iniciar a prática dessas novas atividades.
39. Assim, ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam."
Plenamente evidente, portanto, a necessidade de compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitado, por tratar-se de exigência legal e editalícia. Além disso, conforme bem asseverado pelo relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti no trecho do acórdão acima transcrito, qualquer mudança na atividade da empresa, deve ser precedida da alteração de seu objeto social e do respectivo registro.
Compulsando a documentação apresentada pela empresa Fernando Fagundes – Me, constatou-se que em momento algum o seu objeto social apresentou atividade compatível com o objeto licitado, vez que no comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cartão CNPJ) de fls. 173, consta o seguinte:
Código e descrição da atividade econômica principal:
81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
81.30-3.00 – Atividades paisagísticas
41.20-4-00 – Construção de edifícios
43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.30-4-04 – serviço de pintura de edifícios em geral
No mesmo sentido é a Certidão Simplificada da JUCESC (fls. 168), onde consta como objeto social da empresa: "Prestadora de serviço de limpeza, conservação, jardinagem, instalação e manutenção elétrica, reformas prediais e os serviços de pintura de edifícios". Não apresentando, desta forma, nenhuma compatibilidade com o edital.

Em relação à exigência do item 6.4.1, importante destacar o que estabelece o edital:
6.4 – Na elaboração da proposta, a licitante vencedora deverá considerar:
6.4.1 – O proponente vencedor terá que apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de sua atividades, inclusive registro de autorização junto a Polícia Federal.
(...)
Ou seja, as exigências constantes do item 6.4 se prestam para informar aos licitantes questões a serem consideradas quando da elaboração da proposta, sendo que em relação aos documentos do item 6.4.1, os mesmos serão exigidos apenas do proponente vencedor, não havendo necessidade de sua apresentação na fase de habilitação e proposta.
DECISÃO
Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos conheço dos recursos e contrarrazões apresentados, eis que tempestivos, negando provimento aos pedidos formulados no recurso da empresa Fernando Fagundes - Me mantendo inalterada a decisão proferida pelo pregoeiro, com a consequente inabilitação da empresa Fernando Fagundes – ME no certame.
Publique-se, registre-se e intime-se.

Timbó, 28 de setembro de 2016.
JORGE R. FERREIRA
Presidente Fundação Cultural de Timbó

DECRETO N° 4286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 20.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

14.01.004.062.0061.2102.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD	
14.01.004.062.0061.2102.	PROCON	
14.01.004.062.0061.2102.	MANUTENÇÃO DO PROCON	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	RECURSOS ORDINARIOS – SUPERAVIT FINANCEIRO	20.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 95.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante a

utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0036.2200.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0036.2200.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0036.2200.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	RECURSOS ORDINARIOS – SUPERAVIT FINANCEIRO	22.000,00
21.01.023.695.0036.2244.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0036.2244.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0036.2244.	FORTALECER A PARCERIA COM O INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÃ	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	RECURSOS ORDINARIOS – SUPERAVIT FINANCEIRO	73.000,00
	TOTAL	95.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 15.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

12.01.006.182.0013.2110.	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL TIMBÓ	
12.01.006.182.0013.2110.	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL TIMBÓ	
12.01.006.182.0013.2110.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL TIMBÓ	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	RECURSOS ORDINARIOS – SUPERAVIT FINANCEIRO	15.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
013865	Transf - SUS/União - MAC	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 1.468.448,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015 e Lei n° 2845, de 15/09/2016,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2016:

25.01.017.512.0100.1305	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.1305	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.1305	OBRAS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	1.040.000,00
0.60000	VINCULO LIVRE	428.448,00
	TOTAL ANULADO SAMAE	1.468.448,00
	RESUMO POR VÍNCULO	
0.30000	VINCULO LIVRE	1.040.000,00
0.60000	VINCULO LIVRE	428.448,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 1.468.448,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), autorizado pela Lei n° 2845, de 15 de setembro de 2016, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.1301	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.1301	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.1301	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ÁGUA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	VINCULO LIVRE	60.000,00
	total	60.000,00
25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	

330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	510.000,00
	TOTAL	510.000,00
25.01.017.512.0100.2302	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2302	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2302	MANUTENÇÃO DA ETA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	235.000,00
	TOTAL	235.000,00
25.01.017.512.0100.2304.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2304.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2304.	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	160.000,00
	TOTAL	160.000,00
25.03.017.512.0104.2312	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2312	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2312	MAN. DA ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	REC. LIVRE SAMAE	18.448,00
	TOTAL	18.448,00
25.03.017.512.0104.2314	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2314	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2314	MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	REC. LIVRE SAMAE	135.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	135.000,00
	TOTAL	270.000,00
25.03.017.512.0104.2316	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2316	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2316	MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	REC. LIVRE SAMAE	85.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	REC. LIVRE SAMAE	130.000,00
	TOTAL	215.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO SAMAE	1.468.448,00
	RESUMO POR VÍNCULO	
0.30000	VINCULO LIVRE	1.040.000,00
0.60000	VINCULO LIVRE	428.448,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 655.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2016:

25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	410.000,00
	TOTAL	410.000,00
25.01.017.512.0100.2302	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2302	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2302	MANUTENÇÃO DA ETA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	185.000,00
	TOTAL	185.000,00
25.01.017.512.0100.2304.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2304.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2304.	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	655.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	365.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	45.000,00
	TOTAL	410.000,00
25.01.017.512.0100.2302	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2302	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2302	MANUTENÇÃO DA ETA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	

310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	170.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	15.000,00
	TOTAL	185.000,00
25.01.017.512.0100.2304.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2304.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2304.	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	30.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.30000	Superavit Financeiro Ano anterior	30.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	655.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 7.198,57. O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2016:

16.02.008.244.0087.2274.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2274.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.2274.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	639,73
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.558,84
	TOTAL	7.198,57

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 7.198,57 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.02.008.244.0087.2274.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2274.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.2274.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.198,57

	TOTAL	7.198,57

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 350.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015 e Lei n° 2844, de 15/09/2016,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2016:

06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2844, de 15 de setembro de 2016, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 4294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 65.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2016:

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	

310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO CONVÊNIO N.º 2016 010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó. CONVENIADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS CAPITAIS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GERMER; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ARAPONGUINHAS; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE; SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CEDRO; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL LIBERDADE DE TIMBO; CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL FRITZ LORENZ; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS; CLUBE DE CAÇA E TIRO FREDERICO DONNER; SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL NOVE DE MAIO; SOCIEDADE DESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E DE CAÇA E TIRO SÃO ROQUE; SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL ALEGRIA; ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE CAÇA E TIRO E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS DE TIMBÓ; ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS.
OBJETO: Execução, pelos CONVENIADOS, de atividades de organização, representação e participação nos desfiles a serem realizados nos dias 07, 08 e 12 de outubro de 2016, os quais se realizarão junto a Avenida Getúlio Vargas (nos dias 07 e 12) e nas dependências do Pavilhão de Eventos Henry Paul, na cidade de Timbó (dia 08).
VALOR: A CONVENENTE disponibilizará para cada um dos CONVENIADOS o valor equivalente a R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
PRAZO: 12/10/2016 a contar da data de assinatura.
Data da assinatura: 27/09/2016.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2016 FMS - MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à distribuição aos usuários do Serviço Municipal de Saúde e consumo interno das Unidades de Saúde e Policlínica de Referência.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar Ltda; Aglon Com. Repr. Ltda; Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Licimed Distribuidora Medicamentos Correlatos e Produtos Medicos Hospitalares Ltda; Dimaci SC Material Cirurgico Ltda; Ciamed - Distr. Medicamentos Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Promefarma Repr. Comerciais Ltda; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda; La Dalla Porta Junior; Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda; Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda; Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda e KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda – Epp.

TOTAL ESTIMADO: R$ 817.531,84 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 28/06/2017
Timbó, 29/06/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117 2015 - PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preços destinado à aquisição de gasolina aditivada e óleo diesel comum (S500) destinados ao abastecimento da frota municipal (veículos de passeio, motocicletas, utilitários, máquinas e caminhões) no período de janeiro a dezembro do exercício 2016, conforme quantitativo e condições constantes do Anexo I do edital.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda e Auto Posto das Nações Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 2.182.057,50 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
VALIDADE DA ATA: 31/12/2016.

Timbó, 22/12/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016
Câmara Municipal de Timbó

Retificação

O objetivo desta retificação é fazer correções meramente formais no contrato publicado no DOM SC ED 2081, pg 539 de 14/09/2016. Desta maneira altera-se o número do Contrato, que consta como 07/2016 para o número correto 05/2016, bem como o número da Dispensa de Licitação mencionada neste mesmo contrato, que consta como número 07/2016, para o número 06/2016, firmado entre Refrigeração Lenzi LTDA-ME e Câmara Municipal de Timbó – Douglas Emanuel Marchetti e Ângelo Rodrigo Lenzi, assinado em 13/09/2016
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente
Câmara Municipal de Timbó

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4623

DECRETO Nº. 4.623 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGA A NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, PARA O MANDATO 2016/2018.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica homologada a nominata dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do "FUNDEB", para o mandato de 2016/2018, que passará a ser comporto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1º. Titular – GISLAINE DE FÁTIMA KRIGINSKI
Suplente – RENY TEREZINHA NIZER

2º. Titular – VINICIOS ALVES DA SILVA
Suplente – GISELE WOSNIAKI CORRÊA

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular – MARIA GORETE DE QUADROS PEREIRA
Suplente – Suélen Müller Ferreira

III – REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – MARIANE DE MATIAS
Suplente – RAQUEL ZATTAR

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – KARINA FRANCO FAGUNDES
Suplente – JOSIANE PINTO

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1º Titular – ROSANA APARECIDA PECCIN
Suplente – CIRLÉA MARIA BEGE

-fls 02 – DECRETO Nº. 4.619/2016-

2º Titular – GISELE SARDÁ BIANEK
Suplente – CLAUDIA TEREZINHA JONKO

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS

Titular – IGNÊS POSSEBON SCHERER
Suplente – MARILZE ROSANA JACMIONKA BECKERT

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular – KARINE SAIBOT
Suplente – JHENYFFER LOHANA CORDEIRO MATIAS

b) SECUNDARISTAS
Titular – JONATHAN ABUDA
Suplente – ANDREI BEDRETCHUK

VIII – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – MARCOS PAULO RAFALSKI
Suplente – Dr ANTONIO AUGUSTO WEINFURTER

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ALCEU GOESTEMEIER
Suplente – SUELI ARACÊMIO MADEIRA.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.619/2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 22 de Setembro de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 78/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015
Termo Aditivo nº 78/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Jofema Construções e Serviços Ltda - CNPJ sob o nº 78.606.332/0001-01.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 045/2015 prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e da vigência do item 4.2 para até 05 de novembro de 2016, prazo máximo para a execução.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 29 de setembro de 2016.

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2207
DECRETO Nº 2.207/2016 de 28 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 342,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.201– Ensino Infantil Recursos Próprios
(124) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0001 ..... R$ 312,72
(123) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062 ..... R$ 30,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, ficam utilizados o superávit dos recursos do FNDE Manut. Educação Infantil, e o excesso de arrecadação respectivamente, verificados no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 28 de setembro de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO 4 BIMESTRE 2016

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.859.185,13**	**18,69**	**21.267.068,41**	**81,80**	**4.732.931,59**
RECEITAS CORRENTES	**25.983.210,00**	**25.983.210,00**	**4.653.764,31**	**17,91**	**19.237.869,59**	**74,04**	**6.745.340,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.934,88	1.978.934,88	433.886,80	21,93	2.375.122,63	120,02	-396.187,75
IMPOSTOS	1.662.844,00	1.662.844,00	331.787,24	19,95	1.986.777,95	119,48	-323.933,95
TAXAS	224.460,88	224.460,88	99.806,80	44,47	377.768,42	168,30	-153.307,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	91.630,00	91.630,00	2.292,76	2,50	10.576,26	11,54	81.053,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.812,00	350.812,00	130.627,80	37,24	526.137,74	149,98	-175.325,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	52.075,66	0,00	226.507,23	0,00	-226.507,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	350.812,00	350.812,00	78.552,14	22,39	299.630,51	85,41	51.181,49
RECEITA PATRIMONIAL	127.925,00	127.925,00	85.572,66	66,89	262.323,26	205,06	-134.398,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	127.925,00	127.925,00	85.572,66	66,89	262.323,26	205,06	-134.398,26
RECEITA DE SERVIÇOS	83.442,80	83.442,80	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.055.249,32	23.055.249,32	3.798.633,27	16,48	14.919.905,18	64,71	8.135.344,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.049.749,32	23.049.749,32	3.658.337,05	15,87	14.728.757,89	63,90	8.320.991,43
TRANSF. DE CONV.	5.500,00	5.500,00	140.296,22	2.550,84	191.147,29	3.475,41	-185.647,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.846,00	386.846,00	205.043,78	53,00	1.154.380,78	298,41	-767.534,78
MULTAS E JUROS DE MORA	377.683,00	377.683,00	116.953,03	30,97	389.091,23	103,02	-11.408,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	24.160,34	0,00	44.218,03	0,00	-44.218,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.927,00	3.927,00	17.078,22	434,89	55.611,08	1.416,12	-51.684,08
RECEITAS DIVERSAS	5.236,00	5.236,00	46.852,19	894,81	665.460,44	12.709,33	-660.224,44
RECEITAS DE CAPITAL	**16.790,00**	**16.790,00**	**205.420,82**	**1.223,47**	**2.029.198,82**	**12.085,76**	**-2.012.408,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	169.420,91	8.471,05	1.375.696,42	68.784,82	-1.373.696,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000,00	2.000,00	169.420,91	8.471,05	1.375.696,42	68.784,82	-1.373.696,42
ALIENAÇÃO DE BENS	13.090,00	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.090,00	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700,00	1.700,00	35.999,91	2.117,64	653.502,40	38.441,32	-651.802,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700,00	1.700,00	35.999,91	2.117,64	653.502,40	38.441,32	-651.802,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.859.185,13**	**18,69**	**21.267.068,41**	**81,80**	**4.732.931,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.859.185,13**	**18,69**	**21.267.068,41**	**81,80**	**4.732.931,59**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.859.185,13	18,69	21.267.068,41	81,80	4.732.931,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	724.454,76	—	—	316.323,90	—	—
Superávit Financeiro	—	724.454,76	—	—	316.323,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.000.000,00**	**30.246.388,04**	**4.914.448,32**	**21.930.358,18**	**8.316.029,86**	**4.747.259,02**	**19.870.878,37**	**10.375.509,67**	**19.258.353,23**
DESPESAS CORRENTES	**24.572.413,00**	**26.171.557,52**	**3.876.198,69**	**18.700.518,63**	**7.471.038,89**	**4.271.066,63**	**17.242.984,65**	**8.928.572,87**	**16.634.635,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.335.225,51	13.355.625,51	2.297.912,56	8.832.938,38	4.522.687,13	2.294.668,81	8.827.694,67	4.527.930,84	8.631.146,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	143.000,00	20.000,00	8.200,40	19.416,68	583,32	8.200,40	19.416,68	583,32	19.416,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.094.187,49	12.795.932,01	1.570.085,73	9.848.163,57	2.947.768,44	1.968.197,42	8.395.873,30	4.400.058,71	7.984.072,38
DESPESAS DE CAPITAL	**1.417.587,00**	**4.064.830,52**	**1.038.249,63**	**3.229.839,55**	**834.990,97**	**476.192,39**	**2.627.893,72**	**1.436.936,80**	**2.623.717,37**
INVESTIMENTOS	897.587,00	3.775.830,52	964.540,55	3.081.680,04	694.150,48	402.483,31	2.479.734,21	1.296.096,31	2.475.557,86
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	20.000,00	149.000,00	73.709,08	148.159,51	840,49	73.709,08	148.159,51	840,49	148.159,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.000.000,00**	**30.246.388,04**	**4.914.448,32**	**21.930.358,18**	**8.316.029,86**	**4.747.259,02**	**19.870.878,37**	**10.375.509,67**	**19.258.353,23**

Continua 2/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.000.000,00**	**30.246.388,04**	**4.914.448,32**	**21.930.358,18**	**8.316.029,86**	**4.747.259,02**	**19.870.878,37**	**10.375.509,67**	**19.258.353,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.396.190,04	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	30.246.388,04	4.914.448,32	21.930.358,18	—	4.747.259,02	21.267.068,41	—	19.258.353,23

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.090,00	0,00	13.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.090,00	0,00	13.090,00
TOTAL	13.090,00	0,00	13.090,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
Investimentos	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
TOTAL	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.670.080,00	1.670.080,00	1.906.546,00	114,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	939.800,00	939.800,00	908.454,66	96,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	187.187,00	187.187,00	229.288,15	122,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.756,00	371.756,00	419.148,06	112,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.101,00	164.101,00	307.025,68	187,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.618,00	2.618,00	5.909,60	225,73
Dívida Ativa dos Impostos	2.618,00	2.618,00	22.531,24	860,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	14.188,61	709,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.399,99	21.107.399,99	12.818.994,24	60,73
Cota-Parte FPM	7.662.221,48	7.662.221,48	4.029.884,13	52,59
Cota-Parte ITR	1.973,02	1.973,02	364,08	18,45
Cota-Parte IPVA	1.073.380,00	1.073.380,00	832.331,95	77,54
Cota-Parte ICMS	11.994.142,49	11.994.142,49	7.812.387,74	65,14
Cota-Parte IPI-Exportação	374.374,00	374.374,00	111.934,10	29,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.309,00	1.309,00	32.092,24	2.451,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.309,00	1.309,00	32.092,24	2.451,66
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.777.479,99**	**22.777.479,99**	**14.725.540,24**	**64,65**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.390.186,00	1.390.186,00	945.358,31	68,00
Provenientes da União	1.301.146,00	1.301.146,00	879.634,07	67,60
Provenientes dos Estados	89.040,00	89.040,00	65.724,24	73,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	12.553,47	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.390.186,00**	**1.390.186,00**	**957.911,78**	**68,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.032.624,00	5.110.104,46	3.568.131,70	69,83	3.381.994,59	66,18
Pessoal e Encargos Sociais	2.943.000,00	2.943.000,00	2.028.562,81	68,93	2.028.214,81	68,92
Outras Despesas Correntes	2.089.624,00	2.167.104,46	1.539.568,89	71,04	1.353.779,78	62,47
DESPESAS DE CAPITAL	21.562,00	368.193,39	146.739,78	39,85	143.873,78	39,08
Investimentos	21.562,00	368.193,39	146.739,78	39,85	143.873,78	39,08

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	21.562,00	368.193,39	146.739,78	39,85	143.873,78	39,08
Investimentos	21.562,00	368.193,39	146.739,78	39,85	143.873,78	39,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.054.186,00	5.478.297,85	3.714.871,48	67,81	3.525.868,37	64,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.302.146,00	1.726.257,85	850.616,88	22,90	824.139,34	23,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.301.146,00	1.516.138,65	736.846,35	19,84	710.368,81	20,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	210.119,20	113.770,53	3,06	113.770,53	3,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.302.146,00	1.726.257,85	850.616,88	22,90	824.139,34	23,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.752.040,00	3.752.040,00	2.864.254,60	77,10	2.701.729,03	76,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	492.897,99

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.030.624,00	5.449.735,85	3.686.699,00	99,24	3.500.555,74	99,28
Vigilância Sanitária	23.562,00	28.562,00	28.172,48	0,76	25.312,63	0,72
TOTAL	**5.054.186,00**	**5.478.297,85**	**3.714.871,48**	**100,00**	**3.525.868,37**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

Município de TREZE TILIAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	21.267.068,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	316.323,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	4.246.388,04
Dotação Atualizada	30.246.388,04
Despesas Empenhadas	21.930.482,94
Despesas Liquidadas	19.872.620,39
Despesas pagas	19.259.495,60
Superavit Orçamentário	1.394.448,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.930.482,94
Despesas Liquidadas	19.872.620,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.807.130,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	291.604,66	-220.588,40	-75,65
Resultado Primário	3.330,00	-75.845,47	-2.277,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	632.920,29	25.892,27	577.902,06	29.125,96
EXECUTIVO	632.920,29	25.892,27	577.902,06	29.125,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.226,80	0,00	51.949,89	3.276,91
EXECUTIVO	55.226,80	0,00	51.949,89	3.276,91
TOTAL:	**688.147,09**	**25.892,27**	**629.851,95**	**32.402,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.395.287,36	25%	22,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.197.836,86	60%	75,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.375.696,42	-1.373.696,42
Despesa de Capital Líquida	2.627.893,72	1.436.936,80

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	13.090,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.090,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.702.766,41	15,00	18,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	30.246.388,04	4.914.573,08	21.930.482,94	100,00	8.315.905,10	4.749.001,04	19.872.620,39	100,00	10.373.767,65
Legislativa	818.552,00	818.552,00	88.036,10	400.737,32	1,83	417.814,68	90.215,50	388.945,42	1,96	429.606,58
Ação Legislativa	818.552,00	818.552,00	88.036,10	400.737,32	1,83	417.814,68	90.215,50	388.945,42	1,96	429.606,58
Administração	3.561.063,94	3.521.951,94	510.846,84	2.610.021,94	11,90	911.930,00	624.603,01	2.386.304,55	12,01	1.135.647,39
Administração Geral	3.560.063,94	3.469.451,94	543.376,84	2.610.021,94	11,90	859.430,00	624.603,01	2.386.304,55	12,01	1.083.147,39
Administração Financeira	1.000,00	52.500,00	-32.530,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Segurança Pública	621.756,00	621.756,00	69.396,62	279.593,41	1,27	342.162,59	68.153,66	273.637,27	1,38	348.118,73
Defesa da Ordem Jurídica	621.756,00	621.756,00	69.396,62	279.593,41	1,27	342.162,59	68.153,66	273.637,27	1,38	348.118,73
Assistência Social	1.423.598,20	1.723.336,61	251.651,95	1.018.248,60	4,64	705.088,01	272.012,21	967.313,47	4,87	756.023,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	116.709,38	11.797,50	23.642,60	0,11	93.066,78	11.797,50	23.642,60	0,12	93.066,78
Assistência Comunitária	921.598,20	1.256.627,23	166.723,49	779.316,44	3,55	477.310,79	187.083,75	728.381,31	3,67	528.245,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	350.000,00	73.130,96	215.289,56	0,98	134.710,44	73.130,96	215.289,56	1,08	134.710,44
Saúde	5.054.186,00	5.478.297,85	870.567,59	3.714.996,24	16,94	1.763.301,61	882.795,52	3.526.905,75	17,75	1.951.392,10
Atenção Básica	5.030.624,00	5.449.735,85	868.353,84	3.686.823,76	16,81	1.762.912,09	880.867,32	3.501.593,12	17,62	1.948.142,73
Vigilância Sanitária	23.562,00	28.562,00	2.213,75	28.172,48	0,13	389,52	1.928,20	25.312,63	0,13	3.249,37
Educação	6.924.570,00	7.479.563,29	1.322.034,88	5.225.871,09	23,83	2.253.692,20	1.340.834,62	5.091.404,01	25,62	2.388.159,28
Ensino Fundamental	3.575.809,00	4.047.797,13	708.300,32	2.815.113,98	12,84	1.232.683,15	692.356,09	2.740.318,89	13,79	1.307.478,24
Ensino Superior	563.000,00	563.000,00	114.411,00	419.918,47	1,91	143.081,53	114.890,30	418.865,15	2,11	144.134,85
Educação Infantil	2.442.505,00	2.516.410,16	456.592,74	1.745.646,99	7,96	770.763,17	472.936,49	1.719.703,32	8,65	796.706,84
Educação de Jovens e Adultos	287.356,00	287.356,00	39.327,94	190.585,78	0,87	96.770,22	45.723,86	180.330,78	0,91	107.025,22
Educação Especial	55.900,00	65.000,00	3.402,88	54.605,87	0,25	10.394,13	14.927,88	32.185,87	0,16	32.814,13
Cultura	622.200,00	794.564,76	39.626,66	294.248,43	1,34	500.316,33	68.905,07	242.529,35	1,22	552.035,41
Difusão Cultural	622.200,00	794.564,76	39.626,66	294.248,43	1,34	500.316,33	68.905,07	242.529,35	1,22	552.035,41
Urbanismo	1.164.912,00	1.559.336,97	375.008,77	1.452.399,74	6,62	106.937,23	234.123,62	1.038.705,71	5,23	520.631,26
Serviços Urbanos	1.164.912,00	1.559.336,97	375.008,77	1.452.399,74	6,62	106.937,23	234.123,62	1.038.705,71	5,23	520.631,26
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	0,00	50.000,00	90,50	1.235,30	0,01	48.764,70	107,30	107,30	0,00	49.892,70
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	50.000,00	90,50	1.235,30	0,01	48.764,70	107,30	107,30	0,00	49.892,70
Agricultura	1.114.400,00	1.594.450,47	128.685,40	1.344.200,09	6,13	250.250,38	139.234,43	1.311.814,42	6,60	282.636,05
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	1.109.400,00	1.589.450,47	128.685,40	1.344.200,09	6,13	245.250,38	139.234,43	1.311.814,42	6,60	277.636,05
Indústria	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Comércio e Serviços	774.400,00	1.024.365,54	435.180,68	793.449,23	3,62	230.916,31	58.868,91	273.635,46	1,38	750.730,08
Turismo	774.400,00	1.024.365,54	435.180,68	793.449,23	3,62	230.916,31	58.868,91	273.635,46	1,38	750.730,08

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	30.246.388,04	4.914.573,08	21.930.482,94	100,00	8.315.905,10	4.749.001,04	19.872.620,39	100,00	10.373.767,65
Transporte	3.024.161,86	5.044.012,61	755.609,49	4.480.431,30	20,43	563.581,31	882.647,52	4.072.270,66	20,49	971.741,95
Transporte Rodoviário	3.024.161,86	5.044.012,61	755.609,49	4.480.431,30	20,43	563.581,31	882.647,52	4.072.270,66	20,49	971.741,95
Desporto e Lazer	395.200,00	395.200,00	67.837,60	315.050,25	1,44	80.149,75	86.499,67	299.047,02	1,50	96.152,98
Desporto Comunitário	395.200,00	395.200,00	67.837,60	315.050,25	1,44	80.149,75	86.499,67	299.047,02	1,50	96.152,98
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	30.246.388,04	4.914.573,08	21.930.482,94	100,00	8.315.905,10	4.749.001,04	19.872.620,39	100,00	10.373.767,65

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC/SC 14.690-O

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.248.701,13**	**2.314.518,90**	**2.540.765,89**	**2.644.610,11**	**2.651.726,95**	**2.620.368,18**	**3.037.815,96**	**2.949.361,83**	**2.752.825,66**	**2.534.375,98**	**2.689.246,44**	**2.565.945,81**	**31.550.262,84**	**30.020.242,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	184.052,08	153.811,54	227.239,28	137.530,58	133.118,36	182.753,73	832.586,33	311.832,50	242.013,58	238.931,33	242.020,42	191.866,38	3.077.756,11	1.978.934,88
I.P.T.U.	3.366,26	3.781,13	7.457,91	7.336,52	761,57	84.225,34	654.106,29	67.977,14	61.582,20	6.045,97	9.654,24	24.101,91	930.396,48	939.800,00
I.R.R.F	41.641,42	40.197,18	90.252,85	16.595,09	22.903,96	16.409,56	26.868,03	72.164,45	26.012,92	24.050,66	84.295,18	24.020,92	485.412,22	0,00
I.S.S.	86.574,25	68.322,26	52.968,63	54.865,05	57.680,56	45.809,43	38.842,76	60.490,50	59.801,83	48.966,98	55.478,37	52.077,63	681.878,25	371.756,00
I.T.B.I.	24.022,71	10.797,80	32.013,22	21.787,32	15.269,66	5.800,00	22.900,00	57.607,23	51.260,00	23.179,73	22.050,49	31.221,04	317.909,20	187.187,00
Outras Receitas Tributárias	28.447,44	30.713,17	44.546,67	36.946,60	36.502,61	30.509,40	89.869,25	53.593,18	43.356,63	136.687,99	70.542,14	60.444,88	662.159,96	480.191,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	43.419,21	35.083,60	90.482,11	70.567,08	72.090,65	55.651,61	58.518,12	58.291,56	86.427,71	64.530,29	65.649,60	64.978,20	765.689,74	350.812,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.995,55	24.540,56	51.275,89	107.933,93	13.529,11	29.121,91	38.966,61	26.541,66	35.092,93	33.498,38	41.998,27	43.574,39	489.069,19	127.925,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.886,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.886,61	83.442,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.899.452,31	1.972.365,91	2.017.779,12	2.217.880,23	2.344.221,79	2.294.487,93	1.937.700,19	2.090.650,02	2.282.520,32	2.134.060,94	2.262.876,78	2.137.184,43	25.591.179,97	27.092.282,29
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	7.662.221,48
Cota-Parte do I.C.M.S.	891.025,11	921.310,52	926.839,96	904.805,05	1.150.356,24	939.729,55	950.409,92	977.176,80	945.200,96	933.853,40	963.737,37	951.923,50	11.456.368,38	11.994.142,49
Cota-Parte do I.P.V.A.	105.707,16	107.586,42	85.812,17	47.233,07	55.300,37	99.029,21	89.279,02	111.360,46	123.490,09	138.000,26	103.712,48	112.160,06	1.178.670,77	1.073.380,00
Cota-Parte do ITR.	3.388,06	8.298,65	122,08	126,72	8,13	10,86	170,70	52,91	44,50	47,80	29,18	0,00	12.299,59	1.973,02
Outras Transferências Correntes	196.867,50	160.063,75	180.170,62	102.051,37	197.159,25	222.995,96	137.677,99	150.052,97	193.298,75	172.928,00	259.544,58	235.658,82	2.208.469,56	2.522.069,30
Transferências da LC 61/1989	13.651,53	15.834,65	14.426,78	14.245,57	18.261,62	14.103,51	13.769,47	14.128,64	16.044,22	9.547,03	12.971,77	13.107,84	170.092,63	187.187,00
Transferências da LC 87/1996	3.842,61	3.842,61	3.842,61	3.842,61	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	47.462,68	1.309,00
Transferências do FUNDEB	313.430,08	332.554,91	329.106,52	338.225,18	397.403,56	361.487,95	345.664,71	362.255,57	373.301,27	357.562,78	344.354,52	354.482,06	4.209.829,11	3.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.781,98	128.717,29	147.102,88	110.698,29	88.767,04	58.353,00	170.044,71	462.046,09	106.771,12	63.355,04	76.701,37	128.342,41	1.619.681,22	386.846,00
DEDUÇÕES (II)	**277.830,75**	**295.949,26**	**301.700,18**	**303.854,90**	**349.931,61**	**342.000,62**	**290.871,27**	**315.668,12**	**343.183,87**	**320.713,79**	**292.019,44**	**309.408,50**	**3.743.132,31**	**4.037.032,97**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	277.830,75	295.949,26	301.700,18	303.854,90	349.931,61	342.000,62	290.871,27	315.668,12	343.183,87	320.713,79	292.019,44	309.408,50	3.743.132,31	4.037.032,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.970.870,38**	**2.018.569,64**	**2.239.065,71**	**2.340.755,21**	**2.301.795,34**	**2.278.367,56**	**2.746.944,69**	**2.633.693,71**	**2.409.641,79**	**2.213.662,19**	**2.397.227,00**	**2.256.537,31**	**27.807.130,53**	**25.983.210,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CEN	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	835.617,88	1.385.442,96	1.481.154,79
DEDUÇÕES (II)	3.565.692,61	4.335.540,85	4.433.159,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.919,41	4.965.532,18	5.048.961,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	55.226,80	629.991,33	615.802,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.730.074,73	-2.950.097,89	-2.952.005,15
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.730.074,73**	**-2.950.097,89**	**-2.952.005,15**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-1.907,26**	**-221.930,42**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**291.604,66**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.855.285,00**	**18.975.546,33**	**17.689.669,08**
Receita Tributária	1.978.934,88	2.375.122,63	2.191.436,60
I.P.T.U.	939.800,00	908.454,66	818.487,75
I.S.S.	371.756,00	419.148,06	425.597,97
I.T.B.I.	187.187,00	229.288,15	190.374,80
I.R.R.F.	164.101,00	307.025,68	331.144,39
Outras Receitas Tributárias	316.090,88	511.206,08	425.831,69
Receita de Contribuição	350.812,00	526.137,74	414.565,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	350.812,00	526.137,74	414.565,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	127.925,00	262.323,26	302.415,24
(-) Aplicações Financeiras	127.925,00	262.323,26	302.415,24
Transferências Correntes	23.055.249,32	14.919.905,18	14.225.653,57
F.P.M.	6.040.162,61	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	858.704,00	665.866,16	676.745,74
I.C.M.S.	9.847.382,49	6.249.910,89	5.982.818,20
Convênios	5.500,00	191.147,29	309.162,32
Outras Transferências Correntes	6.303.500,22	4.589.073,28	4.000.631,50
Demais Receitas Correntes	470.288,80	1.154.380,78	858.013,36
Dívida Ativa	3.927,00	55.611,08	42.970,02
Diversas Receitas Correntes	466.361,80	1.098.769,70	815.043,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.790,00**	**2.029.198,82**	**109.300,00**
Operações de Crédito (III)	2.000,00	1.375.696,42	109.300,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	13.090,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700,00	653.502,40	0,00
Convênios	1.700,00	653.502,40	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.700,00**	**653.502,40**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.856.985,00**	**19.629.048,73**	**17.689.669,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.171.557,52**	**18.700.643,39**	**17.414.549,19**	**17.244.726,67**	**16.291.071,18**
Pessoal e Encargos Sociais	13.355.625,51	8.832.938,38	8.232.099,78	8.827.694,67	8.230.884,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	19.416,68	346,05	19.416,68	346,05
Outras Despesas Correntes	12.795.932,01	9.848.288,33	9.182.103,36	8.397.615,32	8.059.840,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**26.151.557,52**	**18.681.226,71**	**17.414.203,14**	**17.225.309,99**	**16.290.725,13**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.064.830,52**	**3.229.839,55**	**2.169.810,37**	**2.627.893,72**	**1.773.745,49**
Investimentos	3.775.830,52	3.081.680,04	2.167.665,25	2.479.734,21	1.771.600,37
Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	149.000,00	148.159,51	2.145,12	148.159,51	2.145,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.915.830,52**	**3.081.680,04**	**2.167.665,25**	**2.479.734,21**	**1.771.600,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.077.388,04**	**21.762.906,75**	**19.581.868,39**	**19.705.044,20**	**18.062.325,50**

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.220.403,04**	**-2.133.858,02**	**-1.892.199,31**	**-75.995,47**	**-372.656,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**316.323,90**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	316.323,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.330,00**

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	418,63	54.808,17	51.949,89	-	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
EXECUTIVO	418,63	54.808,17	51.949,89	0,00	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	418,63	54.808,17	51.949,89	0,00	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,69	74,69	74,69	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.164,83	2.164,83	0,00	0,00	0,00	4.220,77	4.220,77	4.220,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	111.790,00	78.148,42	169.848,42	169.848,42	0,00	20.090,00	20.090,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.953,91	27.953,91	27.953,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	26.267,49	24.927,40	0,00	1.340,09	17.462,98	17.230,61	17.211,63	17.211,63	8.541,00	8.940,96	10.281,05
SECRETARIA DE SAÚDE	418,63	8.654,32	8.654,32	0,00	418,63	49,82	1.590,10	1.590,10	1.590,10	49,82	0,00	418,63
SECRETARIA DE TRANSPRTES E OBRAS	0,00	8.333,34	8.333,34	0,00	0,00	163.868,27	150.985,28	297.457,10	297.457,10	17.301,45	95,00	95,00
SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRC	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	59.388,50	59.388,50	59.388,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C	0,00	2.108,19	590,00	0,00	1.518,19	0,00	156,94	156,94	156,94	0,00	0,00	1.518,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**418,63**	**54.808,17**	**51.949,89**	**0,00**	**3.276,91**	**293.171,07**	**339.749,22**	**577.902,06**	**577.902,06**	**25.892,27**	**29.125,96**	**32.402,87**

FONTE:

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC/SC 14.690-O

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.670.080,00	1.670.080,00	1.906.546,00	114,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	943.418,00	943.418,00	930.538,70	98,63
1.1.1- IPTU	939.800,00	939.800,00	908.454,66	96,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.309,00	1.309,00	2.134,78	163,08
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.309,00	1.309,00	12.784,54	976,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	7.164,72	716,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.187,00	187.187,00	229.288,15	122,49
1.2.1- ITBI	187.187,00	187.187,00	229.288,15	122,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.374,00	375.374,00	439.693,47	117,13
1.3.1- ISS	371.756,00	371.756,00	419.148,06	112,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.309,00	1.309,00	3.774,82	288,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.309,00	1.309,00	9.746,70	744,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.023,89	702,39
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.101,00	164.101,00	307.025,68	187,10
1.4.1- IRRF	164.101,00	164.101,00	307.025,68	187,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.399,99	21.107.399,99	13.017.873,66	61,67
2.1- Cota-Parte FPM	7.662.221,48	7.662.221,48	4.228.763,55	55,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.662.221,48	7.662.221,48	4.029.884,13	52,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	198.879,42	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.994.142,49	11.994.142,49	7.812.387,74	65,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.309,00	1.309,00	32.092,24	2.451,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	374.374,00	374.374,00	111.934,10	29,90
2.5- Cota-Parte ITR	1.973,02	1.973,02	364,08	18,45
2.6- Cota-Parte IPVA	1.073.380,00	1.073.380,00	832.331,95	77,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.777.479,99	22.777.479,99	14.924.419,66	65,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.850,00	631.850,00	453.025,94	71,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	332.843,88	73,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.850,00	136.850,00	78.295,34	57,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	27.368,53	60,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	14.518,19	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	197.388,80	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	197.388,80	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.555,00	58.555,00	223.473,08	381,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	690.405,00	690.405,00	873.887,82	126,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.037.032,97	4.037.032,97	2.563.797,22	63,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.622.058,87	1.622.058,87	805.976,57	49,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.146.760,00	2.146.760,00	1.562.476,85	72,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.708,00	15.708,00	6.418,40	40,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.437,40	37.437,40	22.386,83	59,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	392,70	392,70	72,78	18,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	214.676,00	214.676,00	166.465,79	77,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	2.912.771,52	79,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	2.896.512,42	79,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	16.259,10	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-387.032,97	-387.032,97	332.715,20	-85,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.507.842,50	2.507.842,50	2.197.836,86	87,64	2.197.836,86	87,64
13.1- Com Educação Infantil	1.207.842,50	1.207.842,50	1.049.148,15	86,86	1.049.148,15	86,86
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.300.000,00	1.148.688,71	88,36	1.148.688,71	88,36
14- OUTRAS DESPESAS	1.206.120,00	1.206.120,00	744.867,36	61,76	744.867,36	61,76
14.1- Com Educação Infantil	650.120,00	650.120,00	373.984,00	57,53	373.984,00	57,53
14.2- Com Ensino Fundamental	556.000,00	556.000,00	370.883,36	66,71	370.883,36	66,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.713.962,50	3.713.962,50	2.942.704,22	79,23	2.942.704,22	79,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.942.704,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.343,15
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	93.343,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.694.370,00	5.694.370,00	3.731.104,92	65,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.505,00	2.433.405,00	1.730.218,03	71,10	1.704.274,36	70,04
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.900.350,00	3.064.008,87	2.096.201,41	68,41	2.039.987,30	66,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.856.000,00	1.856.000,00	1.519.572,07	81,87	1.519.572,07	81,87
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.044.350,00	1.208.008,87	576.629,34	47,73	520.415,23	43,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.342.855,00	5.497.413,87	3.826.419,44	69,60	3.744.261,66	68,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	332.715,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.259,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	348.974,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.395.287,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	478.006,00	829.840,42	566.523,50	68,27	566.523,50	68,27
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	478.006,00	829.840,42	566.523,50	68,27	566.523,50	68,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.820.861,00	6.327.254,29	4.392.942,94	69,43	4.310.785,16	68,13

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	93.343,15	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.896.512,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.937.024,89	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.897.734,12	0,00
49.2 Restos a Pagar	39.290,77	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.259,10	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	69.089,78	0,00

TREZE TILIAS, 12/09/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000,00**	**1.375.696,42**	**-1.373.696,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.064.830,52	3.229.839,55	2.627.893,72	0,00	834.990,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.064.830,52**	**3.229.839,55**	**2.627.893,72**	**0,00**	**834.990,97**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.062.830,52**	**-1.854.143,13**	**-**	**-**	**-2.208.687,39**

FONTE:

Trombudo Central

Prefeitura

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Gabarito definitivo da Prova escrita do Processo Seletivo Simplificado 005/2016 - Agente Comunitário de Saúde

Gabarito Língua Portuguesa

Questões	01	02	03	04	05
Alternativas	B	D	C	A	B

Gabarito Matemática

Questões	01	02	03	04	05
Alternativas	A	C	D	B	C

Gabarito Agente Comunitário de Saúde

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Alternativas	C	B	D	A	B	C	C	A	D	D

Questões	11	12	13	14
Alternativas	B	A	C	D

Trombudo Central, 30 de setembro de 2016.

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2016.
Processo de Compra N°.: 133/2016
Pregão Presencial n°: 104/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a locação de brinquedos infláveis para realização Programação do Dia das Crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS –Centro de Referência em Assistência Social, no Município de Tunápolis, e alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h do dia 11 de outubro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 23 de setembro de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 269/2016
PORTARIA Nº 269/16, de 29 de Setembro de 2016.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Cintia Aparecida Silveira Brigido, CPF nº 041.474.519-18, matrícula nº 2754, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 29 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

IN 02/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, de 30 de setembro de 2016.

Estabelece normas e procedimentos para gerenciamento e controle do uso dos veículos, máquinas e equipamentos em geral, que compõem a frota do Poder Executivo Municipal de União do Oeste – SC e dá outras providências.

A CONTROLADORIA DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº.1.052/2016 e IN n.º 01/2016,

Considerando as atribuições de normatização, sistematização e padronização dos procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para gerenciamento e controle do uso dos veículos, máquinas e equipamentos em geral, que compõem a Frota do Poder Executivo Municipal de União do Oeste - SC, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar, e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota, estabelecendo as atividades mínimas a serem observadas.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Unidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de União do Oeste – SC, especialmente à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, enquanto órgão responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL

Art. 3º Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a elaboração da presente Instrução Normativa foram a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Federal nº. 4.320/1964, Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1.052/2016 (dispõe sobre os Sistema de Controle Interno), IN 01/2016 (manual do sistema de controle interno), Lei Complementar Municipal nº. 093/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa considera-se frota municipal todos os veículos, máquinas e equipamentos em geral tais como: veículos automotores, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, motocicletas/motonetas, rolo compactador, retroescavadeiras, pá carregadeira, mini carregadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, motoniveladora, britador móvel, trator de pneus, máquinas e implementos agrícolas, entre outros, e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços municipais.

§ 1º A Secretaria/Departamento/Fundo, onde os veículos, máquinas e equipamentos estão alocados, serão responsáveis pelo gerenciamento, e guarda dos mesmos.

§ 2º Todos os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal deverão estar devidamente identificados com adesivo do Município de União do Oeste - SC.

3º Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser utilizados de acordo com as recomendações de fábrica e Fornecedor.

§ 4º A responsabilidade pela coordenação e organização dos assuntos tratados nesta Instrução Normativa fica a cargo de cada Secretário, ou servidor por ele designado.

Art. 5º Todos os veículos, máquinas e equipamentos, que compõem a frota municipal, somente podem ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.

Parágrafo único: O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Art. 6º A solicitação dos veículos, máquinas e equipamentos para serviços locais, dentro dos limites do Município, deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

CAPÍTULO V

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Art. 7º É de responsabilidade do Secretário o controle de entrada e saída dos veículos, máquinas e equipamentos, do pátio da Secretaria onde os mesmos estão alocados, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota.

Art. 8º O deslocamento dos veículos máquinas e equipamentos será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, Diário de Bordo (ANEXO I), o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, assinatura, autorização do Secretário, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada.

Parágrafo único. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo Secretário, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 9º A autorização da saída dos veículos, máquinas e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação dos mesmos à servidor autorizado.

Parágrafo único. O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei.
Art. 10. Dentro de cada veículo constará um Diário de Bordo (ANEXO I) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo, e deverá ser entregue, preenchido e assinado pelo Secretário da pasta, até o 5º dia de cada mês à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico.
Parágrafo único. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.
Art. 11. Fica vedada a troca de qualquer veículo, máquina ou equipamento entre as Secretarias, sem a prévia comunicação à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao setor de Patrimônio.
Art. 12. Quaisquer serviços de manutenção e/ou compras de peças, equipamentos ou acessórios deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Chefe imediato (Secretário) e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Setor de Compras e Licitações.
Art. 13. Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção serão registrados pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilômetro rodado ou hora trabalhada, do custo por quilômetro rodado ou hora trabalhada, da média de quilômetros rodados ou horas trabalhadas por litro de combustível, entre outros.
Art. 14. Nenhum veículo, máquina ou equipamento poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freio.
Art. 15. Encerrada a circulação diária, os veículos, máquinas e equipamentos, sejam pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, locados ou cedidos legalmente, deverão ser recolhidos ao pátio da Secretaria onde estão alocados, obedecendo o horário de expediente da Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC.
Parágrafo único. Somente com autorização do Secretário da pasta, dos Chefes imediatos, ou por delegação dos mesmos à servidor autorizado, os veículos, máquinas e equipamentos poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que, comprovada sua necessidade.
CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES
Art. 16. A condução dos veículos, máquinas e equipamentos somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.
Parágrafo único. Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e Legislativo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em caráter temporário e excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação exigida pelo veículo e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
Art. 17. A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97, a saber:
a) Categoria A condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
b) Categoria B condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
c) Categoria C condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
d) Categoria D condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
e) Categoria E condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer;
f) Curso para condutores de veículos de transporte escolar ou veículos de emergência, ou outros cursos necessários, conforme o caso.
Art. 18. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos:
a) Em qualquer atividade de caráter particular;
b) No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Câmara de Vereadores;
c) Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário da pasta;
d) Desvio e guarda em residências particulares.
Art. 19. Os condutores dos veículos devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.
Art. 20. Em caso de colisão dos veículos, máquinas e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria onde desempenha suas atividades sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.
§ 1º Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.
§ 2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e, configurando a ocorrência de dano ao erário público municipal, será instaurado processo de Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento ao erário.
§ 3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.
CAPÍTULO VII
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS
Art. 21. Todos os Autos de Infrações dos veículos do Poder Executivo Municipal de União do Oeste - SC deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 22. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas

necessárias para a identificação do condutor e informação ao DETRAN, como também as medidas administrativas para o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
Parágrafo único. Todas as multas de trânsito de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de União do Oeste – SC e ou cedidos legalmente, deverão obrigatoriamente passar por todas as fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento).
Art. 23. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso ao órgão competente.
Art. 24. O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo ressarcimento do valor da multa constante na Notificação de Autuação.
Art. 25. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.
Parágrafo Único O servidor efetuará o ressarcimento da multa de acordo com os seguintes procedimentos:
a) Quando em parcela única o servidor poderá optar pelo ressarcimento por depósito em conta bancária disponibilizada pela Administração ou desconto em folha de pagamento respeitando o valor limite para desconto de até 30% da remuneração percebida pelo mesmo.
b) Quando parcelado o servidor autorizará o desconto em folha de pagamento respeitando o valor limite para desconto de até 30% remuneração percebida pelo mesmo.
c) O servidor que optar pelo desconto em folha, se compromete pelo pagamento da Notificação, assinando um termo de acordo e autorização para o desconto em folha de pagamento.
Art. 26. Os procedimentos citados no artigo anterior serão conduzidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, juntamente com o Departamento Jurídico, e em caso de desconto em folha, será encaminhado concomitantemente ao Departamento de Pessoal do Município.
Art. 27. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo Administrativo disciplinar, até a decisão final.
Art. 28. No que diz respeito ao ônus dos recursos que forem indeferidos pelo órgão competente para administrar os recursos de infração, quanto à quitação dos Autos de Infração, aplica-se o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DOS ABASTECIMENTOS
Art. 29. Todos os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, inclusive os locados e ou cedidos legalmente, devem ser cadastrados no sistema de Controle de Frota, através da Solicitação de Cadastro de Veículo (ANEXO II), e será coordenado pela Secretaria de Administração junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico.
Art. 30. Os abastecimentos deverão ser realizados em postos vencedores de processo licitatório, com exceção dos casos especiais.
Parágrafo único. Entende-se por casos especiais as viagens de longa distância que exigem reabastecimento para o retorno, bem como os casos em que o veículo retorna de viagem após o fechamento do Posto de Combustível licitado e segue para nova viagem antes da abertura do mesmo.
Art. 31. Os veículos, máquinas e equipamentos só poderão ser abastecidos mediante Autorização de Abastecimento (ANEXO IV) fornecida pelo chefe imediato e, posteriormente preencher a Ficha de Controle Mensal de Combustível.
Art. 32. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro emitirá relatórios mensais de consumo de combustível, para conferência do documento fiscal emitido pela empresa fornecedora.
CAPÍTULO IX
DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Art. 33. O secretário ou pessoa por ele designada deverá monitorar a quilometragem e/ou tempo de uso de cada veículo/máquina sob sua responsabilidade, com objetivo de realizar a manutenção preventiva.
Art. 34. O serviço de manutenção preventiva é determinado pela vida útil do produto definida pelo fabricante, ou como controle, para os veículos usados, a quilometragem.
Art. 35. Para os veículos/máquinas/equipamentos novos, a manutenção preventiva atenderá ao Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionária autorizada pelo fabricante, dentro do período de garantia do mesmo.
Art. 36. A manutenção corretiva será executada quando o veículo apresentar defeito.
Art. 37. Para os veículos/máquinas/equipamentos usados, a manutenção corretiva deverá ser executada em oficinas mecânicas contratadas através de processo licitatório.
Art. 38. Para os veículos em viagem, onde não houver a possibilidade de encaminhamento para a oficina mecânica contratada, as manutenções corretivas de urgência, desde que devidamente autorizadas, poderão ocorrer em oficina mecânica especializada, em que o condutor deverá solicitar a Nota Fiscal em Nome do Órgão a que estiver lotado (Município de União do Oeste ou Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste), com seu respectivo número de CNPJ e endereço completo, especificado os serviços realizados, as peças empregadas identificando a quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, descrição dos valores, unitários e total de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação, o número da placa e a quilometragem.
Art. 39. Para os serviços de manutenção realizados no Parque de Máquinas do Município como lubrificação e/ou troca de óleo, ou qualquer outro serviço que utilize produtos que o Município possua em estoque como pneus, câmaras e outros, deverá ser preenchido pelo responsável o Controle Mensal – Serviços Realizados na Garagem (ANEXO V) e entregue até o 5º dia útil de cada mês à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico. Essa mesma ficha deverá ser preenchida quando da realização de recapagens, vulcanização e ou consertos de pneus, e outros produtos/serviços que não estejam em estoque mas são objeto de licitação.
Art. 40. Qualquer serviço de manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverá ser obrigatoriamente requisitada, através de Solicitação de Compras/Fornecimento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Setor de Compras e Licitações, que encaminhará Solicitação de Orçamento (ANEXO VI) para empresa vencedora da licitação, no qual deverá constar no mínimo os dados e informações constantes no ANEXO VI.
Art. 41. A empresa fornecerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após entrada do veículo, máquina ou equipamento a diagnosticar, orçamento detalhado da mão de obra para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra, no qual deverá constar no mínimo os dados e informações constantes no ANEXO VII.

Art. 42. A empresa fornecerá após diagnóstico do veículo, máquina ou equipamento, orçamento detalhando as peças necessárias a serem substituídas, contendo a quantidade e descrição completa das peças, marca, valor unitário e valor total das peças, identificação do veículo, máquina ou equipamento, data, carimbo e assinatura, no qual deverá constar no mínimo os dados e informações constantes no ANEXO VIII.
Art. 43. As peças necessárias ao conserto dos veículos, máquinas e equipamentos não são de exclusividade da empresa vencedora da licitação para mão de obra, sendo necessário também, apresentar orçamento das mesmas, para aprovação ou não da Administração Municipal, através de servidor designado para pesquisa de preço e aprovação do orçamento.
Art. 44. A empresa executará os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município.
Art. 45. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do Órgão a que estiver lotado (Município de União do Oeste ou Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste), com seu respectivo número do CNPJ e endereço completo, especificado os serviços realizados, as peças empregadas identificando a quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, descrição dos valores, unitários e total de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação, o número da placa e a quilometragem e sempre que possível com o número do Patrimônio Municipal.
Art. 46. O responsável pelo veículo, máquina ou equipamento deverá verificar previamente ao encaminhamento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (Setor de Compras e Licitações), os documentos fiscais relativos a prestação dos serviços e fornecimento de peças, e os elementos que caracterizam a liquidação da despesa, atestando o recebimento e/ou serviço prestado.
Art. 47. O Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento ou outro servidor designado pelo Executivo Municipal, analisará periodicamente a relação custo x benefícios da manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em relação à sua substituição através dos relatórios emitidos pelo setor responsável pelo controle, coordenação e registro em sistema específico.
CAPITULO X
DOS VEICULOS LOCADOS e ou CEDIDOS LEGALMENTE
Art. 48. Todos os veículos, máquinas e equipamentos locados e ou cedidos legalmente deverão obrigatoriamente ser cadastrados nos sistema de controle de frota.
Art. 49. Para cadastrar o veículo, máquina ou equipamento locado ou cedido no sistema, o secretário requerente, emitirá uma solicitação de cadastramento de veículo (ANEXO II), conforme mencionado no artigo 29, dirigida a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, devidamente assinada, juntamente com cópia do registro de licenciamento do veículo, cópia da CNH do motorista condutor, e cópia do contrato ou empenho quando se tratar de locação de veículo ou termo de cessão quando se tratar de cedência.
Art. 50. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor responsável, ao receber a solicitação para o cadastramento do veículo, fará o registro, controle e coordenação nos termos desta instrução normativa.
Art. 51. É de responsabilidade do Secretário da pasta conhecer a vigência do contrato de locação dos veículos alocados ou cedidos na sua Secretaria, e comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a data do término da locação ou cedência, para bloqueio do abastecimento do mesmo.
Art. 52. Todos os veículos locados, enquanto perdurar a vigência do contrato, deverão permanecer na secretaria onde estão alocados, e aos finais de semana, recolhidos ao pátio, não podendo o locador, deles disporem.
Art. 53. A manutenção, e o licenciamento anual, dos veículos locados, são de inteira responsabilidade do locador, ficando o Município, na condição de locatário, responsável apenas, pelo abastecimento, se o contrato assim dispuser.
CAPÍTULO XI
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 54. Além das competências anteriores mencionadas, compete ainda à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:
a) Acompanhar os orçamentos de compras de peças e serviços de mão de obra dos veículos do Município de União do Oeste e Fundo de Saúde;
b) Fiscalizar e controlar os abastecimentos dos veículos da Frota de veículos do Município de União do Oeste e Fundo de Saúde;
c) Fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como outros dispositivos legais concernentes a matéria.
d) Efetuar o registro sistemático, no sistema de controle da frota, das manutenções efetuadas, com análise periódica e avaliação de desempenho dos veículos e equipamentos que sofreram manutenções, sendo o gerenciamento dos mesmos, responsabilidade da Secretaria/Departamento/Fundo onde estão alocados;
e) Manter arquivo/pasta individualizada por veículo, máquina ou equipamento contendo todos os documentos e relatórios emitidos;
f) Emitir relatórios mensais e anuais por veículo, máquina e equipamento do sistema de controle da frota:
ü Extrato de Lançamento;
ü Custo por KM;
ü Acompanhamento do Veículo.
g) Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa;
h) Manter a guarda da documentação obrigatória dos veículos do Poder Executivo Municipal, adotando providências para assegurar, que o licenciamento e o seguro obrigatório estejam em dia;
i) Manter o controle de seguro dos veículos do Poder Executivo Municipal e Fundo de Saúde, e antes do vencimento das apólices, providenciar sua renovação;
j) Manter cópia e controle da data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores autorizados e dos motoristas e operadores de máquinas e veículos pesados se constatada alguma irregularidade, deverá notificá-los para adotar às providências necessárias para a regularização da situação;
k) Receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo, promovendo as ações necessárias para cobrança da multa junto ao condutor responsável;
Art. 55. Além das competências anteriores mencionadas, compete ainda à Secretaria/Departamento/Fundo respectivo, onde os veículos, máquinas e equipamentos estão alocados:
a) Manter a guarda e gerenciamento dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
b) Coordenar de forma a atender a todas as solicitações dos veículos, inerentes ao Poder;
c) Providenciar o encaminhamento dos veículos novos à concessionária autorizada para revisão programada, conforme o Manual do Fabricante;
d) Manter os veículos limpos interna e externamente e em condições de uso;
e) Manter controle da saída de cada veículo, com registros de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do condutor, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;

f) Manter controle, por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo;
g) Encaminhar à Secretaria de Administração junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico, até o quinto dia útil de cada mês, informações constantes da Planilha Mensal do Custo de Combustível: gastos mensais com abastecimento, manutenção e média de consumo de combustível por quilômetro rodado, Ficha de Controle de Veículos: gastos mensais com manutenção;
h) Encaminhar à Secretaria de Administração junto ao setor responsável pelo controle, coordenação e registro em programa específico, até 31 de janeiro de cada exercício, relatório anual das condições gerais de cada veículo (estado de conservação, consumo médio, etc.), referente ao exercício anterior;
i) Tomar as providências cabíveis e informar à Secretaria de Administração sobre os acontecimentos envolvendo sinistro de veículo/máquina ou equipamento;
j) Receber solicitação de veículos para deslocamento e examinar a disponibilidade para atendimento;
k) Entregar os veículos devidamente autorizados com todos os equipamentos e documentos exigidos na legislação.
l) Providenciar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
m) Providenciar o encaminhamento dos veículos usados à oficina mecânica contratada para revisões preventivas e corretivas;
n) Manter a Ficha de Controle de Veículos, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;
o) Programar e distribuir os serviços internos de manutenção corretiva com pessoal da Secretaria/Departamento ou Fundo;
p) Adotar procedimentos para o acompanhamento dos serviços efetuados por terceiros/contratados;
q) Manter controle dos procedimentos a serem observados quando do recebimento de veículos, máquinas e equipamentos que sofreram manutenção efetuada por terceiros, para fins de emissão do atestado que caracteriza a liquidação da despesa, a ser anexado ao documento fiscal para encaminhamento ao Secretaria Municipal de Administração, e após registro da manutenção no sistema de controle de frota;
r) Adotar inspeções e testes a serem realizados após as manutenções efetuadas interna ou externamente, para fins de liberação dos veículos, máquinas e equipamentos para utilização normal;
s) Manter procedimentos a serem observados para a remoção de veículos avariados ou sinistrados;
t) Manter procedimentos a serem observados para a realização de manutenção em veículos que se encontram em viagem;
u) Manter procedimentos, responsabilidades e critérios para avaliação anual das condições dos veículos e equipamentos, assim como, para a realização de estudo da relação custo x benefício de sua manutenção em relação à substituição;
v) Receber solicitação de manutenção de veículos e examinar a disponibilidade para atendimento;
w) Informar à Secretaria Municipal de Administração as manutenções programadas dos veículos novos, conforme Manual do Fabricante, evitando a perda da garantia do veículo;
x) Gerenciar os serviços de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo, acompanhando a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso.
y) As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veículo oficial, estarão sujeitas ás sanções disciplinares cabíveis;
z) Manter o local de guarda dos veículos limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
aa) Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
bb) Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
cc) Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
dd) Não permitir que os veículos circulem sem os documentos, acessórios, e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
ee) Providenciar relação de ocupantes ou passageiros sempre que forem transportados para fora dos limites do município, a qual deverá estar no interior do veículo, até o retorno deste ao município. Após, ser encaminhada para arquivo em pasta apropriada na secretaria ou setor a que este pertencer.
ff)Atender às solicitações da Controladoria Municipal por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
gg)Alertar a Secretaria Municipal de Administração e/ou a Controladoria Municipal sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
hh)Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 56. Além das competências anteriores mencionadas, compete ainda aos condutores, motoristas e operadores autorizados:
a) Preencher o Diário de Bordo existente no interior do veículo e entrega-lo mensalmente ao Secretário da pasta;
b) Solicitar seu cadastramento no Sistema de Controle de Frota, através da Solicitação de Cadastro de Motorista (ANEXO III).
c) Conduzir defensivamente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do Proprietário;
d) Comunicar ao chefe imediato, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistros ou quaisquer outras situações que ensejem o acionamento da empresa de seguro contratada;
e) Comunicar ao chefe imediato, qualquer ocorrência, verificada durante o deslocamento, que não esteja prevista nesta norma interna;
f) Verificar, quando do recebimento do veículo/máquina ou equipmaneto, se o mesmo está em perfeita condição técnica, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando ao chefe imediato, as anormalidades constatadas, para as providências cabíveis.
g) Os condutores autorizados, motoristas e operadores de máquinas e veículos deverão encaminhar, a Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor responsável, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada, comunicando de imediato qualquer impedimento para condução do veículo, sob pena de responsabilidade;
h) A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com o tipo de veículo que o condutor irá conduzir, bem como apresentação do diploma de qualificação, conforme o Código Nacional de Trânsito quando for o caso;
i) O condutor de veículo deverá zelar pelo patrimônio sob sua guarda e responsabilidade, comunicando ao chefe imediato qualquer ocorrência, sinistros, verificados durante o deslocamento, que possam vir a causar dano ao veículo, e que ensejem o acionamento da empresa de seguro contratada, mesmo aquela que não esteja nesta norma interna;

j) Dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-se pelas infrações porventura cometidas, e pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
k) Entregar Secretaria Municipal de Administração as notificações decorrentes de multas;
l) Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;
m) Cumprir a rota estabelecida na Autorização para Viagens Intermunicipal e Interestadual;
n) Manter os veículos limpos interna e externamente e em condições de uso;
o) Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
p) Cuidar do veículo/máquina ou equipamento como se fosse de sua propriedade;
q) Recolher o veículo/máquina ou equipamento ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
r) Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
s) No transporte escolar, manter a velocidade permitida pela via, ou máxima de 80km/h em estrada asfaltada, de 60km/h em estrada de terra e 40km/h na área urbana;
t) Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
u) Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.
Art. 58. Os Secretários, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos veículos, máquinas e equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.
Art. 59. Casos omissos desta Instrução Normativa serão tratados junta a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 60. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas e criminais, conforme dispositivos legais.
Art. 61. Eventuais improbidades ocorridas em descumprimento da presente Instrução Normativa que não puderem ser sanadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deverão ser comunicadas formalmente a Controladoria Municipal.
Art. 62. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei Municipal N.º 1010/2014.
União do Oeste, SC, em 30 de setembro de 2016.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno
Matrícula nº. 6370

De acordo,
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal ANEXO I
DIÁRIO DE BORDO

DIÁRIO DE BORDO							MÊS/ANO:
VEÍCULO/MÁQUINA:		PLACA:	Nº PATRIMÔNIO:				COMBUSTÍVEL:
DATA	Condutor	DESTINO	SAÍDA		CHEGADA		AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO
			HORA	KM	HORA	KM	

OBS: Ocorrências e observações devem ser anotadas no verso.							

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE VEÍCULO/ MAQUINA OU EQUIPAMENTO

VEÍCULO:	
PLACA:	
SECRETARIA:	
MOTORISTA:	
CNH MOTORISTA:	
VEÍCULO: ( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO ( ) LOCADO de ___/___/____ a ___/___/____	

DOCUMENTOS:

( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO;
( ) CÓPIA DA CNH DO MOTORISTA;
( ) CÓPIA DO EMPENHO OU CONTRATO (Quando veículo locado).
( ) CÓPIA DO TERMO DE CEDÊNCIA (Quando o veículo for cedido). União do Oeste, SC, xx de xxxxxxxxxx de 20xx.

NOME E ASSINATURA
Secretário de xxxxxxxx

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE MOTORISTA

NOME:	
MATRÍCULA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
SECRETARIA:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF/CEP:	
CARGO: ( ) EFETIVO ( ) COMISSIONADO ( ) ACT ( ) OUTROS: _____	

CARTEIRA DE MOTORISTA	
Nº DE REGISTRO:	
CATEGORIA DA CNH:	
DATA DE VENCIMENTO:	

DOCUMENTOS:

( ) CÓPIA DA CNH DO MOTORISTA; União do Oeste, SC, xx de xxxxxxxxxx de 20xx.

NOME E ASSINATURA
Secretário de xxxxxxxx
ANEXO IV

FICHA MENSAL DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO

CONTROLE MENSAL – COMBUSTIVEL		MÊS/ANO:
VEÍCULO:	PLACA:	Nº PATRIMÔNIO:

DATA	N.REQUISIÇÃO	KM/HORAS	QUANT. LITROS	VALOR R$	OBS.

ANEXO V
CONTROLE MENSAL – SERVIÇOS REALIZADOS NA GARAGEM

CONTROLE MENSAL						MÊS/ANO:
VEÍCULO:		PLACA:		Nº PATRIMÔNIO:		
CONTROLE TROCA DE ÓLEO/FILTROS						
DATA	KM	DESCRIÇÃO / TIPO DE ÓLEO	QT	UND	PRÓXIMA TROCA (KM)	VALOR R$
CONTROLE TROCA PNEUS / CÂMARAS / RECAPAGENS/VULCANIZAÇÕES/CONSERTOS						
DATA	KM	DESCRIÇÃO	QT	UND	VALOR R$	OBS
LAVAGEM E OUTROS SERVIÇOS						
DATA	KM	DESCRIÇÃO	QT	UND	VALOR R$	OBS
OBSERVAÇÕES						
DATA	KM	MOTORISTA	OCORRÊNCIAS			

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Nº XXX/20XX

REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX

1 - DADOS DO VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO:

NOME / TIPO:	
PLACA:	
MARCA:	
MODELO:	
ANO DE FAB/MOD:	
KM / HORÍMETRO:	
Nº. PATRIMÔNIO:	
SECRETARIA/DEPARTAMENTO:	

2 – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

3 – DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAVÉIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS:

4 – DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS:

União do Oeste, SC, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário de XXXXXXXXXXXX
ANEXO VII
ORÇAMENTO DETALHADO
MÃO DE OBRA

REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX

1 - DADOS DO VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO:

NOME / TIPO:	
PLACA:	
MARCA:	
MODELO:	
ANO DE FAB/MOD:	
KM / HORÍMETRO:	
Nº. PATRIMÔNIO:	
SECRETARIA/DEPARTAMENTO:	

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS:

3 – ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
TOTAL					

União do Oeste, SC, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.
NOME E ASSINATURA
Nome da Empresa

4 – DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

	APROVADO (Deferido)		NÃO APROVADO (Indeferido)

União do Oeste, SC, ____ / ____ / _____.

NOME ASSINATURA DO SECRETÁRIO OU SERVIDOR DESIGNADO
ANEXO VIII
ORÇAMENTO DETALHADO
PEÇAS

1 - DADOS DO VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO:

NOME / TIPO:	
PLACA:	
MARCA:	
MODELO:	
ANO DE FAB/MOD:	
KM / HORÍMETRO:	
Nº. PATRIMÔNIO:	
SECRETARIA/DEPARTAMENTO:	

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS:

3 – ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
TOTAL					

*OBS: A DESCRIÇÃO DAS PEÇAS deve ser completa, inclusive com a marca.

União do Oeste, SC, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.
NOME E ASSINATURA
Nome da Empresa

4 – DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

	APROVADO (Deferido)		NÃO APROVADO (Indeferido)

União do Oeste, SC, ____ / ____ / _____.

NOME ASSINATURA DO SECRETÁRIO OU SERVIDOR DESIGNADO

Videira

Prefeitura

ATA Nº 220/16

ATA 220/2016-CMDCA – Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13h, nas dependências Associação Municipal Alto Vale Rio Peixe - AMARP, situada na Avenida Manoel Roque n. 99, Bairro Alvorada, nesse Município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se, para a Roda de Conversa sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os Candidatos a Prefeito e a Vice-Prefeito nas Eleições Municipais de 2016, os candidatos à prefeito e a vice-prefeito nas eleições, representantes da coordenação de campanha, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Conselho Municipal de Educação - CME e do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e o Conselho Tutelar, todos do Município de Videira, conforme o convite enviado via ofício e a lista de presenças. A Presidente do CMDCA, Sra. Gabriela Strauss Mozz Zago, enquanto coordenação do evento, iniciou a reunião, com início do primeiro bloco às 13h30min, cumprimentou todos os presentes e registrou que a Roda de Conversa foi organizada conforme a orientação do CONANDA e, por deliberação da coordenação, em dois momentos distintos, um para cada candidato, conforme a ordem alfabética e previamente informado aos convidados. Além disso, como também já informado, ressaltou que os questionamentos levantados pelos presentes deverão ser feitos por escrito, em folha própria. Todos as perguntas serão enviadas, posteriormente, ao candidatos e devolvidas aos Conselheiros. Fica impossibilitada, além disso, a interferência externa no evento e a presença de pessoas que não participem dos Conselhos convidados. Em seguida, a Presidente do CMDCA, procedeu à leitura das perguntas que foram elaboradas pelos Conselhos e entregues previamente aos candidatos para resposta neste evento. Após, repassou a palavra aos representantes dos Conselhos presentes, a fim de se proceder às devidas apresentações. O CMDCA, nesse sentido, foi representado pela Conselheira Luana Barauna; o CME, pela Presidente Velânia Lazzari; o CMAS, pelo Presidente Ademar Gaedke; e o COMAD, pela Presidente Jociane de Oliveira Dutra. Em sequência, foram convidados os Srs. Dorival Carlos Borga e Claudete Nardi Vavassori, candidato a prefeito e candidata à vice, respectivamente, para a sua apresentação. Realizada a apresentação preparada pelos candidatos, às 14h50min, conforme a programação, formalizou-se convite para a assinatura do Termo de Compromisso pela Primeira Infância. O candidato a prefeito e a candidata à vice procederam à assinatura. A Presidente do CMDCA, então, agradeceu a participação de todos e encerrou o 1º bloco da Roda de Conversa. Após, às 15h15min, houve a abertura do 2º bloco da Roda de Conversa. A Presidente do CMDCA, Sra. Gabriela Strauss Mozz Zago, enquanto coordenação do evento, iniciou a reunião, cumprimentou todos os presentes e, novamente, fez os registros constantes no início desta Ata. De igual forma, a Presidente do CMDCA, procedeu à leitura das perguntas que foram elaboradas pelos Conselhos e entregues previamente aos candidatos para resposta neste evento e, após, repassou a palavra aos representantes dos Conselhos presentes, a fim de se proceder às devidas apresentações. Em sequência, foram convidados os Srs. Mário Adolfo Correa Filho e Leonardo Bom Guse, candidato a prefeito e candidato a vice, respectivamente, para a sua apresentação. Realizada a apresentação preparada pelos candidatos, às 16h25min, a fim de se possibilitar igualdade de tempo de fala entre os candidatos do 1º e 2º bloco, já que se constatou adiantamento em 10 (dez) minutos da programação no seu início (no item de abertura e apresentação dos conselhos), formalizou-se convite para a assinatura do Termo de Compromisso pela Primeira Infância. O candidato a prefeito e o candidato a vice procederam à assinatura. A Presidente do CMDCA, então, agradeceu a participação de todos e encerrou o 2º bloco da Roda de Conversa. Ao final, recepcionaram-se as perguntas formuladas pelos presentes, nos seguintes termos: "1) Se eleito for, como fará com cargos políticos que estão sendo preenchidos com pessoas que não preenchem os requisitos para tanto?"; "2) Os conselhos poderão estar dialogando direto com o prefeito ou vão depender de outras pessoas para filtrar os pedidos?"; "3) Como incentivar o setor privado a investir recursos financeiros para a prevenção das drogas em nossa cidade? Há algum projeto nesse sentido?". Essas perguntas serão encaminhadas aos candidatos, via ofício, para resposta. Recebidas as respostas, haverá encaminhamento aos Conselhos. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gabriela Strauss Mozz Zago _____, Presidente do CMDCA, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 13.383/16

DECRETO Nº 13.383/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor EDISON DE OLIVEIRA BITENCOURT, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 0055/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor EDISON DE OLIVEIRA BITENCOURT, inscrito no CPF nº 007.849.578-43, com RG 5.662.844 e no PIS/PASEP nº 101.0295.69-0, detentor da matrícula funcional nº 1959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Escritório, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.023,61 (três mil e vinte e três reais e sessenta e um centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Municipais excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.384/16

DECRETO Nº 13.384/16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 42/2003, a servidora IRMA SALETE PEREIRA DOS SANTOS, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 0053/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 42/2003, a servidora IRMA SALETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 304.893.429-49, com RG 1.101.715 e no PIS/PASEP nº 107.96334.42-8, detentora da matrícula funcional nº 2290, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.766,37 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Municipais excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.385/16

DECRETO Nº 13.385/16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002 e do art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, a servidora MARCELINA PEROZA FIORELLI, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 0052/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora MARCELINA PEROZA FIORELLI, inscrita no CPF nº 017.207.959-40, com RG 1.913.117 e no PIS/PASEP nº 125.44399.24-6, detentora da matrícula funcional nº 5391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 71,17% (setenta e um virgula dezessete por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.386/16

DECRETO Nº 13.386/16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ANTONIO BERTO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 0054/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor ANTONIO BERTO, inscrito no CPF nº 296.454.849-87, com RG 5.393.141-6 e no PIS/PASEP nº 107.49005.71-5, detentor da matrícula funcional nº 1847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.640,16 (três mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Municipais excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 166/2016
Ata de Registro de Preços n°: 166/2016
Data de Assinatura: 16.09.2016
Contratada...: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER – ME.
Valor ..... : R$ 160.800,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 90/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 16.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACERVOS DE LIVROS PARA USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 167/2016
Ata de Registro de Preços n°: 167/2016
Data de Assinatura: 16.09.2016
Contratada...: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER – ME.
Valor ..... : R$ 40.715,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 92/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 16.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS (PSICOLÓGICOS, FONOAUDIÓLOGOS E PSICOPEDAGÓGICOS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 168/2016
Ata de Registro de Preços n°: 168/2016
Data de Assinatura: 16.09.2016
Contratada...: D & MZ COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA.
Valor ..... : R$ 9.125,19
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 92/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 16.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS (PSICOLÓGICOS, FONOAUDIÓLOGOS E PSICOPEDAGÓGICOS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 169/2016
Ata de Registro de Preços n°: 169/2016
Data de Assinatura: 23.09.2016
Contratada...: CONCRETOS BG LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 397.955,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 103/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 23.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E FILTRO) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3.329/15, DO PROGRAMA "SANEAMENTO PARA TODOS".

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 170/2016
Ata de Registro de Preços n°: 170/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: PAULO CESAR CIVIDINI EIRELI ME.
Valor ..... : R$ 2.680,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 88/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 171/2016
Ata de Registro de Preços n°: 171/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Valor ..... : R$ 58.600,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 88/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 172/2016
Ata de Registro de Preços n°: 172/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: SUPERAR EIRELI – EPP.
Valor ..... : R$ 11.878,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 88/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 173/2016
Ata de Registro de Preços n°: 173/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 3.889,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 88/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 174/2016
Ata de Registro de Preços n°: 174/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: CARAS REVESTIMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : R$ 32.958,50
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 93/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 28.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E POLICIA MILITAR) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 175/2016
Ata de Registro de Preços n°: 175/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 38.617,10
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 93/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 28.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E POLICIA MILITAR) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 176/2016
Ata de Registro de Preços n°: 176/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 17.847,50
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 93/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 28.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E POLICIA MILITAR) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 177/2016
Ata de Registro de Preços n°: 177/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 49.593,50
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 93/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 28.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E POLICIA MILITAR) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 178/2016
Ata de Registro de Preços n°: 178/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: DIDÁTICA LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 117.300,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 85/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PARQUES INFANTIS, PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 179/2016
Ata de Registro de Preços n°: 179/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor ..... : R$ 156.414,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 99/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 28.09.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSERRAS, PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 180/2016
Ata de Registro de Preços n°: 180/2016
Data de Assinatura: 29.09.2016
Contratada...: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA.
Valor ..... : R$ 142.133,64
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 29/2016-FMS
Vigência ..... : Início: 29.09.2016 Término: 29.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2016
Contrato nº: 154/2016
Data de Assinatura: 19.09.2016
Contratada...: MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA – EPP.
Valor ..... : R$ 446.665,89
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 04/2016 – FMS
Vigência ..... : Início: 19.09.2016 Término: 19.09.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARLI (AMPLIAÇÃO: 240,40M² E REFORMA: 131,10M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2016
Contrato nº: 155/2016
Data de Assinatura: 23.09.2016
Contratada...: FOCUS SERVIÇOS LTDA – ME.
Valor ..... : R$ 3.145.388,92
Licitação ..... : Concorrência nº 04/2016 – PMV
Vigência ..... : Início: 23.09.2016 Término: 23.09.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q) NA RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE DEUS (ITEM 01), RUA VEREADOR JOSÉ GHELLER (ITEM 02) E RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL/FINAL RUA XV DE NOVEMBRO (ITEM 03), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2016

Contrato nº: 156/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : R$ 193.458,57
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 17/2016 – PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 27.09.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA ALMO ROHREGGER (ITEM 01), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2016

Contrato nº: 157/2016
Data de Assinatura: 27.09.2016
Contratada...: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA – EPP.
Valor ..... : R$ 214.241,23
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 17/2016 – PMV
Vigência ..... : Início: 27.09.2016 Término: 27.09.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PARTE DA RUA BENVENUTO F. MANDELLI E PARTE DA RUA JOSÉ SAVIAN (ITEM 02) E PARTE DA RUA IDINA GUARNIERI FERLIN (ITEM 03), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2016

Contrato nº: 158/2016
Data de Assinatura: 28.09.2016
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.
Valor ..... : R$ 7.980,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 07/2016 – PMV
Vigência ..... : Início: 01.10.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA O "PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA", PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2016

Contrato nº: 159/2016
Data de Assinatura: 29.09.2016
Contratada...: A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI-ME.
Valor ..... : R$ 87.244,81
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 15/2016 – PMV
Vigência ..... : Início: 29.09.2016 Término: 29.09.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, COM ÁREA DE 1.435,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

HOMOLOGAÇÕES FMAS - SETEMBRO 2016

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no mês 09/2016, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO Nº 05/2016
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA A SUBSISTÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 123.687,82 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Videira, 30/09/2016
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FMS - SETEMBRO 2016

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 09/2016, comunica a homologação dos seguintes atos:
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016
PROCESSO Nº 37/2016
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARLI (AMPLIAÇÃO: 240,40M² E REFORMA: 131,10M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA – EPP.
VALOR DA DESPESA: R$ 446.665,89 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
PROCESSO Nº 38/2016
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.133,64 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Videira, 30/09/2016
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PMV - SETEMBRO 2016

O Município de Videira no mês 09/2016, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016
PROCESSO Nº 91/2016
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR ESCADARIA NA RUA IOMERÊ LIGANDO A RUA JOÃO NARDI (ITEM 01) E PARA REFORMAR E IMPLANTAR TUBULAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESCADARIA SOTERINO N. SINIGAGLIA - RUA ANTONIO FERLIN LIGANDO A RUA JOÃO CONTINI (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: VITE SERVICOS E SOLUCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 61.798,38 (sessenta e um mil setecentos

e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016
PROCESSO Nº 100/2016
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016
PROCESSO Nº 104/2016
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, COM ÁREA DE 1.435,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: A & B LOPES PLANEJAMENTOS - EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 87.244,81 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2016
PROCESSO Nº 136/2016
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA ALMO ROHREGGER (ITEM 01), PARTE DA RUA BENVENUTO F. MANDELLI E PARTE DA RUA JOSÉ SAVIAN (ITEM 02) E PARTE DA RUA IDINA GUARNIERI FERLIN (ITEM 03), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA – EPP.
VALOR DA DESPESA: R$ 214.241,23 (duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
CONTRATADO: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 193.458,57 (cento e noventa e três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)

CONCORRÊNCIA Nº 04/2016
PROCESSO Nº 114/2016
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q) NA RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE DEUS (ITEM 01), RUA VEREADOR JOSÉ GHELLER (ITEM 02) E RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL/FINAL RUA XV DE NOVEMBRO (ITEM 03), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: FOCUS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.145.388,92 (três milhões cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016
PROCESSO Nº 102/2016
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EXTINTORES, RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES)
CONTRATADO: JM EXTINTORES CACADOR EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
PROCESSO Nº 107/2016
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - CEVI.
CONTRATADO: CARAS REVESTIMENTOS EIRELI – ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
PROCESSO Nº 108/2016
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PALETES, CAIXAS DOBRÁVEIS, EMPILHAVEIS E PALETIZAVEIS, CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS TIPO HORTIFRUTI PARA AS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
CONTRATADO: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO
VALOR DA DESPESA: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016
PROCESSO Nº 109/2016
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO LIMPO, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: BRITAGEM VANZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 61.965,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADO: BRITAGEM GASPAR LTDA - FILIAL 02
VALOR DA DESPESA: R$ 60.282,00 (sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016
PROCESSO Nº 110/2016
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE COMPONENTES ELÉTRICOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: AUTO ELETRICA R7 & ACESSORIOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 65.099,00 (sessenta e cinco mil e noventa e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016
PROCESSO Nº 111/2016
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE

INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 32.180,00 (trinta e dois mil cento e oitenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016
PROCESSO Nº 113/2016
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PARQUES INFANTIS, PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil trezentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016
PROCESSO Nº 116/2016
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS MOTONIVELADORAS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO ME
VALOR DA DESPESA: R$ 154.900,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016
PROCESSO Nº 117/2016
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONTRATADO: PAULO CEZAR CIVIDINI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADO: ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 58.600,00 (cinqüenta e oito mil e seiscentos reais)
CONTRATADO: SUPERAR EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 11.878,00 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais)
CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016
PROCESSO Nº 120/2016
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACERVOS DE LIVROS PARA USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil oitocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO Nº 122/2016
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS (PSICOLÓGICOS, FONOAUDIÓLOGOS E PSICOPEDAGÓGICOS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 40.715,00 (quarenta mil setecentos e quinze reais)
CONTRATADO: D & MZ COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 9.125,19 (nove mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016
PROCESSO Nº 123/2016
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E POLICIA MILITAR) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.847,50 (dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 38.617,10 (trinta e oito mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)
CONTRATADO: JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUCAO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 49.593,50 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 32.958,50 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016
PROCESSO Nº 129/2016
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA O CONSERTO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO EUROCARGO ANO 2009, MGK 5546, FROTA 166, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: MECÂNICA ZAGO SB LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016
PROCESSO Nº 130/2016
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSERRAS, PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.414,00 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
PROCESSO Nº 134/2016
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, PARA CONSERTO DE PASSEIOS, MUROS E ESCADARIAS PÚBLICAS, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FETZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
PROCESSO Nº 135/2016
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE INSTALAÇÕES DE CAIXAS D'ÁGUA, COM BASES E ESTRUTURAS EXTERNAS; E TAMBÉM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E FILTRO) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3.329/15, DO PROGRAMA "SANEAMENTO PARA TODOS".
CONTRATADO: CONCRETOS BG LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 397.955,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016
PROCESSO Nº 137/2016
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 164.899,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
PROCESSO Nº 138/2016
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER OS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E PARA O EVENTO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS PROMOVIDO PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: EPAGRI-EMP.DE PESQUISA E EXT.RURAL SC S.A
VALOR DA DESPESA: R$ 7.467,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016
PROCESSO Nº 131/2016
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA NÃO RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR, MODELO LIFEPAK 1000, UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO VIDEIRA.
CONTRATADO: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais)

Videira, 30/09/2016
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0770/16

PORTARIA nº 0770/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 16.197/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pelo Lions Clube Videira Centro, nos dias 29 de outubro de 2016 e 05 de novembro de 2016, das 08h30min às 17h00min, para a realização de divulgação do Bingão da Visão, bem como a fixação de uma faixa, 15(quinze) dias antes do evento.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria de Planejamento e o Departamento de Serviços Urbanos, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Largo da Estação Ferroviária, quando da devolução do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0780/16

PORTARIA nº 0780/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11154/2016, nomeada pela Portaria nº 0515/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de

Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11154/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0782/16

PORTARIA nº 0782/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11152/2016, nomeada pela Portaria nº 0513/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11152/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0783/16

PORTARIA nº 0783/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11151/2016, nomeada pela Portaria nº 0512/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11151/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0784/16

PORTARIA nº 0784/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8093/2016, nomeada pela Portaria nº 0524/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de outubro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8093/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Videira, 28 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 041/2016
Processo de Licitação 041/2016
Modalidade: Pregão 025/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 14 de outubro de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 30 de setembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2016

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0140/2016 – Dispensa de Licitação nº 0032/2016

O Município de Xanxerê–SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para Contratação de serviços e peças para consertar os veículos Fiat/Palio WK Trekk, placas MLL3647, Renault/logan de placas MLC6156 e Renault/Logan de placas MLQ2745, no valor mensal de R$ 7.556,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), com a empresa Jones Francisco Santin ME com CNPJ nº 15.662.177/0001-20. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê/SC, 19 de setembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 178/2016

DECRETO Nº AJG 178/2016

CREDENCIA E DESCREDENCIA MONITORES DA EMPRESA DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA-ME PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS ACERCA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS ÁREAS SOB CONCESSÃO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 7º da Lei Municipal nº AJG 3738/2015, de 19 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº AJG 109/2015;

Considerando o disposto no Ofício nº 0201/2016 de 21/09/16 e Ofício 0206/2016, de 23/09/2016, da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam credenciados os monitores da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionados, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos avisos de irregularidade:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Angelica Wisnieski	093.898.569-81	6.570.834

Art.2º. Ficam descredenciados os seguintes monitores da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionados:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Josimari Bendlin	105.544.689-30	6.968.016
Rosemeri Rigo	081.198.039-14	5.791.188
Maritele Brauen	065.624.219-18	4.849.550
Diogo Gonçalves Klomfass	038.808.081-71	1.265.729
Andriele Batista Delgado	012.371.299-82	6.120.476

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 29 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 345/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 345/2016

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES NO CARTÓRIO ELEITORAL 43ª ZONA ELEITORAL – XANXERÊ.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 6.999/1982, de 07.06.1982 e na Resolução TSE n. 23.255/2010, de 29.04.2010;
Considerando o Procedimento Administrativo de Indicação/dispensa de Pessoal – Zonas Eleitorais nº 17.069/2014, do Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, a partir de 14.04.2016, o servidor Ismael Strada, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o n. 067.072.319-36, portador da Cédula de Identidade nº 4.244.977, expedida pela SSP/SC, para exercer a função de auxiliar eleitoral no Cartório da 43ª Zona Eleitoral/Xanxerê, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. O servidor deverá cumprir o horário estabelecido pelo Cartório da 43ª Zona Eleitoral/Xanxerê.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 14 de abril de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 28 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CONTRATO Nº 039/2016 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: VALGOI & FIN ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Contrato nº: 039/2016 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA PEÇA RECURSAL NECESSÁRIA À REMESSA DOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL Nº 1572957 - SC (2011/0273291-2).
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Vigência: 28/09/2021.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PORTARIA 145/2016

PORTARIA Nº 145/2016
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 001/2015;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Pública Municipal Senhora Elenir Salete Ticiani, no qual ocupa o cargo efetivo de Professor;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, visando substituir profissional da área de ensino - Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. MARCIA VERONICA HILLESHEIN SEGHETTO, para ocupar a função de Professor Normalista – 4º ano – Ensino Fundamental - Período Matutino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga horária de 20 horas/semanais, tendo como local de trabalho a EEF Pinhal Preto – Xavantina, a contar da data de 22 de setembro de 2016, porquanto perdurar o atestado médico de afastamento da Servidora-Professora Titular Senhora Elenir Salete Ticiani.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 21 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 146/2016

PORTARIA Nº 146/2016
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 001/2015;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Pública Municipal Senhora Elenir Salete Ticiani, no qual ocupa o cargo efetivo de Professor;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, visando substituir profissional da área de ensino - Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. JULIANA SIQUEIRA, para ocupar a função de Professor Normalista – 1º ano – Ensino Fundamental - Período Vespertino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga horária de 20 horas/semanais, tendo como local de trabalho a EEF Pinhal Preto – Xavantina, a contar da data de 22 de setembro de 2016, porquanto perdurar o atestado médico de afastamento da Servidora-Professora Titular Senhora Elenir Salete Ticiani.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 21 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 147/2016

PORTARIA Nº 147/2016

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 133/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Keila Renata Olkowski;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. KEILA RENATA OLKOWSKI, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Direção, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 21 de setembro de 2016, sendo que os 10 (dez) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 21 de setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO N°011/2016

TERMO ADITIVO N°011/2016
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: Uso do(s) aplicativos(s) de Betha Patrimônio com acessos simultâneos, em ambiente Windows.
Data da Assinatura: 30/09/2014 com validade de 01/10/2016 ate 31/12/2016
Prazo de validade: 03 meses
Reajuste: Os valores contratados serão reajustados a partir de 01/10/2016 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período.
Hélio Domingos Sordi
Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Xavantina.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 319

DECRETO Nº 319/2016
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECONe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Municipal e Lei Complementar nº 150/2014 de 15 de dezembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, os quais representarão o Poder Público no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor para Gestão 2016/2018:

I) PROCON:
Titular: Valéria Joana Mattiello
Suplente: Alessandra Lorenzoni

II)Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Roselaine Arisi
Suplente: Guiomar Terezinha Lunardi

III) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rodrigo VeriatoMorás
Suplente: Leonardo Scherer de Oliveira

IV) Associação Comercial e Industrial de Xaxim- ACIAX
Titular: Amarildo Trentin
Suplente: Mare Mirtes Lunardi
V)Sindicato dos empregados no Comércio de Xaxim e Região:
Titular: Graciela Milioransa
Suplente: Fatima M. AndolfattoTaborda

VI)Câmara de Dirigentes Lojistas de Xaxim- CDL:
Titular: Elis Morelatto
Suplente: Daniela Trevisan

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidoré formado paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Xaxim e de Secretarias Municipais e terão mandato por 02 (dois) anos permitida a recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidordefinirá seu regimento interno num prazo de 90 (noventa) dias contados do seu efetivo funcionamento que, posteriormente será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 5ºO presidente doConselho Municipal de Defesa do Consumidorserá eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2016.
IdacirAntonioOrso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

LuisAntonioCipriani
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 331/2016

DECRETO Nº 331/2016
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DATA LIMITE PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E NOTAS DE EMPENHO E NORMATIZA A GERAÇÃO DE DESPESAS E O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XAXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições inerentes ao seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e demais Leis vigentes e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o dia 30 de novembro de 2016, como data limite para emissão de 'AF' (Autorização de Fornecimento) e 'NE' (Notas de Empenho) no Município de Xaxim, em quaisquer das modalidades previstas, quais sejam: Ordinário, Global ou Estimativo, independentemente se já houver celebrado contrato para entrega futura junto ao fornecedor/prestador.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, os empenhos referentes a despesas de pessoal e dívida pública, bem como as despesas consideradas urgentes e inadiáveis, aquelas destinadas ao cumprimento dos gastos constitucionais com educação e saúde, como também aqueles destinados a garantir o funcionamento dos serviços essenciais, desde que autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de até 05 (cinco) dias, como data limite para a apresentação ao Departamento de Compras, as notas fiscais emitidas pelos fornecedores e/ou prestadores de serviços para a regular liquidação da despesa realizada.

Art. 4º - Qualquer despesa pública a ser realizada a partir da data da publicação do presente Decreto não contemplada no artigo 2º, deverá conter a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade funcional de quem a realizar, devendo a respectiva 'AF' (Autorização de Fornecimento) ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade para seu regular empenhamento.

Art. 5º - Qualquer despesa pública a ser realizada a partir da data da publicação do presente Decreto através do sistema de 'Adiantamentos' ou 'Diárias' deverá conter a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade funcional de quem a realizar, devendo o Requerimento ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade para seu regular empenhamento.
Art. 6º - Fica determinado à 'Comissão Especial' nomeada no artigo 10 do presente Decreto, proceder a revisão de todas as contratações de cargos comissionados, além das gratificações concedidas, horas extras e quaisquer outras vantagens variáveis, objetivando a imediata redução de gastos com pessoal, com vistas ao reenquadramento do percentual de gastos ao limite legal previsto na L. C. nº 101/2000.

Art. 7º - Fica determinado também à 'Comissão Especial' nomeada no artigo 10 do presente Decreto, proceder a reavaliação de todas

as despesas provenientes da contratação de prestação de serviços continuados e fornecimento de materiais de uso e consumo, empenhados nas modalidades Global e Estimativa, objetivando a imediata redução de gastos. Os valores contingenciados deverão estar disponíveis nos respectivos saldos orçamentários através do cancelamento parcial ou total dos empenhos até a data limite de 15 de outubro de 2016.

Art. 8º - Os responsáveis por realizar despesas públicas deverão priorizar a utilização dos recursos financeiros vinculados disponíveis em detrimento dos recursos ordinários (livres), desde que atendidos os gastos mínimos com saúde, educação e outras áreas definidas na forma da Lei.

Art. 9º - Fica sob a responsabilidade da Controladoria Interna do Município o acompanhamento das normas emanadas no presente Decreto.

Art. 10 - Fica nomeada 'Comissão Especial' que tem por atribuição específica dar cumprimento ao previsto nos artigos 6º e 7º do presente Decreto, produzindo relatório detalhado contendo as sugestões a serem encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e decisão, constituída pelos seguintes membros:

- Luís Antonio Cipriani (Mat. 7205)
- Rodrigo Veriato Morás (Mat. 6307)
- Marcelo Luiz Duz (Mat. 7587)
- Juliano Sorgatto (Mat. 7567)
- Leonardo Scherer de Oliveira (Mat. 1981)

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, SC,
30 de Setembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada o presente Decreto em data supra.

Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município - OAB/SC 35.698

REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 014/2016

MUNICIPIO DE XAXIM - AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO N. 014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2016

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para reforma e readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.
Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 18 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Consórcios

CIMVI

CONTRATO Nº 2016/026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO ATERRO SANITÁRIO DO CONTRATANTE, LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070, CIDADE DE TIMBÓ - SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2016/026
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Projelumi Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda ME
OBJETO: Prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>contratos>prestação de serviços

Timbó, 01 de Setembro de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

LICITAÇÃO Nº 016/2016 - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ- CIMVI
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 09h10min do dia 29/09/2016, na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, situada na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de sulfato de alumínio líquido isento de ferro – solução a 50%, através do Sistema de Registro de Preços. Presentes a pregoeira Patricia Barbaresco, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
JAMES SCHMITT

Que estes subscrevem designados pela Resolução nº 144-16 publicada no Diário Oficial dos Municípios. Presente também, o representante da sociedade empresária licitante, conforme relação abaixo:

Empresas Participantes (Credenciadas)
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
BUSCHLE & LEPPER S.A.
AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Representada respectivamente por seu representante:

Representantes (Credenciados)
CARLOS ALBERTO PEREIRA
SIEGFRIED TIEDT
FABIO LUIZ POLEZA

Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação, cujos valor foi o seguinte:

Item: 00001 – SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO – SOLUÇÃO A 50%

Fornecedor	Proposta
CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	1,10

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,80
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,92
BUSCHLE & LEPPER S.A.	0,81
AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,965

A proposta da empresa CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP foi desclassificada em vista de que o valor encontra-se acima daquele previsto pelo edital como preço máximo. Submetidas as propostas de preços ao crivo dos representantes das licitantes, nenhuma falha foi observada em relação as mesmas. Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme os critérios estabelecidos no Edital, ficando determinados os seguintes valores finais.

Item	Vencedor	Valor final (unitário)
01	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,63

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante, estando todas em conformidade com o edital.

Consultados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, nenhuma empresa manifestou-se. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h26min. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

Assinantes	
Comissão do Pregão	Assinatura
JAMES SCHMITT	
PATRICIA BARBARESCO	

Empresas	
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	
BUSCHLE & LEPPER S.A.	
AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

CIS/AMMVI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2016 ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – 20/09/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – 20/09/2016

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede do CISAMVI, reuniu-se a Comissão de Licitações do exercício de 2016, designada pela Resolução nº 112, de 15/02/2016, com o objetivo de analisar a documentação apresentada por Uniangio LTDA. visando o credenciamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 006/2016, e o documento encaminhado para o endereço eletrônico da Gestora de Serviços desta Autarquia Intermunicipal por Unison Clínica de Ultra-sonografia S/S LTDA., com vistas à complementação da documentação encaminhada outrora, igualmente visando o credenciamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 006/2016.

Após análise da documentação encaminhada por Uniangio LTDA., verificou-se que a documentação foi apresentada em conformidade com o Edital (destaca-se que esta Comissão de Licitações conferiu a autenticidade de todas as certidões negativas de débitos apresentadas nos endereços eletrônicos correspondentes). Estando desta forma habilitada para a prestação dos serviços para o qual ora se credencia, encaminha-se os autos para a Assessoria Jurídica desta entidade, ante o gozo de licença médica da Gestora de Serviços, para que seja elaborado o Contrato Administrativo correspondente, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a legislação pátria pertinente em vigor, atentando-se para a necessidade de verificação das datas de validade das Certidões Negativa de Débitos, devendo haver a reemissão daquelas cujo prazo de validade estiver expirado quando da formalização do Contrato Administrativo.

Quanto ao documento enviado por Unison Clínica de Ultra-sonografia S/S LTDA., esta Comissão de Licitações entende não ser o suficiente para suprir a falta do Alvará Sanitário, apresentado com prazo de validade expirado em 31/08/2016, motivo pelo qual, por ora, indefere o credenciamento pretendido.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes.

Blumenau, 20 de setembro de 2016.
Carlos Cesar da Silva
Presidente
Daniella de Souza Martins
Secretária
Marcos da Rocha
Membro

CVC

EDITA DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

CONSORCIO INRTEMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2016- CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016 - CVC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, brasileiro, união estável, comerciante, portador do CPF: 758.156.999-34, e do RG: 721.504-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São João, n° 1435, Centro, no município de União do Oeste - SC, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Municípios de: Águas de Chapecó, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Irati, Quilombo e União do Oeste.

TIPO: Menor preço - POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 01/10/2016 até às 17:00 horas do dia 17/10/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 11:00 horas do dia 18/10/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 18/10/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas – SC.
Pregoeiro: Edir Antonio Bagio
E-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br
Telefone: (49) 3347-0819

As condições estatuídas neste Edital, que será regido pela Resolução nº 001, de 19 de março de 2015, Resolução nº 002, de 24 de março de 2015, Resolução nº 003, de 27 de março de 2015, as quais se encontram disponível no site do CVC (www.consorciocvc.sc.gov.br), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: Municípios de Águas de Chapecó, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Irati, Quilombo e União do Oeste, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	PN 002
2	1	UNIDADE	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	PN 003
3	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	PN 006
4	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	PN 007
5	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	PN 008
6	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	PN 009
7	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	PN 010
8	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	PN 011
9	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	PN 013
10	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	PN 015
11	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	PN 016
12	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	PN 018
13	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17.5 BICO LONGO	PN 019

14	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	PN 020
15	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	PN 021
16	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	PN 023
17	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	PN 024
18	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	PN 025
19	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	PN 026
20	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	PN 027
21	1	UNIDADE	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 032
22	1	UNIDADE	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 033
23	1	UNIDADE	PNEU 185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 034
24	1	UNIDADE	PNEU 195/80R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 035
25	1	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 036
26	1	UNIDADE	PNEU 225/50R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 037
27	1	UNIDADE	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 039
28	1	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 043
29	1	UNIDADE	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 045
30	1	UNIDADE	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 046
31	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 047
32	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 048
33	1	UNIDADE	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 049
34	1	UNIDADE	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 050
35	1	UNIDADE	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 051
36	1	UNIDADE	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 052
37	1	UNIDADE	PNEU 175/80R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 053
38	1	UNIDADE	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 054
39	1	UNIDADE	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 055
40	1	UNIDADE	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 056
41	1	UNIDADE	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 057
42	1	UNIDADE	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 058
43	1	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 059
44	1	UNIDADE	PNEU 235/75R15 TIPO A, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 060

45	1	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 061
46	1	UNIDADE	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 064
47	1	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 065
48	1	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 066
49	1	UNIDADE	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 067
50	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 068
51	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 069
52	1	UNIDADE	PNEU 185/55R15 TIPO A, INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	PN 077
53	1	UNIDADE	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 078
54	1	UNIDADE	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 079
55	1	UNIDADE	PNEU 185/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 080
56	1	UNIDADE	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 082
57	1	UNIDADE	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 083
58	1	UNIDADE	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 084
59	1	UNIDADE	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 085
60	1	UNIDADE	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	PN 086
61	1	UNIDADE	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 087
62	1	UNIDADE	PNEU 205/60R15 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 088
63	1	UNIDADE	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	PN 091
64	1	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 092
65	1	UNIDADE	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 093
66	1	UNIDADE	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 097
67	1	UNIDADE	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 098
68	1	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 103
69	1	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 104
70	1	UNIDADE	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 105

71	1	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 106
72	1	UNIDADE	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 107
73	1	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 108
74	1	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 109
75	1	UNIDADE	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 110
76	1	UNIDADE	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 111
77	1	UNIDADE	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 112
78	1	UNIDADE	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 113
79	1	UNIDADE	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 114
80	1	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 116
81	1	UNIDADE	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 117
82	1	UNIDADE	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PN 118
83	1	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 119
84	1	UNIDADE	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 120
85	1	UNIDADE	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 122
86	1	UNIDADE	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 123
87	1	UNIDADE	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 125
88	1	UNIDADE	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 126
89	1	UNIDADE	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 127
90	1	UNIDADE	PNEU 14-17.5 - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	PN 129
91	1	UNIDADE	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 130
92	1	UNIDADE	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 133
93	1	UNIDADE	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	PN 134
94	1	UNIDADE	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PN 137
95	1	UNIDADE	PNEU 12R16,5 R-4 10 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 139
96	1	UNIDADE	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 140
97	1	UNIDADE	PNEU 1400-24 COM 24 LONAS	PN 141
98	1	UNIDADE	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS	PN 142
99	1	UNIDADE	PNEU 1400R24 G2 16 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 143
100	1	UNIDADE	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 144
101	1	UNIDADE	PROTETOR 1000 - 20	PN 160
102	1	UNIDADE	PROTETOR 1400 - 24	PN 162
103	1	UNIDADE	PROTETOR 900- 20	PN 164

104	1	UNIDADE	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25	PN 165
105	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 201
106	1	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 202
107	1	UNIDADE	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 204
108	1	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 205
109	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24	PN 501
110	1	UNIDADE	PNEU PARA TRATORITO 15X6-00	PN 503
111	1	UNIDADE	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 504
112	1	UNIDADE	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	PN 505
113	1	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	PN 506
114	1	UNIDADE	PNEU 225/55R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 507
115	1	UNIDADE	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 508

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de novembro de 2016 à 31 de março de 2017.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4. A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. DO EDITAL DE CHAMAMENTO/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1. Somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos que possuírem Atestados de Aprovação emitidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC devidamente publicados até a data anterior a abertura do certame conforme Edital de Chamamento nº 001/2015 de 26 de março de 2015, Edital de Chamamento nº 002/2015 de 17 de agosto de 2015 e o Edital de Chamamento nº 001/2016 e seus complementares. Exceto para o item 50 (PN 080) que não possui marca/modelo pré-qualificado.

2.2. AS PROPONENTES INTERESSADAS PODERÃO CONSULTAR AS MARCAS/MODELOS JÁ APROVADAS NO SITE DO Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: WWW.CONSORCIOCVC.SC.GOV.BR PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

2.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1. - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, em tempo hábil para a apresentação das propostas.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
C. Abrir as propostas de preços;
D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
H. Declarar o vencedor;
I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
J. Elaborar a ata da sessão;
K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de instrumento requerido junto à BLL, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

7.19. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.20. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.22. POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES INICIAIS, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL -CVC
AV. SANTA CATARINA, Nº 1022, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC (CEP 89.840-000).
Pregoeiro: Edir Antonio Bagio
Telefone/Fax: (49) 3347 -0819
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.22.

7.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados.

8.2.1. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessário).

8.3.1. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. Todas as Empresas devidamente habilitadas para o certame, deverão enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) na fase inicial para todos os itens que cotou, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 7.22, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

A. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
B. Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
C. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
D. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
E. Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
F. Conter discriminado o prazo de validade da Ata conforme o preambulo do presente Edital;
G. Conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
H. Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
I. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
J. Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II;

9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. GARANTIA

10.1. As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016 - CVC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
B. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
C. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando condição.

D. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
http:www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO III).
Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.
Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
F. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
G. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
H. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
I. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura da mesma, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.
· Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX);
· Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.5. Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será 01 de novembro de 2016 à 31 de março de 2017.

15.1.1. Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital, Anexo VI) no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

15.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada

vista imediata dos autos.

17.1.1. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

17.1.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No ITEM sendo submetido este resultado ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para homologação.

17.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida a previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

A. advertência;
B. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
C. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
D. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
E. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
a) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
b) manter o valor de sua proposta classificada;

c) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público;
V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público; ou
II. A pedido do fornecedor.

20. DA DOTAÇÃO

20.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1. O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1. Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços,

deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI)

22.3.4. Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, logo após sua homologação.

22.6. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3347-0819, ou pessoalmente (Av Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

22.9. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leiloes qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 004 de 01 de setembro de 2016.

22.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

A. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
B. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
C. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
D. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
E. ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
F. ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
G. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Coronel Freitas - SC, 29 de setembro de 2016.
EVERALDO LUIZ CASONATTO
Presidente.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total, com apenas duas casas decimais, por item.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 9.1 letra "f": de 01 de março de 2016 à 30 de junho de 2016.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			CONTINUA....			

Local e Data.

Assinatura do representante
e carimbo da empresa

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:
CNPJ:
NOME E NÚMERO DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :

CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº ____, sediada em
(ENDEREÇO COMERCIAL) , através de seu proprietário/administrador (NOME COMPLETO) , (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) , (ENDEREÇO COMPLETO) declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

Assinatura e carimbo Representante Legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Local e Data

Assinatura e carimbo Representante da empresa

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	Av. Santa Catarina, n° 1022	14.688.861/0001-19	MAURI JOSE ZUCCO

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Águas de Chapecó	Rua Porto União, 968, Centro	82.804.212/0001-96	André Max Tormen
Coronel Freitas	Av. Santa Catarina, 1022, Centro	83.021.824/0001-75	Mauri José Zucco
Formosa do Sul	Rua Antonio Cella, 173, Centro	80.637.424/0001-09	Jorge Antônio Comunello

Irati	Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro	95.990.230/0001-51	Antônio Grando
Quilombo	Rua Duque de Caxias, 165, Centro	83.021.865/0001-61	Neuri Brunetto
União do Oeste	Av. São Luiz, 531, Centro	78.505.591/0001-46	Everaldo Luis Casonatto

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público Interno, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na RUA PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ MAX TORMEN:

Item/Quantidade: 1/6; 3/4; 4/8; 5/4; 8/16; 11/2; 12/2; 15/12; 20/10; 22/8; 28/16; 33/12; 36/18; 39/8; 41/16; 43/12; 46/4; 49/4; 51/4; 54/4; 69/10; 73/4; 74/4; 75/4; 76/4; 78/2; 80/6; 85/2; 89/6; 92/6; 102/12; 111/6; 114/4; 115/4.

2 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS , pessoa jurídica de direito público Interno, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, MAURI JOSÉ ZUCCO:

Item/Quantidade: 1/30; 3/4; 4/6; 5/10; 8/30; 10/2; 11/4; 12/10; 18/6; 19/6; 20/6; 25/8; 30/20; 33/2; 34/48; 36/4; 40/8; 41/6; 47/4; 48/4; 49/20; 51/40; 64/10; 68/4; 69/2; 73/4; 74/2; 75/4; 76/4; 78/4; 80/4; 81/24; 83/8; 85/8; 92/4; 93/2; 95/8; 97/4; 98/4; 99/8; 100/4; 101/30; 102/30; 104/4; 111/2.

3 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na RUA ANTONIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTÔNIO COMUNELLO:

Item/Quantidade: 1/30; 2/2; 3/10; 4/10; 5/10; 6/2; 7/10; 8/10; 9/2; 11/4; 12/4; 13/10; 14/2; 18/10; 20/10; 21/4; 25/10; 30/30; 31/20; 32/10; 33/10; 34/20; 35/15; 40/8; 41/8; 43/8; 48/6; 49/8; 50/8; 72/4; 73/12; 74/8; 76/2; 78/4; 79/2; 80/4; 81/6; 85/4; 86/10; 88/4; 89/6; 93/4; 94/4; 96/6; 100/4; 101/50; 102/50; 103/20; 104/4; 106/20; 110/2; 111/8; 113/10.

4 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385 - CENTRO, na cidade de IRATI-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO GRANDO:

Item/Quantidade: 21/20; 22/15; 23/20; 24/20; 25/15; 26/10; 30/10; 33/15; 34/15; 35/20; 36/20; 37/20; 38/15; 39/20; 40/20; 41/15; 42/15; 43/15; 44/10; 49/10; 52/10; 53/20; 54/15; 55/20; 56/10; 57/15; 58/15; 59/20; 60/20; 61/15; 62/15; 63/10; 64/15; 65/10; 66/15; 67/10; 77/8; 79/10; 82/10; 84/10; 90/10; 91/10; 92/10; 93/6; 107/15; 111/10; 112/20.

5 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,165 - CENTRO, na cidade de QUILOMBO -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, NEURI BRUNETTO:
Item/Quantidade: 1/10; 3/4; 4/8; 5/8; 8/10; 9/6; 13/9; 16/8; 17/10; 19/10; 20/10; 21/4; 33/20; 34/16; 35/42; 36/20; 38/12; 40/4; 41/48; 43/8; 45/8; 48/8; 54/12; 58/12; 61/12; 68/12; 70/8; 71/8; 73/14; 74/4; 80/10; 81/6; 92/2; 96/4; 101/20; 105/4; 106/8; 108/8; 109/2; 111/4; 112/8; 115/8.

6 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público Interno, CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na AV. SÃO LUIZ,531 - CENTRO, na cidade de UNIÃO DO OESTE-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, EVERALDO LUIS CASONATTO :

Item/Quantidade: 27/10; 29/4; 30/10; 32/10; 34/30; 35/6; 36/8; 41/12; 43/12; 47/2; 48/2; 51/10; 54/4; 57/6; 68/6; 69/4; 70/2; 73/10; 74/8; 75/6; 76/4; 77/2; 78/6; 79/2; 80/6; 81/4; 83/6; 85/8; 87/2; 88/2; 92/4; 94/2; 97/4; 99/6; 100/6; 111/6.

7 - Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	76	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	PN 002
2	2	UNIDADE	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	PN 003
3	22	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	PN 006
4	32	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	PN 007
5	32	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	PN 008
6	2	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	PN 009
7	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	PN 010
8	66	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	PN 011
9	8	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	PN 013
10	2	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	PN 015

11	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	PN 016
12	16	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	PN 018
13	19	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17.5 BICO LONGO	PN 019
14	2	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	PN 020
15	12	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	PN 021
16	8	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	PN 023
17	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	PN 024
18	16	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	PN 025
19	16	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	PN 026
20	36	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	PN 027
21	28	UNIDADE	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 032
22	23	UNIDADE	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 033
23	20	UNIDADE	PNEU 185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 034
24	20	UNIDADE	PNEU 195/80R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 035
25	33	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 036
26	10	UNIDADE	PNEU 225/50R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 037
27	10	UNIDADE	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 039
28	16	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 043
29	4	UNIDADE	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 045
30	70	UNIDADE	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 046
31	20	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 047
32	20	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 048
33	59	UNIDADE	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 049
34	129	UNIDADE	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 050
35	83	UNIDADE	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 051
36	70	UNIDADE	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 052
37	20	UNIDADE	PNEU 175/80R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 053
38	27	UNIDADE	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 054
39	28	UNIDADE	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 055
40	40	UNIDADE	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 056
41	105	UNIDADE	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 057
42	15	UNIDADE	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 058
43	55	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 059

44	10	UNIDADE	PNEU 235/75R15 TIPO A, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 060
45	8	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 061
46	4	UNIDADE	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 064
47	6	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 065
48	20	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 066
49	42	UNIDADE	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 067
50	8	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 068
51	54	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 069
52	10	UNIDADE	PNEU 185/55R15 TIPO A, INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	PN 077
53	20	UNIDADE	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 078
54	35	UNIDADE	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 079
55	20	UNIDADE	PNEU 185/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 080
56	10	UNIDADE	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 082
57	21	UNIDADE	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 083
58	27	UNIDADE	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 084
59	20	UNIDADE	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 085
60	20	UNIDADE	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	PN 086
61	27	UNIDADE	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 087
62	15	UNIDADE	PNEU 205/60R15 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 088
63	10	UNIDADE	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	PN 091
64	25	UNIDADE	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 092
65	10	UNIDADE	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 093
66	15	UNIDADE	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 097
67	10	UNIDADE	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 098
68	22	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 103
69	16	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 104

70	10	UNIDADE	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 105
71	8	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 106
72	4	UNIDADE	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 107
73	44	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 108
74	26	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 109
75	14	UNIDADE	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 110
76	14	UNIDADE	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 111
77	10	UNIDADE	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 112
78	16	UNIDADE	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 113
79	14	UNIDADE	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 114
80	30	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 116
81	40	UNIDADE	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 117
82	10	UNIDADE	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PN 118
83	14	UNIDADE	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 119
84	10	UNIDADE	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 120
85	22	UNIDADE	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 122
86	10	UNIDADE	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 123
87	2	UNIDADE	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 125
88	6	UNIDADE	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 126
89	12	UNIDADE	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 127
90	10	UNIDADE	PNEU 14-17.5 - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	PN 129
91	10	UNIDADE	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 130
92	26	UNIDADE	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 133
93	12	UNIDADE	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	PN 134
94	6	UNIDADE	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PN 137
95	8	UNIDADE	PNEU 12R16,5 R-4 10 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 139
96	10	UNIDADE	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 140
97	8	UNIDADE	PNEU 1400-24 COM 24 LONAS	PN 141
98	4	UNIDADE	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS	PN 142
99	14	UNIDADE	PNEU 1400R24 G2 16 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 143
100	14	UNIDADE	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 144
101	100	UNIDADE	PROTETOR 1000 - 20	PN 160

102	92	UNIDADE	PROTETOR 1400 - 24	PN 162
103	20	UNIDADE	PROTETOR 900- 20	PN 164
104	8	UNIDADE	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25	PN 165
105	4	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 201
106	28	UNIDADE	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 202
107	15	UNIDADE	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 204
108	8	UNIDADE	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 205
109	2	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24	PN 501
110	2	UNIDADE	PNEU PARA TRATORITO 15X6-00	PN 503
111	36	UNIDADE	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 504
112	28	UNIDADE	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	PN 505
113	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	PN 506
114	4	UNIDADE	PNEU 225/55R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 507
115	12	UNIDADE	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PN 508

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2016 - CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016 - CVC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016

Aos dias do mês de do ano de , presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Presidente, Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, brasileiro, união estável, comerciante, portador do CPF: 758.156.999-34, e do RG: 721.504-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São João, n° 1435, Centro, no município de União do Oeste - SC, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o MUNICÍPIO ..... , pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ..... doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: ..... , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

2 CLÁSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

7 CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
b) Manter o valor de sua proposta classificada;
c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

7.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

9.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
10.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 007/2016 – Consorcio CVC, Pregão Eletrônico nº 007/2016 – Consorcio CVC, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2016 – Consorcio CVC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Órgão Gerenciador.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de novembro de 2016 à 31 de março de 2017.

11.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

11.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

12.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

12.5.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5.3 As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital).

12.5.4 Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

12.6 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.R$
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
14.1 Estimativa de consumo de cada item:

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas - SC, .../ ..... / 2016.
EVERALDO LUIZ CASONATTO
Presidente.

Fornecedor		Órgão Participante